Associação dos Amigos do PETRAPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PREFEITURA /PETRAPE - NOVA SEMENTE
C/C 1464-7 Agência 2991 Caixa Economica Federal

julho-15

UNIDADE EXECUTORA								CONVÊNIO: Prefeitura/Petrape - Nova Semente 01/09/2013	
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE								01/07/2015 a 31/07/2015	
Saldo em 01 de Julho de 2015								R$	1.002.829,55
Saldo de aplicação								R$	200.109,43
Depósito no mês								R$	856.806,21
Rendimento no mês									(-137,25)
ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TITULO CRÉDITO	DATA	VALOR R$
1	SAULO RAMOS COELHO MORORO	742.963.374-91	Prest. De Serv. PJ	-	452093	03/07/15	Pagtº NF 99	03/07/15	1.200,00
2	POSTO NOSSA Sª DE FATIMA	00.199.825/0001-87	Combustiveis	-	900077	06/07/15	Pagtº NF 1602	06/07/15	5.083,38
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	ISS	-	780963	13/07/15	Pagtº A ISS	13/07/15	5.641,31
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	Transferencia	-	135297	14/07/15	Transferencia Bancaria	14/07/15	948.420,88
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/Ted Internte	-	135297	14/07/15	Tarifa Bancaria	14/07/15	6,75
4	ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME	16.993.328/0001-96	Locação de Casa	-	383738	14/07/15	Pagtº Aluguel	14/07/15	3.168,00

Associação dos Amigos do Petrape
Jose Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza [illegible] Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

5	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Compesa	-	900061	14/07/15	Pagtº matricula 18841347/18841347/1862 1940/18782456/18584999 /105575674/18572079/18 650479/18397226/185719 05/18692341/18453509/1 8799367/18720922/18702 894/18547880/18693550/ 18846608/18459833/1845 4874/103788182/1843117 3/78002931/18754185/77 242777/18461609/184729 02/18815435/18569850/1 8772744/18820994/18730 081/18416905/18497980/ 18757567/18792265/1849 8049/76681467/18816741 /103970118/77657195/18 799197/18498049/184980 49/18498049/35726381/3 5726381/18516764/10397 0118/105277770/1052777 70/105277770/105277770 /105277770/105277770/1 05277770/105277770/105 277770/105277770/10527 7770/105277770/1052777 70/105277770/105277770 /105277770	14/07/15	15.277,71

Associação dos Amigos do Petrapo
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrapo
Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREISA ARROIO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a9171d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

6	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Celpe	-	900061	14/07/15	Pagtº NF 2227195/2161778/72648/1014404/2499404/1052524/955961/955981/1009989/2259779/2516779/273585/2935079/2878793/3009429/3177044/3196626/3385141/3274926/3115665/664111/3485600/3598159/3567936/1074605/3549164/2161388/2350840/1246383/195658/164418/120037/178629/178830/82062/1731120/77326/340268/298293/366418/218463/610025/491817/1124163/1144312/1150566/1911999/2209722/2209724/3318435/290895/947457/960126/749797/289673/210683/501551	14/07/15	12.234,17
7	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Telefone	-	900061	14/07/15	Pagtº NF 614481443/372198/617492816/309032/400076/310206/189338/374282/618904156/136302/193637	14/07/15	1.617,42
8	RUBENS DA ROCHA SILVA MADEIRA ME	20.585.809/0001-30	Prest. De Serv. PJ	-	900062	21/07/15	Pagtº NF 05	21/07/15	9.800,00
9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DB CEST PJ		62015	27/07/15	Tarifa Bancaria	27/07/15	21,50
10	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	MANUT CTA		0	27/07/15	Tarifa Bancaria	27/07/15	21,30
11	FRANCIVALDO GERALDO DA SILVA	19.612.280/0001-17	Prest. De Serv. PJ	-	900063	30/07/15	Pagtº NF 24	30/07/15	3.800,00
12	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	135621	30/07/15	Pagtº NF 227	30/07/15	200.000,00
13	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/Ted Internte		135621	30/07/15	Tarifa Bancaria	30/07/15	3,75
14	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	135401	30/07/15	Pagtº do Complemento NF 227	30/07/15	301.006,00
15	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/Ted Internte		135401	30/07/15	Tarifa Bancaria	30/07/15	3,75
16	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO	14.982.476/0001-80	Prest. De Serv. PJ	-	135954	30/07/15	Pagtº NF 52	30/07/15	86.754,58

Associação dos Amigos do Petrope
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrope
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeira

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DE SANTANA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

17	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/Ted Internte		135954	30/07/15	Tarifa Bancaria	30/07/15	3,75
18	DEP. GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	252073	31/07/15	Pagtº NF 84808	31/07/15	725,00
19	DEP. GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	251188	31/07/15	Pagtº NF 84860	31/07/15	30.017,92
20	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	251628	31/07/15	Pagtº NF 50	31/07/15	11.299,48
21	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Prest. De Serv. PJ	-	900064	31/07/15	Pagtº NF 646	31/07/15	1.187,50
22	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Loc. de Veiculos	-	900065	31/07/15	Pagtº NF 645	31/07/15	1.824,00
23	JCM SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA	08.902.136/0001-07	Prest. De Serv. PJ	-	900066	31/07/15	Pagtº NF 628/603	31/07/15	730,00
24	LACESP-LAB. DE ANAL. CLINICAS ESP. DE PETROLINA	11.165.743/0001-38	Prest. De Serv. PJ	-	900067	31/07/15	Pagtº NF 2624	31/07/15	438,90
25	CENSO-CENTRO DE SUDE OCUPACIONAL S/S LTDA	11.304.460/0001-20	Prest. De Serv. PJ	-	900068	31/07/15	Pagtº NF 1888	31/07/15	4.841,20
				-					
				-					
	TOTAL								**1.645.128,25**

Unidade Executora **Assinatura:**	**Responsável pela Execução** **Assinatura:**

Associação dos Amigos do Petrape
Jose Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza [illegible] Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA

Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Conta: 2991 / 003 / 00001464-7

Data: 05/08/2015 - 09:43

Mês: Julho/2015

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	50,00 C
01/07/2015	000577	CHEQUE SAC	9.713,37 D	9.663,37 D
01/07/2015	727220	RESG AUTOM	9.713,37 C	50,00 C
02/07/2015	000379	CHEQ COMP	2.176,14 D	2.126,14 D
02/07/2015	000380	CHEQ COMP	3.907,00 D	6.033,14 D
02/07/2015	727220	RESG AUTOM	6.083,14 C	50,00 C
03/07/2015	031725	DP CX AQUI	60,00 C	110,00 C
03/07/2015	452093	ENVIO TEV	1.200,00 D	1.090,00 D
03/07/2015	000376	CHEQ COMP	3.077,20 D	4.167,20 D
03/07/2015	727220	RESG AUTOM	4.217,20 C	50,00 C
07/07/2015	900077	CHEQ COMP	5.083,38 D	5.033,38 D
07/07/2015	727220	RESG AUTOM	5.083,38 C	50,00 C
09/07/2015	224444	RESGATE	1.020.182,29 C	1.020.232,29 C
10/07/2015	900080	CHEQUE SAC	23.872,80 D	996.359,49 C
13/07/2015	780963	PAG BOLETO	5.641,31 D	990.718,18 C
14/07/2015	900061	CHEQUE SAC	29.129,30 D	961.588,88 C
14/07/2015	383738	PAG BOLETO	3.168,00 D	958.420,88 C
14/07/2015	135297	ENVIO TED	948.420,88 D	10.000,00 C
14/07/2015	135297	DOC/TED PESSOAL	6,75 D	9.993,25 C
21/07/2015	900062	CHEQUE SAC	9.800,00 D	193,25 C
27/07/2015	062015	DB CEST PJ	21,50 D	171,75 C
27/07/2015	000000	MANUT CTA	21,30 D	150,45 C
30/07/2015	437934	APLICACAO	200.000,00 D	199.849,55 D
30/07/2015	011386	CRED TEV	956.806,21 C	756.956,66 C
30/07/2015	135401	ENVIO TED	301.006,00 D	455.950,66 C

30/07/2015	135621	ENVIO TED	200.000,00 D	255.950,66
30/07/2015	135954	ENVIO TED	86.754,58 D	169.196,08 C
30/07/2015	135401	DOC/TED INTERNET	3,75 D	169.192,33 C
30/07/2015	135621	DOC/TED INTERNET	3,75 D	169.188,58 C
30/07/2015	135954	DOC/TED INTERNET	3,75 D	169.184,83 C
31/07/2015	900063	CHEQUE SAC	3.800,00 D	165.384,83 C
31/07/2015	900064	CHEQUE SAC	1.187,50 D	164.197,33 C
31/07/2015	900065	CHEQUE SAC	1.824,00 D	162.373,33 C
31/07/2015	251188	PAG BOLETO	30.017,92 D	132.355,41 C
31/07/2015	251628	PAG BOLETO	11.299,48 D	121.055,93 C
31/07/2015	252073	PAG BOLETO	725,00 D	120.330,93 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SHOPPING PETROLINA, PE	2991	5901	05/08/2015

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS REF DI LP	16.916.063/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em 30/06/2015	Cota em 31/07/2015
1,1432	6,9879	11,7241	1,240376	1,254557

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP	11.470.259/0001-12	003 00001464-7	07/2015	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.045.526,07C	842.910,585294
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	1.045.279,38D	842.910,585294
Rendimento Bruto no Mês	3.617,93C	
IRRF	3.120,00D	
IOF	744,62D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
01 / 07	RESGATE	9.713,37D	7.852,487988
	IRRF	31,47D	
	IOF	0,00	
02 / 07	RESGATE	6.083,14D	4.915,653223
	IRRF	20,45D	
	IOF	0,00	
03 / 07	RESGATE	4.217,20D	3.406,521106
	IRRF	14,64D	
	IOF	0,00	
07 / 07	RESGATE	5.083,38D	4.103,041940
	IRRF	18,76D	
	IOF	0,00	
09 / 07	RESGATE	1.020.182,29D	822.632,881036
	IRRF	3.034,68D	
	IOF	744,62D	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	13.229,14	3.120,00

Informações ao Cotista

A venda e/ou [illegible] CAIXA e [illegible] os Extratos e os Informes de Rendimentos [illegible] individualizado [illegible] Internet Banking CAIXA e nas Casas de Autoatendimento [illegible] participam [illegible] CAIXA. [illegible] CAIXA você tem [illegible] opções de investimento [illegible] disponíveis [illegible] para [illegible] perfil. Um bom [illegible] de investir, de acordo [illegible] seu [illegible]

[illegible] Cadastro [illegible], comparecer a sua [illegible] de relacionamento [illegible] [illegible] atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SHOPPING PETROLINA, PE	2991	0083	05/08/2015

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PERSONAL RF LP	02.201.163/0001-68	03/11/1997

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/06/2015	Cota em: 31/07/2015
1,1597	7,0237	11,8108	11,434768	11,567383

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP	11.470.259/0001-12	003.00001464-7	07/2015	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	200.000,00C	17.299,456269
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	109,44C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	200.109,44C	17.299,456269
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
30 / 07	APLICACAO	200.000,00C	17.299,456269

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE DEPOSITO

03/07/2015 HORA: 17:07:57
DATA EFETIVACAO: 03/07
CONVENIO: 000034100
OPERADOR: 01

AGENCIA 2991
CONTA 003 00001464-7
NOME: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PI

VALOR: 60 00

COD.OPERACAO: 873162705

DISQUE CAIXA - 0800 726
0101 OUVIDO
RIA - 0800 725 7474

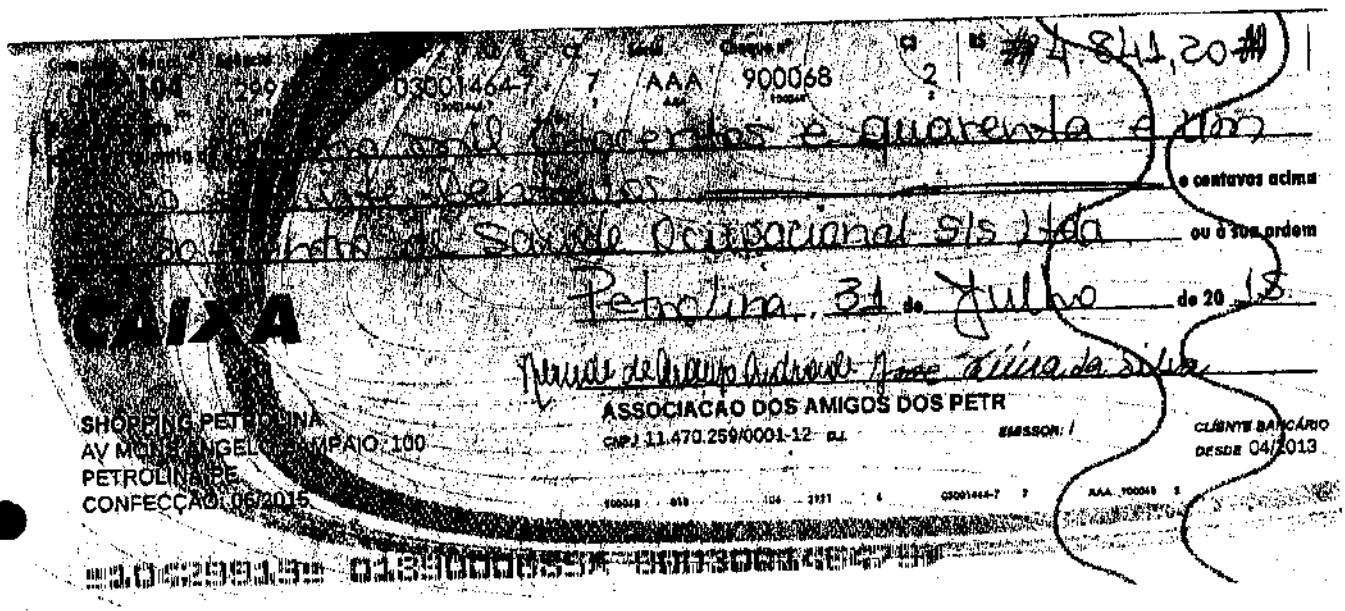
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42



CAIXA

104 | 299 | 03001464-7 | 7 | AAA | 900068 | 2

R$ ##4.841,20##

(Quatro mil oitocentos e quarenta e um

reais e vinte centavos) e centavos acima

Saude Ocupacional S/s Ltda ou à sua ordem

Petrolina, 31 de Julho de 20 13

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR

CNPJ 11.470.259/0001-12

EMISSOR: /

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2013

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO CAMPAIO 100
PETROLINA PE
CONFECÇÃO 06/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CENSO
Centro de Saúde Ocupacional
Medicina do Trabalho
CNPJ: 11.304.460/0001-20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

RECIBO

R$ 4.841,20

Recebi da empresa **Associação dos Amigos Petrape,** inscrita sob o **CNPJ sob nº 11.470.259/0001-12,** a importância de R$ 4.841,20 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), referente à prestação de serviços médicos em exames ocupacionais, seus funcionários no mês de junho/2015. Conforme nota fiscal de nº 1888.

Petrolina, 31 de Julho de 2015.

CENSO
Centro de Saúde Ocupacional
Medicina do Trabalho

Rua Dr. Júlio de Melo, 82
2º andar (por trás do Itaú)
Fone: (87) 3861-0066

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
000000
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	20/07/2015	Competência	JUL/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

CENSO

Razão Social CENSO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA
Nome Fantasia CENSO
Endereço RUA DR JULIO DE MELO, 82 - CENTRO 56302150 **Cidade** PETROLINA
CPF/CNPJ 11.304.460/0001-20 **Insc.Municipal** 23163 **Insc. Estadual** 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE **E-mail** petrape@ig.com.br
Endereço AV. DA INTEGRAÇÃO, S/N GERCINO COELHO 56300150 PETROLINA-PE
CPF/CNPJ 11.470.259/0001-12 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS MÉDICO PRESTADOS EM EXAMES OCUPACIONAIS, EM SEUS FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE JUNHO/15.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

403 / 863050300 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	4.940,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	4.940,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	4.940,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	98,80	00000313E	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	4.841,20	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	98,80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 20/07/15 15:14

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

FATURA PETRAPE- PROJETO NOVA SEMENTE

	NOME DO FUNCIONÁRIO	EXAME	FUNÇÃO	DATA
		JUNHO 15		
1	JOYCE DA SILVA MATOS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
2	SADREJI OLIVEIRA DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
3	JOELMA MARIA FERREIRA SANTOS	ADMISSIONAL	AUX. SERV. GERAIS	01/06/2015
4	ELISANGELA DA SILVA	ADMISSIONAL	AUX. SERV. GERAIS	01/06/2015
5	ISTELANDIA MARIA DOS SANTOS LOPES 69/42	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
6	DAILANDIA NUNES DA SILVA 36	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
7	CARLA ADRIANA DOS SANTOS ARAUJO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
8	ROZILDA DE JESUS CARALHO	ADMISSIONAL	COZINHEIRA	01/06/2015
9	ERICA CARLA SOUZA SILVA	DEMISSIONAL	PROFESSORA	01/06/2015
10	MARIA DAS DORES LEITE DA SILVA SANTOS	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
11	FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO	DEMISSIONAL	COZINHEIRA	01/06/2015
12	FRANCILENE ROBERTA DE SOUSA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
13	FRANCILENE ROBERTA DE SOUSA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
14	LUSINEIDE DA SILVA LIMA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
15	JAMIRES SUELLE FONTES SOBRINHO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	02/06/2015
16	EDIVANIA MARIA GONÇALVES	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	02/06/2015
17	LUCIENE MATIAS DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	02/06/2015
18	TATIANE RODRIGUES DE ARAUJO	MUDANÇA F	PROFESSORA	02/06/2015
19	LAISE ALINE SALES OLIVEIRA	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	02/06/2015
20	VALERIA COELHO DE OLIVEIRA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	02/06/2015
21	ERLANIA PATRICIA DE OLIVEIRA E SILVA	PERIÓDICO	SUPERVISOR PEDAGOGICO	02/06/2015
22	ERLANIA PATRICIA DE OLIVEIRA E SILVA	MUDANÇA F	SUPERVISOR PEDAGOGICO	02/06/2015
23	JANAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	02/06/2015
24	MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA	ADMISSIONAL	PROFESORA	02/06/2015
25	JUSSARA BAGAGI	DEMISSIONAL	AUX. SERVIÇOS GERAIS	02/06/2015
26	ALINE NOGUEIRA DE CARVALHO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	03/06/2015
27	VALERIA DOS SANTOS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	03/06/2015
28	ANDREZA DA CONCEIÇÃO SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	03/06/2015
29	JESSICA TAMIRIS ALVES ANDRADE	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	05/06/2015
30	DEUSIMAR DE SOUSA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	05/06/2015
31	MARIA IRANEIDE CLEMENTE DE SOUSA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	05/06/2015
32	MARIA LUCELIA MARTINS C SALVIANO	DEMISSIONAL	PROFESSORA	05/06/2015
33	SONIA REGINA ALVES DE SOUZA	ADMISSIONAL	COZINHEIRA	05/06/2015
34	GEIZA MARIA SANTANA DE SOUZA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	05/06/2015
35	MARGARIDA SANTOS FREITAS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	05/06/2015
36	DARLEI DA SILVA OLIVEIRA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	05/06/2015
37	MARIA ALICE SILVA NEVES	DEMISSIONAL	PROFESSORA	05/06/2015

38	SEBASTIANA GOMES FERRREIRA	ADMISSIONAL	COZINHEIRA	08/06/2015
39	JANAINA DE SOUZA SILVA	ADMISSIONAL	COZINHEIRA	08/06/2015
40	MARIA DOS ANJOS SIMÕES DA COSTA	ADMISSIONAL	AUX. SERV. GERAIS	08/06/2015
41	LINDINALVA ROCHA SILVA	DEMISSIONAL	COZINHEIRA	08/06/2015
42	LINDINALVA ROCHA SILVA	PERIÓDICO	COZINHEIRA	08/06/2015
43	CINTHIAN OLIVEIRA MONTINS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	09/06/2015
44	FERNANDA PRISCILA DE AMORIM COELHO	DEMISSIONAL	PROFESSORA	09/06/2015
45	IANDRA MARIA DOS SANTOS	ADMISSIONAL	COZINHEIRA	10/06/2015
46	ERICA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	RETORNO TRAB.	ASSIST.EDUCACIONAL	10/06/2015
47	KEZIA BARBOSA DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	10/06/2015
48	CELVANI MARIA MARTINS	RETORNO TRAB.	AUX. SERV.GERAIS	10/06/2015
49	GILVANETE PASSOS FERNANDES	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	11/06/2015
50	LEIDJANE PEREIRA DOS SANTOS	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	11/06/2015
51	EDNALDA COSTA CAVALCANTI OLIVEIRA	PERIÓDICO	COORDENADORA	11/06/2015
52	MARIA DA PAIXÃO GOMES DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	12/06/2015
53	ELIANE ARAUJO TELES	ADMISSIONAL	COORDENADORA	12/06/2015
54	NILDEMAR DOS SANTOS SOUSA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	12/06/2015
55	SILVENA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	12/06/2015
56	RAILA DOS SANTOS SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	12/06/2015
57	LUCIANA MARCULINA DE SOUZA	ADMISSIONAL	ASSIST.EDUCACIONAL	12/06/2015
58	GILVANETE JUREMA SEGUNDO	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
59	WESLANE PEREIRA DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
60	SAMILLA DE FRANÇA MONTEIRO	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
61	MARIA DAS DORES COSTA	RETORNO TRAB.	PROFESSORA	15/06/2015
62	FERNANDA CRISTINA BERTOLDO DA SILVA	ADMISSIONAL	AUX. SERV. GERAIS	15/06/2015
63	NINALVA ALVES ATAIDES 92	PERIÓDICO	COZINHEIRA	15/06/2015
64	LUCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS 92	PERIÓDICO	COZINHEIRA	15/06/2015
65	NADJA DA SILVA GOMES	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
66	VANESKA CONCEIÇÃO ABADE	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
67	SANY GABRIELE SIQUEIRA SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
68	MARIA JOSE DE SOUSA VIANA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
69	NAIANE GONÇALVES DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
70	MAIRA MARIA DE SOUZA FERREIRA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
71	SANDRA TELES DE SOUSA RIBEIRO	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	15/06/2015
72	MIRIAN DA CONCEIÇÃO ARAUJO	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
73	CICERA RAIANE DA SILVA SANTOS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
74	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SÁ	PERIÓDICO	COZINHEIRA	16/06/2015
75	JESSICA DANIELA BARBOSA DOS SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	16/06/2015
76	MARIA JOSÉ ALVES VIANA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	16/06/2015
77	ELZITA LIMA DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	16/06/2015
78	NAGILLA NAYANE BEZERRA DOS SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	16/06/2015
79	ADRIANA ARAUJO DA ROCHA	PERIÓDICO	COZINHEIRA	17/06/2015
80	PATRICK DE SOUZA NASCIMENTO	DEMISSIONAL	PROFESSORA MUSICA	17/06/2015
81	MARCELA REIS MOREIRA FERNANDES	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	17/06/2015
82	ALINE ELISLAINE DA COSTA LIMA	PERIÓDICO	PROFESSORA	17/06/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

83	EDIENE MONTEIRO UBALDO 88	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	17/06/2015
84	ANA MARIA RIBEIRO BRAGA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	17/06/2015
85	MARIA SIRLANDIA GOMES SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	17/06/2015
86	RENATA PEREIRA DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	17/06/2015
87	LEIDIANE NAGILA PEREIRA FEITOSA	ADMISSIONAL	AUX. SERV. GERAIS	17/06/2015
88	FRANCICLEIDE ARISTIDES DE CARVALHO	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	17/06/2015
89	ELIONICE FERREIRA DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
90	FRANCISCA DEILI DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
91	MARIA CLAUDIA DE SOUZA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
92	IGNA BRUNA MELO DOS SANTOS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
93	ISA DANYELA BARROS GALVÃO	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
94	BRUNA COELHO DOS SANTOS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
95	JUSSANDRA PEREIRA DA CUNHA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
96	LUCILANIA PEREIRA DO NASCIMENTO	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
97	ALINE DE SOUZA E SILVA	PERIÓDICO	PROFESSORA	18/06/2015
98	FRANCIANE PEREIRA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
99	LUCIANA MEDRADO DE MACEDO RODRIGUES	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
100	LENITA PAULINA DA COSTA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
101	MARIA ALVES DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
102	DINAIRON LOADIA SOUZA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
103	ANA LUCIA ALVES DO N. SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
104	MARIA DO CARMO FERREIRA DE A. NASCIMENTO	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
105	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS E SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
106	TAIANE CEZARIO DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
107	MARIA APOLLYANNA FERREIRA DA CONCEIÇÃPO 01	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	18/06/2015
108	MARIA ROMERIA GOMES DE SOUZA	PERIÓDICO	PROFESSORA	18/06/2015
109	RITA ALVES DO NASCIMENTO ?	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
110	EDNA FERREIRA DA SILVA LEITE	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
111	FRANCISCA COELHO DA SILVA BISPO	PERIÓDICO	COORDENADORA	19/06/2015
112	GEANE BABRBOSA ALVES DOS SANTOS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
113	KAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
114	JEANE DE LIMA FREITAS	DEMISSIONAL	COZINHEIRA	19/06/2015
115	FRANCISCA FABIA DE SOUZA	RETORNO TRAB.	AUX. SERV. GERAIS	19/06/2015
116	ELAIS DDE OLIVEIRA SILVA	PERIÓDICO	PROFESSORA	19/06/2015
117	FRANCISCA VANUSIA DE SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
118	MARCIENE RODRIGUES DE SOUZA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
119	VALMIRA MARIA FAUSTINO	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	19/06/2015
120	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
121	POLIANA BARBOSA DA SILVA	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
122	ROSILDA BEZERRA DE ARAUJO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
123	KATIA DE SOUSA DAMACENO OK C/TELES (55)	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
124	JAILMA FERREIRA RODRIGUES NOGUEIRA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
125	MARIA RAIMUNDA SILVA COSTA	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	19/06/2015
126	IVONE MENDES 65 OK C/TELES	RETORNO TRAB.	ASSIST. SOCIAL	19/06/2015
127	FABIA ALVES DA SILVA	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

128	FABIA ALVES DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
129	RITA DE CASSIA DA SILVA AMORIM	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
130	KATIANE DOS SANTOS BARBOSA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
131	DANYELLY BARBOSA TORRES	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
132	MARIA ZULEIDE MARQUES B. M DE ALMEIDA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
133	ROSALITA RODRIGUES DE BRITO DIAS	DEMISSIONAL	COZINHEIRA	22/06/2015
134	EDILMA LEOMIDA DA CONCEIÇÃO SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
135	MARIA REGINEIDE ALENCAR DE SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
136	MARIA DO SOCORRO VIANA DA SILVA	PERIÓDICO	COZINHEIRA	22/06/2015
137	LUCIANA SILVA SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
138	MICHAELE DE BARROS CARVALHO	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
139	NILDA ALVES DOS SANTOS OK c/TELES (29)	RETORNO TRAB.	PROFESSORA	22/06/2015
140	SANDRA ALETE DA CUNHA ROCHA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
141	SANDRA ROSA SILVA DE ALMEIDA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
142	NIVALDA MARIA DA SILVA NUNES	PERIÓDICO	PROFESSORA	22/06/2015
143	CINTIA OLIVEIRA DA CRUZ	PERIÓDICO	COZINHEIRA	22/06/2015
144	JASSIMARA SANTOS DE MORAIS	PERIÓDICO	COZINHEIRA	22/06/2015
145	RENATA DE BRITO SILVA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
146	MARIA DO SOCORRO COSTA SANTOS	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
147	MARIA DO SOCORRO NETO	RETORNO TRAB.	COZINHEIRA	22/06/2015
148	EVANI RODRIGUES FERNANDES	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
149	IRANEILA PATRICIA ALVES DANTAS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
150	GIVANETE DA SILVA BARBOSA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
151	LUCIENE ARAUJO BARBOSA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
152	EVANI OLIVEIRA SIMÕES FERREIRA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
153	ADAILDA SOUZA RODRIGUES	PERIÓDICO	COORDENADORA	22/06/2015
154	MARIA MONICA AMORIM DE SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
155	ANA PATRICIA GOMES	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
156	MARIA APARECIDA RODRIGUES BRANDÃO	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
157	GILCIMARA SIQUEIRA DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
158	FRANCISCA RAQUELINA DA SILVA PEREIRA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
159	KATIA CILENE PIRES DA SILVA SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
160	MARIA EDMAURA APOLINARIO	PERIÓDICO	COZIMHEIRA	23/06/2015
161	ANGELA MARIA DA SILVA	RETORNO TRAB.	AUX. SERV. GERAIS	23/06/2015
162	MARIA DO SOCORRO B. DE COSTA MONTEIRO	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
163	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
164	STEPHANIC LEITE DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
165	JUCIARA MARIA DOS SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
166	GILDA SOARES NUNES COSTA	PERIÓDICO	COORDENADORA	23/06/2015
167	SHEILA MIRELE DE SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
168	ALDENI PEREIRA DOS SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
169	LUCIVANIA DO NASCIMENTO	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	23/06/2015
170	CRISTIANE DE BRITO	ADMISSIONAL	COZINHEIRA	23/06/2015
171	LOURILA DE AQUINO SSANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015

OK

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

172	MANUELA SANTOS DE OLIVEIRA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
173	NAIARA DO NASCIMENTO ARAUJO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
174	WILZENETE BRASILINO DE SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
175	MARIA LUZIA AMARAL GOMES	PERIÓDICO	COORDENADORA	23/06/2015
176	MARIA APARECIDA RAMALHO DOS SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
177	ROSICLEA DA SILVA ALVES	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
178	CLEILDA EVANGELISTA DE SOUZA	PERIÓDICO	COZINHEIRA	25/06/2015
179	SUZANA ALEXANDRINA DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
180	IVONETE SANTOS DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
181	MARIA APARECIDA PEREIRA ORA	PERIÓDICO	COORDENADORA	25/06/2015
182	ANA LUCIA DOS SANTOS BARBOSA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
183	DANIELLE OLIVEIRA SOUSA DE ARAUJO	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
184	EDILMA DANTAS DE MOURA	PERIÓDICO	COORDENADORA	25/06/2015
185	KARINE FERREIRA DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
186	VANDINETE CICERA DE ANDRADE	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
187	MARIA CLEMILSA RODRIGUES AMORIM	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	25/06/2015
188	MARIA ELISANGELA NERI DE OLIVEIRA	PERIÓDICO	CONZINHEIRA	25/06/2015
189	JOSEFA MARIA DE ASSIS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
190	EDILANIA COELHO DE OLIVEIRA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
191	MARCIANA BATISTA PEREIRA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
192	MARIA WILLIANA GOMES DA SILVA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
193	EVA ALICE DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
194	EVA ALICE DA SILVA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
195	EVA BARBOSA FILGUEIRA GUIMARÃES	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
196	MARIA WANDERLEY DOS SANTOS SILVA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
197	PATRICIA MARIA DA SILVA	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	26/06/2015
198	JEANE FERREIRA FEITOSA	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	26/06/2015
199	MARIA DE LOURDES	PERIÓDICO	COZINHEIRA	26/06/2015
200	ALDENI MARIA DA SILVA CRUZ	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	26/06/2015
201	LUCIANA DA SILVA SOUZA RIBEIRO	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	26/06/2015
202	EDINA FERREIRA	PERIÓDICO	COZINHEIRA	26/06/2015
203	LEDIANE SANTOS ALVES	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	26/06/2015
204	IRANEIDE JOSEFA DOS SANTOS	PERIÓDICO	PROFESSORA	26/06/2015
205	FLAVIANA LIMA DE CASTRO	RETORNO TRAB.	AUX. GERAIS	26/06/2015
206	MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIANA	ADMISSIONAL	AUX. SERV. GERAIS	26/06/2015
207	ANA CIBELE LOPES DE OLIVEIRA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	26/06/2015
208	DAMIANA DA SILVA NOGUEIRA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	26/06/2015
209	ILDENICE MARIA BARROS	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	29/06/2015
210	LEIDIVANIA NUNES TORRES	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
211	JESOELMA MARIA CRUZ DE SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST.EDUCACIONAL	29/06/2015
212	RITA DE CASSIA SILVA SÁ	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
213	JOSEFA MARIA CORDEIRO OK C/TELES (39)	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
214	MARIA LUZIA DE CARVALHO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015

OK

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

215	GILVANETE JUREMA SEGUNDO	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
216	MARCIA MARIA BARREIROS DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
217	JESSIYCA CAROLINNE MACIEL	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
218	MAILA DE MACEDO RODRIGUES	PERIÓDICO	PROFESSORA	29/06/2015
219	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA	MUDANÇA F	COZINHEIRA	29/06/2015
220	ANA PAULA QUIRINO EVANGELISTA	PERIÓDICO	COORDENADORA	29/06/2015
221	CLEIDIANA DA SILVA SÁ	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
222	JUSSARA MARCIA DE ARAUJO P SANTOS	PERIÓDICO	PROFESSORA	29/06/2015
223	IRANI GOMES DE SOUZA	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	29/06/2015
224	FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
225	MARIA LUZINETE NERI SEGUNDO	PERIÓDICO	COZINHEIRA	29/06/2015
226	ROSIMARY DE LIMA	DEMISSIONAL	COZINHEIRA	29/06/2015
227	SIMONE PATRICIA DO NASC. SILVA	PERIÓDICO	COZINHEIRA	29/06/2015
228	MARIA LUCICLECIA BELARMINO DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
229	SIBELLY MAIA DOS SANTOS SOLONE	RETORNO TRAB.	PROFESSOR	30/06/2015
230	SIBELLY MAIA DOS SANTOS SOLONE	PERIÓDICO	PROFESSORA	30/06/2015
231	JEANE DE ARAUJO PESQUEIRA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
232	LUCIA ALVES DE MCEDO ARAUJO	ADMISSIONAL	COORDENADORA	30/06/2015
233	REJANE CORREIA FILGUEIRA DE SOUZA	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
234	EDILENE DE CARVALHO SOUZA	DEMISSIONAL	AUX. SERV. GERAIS	30/06/2015
235	CARLA NUNES TORRES	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
236	FRANCIMARA DE MORAIS PEREIRA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
237	GILVANIA DEBORA FELIX DUARTE PORTO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
238	JOSEILMA DE SOUZA LEITE	MUDANÇA F	COZINHEIRA	30/06/2015
239	ANA TAISE DA SILVA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
240	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
241	MARINALVA MARIA DE SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
242	NEUDA BRAZ PEREIRA	ADMISSIONAL	COZINHEIRA	30/06/2015
243	JOICY RAMOS DE MEDEIROS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
244	LENIER ALMEIDA NUNES	PERIÓDICO	COZINHEIRA	30/06/2015
245	LUZIA DAMASCENO SOUSA	PERIÓDICO	COZINHEIRA	30/06/2015
246	ELIENE COELHO DE BRITO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
247	MARIZETE ALVES DO NACIMENTO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015

VALOR TOTAL R$ 4940,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

PETROLINA, 10 DE JULHO DE 2015.

OK

4.940,00
- 98,80 - 2%

4.841,20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES

Pelo presente instrumento particular de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n Sergino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-195 inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva** Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20, Inscrição Estadual nº Isento, representada pelo Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura CRM nº 7586, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49, com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro, CEP 56.302-150, na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**. Têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 4.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 – A CONTRATADA obrigam-se nesta oportunidade a realizar os exames laboratoriais dos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE, obedecendo ao Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional elaborado pela CONTRATANTE.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

2.1.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, em seu horário normal de funcionamento, sob sua responsabilidade direta, bastando que os beneficiários apresentem documento de identidade, além da guia de solicitação de exames complementares fornecida pela CONTRATANTE pera o devido atendimento;

2.2 – A CONTRATADA não poderá recusar atendimento aos funcionários da CONTRATANTE, desde que o exame tenha sido previamente agendado;

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a prestar atendimento ao funcionário encaminhado pela CONTRATANTE nas mesmas condições em que o presta aos seus demais clientes;

2.4 - Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente, a CONTRATANTE deverá receber da CONTRATADA as Notas Fiscais devidamente acompanhadas de Guias de Encaminhamento e Relatório discriminativo dos serviços prestados no mês anterior;

2.5 – A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá se utilizar de mão-de-obra infantil, ainda que de forma indireta, para a prestação dos serviços ora contratados, constituindo o descumprimento da presente cláusula, infração que ensejará a rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar os funcionários à CONTRATADA, para realização dos exames complementares, devidamente munido de formulário de autorização próprio da CONTRATANTE, devendo também apresentar um documento de identidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIÓDICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

4.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais referidos no item 2.4 deste contrato.

4.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados através da Ficha de Compensação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1 – O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, independente de notificação extrajudicial ou judicial, no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes envolvidas.

6.2 – O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes independente do tempo decorrido, sem qualquer ônus para a parte que tomar iniciativa, desde que haja notificação nesse sentido, por escrito, da parte interessada à outra, com antecedência mínima de 30 dias.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 – Os **CONTRATANTES** deste município de Petrolina, sediado à Av. da integração, S/N, Gercino Coelho, para dirimir todo as questões emergentes do presente contrato e suas alterações, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Petrolina, 01 de setembro de 2013.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA

PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

CPF nº

CPF nº

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

ORD	*PRODUTO*	*QUANT.*	*UNIT.*	*TOTAL*
01	EXAMES OCUPACIONAIS	*01*		
02				
03				
04				

TOTAL

CARIMBO DA EMPRESA

11.301.450/0001-20
[illegible] - Centro de Saúde
Ocupacional [illegible]
Rua Dr. João [illegible]
2º Andar - Centro
CEP: 56.300-000
Petrolina - PE

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

ORD	*PRODUTO*	*QUANT*	*UNIT*	*TOTAL*
01	EXAMES OCUPACIONAIS	01	[illegible]	[illegible]
02				
03				
04				
	TOTAL			[illegible]

CARIMBO DA EMPRESA

03.[illegible].242/0001-[illegible]
MEDICAT
Medicina do Trabalho Ltda.
Rua do Pedro [illegible] Sala A
São José - CEP 56.[illegible]-000
Petrolina-PE

ASSINATURA

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

ORD	PRODUTO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	EXAMES OCUPACIONAIS	01	20,00	20,00
02				
03				
04				
	TOTAL			

CARIMBO DA EMPRESA

E.P.S.

ASSINATURA

1- 289.787/0001-37
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO – CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20, Inscrição Estadual nº Isento, representada pelo Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura CRM nº 7586, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49, com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro, CEP 56.302-150, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vinculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12(doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2 O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será acitada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIÓDICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA

CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO – CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.**, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20, Inscrição Estadual nº Isento, representada pelo **Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura** CRM nº 7586, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49, com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro, CEP 56.302-150, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2 O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes.

EXAMES REALIZADOS

ADMISSIONAL	R$20,00
PERIODICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

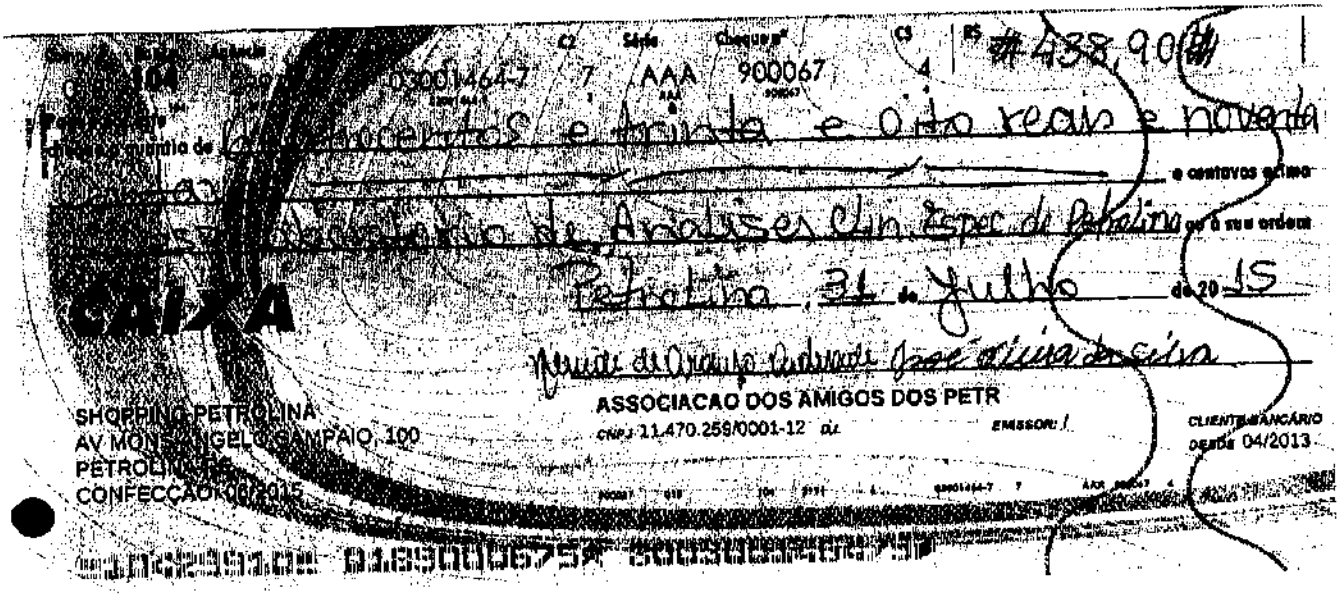
4.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.
PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42



CAIXA

0300014647 7 AAA 900067 4

R$ 438,90

quatrocentos e trinta e oito reais e noventa

centavos

Laboratorio de Analises Clin. Espec. de Petrolina

Petrolina, 31 de Julho de 2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR

CNPJ 11.470.259/0001-12

EMISSOR

CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2013

SHOPPING PETROLINA
AV MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA PE
CONFECCAO:06/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

lacesp

Laboratório de Análises Clínicas
Especializadas de Petrolina
www.lacesp.com.br

0

RECIBO

RECEBI DO PETRAPE IMPORTANCIA DE R$ 438,90 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS.

PETROLINA, 31 DE JULHO 2015

Atenciosamente,

LABORATORIO DE ANALISES CLIN ESP PETROLINA
CNP 65.743.000/0001-38
Rua Dr Julio de Melo,196
Centro - Petrolina-PE

Lacesp - Laboratório de Anal. Clin. Espec. Petrolina Ltda.
Rua Dr Júlio de Melo, 196, Centro, Petrolina – PE.
FONE: (87) 3861-0398
CNPJ: 11.165.743/0001-38

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nº 0000
S
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	02/07/2015	Competência	JUL/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	LACESP LABORATORIO DE ANALISES CLIN ESPEC DE PETRO				
Nome Fantasia	-				
Endereço	DOUTOR JULIO DE MELO, 196 - CENTRO 56302150			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	11.165.743/0001-38	Insc.Municipal	6784	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE			E-mail	SEM
Endereço	AV. DA INTEGRAÇÃO S/N, 0 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

403 - 864020202 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	462,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	462,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	462,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	23,10	**0111W1431**	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	438,90	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	23,10

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 02/07/15 15:26

Documento Assinado Digitalmente por: JENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c9fdce18b42

LACESP - LAB. DE ANAL. CLIN. ESPEC. DE PETROLINA

Fatura N.º: 003726 de 02/06/2015 00:00 a 30/06/2015 23:59

Convênio: 0042 - PETRAPE — **Organizado pela data de faturamen**

Pedido	Data	Paciente	AutorizacaoGuia	Código	Matricula/Exame	Endereço	C.H.	
010066669	03/06/2015 07:04	JANAINA DE SOUZA SILVA	N-10-II			RUA A .64		
Dr. ,				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010066688	03/06/2015 07:27	SONIA REGINA ALVES DE SOUZA	V.EDUARDO II					
Dr. ,				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010066817	05/06/2015 07:56	LINDINALVA ROCHA SILVA	V.EDUARDO II					
Dr. ,				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010066838	05/06/2015 08:33	SEBASTIANA GOMES FERREIRA	PALHINHAS I					
Dr. ,				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010067040	09/06/2015 08:06	IANDRA MARIA DOS SANTOS	RIO CLARO					
Dr. ,				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010067175	11/06/2015 07:11	LUZIA DAMACENO SOUSA	N-6-II					
Dr. ,				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010067231	12/06/2015 06:49	SIMONE PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	N-6-II					
Dr. ,				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010067652	19/06/2015 06:53	MARIA DO SOCORRO VIANA DA SILVA	COHAB-IV-I					
Dr. ,				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010067660	19/06/2015 07:05	MARIA EDMAURA APOLOLINARIO	N-4-I					
Dr. ,				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
						Total do Pedido	70,00	
010067693	19/06/2015 08:11	CINTIA OLIVEIRA DA CRUZ	ID.AMAZONAS I			RUA 13 N,123		
Dr. ,				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010067730	20/06/2015 07:08	MARIA ELISANGELA NERIDE OLIVEIRA	PEDRO I					
Dr. ,				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010067732	20/06/2015 07:09	EDINA FERREIRA	A COCAR I					
Dr. ,				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010067734	20/06/2015 07:16	JASSIMARA SANTOS DE MORAIS	RIO JORDÃO			RUA 10 N 231		
Dr. ,				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

LACESP - LAB. DE ANAL. CLIN. ESPEC. DE PETROLINA

Fatura N.º: 003726 de 02/06/2015 00:00 a 30/06/2015 23:59

Convênio: 0042 - PETRAPE — **Organizado pela data de faturamen**

Pedido	Data	Paciente	AutorizacaoGuia	Código	Matricula/Exame	Endereço	C H	
010067752	20/06/2015 08 01	CRISTIANE DE BRITO						
Dr				28 04 048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06 100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	**70,00**	
010067785	22/06/2015 07 08	CLEILDA EVANGELISTA DE SOUZA						
Dr				28.04.048-1	Hemograma Completo		30 00	
				28.06 100-4	VDRL - Lues		20 00	
				28.03 014-1	Parasitológico de Fezes		20.00	
						Total do Pedido	**70,00**	
010067836	22/06/2015 09 02	MARIA DE LOURDES						
Dr				28.04.048-1	Hemograma Completo		30.00	
				28.06 100-4	VDRL - Lues		20 00	
				28.03.014-1	Parasitologico de Fezes		20.00	
						Total do Pedido	**70,00**	
010067862	23/06/2015 08 55	FRANCISCA REGIANE NOVAIS						
Dr				28.04.048-1	Hemograma Completo		30.00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20 00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20.00	
						Total do Pedido	**70,00**	
010067881	23/06/2015 07.21	MARIA LUZINETE NERI SEGUNDO				RUA 33 N 42		
Dr				28 04 048-1	Hemograma Completo		30.00	
				28 06.100-4	VDRL - Lues		20 00	
				28 03.014-1	Parasitológico de Fezes		20 00	
						Total do Pedido	**70,00**	
010067993	26/06/2015 07 06	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA						
Dr				28 04 048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28 06 100-4	VDRL - Lues		20 00	
				28 03 014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	**70,00**	
010068009	26/06/2015 07 50	JOSEILMA DE SOUZA LITE						
Dr				28 04 048-1	Hemograma Completo		30 00	
				28 06 100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28 03 014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	**70,00**	
010068088	27/06/2015 08 59	NEUDA BRAZ PEREIRA				RUA C N.163		
Dr				28 04 048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28 03 014-1	Parasitológico de Fezes		20 00	6 00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010068143	29/06/2015 07 59	LENIER ALMEIDA NUNES						
Dr				28.04.048-1	Hemograma Completo		30 00	9 00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20 00	6.00
				28.03 014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6 00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**

Totais:

Bruto	**462,00**	quatrocentos e sessenta e dois reais
Acréscimo	**0,00**	
Desconto	**0,00**	
Glosa	**0,00**	
Faturado	**462,00**	quatrocentos e sessenta e dois reais
Impostos	**-0,00**	
Liquido	**462,00**	quatrocentos e sessenta e dois reais

Detalhamento dos Impostos:

Imposto de Renda	**0%**	**0,00**
Imposto Sobre Serviço	**0%**	**0,00**
Contribuição Social	**0%**	**0,00**
Cofins	**0%**	**0,00**
PIS	**0%**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001 12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA, com sede em Petrolina Rua Dr. Júlio de Melo, nº 196, Bairro Centro, Cep 56302-150, no Estado de Pernambuco inscrita no C.N.P.J. Sob nº 11.165743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0066784 representada pelo Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto, Carteira de Identidade nº 859631 inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15, com endereço na Rua Nestor Cavalcante, nº 158 Bairro – Jardim Paulo Afonso CEP 56306-420 na cidade do Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES** conforme constante na tabela de exames do item 4.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 – A CONTRATADA obriga-se, nesta oportunidade, a realizar os exames laboratoriais, dos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE, obedecendo ao

Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional elaborado pela CONTRATANTE.

2.1.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, em seu horário normal de funcionamento sob sua responsabilidade direta, bastando que os beneficiários apresentem documento de identidade, além da guia de solicitação de exames complementares fornecida pela CONTRATANTE pera o devido atendimento;

2.2 – A CONTRATADA não poderá recusar atendimento aos funcionários da CONTRATANTE, desde que o exame tenha sido previamente agendado;

2.3 - A CONTRATADA compromete-se a prestar atendimento ao funcionário encaminhado pela CONTRATANTE nas mesmas condições em que o presta aos seus demais clientes

2.4 - Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente, a CONTRATANTE deverá receber da CONTRATADA as Notas Fiscais devidamente acompanhadas de Guias de Encaminhamento e Relatório discriminativo dos serviços prestados no mês anterior;

2.5 – A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá se utilizar de mão-de-obra infantil, ainda que de forma indireta, para a prestação dos serviços ora contratados, constituindo o descumprimento da presente cláusula infração que ensejará a rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – A CONTRATANTE obriga se a encaminhar os funcionários à CONTRATADA, para realização dos exames complementares, devidamente munido de formulário de autorização próprio da CONTRATANTE, devendo também apresentar um documento de identidade.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes

EXAMES REALIZADOS

Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

4.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais referidos no item 2.4 deste contrato;

4.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados através da Ficha de Compensação

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1 – O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, independente de notificação extrajudicial ou judicial, no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes envolvidas

6.2 – O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes independente do tempo decorrido, sem qualquer ônus para a parte que tomar

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

iniciativa, desde que haja notificação nesse sentido, por escrito, da parte interessada à outra, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 – Os **CONTRATANTES** deste município de Petrolina, sediado à Av. da integração. S/N. Gercino Coelho, para dirimir todo as questões emergentes do presente contrato e suas alterações, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Petrolina, 1 de setembro de 2013.

ASSOCIACÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

CPF nº

CPF nº

Associação dos Amigos do PETRAPE

Orçamento

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01		
02	VDRL	01		
03	PARASITOLOGICO DE FEZES	01		
04				
05				
	TOTAL			

CARIMBO DA EMPRESA:

11.165.743/0001-38

LACEN Laboratório de Análises Clín. Especiais de Petrolina Ltda.
Rua [illegible] de Maio, 196
[illegible]
CEP: 56.302-150
Petrolina - PE
LACEN
[illegible] Mangabeira

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01		
02	VDRL	01		
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01		
04				
05				
	TOTAL			

DADOS DA EMPRESA:

CLINICAL CENTER
Laudo Vale Catalano
Gerente Administrativo
(87) 3863-1647

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Associação dos Amigos do PETRAPE

Cotação

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01		
02	VDRL	01		
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01		
04				
05				
	TOTAL			

CARIMBO DA EMPRESA:

11.178.962/0001-51
LEO Laboratório de Análise Ltda-ME
Avenida da Integração, 121-B
Cordeiro Coelho
CEP: 56.300-000
Petrolina-PE

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA, com sede em Petrolina, Rua Dr. Júlio de Melo, nº 196, Bairro Centro, CEP: 56302-150, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 11.165743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0006784, representada pelo Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto, Carteira de Identidade nº 859631, inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15, com endereço na Rua: Nestor Cavalcante, n º 158, Bairro – Jardim Paulo Afonso, CEP: 56306-420, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vinculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12(doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12. Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva** Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA, com sede em Petrolina, Rua Dr Júlio de Melo, nº 196, Bairro Centro, CEP: 56302-150, no Estado de Pernambuco, inscrita no C N.P.J. Sob nº 11.165743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0006784, representada pelo **Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto**, Carteira de Identidade nº 859631, inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15, com endereço na Rua: Nestor Cavalcante, nº 158, Bairro – Jardim Paulo Afonso, CEP: 56306-420, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

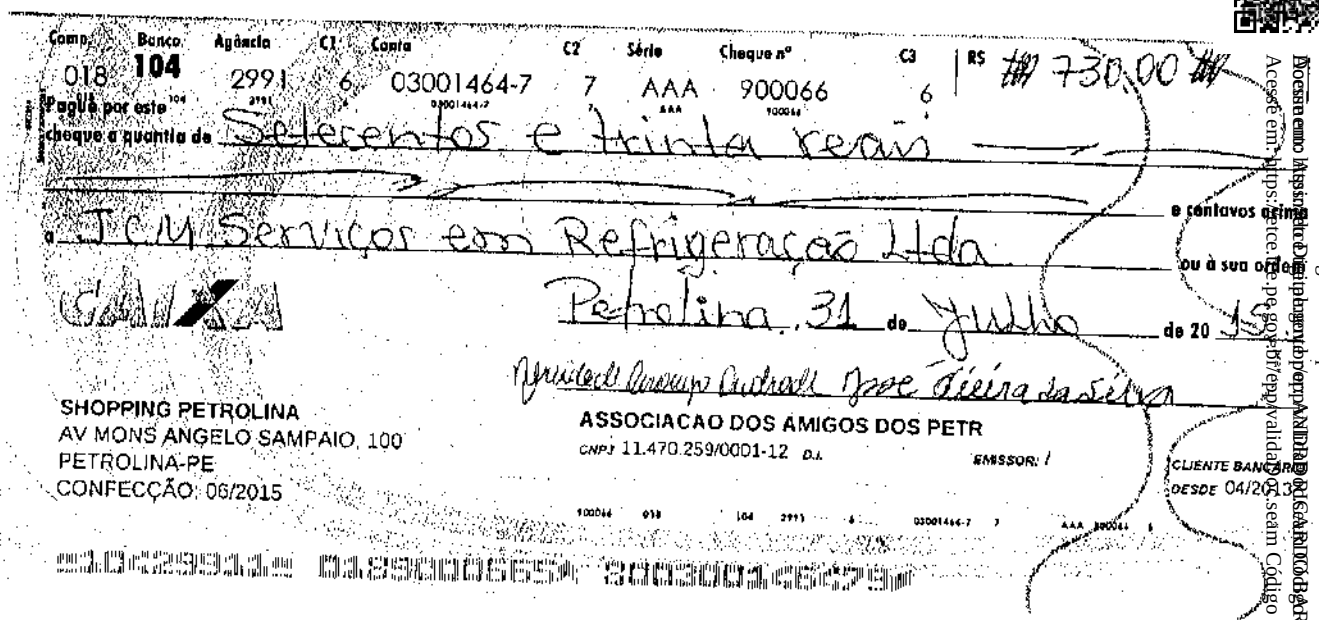
LACESP LAB. DE ANAL. CLINICAS ESPEC. DE PETROLINA LTDA.
GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 900066 | C3 6 | R$ ## 730,00 ##

Pagüe por este cheque a quantia de Setecentos e trinta reais

a JCM Serviços em Refrigeração Ltda

ou à sua ordem

e centavos acima

Petrolina, 31 de Julho de 20 15

Nº 900066 Agência Cedente José Vieira da Silva

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO: 06/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR
CNPJ 11.470.259/0001-12 D.I.
EMISSOR: /

CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2013

900066 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 900066 6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CNPJ: 08.902.136/0001-07

RECIBO

R$730,00

Recebemos da Associação dos Amigos do Petrape a importância de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais) referente a nota fiscal de nº 00603/00628.

Petrolina, 31 de julho de 2015.

Atenciosamente,

JCM Serviços em Refrigeração Ltda
Cristiane Nunes Carletto.
CPF: 000.345.774-59

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: 00000628
Data e Hora de Emissão: 24/07/2015 09:54:04
Código de Verificação: 2YZT-AIDM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **08.902.136/0001-07**
Inscrição Municipal: **284.325/001-64**
Nome/Razão Social: **JCM SERVICOS EM REFRIGERACAO LTDA - ME**
Endereço: **Rua Artêmio Castro Valente 295 , LOJA 04 - CANABRAVA - Salvador - CEP: 41260-300 - BA**
E-mail: **PETROCLIMA@HOTMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE**
CPF/CNPJ: **11.470.259/0001-12**
Inscrição Municipal: —
Endereço: **AVE DA INTEGRACAO SN GERCINO COELHO - Petrolina - CEP: 56306-160/PE**
E-mail: —

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESINSTALAÇÃO DE UM AR CONDICIONADO E RE-INSTALAÇÃO COM 5 METROS DE MATERIAL EXTRA.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$490,00

CNAE:
—

Item da Lista de Serviços:
01401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de m...

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 07/2015 (mês/ano)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19174-da16-4397-96df-c97dcaa18b42

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: 00000003
Data e Hora de Emissão: 07/07/2015 14:34:44
Código de Verificação: R9V3-ARK8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **08.902.136/0001-07**
Inscrição Municipal: **284.325/001-64**
Nome/Razão Social:
JCM SERVICOS EM REFRIGERACAO LTDA - ME
Endereço:
Rua Artêmio Castro Valente 295 , LOJA 04 - CANABRAVA - Salvador - CEP: 41260-300 - BA
E-mail:
PETROCLIMA@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
CPF/CNPJ:
11.470.269/0001-12
Inscrição Municipal
—
Endereço:
AVE DA INTEGRACAO SN GERCINO COELHO - Petrolina - CEP: 56306-150/PE
E-mail:
—

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 06 AR CONDICIONADOS SPLIT.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$240,00

CNAE:
—

Item da Lista de Serviços:
01401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de m...

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 07/2015 (mês/ano)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce218b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE:
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Rua Via da Integração SN
Bairro: Cercinho Coelho
CEP: 56306-150

CNPJ 11.470.259-0001-12

CONTRATADA:
JCM SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA ME.
Rua Artemio Castro Valente, 295 Lj 04 Espaço Comercial Paralela
Fone: (87) 88789125 (87) 8868-6518 (71) 8821-8058 (71) 8883-7476.
CNPJ: 08.902.136/0001-07
IM: 284.325.001-61
E-mail: petroclima@hotmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Por este instrumento a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem o emprego de materiais e peças, nos equipamentos do sistema de ar-condicionado, no endereço acima destacado, composto pelos seguintes equipamentos:

- 06 (SEIS) AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados, objeto do presente CONTRATO, o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) bimestralmente, sendo o mês base 01/03/2015, com vencimento no quinto dia útil após a entrega da nota fiscal, referente ao mês da execução dos serviços. Faturamentos extras contratuais, quando ocorrerem, serão emitidos de acordo com proposta específica e devidamente aprovados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O horário de atendimento das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta, para realização de rotinas de manutenção preventiva mensal. O atendimento corretivo será efetuado após o registro da ocorrência por parte da CONTRATADA.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar bimestralmente vistoria nos equipamentos de ar-condicionado.
Os procedimentos de manutenção preventiva consistem nas seguintes formas

EQUIPAMENTOS

Ar-condicionado e Cortina de ar

Bimestralmente:

- Limpeza do filtro de ar, drenagem, gabinete e bandejas;
- Limpeza do evaporador e condensador;
- Aplicação de vaselina no evaporador e condensador;
- Verificação e correção de vibrações efetuando reaperto das conexões e suportes;
- Teste dos controles e comandos de operações dos equipamentos;
- Medição e registro da Tensão Nominal e Corrente Nominal;
- Verificação dos terminais elétricos, substituindo-os quando necessário;
- Verificação da atuação dos dispositivos de proteção do sistema;
- Verificação e eliminação de vazamentos de fluido refrigerante;
- Verificação do filtro secador;
- Eliminação de pontos de ferrugem e pintura;
- Lubrificação dos componentes;
- Verificação de obstruções ou aletas amassadas no condensador e evaporador;
- Medição das pressões

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir e facilitar as medidas necessárias ao desenvolvimento dos serviços citados na folha 02 mantendo as áreas adjacentes ao(s) equipamento(s) livres de materiais estranhos, retirar qualquer artefato caso se faça necessário para a realização dos serviços especificados, bem como adequar, quando necessário, o ambiente e as instalações onde os serviços serão realizados.

CLÁUSULA SEXTA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Fica desde já convencionado neste instrumento que, não existe e jamais existirá vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA e a CONTRATANTE.
Não se erra por conta deste CONTRATO nenhum tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato, representação ou responsabilidade solidaria entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

O presente contrato será vigente por 12 (doze) meses, com início em 03/2015 e término previsto para 03/2016, podendo ser renovado por igual período através de aditamento
O reajuste do presente contrato será anual, tomando se por base o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro índice que venha a substituí-lo.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, mediante aviso com 30 dias de antecedência por escrito sem qualquer direito de reclamação quer judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA não se responsabilizará por quaisquer danos causados por negligência, acidentes ou alterações praticadas por pessoas não autorizadas pela CONTRATADA, como também defeitos resultantes de tensão incorreta ou com oscilação excessiva e também a acidentes oriundos de convulsões da natureza tais como raios, chuvas, tempestades e inundações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A manutenção preventiva caracteriza-se pela inspeção periodica e sistematica do funcionamento dos equipamentos, atraves de testes da atuação dos componentes mecânicos, eletricos e eletrônicos, identificando e corrigindo, imperfeições que possam prejudicar o funcionamento ou formar inoperantes os equipamentos do sistema de refrigeração. Na manutenção preventiva são realizadas as rotinas de higienização dos componentes do sistema de refrigeração atendendo determinação da Portaria N.º 3523 de 28/08/1998 do Ministerio da Saude

A manutenção corretiva ocorrera a partir do relato por parte do CONTRATANTE diretamente com a CONTRATADA, do funcionamento inadequado dos equipamentos do sistema de refrigeração. As informações relativas as causas dos defeitos constatados, prazo e condições para solução dos mesmos, materiais ou peças utilizados bem como os custos envolvidos serão apresentados ao CONTRATANTE apos o efetivo registro da ocorrência
Quando se tratar de aparelhos em garantia de fabrica, prevalecem as regras e procedimentos ditados pelo fabricante do equipamento

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Salvador – BA, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para e por meio dele serem dirimidas todas e quaisquer duvidas e questões que eventualmente possam advir deste ajuste

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes, este instrumento em duas vias de igual teor e forma, e para um so efeito

Salvador – 20 de março de 2015

CONTRATANTE
ASS. DOS AMIGOS DO PETRAPE.

CONTRATADA
JCM SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA ME.

JCM SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA ME
rua Artemio Castro Valente, 295 Loja 04 Espaço Coml Paralela - 41.720-300 - Cabula/Canabrava Salvador BA Tel: 3501-3333
CNPJ : 08.902.136/0001-07 - Insc. Municipal: 284.325 001-64

DECLARAÇÃO

ANEXO IV
Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 3º

Ilmo. Senhores

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE.

JCM SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA ME, firma estabelecida na Rua Artêmio Castro Valente, 295, Loja 04, Espaço Comercial Paralela, CEP 41.720-300 Canabrava, Salvador BA, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.902.136/0001-07**, DECLARA A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE** para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que esta sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, as penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Salvador, 30 de março de 2015

Cristiane Nunes Carletto
CPF nº 060.348.***-**
RG nº 1315735284 SSP BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

O ponto frio da cidade

...Recife, 24 ... 20 de Março 2015

...ntratante
A/C Luciu

... Manutenção preventiva bimestral

Estamos apresentando proposta para manutenção preventiva bimestral em 06 ar condicionados tipo split's

ITEM I - OBJETIVO:
A presente proposta tem como objetivo fixar as mínimas condições de conforto e segurança oferecendo baixo nível de ruído e controle da umidade no ambiente.

ITEM II - DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS e LOCALIZAÇÃO:

	Vlr Unit.	Vlr Total
Manutenção preventiva bimestral em 06 ar condicionados tipo split	50,00	300,00

ITEM III - CONDIÇÕES GERAIS:

4.1 - VALIDADE DA PROPOSTA:
... da Proposta: 30 (trinta) dias.
4.2 - CONDIÇÕES DE PAGTº:
... à vista

...

APROVAÇÃO DA PROPOSTA
DATA ... / ... /
Assinatura ...

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

PETROLINA 10 DE ABRIL DE 2018

PETRAPE

ORÇAMENTO:

01 - Manutenção preventiva em ar condicionado de 12.000 btus.
Valor: R$ 70,00 cada
Total: R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)

Forma de Pagamento: A vista

Atenciosamente,
José Afonso Martins dos Reis

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 900065 | C3 8 | R$ ##1.824,00

Pagúe por este cheque a quantia de Hum mil oitocentos e vinte e quatro reais

e centavos acima ou à sua ordem

a Carlos André Henriques Vieira

Petrolina, 31 de Julho de 20 15

Nereida Alexandra Araújo Vieira da Silva

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO: 06/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR
CNPJ 11.470.259/0001-12 D.I.

EMISSOR: I

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2013

900065 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 900065 8

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etp.pje.jus.br/etp-pje-web/pages/validacaoDocumento.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ALFHA
Consultoria e Serviços

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 1.824,00(um mil ,oitocentos e vinte e quatro reais), referente à quitação da NF Nº 645. O qual dou plena e total quitação.

PETROLINA , 31 de Julho de 2015

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ 10.922.579/0001-01

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000000645
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	13/07/2015	Competência	JUL/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA

Nome Fantasia ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

Endereço JOAO ALFREDO, 2017 - CENTRO 56300000 Cidade PETROLINA

CPF/CNPJ 10.922.579/0001-01 Insc.Municipal 22237 Insc. Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social Associação dos Amigos do Petrape E-mail PETRAPE@IG.COM.BR

Endereço av INTEGRAÇÃO, S/N 56306150 PETROLINA-PE

CPF/CNPJ 11.470.259/0001-12 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

locação de caminhão tipo baú com capacidade minima de 3000Kg, para fazer as entregas dos materiais de higiene e limpeza e didatico nas unidades do programa nova semente.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1002 / 749010400 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	1.920,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	96,00
(=) Valor Líquido	1.824,00

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação
Tributada no Município
Regime Especial de Tributação
0-Nenhum
Código de Validação/Link
0003E4050

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	1.920,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	1.920,00
(X) Aliquota do ISS	5,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	96,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 14/07/15 10:31

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/ Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CONTRATO N °02/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua, joao alfredo Nº 2017, centro, na cidade de Petrolina - PE. , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 989.131.744/72, residente e domiciliado na Rua 10, nº 250 Bairro Parque Massangano, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VÉICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2 – DOS PRAZOS

2.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2014, contados a partir da data do assinatura do contrato , que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

3 – DOS VALORES CONTRATADOS

3.1 - Valor mensal: R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais).

3.2 - Valor total deste contrato: R$16.000,00(dezesseis mil reais).

4 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

5 – DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1 - Obrigações da contratada:

6.1.1 –FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE .

7 - **Obrigações da contratante:** Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a dar início a prestação de serviço objeto deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA - PE, 01 de MARÇO de 2014.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

R.FREIRE

Consultoria & Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JUAZEIRO. 26 DE FEVERREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATERIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPESA..	01	R$ 1.725,00	R$ 1.725,00

Validade da proposta 30 dias após entrega.

R. FREIRE Consultoria e Serviços

CNPJ 07660121/0001-09

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

M & C consultoria e serviços

CNPJ: 08.645.174/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE .

PETROLINA , 26 DE FEVERREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 5.000KG, PARA ENTREGA DE MATÉRIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPEZA.	01	1.850,00	1.850,00

MC CONSULTORIA E SERVIÇOS

TERMO ADITIVO Nº02/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração, s/n - Cercino Coelho - Petrolina PE, inserido no CNPJ sob o n 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inserido no CPF/MF n 455.989.054-34 e portador da cedula de identidade n 27036 PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, n 106, Cohab Massangano, Petrolina PE, inserida no CNPJ/MF sob o n 10.922.567/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inserido no CPF/MF sob o nº 989.131.744-72, residente e domiciliado na RUA 10, n 250 - Bairro Parque Massangano, Petrolina PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** tem entre si justo e acordado o seguinte:

1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VÉICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2- DOS PRAZOS

2.1- O prazo de execução contratual será até o dia 30.06.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

3- DOS VALORES CONTRATADOS

3.1- Valor mensal: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reias)

3.2- Valor total deste contrato: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

4- DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1- O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

5- DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1- Obrigações da contratada:

6.1.1- FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.

7. Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inserida no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO,** para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 02 de JANEIRO DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE

CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME

CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ 11.179.289/0001-13
Av. da Integração, s/n - Cidade Cacilda
Petrolina - PE - Fone: (87) 3866-9701
E-mail: www.petrape.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

TERMO ADITIVO Nº02/2015)

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/n - Cidade Cacilda - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.179.289/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-53 e portador da cédula de identidade nº 12036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 1106, Cohab Massangano, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.[illegible]/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 989.131.774-72, residente e domiciliado na RUA 10, nº 250 Bairro Parque Novo Mundo, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** tem entre si justo e ajustado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOSSA SEMENTE.

2 - DOS PRAZOS

2.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

3 - DOS VALORES E CONDIÇÕES

4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

3- DOS VALORES CONTRATADOS

3.1- Valor mensal: R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)

3.2- Valor total do contrato: R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais)

4- DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1- O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5- DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1- Obrigações da contratada:

6.1.1- FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.

7. Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.972.579/0001-02, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objeto deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, [illegible] de [illegible] DE 2018

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	900064	0	# 1.187,50 #

Pague por este cheque a quantia de Hum mil Cento e oitenta e Sete reais e Cinquenta Centavos ——— e centavos acima

a Carlos Andre Henriques Vilira. ou à sua ordem

Petrolina, 31 de Julho de 20 15

Associação dos Amigos dos Petr

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO: 06/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR
CNPJ 11.470.259/0001-12 D.V. EMISSOR: I

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2013

900064 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 900064 0

Documento Assinado Digitalmente por: UGOBELENS ROMANI
Acesse em: https://etcce.jus.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ALFHA
Consultoria e Serviços

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 1.187,50(um mil ,cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à quitação da NF Nº 646. O qual dou plena e total quitação.

PETROLINA , 31 de Julho de 2015

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ 10.922.579/0001-01

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
0000000
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	24/07/2015	Competência	JUL/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA				
Nome Fantasia	ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS				
Endereço	JOAO ALFREDO, 2017 - CENTRO 56300000			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	10.922.579/0001-01	Insc.Municipal	22237	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	Associação dos Amigos do Petrape			E-mail	PETRAPE@IG.COM.BR
Endereço	av INTEGRAÇÃO, S/N 56306150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação e manutenção do sistema de gerenciamento do almoxarifado central do programa nova semente.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

104 / 620230000 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	1.250,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	62,50
(=) Valor Líquido	1.187,50

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação
Tributada no Município
Regime Especial de Tributação
0-Nenhum
Código de Validação/Link
00104136G
www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	1.250,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	1.250,00
(X) Aliquota do ISS	5,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	62,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 24/07/15 14:52

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CONTRATO N º01/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua, joão alfredo Nº 2017, centro, na cidade de Petrolina PE , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 989.131.744/72, residente e domiciliado na Rua 10, nº 250 - Bairro Parque Massangano, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA,** que passa a fazer parte deste instrumento, como de transcrita fosse.

3 – DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2014, contados a partir da data de assinatura do contrato , que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

4 – DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

4.2 - Valor total deste contrato: R$15.000,00(quinze mil reais).

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentara nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

6 – DOS REAJUSTES

6.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 – instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 – Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA,** conforme proposta apresentada.

7.2 - Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.223.539/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviço objeto deste **CONTRATO,** para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 02 de JANEIRO de 2014.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

M & C consultoria e serviços

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes características:

1. Permitir a utilização de um usuário, através da rede, assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4. Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada, saída e descarte);
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Características Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários, personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização, dos dados de entrada, permitindo acesso as

informações atualizadas, imediatamente após o término da transação.

5 Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem.

6 Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações).

7 Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.

8 Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.

9 O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.

10 Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.

11 O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.

12 Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc.,...).

13 Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 e 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. Listagem de Tabelas; Materiais; Fornecedores;
2. Saldo por local físico e almoxarifado;
3. Movimentações de um Período;
4. Consumo por Unidade;
5. Inventário;
6. Inventário Mensal;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

7. Balancete de envios de material para Unidades;
8. Mapa de Levantamento;
9. Nota de Entrega;
10. Controle de Validade dos Itens;
11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor);
12. Por processos;
13. Por Contratos e Fornecedores;

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	TOTAL			R$ 18.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS.)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

MC CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ: 08.645.174/0001-13

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ALFHA
Consultoria e Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

PETROLINA , 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes características:

1. Permitir a utilização de um usuário, através da rede, assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4. Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada, saída e descarte);
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Características Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários, personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG) Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização . dos dados de entrada, permitindo acesso as informações atualizadas, imediatamente após o término da transação.
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem.
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações).
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.

8 Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.

9 O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.

10 Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.

11 O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.

12 Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows, Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc.....).

13 Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 E 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1 Listagem de Tabelas, Materiais; Fornecedores;

2 Saldo por local físico e almoxarifado;

3 Movimentações de um Período;

4 Consumo por Unidade;

5 Inventário;

6 Inventário Mensal;

7 Balancete de envios de material para Unidades;

8. Mapa de Levantamento;

9 Nota de Entrega;

10 Controle de Validade dos Itens;

11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor);

12 Por processos;

13. Por Contratos e Fornecedores;

ALFHA
Consultoria e Serviços

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
	TOTAL			R$ 15.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 15.000,00 (QUINZE E QUATRO MIL REAIS.)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única , após a efetivação do mesmo.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA
CNPJ 10.922.579/0001-01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

RARENE

Consultoria & Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JUAZEIRO 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes características

1. Permitir a utilização de um usuário, através da rede, assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados relacional;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4. Controle e uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada, saída e descarte);
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Características Gerais Mínimas dos módulos
1	Prever o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações própria rotina de LOG) Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização dos dados de entrada, permitindo acesso as informações atualizadas, imediatamente após o término da transação
5	Visualização das telas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizam
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de tela e quais conforme determinação do usuário (possibilitando diversas classificações)
7	Todos os cálculos e sobreposições dos módulos deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.

Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em video antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.

O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.

Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.
O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, todos os programas que alterem a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.
Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows, Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc...).
Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 E 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. Listagem de Tabelas: Unidades, Fornecedores.
2. Saldo por local físico e almoxarifado.
3. Movimentação de um Período.
4. Classificação por Unidade.
5. Inventário.
6. Inventário Mensal.
7. Balancete de saídas de material para Unidades.
8. Mapa de Licitações.
9. Nota de Empenho.
10. Controle de Validade dos itens.
11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor).
12. Por processos.
13. Por Contratos e Fornecedores.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

R.FREIRE

Consultoria & Serviços

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
	TOTAL			R$ 19.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 25.700,00 (DEZENOVE MIL, E DUZENTOS REAIS)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

R FREIRE Consultoria e Serviços

CNPJ 07660121/0001-09

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

TERMO ADITIVO Nº01/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/n - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.170.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da cedula de identidade nº 27036-PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.[illegible]/0001-02, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.131.774-72, residente e domiciliado na RUA 10, nº 250 Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DOS SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA**, que passará a fazer parte deste instrumento, como de transcrita fosse.

3 - DOS PRAZOS

3.1 – O prazo de execução contratual será até o dia 30.06.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser reavaliado ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

4 - DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

4.2 - Valor total deste contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 – O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

6 - DOS REAJUSTES

6.1 - Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - **Obrigações da contratada:**

7.1.1 – **instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.**

7.1.2 – Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA** , conforme proposta apresentada

7.2 **Obrigações da contratante:** Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 02 de JANEIRO DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE

CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME

CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

TERMO ADITIVO Nº 02/2015)

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa [illegible] de direito privado com [illegible] Vereador Coelho – Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº [illegible] neste ato representada pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, [illegible] portador da Carteira de Identidade nº [illegible] SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº [illegible], residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira [illegible], nº [illegible], Bairro Nossa Senhora Petrolina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [illegible] neste ato representada por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº [illegible] SSP/PE, residente e domiciliado na RUA 30, nº 2501 Bairro Cidade Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, [illegible]

1 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ATENDIMENTO.

2 – ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA, AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DOS SISTEMAS conforme projeto da CONTRATADA que [illegible] de maneira física.

3 – DOS PRAZOS

3.1 – [illegible] será de [illegible] a partir da data de [illegible] incluindo os [illegible] assinatura [illegible]

4 – DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 – [illegible]

4.2 – [illegible]

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados à **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, todos os documentos necessários ao seu pagamento.

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software será pago após a sua comprovada execução.

6 - DOS REAJUSTES

6.1 - **Não haverá reajustamento dos valores acordados.**

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 - **instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.**

7.1.2 - A empresa obrigou-se as **ESPECIFICAÇÕES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA**, conforme proposta apresentada.

7.2 **Obrigações da contratante:** Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.[illegible]/0001-[illegible], **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objeto deste **CONTRATO**, para a Contratante, mediante condições estipuladas neste instrumento.

PETROLINA – PE, 30 de Junho de 2017.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57593 48783.240368 10390.920006 4 65160001129948

Data do vencimento:	10/08/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	11.299,48
Identificação da operação:	REF. NF 050

Data de débito:	31/07/2015
Data/hora da operação:	31/07/2015 10:18:21

Código da operação: 00251628
Chave de segurança: ZHXWZ06Q3EJ3H1PP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Banco Itaú S.A. | 341-7 | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 10/08/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Endereço Beneficiario / Sacador Avalista: RUA FREI CANECA 59 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120					
Data do documento: 27/07/2015	No. Do documento: 50		Espécie doc.: DM	Aceite: N / Data Processamento: 27/07/2015	Nosso Número: 157/59487832-4
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 11.299,48
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 | **34191.57593 48783.240368 10390.920006 4 65160001129948**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 10/08/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Data do documento: 27/07/2015	No. Do documento: 50		Espécie doc.: DM	Aceite: N / Data Processamento: 27/07/2015	Nosso Número: 157/59487832-4
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 11.299,48
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

RECEBEMOS DE ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.050
SÉRIE: 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.050
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2615 0719 7884 7100 0134 5500 1000 0000 5010 0300 8095

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126150035007297 - 27/07/2015 15:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.470.259/0001-12	27/07/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Petrolina		PE		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.299,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.299,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
[illegible]	ESPONJA DE PIA FACE	7616.9900	0102	5102	UN	280,0000	0,0900	25,20					
[illegible]	COLUNETA XIX BEBY 750ML	2836.9941	0102	5102	FR	144,0000	29,1000	4.190,40					
[illegible]	CREME DENTAL INFANTIL 50G	3306.9000	0102	5102	CX	500,0000	4,1500	2.075,00					
[illegible]	SACO DE LIXO DE 30L	3923.2910	0102	5102	PCT	500,0000	0,5050	252,50					
[illegible]	SACO DE LIXO DE 50L	3923.2910	0102	5102	PCT	500,0000	2,3000	1.150,00					
[illegible]	SACO DE LIXO 100L	3923.2910	0102	5102	PCT	500,0000	1,7000	850,00					
[illegible]	ESPONJA DE ACO	7323.9300	0102	5102	PCT	200,0000	2,6000	520,00					
[illegible]	HASTE FLEX	9603.2100	0102	5102	CX	100,0000	1,4300	143,00					
[illegible]	CREME DE PENTEAR INFANTIL	3305.9000	0102	5102	UN	200,0000	6,4500	1.290,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea10542

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE,** pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE.**

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrape
CPF: 355.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA–ME,

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233,64
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.664,96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19174-1a16-4337-96d5-c97dca18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ACADISTA

adista Nordeste
Bezerra-ME
o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
.788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

ÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ACADISTA

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
Total				**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

polohospitalar@hotmail.com

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

Item	Quantidades Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
2	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,03	130.375,08
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.536,64
6	456	2736	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	33.706,80
8	768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
10	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2340	14040	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

15	*1080*	*6480*	*und*	*Pente infantil*	*1,26*	*8164,80*
16	*60*	*360*	*und*	*Algodão hidrofolio 50g*	*3,09*	*1.112,40*
				Total		*436.085,82*

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torroró, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

DISK DRAGO
COMÉRCIO LTDA ME

Recife/PE,23 deDezembro de 2015

Ao Petrape
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

item	quantidades mensal	quantidades semestral	und	produto	valor unitário	valor total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2106	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flaxivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

Recebido Arquivo
11.908.026/0001-03
DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME
Rua Poloni, 465
Várzea - CEP: 50.740-340
Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra, brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525, SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.** Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação,ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C. Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabelião João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 590 - Sto. Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9550
...o por semelhança a firma de:ERIKA CAMPOS BEZERRA
Recife, 14 de março de 2016 Op.: 9 ANA[illegible]
Vol.: R$ 3,26 FERC: 0,37 FISNA: 0,73
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/s-judicial
Selo Eletrônico: 0074906.HC002201601.18541

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		**R$492.909,12**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19172-da16-4397-96df-c97ace18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

10493.15995 40204.102889 70000.001647 3 65230003001792

Data do vencimento:	17/08/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	30.017,92
Identificação da operação:	REF.NF 84860

Data de débito:	31/07/2015
Data/hora da operação:	31/07/2015 10:01:34

Código da operação:	00251188
Chave de segurança:	JUA33FCVFN18GYXP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECIBO DO SACA

Cobrança CAIXA

AQUI O BRASIL ACONTECE

DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA
1028.870.00000164-0
21/07/2015
3159940204-0
84860/A
DM
CS
N
R$

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE

AV DA INTEGRACAO S N
GERCINO COELHO
PETROLINA - PE

56306-150

Texto de Responsabilidade do Cedente

MULTA DE R$ 600.36 APOS : 17/08/2015
JUROS DE R$ 99.06 AO DIA

NAO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO

Vencimento	Valor do Título	Autenticação Mecânica
17/08/2015	30.017,92	

104-0 | 10493.15995 40204.102889 70000.001647 3 65230003001792

CASAS LOTERICAS, AG CAIXA E REDE BANCARIA — 17/08/2015

DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA — 1028.870.00000164-0

21/07/2015 | 84860/A | DM | N | 22/07/2015 | 3159940204-0

CS | R$ | x | 30.017,92

MULTA DE R$: 600.36 APOS : 17/08/2015
JUROS DE R$ 99.06 AO DIA

NAO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE - 11.470.259/0001-12
AV DA INTEGRACAO S N GERCINO COELHO - PETROLINA-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

RECEBEMOS DE (DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA) OS PRODUTOS DESTA NF-e CUJAS AS CONDIÇÕES ESTAMOS DE ACORDO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE(4465) - PETROLINA)
20/07/2015		

NF-e
No. 84860
SÉRIE 1
PED. 155

DEPÓSITO HOSPITALAR

DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA
ROD BR 408 KM 76, SN - BAIRRO NOVO - CARPINA- PE
CEP:55.819-320 FONE: (81)2102-6464

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

No 84860
SÉRIE 1 FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
26.1507.06224321000156.55.001.000084860.184146654.9

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
BAIXE O ARQUIVO DA NF-e NO PORTAL WWW.VIALOGICANFE.COM.BR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150033848011 20/07/2015 17:13:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA NORMAL NO ESTADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
032190700		06224321000156

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE(4465)			11470259000112	20/07/2015
ENDEREÇO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA
AV. DA INTEGRACAO, S/N		GERCINO COELHO	56306150	20/07/2015
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PETROLINA	38633970	PE		15:52:00

FATURA
[084860A | 19/08/2015 | R$ 30.017,92]

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.017,92

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	REPASSE	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.017,92

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DEPOSITO HOSPITALAR	0				06224321000156

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA BR 408, KM 76, KM 76	CARPINA	PE	032190700

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
397	CAIXA		1,000	

DADOS DOS PRODUTOS

COD.	DESCRIÇÃO	LOTE	NCM	C-ST	CFOP	UND	QTDE	PREÇO. UNITÁRIO	DESCONTO	TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
o 124636	FRALDA DESCARTAVEL G C/20 (LOOPI) F: 01/06/2015 V: 30/06/2017	F3-00113	96190000	040	5102	PCT	912	13,6000	0,00 %	12.403,20	0,00	0,00	0,00	0,00
o 124634	FRALDA INFANTIL LOOPING EG C/16 (LOOPI) F: 01/05/2015 V: 30/05/2017	F3-00106	96190000	040	5102	PCT	869	10,8800	0,00 %	9.454,72	0,00	0,00	0,00	0,00
o 124639	FRALDA INFANTIL LOOPING M C/24 (MAXCO) F: 01/09/2014 V: 30/09/2016	F2-00385	96190000	040	5102	PCT	600	13,6000	0,00 %	8.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO: 155338 REPRES.: 103 OPERAD.: 93 AG. COBRADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FANTASIA: ASSOC. DOS AMIGOS DO PETR.
Val. Aprox. Impostos R$11.637,95 (38,77%) Fonte:IBPT.

DADOS BANCARIOS
CEF 104 AG 1028 C C 77 9 OP 003

RESUMO DAS LISTAS
Positiva: 0,00
Negativa: 0,00
Neutra: 0,00
Outras: 30.017,92

RESERVADO AO FISCO

Imp. XML: 2.29q Ger. XML: 2.29q

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-d15c-4397-90dc-c97dcc18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

CONTRATO N °03/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.224.321/0001-56, com sede na Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55.819-320, representado neste ato, nos termos do Contrato Social, pela Sra. **Caitano Lourenço dos Santos neto**, brasileiro, casado, ADM, com RG de n.º 4765453, SSP/PE, portadora do CPF de n.º 961.052.754-04, residente na Rua Celso Gomes de Barros, n.º 120, São Josè, em Petrolina/PE.

têm entre si justo e acordado o seguinte: As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente Contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1°** deste contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostas e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e do nosocômio onde será prestado os serviços.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 **O CONTRATADO**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02(duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30(trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12(doze) meses.

4.6 **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 O preço acima é bruto e nele encontram-se computadas todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 449.790,00 (QUATROCENTROS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETECENTOS E NOVENTA REAIS) DE ACORDO COM O ANEXO II DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 19 de Maio de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA- PRESIDENTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO- REPRESENTANTE LEGAL.

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I						
Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,40	R$ 27.720,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,90	R$ 30.960,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,90	R$ 216.720,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,30	R$ 173.040,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,95	R$ 4.425,00
Valor Global						R$ 452.865,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

DEPÓSITO HOSPITALAR

ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO - CARPINA - PE - CEP: 55.819-320
C.N.P.J.: 06.224.321/0001-56 - INSCR. EST.: 18.1.001.03219076
TEL.: (81) 2102-6464 \ FAX: (81) 2102-6452

CARPINA, 02 DE JUNHO 2.014

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
REF. COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,36	R$ 27.648,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,80	R$ 30.720,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,80	R$ 215.040,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,24	R$ 172.032,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,90	R$ 4.350,00
Valor Global						R$ 449.790,00

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Juazeiro Com. de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares NE Ltda.

Juazeiro-Ba, 02 de Junho de 2014.

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,30	R$ 29.340,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,94	R$ 31.056,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,94	R$ 217.392,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,20	R$ 188.160,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,10	R$ 4.650,00
Valor Total						**R$ 470.598,00**

Responsável pela cotação: Geam Carlos

JUAZEIRO COMERCIAL DE PROD. FARM. E HOSP. NE LTDA
01.340.394/0001-90

Juazeiro Comercial de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares do Nordeste Ltda
Pça Dr. José Inácio da Silva, 32 – Centro – Juazeiro – Ba. CEP: 48903-430
FoneFax: 074 3611-6072/0464 – E-mail: juazeirocomercial@yahoo.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

À

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,90	R$ 30.420,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 15,00	R$ 36.000,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 15,00	R$ 252.000,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 13,00	R$ 218.400,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 4,10	R$ 6.150,00
TOTAL						R$ 542.970,00

Garanhuns, 02 de junho de 2014.

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torano, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
(Representante Legal)

ALAGOAS
Comercial Medica

Maceió, 02 de junho de 2014

À

Associação dos Amigos do Petrape
Referente a cotação de preços

Produto
======

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,99	R$ 28.782,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 13,33	R$ 31.992,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 13,33	R$ 223.944,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,90	R$ 199.920,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 9,12	R$ 1.680,00
TOTAL						R$ 489.318,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
FRETE: CIF
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS
ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS.

ALAGOAS COMERCIAL MEDICA
CNPJ: 11.232.365/0001-68

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03 /2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no cnpj sob nº 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	450	2700	PCT	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades,	R$ 13,60	R$ 36.720,00
2	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 236.640,00
3	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	R$ 10,88	R$ 189.312,00
4	350	2100	PCT	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28.560,00
5	280	1680	UND	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 2,90	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$ 496.104,00

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03/2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na.Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A **CONTRATANTE** fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	450	2700	**PCT**	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades.	**R$ 13,60**	R$ 36.720,00
2	2900	17400	**PCT**	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	**R$ 13,60**	R$ 36.640,00
3	2900	17400	**PCT**	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	**R$ 10,88**	R$189.312,00
4	350	2100	**PCT**	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	**R$ 13,60**	R$ 28.560,00
5	280	1680	**UND**	Vitamina A + D pomada 45g	**R$ 2,90**	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$496.104,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

10493.15995 40201.102882 70000.001647 1 65230000072500

Data do vencimento:	17/08/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	725,00
Identificação da operação:	REF. NF 84808

Data de débito:	31/07/2015
Data/hora da operação:	31/07/2015 10:03:03

Código da operação: 00252073
Chave de segurança: VSWT5L31MFWACY7Z

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECIBO DO SACA

Cobrança CAIX

AQUI O BRASIL ACONTECE

DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA
1023.870.00000164-0
21.07.2015
3159940201-6
84808/A
DM
CS
N
R$

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE

AV DA INTEGRACAO S N
GERCINO COELHO
PETROLINA - PE

56306-150

MULTA DE R$ 14,50 APOS 17/08/2015
JUROS DE R$ 2,39 AO DIA

NAO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO

Autenticação Mecânica

17/08/2015 725,00

CAIXA 104-0 10493.15995 40201.102882 70000.001647 1 65230000072500

CASAS LOTERICAS AG CAIXA E REDE BANCARIA 17/08/2015

DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA 1023.870.00000164-0

21/07/2015 84808/A DM N 22/07/2015 3159940201-6

CS R$ x 725,00

MULTA DE R$ 14,50 APOS 17/08/2015
JUROS DE R$ 2,39 AO DIA

NAO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE 11.470.269/0001-12
AV DA INTEGRACAO S N - GERCINO COELHO - PETROLINA PE
CEP: 56.306-150

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

No 84808
SÉRIE 1 FL 1/1

DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA

[illegible] BR 408 KM 76, SN - BAIRRO NOVO - CARPINA- PE
[illegible] 219-320 FONE: (81)2102-6464

CHAVE DE ACESSO
26.1507.06224321000156.55.001.000084808.14878871

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

BAIXE O ARQUIVO DA NF-e NO PORTAL WWW.VIALOGICANFE.COM.BR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150033535222 17/07/2015 17:00:11

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA NORMAL NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
032190700		06224321000156

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE(4465)			11470259000112	17/07/2015
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
AV. DA INTEGRACAO, S/N		GERCINO COELHO	56306150	17/07/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PETROLINA	38633970	PE		16:51:00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
[084808A | 17/08/2015 | R$ 725,00]

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	725,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DEPOSITO HOSPITALAR	0				06224321000156

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA BR 408, KM 76, KM 76	CARPINA	PE	032190700

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	CAIXA		1,000	1,000

DADOS DOS PRODUTOS

DESCRIÇÃO	LOTE	NCM	C-ST	CFOP	UND	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO	TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
[illegible] MINA A+D (THEODERM) 45G (SOBRA) [illegible]	141351	30049099	040	5102	BG	151	2,9000	0,00 %	437,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible] TAMINA A+D (THEODERM) 45G (SOBRA) [illegible]	141352	30049099	040	5102	BG	99	2,9000	0,00 %	287,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO: 155296 REPRES.: 103 OPERAD.: 93 AG. COBRADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FANTASIA: ASSOC. DOS AMIGOS DO PETR.
[illegible] Impostos R$193,94 (26,75%) Fonte IBPT.

DADOS BANCARIOS
CEF 104 AG 1028 C C 77 9 OP 003

RESUMO DAS DATAS
Positiva: 725,00
Negativa: 0,00
Neutra: 0,00
Outras: 0,00

RESERVADO AO FISCO

Ger. XML 2.29q

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-de16-4397-96df-c97dce18b42
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI:11470259000112 em 17/07/2015 17:00:11 Código de Validação: 6f0ad89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e

São Paulo, 20 de julho de 2015

CARIMBO PADRONIZADO CNJ
CNPJ:06.224.321/0
Insc. Est.:03.219.0
Depósito Geral Sup. Hosp.
Rod. BR 408 KM 76, S/N
Bairro Novo - Carpina - P
CEP: 55.819 - 320

A

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

ROD BR 408 KM 76,SN - BAIRRO NOVO - CARPINA /PE

REF: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

NOTA FISCAL Nº84808 SÉRIE ÚNICA DE 2015

DE NOSSA EMISSÃO ☐ DE SUA EMISSÃO ☐

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos comunicar-lhes que a Nota Fiscal em referência contém irregularidades que abaixo apontamos, cujas correções indicadas solicitamos sejam providenciadas dentro do prazo legal.

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO
	1	Razão Social
	2	Endereço
	3	Município
	4	Estado
	5	Nº de inscrição no CGC(MF)
	6	Nº de inscrição Estadual
	7	Natureza da Operação
	8	Via de Transporte
	9	Data da Emissão
	10	Data da Saída dos Produtos
	11	Unidade (Produto)
	12	Quantidade (Produto)
	13	Descrição dos Produtos
	14	Preço Unitário
	15	Valor do Produto

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO
	16	Alíquota do IPI
	17	Valor do IPI
	18	Valor Total da Nota
	19	Alíquota do ICMS
	20	Valor do ICMS
X	21	Nome do Transportador
	22	Endereço do Transportador
	23	Placa do Veículo
	24	Classificação Fiscal
	25	Termo de Isenção do IPI
	26	Termo de Isenção do ICMS
	27	Base de Cálculo do IPI
	28	Base de Cálculo do ICMS
	29	
	30	

CÓDIGO COM IRREGULARIDADES	RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS
21	INFORMAMOS QUE AS SEGUINTES NOTAS: 84808 - ESTAMOS CORRIGINDO O TRANSPORTADOR PARA JARFRY LOGISTICA. INFORMANDO QUE A PARTIR DE HOJE, QUE IRÁ TRANSPORTAR ESTAS NOTAS SERÁ A JARFRY LOGISTICA.

Para por a salvo de qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta na cópia que a acompanha, ficando certo que, em qualquer caso, uma via desta, ficará arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

ACUSAMOS O RECEBIMENTO DA 1ª VIA

local e data

carimbo e assinatura

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PETRONIO SANTOS
Assist. Administrativo

DEPOSITO GERAL DE SUP HOSPITALARES LTDA

PETRONIO PEDRO DOS SANTOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

CONTRATO N °03/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr**. JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.224.321/0001-56, com sede na Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55.819-320, representado neste ato, nos termos do Contrato Social, pela Sra. **Caitano Lourenço dos Santos neto**, brasileiro, casado, ADM, com RG de n.º 4765453, SSP/PE, portadora do CPF de n.º 961.052.754-04, residente na Rua Celso Gomes de Barros, n.º 120, São Josè, em Petrolina/PE.

têm entre si justo e acordado o seguinte: As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente Contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1°** deste contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II**.

II. **E**ntregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostas e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e do nosocômio onde será prestado os serviços.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 **O CONTRATADO**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02(duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30(trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12(doze) meses.

4.6 **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 O preço acima é bruto e nele encontram-se computadas todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 449.790,00 (QUATROCENTROS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETECENTOS E NOVENTA REAIS) DE ACORDO COM O ANEXO II DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 19 de Maio de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA- PRESIDENTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO- REPRESENTANTE LEGAL.

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I						
Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,40	R$ 27.720,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,90	R$ 30.960,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,90	R$ 216.720,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,30	R$ 173.040,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,95	R$ 4.425,00
Valor Global						R$ 452.865,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

DEPÓSITO HOSPITALAR

ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO - CARPINA - PE - CEP: 55.819-320
C.N.P.J.: 06.224.321/0001-56 - INSCR. EST.: 18.1.001.03219076
TEL.: (81) 2102-6464 \ FAX: (81) 2102-6452

CARPINA, 02 DE JUNHO 2.014

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
REF. COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,36	R$ 27.648,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,80	R$ 30.720,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,80	R$ 215.040,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,24	R$ 172.032,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,90	R$ 4.350,00
Valor Global						R$ 449.790,00

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

JCPH

Juazeiro Com. de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares NE Ltda.

Juazeiro-Ba, 02 de Junho de 2014.

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,30	R$ 29.340,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,94	R$ 31.056,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,94	R$ 217.392,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,20	R$ 188.160,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,10	R$ 4.650,00
Valor Total						**R$ 470.598,00**

Responsável pela cotação: Geam Carlos

01340394/0001-90

JUAZEIRO COMERCIAL DE PROD. FARM. E HOSP. NE LTDA
01.340.394/0001-90

Juazeiro Comercial de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares do Nordeste Ltda
Pça Dr. José Inácio da Silva, 32 – Centro – Juazeiro – Ba. CEP: 48903-430
FoneFax: 074 3611-6072/0464 – E-mail: juazeirocomercial@yahoo.com.br

POLO HOSPITALAR
polohospitalar@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

À

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,90	R$ 30.420,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 15,00	R$ 36.000,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 15,00	R$ 252.000,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 13,00	R$ 218.400,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 4,10	R$ 6.150,00
TOTAL						R$ 542.970,00

Garanhuns, 02 de junho de 2014.

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Tororó, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
(Representante Legal)

ALAGOAS
Comercial Medica

Maceió, 02 de junho de 2014

À

Associação dos Amigos do Petrape
Referente a cotação de preços

Produto
======

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,99	R$ 28.782,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 13,33	R$ 31.992,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 13,33	R$ 223.944,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,90	R$ 199.920,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,12	R$ 4.680,00
TOTAL						R$ 489.318,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
FRETE: CIF
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS
ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS.

ALAGOAS COMERCIAL MEDICA
CNPJ: 11.232.365/0001-68

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03 /2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no cnpj sob nº 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

2/...

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

Associação dos Amigos de Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	450	2700	PCT	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades,	R$ 13,60	R$ 36.720,00
2	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 236.640,00
3	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	R$ 10,88	R$ 189.312,00
4	350	2100	PCT	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28.560,00
5	280	1680	UND	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 2,90	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$ 496.104,00

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03/2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	450	2700	**PCT**	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades,	**R$ 13,60**	R$ 36.720,00
2	2900	17400	**PCT**	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	**R$ 13,60**	R$ 36.640,00
3	2900	17400	**PCT**	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	**R$ 10,88**	R$189.312,00
4	350	2100	**PCT**	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	**R$ 13,60**	R$ 28.560,00
5	280	1680	**UND**	Vitamina A + D pomada 45g	**R$ 2,90**	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$496.104,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 00000115012-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO
CPF/CNPJ:	14.982.476/0001-80
Valor:	R$ 86.754,58
Valor da tarifa:	R$ 3,75
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	DENTISTA
Histórico:	REF. NF 052

Data / Hora da operação:	30/07/2015 - 15:21:33

Código da operação:	00135954
Chave de segurança:	WA1YHZ6L5ZC9K31H

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: 43a1917d-da06-4397-96df-c97dcea18b42

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota Nº 000000005
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	28/07/2015	Competência	JUL/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	UMO-UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA-ME				
Nome Fantasia	UMO				
Endereço	AV CARDOSO DE SA, 1035 - CENTRO 56328020			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	14.982.476/0001-80	Insc.Municipal	29236	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE			E-mail	SEM
Endereço	AV DA INTEGRAÇÃO, SN gercino coelho 56306150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS DO PROGRAMA NOVA SEMENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM O 4º ADITIVO DO CONTRATO 001/2012.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

421 / 863050403 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA	ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	CSLL	IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	91.320,61	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	91.320,61
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**		(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**		Base de Cálculo	91.320,61
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	4.566,03	**0103E3165**		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	86.754,58	www.petrolina.pe.gov.br		(=) Valor do ISS	4.566,03

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 31/07/2015.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 28/07/15 17:45

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.989.054-34, portador da Identidade nº. 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº. 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com seda na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LÔBO,** brasileira, dentista, portadora de cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Avenida Cardoso de Sá, nº 1035, Apto 701 – Vila Eduardo – Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da **CONTRATADA** – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2012 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento de 120 (cento e vinte) atendimentos por dia, que contemplarão desde a realização de palestras com crianças, pais e cuidadoras, prévia triagem das crianças, escovação supervisionada,

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

aplicação tópica de flúor até as demais necessidades encontradas, em uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, atendendo 2 (duas) unidades do Programa Nova Semente por dia, conforme o determinado neste contrato.

§ Primeiro – Os serviços abaixo elencados não ultrapassarão o limite máximo de 12 atendimentos por dia:

- Exame clínico;
- Profilaxia;
- Restauração;
- Pulpotomia;
- Exodontia;
- Ulotomia;
- Dentre outros ligados à odontopediatria;

§ Segundo – Não estão contemplados os serviços abaixo elencados:

- Prótese;
- Ortodontia;
- Atendimento a pacientes especiais resistentes

3.2. A Unidade de atendimento móvel funcionará em veículo cedido pela Prefeitura Municipal de Petrolina – PE.

3.3. O serviço, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 34.537,28 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º(décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante requerimento da contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e solicitação do Petrape, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

4.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento, no prazo e nas condições estabelecidas na cláusula quarta deste instrumento.

5.2. Designar, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

6.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao serviço ora pactuado, dentre elas, compra de materiais odontológicos, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

6.2. Realizar as seguintes atividades:

a) 120 (cento e vinte) escovações supervisionadas diárias, com distribuição de escovas;

b) Realizar palestras com os cuidadores acerca do tema: saúde bucal;

c) Realizar palestras com os pais acerca do tema: saúde bucal;

-Triagem:

d) Limpeza;

e) Aplicação de flúor tópica individual;

f) Restauração;

g) Extração;

h) Pulpotomia;

6.3. Responsabilizar-se pela contratação de equipe necessária, bem como qualquer despesa, inclusive material, necessário ao bom funcionamento da Unidade Móvel Odontológica.

6.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do serviço, objeto deste contrato.

6.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços objeto deste contrato, desde que exista a participação ativa da **CONTRATADA**.

6.6. Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o serviço objeto deste contrato.

6.7. Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.

6.8. Emitir Nota Fiscal referente ao serviço durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

6.9. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

6.10. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento da execução do serviço.

6.11. Executar o serviço odontológico para o Programa NOVA SEMENTE, conforme proposta da contratada em anexo.

6.12. Manter em perfeitas condições de uso a Unidade Móvel Odontológica onde serão prestados os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ESPAÇO DE TRABALHO

7.1. Os serviços serão prestados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, que funcionará no veículo pertencente ao Município de Petrolina, no entanto todo equipamento e material a necessários para realização da prestação do serviço fica sob responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

8.1. Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento de qualquer das partes, das cláusulas contratuais, ficando facultada a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30(trinta) dias sem prejuízo das sanções legais.

8.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

8.3. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do **CONTRATANTE** e que torne impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução dos serviços constantes neste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Petrape, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

9.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

9.3. A ação de Fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

10.2. Para efeitos de direito velem para este contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir divergências oriundas do presente contrato.

E, estando justos e concordes com os termos deste **CONTRATO,** as partes o subscrevem em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Petrolina, 11 de abril de 2012.

José Vieira da Silva

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

ANA PAULA MOTTA LÔBO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Luiza Mª Vieira e Silva
CPF: 446.089.694-04.

2. Denize dos Santos Silva
CPF: 000.359.624-96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	**QTD**	**SALÁRIO**	**TOTAL/MÊS**
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 696,00	R$ 696,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.194,00	R$ 1.194,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 5.390,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 431,20
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.078,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 107,80
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 312,62
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 1.929,62**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 597,39
03.2 - 13º salários			R$ 449,17
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.046,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 83,72
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 209,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 20,93
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 60,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 374,67**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 257,46
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 257,46**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 9.394,31**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	800	R$ 1,99	R$ 1.592,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 500,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 2.500,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 622,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 11.040,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 16.876,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		**R$ 2.627,03**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 224,49

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.036,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.657,79
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	994,67
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.726,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**5.639,94**

Total Geral	**R$**	**34.537,28**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Planilha de Custos - Serviço Odontológico				
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS	
01 - Mão de Obra				
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 700,00	R$	700,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$	1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$	3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$**	**5.400,00**
02 - Encargos Sociais				
02.1 - 8% FGTS			R$	432,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$	1.080,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$	108,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$	313,20
Total 02 – Encargos Sociais			R$	1.933,20
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário				
03.1 - Férias + 1/3			R$	598,50
03.2 - 13º salários			R$	450,00
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$**	**1.048,50**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias				
04.1 - 8% FGTS			R$	83,88
04.2 - 20% INSS Patronal			R$	209,70
04.3 - 2% RAT e FAP			R$	20,97
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$	60,81
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$**	**375,36**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)				
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$	257,94
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$**	**257,94**
06 - Benefícios aos Empregados				
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$	396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$**	**396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			R$	9.411,00
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados				
07.1 - Combustível do Veículo	900	R$ 1,99	R$	1.791,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$	650,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$	2.800,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$	750,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$	11.500,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$	622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$**	**18.113,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		R$	2.752,40
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento				
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$	235,21

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.085,56
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.736,90
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.042,14
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.809,27
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			R$	**5.909,09**

Total Geral	R$	**36.185,49**



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 900,00	R$ 900,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 6.100,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 488,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.220,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 122,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 353,80
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 2.183,80**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 676,08
03.2 - 13º salários			R$ 508,33
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			R$ 1.184,42
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 94,75
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 236,88
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 23,69
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 68,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			R$ 424,02
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 291,38
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 291,38**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			R$ 396,00
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			R$ 10.579,61
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1200	R$ 1,99	R$ 2.388,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 750,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 3.000,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 700,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 12.000,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			R$ 19.460,00
08 - Lucros do Proprietário	10%		R$ 3.003,96
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 256,70

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.184,78
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.895,65
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.137,39
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.974,64
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			R$	6.449,16

Total Geral	R$	39.492,74

Dr. Felipe Barros
Endodontia/Automatizada
CRO-PE 8094

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 03 (três) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de março de 2013 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 758,66	R$ 1.517,32
01.2 - Motorista	2	R$ 1.301,50	R$ 2.603,00
01.3 - Odontologista	2	R$ 3.815,11	R$ 7.630,22
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 11.750,54**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 940,04
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 2.350,11
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 235,01
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 681,53
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 4.206,69**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.302,35
03.2 - 13º salários			R$ 979,21
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 2.281,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 182,53
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 456,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 45,63
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 132,33
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 816,80**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 561,28
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 561,28**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	352	R$ 2,25	R$ 792,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 792,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 20.408,88**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1600	R$ 1,99	R$ 3.184,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de Veículos			R$ 2.000,00
07.6 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 1.356,00
07.7 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 22.080,00
07.8 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 678,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 35.298,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		**R$ 5.570,69**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 476,04
09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 2.197,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$ 3.515,39
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.109,23
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 3.661,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$ 11.959,64**

Total Geral	**R$ 73.237,20**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12 com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701 sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO** brasileira, dentista portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87 CRO-5135/PE residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP 701, sala 01 Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente** com fornecimento dos materiais e mão de obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 09 (nove) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2013 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento as unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontologicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 01 de abril de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.4[illegible]0.259/0001-12, com sede na Av. da Integração s/n Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.478/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo neste ato representado pela Sra **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP 701, sala 01 Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diarias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será reajustado para R$ 82.864,78 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatorio de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2014

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal	3	R$ 510,13	R$ 1.620,27
01.1.1 - Insalubridade 20% s.m.	2	R$ 144,60	R$ 289,60
01.2 - Motorista	1	R$ 1.389,80	R$ 1.779,60
01.3 - Odontologista	2	R$ 4.173,95	R$ 8.147,90
01.3.1 - Insalubridade 20% s.m. Odontologista	2	R$ 144,80	R$ 289,60
Total 01 – Mão de Obra			R$ 13.126,97
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% (INSS)			R$ 1.050,16
02.2 - 20% - INSS Patronal			R$ 2.625,39
02.3 - 2% (RAT e FAP			R$ 262,54
02.4 - 1,5% Terceiros - Sistema S			R$ 761,36
Total 02 – Encargos Sociais			R$ 4.699,46
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.454,91
03.2 - 13º salários			R$ 1.093,91
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			R$ 2.548,82
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% (INSS)			R$ 203,91
04.2 - 20% (INSS Patronal			R$ 509,76
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 50,98
04.4 - 1,5% Terceiros - Sistema S			R$ 127,93
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			R$ 912,48
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 40% - Multa Sobre o Saldo do FGTS Depositado			R$ 627,03
05.2 - 0%			
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			R$ 627,03
06 - Benefícios aos Empregados			
06.1 - Vale Transporte	552	R$ 2,35	R$ 827,20
Total 06 - Benefícios aos Empregados			R$ 827,20
Subtotal - 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			R$ 22.741,96
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Material de Consumo	1000	R$ 2,31	R$ 2.316,00
07.3 - Manutenção de Veículos			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de Veículos			R$ 2.000,00
07.6 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 1.118,00
07.7 - Material de Esc / Consumíveis			R$ 28.120,00
07.8 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 734,00
Total 07 – Insumos e Materiais			R$ 40.288,00
08 - Lucros do Proprietário	10%		R$ 6.303,00
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 538,62
09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 2.485,94
09.3 - Imposto de Renda sobre Lucro	4,20%		R$ 3.977,51
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.386,51
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 3.143,24
Total 09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			R$ 13.531,82
Total Geral			R$ 82.864,78

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34 portador da identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224 204-87 CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 6 (seis) meses.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 30 de junho de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será reajustado para R$ 91.320,61 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3437130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 6 (seis) meses.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será mantido em R$ 91.320,61 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 01 de julho de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 00000093470-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
CPF/CNPJ:	10.592.694/0001-57
Valor:	R$ 301.006,00
Valor da tarifa:	R$ 3,75
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	ALIMENTAÇÃO
Histórico:	REF. NF 227

Data / Hora da operação:	30/07/2015 - 15:16:18

Código da operação:	00135401
Chave de segurança:	VXXUR1KJXLUXGH8T

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 00000093470-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
CPF/CNPJ:	10.592.694/0001-57
Valor:	R$ 200.000,00
Valor da tarifa:	R$ 3,75
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	ALIMENTAÇÃO
Histórico:	REF. NF 227

Data / Hora da operação:	30/07/2015 - 15:18:25

Código da operação:	00135621
Chave de segurança:	CUHC58YLGZSHTMT5

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

RECEBEMOS DE HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LAD		NF-e Nº 000.000 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME

AVENIDA MARIO RODRIGUES COELHO, 512
O A COHAB MASSANGANO
PORTAL DA CIDADE
PETROLINA
PE
TEL/FAX:
CEP: 56304320

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.227
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2615 0710 5926 9400 0157 5500 1000 0002 2711 2051 985

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Ven. de Mer. Adq. e/o. Rec. de Ter.	126150035621633 - 30/07/2015 12:55:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
037563270		10.592.694/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11.470.259/0001-12	30/07/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV DA INTEGRACAO, SN	GERCINO COELHO		56.300-000	30/07/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PETROLINA	8738633970	PE		00:00:00

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
1	30/07/2015	501.006,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
501.006,00	85.171,02	0,00	0,00	501.006,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.006,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
167002				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
1515	REFEICAO DIARIA CINCO VEZES AO DIA	21069090	000	5102	UN	167.002,0000	3,0000	501.006,00	501.006,00	85.171,02	0,00	17,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5: 8C65B91D0D450C91FBFF1082FD0B05EB	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro Nº 238, Ouro Preto, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.592.694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.638.664/40, residente e domiciliado na Rua Cirilo Correia, nº 22 – Bairro Parque Bandeirante, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente CONTRATO o fornecimento de 05 (cinco) refeições diárias por aluno, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar nas unidades do Programa NOVA SEMENTE, com fornecimento de insumos e treinamento da mão-de-obra, conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constantes da proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Os serviços, objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

2.2.1. Os serviços serão desempenhados nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados no fornecimento das refeições, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos horários e conforme o funcionamento das unidades.

2.3. O fornecimento de refeições, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo a descrição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor diário por aluno para o fornecimento da alimentação, objeto deste contrato é de R$ 3,00 (três reais), sendo o valor por mensal de 439.296,00 (Quatrocentos e trinta e

nove mil, duzentos e noventa e seis reais) e global de R$ 5.271.552,00 (Cinco milhões duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento das refeições, mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e solicitação do Petrape, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

3.3. No processamento da medição, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos produtos efetivamente executados.

3.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.

3.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada da responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos ou implicará em sua aceitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de 12 **(doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento do produto ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

5.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

5.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos produtos do objeto deste contrato.

5.4. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

5.5. Permitir que a **CONTRATANTE,** sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

5.6. Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação

5.7. Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE.**

5.8. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

5.9. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da execução do fornecimento.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

5.10. Fornecimento diário das refeições (de acordo com o Anexo I) tendo como referência o cardápio padrão, e de acordo com as normas técnicas da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Portarias: nº 326, 10/07/97 e nº 1428, 26/11/93).

5.11. Realizar junto com o(a) Nutricionista/Técnico(a) responsável a avaliação sistemática da aceitação das refeições diárias por parte dos usuários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Terceira** deste instrumento.

6.2. Designar, por meio da **Contratante**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos produtos ora pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais.

7.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em conseqüência do inadimplemento das condições contratuais

7.3. O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:
a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;
b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
b 1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;
b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;
b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA.
b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato

7.4. O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do fornecimento dos produtos constantes neste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Petrape, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
7A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

9.2. Para os efeitos de direito valem para este Contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Ceremo Coelho
Fone: 87 3863 3970 CNPJ 11.470.259/0001-42
CEP: 56.306-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: Hipper Restaurante Petrolina
CNPJ: 10.592.694/0001-57

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	6656	3,00	19.968,00	439.296,00

Data: 12 / 12 / 2013

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: a combinar

Assinatura do Responsável

10.592.694/0001-57
HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA-ME
Av. Sete de Setembro, 238
Ouro Preto
CEP.56308-000-Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Geremo Coelho
Fone: (87)3863-5970 – CNPJ 11.470.259/0001-12
CEP 56.316-150 – Petrolina - PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: ALA ALIMENTOS
CNPJ: 17.332.665/0001-03

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	6656	3,90	25,9584	571089,80

Data: 16/12/2013

Validade da Proposta: 30 DD

Forma de Pagamento: 30 DD

Assinatura do Responsável

17.332.665/0001-03
Alexsandro Feitosa Neves-ME
Ala Distribuidora
Av. Mario Rodrigues Coelho, 6555
Portal da Cidade
CEP 56313-275 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a9174d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n - Vicente Queiroz
Longe 87 3863 9970 CNPJ 11.450.250/0001-12
CEP 56.506-150 - Petrolina - PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: Fernanda Santana
CNPJ: 09.327.489/0001-85

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	6656	5,30	35.276,80	882.320,00

Data: 16 / 12 / 2013

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: a vista

Fernanda de Santana Moura & CIA LTDA/ME
CNPJ 09.327.489/0001-85
Rua Vital Brasil 605 - Maria Auxiliadora
CEP 56.330.260 Petrolina/PE

Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n - Gercino Coelho
Fone: (87)3863-3970 CNPJ 11.470.259/0001-12
CEP 56.306-150 - Petrolina - PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: Livia Refeições e Festas
CNPJ: 05.873.678/0001-00

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	6656	3,50	R$ 23.296,00	R$ 512.512,00

Data: 11 / 12 / 2013

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: Quinta

Assinatura do Responsável

05.873.678/0001-
GEIMISON JUVINO ALVARO-ME
RUA VISCONDE DE MAUA Nº279 GERCINO COELHO
CEP: 56.306-290
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a9174d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355 989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106. Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro Nº 238, Ouro Preto, na cidade de Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.592.694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.638.664/40, residente e domiciliado na Rua Cirilo Correia, nº 22 – Bairro Parque Bandeirante, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento das 05 (cinco) refeições diária por aluno, sendo desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar nas unidades do programa Nova Semente, com fornecimento de insumos e treinamentos da mão de obra, conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constante na proposta da **CONTRATADA.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento das refeições, objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento da alimentação será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

2.2.1. O fornecimento da alimentação será desempenhado nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos horários e conforme o funcionamento das unidades.

2.3. Os produtos, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo a descrição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor diário por criança para o fornecimento da alimentação, objeto deste contrato é de R$ 3,00 (três reais), sendo o valor mensal de R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) e global de R$ 3.960.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta mil reais).

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento da alimentação, mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Sete de Setembro Nº 238, Ouro Preto na cidade de Petrolina - PE. , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.592 694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 026 638.664/40, residente e domiciliado à Rua Cirilo Correia, nº 22 – Bairro Parque Bandeirante, Petrolina - PE de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores das refeições, café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, fornecidas nas unidades do Programa Nova Semente com fornecimento de insumos e treinamentos da mão de obra, conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constante na proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento das refeições, objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

2.2. O prazo para o fornecimento da alimentação será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

2.2.1. O fornecimento da alimentação será desempenhada nas unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos horários e conforme o funcionamento das unidades.

2.3. Os produtos, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo a descrição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor diário por criança para o fornecimento da alimentação, objeto deste contrato será reajustado para R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos), sendo o valor mensal de R$ 649.449,90 (Seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor global de R$ 3.896.699,40 (Três milhões oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

REFEIÇÃO	VALOR
Café da manhã	R$ 0,95
Lanche da manhã	R$ 0,26
Almoço	R$ 1,14
Lanche da tarde	R$ 0,26
Jantar	R$ 0,72
Total por criança	R$ 3,33

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento da alimentação, mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução, após

a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

3.3. O valor da alimentação será reajustado anualmente, tendo como base, o índice previsto e acumulado no período anual do IGPM – Índice Geral de Preço do Mercado, em caso de falta deste índice, o reajuste da alimentação terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do fornecimento da alimentação

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos

Petrolina, 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Oficio nº18/2015

Petrolina 20 de junho de 2015

A associação AMIGOS DO PETRAPE

Informamos que a nossa empresa tem interesse em renovar o contrato

nº01/2014 referente ao fornecimento de refeições do programa Nova Semente. Mediante oficio solicitamos o Realinhamento de preço do contrato,visto a necessidade de permanecer equânime do custo do contrato em epigrafe,conforme cardápios e tabelas em anexo.

Atenciosamente,

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA

CNPJ:10.592.694/0001-57

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CARDAPIO MAIORES DE 1 ANO

LANCHE MANHÃ E TARDE

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
BANANA	Banana	1 unidade	2,20	**0,18**
MELANCIA	Melancia	0,150g	2,65	**0,53**
LARANJA	Laranja	1 unidade	0,18	**0,18**
SUCO DE GOIABA	Polpa de goiaba	50g	1,50	0,075
	Açúcar	16g	1,46	0,023
TOTAL				**0,10**
SUCO DE CAJU	Polpa de caju	50g	3,00	0,150
	Açucar	16g	1,46	0,023
TOTAL				**0,17**
SUCO DE MANGA	Polpa de manga	50g	1,40	0,070
	Açúcar	16g	1,46	0,023
TOTAL				**0,09**
SUCO DE ACEROLA	Polpa de acerola	50g	2,00	0,100
	Açúcar	16g	1,46	0,023
TOTAL				**0,12**
GELATINA	Gelatina	100ml	5,37	0,107
TOTAL				**0,11**
				1,49
MÉDIA DA REFEIÇÃO				**0,19**

10.592.694/0001-5
Hipper Restaurante Petrolina Ltda
Av. Mario Rodrigues Coelho,512
Portal da Cidade
CEP: 56.313-275

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

DESJEJUM

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
CUSCUZ COM MARGARINA	Flocos de milho	30g	0,79	0,047
E CAFÉ COM LEITE	Margarina	2g	2,41	0,010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Leite em pó	25g	2,80	0,280
	Açúcar	15g	1,75	0,026
TOTAL				**0,40**
ACHOCOLATADO COM	Achocolatado	16g	2,20	0,088
BISCOITO SALGADO	Leite em pó	20g	2,80	0,280
	Açúcar	15g	1,75	0,026
	Biscoito salgado/doce	30g	1,74	0,131
TOTAL				**0,52**
BOLO DE TRIGO COM	Farinha do trigo	30g	1,96	0,147
	Leite em pó	20g	2,80	0,280
	margarina	5g	2,41	0,012
	ovos	30ml(1/2 und)	6,92	0,069
	Açúcar	20g	1,75	0,035
SUCO DE FRUTA	Polpa de fruta	40g	3,00	0,120
	Açúcar	15g	1,75	0,026
TOTAL				**0,69**
VITAMINA DE FRUTA	Leite em pó	20g	2,8	0,243
PÃO COM MARGARINA	Açúcar	15g	1,4	0,021
	Polpa de fruta	40g	3,00	0,120
	Pão de leite	1 unidade	0,19	0,190
	Margarina	2g	2,41	0,010
TOTAL				**0,58**
CUSCUZ COM	Flocos de milho	40g	0,79	0,063
OVOS MEXIDOS	Margarina	2g	2,41	0,010
E POLPA DE FRUTA	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Açúcar	15g	1,75	0,026
	Polpa de fruta	40g	3,00	0,135
	Óleo	1ml	3,25	0,003
	Ovos	1 unidade	6,92	0,231
TOTAL				**0,50**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

IOGURTE DE FRUTA	Iogurte de fruta	200 ml	2,10	0,840
BISCOITO SALGADO OU DOCE	Biscoito salgado/doce	30g	1,66	0,125
TOTAL				0,96
				3,67
MÉDIA DA REFEIÇÃO				0,61

(MENORES DE 1 ANO)

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML	VALOR/ PER CAPITA
MINGAU DE CEREAL DE ARROZ E AVEIA	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
	Cereal de arroz	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MINGAU DE CEREAL DE ARROZ	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
	Cereal de arroz	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MINGAU DE CEREAL DE MILHO	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
	Cereal de milho	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MINGAU DE CEREAL DE MULTICEREAL	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
	Cereal de multicereal	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MEDIA POR REFEIÇÃO				1,05

OBSERVAÇÃO:

NUMERO DE CRIANÇAS	VALOR POR REFEIÇÃO	VALOR REFEIÇÃO POR DIA
49 CRIANÇAS	R$ 0,61	30,56
5 CRIANÇAS (BERÇÁRIO)	R$ 1,05	5,26
TOTAL DIA		35,82
VALOR PER CAPITA DO DESJEJUM		0,65

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ALMOÇO

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
OVO COZIDO COM	Ovo	1 unidade/dz	6,92	0,231
MACARRÃO AO MOLHO	Macarrão	30g	1,29	0,077
FEIJÃO E ARROZ	Arroz	36g	2,00	0,072
	Feijão	30g	3,33	0,100
	Cebola	1g	0,80	0,004
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
TOTAL				**0,50**
FRANGO DESFIADO AO	Coxa e sobrecoxa	80g	6,98	0,558
MOLHO	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
BETERRABA COZIDA	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Beterraba	10g	1,20	0,012
	Corante	0,3g	0,15	0,000
	Extrato de tomate	5g	1,00	0,005
TOTAL				**0,77**
ISCA DE FIGADO	Figado	80g	7,00	0,560
MOLHO	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	20g	2,00	0,080
PURE DE BATATA	Cebola	1g	0,08	0,000
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,05	0,000
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				**0,78**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CARNE MOIDA COM	Carne moida	60g	6,75	0,405
LEGUMES	Feijão	36g	3,33	0,120
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
SALADA TOMATE	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,42	0,000
	Tomate	2g	0,85	0,002
	Coentro	0,05g	0,59	0,001
	Batata inglesa	10g	1,02	0,010
	Corante	0,3g	0,10	0,0010
	Extrato de tomate	4g	0,85	0,010
	Proteina Texturizada de soja	10g	2,12	0,042
TOTAL				**0,64**
CARNE COZIDA EM CUBO	Músculo	40g	14,00	0,560
COM LEGUMES	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
LEGUMES COZIDOS	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				**0,80**

CARNE MOIDA COM	Carne moida	60g	6,75	0,405
CHUCHU E CENOURA	Feijão	36g	3,33	0,120
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
	Proteina Texturizada de soja	10g	2,19	0,044
TOTAL				**0,66**

ISCA DE CARNE AO MOLHO	Músculo	40g	14,00	0,560
ARROZ E FEIJÃO	Feijão	30g	3,33	0,100
BETERRABA RALADA	Arroz	40g	2,00	0,080
	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Beterraba	10g	1,50	0,015
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				**0,793**
				4,93
MEDIA POR REFEIÇÃO				0,70

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

JANTAR

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
SOPA DE FEIJÃO COM	Carne moida	35g	6,75	0,236
LEGUMES, MACARRÃO	Feijão	30g	3,33	0,100
CARNE MOIDA E SOJA	Macarrão	40g	1,29	0,052
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteina Texturizada de soja	10g	2,12	0,042
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				0,49
RISOTO DE FRANGO DESFIADO COM LEGUMES	Coxa e sobrecoxa	50g	6,98	0,349
	Arroz	50g	2,00	0,100
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				0,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ARROZ COM FRANGO	Coxa e sobrecoxa	50g	6,98	0,349
DESFIADO E LEGUMES	Arroz	50g	2,00	0,100
SOJA DE FRANGO	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteina texturizada de frango	10g	2,12	0,021
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				0,52

POLENTA COM CARNE MOIDA E SOJA	Flocos de milho	50g	0,79	0,079
	Margarina	2g	2,41	0,010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Açúcar	15g	1,75	0,026
	Carne moida	40g	6,25	0,250
	Óleo	1ml	3,26	0,003
	Proteina texturizada de frango	10g	2,19	0,0219
TOTAL				0,43

MACARRONADA COM CARNE MOIDA , SOJA E LEGUMES	Carne moida	60g	6,75	0,405
	Macarrão	50g	1,29	0,065
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteina Texturizada de soja	10g	2,19	0,044
TOTAL				0,55
CUSCUZ COM LEITE	Flocos de milho	50g	0,79	0,079
	Margarina	2g	2,41	0,010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Açúcar	15g	1,75	0,026
	Leite em pó	25g	2,80	0,350
TOTAL				0,501
				2,98
MÉDIA POR REFEIÇÃO				0,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CONSUMO DE GÁS

São 4 botijões de 13 kg por unidade/ mês.

Como são 135 unidade de no Programa Nova Semente, o total mensal é de 540 botijões.

A um preço unitário de R$48,00, o custo mensal é de R$ 25.920,00.

Dividindo por 20 dias uteis, o custo diário com gás é de R$ 1.296,00

Dividindo esse valor pelo universo de 7.425,00 crianças do Programa Nova Semente, chega-se ao custo por **per capita/ dia de R$ 0,17**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CUSTO FINAL

PER CAPITA POR DIA	VALOR
REFEIÇÃO / DIA	2,23
GAS	0,17
TOTAL /PER CAPITA	**2,40**

BDI HIPPER-RESTAURANTE	%
BONIFICAÇÃO	8,50%
ICMS	17,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ESCRITÓRIO CENTRAL	6,00%
LOGISTICA* /	3,00%
INSUMO *	1,00%
	39,15%
BDI EM R$	R$ 0,93
PREÇO FINAL COM BDI	**R$ 3,33**

* LOGÍSTICA (Veiculo p/ transporte de alimentos e acomp. Nutricional, combustivel, manutenção
* INSUMOS (embalagem de alimentos, material de limpeza da cozinha e descartáveis)

10.592.694/0001-57
Hipper Restaurante Petrolina Ltda
Av. Mario Rodrigues Coelho,512
Portal da Cidade
CEP: 56.313-275

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Hipper

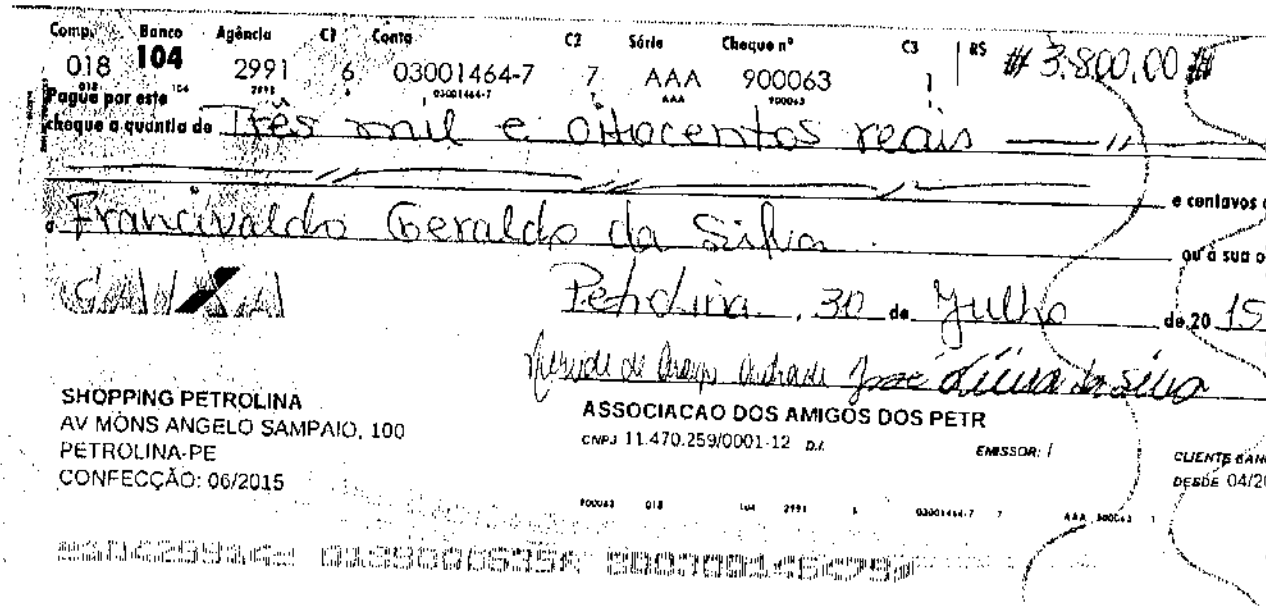
VALORES POR REFEIÇÕES

DESJEJUM	R$ 0,95
LANCHE	R$ 0,26
ALMOÇO	R$ 1,14
LANCHE	R$ 0,26
JANTAR	R$ 0,72
TOTAL	R$ 3,33

Petrolina, 20 de Junho de 2015.

Hipper Restaurante Petrolina LTDA

CNPJ **10.592694/000157**



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 900063 | C3 1 | R$ #3.800,00#

Pague por este cheque a quantia de Três mil e oitocentos reais

e centavos à ordem

de Francivaldo Geraldo da Silva

ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 30 de Julho de 20 15

Francivaldo Geraldo da Silva

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO: 06/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR
CNPJ 11.470.259/0001-12 D.V.

EMISSOR: 1

CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2015

900063 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 900063 1

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

RECIBO Nº VALOR R$ 3.800

Recebi (emos) de Associação dos Amigos do Peth

a quantia de Três mil e oitocentos Reais

Francivaldo Geraldo da Silva

Correspondente a NF 24

Rua 49, nº. 151 - São Gonçalo

e para clareza firmo (amos) o presente. CEP 56.312-195 - Petrolina-PE

Petrolina, 30 de julho de 2025

Assinatura Francivaldo Geraldo da Silva

Nome CPF / RG

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota | 000000002
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	22/07/2015	Competência	JUL/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	FRANCIVALDO GERALDO DA SILVA 07184276450				
Nome Fantasia					
Endereço	RUA QUARENTA E NOVE, `151 - SAO GONCALO 56312	Cidade	PETROLINA		
CPF/CNPJ	19.612.280/0001-17	Insc.Municipal	9622874	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	associação amigos do petrape			E-mail	
Endereço	av INTEGRAÇÃO, S/N gercino coelho 56306150 PETROLINA-				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

40 MT DE PAREDE DE GESSO ,250 MT DE PINTURA, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, INSTALAÇÃO ELETRICA, 3 PORTAS, 3 GUARNIÇÕES,3 FECHADURAS, RESTAURAÇÃO DE PAREDE 20 MT

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

706 / 433040300 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	3.800,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	3.800,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**		(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	**0011W2241**		ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	3.800,00	www.petrolina.pe.gov.br		(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)

Impressa em: 22/07/15 20:02

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ORÇAMENTO

EMPRESA: Francivaldo Geraldo da Silva.
CNPJ: 19.612.280/0001-17

Petrolina, 01/07/15

ORD	PRODUTO	V. TOTAL
01	Inst. de Serv. de 40mt de parede de gesso, 250mt de Pintura, Inst. hidraulica, Inst. Eletrica, Aplicação de 3 portas, 3 guarnições, 3 fechaduras e Instalação de 20mt de parede. no geral de nova Iguatu	3.500,00
	TOTAL	3.800,00

Francivaldo Geraldo da Silva
Assinatura do Responsável

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: J.A. de Souza Gesso - ME
CNPJ: 09.598.363/0001-45

Petrolina, 02 de julho de 2015.

ORD	PRODUTO	V. TOTAL
01	Prestação de Serviço na Casa da nave Semente, 140 metros de parede de gesso, 250 metros de Pintura, Instalação hidraulica Instalação Elétrica, colocação de 3 portas, 3 guarnições, 3 fechaduras, Restauração de 2mt de parede.	3.850,00
	TOTAL	3.850,00

Assinatura do Responsável

09.598.363/0001-45
J.A. de Souza Gesso - ME
Rua 49, nº. 100 - São Gonçalo
CEP 56.312-195 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Francimar Firmino Bezerra
CNPJ: 15.047.790/0001-38

ORD	PRODUTO	V. TOTAL
01	Serv. de Restauração de 20mt de Parede, Colocação de 3 portas, 3 fechaduras, 3 fechaduras, 3mt de parede de gesso, 250mt de pintura, instalação hidraulica e instalação eletrica na casa de morar Somente.	3.850,00
	TOTAL	3.850,00

15.047.790/0001-38
Francimar Firmino Bezerra
R. Quarenta [illegible] - São Cosme
CEP 56.312-540 - Petrolina-PE

FRANCIMAR FIRMINO BEZERRA
Assinatura do Responsável

01/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	900062	3	# 9.800,00 #

Pague(mos) por este cheque a quantia de Nove mil e oitocentos reais

e centavos acima

a Rubens da Rocha Silva Madeira ME

ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 21 de Julho de 20 15

Nome da Cooperativa de Crédito

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO: 06/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR
CNPJ 11.470.259/0001-12 D.I. EMISSOR: /

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2013

900062 018 104 2991 4 03001464-7 7 AAA 900062 3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Rubens Madeira - ME

Rua Dionizia Barbosa. 431 "A"
Jardim Amazonas – Petrolina/PE
CNPJ: 20.585.809/0001-30
Fone: (87) 98809-0822 / 3867-0815

RECIBO

R$: 9.800,00

Recebemos de: Associação dos Amigos de Petrolina
A importância de R$: Nove mil e oitocentos reais —
referente a NF Nº 005, Serviços realizado no mês de Junho 2015.

Para maior clareza firmo presente recibo.

Petrolina/PE 21 de Julho de 2015.

Assinatura.
20.585.809/0001-30

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-9

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota Nº 000000000005
SÉRIE ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	21/07/2015	Competência	JUL/2015	Nº da NFS-e Substituida	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social RUBENS DA ROCHA SILVA MADEIRA ME

Nome Fantasia

Endereço RUA DIONIZIA DE SOUZA BARBOSA (R 8, 431 - JARDIMCidade PETROLINA

CPF/CNPJ 20.585.809/0001-30 Insc.Municipal 9625050 Insc. Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social Associação Amigos do PETRAPE E-mail

Endereço av INTEGRAÇÃO, S/N Gercino Coelho 56306150 PETROLINA-

CPF/CNPJ 11.470.259/0001-12 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a confecção de estantes para livros.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1413 / 310120000 - Carpintaria e serralheria.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	10.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	200,00
(=) Valor Líquido	9.800,00

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação
Tributada no Município
Regime Especial de Tributação
0-Nenhum
Código de Validação/Link
0101W1412
www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

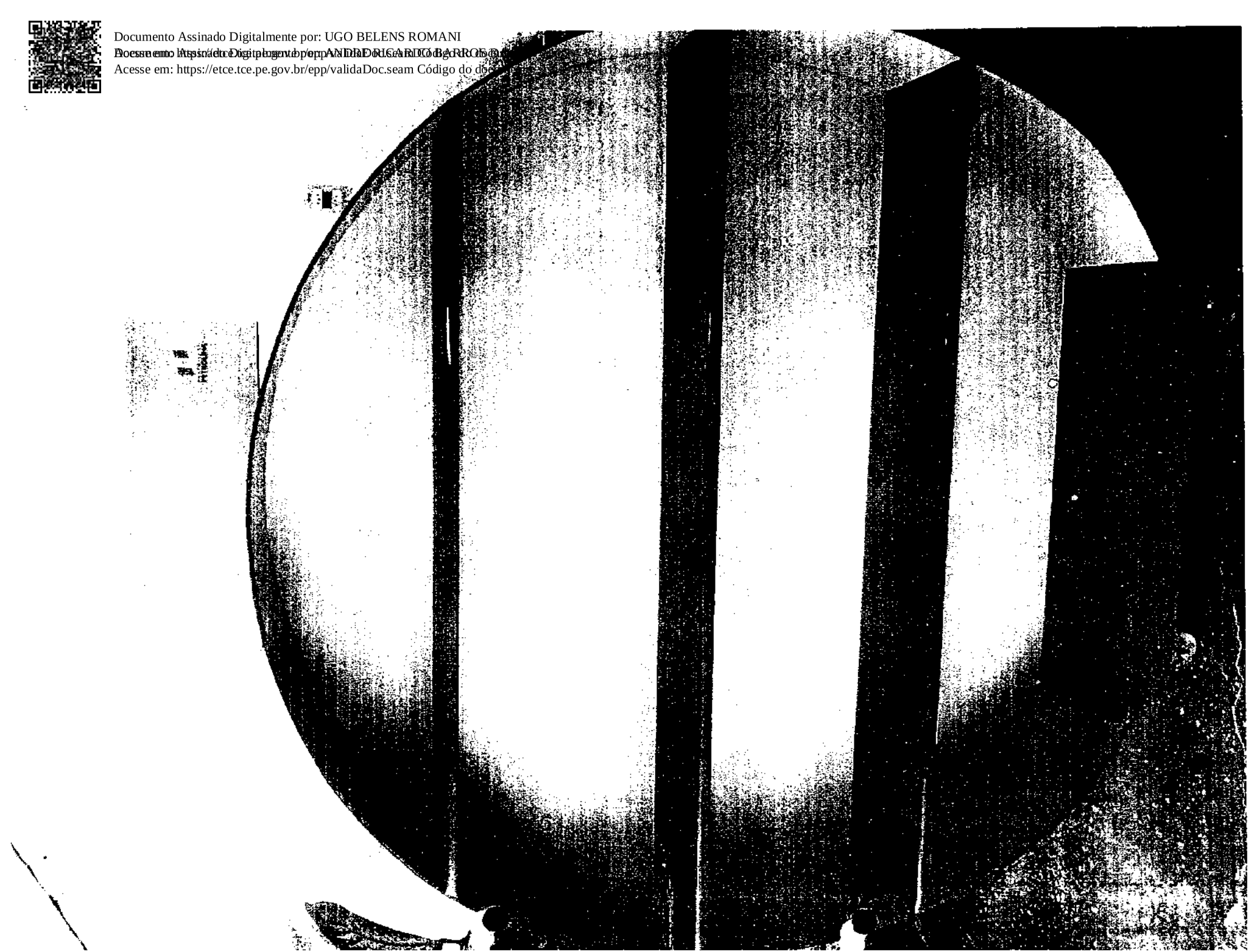
Valor dos Serviços	10.000,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	10.000,00
(X) Aliquota do ISS	2,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	200,00

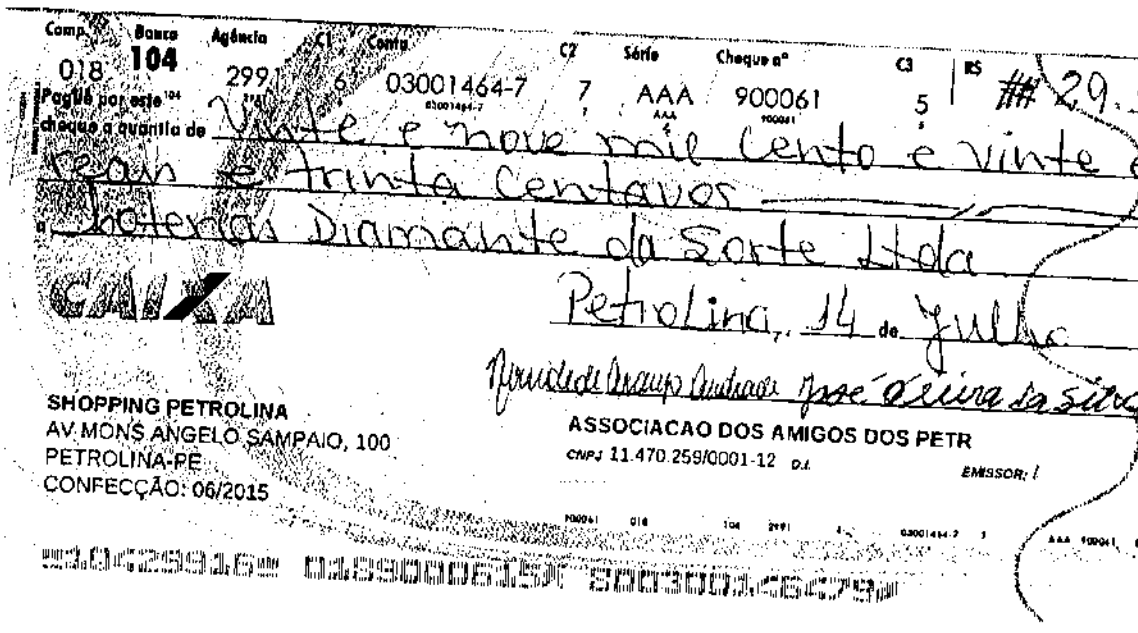
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 21/07/15 13:33

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2





Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 900061 | C3 5 | R$ ## 29.129,30

Pague por este cheque a quantia de Vinte e nove mil Cento e vinte e nove reais e trinta Centavos

a Loterias Diamante da Sorte Ltda

ou à sua ordem

Petrolina, 14 de Julho de 2015

Agencia Banco Bradesco S.A. José Oliveira da Silva

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO: 06/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR
CNPJ 11.470.259/0001-12 D.I.

EMISSOR: I

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2013

900061 018 104 2991 03001464-2 AAA 900061

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

14/07/2015

ORD	AGUA	LUZ	TELEFONE
1	48,12	106,88	221,20
2	50,73	132,64	114,95
3	96,80	385,45	183,89
4	356,59	203,21	130,22
5	183,08	17,40	156,47
6	204,41	190,88	79,38
7	914,95	27,38	271,35
8	292,18	219,98	80,99
9	104,38	399,58	213,94
10	114,00	220,86	75,02
11	348,97	200,24	90,01
12	459,94	200,72	
13	75,70	338,03	
14	138,31	316,74	
15	371,68	186,14	
16	114,56	198,28	
17	209,83	171,57	
18	258,10	208,93	
19	243,50	177,78	
20	75,70	155,23	
21	115,86	165,22	
22	122,75	21,58	
23	116,20	176,61	
24	334,89	153,10	
25	216,47	229,63	
26	258,10	234,23	
27	360,32	150,84	
28	174,94	270,17	
29	200,69	154,28	
30	51,45	177,55	
31	67,85	285,23	
32	437,26	115,88	
33	33,65	14,82	
34	118,30	14,68	
35	239,49	16,30	
36	235,39	168,21	
37	100,51	214,24	
38	41,37	225,74	
39	118,15	224,64	
40	49,51	135,85	
41	251,50	281,09	
42	341,59	199,49	
43	521,83	348,79	
44	588,19	110,84	
45	550,27	211,52	
46	609,20	167,85	
47	533,11	133,70	
48	212,80	211,64	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

49	47,83	14,40		
50	189,54	256,05		
51	243,16	232,57		
52	243,16	207,25		
53	243,16	252,52		
54	243,16	355,30		
55	243,16	489,19		
56	243,16	1.389,84		
57	243,16	165,41		
58	243,16			
59	243,16			
60	243,16			
61	243,16			
62	263,50			
63	144,61			
64	144,61			
65	149,69			
	15.277,71	**12.234,17**	**1.617,42**	**29.129,30**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

COMPESA

ATENDIMENTO: RUA SEBASTIÃO [illegible] - [illegible] CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

18641347 Jun/2015

INSCRIÇÃO: 111.337.566.0000.100 GRUPO:09 SEQ.ALEATÓRIA: 18641347

LIGADO [illegible]

AGENDADO [illegible] 03/07/2015 REAL / MEDIDO

AGUA
LEIT ANT. 1599 CONSUMO
LEIT ATU 1631
LEIT FAT 1631

ESGOTO:
LEIT ANT VOLUME
LEIT ATU
LEIT FAT

REFERÊNCIA CONSUMO

05/2015	32	32
04/2015	64	64
03/2015	32	32
02/2015	32	32
01/2015	32	32
12/2014	32	32

PARÂMETROS	NÚMERO DE AMOSTRAS			
	EXIG. POR LEI	POR REGIÃO	ATINGIDAS REALIZ.	ATENDIDAS A LEI/RES
TURBIDEZ	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COR APARENTE	30	30	30	30
CLOR. RESIDUAL	130	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130	130
[illegible]	130	130	130	130

OBS.: 1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS PARAMETRADAS
2) OS PARÂMETROS [illegible] COLIFORMES TOTAIS, ESTÃO EXPRESSOS EM E. COLI
RESIDUAL NÃO INDICADO NA [illegible]
3) OS PARÂMETROS [illegible]
4) CORTADAS AO ACHAR O DÍGITO DA AGUA

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
[illegible]		
COBRANÇA DE AGUA	[illegible]	33,65
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]

(39)

8,11	1,00	11,23	
47,11	2,00	3,58	

15/07/2015 48,12

MENSAGEM
VOLUME CONSUMIDO NESTE MES FOI ABAIXO DA MEDIA, QUALQUER D
DIFERENCA DO VOLUME NAO CONSUMIDO SERA COBRADA NO PROXIMO MES.

Loteria CAIXA

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, A

105 40941A0085 8

[illegible] HORA DE [illegible]

[illegible] ITEM 0.2

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 48,12

[illegible]
[illegible]

[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ATENDIMENTO RUA [illegible] NUM [illegible] CENTRO PETROLINA
Nº 56304-430

13841342 Matrícula

COMPESA COMPANHIA PERNAMBUCO
AV AQUARIO [illegible] QUATI I QUATI I QUATI II PETROLINA P
INSCRICAO: 111 857 000 0000 500 GRUPO:9 DEB.AUTOMATICO: 13841341

LIGADO LIGADO

A1Of019475 04/05/2015 03/06/2015 REAL / N MEDIDO

AGUA
LEIT ANT. 1188 CONSUMO:11
LEIT ATU: 1199
LEIT FAT 1199 DATA CONSUMO

ESGOTO:
LEIT ANT VOLUME: 11
LEIT ATU:
LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

04/2015	22
03/2015	64
02/2015	27
01/2015	42
12/2014	19
11/2014	38
MEDIA	45

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS.
TURBIDEZ	130	130	121
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLI. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS: COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
OBS: PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO
RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
OBS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES
ESTETICAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UTILIDADE(S)		
ATE 10 M3 R$ 12,51 POR UTILIDADE	10 M3	12,51
11 M3 A 20 M3 R$ 3,73 POR M3	1 M3	3,73
ESGOTO 40,00 % DO VALOR DA AGUA		
RESIDENCIAL 1 UTILIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 15,00 POR UTILIDADE	10 M3	15,00
11 M3 A 20 M3 R$ 1,49 POR M3	1 M3	1,49

50,73 1,6% 0,84
50,73 2,00 2,86

15/06/2015 50,73

MENSAGEM:
VOLUME CONSUMIDO NESTE MES ESTA ABAIXO D A MEDIA, QUALQUER D
IFERENCA NO VOLUME CO MEDIDO SERA COBRADA NO PROXIMO MES.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ATENCAO: Pagável de segunda feira a sábado. Após

195 40941868 3 1

Via [illegible] Hora DF 14:53:29

[illegible] 13841341 1 Ident 3[illegible]

COMPESA COMPANHIA PERNAMBUCO
AG. VENCIDA/AUT 2901

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 50,73

[illegible]
[illegible]

195 40941868 3-1

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ATENDIMENTO: Rua TIRIRICA NUM. 00000 CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

18621940 Jun/2015

INFORME O NOME A COMPESA
R AVELOZ, N. 00000 - LOT SAMAMBAIA - ALTO CHEIROSO PETROLINA P
E 56302-420
INSCRICAO: 111.820.078.0002.400 GRUPO: 2 DEB.AUTOMATICO: 18621945

LIGADO LIGADO 1

A1101140849 25/06/2015 25/06/2015 REAL / N MEDIDO

AGUA:
LEIT ANT: 1139 CONSUMO: 68
LEIT ATU: 1207
LEIT FAT: 1207

ESGOTO:
LEIT ANT [illegible]
LEIT ATU
LEIT FAT

HISTORICO DE CONSUMO

REFERENCIA	CONSUMO	
05/2015	41	/41
04/2015	35	/35
03/2015	44	/41
02/2015	39	/39
01/2015	05	/38
12/2014	40	/40
MEDIA	32	/32

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
E. [illegible]	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,05 POR UNIDADE	10 M3	33,05
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,80 POR M3	8 M3	30,38
ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 16,83 POR UNIDADE	10 M3	16,83
11 M3 A 20 M3 - R$ 1,93 POR M3	8 M3	15,44

[illegible] 08/07/2015

96,60 1,65 1,60
96,80 7,60 7,36

VENCIMENTO 05/07/2015 96,80

MENSAGEM:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

COMPESA: Postos de segunda feira a sábado, [illegible]

195-4094 [illegible]

[illegible] 14.301.241/ [illegible] AGENCIA DE [illegible]

[illegible] 15,20041] TERM 03256
LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA COMPANHIA PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 96,80

82600000000[illegible] 96800018111[illegible]
01862194000[illegible] 00[illegible]

195-4094 [illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ATENDIMENTO [illegible]
PE 56304-440

18782456 Jun/2015

MARIA ALVES DE SOUZA
R DA PEDREIRA, [illegible]
000
INSCRICAO: [illegible] GRUPO: [illegible] TIPO AUTOMATICO: [illegible]

LIGADO LIGADO

[illegible]

AGUA:
LEIT ANT: [illegible]
LEIT ATU: [illegible]
LEIT FAT: [illegible]

ESGOTO:
LEIT ANT: VOLUME 40
LEIT ATU:
LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	40	[illegible]
04/2015	30	[illegible]
03/2015	30	[illegible]
02/2015	10	[illegible]
01/2015	01	[illegible]
12/2014	02	[illegible]
MEDIA	20	[illegible]

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	PADRAO PORT. 518, II	AMOSTRAS REALIZ.	AMOSTRAS A SEREM
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, PRESENCIA DE F CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL (R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - R$ 3,36 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 4,36 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,31 POR M3	10 M3	75,72
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - R$ 2,67 POR UNIDADE	10 M3	26,90
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,00 POR M3	10 M3	30,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 3,67 POR M3	10 M3	36,72
31 M3 A 50 M3 - R$ 5,05 POR M3	10 M3	60,58
MULTA P/ INFORMATIVIDADE 05/2015		7,62

[illegible]

348,97	1,05	5,76
348,97	7,60	26,52

05/07/2015 356,59

MENSAGEM:
SERA COBRADO O DA[illegible] SOBRE [illegible] SEM MEDIDOR TAMBEM POR FREQUENCIA, VERIFICAR AS PENDENCIAS DE PAGAMENTOS.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. - 00070 - CENTRO PETROLINA PE 56304-440

18584999 Jun/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
R BR DA BOA VISTA, N. 00:45 - CERCINO COELHO PETROLINA PE 5630 6-080
INSCRICAO:1.1.810.718.0005 950 GRUPO:1 Cód.AUTOMATICO: 18584993

LIGADO - LIGADO

A10B270137 23/05/2015 22/06/2015 REAL - N MEDIDO

AGUA:
LEIT ANT: 2539 CONSUMO:32
LEIT ATU: 2571
LEIT PAT: 2571

ESGOTO:
LEIT ANT: VOLUME: 32
LEIT ATU:
LEIT PAT:

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	32	/32
04/2015	23	/23
03/2015	50	/50
02/2015	19	/19
01/2015	01	/01
12/2014	26	/26
MEDIA:	25	/25

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS EXIG. PORT. 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDIMENTO A 2.914/11
TURBIDEZ	130	130	130
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
E. COLI	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS (2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA (3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,31 POR M3	2 M3	12,62
ESGOTO 40,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 13,46 POR UNIDADE	10 M3	13,46
11 M3 A 20 M3 - R$ 1,54 POR M3	10 M3	15,44
21 M3 A 30 M3 - R$ 1,84 POR M3	10 M3	18,36
31 M3 A 50 M3 - R$ 2,52 POR M3	2 M3	5,04

(04) Cercino Coelho 01/07/2015

183,08 1,65 3,02
183,08 1,60 13,91

05/07/2015 183,08

MENSAGEM:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINAS: [illegible] de segunda feira a sábado. Ap[illegible]

195 40941[illegible] 7

[illegible]/Jul/2015 HORA DE 14:52:43

TERM 0025[illegible]

LOT. 15.20341 1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VIA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

[illegible]
[illegible]

195 40941867/ 7

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19...

ATENDIMENTO [illegible] PE 56304-44.

MARIA DAS GRACAS DE SOUZA ALVES 105579674 Junho/2015
R EVALDO BRAGA, [illegible] LOT. RATO DE SOL - OURO PRETO PETRO
LINA PE 56378-054
INSCRICAO: 171.810 270.4018.500 GRUPO: DEB.AUTOMATICO: 105579674

LIGADO [illegible]

AT3B09415 [illegible]

AGUA:
LEIT ANT: 378 CONSUMO: 29
LEIT ATU: 407
LEIT FAT: 407

CONSUMO:
LEIT ANT:
LEIT ATU:
LEIT FAT:
VOLUME: 29

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	32	[illegible]
04/2015	36	[illegible]
03/2015	36	[illegible]
02/2015	14	[illegible]
01/2015	01	[illegible]
12/2014	27	[illegible]
MEDIA:	29	[illegible]

PARAMETRO	NUMERO DE AMOSTRAS		
	MAXIMO PERMITIDO	ANALISADAS	EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	140	130	[illegible]
CLORO APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS;
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	[illegible]	[illegible]
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 R$ 33,60 POR UNIDADI	10 M3	33,60
11 M3 A 20 M3 R$ 3,80 POR M3	10 M3	38,00
21 M3 A 30 M3 R$ 4,59 POR M3	9 M3	41,41
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 26,9[illegible] POR UNIDADI	10 M3	26,9[illegible]
11 M3 A 20 M3 R$ 3,04 POR M3	10 M3	30,40
21 M3 A 30 M3 R$ 3,67 POR M3	9 M3	33,04

(67) Junho/2015

204,41
204,41 ,65 9,77
,60 15,54

05/07/2015

MENSAGEM

204,41

[illegible]

QUINA: Sorteios de Segunda feira a sábado.

105 40941567[illegible] 0

[illegible] DEBA DE 14:1[illegible]

[illegible]
AG. VITRINE AGUA [illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
[illegible]

E VALOR DO PAGAMENTO: 204,41

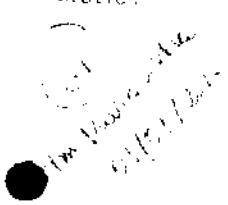
[illegible]

[illegible]

[illegible] 0

2A VIA DO CLIENTE

613



05/07/2015

914,95

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINAS: sorteios de segunda feira a sábado

195 40911807[illegible]4

LOTERIAS

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMERCIAL CIA CAN PERNAMBUCO

195 40911807[illegible]4

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ATENDIMENTO: [illegible] TEL: [illegible] CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

VALBERTO OLIVEIRA SILVA
R DOS GIRASSOIS, [illegible]
[illegible] - [illegible] PETROLINA PE 56304-00

INSCRICAO: [illegible] 1805404/9 Jun/2015

CICLO: [illegible]

A1IF330682 [illegible] 25/06/2015 [illegible]

AGUA:
LEIT ANT 123[illegible]
LEIT ATU 1325
LEIT FAT 1325

ESGOTO:
LEIT ANT [illegible] VOLUME
LEIT ATU
LEIT FAT

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	56	[illegible]
04/2015	62	[illegible]
03/2015	64	[illegible]
02/2015	86	[illegible]
01/2015	01	[illegible]
12/2014	31	[illegible]
MEDIA:	41	[illegible]

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS			
	EXIGIDO PELA PORTARIA	ANALISADAS REALIZADAS	% EXIGIDO	
COLIFORMES	130	150	[illegible]	
CRO APARENTE	90	90	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible] TOTAIS	130	130	[illegible]	
[illegible]	130	130	[illegible]	

OBS.: CICOLIFORMES TO ATS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
OS DOS PARAMETROS [illegible] FERUGINEO TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO
RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA.
OS DOS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES
ASSOCIADAS AO A[illegible] DA AGUA

DESCRICAO [illegible] VALOR

AGUA
RESIDENCIAL [illegible]
ATE 10 M3 [illegible] POR UNIDADE 10 M3 33,65
11 M3 A 20 M3 R$ 3,86 POR M3 10 M3 38,60
21 M3 A 30 M3 R$ 4,50 POR M3 10 M3 45,00
31 M3 A 50 M3 R$ [illegible] POR M3 [illegible] [illegible]

ESGOTO 80,00 % DO VALOR DA AGUA
RESIDENCIAL [illegible]
ATE 10 M3 26,92 POR UNIDADE 10 M3 26,92
11 M3 A 20 M3 R$ [illegible] POR M3 10 M3 30,88
21 M3 A 30 M3 R$ [illegible] POR M3 10 M3 36,00
31 M3 A 50 M3 R$ [illegible] POR M3 [illegible] [illegible]

[illegible] 292,18 [illegible] [illegible]

VENCIMENTO 05/07/2015 [illegible] 292,18

REIMAGEM:

[illegible] ECONOMICA FEDERAL

[illegible] sob pena de suspensão feita [illegible] sábado

196 4094180[illegible]8

[illegible] HORA [illegible]

[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: [illegible]

[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: HUGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19...

ATENDIMENTO: RUA ...IPATIA ... - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

1839226 Jun/2015

MANOEL HENRIQUE BEZERRA
R LUCIANO DE SOUZA LIMA ... LOT ... - FERNANDO LOBATINO
BEZERRA PETROLINA PE 56360-000
INSCRICAO: 1.1.827.050.0004.700 GRUPO 3 DIA VENCIMENTO: 1839226

LIGADO : POTENCIAL

A13B133959 ...06/05/2015 ...06/2015 REAL

AGUA:
LEIT ANT: 940 CONSUMO: 27
LEIT ATU: 967
LEIT PAT: 967

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	42
04/2015	42
03/2015	57
02/2015	39
01/2015	06
12/2014	42
MEDIA:	38

PARAMETRO	NUMERO DE AMOSTRAS			
	EXIG.	PESQ.	ANALISE	OBTIDO
TURBIDEZ	130	130	130	1,4
COR APARENTE	39	39	39	5
CLORO RESIDUAL	130	130	130	1,9
COLIF. TOTAIS	130	130	130	130
	130	130	130	1,4

OBS : (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	7 M3	32,13

Rio Jordão 21/07/2015

...	104,38	...,65	4,72
...	104,38	7,60	2,93

VENCIMENTO: 05/07/2015 ... 104,38

MENSAGEM:

...QUINA: Horários de Segunda feira a Sábado, A...

195 40941806 9

14/Jul/2015 HORA DE 14:49:3...

...
COMPANHIA PETROLINA
AG. VINCULADA: 2091

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 104,38

...
...

195 40941806 9

...VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELEM ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

114,00

MENSAGEM:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a191d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

RAIMUNDO CRUZ DA SILVA

LIGADO | LIGADO

REAL

AGUA

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	CONSUMO
05/2015	34
04/2015	
03/2015	31
02/2015	
01/2015	31
12/2014	11

MEDIA

PARAMETROS	PORT. 2.914/11	ANALISE REALIZ.	ATENDIM. A LEI 15
	130	130	134
	99	99	99
	130	130	130
	130	130	130
	130	130	130

(3)OS PARAMETROS
RESIDUAIS SAO INDICADORES
ASSOCIADAS AO PROCESSO DE TRATAMENTO DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R$)
AGUA		
RESIDENCIAL (1 ECONOMIA(S))		
ATE 10 M3	10 M3	33,60
11 M3 A 20 M3	20 M3	73,80
21 M3 A 30 M3	30 M3	125,10
31 M3 A 50 M3	31 M3	116,25
DESCONTO 50,00 % DA TARIFA DE AGUA		
RESIDENCIAL (1 ECONOMIA(S))		
ATE 10 M3	10 M3	26,92
11 M3 A 20 M3	20 M3	36,88
21 M3 A 30 M3	30 M3	36,72
31 M3 A 50 M3	31 M3	60,58

	348,97		
	348,97		26,92

VENCIMENTO 08/07/2015 348,97

MENSAGEM:

Boletim de Ocorrência Nº 2015.0472-4d7e-a337-803c350e7d4e

Data/Hora: 10/07/2015 HORA DE 14:48:

TERM 0325

VALOR DO PAGAMENTO: 348,97

82800000000036 460/00181110
01801923410160 0620153000030

ATENDIMENTO: RUA SUMPAIA - NUM: 0004O CENTRO PETROLINA
PE 56304-415

JOSE SEVERO PORTALEGRA 18453503 Jun/2015
R DEZESSETE, N 0004 - JARDIM AMAZONAS PETROLINA PE 56340-000

INSCRICAO: 1.1.1.8451.0180.0014.0000 GRUPO:4 DEBCAUTOMATICO: 18453503

LIGADO LIGADO

A12B1911-1 [illegible] REAL - MEDIDO

AGUA:
LEIT ANT: 94 CONSUMO: 31
LEIT ATU: 94
LEIT PAT: 63

ESGOTO:
LEIT ANT:
LEIT ATU:
LEIT PAT:
VOLUME: 31

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	31	163	PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS	
04/2015	31	225		DATA PORT. MS / 2914/11	ATUAL REALI	FALTA(M) A TERMO
03/2015	28	258	TURBIDEZ	130	130	124
02/2015	19	219	COR APARENTE	39	39	39
01/2015	31	200	CLORO RESIDUAL	130	130	130
12/2014	30	230	COLIF. TOTAIS	130	130	130
MEDIA:	29	224		130	130	130

OBS.: CONFORME NORMAS TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
CAIOS PARAME AUS COLIFORMES TOTAIS, OCORRENCIA COLI E CLORO
RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
CAIOS PARAME R% COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES
ASSOCIADAS AO PROCESSO TRATAMENTO DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS

AGUA	CONSUMO	TOTAL (R$)
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 R$ 4,95 POR UNIDADE	10 M3	49,51
ACIMA DE 20 M3 R$ 9,81 POR M3	21 M3	206,01

ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)
ATE 10 M3 39,61 POR UNIDADE
ACIMA DE 10 M3 R$ 7,85 POR M3 [illegible]

459,94
459,94 [illegible] 14,96

08/07/2015

MENSAGEM:

459,94

oferi

[illegible] 14/Jul/2015 HORA DE [illegible]

[illegible] 15.20341 1 TERM 03[illegible]
[illegible] PETROLINA
[illegible] 2991

[illegible]

[illegible] 18453503001 8 06201[illegible]

196 [illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BERENGUER [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ATENDIMENTO: [illegible] PE 56304 445

LILIANE DE SOUZA DIAS 18799367 Jun/2015

R DOIS, N. 0021 JARDIM AMAZONAS PETROLINA PE 56300 000

INSCRICAO:111.330.072.0835.000 GRUPO: 08 OLD.AUTOMATICO. 15/06/2015

LIGACAO LIGADO

ATUAL 141/0 [illegible] MEDIA DO 6 MES(es)

AGUA:
LEIT ANT: 65 NO PARADO
LEIT ATU: 83
LEIT FAT: 83 NO PARADO

CONSUMO
LEIT ANT:
LEIT ATU:
LEIT FAT: VOLUME: 8

HISTORICO DE CONSUMO

REFERENCIA	CONSUMO		PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
				EXIG. PORT.	ANALISADAS	ACEITAVEIS
05/2015	08	[illegible]	TURBIDEZ	130	130	124
04/2015	08	[illegible]	COR APARENTE	39	39	39
03/2015	08	[illegible]	CLORO RESIDUAL	130	130	130
02/2015	08	[illegible]	COLIF. TOTAIS	130	130	130
01/2015	08	[illegible]				
12/2014	08	[illegible]				
MEDIA	08	[illegible]				

OBS.: CEDOLBFORME , TOTAIS AUSENCIA 05% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COR APARENTE, TOTAIS, FERRUGINIA COLI E CLORO
RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR , TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES
ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL (R$)
AGUA		
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	8 M3	49,91
ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE AGUA		
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ESGOTO	8 M3	24,96
MULTA P/IMPONTUALIDADE [illegible]		

65 Pedro Raimundo 16 30/06/2015

74,27
74,27 1,0% 1,23
2,00 5,64

VENCIMENTO 08/07/2015 75,70

MENSAGEM:

[illegible] QUINTAS [illegible] Segunda a Sábado.

[illegible]

14/Jul/2015 HORA IN 14:47:

LOT. 15.20041.1 TERM 0325
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR [illegible] PAGAMENTO: 75,70

82680000000005 75/0001811[illegible]
018/99367012 062015300000J0

190 40941806[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ATENDIMENTO: RUA OLIMPIA - NUM. - 00000 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

18720922 Jun/2015

MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA
R 47 COHAB IV, N. 00016 - - COHAB MASSANGANO PETROLINA PE 563
00-000
INSCRICAO: 1.1.334.420.0.00.006 GRUPO:S DEB.AUTOMATICO: 18720927

LIGADO LIGADO

A0951204J9 28/05/2015 29/06/2015 REAL / MEDIDO

AGUA:
LEIT ANT: 1.73 CONSUMO:21
LEIT ATU: 1.94
LEIT FAT: 1.94

ESGOTO:
LEIT ANT: VOLUME: 21
LEIT ATU:
LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO

REFERENCIA	CONSUMO	
05/2015	20	/20
04/2015	16	/16
03/2015	21	/21
02/2015	1.	/12
01/2015	01	/01
12/2014	20	/20
MEDIA:	15	/15

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS EXIG. PORT. 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDIMENTO A LEGIS.
TURBIDEZ	130	130	130
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
E. [illegible]	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 R$ 4,59 POR M3	1 M3	4,59
ESGOTO 80,000 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 26,92 POR UNIDADE	10 M3	26,92
11 M3 A 20 M3 R$ 3,09 POR M3	10 M3	30,88
21 M3 A 30 M3 R$ 3,67 POR M3	1 M3	3,67

	138,31	,65	2,78
	138,31	,60	10,51

VENCIMENTO: 08/07/2015 VALOR A PAGAR: 138,31

MENSAGEM:

[illegible]

196 40951A6J0 9

14/Jul/2015 HORA DF 14:4[illegible]

IBE, 15,20341 1 TERM 03[illegible]
LOCALIDADE: PETROLINA
[illegible], UNIDADE: 2001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 138,31

87880000000014 383100181114
018720922014 062015300030

196 40951A6J0 9

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: DIEGO BELENS ROMAN
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

ATENDIMENTO: [illegible] - CENTRO [illegible]
PE 56304-440

18702894 Jun/2015

CREUZA MARIA DE LIMA SILVA
R VINTE E QUATRO, N. 00144 - PEDRO RAIMUNDO - ALTO COCAR PETRO
LINA PE 56300 000
INSCRICAO:111.330.037.0020.220 GRUPO:5 DEB.AUTOMATICO: 18702899

LIGADO | LIGADO | 1

A07P389033 [illegible] 29/06/2015 REAL / N MEDIDO

AGUA:
LEIT ANT: 1909 [illegible]
LEIT ATU: 1953
LEIT DAT: 1953 C FORA FAIXA

PAGTO:
LEIT ANT VOLUME 44
LEIT ATU
LEIT DAT

HISTORICO DE CONSUMO

REFERENCIA	CONSUMO	
05/2015	40	/40
04/2015	30	[illegible]
03/2015	31	[illegible]
02/2015	27	[illegible]
01/2015	01	/01
12/2014	26	[illegible]
MEDIA	26	26

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS EXIG. PORT. 1469/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEI?
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	49	49	49
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL R$
AGUA		
RESIDENCIAL 1 [illegible]		
ATE 10 M3 33,05 POR UNIDADE	10 M3	33,05
11 M3 A 20 M3 R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 R$ 6,41 POR M3	14 M3	89,74
PAGTO 30,00 % [illegible] VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 [illegible]		
ATE 10 M3 20,02 POR UNIDADE	10 M3	20,02
11 M3 A 20 M3 R$ 3,09 POR M3	10 M3	30,90
21 M3 A 30 M3 R$ 3,67 POR M3	10 M3	36,72
31 M3 A 50 M3 R$ 5,09 POR M3	14 M3	20,67

VENCIMENTO 08/07/2015 [illegible] 371,68

MENSAGEM:

[illegible] de Janeiro de [illegible] a Sábado,

TOO 40041805/ 2

[illegible] HORA DE 14:46:

[illegible]

[illegible]
COMPANHIA PERNAMBUCANA
[illegible]

[illegible]
COMPANHIA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 371,68

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43e1e7f3-96df-4397-a89a-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e

ATENDIMENTO: AGUA [illegible]
PE 56304-440

ANTONIO JOSE DE [illegible]
AV 2 RIO CLARO, [illegible]

DESCRICAO: [illegible]

LIGADO POTENCIAL

Y07P438640 [illegible]

AGUA:
TEIT ANT 1950
TEIT ATU 1966
TEIT FAT 1966

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUME

05/2015	26
04/2015	26
03/2015	38
02/2015	31
01/2015	03
12/2014	25
MEDIA	25

OBS.: (1)COLETORMES [illegible]
(2)OS PARAMETRO [illegible]
RESIDUAL SAO BASICA [illegible]
(3)OS PARAMETROS [illegible]
ASSOCIADAS AO ASPECTO [illegible]

DESCRICAO DOS SERVICOS	[illegible]	TARIFA (R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDA [illegible]		
ATE 10 M3	[illegible]	[illegible]
11 M3 A 20 M3	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Rio Claro 01/7/2015

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

08/07/2015 114,56

MENSAGEM:

[illegible]

QUINA: Sorteios de segunda feira a sábado, [illegible]

[illegible]

14/07/2015 HORA DE 14:45:3[illegible]

[illegible] TERM 0[illegible]
[illegible]
AG. [illegible]

[illegible]
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 114,56

[illegible]

VIA DO CLIENTE

ATENDIMENTO PIA [illegible] DATA: 2015 CÓDIGO DO PRODUTO
PE 56204 440

1369556 Jun 2015

PETROLINA PREFEITURA
R DIONIZIA BARBOSA, N 000056 - JARDIM AMAZONAS PETROLINA PE 56
318 350
INSCRICAO: 111 550 054 0015 000 GRUPO:4 DEB AUTOMATICO:1369555

LIGADO LIGADO

AGUA:
LEIT ANT: 930
LEIT ATU: 999
LEIT PAT: 999

ESGOTO:
LEIT ANT: VOLUME: 29
LEIT ATU:
LEIT PAT

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	30	930
04/2015	34	34
03/2015	31	931
02/2015	27	927
01/2015	01	901
12/2014	29	929
MEDIA:	24	924

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS			
	EXIG. PORT. 518/11	ANALISA BLALIZ.	ATENDIDO A LEGISLA	
COLIFORMES	130	130	130	
CLORO RESIDUAL	130	130	130	
TURBIDEZ	130	130	130	
COLIF. TOTAIS	130	130	130	

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)05 PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, TURBIDEZ COLI E CLORO
RESIDUAL SAO INDICADORES DA CONDICO SANITARIAS DA AGUA
(3)05 PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES
ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAIS R$
AGUA		
RESIDENCIAL 1 ECONOMIA(S)		
ATE 10 M3 - 33,60 POR UNIDADE	10 M3	33,60
11 M3 A 20 M3 - R$ 4,50 POR M3	10 M3	58,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	9 M3	41,31
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 ECONOMIA(S)		
ATE 10 M3 - 26,88 POR UNIDADE	10 M3	26,87
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,60 POR M3	10 M3	30,68
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,07 POR M3	9 M3	33,05
MULTA P/ IMPONTUALIDADE REF. MES 05/2015		5,42

Jaime Amaral 03/07/2015

	104,41	1,6%	3,37
	104,41	7,6%	15,54

VENCIMENTO: 08/07/2015 209,83

MENSAGEM:

AGENCIA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: Lotericos de segunda feira a sabado. Apo

[illegible]

[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 209,83

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etca.[illegible].gov.br/sinaep/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ATENDIMENTO: [illegible]
PE 58304-440

ANTONIO DIONISIO SANTOS 13840698 Jun/2015
R VINTE E DOIS, N [illegible]
0 AG [illegible] PETROLINA PE 56300-00
INSCRICAO: 111.[illegible] 0001 GRUPO 25 TIPO AUTOMATICO- 1884660

LIGADO [illegible]

A1282b1867- [illegible] REAL - A MELHOR

AGUA:
LEIT ANT: 780 [illegible]
LEIT ATU: 820
LEIT FAT: 820

Periodo:
LEIT ANT
LEIT ATU
LEIT FAT
VOLUME 40

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

06/2015	31	31
04/2015	32	
05/2015	35	
02/2015	10	
01/2015	01	
12/2014	26	26
MEDIA:	22	22

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS			
	OBRIGATORIAS	COLETADAS	ANALISADAS	APROVADAS
COLIFORMES TOTAIS	150	150	150	150
CLORO RESIDUAL	150	150	150	150
TURBIDEZ	150	150	150	150

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS — CONSUMO — TOTAL R$

AGUA
RESIDENCIAL [illegible]
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE — 10 M3 — 33,65
11 M3 A 20 M3 R$ 3,86 POR M3 — 10 M3 — 38,60
21 M3 A 30 M3 R$ 4,59 POR M3 — 10 M3 — 45,90
31 M3 A 50 M3 R$ 6,31 POR M3 — 4 M3 — 25,24

ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA
RESIDENCIAL [illegible]
ATE 10 M3 - 26,9 POR UNIDADE — 10 M3 — 26,92
11 M3 A 20 M3 R$ 3,09 POR M3 — 10 M3 — 30,86
21 M3 A 30 M3 R$ 3,67 POR M3 — 10 M3 — 36,72
31 M3 A 50 M3 R$ 5,05 POR M3 — 4 M3 — 20,19

02/07/2015

258,10 — 1,65 — 4,26
258,10 — 7,65 — 19,62

VENCIMENTO 08/07/2015 258,10

MENSAGEM:

[illegible] QUINTA: sai todos de Segunda feira a Sábado

195 40011850 5

[illegible] ITEM 012

AG. VIRCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA GTA SAN PERNAMBUCO

[illegible] PAGAMENTO: [illegible]

[illegible] 0180-0000001 [illegible] 4000.00

195 40011850 5

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: IGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ATENDIMENTO [illegible] CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

18459834 Jun/2015

VERONICE DE SOUZA ARAUJO
R 02 COHAB SAO FRANCISCO, N. 066 [illegible] PETROLINA PE 56
200-000
INSCRICAO: 111 3** [illegible] GRUPO:B DIA AUTOMATICO: 1945

LIGADO | LIGADO | 1

A1588073[illegible] [illegible] REAL / N MEDIDO

AGUA:
LEIT ANT: 1107 [illegible]
LEIT ATU: 1145
LEIT PAT: 1145

LEIT ANT: [illegible]
LEIT ATU:
LEIT PAT:

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	54	754
04/2015	57	[illegible]
03/2015	40	[illegible]
02/2015	43	[illegible]
01/2015	62	[illegible]
12/2014	37	[illegible]
MEDIA:	49	[illegible]

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A EXIGS
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	130	130	130
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA [illegible] AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL [illegible] UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 33,64 POR UNIDADE	10 M3	33,64
11 M3 A 20 M3 R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 R$ 6,31 POR M3	8 M3	50,48
ESGOTO 40,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 13,46 POR UNIDADE	10 M3	13,46
11 M3 A 20 M3 R$ 1,54 POR M3	10 M3	15,44
21 M3 A 30 M3 R$ 1,84 POR M3	10 M3	18,36
31 M3 A 50 M3 R$ 2,52 POR M3	8 M3	20,19
MULTA P/IMPONTUALIDADE(05/2015		2,42

03/07/2015

	236,08	1,65	3,90
	236,08	7,60	17,94

VENCIMENTO 15/07/2015 243,50

MENSAGEM:

CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

[illegible] Agencias de Atendimento Postal [illegible] sábado, [illegible]

[illegible]

[illegible]

LOT. 15.A0341-1 TERM 0[illegible]
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VENDA ADAC [illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
[illegible]

[illegible] PAGAMENTO [illegible]

[illegible]
[illegible]

195 4094186[illegible] 3

2ª VIA (DESTINATARIO)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da18-4[illegible]c97dcea18b42

ATENDIMENTO: [illegible] - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

184-9874 [illegible]/2015

MARIA RAIMUNDA [illegible]
R 34 RIO CORRENTE, [illegible]
56304-000
INSCRIÇÃO: 111 [illegible] ORDEM: [illegible] DEB.AUTOMÁTICO: [illegible]

LIGADO [illegible]

[illegible] [illegible] REAL - MEDIDO

AGUA
LEIT ANT: 64 [illegible]
LEIT ATU: 64
LEIT FAT: 64

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA CONSUMO

			PARÂMETROS	NÚMERO DE AMOSTRAS		
				EXIG. PORT. 2914 II	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A PORT
05/2015	06	06	COLIFORMES	150	150	154
04/2015	07	07	CL. RESIDUAL	39	39	39
03/2015	06	06	TURBIDEZ	150	150	150
02/2015	04	04	ROTEIRO TOTAIS	150	150	150
01/2015	11	11	[illegible]	150	150	150
12/2014	06	06				

MEDIA [illegible]

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS: AUSÊNCIA EM 100 ML EM AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA AGUA
(3)OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	TOTAL (R$)
AGUA		
COMERCIAL [illegible]		
CONSUMO DE AGUA	[illegible]	[illegible]
ESGOTO 50,00 % [illegible] VALOR DE AGUA		
COMERCIAL [illegible]		
CONSUMO DE ESGOTO	[illegible]	[illegible]
MULTA P/ [illegible]		1,43

(42)
Décima Oitava Via
01/07/2015

[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

VENCIMENTO: 15/07/2015 — 75,70

MENSAGEM

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA NUM. - 000000 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

JOSE DESIVALDO TORRES DE LIMA
R DO COQUEIRO, [illegible] - CENTRO PETROLINA PE 56304-000

INSCRIÇÃO: [illegible]

LIGADO | POTENCIAL | 1

FATURA	EMISSÃO	VENCIMENTO	TIPO
A11011/738	04/06/2015	04/07/2015	REAL

AGUA:
LEIT ANT: 9[illegible] CONSUMO 28
LEIT ATU: 905
LEIT FAT: 905 [illegible]

HISTORICO DE CONSUMO:

REFERENCIA	CONSUMO
05/2015	61
04/2015	79
03/2015	70
02/2015	64
01/2015	5[illegible]
12/2014	50
MEDIA	6[illegible]

PARAMETRO	NUMERO DE AMOSTRAS		
	PREG. PORT. [illegible]	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS.
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS: AUSENCIA EM 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS E TURBIDEZ REFEREM-SE A CLORO RESIDUAL NAO INFLUEM NOS CONSUMOS E TARIFAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO [illegible] ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 1,65 POR UNIDADE	10 M3	33,05
11 M3 A 20 M3 - R$ [illegible] POR M3	10 M3	65,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,[illegible] POR M3	8 M3	36,[illegible]
MULTA P INFR[illegible] [illegible] 05/2015		0,[illegible]

PSNC N-JJ
[illegible]

[illegible]	103,[illegible]	,[illegible]	1,80
[illegible]	108,97	,[illegible]	6,[illegible]

VENCIMENTO: 15/07/2015 115,86

MENSAGEM:
VOLUME CONSUMIDO DESTE MES ESTA ABAIXO DA MEDIA, QUALQUER D
IFERENCA NO VOLUME CONSUMIDO SERA COBRADA NO PROXIMO MES.

195 [illegible]

14/Jul/2015 HORA DE 14:4[illegible]

[illegible] TERM 032[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

82800000000[illegible] 158b00181110
103/881820[illegible] 0620153000030

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS [illegible]MANI.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ATENDIMENTO: [illegible] CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

1843117/5 [illegible]/2015

MARINA LUCIA [illegible] DA SILVA
R 36 QUATI 11, N 00259 QUA [illegible] QUATI II [illegible] PE
56300-000
INSCRICAO: 1.1.[illegible] LIG.AUTOMATICO: 18431178

LIGADO LIGADO 1

5/511 [illegible]/06/2015 [illegible]/07/2015 MEDIA MENSAL METODO

AGUA: ESGOTO:
LEIT ANT: 2145 CONSUMO: 29 LEIT ANT: 9501 23
LEIT ATU: 2174 LEIT ATU:
LEIT FAT: 2174 NO PARADO LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO

REFERENCIA	CONSUMO	NUMERO DE ANORMALIDADE			
		PARAMETROS	LEITURA POR. 2.213/11	ANALISE REALIZA	SELECIONADA 11.15
05/2015	29				
04/2015	29	TURBIDEZ	250	1.4	1.4
03/2015	29	COR APARENTE	49	39	39
02/2015	29	COR RESIDUAL	130	130	130
01/2015	29	COLIF. TOTAIS	130	130	130
12/2014	29		130	130	130
MEDIA:	29				

OBS.: (1)COL FORMS TOTAIS AUSENCIA DE [illegible] AMOSTRA(S) CONTAMINADA(S)
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, PRESENCIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - R$ 35,05 POR UNIDADE	10 M3	35,05
11 M3 A 20 M3 R$ 3,80 POR M3	10 M3	38,001
21 M3 A [illegible] R$ 4,53 POR M3	9 M3	13,77
ESGOTO 40,00 % DO VALOR DA AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 13,46 POR UNIDADE	10 M3	13,46
11 M3 A 20 M3 R$ 1,54 POR M3	10 M3	15,44
21 M3 A [illegible] R$ 1,54 POR M3	4 M3	5,51
MULTA P/INADIMPLENCIA 05/2015		2,43

[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

VENCIMENTO: 15/07/2015 VALOR: 122,75

MENSAGEM:

Loteria

[illegible]/2015 HORA DI 14:

[illegible] TERM 01

VALOR DO PAGAMENTO: [illegible]

82830000[illegible]15 22750018111[illegible]
01843117[illegible] 00201530000[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO [illegible] e CAIXA ECONOMICA [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. - 000/0 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

78002931 Jun/2015

LEONARDO DE ALMEIDA
R QUARENTA E QUATRO, N 00811 - SAO GONCALO - SAO GONCALO P
PETROLINA PE [illegible]
INSCRICAO: [illegible] GR. [illegible] LEIT.AUTOMATICO 78002931

LIGADO POTENCIAL

A10B068215 [illegible] 01/07/2015 REAL

AGUA:
LEIT ANT: 2211 CONSUMO:29
LEIT ATU: 2240
LEIT FAT: 2240

HISTORICO DE [illegible]
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	31
04/2015	33
03/2015	34
02/2015	28
01/2015	01
12/2014	49
MEDIA:	29

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	[illegible]	ANALISADAS PARA [illegible]	[illegible]
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - R$3,65 POR UNIDADE	10 M3	3,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	9 M3	41,31
MULTA P/IMPONTUALIDADE 05/2015		2,64

São Gonçalo 13/07/2015

[illegible] 113,56 1,65 1,87
[illegible] 113,56 7,60 8,63

15/07/2015 116,20

MENSAGEM:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUITAR até o limite de vencimento

[illegible]

[illegible] 1111
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2901

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CEA SAN PERNAMBUCO

[illegible]

[illegible]

195 40594180040 8

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: DIEGO BELENS ROMANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4357-96df-c97dcea18b42

ATENDIMENTO: [illegible]
PE 56304 440

MARIA EXPEDITA [illegible]
R CASA FORTE, [illegible]

INSCRICAO: [illegible]

LIGADO [illegible]

A11DJ82060 [illegible]

AGUA:
LEIT ANT: 569 [illegible]
LEIT ATU: 589
LEIT FAT: 589

HISTORICO DE CONSUMO

REFERENCIA	CONSUMO	[illegible]	[illegible]
05/2015	40	[illegible]	[illegible]
04/2015	42	[illegible]	[illegible]
03/2015	34	[illegible]	[illegible]
02/2015	17	[illegible]	[illegible]
01/2015	29	[illegible]	[illegible]
12/2014	28	[illegible]	[illegible]

MEDIA: 34

OBS.: (1)OS PARAMETROS [illegible]
(2)OS PARAMETROS [illegible]
RESIDUAL SAO INDICADORES [illegible]
(3)OS PARAMETROS [illegible]
ASSOCIADAS AO AGUA [illegible]

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TARIFA	VALOR
AGUA			
RESIDENCIAL [illegible]			
ATE 10 M3	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11 M3 A 20 M3	R$ 5,36 POR M3	20 M3	107,20
21 M3 A 30 M3	R$ 8,29 POR M3	10 M3	82,90
31 M3 A 50 M3	R$ 9,21 POR M3	19 M3	175,00
[illegible]			
DESCONTO 50,00% DA TARIFA DE AGUA			
RESIDENCIAL [illegible]			
ATE 10 M3	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11 M3 A 20 M3	R$ [illegible]	[illegible]	[illegible]
21 M3 A 30 M3	R$ [illegible]	[illegible]	[illegible]
31 M3 A 50 M3	R$ [illegible]	[illegible]	[illegible]
MULTA P/IMPONTUAL [illegible]			[illegible]
DOACAO AO HOSPITAL DO SARGENTO [illegible]			[illegible]

423
Sol. a Manut. TH
09/07/2015

[illegible]	[illegible]	[illegible]
320,29	[illegible]	334,89

15/07/2015 334,89

MENSAGEM:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUITAR [illegible] de segunda feira a sábado.

[illegible]

[illegible] HORA DE 14:41

[illegible] TERM 0325

LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

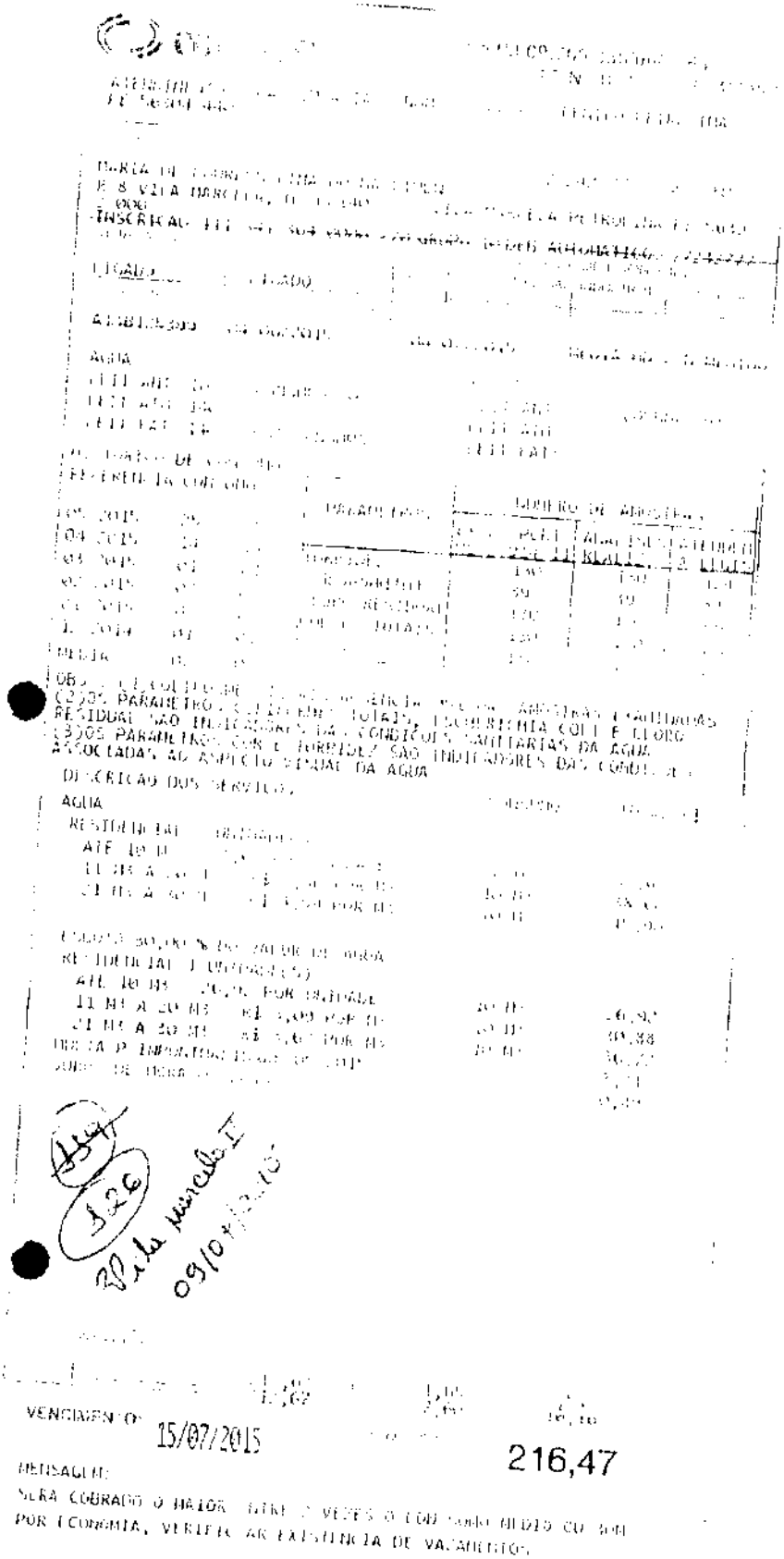
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

[illegible]

[illegible]

195 40941868 38-6

VIA DO CLIENTE



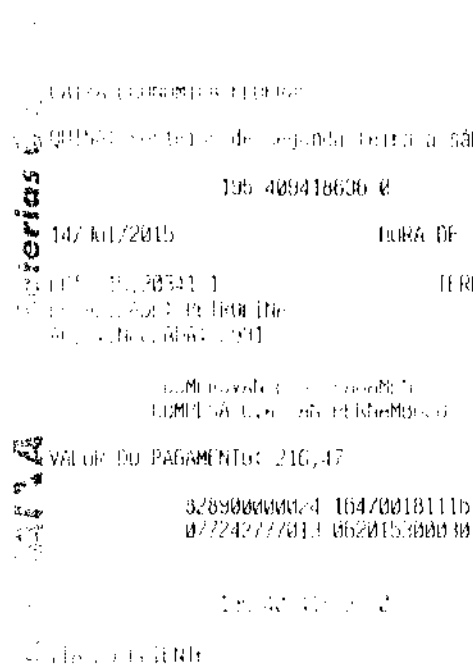
VENCIMENTO 15/07/2015

216,47

MENSAGEM:

SERÁ COBRADO O VALOR DA 2ª VIA DO BOLETO QUE FOR EMITIDO APÓS O VENCIMENTO.

POR ECONOMIA, VERIFIQUE A EXISTÊNCIA DE VAZAMENTOS.



195 409418630 0

14/ Jul/2015

VALOR DO PAGAMENTO: 216,47

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELEZA ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANIELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ATENDIMENTO
PI

JOSE ROMERO
RUA COHAB
SOLOW
INSCRIÇÃO

LIGADO

AGUA:
LEIT ANT
LEIT ATU
LEIT FAT

04/2015					
03/2015					
02/2015					
01/2015					
12/2014					

MEDIA:

AGUA
RESIDENCIAL

ATE 10 M3			
11 M3 A 20 M3			
21 M3 A 30 M3			
31 M3 A 50 M3			

RESIDENCIAL

ATE 10 M3			
11 M3 A 20 M3			
21 M3 A 30 M3			
31 M3 A 50 M3			

15/07/2015

258,10

MENSAGEM:

14/07/2015 HORA 14:4

LOJ. 15,20341 1 TERM 03
REALIDADE PETROLINA

8280000000027 581000161119
01846160903 06/2015300030

Documento Assinado Digitalmente por: UGO HELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

15/07/2015 360,32

VIA CLIENTE

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. - 0000/0 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

18815435 Jun/2015

GILCEAN RIBEIRO SABOIA
R QUARENTA E UM, N. 00040 - - LOT SAO GONCALO - SAO GONCALO P
ETROLINA PE 56300-000
INSCRICAO: 3.11.836.302.0000.420 GRUPO:7 DEB.AUTOMATICO: 18815430

LIGADO POTENCIAL 1

A13B063029 01/06/2015 01/07/2015 REAL

AGUA:
LEIT ANT: 364 CONSUMO:39
LEIT ATU: 403
LEIT FAT: 403 C FORA FAIXA

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	35
04/2015	32
03/2015	38
02/2015	27
01/2015	01
12/2014	12

MEDIA: 24

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
E. [illegible]	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COFIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO
RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES
ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,31 POR M3	9 M3	56,79

Arts de 8 a 22h
03/07/2015

174,94 1,65 2,89
174,94 7,60 13,30

15/07/2015 174,94

MENSAGEM:

QUINA: Sorteios de Segunda feira a Sábado, A[illegible]

[illegible] HORA 14:40:[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

VALOR DO PAGAMENTO: 174,94

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 134917d-da89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. - 00070 - CENTRO PETROLINA
PE 56304 440

ADRIANA [illegible] MEDEIROS DE SOUZA
R O VALE O RIO EXERCITO, N. 00055
NA PE 56304 000
INSCRICAO: 111.870.092.0000.590 GRUPO:9

18569854 Jun/2015

VALE GRANDE RIO PETROLI

DEB.AUTOMATICO: 18569854

LIGADO LIGADO

A1980764Z 03/06/2015 03/07/2015 REAL / N MEDIDO

AGUA:
LEIT ANT: 520 CONSUMO:28
LEIT ATU: 548
LEIT PAT: 555

ESGOTO:
LEIT ANT: VOLUME: 28
LEIT ATU:
LEIT PAT:

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	32	32
04/2015	24	24
03/2015	36	36
02/2015	14	14
01/2015	07	07
12/2014	20	20
MEDIA:	22	22

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 R$ 3,66 POR M3	10 M3	36,60
21 M3 A 30 M3 R$ 4,59 POR M3	8 M3	36,72
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 26,92 POR UNIDADE	10 M3	26,92
11 M3 A 20 M3 R$ 3,09 POR M3	10 M3	30,88
21 M3 A 30 M3 R$ 3,67 POR M3	8 M3	29,38
MULTA P/IMPONTUALIDADE 05/2015		4,54

196,15
196,15 1,65 3,24
7,60 14,91

VENCIMENTO: 15/07/2015 200,69

MENSAGEM:

[illegible] 14/Jul/2015 HORA DE [illegible]

LOT. 15.20341 1 TERM
LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2065

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 200,69

828200000021 006900181116
018569850013 062015300030

196 [illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. - 00070 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

JOSE DE LIMA 18772744 Jun/2015
R PEDRO ANDRADE SILVA, N. 0145 - - COHAB MASSANGANO PETROLINA
PE 56310-210
INSCRICAO: 11.833.350.5300.000 GRUPO:6 DEB.AUTOMATICO: 18772749

LIGADO LIGADO
1

A12B147520 29/05/2015 30/06/2015 REAL / N MEDIDO

AGUA: ESGOTO:
LEIT ANT: 901 CONSUMO:6 LEIT ANT: VOLUME: 6
LEIT ATU: 907 LEIT ATU:
LEIT FAT: 907 C FORA FAIXA LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	07	/07
04/2015	27	/27
03/2015	27	/27
02/2015	20	/20
01/2015	02	/02
12/2014	18	/18
MEDIA:	16	/16

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS.
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
E.COLI	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COFIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	6 M3	33,65
ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ESGOTO	6 M3	16,83
MULTA P/IMPONTUALIDADE 05/2015		0,97

(3) 15/07/15

	50,48	1,65	0,83
VENCIMENTO	50,48	7,60	3,84

15/07/2015 51,45

MENSAGEM:

Primeira

195 40941[illegible] 1

[illegible] HORA DE [illegible]

LOT. 15.2041 1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

VALOR DO PAGAMENTO: [illegible]

[illegible]
016//2/4401D [illegible]

195 40941[illegible] 2

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMAN
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ATENDIMENTO
PE 56304-440

GIVANILDO
R CINCO, N
56304-000
INSCRICAO:

LIGADO

AGUA:
LEIT ANT
LEIT ATU
LEIT PAI

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	13					
04/2015	13					
03/2015	13					
02/2015	13					
01/2015	13					
12/2014	10					
MEDIA						

OBS :
C)SOS PARAMETROS
RESIDUAL
C)SOS PARAMETROS
ASSOCIADAS AO

DESCRICAO DOS SERVICOS			
AGUA			
RESIDENCIAL			
ATE 10 M3			
11 M3 A 20 M3			
ESGOTO 50,00%			
RESIDENCIAL			
ATE 10 M3			
11 M3 A 20 M3			

30
Qual I
03/07/2015

20/07/2015

67,85

MENSAGEM:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: Sorteios de segunda feira a sábado

19% 4004180246

LOTERICA PLENITUDE
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA LIA SAN PERNAMBUCO

19D 40041802466

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELTRAO ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

AGENCIA: RUA TIRADENTES, NUM: [illegible] PETROLINA
PF 56304 440

IRANILDA DA SILVA
R ONZE, N. 00540
314-380
INSCRICAO: [illegible]

LIGADO LIGADO

A108257719

AGUA
LEIT ANT: 56
LEIT ATU: 61
LEIT FAT: 61

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	40
04/2015	57
03/2015	34
02/2015	29
01/2015	09
12/2014	15
MEDIA:	26

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. 05	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS.
TURBIDEZ	130	130	130
COR APARENTE	09	09	09
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS.
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, PRESENCIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL R$
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 R$ [illegible] POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 R$ [illegible] POR M3	16 M3	[illegible]
21 M3 A 30 M3 R$ 4,50 POR M3	00 M3	45,00
31 M3 A 50 M3 R$ 6,21 POR M3	25 M3	155,25
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DA AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 26,92 POR UNIDADE	00 M3	26,92
11 M3 A 20 M3 R$ 3,09 POR M3	08 M3	30,88
21 M3 A 30 M3 R$ 3,62 POR M3	00 M3	00,00
31 M3 A 50 M3 R$ 5,00 POR M3	19 M3	95,00
MULTA PONTUALIDADE 05/2015		6,30
JUROS DE MORA 04/2015		0,41

Sem S. Paulo 10/6/15

428,47 428,47 [illegible] [illegible]

VENCIMENTO 20/07/2015 437,26

MENSAGEM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LOTERIA: Sorteios de segunda feira a sábado

[illegible] HORA [illegible]

[illegible]
LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: [illegible]

[illegible]

2ª VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO ELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

AGUA:

DEBITO AUTOMATICO EFETUADO EM 14/07/2015

196 4094186020 3

14/07/2015 HORA 18

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CTA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 33,65

AGUA

30.07.2015

33,65

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - [illegible] - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

18497980 Jun/2015

JULIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA
R DA BEIJA, N. [illegible] - COH AVELAR PETROLINA PE 56323-830

INSCRICAO: 111.845.303.0002.390 GRUPO: 12 DEB.AUTOMATICO: 18497985

LIGADO | POTENCIAL 1 | 1 |

1088457368 06/06/2015 07/07/2015 REAL

AGUA:
LEIT ANT: 1651 CONSUMO:29
LEIT ATU: 1680
LEIT FAT: 1680

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015 29
04/2015 27
03/2015 22
02/2015 34
01/2015 04
12/2014 16
MEDIA: 22

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COFIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,05 POR UNIDADE	10 M3	33,05
11 M3 A 20 M3 R$ 3,36 POR M3	10 M3	36,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	9 M3	41,31
MULTA P/IMPONTUALIDADE 05/2015		2,19
JUROS DE MORA 05/2015		2,55

Dem Avelar I
08/6 + 1/2%

	113,56	1,65	1,87
	113,56	7,60	8,63

20/07/2015 118,30

MENSAGEM:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: Sorteios de Segunda feira a Sábado

[illegible] 1

[illegible]

FGTS 00.280341 1
LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

[illegible]

[illegible]

[illegible] 1

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENSE ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ATENDIMENTO: RUA JIMPATIA NUM - 000070 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

JOSE MARCO DA SILVA 1875/50/7 Jun/2025
R 25 LOT RECIFE, N 000040 - - LOT RECIFE PETROLINA PE 56[illegible]
00
INSCRICAO: 111.84, 085.0001.010 GRUPO:11 DEB.AUTOMATICO: 15/[illegible]

LIGADO LIGADO 1

YU2P496137 | 05/06/2015 02/07/2015 REAL | MEDIDO

AGUA:
LEIT ANT: 2369 CONSUMO:32
LEIT ATU: 2401
LEIT FAT: 2401

ESGOTO:
LEIT ANT: VOLUME: 32
LEIT ATU:
LEIT FAT

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	30	32
04/2015	25	25
03/2015	28	28
02/2015	18	18
01/2015	29	29
12/2014	19	19
MEDIA:	24	24

PARAMETRO	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. 05.2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDIMENTO A LEGIS.
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 34,65 POR UNIDADE	10 M3	34,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,31 POR M3	2 M3	12,62
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 26,92 POR UNIDADE	10 M3	26,92
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,09 POR M3	10 M3	30,88
21 M3 A 30 M3 - R$ 3,67 POR M3	10 M3	36,72
31 M3 A 50 M3 - R$ 5,05 POR M3	2 M3	10,10
MULTA P/INPONTUALIDADE 05/2015		4,10

Ref. Recibo Celpe 1/2015

	235,39	1,00	3,88
	235,39	7,60	23,39

VENCIMENTO: 20/07/2015 239,49

MENSAGEM:

Lote 1 CAIXA

[illegible] 36307 [illegible]

QUITAN[illegible]

200-10094150[illegible]

14/07/2015 HORA DF 14:37

LOT. 15.20341 1 TERM 032[illegible]
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2931

VALOR DO PARCELAMENTO: 239,49

82800000000[illegible] 39490018111[illegible]
01875/50/013 06/2015[illegible]

[illegible] 4004120[illegible]

1ª VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BALENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-df16-4397-96df-c97dcea18b42

ATENDIMENTO ... 24HORAS - REAL ... CENTRO PETROLINA
PE 56304-460

18792269 Jun/2015

INSCRIÇÃO: 111.a301.894.0001/200 GRUPO: ... DEB. AUTOMÁTICO: ...

LIGAÇÃO LIGADO

A12L020274 28/05/2015 05/2015 REAL / N MEDIDO

ÁGUA:
LEIT ANT. ... - MEDIDO
LEIT ATU: ...
LEIT FAT: ...

ESGOTO:
LEIT ANT. VOLUME 92
LEIT ATU:
LEIT FAT:

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA CONSUMO

05/2015 29 29
04/2015 24 24
03/2015 45 45
02/2015 17 17
01/2015 07 07
12/2014 32 32
MÉDIA ... ...

PARÂMETROS	NÚMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS.
TURBIDEZ	130	130	130
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
...	130	130	130

OBS.: COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA EM 100% DAS AMOSTRAS, PARÂMETROS CLORO RESIDUAL LIVRE E COLIFORMES TOTAIS ... AMOSTRAS DA ÁGUA ANALISADAS DAS CONDIÇÕES DA PORTARIA DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAIS (R$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATÉ 10 M3 - 33,05 POR UNIDADE	10 M3	33,05
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,56 POR M3	10 M3	35,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,31 POR M3	2 M3	12,62
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATÉ 10 M3 - 26,92 POR UNIDADE	10 M3	26,92
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,09 POR M3	10 M3	30,88
21 M3 A 30 M3 - R$ 3,67 POR M3	10 M3	36,72
31 M3 A 50 M3 - R$ 5,05 POR M3	2 M3	10,10

...	232,19	3,00	3,88
	245,19	7,00	17,89

VENCIMENTO 22/07/2015 235,39

MENSAGEM:

Lot ... Sorteio ...

QUENA: sorteios de segunda feira a sábado

195 4003418014 9

... DATA DE ... HORA

... TERM ...

... PETROLINA
... VINCULADO ...

... COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 235,39

... 35390018111...
... 0023110400080

... SORTEIOS

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ATENDIMENTO: AGA JUMPATA [illegible] CENTRO PETROLINA
PE 56304-430

MAGALI DA SILVA FELIPE 18498049 Jun/2015
K 30 A BOA VISTA I, N. 00151 DA AGUA BOA VISTA PETROLINA
PE 56300-000
INSCRICAO: 111 850 850.0015 001 GRUPO: 01 DEB.AUTOMATICO: 18498049

LIGADO FACTIVEL

A12B117054 04/06/2015 02/07/2015 REAL

AGUA:
LEIT ANT: 3561 CONSUMO: 14
LEIT ATU: 3575
LEIT PAR: 0575 DATA: 02/07/2015

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	219
04/2015	249
03/2015	209
02/2015	100
01/2015	67
12/2014	134
MEDIA:	167

PARAMETROS	LIMITES DE AMOSTRAS			
	PADRAO MS 214	PORTARIA 2914	ANALISE REALIZADA	ATENDIMENTO A PORTARIA
TURBIDEZ	150	150	1,4	
COR APARENTE	39	39	99	
CLORO RESIDUAL	130	130	130	
COLIF. TOTAIS	130	130	130	
	130	130	130	

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, TURBIDEZ, COR E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	VALOR (R$)
AGUA		
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 40,51 POR UNIDADE	10 M3	40,51
ACIMA DE 10 M3 R$ 9,81 POR M3	4 M3	39,24
MULTA P/IMPONTUALIDADE 04/2015		11,76

(Até dia 01/07/2015)

	68,75	1,65	6,74
	38,75	7,68	

VENCIMENTO 30/07/2015 100,51

MENSAGEM:
VOLUME CONSUMIDO DESTE MES ESTA ABAIXO D A MEDIA, QUALQUER D IFERENCA NO VOLUME CONSUMIDO SERA COBRADA NO PROXIMO MES.

[illegible] Lote

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. - 00070 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

76681467 Jun/2015

GILCEAN RIBEIRO SABOIA
R QUARENTA E UM, N. 40-A - - LOT SAO GONCALO - SAO GONCALO PE
TROLINA PE 56300-000
INSCRICAO: 111.836.302.0000.425 GRUPO:7 DEB.AUTOMATICO: 76681467

LIGADO POTENCIAL 1

A13B062423 01/06/2015 01/07/2015 MEDIA HD

AGUA:
LEIT ANT: 170 CONSUMO:12
LEIT ATU: 170
LEIT FAT: 170 HD PARADO

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	13
04/2015	14
03/2015	15
02/2015	14
01/2015	01
12/2014	14
MEDIA:	11

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS.
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COFIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	2 M3	7,72

IMPRESSO EM 09/07/2015 11:37:11

[illegible] ECONÔMICA FEDERAL

[illegible]: sorteios de segunda feira a sábado.

[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

[illegible] VALOR DO PAGAMENTO: 41,37

[illegible]

[illegible] VIA DO FUNCIONARIO

03/07/2015

41,37 1,65 0,68
41,37 7,60 3,14

VENCIMENTO 30/07/2015 41,37

MENSAGEM:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ATENDIMENTO: [illegible] PE 56304-440

JOSE ROCHA VAL[illegible]

R TRINTA E DU[illegible]

NA PE 56[illegible]

INSCRICAO: [illegible] DEB AUTOMATICO: 345[illegible]

LIGADO

10/8491883

AGUA

LEIT ANT: 42

LEIT ATU:

LEIT FAT: 44

HISTORICO DE CONSUMO

REFERENCIA CONSUMO

05/2015	30
04/2015	30
03/2015	30
02/2015	30
01/2015	30
12/2014	30
MEDIA:	30

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. Nº [illegible]/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	130	130	124
[illegible]	39	39	39
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

OBS.: (1)OS [illegible] ATENDEM A 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS [illegible] TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS

AGUA

RESIDENCIAL [illegible]

ATE 10 M3 [illegible]

21 M3 A [illegible]

21 M3 A [illegible]

São Gonçalo 13/01/2015

[illegible]

VENCIMENTO: 15/07/2015

118,15

MENSAGEM:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LOTERIAS

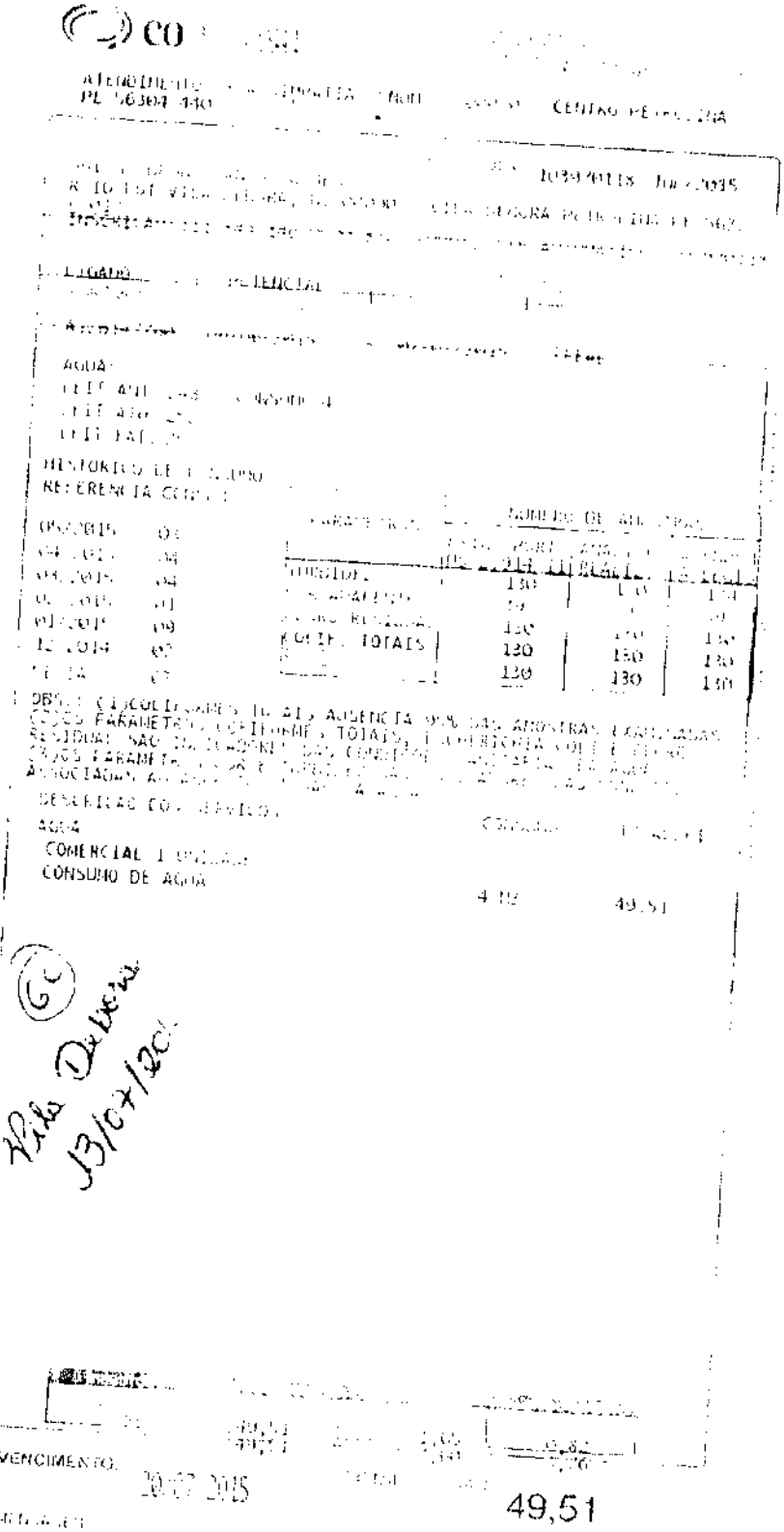
QUINA: sorteios de segunda feira a sábado

195-4094115cA8A 4

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

1ª VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BERGAMINI ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42



VENCIMENTO
30/07/2015
49,51

Documento Assinado Digitalmente por: DIEGO BELENS CAVANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: CECO BELENS ROMANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

AGUA

HISTORICO DE CONSUMO

REFERENCIA	CONSUMO				
05/2015	33	33			
04/2015					
03/2015					
02/2015					
01/2015	10	10			
12/2014	10	10			
MEDIA:					

OBS.: (1)COLETA DE ESGOTO TARIFA ADICIONAL DE 80% DA AGUA PARA UNIDADES PARTICULARES
(2)OS PARAMETROS
RESIDUAL SAO
(3)OS PARAMETROS
ASSOCIADAS AO

DESCRICAO DOS SERVICOS

AGUA

RESIDENCIAL

ATE 10 M3			
11 M3 A 20 M3	R$	POR M3	
21 M3 A 30 M3	R$	POR M3	
31 M3 A 50 M3	R$ 6,2	POR M3	

ESGOTO 80,00% DO VALOR DA AGUA

RESIDENCIAL

ATE 10 M3			
11 M3 A 20 M3			
21 M3 A 30 M3	R$	POR M3	
31 M3 A 50 M3	R$	POR M3	

MULTA P/ IMPONTUALIDADE

15/07/2015

251,50

MENSAGEM:

VALOR DO PAGAMENTO: 251,50

15/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96d1-c97dcea18b42

ATENDIMENTO: RUA [illegible] PE 56345-440

CIPRIANO GOMES DA SILVA
AV DOS SENTIMENTOS, [illegible] - DOM AVELAR PETROLINA PE 5632
3-280
INSCRICAO: 111.845.40[illegible] GRUPO: [illegible] AUTOMATICO 18794191

18799197 Jun/2015

LIGADO POTENCIA:

A128116917 [illegible] 2015 03/07/2015 REAL

AGUA.
LEIT ANT: 8[illegible]
LEIT ATU: 94[illegible]
LEIT FAT: 94[illegible] FORA PAIXA

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

[illegible]	46
04/2015	41
03/2015	38
02/2015	32
01/2015	66
12/2014	11
MEDIA:	[illegible]

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. 1[illegible]	ANALISES REALIZ.	ATENDIDO A LEGIS
CLORO RESIDUAL	[illegible]	130	[illegible]
COR APARENTE	9	99	99
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - R$ 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 R$ 3,80 POR M3	10 M3	38,00
21 M3 A 30 M3 R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 R$ 6,31 POR M3	20 M3	126,20
51 M3 A 90 M3 R$ 7,48 POR M3	13 M3	97,24

52
Dom Avelar II
14/07/2015

[illegible] 341,59 [illegible] 7,65 [illegible] 341,59

VENCIMENTO: 20/07/2015 TOTAL A PAGAR: 341,59

MENSAGEM:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

[illegible] de segunda feira a sábado, [illegible]

[illegible]

[illegible] TERM 0[illegible]

[illegible]
PAGAVEL EM PETROLINA
AG. VINCULADA: 2911

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 341,59

[illegible]

195 40041[illegible] 4

VIA DO CLIENTE

compesa

AVENIDA CRUZ CABUGA - NUM. 1387 - SANTO AMARO RECIFE PE
CEP: 50040-000. Fone: (081) 00000-
Inscrição Estadual: 18.1.001.0914398-2
CNPJ: 09.769.035/0001-64
Qualidade da Água: www.compesa.com.br

Nº Documento: 201[illegible]4 - 4 Escritório: ESTANCIA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

[illegible] 01349804 [illegible] 03/2015-0

INSCRIÇÃO: [illegible] GRUPO: OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: [illegible]

[illegible]

ÁGUA
[illegible]

ESGOTO
[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA/CONSUMO

[illegible]

MÉDIA [illegible]

PARÂMETROS	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	NÚMEROS DE AMOSTRAS ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
TURBIDEZ	130	130	121
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	129
COLIFORMES TOTAIS	130	130	129
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

OBSERVAÇÕES: [illegible]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
ÁGUA		
COMERCIAL [illegible]		
ATÉ [illegible] M3	[illegible] M3	47
ACIMA DE [illegible]	[illegible] M3	474

PIS
COFINS

21/06/2015

[illegible]

[illegible] 521,83

[illegible]

[illegible]

[illegible]

AVENIDA CRUZ CABUGÁ NUM: 1387 PART: ANDARES ANTIFE PE
CEP: 50040-000, Fone: (081) 3086...
Inscrição Estadual: 18.1.001.0014378-2
CNPJ: 09.769.035/0001-64
Qualidade da Água: www.compesa.com.br

Nº Documento: 2015041849[illegible] Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

01949804.9 | 04/2015-8

MARIA DA SILVA [illegible]
R [illegible] A DA SILVA [illegible] [illegible] [illegible] A DA SILVA [illegible] [illegible]
INSCRIÇÃO: [illegible] GRUPO: [illegible] OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: [illegible]

[illegible] [illegible]

1

[illegible] [illegible] [illegible] INFORMADO /

ÁGUA
[illegible] ANT.: [illegible] [illegible]
[illegible] ATUAL: [illegible]
[illegible] FAT.: [illegible] [illegible] INSUFS

ESGOTO
[illegible] ACUM.: [illegible] VOLUME: 0
[illegible] [illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA/CONSUMO

[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
MEDIA [illegible]

NÚMERO DE AMOSTRAS

PARÂMETROS	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM À LEGISLAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

OBSERVAÇÕES: [illegible]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS | CONSUMO POR FAIXA | VALOR R$

ÁGUA
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

PIS
COFINS

21/06/2015

588,19

[illegible]

[illegible]

[illegible]

AVENIDA [illegible] - [illegible] - CAIS DO APOIO RECIFE PE
CEP: 50040 [illegible] Fone: (81) [illegible]
Inscrição Estadual: 18.1.001.0014172-1
[illegible]

Nº Documento: [illegible] Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

01849804.9 | 05/2015-5

[illegible]
[illegible] AV ANTONIO SOUZA VENTURA PETROLINA PE 56300-000
INSCRIÇÃO: [illegible] GRUPO: OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: 01849804.3

[illegible]

REAL

ÁGUA
LEIT. ANT.: [illegible]
LEIT. ATUAL: [illegible]
LEIT. FAT.: [illegible] FORA FAIXA

ESGOTO
LEIT. ANT.: VOLUME: 0
LEIT. ATUAL:
LEIT. FAT.:

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA CONSUMO

[illegible]

NÚMEROS DE AMOSTRAS

PARÂMETROS	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

OBSERVAÇÕES: [illegible]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS | **CONSUMO POR FAIXA** | **VALOR R$**

ÁGUA
[illegible]

PIS
COFINS

30/06/2015

550,27

[illegible] 06/07/2015

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

COMPESA - CIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
Inscrição Estadual: 18.1.001.0015[illegible]
Localidade da Agência: www.compesa.com.br

Nº Documento: [illegible] Escritório: [illegible]

FATURA MENSAL DE AGUA E ESGOTO

[illegible] 04/2015-8

INSCRIÇÃO: [illegible] GRUPO: [illegible] OPÇÃO DÉB. AUTOMATICO: [illegible]

AGUA
[illegible]

ESGOTO
[illegible]

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA/CONSUMO



NUMEROS DE AMOSTRAS

PARÂMETROS	EXIG. PELA PORT MS 2.914/11	ANALISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
COLIFORMES	130	133	119
CLORO RESIDUAL	130	133	130
[illegible]	[illegible]	120	120

OBSERVAÇÕES: [illegible] % FAVORAVEIS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
[illegible]	[illegible]	32,51
[illegible]	[illegible]	97,53
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	26,01
[illegible]	[illegible]	29,64
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	97,69
[illegible]	[illegible]	80,99
[illegible]	[illegible]	2,00

PIS
COFINS

27/05/2015

609,20

A PARTIR DA [illegible]
NAO HAVERA [illegible]

[illegible]

[illegible] 199 [illegible]

[illegible] DATA DE LEITURA [illegible]

[illegible] TERM [illegible]

[illegible]

OLHER OUTRA DATA, PROCURE OS

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

Valor do PAGAMENTO: 609,20

[illegible]

[illegible]

TELEATENDIMENTO DA COMPESA
0800 081 0195

www.compesa.com.br

VAZAMENTO DE ÁGUA E EXTRAVASAMENTO DE ESGOTO
0800 081 0185

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

SOLICITAÇÃO:

Nº 20150160856228

DATA: [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-ba16-4397-96df-c97dcea18042

AVENIDA [illegible]
CEP: 50040-[illegible]
Inscrição Estadual: [illegible]
CNPJ: 09.769.035/[illegible]
[illegible]

Nº Documento: [illegible] Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE AGUA E ESCOTO

[illegible] 14/2015-0

INSCRIÇÃO: [illegible]

AGUA

ESGOTO

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA/CONSUMO



NÚMERO DE AMOSTRAS

PARÂMETROS	EXIG. PELA PORT MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
[illegible]	130	130	129
AFERIDOR	39	39	39
[illegible]	130	130	129
[illegible]	130	130	129
[illegible]	130	130	130

OBSERVAÇÕES: [illegible]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	30 M3	[illegible]
[illegible]	30 M3	44,38
[illegible]	20 M3	124,60
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	10 M3	24,84
[illegible]	20 M3	35,44
[illegible]	[illegible]	97,60
[illegible]	[illegible]	46,27
MULTA [illegible]	[illegible]	4,00

PIS
COFINS

19/ /2015

533.11

14/01/2015 HORA DI 10:56:45

[illegible]
[illegible]
[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA [illegible] PERNAMBUCO

[illegible]

[illegible]
[illegible]

TELEATENDIMENTO DA COMPESA
0800 081 0195

www.compesa.com.br

VAZAMENTO DE AGUA E EXTRAVASAMENTO DE ESGOTO
0800 081 0185

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

SOLICITAÇÃO: Emissão de 2ª via

Nº 0105101568421 4
DATA: 16/04/2015
ATENDENTE: Maurício Paulino

compesa

AVENIDA CRUZ CABUGÁ - NUM. 1387 - FAIXA: AMARO RECIFE PE
CEP: 50046-902 - Fone: (081) 00000
Inscrição Estadual: 18.1.001.0014[illegible]
CNPJ: 09.[illegible] - 101.64
Visite-nos em: www.compesa.com.br

Nº Documento: 2.[illegible] Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

01851676.4 | 06/2015-3

MUNICÍPIO: PETROLINA
RUA PRINCIPAL: [illegible] VILA EDUARDO PETROLINA PE 5611[illegible]
INSCRIÇÃO: [illegible] GRUPO: OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: 01851676.9

ATENÇÃO

AGUA
LEIT. ANT.: [illegible] CONSUMO : 45
LEIT. ATUAL: [illegible]
LEIT. PRÓX.: [illegible]

ESGOTO
LEIT. ANT.: VOLUME: 0
LEIT. ATUAL:
LEIT. PRÓX.:

REAL (REAL)

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA CONSUMO
05/2015 [illegible]
04/2015 [illegible]
03/2015 [illegible]
02/2015 [illegible]
01/2015 [illegible]
12/2014 [illegible]
11/2014 [illegible]
MEDIA [illegible]

NUMEROS DE AMOSTRAS

PARÂMETROS	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
[illegible]	120	120	120
[illegible]	[illegible]	24	[illegible]
[illegible]	120	120	120
[illegible]	120	120	120
[illegible]	120	120	120

OBSERVAÇÕES: [illegible] TOTAIS ATENDEM EM 98% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS.
[illegible] PARÂMETROS DEVEM SER TOTAIS, EXCETO COR E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA.
[illegible] PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

AGUA
RESIDENCIAL [illegible]
ATE 10 M³ [illegible] POR FAIXA
11 M³ A [illegible] [illegible]
21 M³ A [illegible] [illegible]
+ M³ A [illegible] [illegible]

CONSUMO POR FAIXA — VALOR R$

1 M³ [illegible]
10 M³ [illegible]
11 M³ 45
15 M³ 94

EXPEDIENTE
PETROLINA

PIS/COFINS
05/07/2015

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
[illegible]
14/07/2015 VIA DE [illegible]
FOL. 15.20341-1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: [illegible]
[illegible]
[illegible]
[

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a191d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Nº Documento: [illegible] Escritorio: PETROLINA

FATURA MENSAL DE AGUA E ESGOTO

10397011.8 | 04/2015-8

INSCRIÇÃO: [illegible] GRUPO: OPÇÃO DEB. AUTOMÁTICO: [illegible]

[illegible] RESIDENCIAL

AG:0147760 VT: 04/2015 [illegible] RRA:

ÁGUA
LEITURA ANT.: 941
LEITURA ATUAL: 945
CONSUMO: 4

ESGOTO
LEITURA ANT.:
LEITURA ATUAL:
LEITURA FAT.:
VOLUME: 0

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA/CONSUMO:
[illegible] 4
[illegible] 17
[illegible] 17
[illegible] 7
[illegible] 1
10/2014 17
MEDIA [illegible]

NÚMEROS DE AMOSTRAS

PARAMETROS	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
[illegible]	[illegible]	35	[illegible]
[illegible]	[illegible]	130	[illegible]
[illegible]	[illegible]	140	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

OBSERVAÇÕES: [illegible] ANALISADAS EM UMA DAS AMOSTRAS COLETADAS.
OS DEMAIS PARÂMETROS [illegible] ANALISADOS DENTRO DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA REDE.
ESTES PARÂMETROS COM OS VISITADOS SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO PROCESSO DE TRATAMENTO DA ÁGUA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
AGUA		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible] 14/04/2015

[illegible]

[illegible] QUINA! Sorteios de segunda feira a sábado. Ap[illegible]

Loc 4100638800 3

[illegible] 14/04/2015 HORA 14:56:[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] PAGAMENTO
[illegible] COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 47,83

8[illegible]

[illegible]

[illegible] VIA [illegible]

PIS
COFINS

21/05/2015

47,83

A PARTIR DA PRÓXIMA FATURA, SEU VENCIM[illegible]
NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO. FIQUE AT[illegible]

[illegible] DATA, PROCURE OS

Emitido em: 14/04/2015

compesa

AVENIDA CRUZ CABUGA - NUM. 1387 - SANTO AMARO RECIFE PE
CEP: 50040-000, Fone: (081) 00000-
Inscrição Estadual: 18.1.001.0014398-2
CNPJ: 09.769.035/0001-64
Qualidade da Água: www.compesa.com.br

Nº Documento: 2014211052777 0 Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

10527777.0 | 03/2014-3

ROZINEIDE APARECIDA DA SILVA FURTADO
AV JOSE HERMANO GOMES N [illegible] - EM FRENTE A RUA RIO TANQUE - JOSE E MARIA PETROLINA
INSCRIÇÃO: [illegible] GRUPO: 10 OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: 10527777.0

LIGAÇÃO	LEITURA		REAL FINAL
A1 [illegible]	05/03/2014	[illegible]	

ÁGUA
LEIT. ANT.: 05 CONSUMO: 30
LEIT. ATUAL: 1[illegible]
LEIT. FAT.: 159 EST CONSUMO

ESGOTO
LEIT. ANT.:
LEIT. ATUAL:
LEIT. FAT.: VOLUME: 30

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA/CONSUMO

[illegible]

NÚMEROS DE AMOSTRAS

PARÂMETROS	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
TURBIDEZ	130	130	116
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIFORMES TOTAIS	130	130	109
E.COLI	130	130	14

OBSERVAÇÕES: [illegible] PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS E TURBIDEZ SÃO INFLUENCIADOS PELAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

ÁGUA
RESIDENCIAL [illegible] FAIXA A
ATÉ 10 M3 [illegible] POR MÊS)
11 M3 A [illegible] M3 R$ 3,04 POR M3
21 M3 A [illegible] M3 R$ 4,05 POR M3
ESGOTO (80% DO VALOR DA ÁGUA)
RESIDENCIAL [illegible] FAIXA
ATÉ [illegible] M3 R$ [illegible] (POR MÊS)
11 M3 A [illegible] M3 R$ 2,75 POR M3
21 M3 A [illegible] M3 R$ 3,67 POR M3

CONSUMO POR FAIXA

		VALOR R$
[illegible]	[illegible] M3	[illegible]
10 M3	10 M3	34
20 M3	10 M3	[illegible]
10 M3	10 M3	24,40
10 M3	10 M3	27,50
10 M3	10 M3	32,90

PIS
COFINS

16/07/2015

3,13
14,41

189,54

Emitido por: [illegible]

QUINA: [illegible] de segunda feira a sábado. Ag[illegible]

19[illegible]

[illegible]/2015 HORA DE [illegible]

[illegible]
[illegible]
AV. [illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 189,54

[illegible]

19[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19174-da16-4397-96a1-697dcea18b42

AVENIDA CRUZ CABUGA - NUM. 1367 - SANTO AMARO RECIFE PE
CEP: 50040-000. Fone: (081) 00000-
Inscrição Estadual: 18.1.001.0014398-2
CNPJ: 09.769.0[illegible]/0001-64
Qualidade [illegible] www.cruzgesa.com.br

N Documento: [illegible] Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

10527777.6 | 10/2014-8

[illegible]
INSCRIÇÃO: [illegible] GRUPO: [illegible] OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: [illegible]

ÁGUA
LEIT. ANT. [illegible]
LEIT. ATUAL: [illegible]
LEIT. FAT.: [illegible]

ESGOTO
[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA/CONSUMO

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
MEDIA	[illegible]

NÚMEROS DE AMOSTRAS

PARÂMETROS	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
[illegible]	130	130	124
[illegible]	39	39	39
[illegible]	130	130	130
[illegible]	129	129	129
[illegible]	[illegible]	[illegible]	130

OBSERVAÇÕES: [illegible]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
ÁGUA		
RESIDENCIAL [illegible]		
[illegible]	[illegible]	30,[illegible]
[illegible]	[illegible]	17,[illegible]
COMERCIAL [illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		
RESIDENCIAL [illegible]		
[illegible]	[illegible]	24,[illegible]
[illegible]	[illegible]	13,[illegible]
COMERCIAL [illegible]		
[illegible]	[illegible]	39,[illegible]
[illegible]	[illegible]	35,[illegible]

[illegible]

PIS [illegible]
COFINS [illegible]

16/07/2015

[illegible]

243,16

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19374-da16-4397-96df-c97dea18b425

AVENIDA CRUZ CABUGÁ NÚM. 1387 - SANTO AMARO RECIFE PE
CEP: 50040-000. Fone: (081) 03000-
Inscrição Estadual: 18.1.001.0014498-8
CNPJ: 10.769.(illegible)/0001-04
Qualidade na Água: www.compesa.com.br

N Documento: [illegible] Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

10527777.0 | 09/2014-0

[illegible] E ESGOTO [illegible]
AV JOSE HERMAN [illegible] - SN FRENTE A RUA RIO TANQUE JOSE E MARIA PETROLINA
INSCRIÇÃO: 111.04 [illegible] **GRUPO:** [illegible] **OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO:** 10527777.0

[illegible]

AGUA
LEIT. ANT.: 58
LEIT. ATUAL: 67
LEIT. PAG.: 67

ESGOTO
LEIT. ANT.:
LEIT. ATUAL:
LEIT. PAG.:

REAL
VOLUME

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO
[illegible]

NÚMEROS DE AMOSTRAS

PARAMETROS	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
[illegible]	[illegible]	144	127
[illegible] APARENTE	[illegible]	13	[illegible]
[illegible] ESPECIAL	[illegible]	130	[illegible]
[illegible]	[illegible]	130	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

OBSERVAÇÕES: [illegible] ANÁLISES [illegible] ANITÁRIAS DA ÁGUA.
[illegible] ANÁLISES [illegible] E DEMAIS QUE SÃO [illegible] ASSOCIADAS AO ATEN[illegible] DA ÁGUA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
AGUA		
RESIDENCIAL [illegible]	[illegible]	[illegible]
ATE [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
COMERCIAL [illegible]	[illegible]	[illegible]
ATE [illegible]	[illegible]	43,[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESIDENCIAL [illegible]	[illegible]	24,[illegible]
[illegible]	[illegible]	13,[illegible]
COMERCIAL [illegible]	[illegible]	[illegible]
ATE [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

PIS [illegible] 4,01
COFINS [illegible] 18,46

16/07/2015

243,16

[illegible]

[illegible] 10: 410053822-5

[illegible] 14/01/2015 [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

VALOR DO PAGAMENTO: 243,16

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c[illegible]

AVENIDA CRUZ CABUGA NUM. 1387 - SANTO AMARO RECIFE PE
CEP: 50040-000. Fone: (081) 00000-
Inscrição Estadual: 18.1.001.0014398 2
CNPJ: 09.769.035/0001-64
Qualidade da Água: www.compesa.com.br

N Documento: Escritório:

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

10527777.0 | 02/2015-2

INSCRIÇÃO: GRUPO: 10 OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: 10527777.0

ÁGUA
LEIT. ANT.:
LEIT. ATUAL:
LEIT. FAT.:

ESGOTO
LEIT. ANT.:
LEIT. ATUAL:
LEIT. FAT.:

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA/CONSUMO

MÉDIA

NÚMEROS DE AMOSTRAS

PARÂMETROS	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
TURBIDEZ	130	130	125
COR APARENTE	39	39	39
FLUORETO	130	130	125
COLIFORMES TOTAIS	130	130	130
CLORO	13	13	10

OBSERVAÇÕES:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R$

10 M3

PIS
COFINS

16/07/2015

243,16

QUINA: Válido de segunda feira a sábado. Após

14/07/2015 HORA DE

TERM

VALOR DO PAGAMENTO: 243,16

Loterias

Loterias

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dca18b42

AVENIDA CRUZ CABUGÁ [illegible] - SANTO ANTÔNIO
CEP: 50.040-000, Fone: (081) 0000
Inscrição Estadual: [illegible]
CNPJ: 09.769.035/0001-41
Qualidade da Água: www.compesa.com.br

Nº Documento: 2[illegible] Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

10527777.0 | 01/2015-4

[illegible]
INSCRIÇÃO: [illegible] GRUPO: OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: [illegible]

[illegible]

REAL (ANAL

ÁGUA
LEITURA ANT. [illegible]
LEITURA ATUAL [illegible]
[illegible] FAIXA

ESGOTO
LEITURA ANT. [illegible]
LEITURA ATUAL [illegible]
VOLUME: 10

HISTÓRICO DE CONSUM.
REFERÊNCIA CONSUMO

[illegible]

NÚMERO DE AMOSTRAS

PARÂMETROS	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
[illegible]	[illegible]	130	[illegible]
[illegible] AGRESSIVIDADE	[illegible]	49	[illegible]
[illegible] TURBIDEZ	[illegible]	130	[illegible]
[illegible] COLIFORMES T. TOTAIS	[illegible]	130	130
[illegible]	[illegible]	130	130

OBSERVAÇÕES: (1)[illegible] COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA EM 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS.
(2)OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA.
(3)OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO DA ÁGUA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
ÁGUA		
RESIDENCIAL [illegible]		
ATÉ [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
COMERCIAL [illegible]		
ATÉ [illegible]	[illegible]	44,[illegible]
ACIMA [illegible]	[illegible]	43,[illegible]
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
COMERCIAL [illegible]		
ATÉ [illegible]	[illegible]	[illegible]
ACIMA [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	35,00

[illegible] QUINA: [illegible] de segunda feira a Sábado, Ap[illegible]

[illegible]

PIS	[illegible]
COFINS	[illegible]

16/07/2015

[illegible] 14/07/2015 [illegible]

[illegible] 15,20341 [illegible]
[illegible] PETROLINA
Rs, VENCIMENTO [illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 243,16

[illegible]

[illegible]

243,16

[illegible] 10/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

compesa

AVENIDA CRUZ CABUGA NUM. 1387 - SANTO AMARO RECIFE PE
CEP: 50040-000, Fone: (081) 0800-
Inscrição Estadual: 18.1.001.0014698-2
CNPJ: 09.769.035/0001-64
Qualidade da Água: www.compesa.com.br

N° Documento: [illegible] Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

10527777.0 | 12/2014-4

[illegible] AFASTE A VISTA BUFFALO
AV. DO SERTAO [illegible] ESQ PROX A RUA RIO CANGUE JOSE E MARIA PETROLINA
INSCRIÇÃO: [illegible] GRUPO: [illegible] OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: 10527777.0

[illegible]

A130005842 [illegible] REAL (REAL)

ÁGUA
LEIT. ANT.: 868
LEIT. ATUAL: 946
LEIT. PAG.: 946

ESCOTO
LEIT. ANT.:
LEIT. ATUAL:
LEIT. PAG.:

VOLUME: 30

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA/CONSUMO

[illegible] 34 [illegible] 36 AGUA
[illegible] 2014 [illegible] 41 AGUA
[illegible] 14 [illegible] 34 AGUA
[illegible] 14 [illegible] 31 AGUA
[illegible] 14 [illegible] 1 AGUA
[illegible] 2014 [illegible] 5 AGUA
MEDIA [illegible] 2 AGUA

NÚMEROS DE AMOSTRAS

PARÂMETROS	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
[illegible]			
[illegible] AFASFENTE			
[illegible] PH (FISICAL)			
[illegible] COLIFORMES TOTAIS			
[illegible] 2011			

OBSERVAÇÕES: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA EM 95% [illegible] AS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA AGUA
(3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
AGUA		
RESIDENCIAL [illegible] UNITARIO		
[illegible] M³ [illegible] PROMOCIONAL	1 M³	[illegible]
11 M³ A 20 M³ R$ 3,44 [illegible]	9 M³	17.[illegible]
COMERCIAL 003 UNITARIO		
[illegible] M³ R$ 14,04 PROMOCIONAL	10 M³	44.[illegible]
[illegible] M³ R$ [illegible] POR M³	6 M³	43.[illegible]
[illegible]		
RESIDENCIAL [illegible] UNITARIO		
[illegible] M³ R$ [illegible]		24.[illegible]
11 M³ A [illegible]		
COMERCIAL 003 UNITARIO		
[illegible] M³ R$ [illegible] POR		35.[illegible]
[illegible] M³ [illegible]		35,00

TAXA FLUORIMÉTRICA [illegible]

[illegible] postos de segunda feira a sábado. Ap[illegible]

PIS
COFINS

8,21
18,47

16/07/2015

243,16

[illegible] 10/07/2015

19[illegible]

[illegible] Hora: [illegible]

[illegible] LOT. [illegible]
[illegible] PETROLINA
[illegible] VENCIMENTO: 2051

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA LTA SAN PERNAMBUCO

[illegible]

[illegible]

[illegible]

AVENIDA [illegible] - [illegible] - CENTRO, RECIFE - PE
CEP [illegible] - Fone: [illegible]
Inscrição Estadual: [illegible]
[illegible]

Nº Documento: [illegible] Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

10527777.0 | 11/2014-6

[illegible]

INSCRIÇÃO: [illegible] GRUPO: [illegible] OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: [illegible]

[illegible]

[illegible] 23/12/2014 REAL REAL

AGUA
[illegible]

ESGOTO
[illegible] VOLUME: 30

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERENCIA, CONSUMO

[illegible]

NÚMEROS DE AMOSTRAS

PARÂMETROS	EXIG. PRIA PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
[illegible]	140	140	SIM
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	130	[illegible]
[illegible]	12	130	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

OBSERVAÇÕES: [illegible] ANÁLISE DA AMOSTRA EXTERNA.
[illegible] PARÂMETROS EXIGIDOS TOTAIS, ALTERNATIVA COLI E/OU [illegible] RESIDUAL SÃO
[illegible] INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
[illegible] PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS À ASPECTO
VISUAL DA ÁGUA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19...

compesa

AVENIDA CRUZ CABUGÁ NUM. 1387 BAIRRO SANTO ANTÔNIO RECIFE PE
CEP: 50040-001. Fone: (081) 03230
Inscrição Estadual: 18.1.001.0014398-2
CNPJ: 09.769.035/0001-64
Qualidade da Água: www.compesa.com.br

Nº Documento: 2014 [illegible] Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

-10527772-3 | 08/2014-2

MUNICÍPIO E ARRECADADOR DE PETROLINA
AV JOSE BONIFACIO [illegible] A CRUZ [illegible] MARIA [illegible]
INSCRIÇÃO: [illegible] GRUPO: OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO:

LEITURA [illegible]

ATUAL [illegible] [illegible]/2014 REAL /REAL

AGUA
LEIT. ANT.: [illegible]
LEIT. ATUAL: [illegible]
LEIT. PROX.: [illegible]

ESGOTO
LEIT. ANT.: [illegible]
VOLUME: 10

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA/CONSUMO

[illegible]

NÚMERO DE AMOSTRAS

PARÂMETROS	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
[illegible]	130	130	130
[illegible] APARENTE	39	39	39
[illegible] RESIDUAL	130	130	130
[illegible] COLIFORMES TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBSERVAÇÕES: [illegible]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS | CONSUMO POR FAIXA | VALOR R$

AGUA
[illegible]
ATÉ [illegible] [illegible] (POR UNITÁRIO) 10 M³ 44,
ACIMA DE [illegible] 5 M³ 43,
RESIDENCIAL [illegible]
[illegible] 3 M³ 30,
[illegible] 17,
[illegible]
[illegible]
RESIDENCIAL [illegible]
ATÉ 10 M³ R$ 14,[illegible] (POR UNITÁRIO) 24,
[illegible] 18,76

TARIFA ECONÔMICA RESIDENCIAL

[illegible] Lotérica de segunda feira a sábado, Ap

DV: 410[illegible]

[illegible] [illegible]

PIS
COFINS

16/07/2015

243,16

A COMPESA INAUGUROU UMA LOJA DE ATENDIMENT AURORA, QUE SE LOCALIZA EM FRENTE A PAPAIA

ICAO A LOJA DA

[illegible] 10/07/2014

LOCALIDADE: PETROLINA
Ab, VENCIMENTO: 29/07

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA DIA CAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 24[illegible]

[illegible]
[illegible]

DV: 410[illegible]

[illegible]

AVENIDA CRUZ CABUGA - NUM. 1387 SANTO AMARO RECIFE PE
CEP: 50040-000. Fone: (081) 00000-
Inscrição Estadual: 18.1.001.0014398 2
CNPJ: 09.769.035/0001-64
Qualidade da Água: www.compesa.com.br

Nº Documento: [illegible] Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

10527777.0 | 07/2014-4

[illegible]
AV JOSE HERMAN [illegible]
INSCRIÇÃO: [illegible] GRUPO: OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO:

[illegible]

AGUA
[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA/CONSUMO

[illegible]

PARÂMETROS	EXIG PELA PORT. MS 2.914/11	NÚMEROS DE AMOSTRAS ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
[illegible]	130	130	129
APARENTE	5%	39	39
[illegible]	130	130	130
[illegible]	130	130	128
[illegible]	130	130	130

OBSERVAÇÕES: [illegible]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS | CONSUMO POR FAIXA | VALOR R$

[illegible]

PIS
COFINS

16/07/2015

243,16

[illegible]

Obras

CAI

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19173-d216-4397-96df-c97dcea18b42

AVENIDA CRUZ CABUGÁ NUM. 1387 SANT. ANARÉ RECIFE PE
CEP: 50040-060, Fone: Cód: 81000
Inscrição Estadual: 18.1.001.0014396-2
CNPJ: 09.769.035/0001-64
Qualidade da Água: www.compesa.com.br

Nº Documento: [illegible] Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

10527777-2 06/2014-6

[illegible]

INSCRIÇÃO: [illegible] ÁREIA: [illegible] FAIXA DÉB. AUTOMÁTICO: [illegible]

[illegible]

ÁGUA
[illegible]

ESGOTO
[illegible]

REAL [illegible]

HISTÓRICO DE CONSUM.
REFERÊNCIA CONSUMO

[illegible]

PARÂMETROS	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
[illegible]	[illegible]	40	[illegible]
[illegible] APARENCIA	39	39	39
[illegible] BACTERIOLÓGICO	130	130	129
[illegible]	130	130	129
[illegible]	130	130	130

OBSERVAÇÕES: [illegible]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
[illegible]		
[illegible]	10 M3	[illegible]
[illegible]	5 M3	17,2[illegible]
[illegible]	[illegible] M3	44,1[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		14,7[illegible]
[illegible]		35,31
[illegible]		35,00

[illegible]

PIS [illegible]
COFINS [illegible]

16/07/2015

243,16

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19178-da16-439f-96df-c97dce18b42f

compesa

AVENIDA PRUZ CABRAL NUM 1307 BAIRRO ANDRE RICIPE CEP: 56040-000, Fone: (081) 00000
Inscrição Estadual: 18.1.001.0014398 2
CNPJ: 09.769.035/0001-64
Justiça da Água: www.compesa.com.br

Nº Documento: 2014.[illegible] Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

10527727.0 | 05/2014-8

[illegible]
INSCRIÇÃO: [illegible] GRUPO: OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: [illegible]

[illegible]

REAL | REAL

ÁGUA
ESGOTO

HISTÓRICO DE CONSUM
REFERENCIA/CONSUM

PARAMETROS	PERÍODO PELA NORMA RD 2.914/11	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EXIGIDAS
[illegible]	140	140	126
- A-ABASTE	39	39	39
[illegible]R RESIDENCIAL	130	130	124
[illegible]R PRES TOTAIS	130	130	129
FECAL	130	130	130

OBSERVAÇÕES: [illegible]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
ÁGUA		
RESIDENCIAL [illegible]		
ATÉ [illegible] M3 [illegible]	10 M3	35,00
[illegible] M3 A [illegible]	5 M3	17,[illegible]
COMERCIAL [illegible]		
ATÉ [illegible] M3 [illegible]	[illegible] M3	44,[illegible]
[illegible]	[illegible]	43,[illegible]
[illegible]		
[illegible]		
ATÉ [illegible] M3 [illegible]		[illegible]
[illegible] M3 A [illegible]		[illegible]
INDUSTRIAL [illegible]		
ATÉ [illegible] M3	[illegible]	35,21
ACIMA DE [illegible]	[illegible]	35,00

[illegible]
JOVEM

16/07/2015

243,16

[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA - CIA SANEAMENTO

[illegible]

VIA DO CLIENTE

AVENIDA CRUZ CABUGA NUM. 1387 - SANTO AMARO RECIFE PE
CEP: 50040-000. Fone: (081) 00000-
Inscrição Estadual: 18.1.001.0014398-2
CNPJ: 10.559.230/0001-74
Validade do Água: www.compesa.com.br

N Documento: [illegible] Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

10527777.3 | 04/2014-1

[illegible]
ACUMULADOR HORIZON [illegible] [illegible] [illegible]

AVENIDA [illegible] NUM. 1387 [illegible] AVARE RETIRO [illegible]
CEP: [illegible] Fone: (087) [illegible]
Insc.Est. [illegible] CNPJ: [illegible]
CNES: [illegible] Site: www.compesa.com.br

N Documento: [illegible] Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

10527777.0 | 03/2015-0

[illegible] ANA MARIA PETROLINA
INSCRIÇÃO: [illegible] GRUPO: [illegible] OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: [illegible]

[illegible]

REAL (REAL

ÁGUA
LEITU. ANT.: [illegible]
LEITU. ATUAL: [illegible]
LEITU. FAT.: [illegible]

ESGOTO
LEITU. ANT.: [illegible]
LEITU. ATUAL: [illegible]
LEITU. FAT.: [illegible]

VOLUME: 30

HISTÓRICO DE CONSUM.
REFERÊNCIA/CONSUM



NÚMERO DE AMOSTRAS

PARÂMETROS	EXIG. PELA PORT MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃ
[illegible]	5	130	[illegible]
[illegible]	[illegible]	40	[illegible]
[illegible]	[illegible]	130	[illegible]
[illegible]	[illegible]	140	[illegible]
[illegible]	130	130	[illegible]

OBSERVAÇÕES: [illegible] ANÁLISES EM DIA COM AS DEMAIS EXAMINADA.
[illegible] PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, EM ESPECIAL [illegible] NACIONAL DA.
[illegible] DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
[illegible] PARÂMETROS DE E TURBIDEZ DAS CONFORMIDADES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ATEN
[illegible].

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
ÁGUA		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
ATÉ [illegible]	[illegible]	[illegible]
ACIMA DE [illegible]	[illegible]	[illegible]
RESIDENCIAL [illegible]	[illegible]	[illegible]
ATÉ [illegible]	[illegible]	32,5
[illegible]	[illegible]	18,6
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
ATÉ [illegible]	[illegible]	[illegible]
ACIMA DE [illegible]	[illegible]	[illegible]
PENITENCIÁRIA [illegible]	[illegible]	[illegible]
ATÉ [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	14,7

PIS
[illegible]

16/07/2015

263,50

[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Nº Documento: [illegible] Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

10527777.0 | 05/2015-5

INSCRIÇÃO: [illegible] GRUPO: [illegible] OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: [illegible]

REAL (REAL)

ÁGUA
FÍSICO
VOLUME: 20

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA/CONSUMO

NÚMERO DE AMOSTRAS

PARÂMETRO	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

OBSERVAÇÕES: [illegible]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
ÁGUA		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
CONSUMO EM ÁGUA	[illegible]	47,80
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

PIS [illegible]
COFINS [illegible]

16/07/2015

144,61

VALOR DO PAGAMENTO: 144,61

10/07/2015

AVENIDA CRUZ CABUGÁ NUM. 1387 - SANTO AMARO RECIFE-PE
CEP: 50040-000. Fone: (081) 32096
Inscrição Estadual: 18.1.001.9014398-2
CNPJ: 10.769.045/0001-64
Qualidade da Água: www.compesa.com.br

Nº Documento: [illegible] Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

10527777-3 | 04/2015-8

[illegible]
INSCRIÇÃO: [illegible] GRUPO: OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: [illegible]

[illegible]

REAL (R$)

ÁGUA
[illegible]

VOLUME: 20

HISTÓRICO DE CONSUM
REFERÊNCIA/CONSUMO

[illegible]

RAMPA

COMPOSIÇÃO DE AMOSTRAS

PARÂMETROS	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
[illegible]	130	130	130
[illegible] APARENTE	39	39	39
[illegible] RESIDUAL	130	130	130
[illegible] COLIFORMES TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBSERVAÇÕES: [illegible]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
AGUA		
RESIDENCIAL [illegible]	[illegible]	
CONSUMO DE AGUA	10 M3	32,14
COMERCIAL [illegible]	[illegible]	
CONSUMO DE AGUA	[illegible]	47,47
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[illegible] Caixa de [illegible] Caixa Cabuga, Ag

[illegible]

PIS
COFINS

16/07/2015

144,61

A PARTIR DA PRÓXIMA FATURA, SEU [illegible]
NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO. FIQ

OUTRA DATA, PROCURE OS

[illegible]

[illegible] UEP [illegible]

[illegible] PETROLINA
[illegible] VINCULADA: 2001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA - PE - AN PERNAMBUCO

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19127d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Nº Documento: [illegible] **Escritório:** PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

10527777.0 | 06/2015-3

POSTO DE ATENDIMENTO DA AGUA PONTAL
AV [illegible] Nº [illegible] EM [illegible] MARIA [illegible] LINA
INSCRIÇÃO: [illegible] GRUPO: [illegible] OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: [illegible]

LOCAL: [illegible] DIA:

[illegible] 04/06/2015 [illegible] REAL /REAL

ÁGUA
[illegible]
[illegible]
[illegible]

ESGOTO
[illegible] VOLUME: 20
[illegible]
[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA/CONSUMO

[illegible]

NÚMEROS DE AMOSTRAS

PARAMETROS	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	149	130	130
[illegible]	130	130	130

OBSERVAÇÕES: [illegible]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
AGUA		
RESIDENCIAL [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
COMERCIAL [illegible]	[illegible]	[illegible]
CONSUMO DE AGUA	10 M³	49,69
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

PIS/COFINS

16/07/2015

149,69

[illegible] 15/07/2015

[illegible]

[illegible]

[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA PERNAMBUCO

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

celpe
Grupo Neoenergia

ELIANE DE SOUZA DIAS

RUA MANOEL DA SAMAMBETO 171

CPF: 011.732.294-36 | RG: 2.152.261-0 SSP

PARTICULAR PETROLINA
PETROLINA/PE
56316-360

BT RESIDENCIAL
SAMAMBAIA CONVENCIONAL
Monofásico

CONTA CONTRATO: 1427916029 | MÊS/ANO: 06/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
062297195	UNICA	24/06/2015	26/06/2015	20/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
18/06/2015	2031711051	3004722

TOTAL A PAGAR (R$): 106,88

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,14476569	4,34
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,24830061	17,37
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,37225592	44,67
Consumo Ativo superior a 220 kWh	81,0000000	0,49586769	27,20
Acréscimo Bandeira VERMELHA 2			13,30

(63)
Recebi Restituindo IV
30/06/2015

TOTAL DA FATURA: 106,88

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1447213	1	19/05/2015	4.495,00	18/06/2015	4.781,00	30	1,000000		286,00

Média (kWh)

JUN/15	286
MAI/15	299
ABR/15	271
MAR/15	264
FEV/15	64
JAN/15	455
DEZ/14	304
NOV/14	336
OUT/14	304
SET/14	275
AGO/14	261
JUL/14	230
JUN/14	260

	HISTÓRICO FACTURADO	%	VALORES (R$) ANTES DOS TRIBUTOS
	106,88	100,00	106,88
	106,88	4,57	4,88

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	92,01	86,10
Transmissão	2,91	2,73
Distribuição (Celpe)	4,57	4,28
Encargos Setoriais	3,07	2,87
Tributos	4,32	4,04
Total	106,88	100

Classificação Atual da UC/UH: 013664550
Consumo (kWh): 0,3401306
Demanda (kW): 0,9511706
Tarifa (R$/kWh): 0,3901306

LOTERIAS 3852 2201 0602 FA3N BE3D F756

Nesta data deixou a bandeira tarifária de ser Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. nº 414 da ANEEL 09/09/10), a Juros Sobre Mora (0,033% ao dia) limitado a 1% ao mês, Atualização Monetária pelo IGP-M/FGV (Art. 2º da Lei 10.192 de 14/02/01) e Encargos Contratuais, quando for o caso. Em caso de atraso no pagamento, para restabelecimento do fornecimento será cobrada taxa de religação de Tarifa Social de Energia Elétrica, criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 29,65. O cliente é comunicado quanto à data de cumprimento ou prazo definido para o pagamento constar. Em caso de suspensão do fornecimento, o encaminhamento do corte ao poderá ocorrer após 2 (dois) dias úteis da data do vencimento, podendo também ser cobrada taxa de disponibilidade no caso em que haja corte e suspensão.

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Contas em aberto e/ou negociadas nos últimos 12 meses (exceto a atual)

VENCTO	EMISSÃO	VALOR	SITUAÇÃO
26/05/15	19/05/15	106,88	EM ABERTO

Em caso de não pagamento do débito em aberto, o seu nome poderá ser incluído em cadastros de proteção ao crédito (SPC e SERASA) com encaminhamento nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores com cobrança de encargos moratórios em discussão judicial que poderão ser cobrados após o término do processo.

Não existem débitos de 2014 e anteriores. Débitos de ação judicial, parcelamentos, débitos de consumidores desligados definitivamente e débitos de faturamento mensal (Art. 42, § 1º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de [illegible] Qualquer tipo de débito em discussão judicial que poderão ser cobrados após o término do processo judicial.

CONSUMO MEDIDO (kW)	DEMANDA MEDIDA (kW)	DEMANDA FATURADA (kW)	DEMANDA ATUAL (kW)	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
	0,00	0,00	0,00	220	202	231
	0,00	0,00	0,00			
	0,00	0,00	0,00			

Limite DEC: 10,22 FEC: 7,89

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: Sorteios de segunda feira a sábado.

[illegible]-484/81308 1

[illegible] VIA DE 14:16:[illegible]

[illegible] 15/0341-1 [illegible]

[illegible] AGÊNCIA: PETROLINA

[illegible] AG. VINCULADA: 2951

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 106,88

[illegible]

195 484/81308 1

[illegible] VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe
Grupo Neoenergia

ELIMILSON MARCIO [illegible]

RUA LEONARDO DE SOUZA BARBOSA 196

CPF 100.181.004-72

POSTO MARAZUL COMERCIO DE PETROLEO LTDA
POSTO PETROBRAS
[illegible]

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
502101778	UNICA	[illegible]/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
18/06/2015	3300487004	[illegible]

DURAÇÃO CONTRATO
0700220010

MÊS/ANO
06/2015

DATA DE VENCIMENTO
26/06/2015

DATA PREVISTA PROVÁVEL LEITURA
20/07/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
132,64

Consumo Ativo (kWh)	191 unidade	[illegible]	109,91
[illegible]			15,13
[illegible]			0,59

Sem Arrastos 17
03/06/2015

TOTAL DA FATURA 132,64

Nº DO MEDIDOR	UNIDADE	LEITURA ATUAL DATA	LEITURA ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	30	1,00000		191,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Celpe)	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	[illegible]
Total	124,86	100

MÊS	kWh
MAI 15	91
ABR 15	196
MAR 15	202
FEV 15	70
JAN 15	172
DEZ 14	190
NOV 14	199
OUT 14	210
SET 14	176
AGO 14	149
JUL 14	156
JUN 14	193

Consumo Médio (kWh/d) 6,36667

Consumo Médio (kWh/d) 0,39534000

[illegible]

Não há leitura e consumo estimado. Você pode informar a leitura do seu medidor pelo site www.celpe.com.br. Lembre-se que a leitura informada pelo cliente poderá ser alterada pela Celpe, se for identificada alguma irregularidade. Caso a leitura informada pelo cliente não seja recebida em tempo hábil para o faturamento, o consumo será estimado. Se isso acontecer por 3 ciclos de faturamento, poderão ser cobrados os consumos não faturados.

ATENÇÃO! CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Confira antes o seu pagamento. Se já o efetuou, desconsidere este aviso.

Vencto.	Dias em atraso	Valor	Encargos	Valor
26/06/15	19/06/15	132,64		

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso. Bem como poderá ocorrer suas inclusões nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA com as respectivas negativas. Esta comunicação não substitui a notificação de débito pendente não sendo débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o término do processo.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Este declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos documentos mensais. Art 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos, acordos e débitos cujo pagamento tenha sido suspenso por ordem judicial, ou que estejam em cobrança após o trânsito em julgado ou em processo jurídico.

UNIDADE FATURADA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (kWh)	TARIFA (R$/kWh)	VALOR (R$)	BASE DE CÁLCULO ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)
	[illegible]	5,67	16,15	30,33	220	202	33%
	[illegible]	3,46	8,73	12,15			
	[illegible]	2,66	6,00	6,30			

Limite ICMS 12,22 [illegible]

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTECA

LOTOMANIA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 20h

195 40888619001 1

14/Jul/2015 HORA DF 14:16

[illegible] 195 [illegible]0341 1 [illegible]

LOJA: [illegible] PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 132,64

83800000000017 [illegible]
700220010610 [illegible]

195 40888619001 1

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELEM ROMANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

RAMOS D OLIVEIRA LTDA

CNPJ 11.477.114/0001-45

BT RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Trifásico

RUA ANTONIO PACIENCIA 35

CENTRO PETROLINA
PETROLINA PE
56304 450

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000172648	[illegible]	15/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/07/2015	2002045419	2470886

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7006250500	07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
13/07/2015	05/08/2015

TOTAL A PAGAR (R$)

385,45

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	532,000	0,579360	308,13
Acréscimo Bandeira VERMELHA			42,48
Contribuição Iluminação Pública			35,42
CMS Subvenção CTEEP NF 000401845-04/Serie N			1,84

Sidon Rodrigues
10/07/2015

TOTAL DA FATURA 385,45

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	ÁGUA DATA	ÁGUA LEITURA	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
1561660	CAN	30/06/2015	06/15 [illegible]	[illegible]	84726,00	1,00000		532,00

Mercado BVA

JUL 15	532
JUN 15	1362
MAI 15	275
ABR 15	275
MAR 15	729
FEV 15	653
JAN 15	236
DEZ 14	100
NOV 14	100
OUT 14	100
SET 14	416
AGO 14	100
JUL 14	100

	347,59	25,00	46,48
	347,59	1,09	3,78
	347,59	9,00	31,07

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	145,63	41,89
Transmissão	6,50	1,90
Distribuição (Celpe)	61,84	18,38
Encargos Setoriais	23,65	6,87
Tributos	108,04	31,08
Total	347,59	100

0,3663000

110D 057E 1409 E360 2F3E 4E7C 36FD C737

Na conta da leitura a bandeira em vigor é a vermelha nível 1 (Resolução Homologatória ANEEL nº 1.842/2015). Segundo a Lei 10.438/2002, a Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010 e a Resolução Homologatória ANEEL nº 1.842/2015, o consumidor de energia elétrica pode ser cobrado em até 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado a multa de inadimplência no caso de atraso ou suspensão.

SUA CONTA NÃO FOI PAGA DE FORMA ALGUMA? VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO?

(Uma ou mais contas não pagas podem ter sido geradas com débitos de energia elétrica)

Vencto	Referente	Valor	Vencto	Referente	Valor
14/06/2015	05/2015	389,84			

Em caso de não pagamento do débito até o vencimento da fatura, a energia poderá ser suspensa. Além disso, poderá ocorrer a cobrança judicial e a inscrição nos registros de serviços de proteção ao crédito, como Serasa, SPC e SERASA, com abrangência nacional. Esta comunicação não substitui a notificação de débitos anteriores. Em caso de negociação, a suspensão poderá ser cancelada após o término do processo.

PETROLINA	mar/2015						
	0,00	8,01	10,19	20,38	220	201	231
	0,00	3,76	6,73	13,45	380	350	399
	0,00	7,86	0,00	0,00			

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMPENSAÇÃO: Sorteios de segunda feira a sábado

195 40888 19003 8

[illegible] VENCTO: [illegible]

[illegible] 15,20341 1 TERM 03.35
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 385,45

[illegible]

195 40888 19003 8

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: CAIO EDUARDO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

CONTA CONTRATO
7015703100

MÊS/ANO
07/2015

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO
17/07/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
11/08/2015

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$)
203,21

TOTAL DA FATURA

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	198,11	100

Documento Assinado Digitalmente por: IAGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUITAR: Sorteios de Segunda feira a Sábado

LOTÉRICAS CAIXA

LOTÉRICA: PETROLINA
AG. VINCULADA: 7991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA CAROLINA DE ARAUJO BARBOSA, ANDREA CAROLINA DE ARAUJO BARBOSA, ANDREA CAROLINA DE ARAUJO BARBOSA,

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13a1917d-9a16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

CPF: 645.968.994-87

RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO: 7011700637
MÊS/ANO: 07/2015

DATA DA LEITURA ANTERIOR: 20/07/2015
DATA DA LEITURA ATUAL: 12/08/2015

APRESENTAÇÃO: 13/07/2015
VENCIMENTO: 20/07/2015
TOTAL A PAGAR: 190,88

Consumo Ativo(kWh)			150,89
Adicional Bandeira VERMELHA			20,96
Contrib. Iluminação Pública			11,84
PIS/Cofins			1,00
ICMS			5,79
Multa por atraso NF			0,40
Juros por atraso NF			0,00

9
Rio Corrente
13/07/2015

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração da Energia	79,15	41,99
Transmissão	3,40	1,80
Distribuição (Celpe)	21,58	11,30
Encargos Setoriais	11,32	6,00
Tributos	51,47	27,31
Total	171,92	100

MÊS/ANO | kWh
JUL/15 | 263
JUN/15 | 266
MAI/15 | 319
ABR/15 | 291
MAR/15 | 303
FEV/15 | 313
JAN/15 | 317
DEZ/14 | 374
NOV/14 | 329
OUT/14 | 313
SET/14 | 266
AGO/14 | 281
JUL/14 | 286

Multa de 0,33% ao dia e Juros de 0,033% ao dia. Pagamento em atraso gera Multa de 2% e Juros de 0,033% ao dia. Após o vencimento, pagar na Celpe. Para consumo superior a 500 kWh/mês, a tarifa pode ser progressiva. Para mais informações, acesse www.celpe.com.br ou ligue 0800 081 0196.

Para evitar cortes de 2015 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do Consumidor, as quitações das faturas emitidas nesses anos (Art. 6º, Lei 12.007/09). Esta declaração não interrompe débitos de parcelamentos ou valores de dívidas com faturas em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial.

PETRÓLEO

Lote 5

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DATA DE VENCIMENTO: 20/07/2015
UNIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
VIA COMPANHIA ESTADUAL

195 40868?089 2

VIA DO FUNCIONÁRIO

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Tarifa Social de Energia Elétrica - Cálculo pela Lei nº 10.438 de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

Companhia Energética de Pernambuco
Rua Coronel Rodrigo Otávio, 1201 - Recife - Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 - Insc. Est. 18.1.001.0000040-93 | www.celpe.com.br

[illegible]

RUA GUARANI E Nº 41

CPF 244.77[illegible]

[illegible]
PETROLINA PE
56314-490

Bº RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7012822140	07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000965967	UNICA	10/07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
17/07/2015	11/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
10/07/2015	2[illegible]	25[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$)

27,38

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	40,0000000	0,[illegible]	32,94
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,19
ICMS Subvenção CDE NF 000[illegible] 09/06/14			0,98
ICMS Subvenção CDE NF 000[illegible] 08/12/14			0,36
Multa por atraso NF 000[illegible] 10/06/15			0,50
Juros por atraso NF 000[illegible] 10/06/15			0,01

TOTAL DA FATURA 27,38

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	30	1,000000		40,00

Maior/Ano: [illegible]

JUL/15	40
JUN/15	39
MAI/15	35
ABR/15	38
MAR/15	62
FEV/15	30
JAN/15	30
DEZ/14	72
NOV/14	87
OUT/14	83
SET/14	83
AGO/14	40
JUL/14	30

DATA DE LEITURA	%	VALOR (R$)
28/1[illegible]	25,00	[illegible]
28/1[illegible]	1,08	[illegible]
28/1[illegible]	5,00	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	10,27	41,38
Transmissão	[illegible]	1,50
Distribuição (Celpe)	4,01	16,47
Encargos Setoriais	1,76	6,58
Tributos	8,11	31,04
Total	28,13	100

Consumo Kwh/mês

Data: 2104 [illegible]

Após o vencimento cobrar multa de 2% (Res. 414/ANEEL 09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438 - 26/04/02), no próximo mês. O não pagamento da fatura até a data do próximo vencimento acarretará a suspensão do fornecimento. O corte é suspenso se for quitada a fatura vencida. O corte é suspenso se for quitada a fatura vencida. O corte é suspenso se for quitada a fatura vencida

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a191d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

CONTA CONTRATO 7012822388 | MÊS/ANO 07/2015

DATA DE VENCIMENTO 17/07/2015 | DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 11/08/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 219,98

Descrição	Quantidade	Preço unit. (R$)	Valor (R$)
			179,21
			24,10
			20,09
			1,05
			1,23

TOTAL DA FATURA 219,98

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	62,84	41,69
Transmissão	7,90	5,24
Distribuição (Celpe)	36,27	18,96
Encargos Setoriais	14,87	9,87
Tributos	61,33	27,28
Total	182,39	100

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

QUINA: Sujeitos de segunda feira a sábado,

1ª VIA (DESTINATÁRIO)

celpe
Grupo Neoenergia

CNPJ 10.835.932/0001-08

JOSE E [illegible]

CPF 382.791.[illegible]

AV BEZERRA DE MENEZES 1[illegible] CASA CAIADA OLINDA
OLINDA PE 53[illegible]

JARDIM ATLANTICO OLINDA PE
RE 1[illegible] CAPE
[illegible]

B3 COMERCIAL
OUTROS SERV[illegible]
Trifasico

CLASSE/CONTRATO	MES/ANO
7016246365	07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
0[illegible]9889	[illegible] A	[illegible]/07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
17/07/2015	11/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
10/07/2015	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$)

389,58

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo kWh	[illegible]	0,[illegible]	[illegible]
Consumo Reativo Excedente kVArh	[illegible]	0,[illegible]	[illegible]
Adesão a Bandeira AMARELA			45,24
Contribuição Iluminação Pública			42,64
ICMS Subvenção CDE Nº 0[illegible]9			4,66
Pagamento Interrupção Energia			3,36

1/1/1900
Selm Pagamento
12/07/2015

TOTAL DA FATURA 389,58

MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	[illegible]/2015	[illegible]	[illegible]/2015	[illegible]	[illegible]	[illegible]		514,00
[illegible]	CRT	[illegible]/2015	[illegible]	[illegible]/2015	[illegible]	[illegible]	[illegible]		287,00

MÊS/ANO	kWh
JUL/15	514
JUN/15	776
MAI/15	857
ABR/15	742
MAR/15	885
FEV/15	383
JAN/15	811
DEZ/14	939
NOV/14	812
OUT/14	1054
SET/14	
AGO/14	
JUL/14	

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	kWh	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Celpe)	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	8,57
Tributos	[illegible]	31,06
Total	389,58	100

Consumo Ativo kWh 2.[illegible]
Consumo Reativo Excedente kVArh [illegible]

[illegible]

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010) estão disponíveis para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

CONSUMO	VALOR APURADO (mês/ano)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO ADEQUADA (V)	
PETRÓLEIRAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			

[illegible]

CAIXA
Casas Lotéricas

[illegible] LOTÉRICA LTDA

VIA: [illegible] de vencido [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

CONTA CONTRATO: 7012875937
MÊS/ANO: 06/2015
DATA DE VENCIMENTO: 28/06/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 21/07/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 220,86

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		14,84
Encargos Setoriais		6,61
Tributos		30,05
Total	166,87	100

Multa 414(ANEEL-000010) e Juros 2[illegible]

Após a data de vencimento, cobrar-se-á multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010. Multa 2% (Res. 414/ANEEL-000010) e Juros 2[illegible]. Após o vencimento, pague somente na Celpe ou em bancos credenciados. Não receber após o vencimento. Em caso de dúvidas, ligue para a Celpe ou acesse www.celpe.com.br

Não suspenderemos o fornecimento de energia elétrica até 90 dias após a emissão desta fatura, se o débito for inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais). Este valor será atualizado anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2008, pela variação acumulada do IGP-M/FGV. Esta suspensão não se aplica a débitos referentes a fraude, furto ou uso indevido de energia elétrica. Em caso de dívidas não relacionadas à prestação do serviço público de energia elétrica, a suspensão poderá ocorrer após 15 dias úteis da comunicação ao consumidor.

TENSÃO CONTRATADA (V)	LIMITE DE LEITURA (kW)

30/06/2015

Boletim de Ocorrência Circunstanciado

Nº 2015-185-[illegible]

DATA DE [illegible]

HORA DE [illegible]

NATUREZA: [illegible]

LOCAL DE [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe
Grupo Neoenergia

GERALDO RODRIGUES

CPF 352.040.304-00

61 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
1533402034	06/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
002518779	UNICA	24/06/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/06/2015	22/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
22/06/2015	2000	3533402

TOTAL A PAGAR (R$)

200,24

Consumo Atv(kWh)			
Acres.Ilum.Pública-vERMELHO			
Contribuição Iluminação Pú			
Mes Subven.Sol.CELPE-NF			
Multa por atraso-NF 002518779		22/06/15	0,85
Multa por atraso-NF 002542828		22/06/15	1,98
Juros por atraso-NF 002542828		22/06/15	0,16
Juros por atraso-NF 002518779		22/06/15	0,01

30
Elmo T
30/06/2015

TOTAL DA FATURA 200,24

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO CAT	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DÍGITOS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
MV0509		22/05/2015	00411	22/06/2015	00473		1,00000		062,00

Mês/Ano kWh

JUN 15	062
MAI 15	151
ABR 15	30
MAR 15	30
FEV 15	30
JAN 15	30
DEZ 14	206
NOV 14	275
OUT 14	128
SET 14	214
AGO 14	506
JUL 14	91
JUN 14	07

	182,16	25,00	45,54
	182,16	1,00	1,82
	182,16	4,67	8,51

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	71,46	41,13
Transmissão	2,94	1,69
Distribuição (Celpe)	31,67	18,23
Encargos Setoriais	12,11	6,97
Tributos	56,25	32,38
Total	173,43	100

Consumo Atv(kWh) 0,39524000

TEOR MÉDIO MENSAL DE CO2 DO SEU CICLO DE CONSUMO

Na data desta fatura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações, pelo site www.aneel.gov.br. Pagamento em até 5 dias gera Multa 2% (Res. 414/ANEEL 09/09/10) e Juros Mora 0,04% a.d. (Res. 456/ANEEL 29/11/11). Ocorrendo suspensão do fornecimento, o religamento será efetuado após a quitação total do débito, acrescido de juros, multa e correção monetária, além do pagamento da taxa de religamento. Para o consumidor de baixa renda, a tarifa social de energia elétrica (Lei 10.438/02) garante descontos progressivos para os padrões de abastecimento compatíveis.

[redacted]

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui para comprovação do cumprimento das obrigações da contribuinte, as quais Tributos Mensais (Art. 150 da Lei 12.027/15). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos anteriores de dívidas nem faturas emitas com a dívida judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

CONSUMIDOR PETROLINA	VOLTAGEM NOMINAL	MÍNIMA	MÁXIMA	LIMITE ANUAL
	0,00	5,07	10,15	15,22
	2,50	3,56	6,15	9,45
	0,00	2,66	0,00	5,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO ADEQUADA (V)	
	MÍNIMA	MÁXIMA
220	202	231

Limite DICRI 15,22

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Após vencimento, consulte agência.

14/Jul/2015 HORA DA [illegible]

LOT. 15.20341 1 TERM 0325
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA DE PE

VALOR DO PAGAMENTO 200,24

836000000020 00.4001180017
533402034102 02201640054.30

195 4000801010 4

VIA DO CLIENTE

celpe
Grupo Neoenergia

CONTA CONTRATO: 4004666912
MÊS/ANO: 06/2015

Nº DA NOTA FISCAL: 002730589 | SÉRIE: UNICA | EMISSÃO:
DATA DE VENCIMENTO: 01/07/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 23/07/2015
APRESENTAÇÃO: 23/06/2015 | Nº DO CLIENTE: 7002149664 | Nº DA INSTALAÇÃO:
TOTAL A PAGAR (R$): 200,72

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	200,000	0,570486	159,66
Acrésc. Bandeira VERMELHA			22,31
Contribuição Iluminação Pública			12,60
Multa por Atraso NF 002682215			4,01
Juros por Atraso NF 002682215			1,34

13 José Ramos 01/07/2015

TOTAL A PAGAR: 200,72

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

	Consumo (kWh)	Valor (R$)
MAI/15	200	159,66
ABR/15	338	269,91
MAR/15	267	213,21
FEV/15	151	120,60
JAN/15	36	28,75
DEZ/14	229	182,88
NOV/14	284	226,81
OUT/14	224	178,90
SET/14	223	178,10
AGO/14	175	139,75
JUL/14	194	154,92
JUN/14	280	223,60

	R$	%
Geração de Energia	85,05	42,38
Transmissão	3,83	1,99
Distribuição (Celpe)	33,63	16,76
Encargos Setoriais	17,01	8,48
Tributos	60,85	30,39
Total	200,72	100

Consumo Atualizado

Nº DA INSTALAÇÃO

Nota de Débito referente ao mês de Maio/2015 com vencimento em 01/07/2015. Pagamento em atraso gera Multa (2%) e Juros (0,033%/dia). Após o vencimento, consulte a disponibilidade de corte no site www.celpe.com.br ou ligue para 0800 081 0196. Para outras opções de atendimento, acesse o site.

Este documento deste ser emitido até 2014 e seus anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art. 47, Lei 12.007/09). Esta declaração não exclui débitos de parcelamentos ou de saldos de dívidas mensalmente ou em ação judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial.

CONSUMO (kWh)	VALOR (R$)					
BANDEIRA VERMELHA	0,00	0,00	0,00	0,00	229	202
	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00		

Lei nº 9.427, de 12.23 ... ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - RES 414/09

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTERIA FEDERAL

QUINA: Sorteios de segunda feira a sábado, às

105 400881921 6

14/6/2015 HORA DF 14:21:

TOT. 15,20341 1 TERM 4004

LOTERIAS CAIXA
AG. VENCEDORA 2981

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 200,72

836000000026 001200110014
084666912105 06 2015309

105 400881921 6

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 45d1917d-da16-4552-9fff-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Tarifa Social de Energia Elétrica - Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

CPF 774 751 514-68

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
002935078		

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
25/06/2015	2001420527	5613911

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7011313226	06/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
02/07/2015	24/07/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
338,03

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	458,000000	0,570249860	261,17
Acréscimo Bandeira VERMELHA			36,64
Contribuição Iluminação Pública			30,93
[illegible]			7,30
Multa - atraso NF 002888508 - 06/2015			1,27
Juros por atraso NF 002888508 - 06/2015			0,19

33
Pmts Mr-Tarifa Rm 2>
01/07/2015

TOTAL DA FATURA 338,03

MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	LEITURA ANTERIOR DATA	LEITURA ANTERIOR LEITURA	LEITURA ATUAL DATA	LEITURA ATUAL LEITURA	DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		458,00

MÊS/ANO	kWh
JUN/15	458
MAI/15	556
ABR/15	548
MAR/15	424
FEV/15	307
JAN/15	224
DEZ/14	456
NOV/14	548
OUT/14	456
SET/14	471
AGO/14	394
JUL/14	331
JUN/14	310

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
247,81	25,00	74,37
247,81	1,00	3,03
247,81	4,81	14,57

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	125,65	42,27
Transmissão	5,92	1,99
Distribuição (Celpe)	55,00	18,49
Encargos Setoriais	19,67	6,61
Tributos	91,28	30,66
Total	297,51	100

[illegible]

E173 4865 089A 4229 3FE3 3405 CAAA 3799

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as qualificadas na Tarifa emitidas mensais (Art. 6º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos, negociações de dívidas em fatura e em discussão judicial que poderão ser cobrados após o trânsito do processo jurídico.

CONSUMO	LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	LEITURA TRANSITÓRIA	LEITURA MÉDIA	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO DE TENSÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
MASSANGANGE kWh	[illegible]						
	3,32	11,68	0,19	46,39	220	202	231
	1,00	1,14	15,49	30,00			
	3,20	6,19	0,00	2,00			

Central [illegible] 16,80 Encargos de Energia de 0 a 220 kWh de Distribuição, de 0 a 83 kWh de

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado.

195-4088619232

[illegible] HORA DE [illegible]

LOT. 15.2034-1 1 RM 0325
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: [illegible]

[illegible]
[illegible]

195-4088619232

VIA DO CLIENTE

celpe
Grupo Neoenergia

CONTA CONTRATO: 2470101019
MÊS/ANO: 06/2015
DATA DE VENCIMENTO: 02/07/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 24/07/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 316,74

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000873703	UNICA	25/06/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
25/06/2015	7001390789	2517317

BJ COMERCIAL
COMERCIAL
Monofásico

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo (kWh)	416,000000	0,670400	278,86
Acréscimo Bandeira VERMELHA			19,46
Contribuição Iluminação Pública			17,55
ICMS Subvenção (DEC Nº 00281 de 29/09/2014)			1,82
Multa por atraso Nº 000000613 - 22/05/15			5,37
Juros por atraso Nº 000000613 - 26/05/15			0,08

TOTAL DA FATURA 316,74

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
MU99926	0,41	26/05/2015	22.915,00	23/06/2015	23.331,00	28	1,00000		416,00

MÉDIA (kWh)

JUN/15	416
MAI/15	472
ABR/15	374
MAR/15	453
FEV/15	300
JAN/15	416
DEZ/14	456
NOV/14	386
OUT/14	386
SET/14	324
AGO/14	327
JUL/14	440
JUN/14	416

	VALOR (R$)	%
Geração de Energia	144,65	45,68
Transmissão	9,46	2,99
Distribuição (Celpe)	50,70	16,01
Encargos Setoriais	17,98	5,68
Tributos	93,51	29,53
Total	316,32	100

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

0,3054000

BASE DE CÁLCULO ICMS R$ 316,32 ALÍQUOTA ICMS 18,00% VALOR DO ICMS R$ 56,94

Não existem débitos de anos anteriores. Esta declaração substitui para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos anos anteriores mencionados. (Art. 1º da RES 000402). Esta declaração, não abrange dívidas de parcelamentos ou renegociação de dívidas com leituras em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

LEITURAS	DATA ATUAL	DATA ANTERIOR	LIMITE FATURAMENTO	LIMITE ATUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
COMO A VELAR	06/2015				220	202	238
	0,00	0,00	12,38	12,38			
	0,00	0,00	0,00	0,00			
	0,00	0,00	0,00	0,00			

(33)
Sra. Jacqueline
02/07/2015

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[illegible]

195-4 00000 19[illegible]

14/07/2015 HORA DE 14:22:0[illegible]

LOT. 15.20341 1 TERM 032553

LOCALIDADE: PETROLINA

AG. VINCULADA: 2911

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ITEM LIMPANCA [illegible] PE

VALOR DO PAGAMENTO: 316,74

836000000033 16/4001100121
470101019100 025285028838

195-4 00000 19[illegible]

VIA DO CLIENTE

Loterias

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

celpe

CONTA CONTRATO: 7018748961
MÊS/ANO: 06/2015
DATA DE VENCIMENTO: 02/07/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 24/07/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 186,14

Consumo Ativo(kWh)
Adicional Bandeira VERMELHA
Contribuição Iluminação Pública

123
Jose Manuel
01/07/2015

TOTAL DA FATURA

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$
Energia	
Transmissão	
Distribuição	
Encargos Setoriais	
Tributos	
Total	124,00

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA

195 40868819277 5

VIA DO CLIENTE

celpe
Grupo Neoenergia

CONTA CONTRATO
4003693835

MÊS/ANO
06/2015

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO
03/07/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
27/07/2015

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$)
198,28

QUANTIDADE | PREÇO UNIT. (R$) | VALOR (R$)

Terra de Sul II
01/04/2015

198,28

Nº DO MEDIDOR | TIPO DA FUNÇÃO | ANTERIOR DATA | ANTERIOR LEITURA | ATUAL DATA | ATUAL LEITURA | NOTA/RE | AJUSTE | CONSUMO (kWh)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	kWh	%
Variação de Energia		42,22
Transmissão		1,90
Distribuição (Celpe)		44,88
Encargos Setoriais		5,01
Tributos		6,00
Total	181,82	100

Para evitar cortes de energia e juros de faturas em atraso, solicite a parcelamento das dívidas em faturas em atraso, de acordo com as condições estabelecidas na Resolução Normativa nº 414 de 9 de setembro de 2010. Este acordo não abrange débitos de parcelamentos anteriores de dívidas em faturas em atraso, de acordo com as condições estabelecidas na Resolução Normativa nº 414 de 9 de setembro de 2010.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUITAR: Sorteios de segunda feira a sábado,

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA PE

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19ffd-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

Grupo Neoenergia

AV FERNANDO MAGALHAES 11

CONTA CONTRATO 1710900015

MES/ANO 06/2015

DATA DE VENCIMENTO 03/07/2015

DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA 27/07/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 171,57

Pago Agosto 04/08/2015

Total a Pagar (R$) 171,57

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	169,14	100

Consumo Ativo (MWh) 0,165240000

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINAS - Todos os dias de segunda feira a sabado,

Local de Pagamento :
LOCALIDADE : PATRICINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

Data do Pagamento : 31/

Autenticação Mecânica

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a3917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe
Grupo Neoenergia

CPF 775 925 524-00

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7005788034	06/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
003355141	UNICA	27/06/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
03/07/2015	28/07/2015

TOTAL A PAGAR (R$)

208,93

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
27/06/2015	200	

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	297,00000000	0,57074663	169,51
Acréscimo Bandeira Vermelha			25,56
Contribuição Iluminação Pública			13,57
ICMS Subvenção CDE-Nº 003540034 26/05/14			3,26
Pagamento Interrupção Energia			-0,64

José Manuel II
08/07/2015

TOTAL DA FATURA 208,93

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
50102764	CM	28/05/2015	15.453,00	27/06/2015	15.750,00	30	1,0000		297,00

MÉDIA (kWh)

JUN 15	297
MAI 15	314
ABR 15	196
MAR 15	453
FEV 15	298
JAN 15	264
DEZ 14	320
NOV 14	473
OUT 14	621
SET 14	702
AGO 14	667
JUL 14	433
JUN 14	367

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)
192,62	25,00	48,20
192,62	0,65	1,26
192,62	4,67	9,00

Composição do Consumo

	R$	%
Geração de Energia	87,46	42,01
Transmissão	3,84	1,84
Distribuição (Celpe)	35,67	17,14
Encargos Setoriais	17,76	8,51
Tributos	59,19	30,50
Total	192,62	100

Consumo Ativo(kWh) 0,38521000

A212 3F9D 0177 3B34 72F7 5E1B A9AE 2B0F

Não existem débitos em 2014 e anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações das faturas anteriores mensais (Art. 4º, Lei nº 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos, confissões de dívida, nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

CONJUNTO	CARGA INSTALADA (kW)	DEMANDA CONTRATADA (kW)	DEMANDA MEDIDA (kW)	DEMANDA APURADA (kW)	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITES DE TOLERÂNCIA (V) MÍNIMA	LIMITES DE TOLERÂNCIA (V) MÁXIMA
DOMAVEL/RR	3,92	5,18	10,36	0,00	220	202	231

Limite DICRI = 2,22 Fonte: Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 17,76

QUINAT [illegible] de Segunda [illegible] a sábado,

195 40888103-0

14/Jul/2015 HORA DE 14:23:

LOT. 15.240341 1 TERM 0[illegible]
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2591

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 208,93

836200000029 085300011007 5
IR05768034104M 1[illegible]5400[illegible]

[illegible]

VIA DO [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELEM S ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe
Grupo Neoenergia

JUSE CAMPOS DA [illegible]

CPF: 569.158.584-00

RUA [illegible]

BT RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO: 2511466019
MÊS/ANO: 06/2015

DATA DA NOTA FISCAL | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO
06/07/2015 | [illegible]

DATA DE APRESENTAÇÃO | NÚMERO DA LEITURA | NÚMERO DA INSTALAÇÃO
29/06/2015 | 2004130742 | 3510048

DATA DE VENCIMENTO: 03/07/2015
DATA DE EMISSÃO DA FATURA: 28/07/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 177,78

	QUANTIDADE (kWh)	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	348 [illegible]	0,40724960	141,43
Acréscimo Bandeira VERMELHA			19,67
Contribuição Iluminação Pública			11,16
ICMS Isenção-CDE-INF 0,0258428 2/06/14			1,46
DEDUÇÃO APAE (0800 7272 474)			5,30
Pagamento Irregular de Energia			-0,92

Sonia Araújo 1
03/07/2015

TOTAL DA FATURA 177,78

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	348,00

Med/Ano kWh

JUN/15	248
MAI/15	278
ABR/15	280
MAR/15	274
FEV/15	186
JAN/15	80
DEZ/14	248
NOV/14	311
OUT/14	284
SET/14	310
AGO/14	234
JUL/14	252
JUN/14	228

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	181,99	1,52	1,84
[illegible]	181,99	4,67	7,52

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	66,03	47,23
Transmissão	9,30	1,66
Distribuição (Celpe)	26,78	18,48
Encargos Setoriais	10,64	6,81
Tributos	45,40	30,66
Total	161,88	100

Consumo Ativo(kWh) 0,09224000

3FBA A06E 451B 6C19 FC39 8567 37F8 C8D9

Na data da leitura a bandeira em vigor é a vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Página da internet para Multa 2%(Res. 414/ANEEL-D.O.U/10 e Juros(Res.414 de 9.9.2010/ANEEL) pro rata diária. O cliente somente poderá suspender a recepção de comunicados indesejados de serviço de forma gratuita, quando houver impedimento, por ato de força maior ou caso fortuito, para o cumprimento, por parte da concessionária, de prazos de atendimento previstos. Declaração de quitação de débitos referente a serviços prestados somente na fatura a qualquer tempo - Art. 1º RN 581/13.

Nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei 12.007/09, a 2ª via desta fatura é válida como declaração de quitação anual de débitos referentes aos serviços prestados. Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos, confissões de dívida e não faturados em discussão judicial que poderão ser cobrados após o trânsito em julgado da respectiva ação judicial.

[illegible]

Lei da UFRJ: 12.007 | Emissão: Valor da Energia [illegible] Sistema de Distribuição [illegible]

Sonia Araújo 1
03/07/2015

Sonia Araújo 1
03/07/2015

1ª VIA DO CLIENTE

DATA DE VENCIMENTO: 03/07/2015

195 40888 03350

DATA DE EMISSÃO: 28/07/2015

[illegible]

[illegible]

[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 177,78

[illegible]

195 [illegible]

1ª VIA DO CLIENTE

celpe
Grupo Neoenergia

CPF 943.445.454-87

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
2526977010	06/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000115865	UNICA	26/06/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
03/07/2015	27/07/2015

TOTAL A PAGAR (R$)

155,23

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
26/06/2015	2307420488	2543634

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	224,000000000	0,57024866	127,71
Acréscimo Bandeira VERMELHA			17,68
Contribuição Iluminação Pública			10,09
ICMS Subvenção COE-NF 000202400b-24/09/14			-1,20
Pagamento Interrupção Energia			-0,84

95
Data de Vcto 30/06/2015

TOTAL DA FATURA 155,23

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
MG37352	CA1	27/05/2015	19.779,000	26/06/2015	20.003,000	30	1,000000		224,000

Histórico kWh

JUN 15	223
MAI 15	270
ABR 15	253
MAR 15	124
FEV 15	131
JAN 15	261
DEZ 14	251
NOV 14	277
OUT 14	248
SET 14	256
AGO 14	242
JUL 14	276
JUN 14	245

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
	144,84	25,00	36,21
	144,84	1,65	1,47
	144,84	4,60	6,76

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Distribuição de Energia	61,16	42,23
Transmissão	2,86	1,98
Distribuição (Celpe)	26,78	18,49
Encargos Setoriais	9,58	6,61
Tributos	44,44	30,68
Total	144,84	100

Consumo Ativo(kWh) 0,57024866

AC08 DEEA A808 975A 4578 113C 1512 E0B1

Nas contas de energia em vigor a partir de 1º de março de 2015, a Bandeira Vermelha custará R$ 4,50 para cada 100 kWh consumidos. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL, 09/09/10) e Juros 0,5% a.m. (Lei nº 9.65-2/98 c/c Lei nº 10.438/02) pro rata dia. Cliente é considerado inadimplente após 90 dias de atraso. Após esse período, a continuidade ou não do fornecimento de energia elétrica será definida pela Celpe, podendo ser cortado a qualquer momento, após o 15º dia útil após a data de vencimento da fatura.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos instrumentos mensais (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos ou acordos de dívidas não faturados em data suas são judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial

CONSUMO (COM A VELHA)	VALOR APURADO (R$) 06/2015	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	LIMITE CRÍTICO	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	3,82	5,19	10,38	20,77	220	202	231
	1,91	3,11	6,47	12,95			
	3,82	3,64	6,80	6,80			

Limite DICRI 13,22 Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 4,2107

CAIXA Lotéricas

CASA LOTÉRICA TERRA

TERMINAL sorteios de segunda feira a sábado. Ap

195 40888193[illegible] 2

14/07/2015 HORA 08 14:23:[illegible]

LOJ. 15.20341 I TERM 0[illegible]
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VIRTUAL 7591

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 155,23

[illegible]

195 40888193[illegible] 2

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1ab89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e
Processo nº 1[illegible] Assinado digitalmente em 16/[illegible]/2015 [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 45b19177-da16-4397-96df-c97dce18b42

celpe
Grupo Neoenergia

Tarifa Social de Energia Elétrica Cadastrada Decreto nº 4.541 de 2002

CPF 965.749.484-00

MARIA [illegible] DA PETROLINA
PETROLINA-PE
56330-270

BT RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	UNICA	08/06/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/06/2015	3332233066	[illegible]

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0480071026	06/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
06/07/2015	09/07/2015

TOTAL A PAGAR (R$)

165,22

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	233,0000000	0,5702496860	132,86
Ant Sist Iluminação Pública VERMELHA			18,48
Contribuição Iluminação Pública			10,48
Multa por atraso-NF 000726577 - Ref 06/15			2,76
Juros por atraso-NF 000726577 - Ref 06/15			0,64

TOTAL DA FATURA 165,22

DEMONSTRATIVO DE LEITURA E CONSUMO

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	LEITURA ANTERIOR DATA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL DATA	LEITURA ATUAL	MOTIVO	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO E FATURAMENTO

MÊS/ANO	kWh
JUN/15	233
MAI/15	241
ABR/15	236
MAR/15	243
FEV/15	87
JAN/15	89
DEZ/14	260
NOV/14	202
OUT/14	218
SET/14	203
AGO/14	186
JUL/14	165
JUN/14	224

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
[illegible]	151,34	25,00	37,83
[illegible]	151,34	1,02	1,54
[illegible]	151,34	4,67	7,06

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração na Energia	63,91	43,23
Transmissão	3,04	1,98
Distribuição (Celpe)	27,36	18,49
Encargos Setoriais	10,01	6,61
Tributos	46,43	30,68
Total	151,34	100

Preços Atendimento

0 3340 0000

[illegible]
F553 4775 CBFE AE84 EABC BC4F DAC1 0574

Na data de leitura a bandeira em vigor é a bandeira Amarela, conforme [illegible]. Pagamento [illegible] Multa 2%(Res. 414/ANEEL-06/09/10, de Juros 1%a.m. (Lei 10.438/2002), pro rata dia. Cobrança e operação autorizada [illegible] contabilidade individual ou domiciliar, [illegible] para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anteriores. Este declaração é válida, para comprovação de cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações em [illegible] (Art. 17, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos ou inclusões de dívidas nas faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

CONJUNTO COMERCIALIZAR	VALOR APLICADO 06/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,4 h	16,36	28,71
FIC	0,00	3,23	8,47	12,96
DMIC	0,00	2,5 h	0,00	0,0

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) PRECÁRIA	ADEQUADA
220	201	231

Limite DIC/FIC 10,32 [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 45b19177-da16-4397-96df-c97dce18b42

Agência Virtual

[illegible]

[illegible] 14/Jul/2015 HORA DF 14:23:14

[illegible] 15,20341 1
[illegible] LOCALIDADE : PETROLINA
[illegible] AG. VINCULADA: 2901

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 165,22

8.8[illegible]0001/ 05/2001[illegible]
4[illegible]

[illegible]

VIA [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UÇO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

Companhia Energética de Pernambuco

LEIDE MARCIA PEREIRA

CPF 027.489.154-42

RUA INACIO AUTORIO DA SILVA 10

PETROLINA PE
56314-440

61 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MES/ANO
0905039024	06/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
003486600	UNICA	29/06/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
06/07/2015	29/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
29/06/2015	2000041191	2486326

TOTAL A PAGAR (R$)

21,58

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	33.000,000	0,57024860	18,81
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,61
ICMS Subvenção-COE-NF 0004.1989-20/09/14			0,16

(36)
Celpe até 11/
30/06/2015

TOTAL DA FATURA 21,58

UNIDADE CONSUMIDORA DE PESSOA FÍSICA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
313173514	CAT	28/05/2015	416,00	29/06/2015	449,00	32	1,0000		33,000

Histórico kWh

JUN/15	33
MAI/15	43
ABR/15	34
MAR/15	34
FEV/15	30
JAN/15	30
DEZ/14	30
NOV/14	43
OUT/14	33
SET/14	35
AGO/14	30
JUL/14	30
JUN/14	30

	21,42	45,00	6,38
	21,42	1,02	0,27
	21,42	4,67	1,40

Consumo kWh/mês 0,35624000

Composição do Consumo

	R$	%
Geração de Energia	9,05	42,24
Transmissão	0,43	2,01
Distribuição ()	3,96	18,48
Encargos Setoriais	1,42	6,63
Tributos	6,56	30,63
Total	21,42	100

CHAVE DE ACESSO 5426 0506 8039 0240 1055 0790 0000 3300 0010 8833

Nas contas de leitura e faturas emitidas em virtude de irregularidades detectadas pela fiscalização, serão cobrados os valores devidos, nos termos do Art. 71 da Resolução ANEEL nº 414/2010 e Art. 71 da Resolução ANEEL nº 456/2000, acrescidos de juros e correção monetária, conforme Art. 72 da Resolução ANEEL nº 414/2010 e Art. 72 da Resolução ANEEL nº 456/2000. Caso o consumidor não concorde com a irregularidade apontada, poderá recorrer à ANEEL, no prazo de 10 dias, contados do recebimento da notificação, conforme Art. 73 da Resolução ANEEL nº 414/2010 e Art. 73 da Resolução ANEEL nº 456/2000. Após esse prazo, o consumidor perderá o direito de recorrer na esfera administrativa quanto à parcela não contestada. Em caso de fraude, o consumidor será responsabilizado pelo pagamento integral do valor apurado, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei. Em caso de reincidência, o consumidor poderá ter o fornecimento de energia elétrica suspenso, após notificação prévia, com antecedência mínima de 15 dias. O consumidor tem direito a solicitar a revisão de faturas emitidas nos últimos 5 anos, conforme Art. 73 da Resolução ANEEL nº 414/2010 e Art. 73 da Resolução ANEEL nº 456/2000. O consumidor tem direito a solicitar a revisão de faturas emitidas nos últimos 5 anos, conforme Art. 73 da Resolução ANEEL nº 414/2010 e Art. 73 da Resolução ANEEL nº 456/2000.

Não existem débitos de 2014 ou anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos lançamentos mensais (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos contestados ou de dívida mera relação em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial.

CONJUNTO	VALOR APURADO (R$)	LIMITE MENSAL (R$)	LIMITE TRIMESTRAL (R$)	LIMITE ANUAL (R$)
PETROLINA I	abr/2015			
	0,00	5,07	10,15	20,30
	0,00	4,06	8,12	13,91
	0,00	7,66	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite CCRI 12,22

Lote

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

14/ jul. 2015 HORA 08 14:24

LOT. 15.20341 1 TERM 03265
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 21,58

83860000000001 21580011000
090503902410 3 02330010883

195 408881941 0

VIA DO CLIENTE

celpe
Grupo Neoenergia

CONTA CONTRATO: 4012737519
MÊS/ANO: 06/2015
DATA DE VENCIMENTO: 06/07/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 29/07/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 176,61

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000598159	UNICA	30/06/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
29/06/2015	3005847[illegible]	[illegible]

RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo (kWh)	243,000000	0,570240000	138,47
Adesão e Bandeira VERMELHA			22,36
Contrib. Iluminação Pública			15,36
ICMS Subvenção-CDE (NF 000470736 26/03/14			0,44

(36)
Ronaldo Cunha
30/06/2015

TOTAL DA FATURA 176,61

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO (kWh) - DATA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
9004712	CAT	29/05/2015	[illegible]	29/06/2015	[illegible]	31	1,000000		243,00

MÊS/ANO	kWh
JUN/15	243
MAI/15	238
ABR/15	195
MAR/15	194
FEV/15	193
JAN/15	30
DEZ/14	193
NOV/14	168
OUT/14	214
SET/14	160
AGO/14	154
JUL/14	172
JUN/14	172

	MÊS/ANO	kWh/DIA
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração da Energia	67,76	40,13
Transmissão	2,57	1,52
Distribuição (Celpe)	30,38	17,99
Encargos Setoriais	14,87	8,81
Tributos	50,47	29,89
Total	168,33	100

[illegible]

Não deixe de ler! Para evitar a suspensão do fornecimento, pague a fatura até a data do vencimento. Pagamento em atraso gera multa de 2% (Res. 414/2010) e juros de 1% ao mês. Em caso de dúvidas, reclamações, sugestões ou elogios, ligue para a Celpe: 0800 281 0196 (Deficientes auditivos: 0800 281 0120). Para religação, ligue 0800 281 0196 e informe o número da sua instalação. Para mais informações, acesse www.celpe.com.br. Você também pode ligar para a Ouvidoria Celpe: 0800 281 0196. Para mais informações sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica, acesse www.celpe.com.br. Para mais informações sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica, acesse www.celpe.com.br.

[illegible]

Não existem débitos de 2014 e anteriores nesta fatura. Esta declaração é válida para comprovação de cumprimento das condições para a concessão, ou a manutenção, da isenção ou redução de tarifas de energia elétrica (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos contábeis de dívidas normalizadas em cobrança judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

[illegible]

Saldo DKCR: 12,22 EUCI - [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código [illegible]

celpe
Grupo Neoenergia

PEDRO PAULO DE VASCONCELOS — RUA TREZE 67

CPF 287 837 704-00

COSME E DAMIAO/PETROLINA
PETROLINA PE
56300-000

BT RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofasico

CONTA CONTRATO	MES/ANO
1648217010	06/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000567935	UNICA	29/06/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
06/07/2015	29/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
29/06/2015	3003050177	3042207

TOTAL A PAGAR (R$)

153,10

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	213,0000000	0,57024980	121,48
Acrescimo Bandeira VERMELHA			18,80
Contribuição Iluminação Publica			8,58
ICMS Subvenção-CDE-NF 000562927 28/09/14			1,28
Multa por atraso-NF 000525323 - 28/05/15			3,28
Juros por atraso-NF 000525323 28/05/15			0,80

Cobrar a Diferença
01/07/2015

TOTAL DA FATURA 153,10

DEMONSTRATIVO DE LEITURA E CONSUMO

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LIGAÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
114568	Cat	29/05/2015	36.956,00	29/06/2015	37.207,00	31	1,00000		213,00

MEDIA kWh

JUN 15	213
MAI 15	249
ABR 15	241
MAR 15	250
FEV 15	168
JAN 15	30
DEZ 14	220
NOV 14	258
OUT 14	283
SET 14	275
AGO 14	223
JUL 14	226
JUN 14	216

	DIAS DE FATURA	%	VALOR DO INVESTIMENTO
	138,36	25,00	34,59
	138,36	1,00	1,41
	138,36	4,67	6,46

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Energia de Energia	58,42	42,23
Transmissão	2,76	1,99
Distribuição (Celpe)	25,58	18,49
Encargos Setoriais	8,15	8,61
Tributos	42,45	30,68
Total	138,36	100

Consumo Ativo(kWh) 0,39574000

4EB5 EC2D 202A 9236 4722 009E A632 1CF0

Nas datas de leitura e bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O Cliente é considerado inadimplente quando há violação na continuidade ou no nível de tensão de fornecimento. O Cliente é considerado inadimplente quando há descumprimento do prazo de início para os pedidos de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Este valor não exime a subestação, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos anteriores (Art 67, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

CONSUMO PETROLINA	VALOR APURADO 06/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,00	3,07	10,19	30,56
	0,00	3,38	6,72	13,45
	0,00	2,86	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DICRI 12,22 RUSD - Valor da Energia de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 41,14

RECIBO DE PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Vencimento: 06/07/2015

QUINA: Sorteios de segunda feira a sábado.

195-4088861945 3

14/Jul/2015 HORA DF 14:24:

LOJ. 15.748.41 T ILRM 00255
PETROLINA
AV. VENEZUELA: 2911

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 153,10

838600000018 5,1000110010
048217010108 02330086703?

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam código do documento: 43a917d4-d416-4395-96df-c97dce18b42

celpe
Grupo Neoenergia

ANTONIO JOSE [illegible]

CPF: 149.526.564-00

RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO: 2423610029 | MÊS/ANO: 06/2015

Nº DA NOTA FISCAL: 05474805 | SÉRIE: UNICA | EMISSÃO: 06/07/2015

DATA DE VENCIMENTO: 06/07/2015 | DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 13/07/2015

APRESENTAÇÃO: 17/06/2015 | Nº DO CLIENTE: 2699747 | Nº DA INSTALAÇÃO: 3013823

TOTAL A PAGAR (R$): 229,63

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	313,0000000	0,5702496000	178,46
Acréscimo Bandeira VERMELHA			24,80
Contribuição Iluminação Pública			21,13
Multa por atraso-NF 000545774 - 10/04/15			4,31
Juros por atraso-NF 000545774 - 10/04/15			0,93

60
Rio claro
06/07/2015

Total Da Fatura: 229,63

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
8436520	AT	04/05/2015	35.967,00	04/06/2015	36.280,00	31	1,0000		313,00

Mês/Ano kWh

JUN 15	313
MAI 15	359
ABR 15	361
MAR 15	361
FEV 15	73
JAN 15	121
DEZ 14	199
NOV 14	199
OUT 14	352
SET 14	306
AGO 14	284
JUL 14	252
JUN 14	352

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR EM REAIS
207,21	25,00	50,82
203,51	1,00	2,07
203,21	4,67	9,49

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	85,66	42,93
Transmissão	6,04	1,99
Distribuição (Celpe)	37,55	18,49
Encargos Setoriais	11,04	5,51
Tributos	62,95	30,09
Total	203,31	100

Custo Médio (R$/MWh): 0,9624000

0872 5904 BE00 241E 594D 1ACE 6B23 AF40

Na data da leitura a bandeira em vigor é a vermelha. Mais informações [illegible]. Registre-se eventual reclamação. Multa 2% (Res. 414/ANEEL/ANA/MME) e Juros [illegible]. Consulte a tarifa e condições de fornecimento [illegible]. Para [illegible] acesse [illegible] ou ligue para [illegible]. Para [illegible] acesse [illegible] ou ligue para [illegible].

[illegible]

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/comissões de dívidas nem taxas ou decisão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

CONTRATO RETIRADA	VALOR MENSAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE TOLERÂNCIA MÍNIMO	LIMITE DE TOLERÂNCIA MÁXIMO
	0,00	5,07	15,21	60,84	220	201	231
	0,00	3,38	8,11	13,45			
	0,00	2,28	0,00	11,01			

Limite DICRI: 12,22 | Limite Energia Reativa Excedente Sistema de Distribuição: 180,45

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Loterias CAIXA

(QUINA: Sorteios de segunda feira a sábado)

105-40885819470

14/07/2015 HORA DE 14:2

LOT. 15.2434 1 TERM 033

LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 229,63

85810000000/7 29630011002O
42361002910O 0723354657O1

105-40885819470

2ª VIA DO CLIENTE

Documento assinado digitalmente por: JOSE PEREIRA DE SOUSA.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

CONTA CONTRATO: 2477892011 | MES/ANO: 06/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000544104	001	29/06/2015

DATA DE VENCIMENTO: 06/07/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 29/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
29/06/2015	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$): 234,23

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
[illegible]	301,000000	0,570249600	171,66
[illegible]			24,35
[illegible]			27,64
[illegible]			1,86
Multa por atraso NF 000544104 29/06/15			4,51
Juros por atraso NF 000544104 29/06/15			0,80

19
Cobrar Interrupção
02/07/2015

TOTAL DA FATURA: 234,23

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL	CONSTANTE	CONSUMO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MÊS/ANO	
JUN/15	301
MAI/15	341
ABR/15	309
MAR/15	367
FEV/15	282
JAN/15	153
DEZ/14	366
NOV/14	381
OUT/14	454
SET/14	386
AGO/14	282
JUL/14	371
JUN/14	328

	MÊS/ANO	R$	%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	62,23
Transmissão	[illegible]	1,99
Distribuição (Celpe)	[illegible]	18,48
Encargos Setoriais	[illegible]	6,61
Tributos	[illegible]	36,69
Total	198,61	100

[illegible]

[illegible]

Não existem débitos de ANOS anteriores. Este documento é emitido para comprovação do cumprimento das cargas das do consumidor, as quitações dos débitos anteriores (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos ou inclusões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

CONSUMO FATURADO	VALOR ATUAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	TENSÃO NOMINAL (V)	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTERIAS QUINA: sorteios de segunda feira a sábado

19º Sorteio 19-09-0

[illegible] HORA [illegible]

[illegible]

[illegible]

Ag. [illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 234,23

[illegible]

19º Sorteio 19-09-0

VIA DO CLIENTE

Documento CAIXA gerado eletronicamente por: Loterias CAIXA
Processo nº: [illegible] Data: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

CPF 157.337.771-68

RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

CONTA CONTRATO	MES/ANO
1647893020	06/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	[illegible]	10/07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
10/07/2015	20/07/2015

TOTAL A PAGAR (R$)

150,84

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
18/06/2015	[illegible]	[illegible]

CONSUMO Ativo(kWh)	223,000000	0,570249980	127,15
Adesão à Bandeira VERMELHA			12,45
Contribuição Iluminação Pública			9,90
Pagamento Interrupção Energia			1,36

Ahia Branca
30/06/15

TOTAL DA FATURA 150,84

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	AT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	29	1,00000		223,00

Média kWh

JUN/15	220
MAI/15	136
ABR/15	221
MAR/15	131
FEV/15	363
JAN/15	80
DEZ/14	30
NOV/14	139
OUT/14	126
SET/14	130
AGO/14	136
JUL/14	117
JUN/14	161

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)
[illegible]	25,36	32,75
[illegible]	4,65	6,01
[illegible]	4,67	6,03

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	91,25	64,15
Transmissão	1,64	1,15
Distribuição (Celpe)	25,42	17,87
Encargos Setoriais	9,85	6,93
Tributos	43,64	30,68
Total	142,80	100

Consumo Médio Diário: 7,55 kWh/dia

Na data de leitura a bandeira adotada foi a Vermelha. Mesa Redonda, [illegible] Pagamento em atraso gera Multa 2%(Res. 414/ANEEL) [illegible] Decreto Consumidor. [illegible] Agências de Atendimento

[redacted]

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010) [illegible] serviços prestados estão à disposição para consulta, entre em [illegible] atendimento e no site www.celpe.com.br

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator	Consumo	Tensão Nominal (V)	Limites de Tensão Precária (V) Mínimo	Máximo
Ativo(kWh)	[illegible]	[illegible]	1,00	223,00	220	202	231
[illegible]	[illegible]	[illegible]	6,47	1.443,00			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00			

Limite (ACR) 12,22 [illegible] Valor inclui encargos de uso do sistema de transmissão = R$ 62,64

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTERIAS: Sorteios de segunda feira a sábado

195 40868 19051 8

14/07/2015 HORA DE [illegible]

[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 150,84

[illegible]

195 40868 19051 8

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UCA BELEM ROMANA Loterias CA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

CONTA CONTRATO
0840218015

MÊS/ANO
06/2015

DATA DE VENCIMENTO
10/07/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
21/07/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
270,17

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000535840		

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
10/07/2015		

RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Consumo Ativo (kWh)	300	0,900000	270,00
Acréscimo Bandeira VERMELHA (kWh)	300	0,067633	20,29
Contribuição Iluminação Pública			14,85
ICMS Subvenção-COE-NF 000535840	-54,31	18/06/14	1,65
Multa por atraso NF 000535840	JUN/14		4,60
Juros por atraso NF 000535840	22/04/15		1,76
Pagamento Indenização Efetuado			-1,74

TOTAL DA FATURA 270,17

Nº DO MEDIDOR	LEITURA ATUAL (DATA)	LEITURA ATUAL (LEITURA)	LEITURA ANTERIOR (DATA)	LEITURA ANTERIOR (LEITURA)	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
03583630	09/07/2015	24.967	09/06/2015	24.667	1,00		300,00

Mês/Ano	kWh
JUN/15	300
MAI/15	400
ABR/15	294
MAR/15	305
FEV/15	325
JAN/15	240
DEZ/14	340
NOV/14	436
OUT/14	397
SET/14	354
AGO/14	316
JUL/14	370
JUN/14	353

Composição do Consumo

	R$	%
Geração de Energia	14,44	4,33
Transmissão	4,76	1,26
Distribuição (Celpe)	69,79	18,49
Encargos Setoriais	15,81	6,81
Tributos	73,05	30,68
Total	238,86	100

Não deixe de pagar as faturas em atraso e evite a suspensão do fornecimento. Após o vencimento, pague sua fatura na Celpe ou em qualquer agência bancária. Para mais informações, ligue 0800 281 0196 (Res. 414/ANEEL-09/09). Em caso de suspensão indevida, ligue para a Ouvidoria da Celpe: 0800 282 0196. Reclamações também podem ser feitas na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 0800 728 2515.

Não somos cobrados se ALI 4 e seus familiares. Esta declaração é válida para o consumo de energia, bem como consumo de água, gás e telecomunicações mensais (Art. nº 4 da Lei 12.004/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas com natureza em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

CONJUNTO	VALOR ATUAL (R$/UC)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)
COMERCIAL	4,18		2,08			

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELINS BOMFIM
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

Fatura Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0180943-90 | www.celpe.com.br

MARIA LUIZA DE CARVALHO [illegible]

RUA BARTABOA VISTA, 545

CPF 135.053.414-[illegible]

[illegible]
Petrolina PE
[illegible]

B1 RESIDENCIAL
RES.DIENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MES/ANO
0698280026	06/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PRÓXIMA LEITURA
001268393	[illegible]	2[illegible]/2015	10/07/2015	14/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	2053910

TOTAL A PAGAR (R$) 154,28

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Acréscimo Bandeira VERMELHA			17,14
Contribuição Iluminação Pública			9,72
Multa por atraso NF 001316203 - 13/04/15			2,69
Juros por atraso NF 001316203 - 13/04/15			0,36
CAMPANHA DOAÇÃO (Não gera boleto)			0,36

04
Gerente Celpe
01/04/2015

TOTAL DA FATURA 154,28

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		216,00

Mês/Ano (kWh)

JUN/15 216
MAI/15 [illegible]
ABR/15 [illegible]
MAR/15 [illegible]
FEV/15 [illegible]
JAN/15 [illegible]
DEZ/14 [illegible]
NOV/14 [illegible]
OUT/14 [illegible]
SET/14 [illegible]
AGO/14 [illegible]
JUL/14 [illegible]
JUN/14 [illegible]

Consumo Ativo(kWh)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
	140,31	25,00	35,07
	140,31	1,03	1,43
	140,31	4,67	6,55

	R$	%
Geração de Energia	59,45	42,37
Transmissão	2,79	1,99
Distribuição (Celpe)	25,94	18,49
Encargos Setoriais	9,08	6,47
Tributos	41,05	29,26
Total	140,31	100

0,3952e000

ASB7 AADE CFAF aF3E 0404 C27D 5282 EC57

Nas datas de leitura e bandeiras em vigor e a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10 e Lei 10.438-26/04/02), juros diários [illegible]. Caso haja [illegible] consumo quando [illegible] [illegible] individual ou de [illegible] [illegible] [illegible]

celpe
Grupo Neoenergia

FRANCISCA SIMONE [illegible] SANTOS

CPF 844.094.954-53

PSNC NUCLEO SMASSANGANO
PETROLINA PE
56316-835

BT RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000195658	UNICA	30/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/07/2015	3002117462	5488445

CONTA CONTRATO: 7008820508 | MES/ANO: 07/2015

DATA DE VENCIMENTO: 13/07/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 05/08/2015

TOTAL A PAGAR (R$): 177,55

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	247,0000000	0,57365971	141,66
Acréscimo Bandeira VERMELHA			16,70
Contribuição Iluminação Pública			11,12
CMS Subvenção-CDE-NF 000047450-03/09/14			1,06
Multa por atraso-NF 000197565 03/06/15			3,54
Juros por atraso-NF 000197565 03/06/15			0,47

(80)
(PSNC N-3 LL
06/07/15

TOTAL DA FATURA 177,55

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
30111248	CAT	03/06/2015	8.668,00	30/07/2015	8.915,00	1,0000		247,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	kWh
JUL 15	247
JUN 15	273
MAI 15	288
ABR 15	267
MAR 15	214
FEV 15	30
JAN 15	157
DEZ 14	261
NOV 14	248
OUT 14	244
SET 14	227
AGO 14	225
JUL 14	209

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
161,38	25,00	40,34
161,38	1,10	1,74
161,38	5,00	8,06

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	87,75	41,68
Transmissão	3,19	1,08
Distribuição (Celpe)	29,86	18,38
Encargos Setoriais	13,61	6,56
Tributos	50,15	31,06
Total	161,38	100

Consumo Ativo(kWh)

0,39524000

0C 15 F340 2211 2220 0882 92CB BF3C 9858

Não deixe de informar a bandeira tarifária vigente é a Vermelha Mais informações acesse www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros de mora de 0,033% ao dia (1% ao mês). Obs.: Cliente é compensado quando na vigência de [illegible] pela Distribuidora no mês de referência. O Cliente é cobrado quando na descontinuidade do preço da tarifa.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Este declara-se, sob pena de responsabilização, pelo cumprimento das obrigações do consumidor, as quais são as faturas mensais (Art 4º, § de 12.007/09). Essa declaração não abrange débitos de parcelamentos, confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

CONSUMO MÉDIO	MÉDIA PENÚLTIMOS	CONSUMO MÊS	CONSUMO MÊS ANTERIOR	CONSUMO ANO ANTERIOR	TENSÃO NOMINAL (V)	FAIXA DE TENSÃO (V)
MASSANGANO	0,00	6,47	12,94	25,89	220	202 231
	0,00	3,30	6,60	13,20		
	0,00	3,80	0,00	0,00		

Leitura DECFA 13/72 Bandeira Encargos de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 47,70

Loterias CAIXA

LOTOFÁCIL: sorteios de segunda feira a sábado.

195-408881957 7

14/JUL/2015 HORA DE 14:27

[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 177,55

[illegible]

195 408881957 7

2ª VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO FELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe
Grupo Neoenergia

CONTA CONTRATO: 7009471779
MÊS/ANO: 07/2015
Nº DA NOTA FISCAL: 000164016
SÉRIE:
EMISSÃO: 08/07/2015
DATA DE VENCIMENTO: 13/07/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 05/08/2015
APRESENTAÇÃO: 08/07/2015
Nº DO CLIENTE:
Nº DA INSTALAÇÃO:
TOTAL A PAGAR(R$): 285,23

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Consumo Ativo(kWh)			276,67
Acréscimo Bandeira VERMELHA			30,56
Contribuição de Iluminação Pública			25,86
ICMS Subvenção-CDE-Art. 2(a)(b)(c)(d)(e)(f)(g)(h)			2,29
Multa por atraso-NF 000164016 - 05/08/15			0,05
Juros por atraso-NF 000164016 - 05/08/15			3,90

TOTAL DA FATURA 285,23

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
3011211	UAT	03/06/2015	12763,00	08/07/2015	13146,00	33	1,0000		383,00

MÊS/ANO	kWh
JUL/15	383
JUN/15	466
MAI/15	493
ABR/15	485
MAR/15	457
FEV/15	236
JAN/15	370
DEZ/14	531
NOV/14	535
OUT/14	531
SET/14	490
AGO/14	443
JUL/14	416

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR	
228,23	25,00	57,06	
256,41	1,00	2,72	
259,23	5,00	12,51	

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	116,36	41,96
Transmissão	5,55	1,98
Distribuição (Celpe)	45,54	16,36
Encargos Setoriais	18,43	6,57
Tributos	77,76	31,06
Total	268,32	100

Consumo ativo(kWh): 0,1960000

7200 8A50 4CA9 2FE4 F925 C010 B0ED 9581

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Este documento não substitui, para comprovação dos obrigados ao cumprimento das obrigações ao consumidor, as quitações dos anos anteriores (Art. 67, Lei 12.007/09). Esta declaração não isenta débitos de responsabilidade consumidores ou de dívidas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

CONSUMO MÉDIO (kWh)	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
383	2,65	6,87	13,74	220	202 231
	1,45	2,41	6,65		
	1,65	3,87	6,00		

Lindalva Cintra Neves 12.22 EDOC - Você ou Eles e a gente - ASCOM Sustentável e Institucional - Ano 4 - Fl. 1.pdf

BNC N-EE 10/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe
Grupo Neoenergia

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 - Insc. Est. P-0030031 - www.celpe.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CPF: 811.985.384-34

PISINEL 2/MASSANGANO
PETROLINA-PE
56328-000

CONTA CONTRATO: 2117155016
MÊS/ANO: 07/2015
DATA DE VENCIMENTO: 13/07/2015
DATA PRÓXIMA LEITURA: 05/08/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 115,88

R1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000120037	UNICA	06/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/07/2016	2001370000	3078555

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	164,000000	0,573599	94,08
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,38
Contribuição Iluminação Pública			7,38
Multa por atraso-NF 000044521 - 03/06/15			1,20
Juros por atraso-NF 000044521 - 03/06/15			0,16

53
PENC N-1
09/07/2015

TOTAL DA FATURA 115,88

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
9972346	CAT	03/06/2015	13615,00	06/07/2015	13779,00	33	1,0000		164,00

Média: 172,00

Mês/Ano kWh
JUL/15 164
JUN/15 184
MAI/15 168
ABR/15 180
MAR/15 168
FEV/15 30
JAN/15 82
DEZ/14 141
NOV/14 147
OUT/14 162
SET/14 168
AGO/14 158
JUL/14 156

	107,14	25,0%	26,78
	107,14	1,0%	1,16
	107,14	5,0%	5,36

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	48,35	41,99
Transmissão	2,12	1,96
Distribuição (Fatiga)	19,70	18,35
Encargos Setoriais	7,05	6,58
Tributos	33,29	31,07
Total	107,14	100

Consumo Ativo(kWh): 0,99524000

UDEO 16FC 27CC 1799 C8D2 3251 8AFA A7BF

Notas da leitura e bandeiras em vigor e/ou vermelha: Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res 414/ANEEL 09/09/10) e Juros de mora (Lei 10.438 26/04/02): 1% ao mês pro rata. O cliente é considerado inadimplente ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é comprometido quando não der para os padrões de atendimento conforme a CP, Metrologia e leitura de acordo com o artigo 84 da REN 414/10, a partir da próxima conta.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art. 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não exonera débitos de parcelamentos ou renegociações de dívidas com faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

CONSUMO	VALOR APURADO	LIMITE MÍNIMO	LIMITE MÁXIMO	LIMITE ANUAL
MASSANGANO	mar/2015			
	0,00	8,87	12,98	25,95
	0,00	3,36	6,60	13,20
	0,00	2,81	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DICRI 12,27 FIC: Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Rs) 11,61

Loteria Federal

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA - Sorteios de segunda, quarta e sábado

19ª 40a6a1a01-5

14/Jul/2015 HORA DF 14:28:

LOT. 15.20341-1 TERM 03251
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2951

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA

VALOR DO PAGAMENTO: 115,88

838900000013 158800110020
117155016106 027864900237

19ª 40a6a1a01-5

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe
Grupo Neoenergia

MARIA MAGDALENA [illegible]

[illegible] NOVA SEMENTE

[illegible]

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO: 7003494297
MES/ANO: 07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000178625	[illegible]	06/07/2015

DATA DE VENCIMENTO: 13/07/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 05/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/07/2015	2002683[illegible]	5253622

TOTAL A PAGAR (R$): 14,82

[illegible]
Atualização Bandeira [illegible]
Multa por atraso-NF 000178625 [illegible]
Juros por atraso-NF 000178625 [illegible]

PSNC. 1.3
03/8/2015

TOTAL DA FATURA 14,82

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO - NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
3C1006[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		24,00

Média kWh

JUL/15	30
JUN/15	30
MAI/15	30
ABR/15	39
MAR/15	30
FEV/15	30
JAN/15	30
DEZ/14	44
NOV/14	30
OUT/14	37
SET/14	31
AGO/14	31
JUL/14	22

[illegible]

Consumo Ativo (kWh) 03662400

[illegible]

Na data de leitura a bandeira aplicável será a vermelha. Para informações, fale com a Celpe pelo telefone 0800 [illegible] ou acesse o site www.celpe.com.br. Multa [illegible] Res. 414 ANEEL 09/2010 e [illegible] RICMS/PE. O parcelamento somente será concedido mediante solicitação do consumidor [illegible] fornecimento. O Cartão [illegible] parcelamento quando [illegible] prazo definido para o pagamento [illegible]

[redacted]

Não existem débitos de [illegible] e anos anteriores. Esta declaração [illegible] substitui, para comprovação [illegible] cumprimento das [illegible] consumidor, as [illegible] Art. 61 [illegible] Lei 9.605/1998. Esta declaração [illegible] não [illegible] as [illegible] por [illegible] [illegible] dívidas [illegible] [illegible] judiciais que [illegible] ser [illegible] [illegible] após o [illegible] processo [illegible] [illegible]

CONSUMO MEDIDO (kWh)	VALOR (R$)	CUSTO DISPONIBILIDADE	CUSTO ADICIONAL	OUTROS	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE [illegible] (A)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Emissão: [illegible] [illegible] Série: [illegible] [illegible] Nº: [illegible] [illegible] Via: [illegible] [illegible] Chave de Acesso: [illegible] [illegible] Protocolo de Autorização: [illegible] [illegible]

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[illegible]

14 JUL 2015 PREFIXO DO [illegible]

LOT. 19,28341 1 TERM 032
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA

VALOR DO PAGAMENTO [illegible]

[illegible] 34691[illegible]
000349[illegible] [illegible]

[illegible]

VIA [illegible]

celpe
Grupo Neoenergia

LUIZ ANTONIO COELHO

CONTA CONTRATO
7003494556

MÊS/ANO
07/2015

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO
000178510 | 1 | 06/07/2015

DATA DE VENCIMENTO
13/07/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
05/08/2015

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO
06/07/2015 | 3003636

TOTAL A PAGAR (R$)
14,68

Consumo Ativo(kWh)			
Acréscimo Bandeira VERMELHA			
Multa por atraso NF 000178510 03/08/15			
Juros por atraso NF 000178510 03/08/15			

DESC. N° 3
03/07/2015

TOTAL DA FATURA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	POTÊNCIA (kW)	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
3003636	REAL	05/06/2015	1.000,00	06/07/2015	1.100,00		1,00000		100,00

Mês/Ano kWh

JUL/15	30
JUN/15	31
MAI/15	30
ABR/15	31
MAR/15	30
FEV/15	30
JAN/15	30
DEZ/14	30
NOV/14	30
OUT/14	31
SET/14	30
AGO/14	30
JUL/14	31

Consumo Ativo(kWh) 0,39634000

CONSUMO MÁXIMO ANUAL	LIMITE PRECAUCIONAL	LIMITE CRÍTICO	LIMITE CRÍTICO	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE TENSÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE TENSÃO (V) MÁXIMO
1.100	880	1.210	1.540	220	207	231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELEM DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe
Grupo Neoenergia

MANOEL ANACLETO [illegible]

CPF 093 803 984-4

[illegible]
PETROLINA/PE

01 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MES/ANO
7009108950	07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000087062	UNICA	[illegible]/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
13/07/2015	05/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/07/2015	[illegible]	2563078

TOTAL A PAGAR (R$)
16,30

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	215,000000	0,570559[illegible]	123,[illegible]
Adesão ao Bandeira - BANDEIRA			[illegible]
Contribuição Iluminação - Pública			[illegible]
ICMS Subvenção ao C - NF 000[illegible]			[illegible]
Multa por atraso NF 0 - [illegible]			[illegible]
Juros por atraso NF 0 - [illegible]			[illegible]
Devolução Pagamento em Duplicidade			137,87

Novo Desconto 01/07/2015

TOTAL DA FATURA [illegible]

MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	DIAS	FATOR CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO(kWh)
MB13952	CAT	06/2015	13.345,00	04/2015	13.130,00	33	1,00000		215,00

Média kWh

JUN 15	227
MAI 15	185
ABR 15	218
MAR 15	185
FEV 15	81
JAN 15	129
DEZ 14	252
NOV 14	241
OUT 14	234
SET 14	200
AGO 14	187
JUL 14	187

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	25,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	1,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	2,00	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	58,51	41,49
Transmissão	2,78	1,96
Distribuição (Celpe)	25,61	18,16
Encargos Setoriais	9,41	6,67
Tributos	45,66	31,72
Total	140,97	100

Consumo Ativo(kWh) 0,79574000

2A46 1501 5[illegible]9-41 PE4A 9C 30 8371 1/47

Nas datas de leitura e bandeiras [illegible] Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera juros 2%/Mês 1,414%/DIA. Multa 10,45[illegible]. Juros [illegible]. Tarifa e Tributos [illegible]. [illegible] continuidade individual ou de [illegible] fornecimento. O Cliente [illegible] para [illegible] para [illegible] atendimento.

[illegible]

As condições para o fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e [illegible] encontram à disposição para consulta, em todas as unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

CONSUMO BASE DE DESDOBRO	VALOR APURADO (mês/2015)	MÉDIA MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LEITURA	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
	[illegible]	6,47	14,54	[illegible]	220	202	231
	[illegible]	6,66	14,98	[illegible]			
	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]			

Lei nº [illegible] - Estabelece a Tarifa Social de Energia Elétrica e dá outras providências - R$ 41,52

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado. Ap

[illegible]

14/JUL/2015 HORA DE [illegible]

[illegible] 15,20041-1 ITEM 0[illegible]
LOTERIAS CAIXA
AG. VINCULADA: 2961

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 16,30

[illegible]

[illegible]

VIA DO CLIENTE

Loterias

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a191[illegible]6-4397-96df-c97dce18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a791fd-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Tarifa Social de Energia Elétrica Cnpj celpe 10.835.932/0001-92

celpe
Grupo Energisa

ISRAEL PEREIRA [illegible]

CPF 361.847.4xx-91

01 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO 1422299013 | MÊS/ANO 06/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
001731120	[illegible]	16/06/2015	13/07/2015	16/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
16/06/2015	2000042754	7516[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$) 168,21

Consumo Ativo(kWh) [illegible] 16,68
Bandeira Vermelha [illegible] 10,21
Contribuição Iluminação [illegible] 2,61
Multa por atraso NF 001730911 - 16/06/15 0,30

Antenor Contrario 06/07/15

TOTAL DA FATURA 168,21

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	CONSTANTE	CONSUMO
1400794	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Média kWh

MAI 15	236
MAI 15	233
ABR 15	224
MAR 15	30
FEV 15	249
JAN 15	338
DEZ 14	311
NOV 14	342
OUT 14	255
SET 14	293
AGO 14	203
JUL 14	216
JUN 14	216

[illegible]	154,54	25,00	26,64
[illegible]	154,58	1,02	1,57
[illegible]	154,59	4,07	7,71

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	65,49	42,08
Transmissão	3,08	1,94
Distribuição (Celpe)	26,60	16,49
Encargos Setoriais	10,62	6,61
Tributos	67,82	30,87
Total	164,58	100

Consumo Ativo(kWh) 0,3662400

391B 26D0 5B19 A1BC 7336 334E 6A1C 850C

Pré-data de leitura e bandeiras em vigor e demais taxas. Mais informações em www.energisa.com.br. Pagamento em atraso para Multa 2% Res. 414/ANEEL-DOU(R$) e Juros Mora (1% a.m.) pro rata dia. Cliente consumidor de energia elétrica, na condição de pessoa física, de unidade consumidora individual ou de rateio de condomínio, enquadrado na Subclasse Residencial Baixa Renda, para os efeitos desta Lei.

Não cobrança de juros e encargos financeiros. Estes valores não subsistirão para cobrança após o cumprimento das cargas. Se as constatadas as avaliações aos futuros pagamentos indevidos (Art. 4º Lei 12.007/09). Este declaração não isenta cargo débitos de parcelamentos/acordos ou dívidas nem faz assumir discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

CONSUMO FORA DE PONTA	VALOR AJUSTE (R$)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	Mínimo	Máximo
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Tabela B1 1x220 [illegible]

BANCO [illegible]

[illegible] 1422299013100 827702268033

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CPF 108.972.124-34

RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
1301175058	07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
000077326			13/07/2015	05/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
08/07/2015			214,24

Consumo ANO(kWh)		17,49
Acréscimo Bandeira VERMELHA		23,85
Contribuição Iluminação Pública		13,48
ICMS Subvenção-CDE-NF 000163358-03/08/15		1,28
Multa por atraso-NF 000026652 03/08/15		3,60
Juros por atraso-NF 000026652 03/08/15		0,46

03
PSMC Nº 21

TOTAL DA FATURA 214,24

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
0771769	CAT	03/06/2015	45.502,00	08/07/2015	45.602,00	1,00000		100,0

MÊS/ANO	kWh
JUL 15	100
JUN 15	154
MAI 15	307
ABR 15	253
MAR 15	266
FEV 15	101
JAN 15	237
DEZ 14	280
NOV 14	329
OUT 14	305
SET 14	271
AGO 14	287
JUL 14	228

Consumo diário (kWh)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	84,02	41,99
Transmissão	3,86	1,93
Distribuição (Celpe)	35,41	17,69
Encargos Setoriais	17,84	8,91
Tributos	59,23	29,60
Total	200,36	100

6 30524000

ABCDEF28DZHEIA ReGUB 7284 1E37 CG24

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%; Juros 0,033%/dia; Atualização monetária pelo IGP-M/FGV; Reparo mensal. O cliente é compensado quando há violação no padrão de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Este documento não substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações das faturas emitidas mensalmente (Art. 6º, Lei 12.007/09). Este declaração não abrange débitos de parcelamentos e confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser baixadas após o fim do processo judicial

CONSUMO MÁSSA(kg/ano)	VALOR ANUAL mar/2015	TARIFA MÉDIA	TARIFA INDUSTRIAL	TARIFA FINAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO MÁXIMO
	2,45	0,67	13,74	17,49	220	202	231
	1,34	3,12	8,85	13,48			
	0,95	1,97	0,00	0,46			

Lei nº 12.212 EDITAL Visor do Extrato de Uso do Sistema de Distribuição – REH 3.275

Celpe
Grupo Neoenergia

Agências e Canais de Atendimento

Vencimento 13/Jul/2015

195 40888819211 2

TARIFA DE [illegible]

TERM [illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA

VALOR DO PAGAMENTO: 214,24

83850000000-4 14240011001 8
[illegible]

195 [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

celpe
Grupo Neoenergia

MARIA ALVES DE SOUZA

RUA 1 A PEDREIRA 1 AP-458

CPF: 170.279.[illegible]-72

SAO JOSE/PETROLINA
PETROLINA-PE
56302-430

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7009760835	07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
14/07/2015	06/08/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 225,74

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
300340288	UNICA	07/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
07/07/2015	3008723940	2541752

	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo (kWh)	307,000000	0,575559 (1)	176,68
Acréscimo Bandeira VERMELHA			24,49
Contribuição Iluminação Pública			20,73
Multa por atraso NF 000307733 - 05/06/15			3,98
Juros por atraso NF 000307733 - 05/06/15			0,46

(1) 0,575559 - Tarifa com Tributos

TOTAL DA FATURA 225,74

Autenticado Digitalmente por: [illegible]
Data e hora da Assinatura: 09/07/2015 às 14:30:00
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

1ª VIA - CAIXA

FATURA EXCLUSIVA PARA DÉBITO

Quitar no local de vencimento ou Agência Bancária

195 40888197[illegible] 9

14/Jul/2015 HORA DE [illegible]

DT. 15,20341 1 TERM 0[illegible]
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2981

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 225,74

838200000029 25/4001110071
0097608351[illegible] 0242522861[illegible]

195 40888197[illegible] 9

2ª VIA DO CLIENTE

MEDIDOR	TIPO DA MEDIDOR	FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	CONSTANTE	CONSUMO (kWh)
04963[illegible]								

MÊS/ANO	kWh
JUL 15	307
JUN 15	207
MAI 15	156
ABR 15	265
MAR 15	250
FEV 15	42
JAN 15	146
DEZ 14	59
NOV 14	51
OUT 14	41
SET 14	0
AGO 14	0
JUL 14	30

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)
200,57	25,00	50,14
200,57	1,00	2,00
200,57	5,00	10,03

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	64,30	31,98
Transmissão	3,97	1,98
Distribuição (Celpe)	36,87	18,36
Encargos Setoriais	13,19	6,58
Tributos	62,34	31,08
Total	200,67	100

Consumo Ativo (kWh) 0,38524000

ACF1 D3C8 EFE8 5007 0F59 07A3 B920 C3F1

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a b[illegible] deve ser paga a Vermelha. Mais informações em [illegible]. Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL), continuidade normal, para os pagos até o [illegible]. Juros de mora 1% ao mês, calculados [illegible]. Cliente em [illegible] quando da notificação da [illegible] quadro de cargas [illegible] do ramal, exceto [illegible]. Verifique a [illegible] [illegible] art. 3º da Lei [illegible] um aumento do preço da [illegible] variável [illegible]

As informações gerais sob[illegible] fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos [illegible] serviços prestados e tributos [illegible] estão disponíveis [illegible] para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

CONSUMO PETROLINA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	TENSÃO NOMINAL (V)	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	220	[illegible]	[illegible]

Leitura [illegible] - Energia ativa [illegible] - Distribuição [illegible]

celpe
Grupo Neoenergia

CPF 498.668.664-6

BI RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7011046074	07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000296283	UNICA	07/07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
14/07/2015	06/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
07/07/2015	200 [illegible]	5612317

TOTAL A PAGAR (R$)

224,64

Consumo Ativo(kWh)	[illegible]	0,37355471	[illegible]
Acréscimo Bandeira V	RMELHA		24,17
Contribuição Iluminaç	Públic		20,45
ICMS Subvenção-CDE	NF 000300[illegible]		1,27
Multa por atraso-NF 0[illegible]	1275670 - 05/08/15		4,45
Juros por atraso-NF 0[illegible]	1275670 - 05/08/15		0,51

TOTAL DA FATURA R$ 224,64

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR [illegible]	ATUAL DATA	ATUAL [illegible]	[illegible]	FOLGANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		20,00

Mês/Ano	kWh
JUL 15	303
JUN 15	354
MAI 15	324
ABR 15	357
MAR 15	328
FEV 15	36
JAN 15	176
DEZ 14	346
NOV 14	348
OUT 14	316
SET 14	273
AGO 14	277
JUL 14	276

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	3,82	1,70
Distribuição (Celpe)	39,79	18,39
Encargos Setoriais	13,07	6,58
Tributos	81,52	31,08
Total	107,64	100

	197,95	5,00%	49,48	
	197,95	1,00%	3,15	
	197,95	5,00%	9,88	

Consumo Ativo(kWh) 0,36524000

Nas datas de leitura e tarifação e vigência a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10, Lei nº 10.438, de 26/04/02, Art. 2º, § 1º, II) e Juros de mora diários de 0,033% (Lei nº 9.427/96, Art. 3º, § 3º, II) com incidência individual ou cumulativa. Contate-a em caso de dúvida, reclamação ou pedido de informações. Ligue gratuitamente para 0800 081 0196 (Deficiente auditivo ou de fala 0800 081 0505) para solicitar a segunda via da fatura, informações sobre o consumo e para serviços de atendimento a consumidores.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL nº 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e atividades de encontram-se disponíveis para consulta, em ACs e nas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

CONSUMO MÉDIO (kWh)	MÊS/ANO	kWh			TARIFA	FAIXA DE VARIAÇÃO (kWh)		
						MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
MASSANGANA	mai/2015	2,49	6,40	12,64	25,59	220	282	231
	jun/2015	1,00	3,00	6,60	12,40			
	jul/2015	2,49	1,64	0,60	0,00			

25NC.N-04
05/04/2016

celpe

QUINA: 08 horas de segunda feira a sábado. A

195-40888819/0-5

14/Jul/2015 HORA DE 14:30:2

[illegible] IFRM [illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 224,64

[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe
Grupo Neoenergia

PADEIRO JOSE TAVARES DA SILVA

CPF 283.578.295-72

RUA E 1

PISTA 1 SMASSANGANO
PETROLINA/PE
56304-000

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Trifasico

CONTA CONTRATO	MES/ANO
1146325058	07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓX. LEITURA
000368478	UNICA	07/07/2015	14/07/2015	06/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
07/07/2015	7000576596	2577424	135,85

	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	186,00000	0,57355871	106,66
Acrescimo Bandeira VERMELHA			15,07
Contribuição Iluminação Publica			8,60
ICMS Subvenção-CDE-NF 000368478 07/07/15			0,86
Multa por atraso-NF 000375299 05/08/15			2,72
Juros por atraso-NF 000375299 - 05/08/15			0,34

45
52 + 45 = 97 - 2
9/5+/2015

TOTAL DA FATURA 135,85

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
31223271[illegible]	CAT	05/06/2015	2851,00	07/07/2015	3040,00	31	1,00000		186,00

Historico kWh

JUL 15	186
JUN 15	210
MAI 15	201
ABR 15	236
MAR 15	213
FEV 15	119
JAN 15	152
DEZ 14	210
NOV 14	217
OUT 14	217
SET 14	180
AGO 14	179
JUL 14	162

	DIAS DE CONSUMO	%	VALOR (R$)
	123,47	94,09	70,66
	123,47	1,09	1,34
	123,47	5,00	6,17

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	51,04	41,67
Transmissão	2,44	1,99
Distribuição (Celpe)	22,70	18,54
Encargos Setoriais	8,12	6,63
Tributos	38,37	31,08
Total	122,47	100

Consumo Ativo(kWh) 0,36534000

3211 B19D 2C 61 1BF6 3B75 3A30 D4FB D61B

Na data da leitura a bandeira adotada é a Vermelha. Mais informações estão em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso sujeito a multa 2%(R$ 0,86)ANEEL 086/01,3) e juros de 1%(R$ 0,34)ANEEL 456/00). Não aceitamos cheques. O cliente é responsável pela manutenção e adequação da continuidade e adequação do nível de tensão de fornecimento. O cliente é responsável pela manutenção e adequação da proteção de seu padrão de entrada. O cliente é responsável pela adequação de seu padrão de entrada para os padrões de atendimento comercial

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e vigentes se encontram disponíveis para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

CONJUNTO	VALOR APURADO (mês/2015)	LIMITE PRECISÃO	LIMITE PRECARIO	LIMITE CRITICO
MASSANGANO	0,00	0,47	12,48	35,86
	0,00	0,32	8,60	13,22
	0,00	1,90	0,00	3,30

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) Mínimo	Máximo
220	201	231
380	350	399

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valores de Encargos de Uso do Sistema de Distribuição em R$ (s/ t...

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTERIA: Sorteios de segunda-feira a sábado

[illegible] 1

14/Jul/2015 HORA DF 14:30:40

TDI, 15,20341 1 TERM 03265
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LOTOMANIA ENTIDADE 1 A/P

VALOR DO PAGAMENTO: 135,85

83840000000014 [illegible]
14653250561[illegible] 02287[illegible]

[illegible] 1

2ª VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe
Grupo Neoenergia

THEÓFILO FERREIRA CORDEIRO

RUA E 3 CS-

CPF 100.585.134-53

SENHOR CORDEIRO 5 MASSANGANO
PETROLINA-PE
56.306-000

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO: 7008311193
MES/ANO: 07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000218463	ÚNICA	07/07/2015

DATA DE VENCIMENTO: 14/07/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 06/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
07/07/2015	2000950851	5360083

TOTAL A PAGAR (R$): 281,09

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Atv(kWh)	379,000000	0,573558	217,37
Acréscimo Bandeira VERMELHA			30,24
Contribuição Iluminação Pública			25,59
ICMS Subvenção CDE-MP 3002707788-04/JUN14			1,66
Multa por atraso NF 000288808 - 05/06/15			5,56
Juros por atraso NF 000288808 - 05/06/15			0,65

(84)
PSNC, n-32
04/07/2015

TOTAL DA FATURA 25

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
3011081566	CAT	05/06/2015	13.107,00	07/07/2015	13.568,00	32	1,00000		379,00

MÉDIA Atv kWh

JUL 15	379
JUN 15	632
MAI 15	406
ABR 15	638
MAR 15	365
FEV 15	200
JAN 15	297
DEZ 14	493
NOV 14	471
OUT 14	617
SET 14	366
AGO 14	308
JUL 14	408

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)
PIS/PASEP	247,61	29,00	01,86
COFINS	247,61	1,68	3,68
ICMS	247,61	5,00	12,38

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	103,95	41,39
Transmissão	6,90	2,75
Distribuição (Celpe)	45,51	18,36
Encargos Setoriais	18,28	6,57
Tributos	76,97	31,03
Total	249,61	100

Consumo Atv(kWh) 0,39524000

BCDB 4430 7AFE BFE2 5A09 F922 7BB8 0D5E

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL 09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438/2002), incidentes sobre o valor. Solicite à Companhia autorização, ou justificativa de impossibilidade técnica ou do nível de tensão de fornecimento. Solicite à Companhia quando houver mudança de endereço, ou para os períodos de atendimento comercial.

As tarifas de energia elétrica (Homologação ANEEL 619/2015) bem como produtos, serviços prestados e tributos estão disponíveis à disposição, para consulta, em todas as unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

CONSUMO PETROLINA	VALOR APURADO mai/2015	VALOR TRANSMISSÃO	VALOR DISTRIBUIÇÃO	VALOR TOTAL	CONSUMO MENSURADO (kV)	LIMITE DE TOLERÂNCIA (kV) MÍNIMO	LIMITE DE TOLERÂNCIA (kV) MÁXIMO
	0,00	8,37	19,15	30,30	220	209	231
	0,00	3,85	9,72	13,65			
	0,00	0,00	0,00	0,00			

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição em R$ 13,20

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTÉRICA: Solicite de segunda feira a sábado. Após

195 40888619/20 5

VENCTO: 14/07/2015 VALOR R$: 281,09

UF: PE
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADORA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 281,09

195 40888619/20 5

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

celpe
Grupo Neoenergia

TEOFILO LOPES DE MORAES

CNPJ: 033.628.724-72

BT RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
MONOFÁSICO

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	UNICA	[illegible]

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
09/07/2015	2000178786	[illegible]

CONTA CONTRATO: 0479006016
MES/ANO: 06/2015
DATA DE VENCIMENTO: 14/07/2015
DATA PRÓXIMA LEITURA: 09/07/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 199,49

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Adequado(kWh)	274,000000	0,570298EC	156,24
Acréscimo Bandeira VERMELHA			21,74
Contribuição Iluminação Pública			12,33
Multa por atraso-NF 000782168			3,03
Multa por atraso-NF 000709764			3,03
Juros por atraso-NF 000782168			0,15
Juros por atraso-NF 000708758			2,96

TOTAL DA FATURA 199,49

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	MEDIDOR CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
7035584	CAT	04/06/2015	41.161,00	09/06/2015	41.184,00	1,00000		23,00
7035584	CAT	05/05/2015	41.138,00	04/06/2015	41.161,00	1,00000		23,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	75,19	[illegible]
Transmissão	3,54	1,86
Distribuição (Celpe)	87,90	46,19
Encargos Setoriais	11,27	5,92
Tributos	54,61	28,68
Total	177,88	100

Consumo Adequado(kWh) 0,39624000

MES/ANO	KWH
MAI/15	251
ABR/15	263
MAR/15	264
FEV/15	130
JAN/15	166
DEZ/14	286
NOV/14	315
OUT/14	275
SET/14	263
AGO/14	266
JUL/14	274
JUN/14	281

Nos termos da Lei 9.986 e Resolução ANEEL nº 414/2010, a Celpe é obrigada a fornecer gratuitamente o Equipamento Medidor para Medição de Energia Elétrica. Em caso de perda, roubo, furto ou dano, o cliente deverá comunicar à Celpe e providenciar o boletim de ocorrência. O cliente é responsável pela guarda e conservação do equipamento. Em caso de violação, o cliente poderá ser cobrado pelo valor do equipamento e pelos custos de deslocamento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

	MÊS/ANO	VALOR (R$/MWh)	ICMS (%)	PIS/COFINS (%)	ENCARGOS (%)	TUSD/TE (R$/MWh)	LIMITE DE VARIAÇÃO (%) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (%) MÁXIMO
PETROLINA	06/2015	1,53	0,00	16,15	49,39	290	201	291
		1,00	2,18	16,72	13,45			
		1,53	0,66	0,00	2,50			

Cmde DICRI 12,22 [illegible]

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[illegible]: Boletos de segunda feira a sábado, [illegible]

195-4088810810

14/Jul/2015 HORA DE [illegible]

LOT. [illegible]
LOJA [illegible] PETROLINA
AG. VINCULADA: 2301

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 199,49

[illegible]

195-4088810810

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://[illegible].gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe
Grupo Neoenergia

MARIA MARGARIDA [illegible]

RUA LOURENTA E DUAS 70

CPF 093 825 774-91

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofasico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
4002348786	07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
500481817	[illegible]	09/07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
15/07/2015	07/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
25/07/2015	3001662164	2527012

TOTAL A PAGAR (R$) 348,79

	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	466,000000	0,878550	409,43
Acrescimo Bandeira VERMELHA			17,36
Contribuição Iluminação Pública			31,80
ICMS Subvenção-CDE-NF [illegible]			1,29
ICMS Subvenção-CDE-NF [illegible]			1,64
Multa por atraso-NF 000501379 - 08/06/15			7,36
Juros por atraso-NF 000501379 - 08/06/15			0,53

64
Jabbar II
02/07/2015

TOTAL DA FATURA 348,79

DETALHAMENTO DO CONSUMO - NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	(-)	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
4079[illegible]	CAT	[illegible]	[illegible]	24/07/2015	[illegible]		1,0000		466,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh
JUL 15	466
JUN 15	613
MAI 15	615
ABR 15	678
MAR 15	519
FEV 15	86
JAN 15	164
DEZ 14	438
NOV 14	435
OUT 14	386
SET 14	378
AGO 14	265
JUL 14	265

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DOS TRIBUTOS
ICMS	305,77	25,00	76,44
PIS	313,77	1,00	3,13
COFINS	313,77	5,00	15,68

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	132,27	41,36
Transmissão	6,35	1,98
Distribuição (Celpe)	58,23	18,38
Encargos Setoriais	20,10	6,57
Tributos	99,95	31,04
Total	384,77	100

Consumo Ativo(kWh) 0,38524000

4FBF 8013 C7D1 FC45 72F9 8E6D F917 3B9[illegible]

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros [illegible] de 10.438-26/04/02), rateados pro rata die. Ocorrendo a suspensão do fornecimento, a religação será efetuada no prazo de [illegible] horas úteis após a compensação bancária do valor devido, acrescido de juros e correção monetária. Para pagamento em atraso, consulte o valor atualizado na Internet ou em nossas Centrais de Atendimento.

Informações sobre débitos e anos anteriores: Este declaração substitui, para comprovação de pagamento de exercício, base do consumidor, as quitações dos tributos estaduais exigíveis (Art 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos ou parcelamentos anteriores de dívidas, nem ITCD e emolumentos judiciais que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial.

Limite Lei(R) Tipo [illegible]

Cópia Cópias Cópias

[illegible] QUITAÇÃO [illegible]

[illegible] HORA DE [illegible]

LOT. 15,20341 1 TERM 032553
LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA DE PE

VALOR DO PAGAMENTO: 348,79

856[illegible] 487000110040
002348786103 0228750321[illegible]

198 [illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6[illegible]

celpe
Grupo Neoenergia

CPF 106.982.464-78

RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
1176683046	06/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
001124163		

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
15/07/2015	13/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
11/06/2015		

TOTAL A PAGAR (R$)
110,84

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo (kWh)			89,52
Acréscimo Bandeira VERMELHA			12,46
Contribuição Iluminação Pública			7,00
Multa por atraso NF 001123422			1,52
Multa por atraso NF 001144452			0,48
Multa por atraso NF 001129041			0,76
Juros por atraso NF 001129041			0,11
Juros por atraso NF 001123422			0,10
Juros por atraso NF 001144452			0,27
Pagamento Interrupção Energia			-2,52

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
11243338	CAT	12/05/2015	9.108,30	10/06/2015	9.466,10	30	1,00000		157,80

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	43,06	42,02
Transmissão	2,53	1,90
Distribuição (Celpe)	18,55	18,44
Encargos Setoriais	9,74	6,61
Tributos	27,19	30,89
Total	101,07	100

	MÊS/ANO	kWh
JUN 15	157	
MAI 15	136	
ABR 15	156	
MAR 15	145	
FEV 15	82	
JAN 15	131	
DEZ 14	142	
NOV 14	165	
OUT 14	156	
SET 14	141	
AGO 14	132	
JUL 14	136	
JUN 14	145	

008B 92FB 62DE 0BEF 5311 D401 2032 AE3a

Não é isento/dotado de 2014, e anos anteriores. Esta declaração subsidia para comprovação do cumprimento das obrigações [illegible] não abrange débitos de parcelamentos/concessões de dívidas mencionadas em discussão judicial que pode ou não ser colocadas após o fim do processo jurídico

CONSUMO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
MÊS/ANO	MAI/2015			
1	0,67	0,07	13,74	27,48
	1,00	3,04	9,65	19,30
	0,67	0,37	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍN.	MÁX.
220	201	231

DATA

QUINTA [illegible] a sábado,

19- 408881985-2

14/06/2015 HORA DE 14:41:

101, 15,20341 1 TERM 0325
LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA PE

VALOR DE PAGAMENTO: 110,84

838300000012 108400110018
176683046108 021020803530

19-408881985-2

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a[illegible]

Tarifa Social de Energia Elétrica, Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

Companhia Energética de Pernambuco
Av. Dr. Guilherme Pinto, 407 - Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 - Insc. Est. 18.1.001.0000019-05 - www.celpe.com.br

JILVAN PINHEIRO DE SOUZA
Sr. Cliente ATUALIZE SEU CADASTRO

RUA TRINTA E QUATRO 2

RIO CORRENTE/PETROLINA
PETROLINA-PE
56300-000

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO 17897190 27 | MÊS/ANO 06/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000744312	UNICA	16/07/2015

DATA DE VENCIMENTO 16/07/2015 | DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 13/07/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 211,52

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
17/06/2015	2020971275	3135544

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	299,000000	0,570024860	170,50
Acréscimo Bandeira VERMELHA			23,71
Contribuição Iluminação Pública			13,46
Multa por atraso NF 000730176			3,79
Juros por atraso NF 000730176			0,06

211,52

(12)
Vilma Cabral
03/07/2015

TOTAL DA FATURA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1135544	AAT	12/05/2015	7.144,00	16/06/2015	7.443,00	35	1,0000		299,00

Média kWh

JUN 15	299
MAI 15	319
ABR 15	325
MAR 15	311
FEV 15	133
JAN 15	161
DEZ 14	286
NOV 14	308
OUT 14	273
SET 14	311
AGO 14	299
JUL 14	272
JUN 14	166

Consumo Ativo (kWh)

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	154,21	25,00	38,55
PIS	154,21	1,03	1,58
COFINS	154,21	4,67	9,08

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	82,07	43,43
Transmissão	3,66	1,94
Distribuição (Celpe)	35,90	19,48
Encargos Setoriais	12,84	6,81
Tributos	49,84	30,68
Total	184,21	100

0,39554300

3D7F 3ACF 50FE 0A5C 22C6 3D8A 9440 51DF

Não autorizamos débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das condições do consumidor, as autorizações dos relacionamentos anteriores (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos contestados ou dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

CONSUMO (kWh)	VALOR APLICADO (R$/MWh)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
ATÉ 1.000	0,14	0,07	10,15	0,21
1.001 A 2.000	0,30	0,35	8,72	1,45
ACIMA DE 2.000	0,34	0,86	0,00	0,41

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	191	231

Limite CVFR: 1,2 22 | ELCS - Valor do Encargo de Uso do Sistema da Distribuição: R$ 57,76

Loteria Federal

QUINTA Extração da Loteria Federal do Concurso, no Local

NS 408861967 0

14/Jul/2015 HORA DF 14:32:10

LOT. 15,20341 1 TERM 032553
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VENCIDA: 2901

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA

VALOR DO PAGAMENTO: 211,52

83600000000025 11520011001?
789719027108 02192010390539

NS 408861968 0

VENCIMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://validar.iti.gov.br para verificar as assinaturas e visualizar o documento original.
Este documento foi assinado digitalmente por UGO BELENS ROMANI e BARBARA DA SILVA MOURA.
Este documento foi armazenado no PJe em 03/07/2015 às 16:16:16 - 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42
Assinado digitalmente em 03/07/2015 às 16:16:16 - 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42
Número do Processo: 0000744-31.2015.5.06.0016
Número do Documento: 15070316161600000000000000000
Acesse em https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/15070316161600000000000000000
Assinado digitalmente em 03/07/2015 às 16:16:16 - 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe
Grupo Neoenergia

JOAO EVANGELISTA PEREIRA RIBEIRO

CPF 963 878 915-49

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofasico

RUA ABIGAIL QUEIROZ 65

CONDOMINIO
PETROLINA/PE
56309-610

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
001150566	UNICA	17/06/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
11/06/2015	2001970616	2490981

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
1790416020	06/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
16/07/2015	13/07/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
167,85

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	357.0000000	0.37024800	132.19
Acrescimo Bandeira VERMELHA			18.79
Contribuição Iluminação Pública			16.87
Multa por atraso NF 001161678	10.06.15		3.06
Juros por atraso NF 001161678	12.06.15		0.06
Pagamento interrupção Energia			0.06

Cobrado 06/17 01/07/2015

TOTAL DA FATURA 167,85

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
4066481	CAT	12/05/2015	14.05.300	11/06/2015	14.438.357	30	1,0000		357,00

HISTÓRICO DE CONSUMO
Média kWh

JUN/15	357
MAI/15	347
ABR/15	279
MAR/15	299
FEV/15	193
JAN/15	256
DEZ/14	323
NOV/14	333
OUT/14	306
SET/14	305
AGO/14	284
JUL/14	249
JUN/14	319

BASE DE CÁLCULO E VALORES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	153,93	25,00	38,48
PIS	153,93	1,02	1,57
COFINS	153,93	4,67	7,19

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	65,00	42,23
Transmissão	3,06	1,98
Distribuição (Celpe)	28,45	18,49
Encargos Setoriais	10,16	6,61
Tributos	47,23	30,68
Total	153,93	100

Consumo Mensal (kWh)

2589 9F48 0F33 3B7b F C8B DIB64 47A0 6E37

Não acatem débitos de 2014 e anos anteriores. Exija declaração substitua, para conservação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos realizados (Art 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos. Contestações de dívidas nas faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

	PETROLINA							
		0,00	5,67	10,35	20,36			
		0,00	4,36	8,73	17,45			
		0,00	3,85	8,60	16,46			

	NOMINAL (V)		
		201	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: Sorteios de segunda feira a sábado. Apr

195 40868 19061 5

14/07/2015 HORA 14:32:27

LOT. 15,20341 1 TERM 032553
LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 167,85

83630000000167 0785001100172
79041h020100 02778333/931

195 40868 19061 5

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse https://www.portaldeprocessos.com.br/Validacao/Validar?Codigo=1a89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e744e
Este documento foi assinado digitalmente por UGO BELENS ROMANI em 16/07/2015 às 14:43:27 -0300 e foi gerado pelo Portal de Processos Digitais.
Acesse https://www.portaldeprocessos.com.br/Validacao/Validar?Codigo=1a89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e744e
Este documento foi assinado digitalmente por UGO BELENS ROMANI em 16/07/2015 às 14:43:27 -0300 e foi gerado pelo Portal de Processos Digitais.
Acesse https://www.portaldeprocessos.com.br/Validacao/Validar?Codigo=1a917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

CONTA CONTRATO 7013486305 MÊS/ANO 06/2015

DATA DE VENCIMENTO 18/07/2015 DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 17/07/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 133,70

Consumo Ativo(kWh)
A vista na Bandeira Vermelha
Contribuição Iluminação Pública
Multa por atraso NF
Juros por atraso NF

TOTAL DA FATURA 133,70

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	MULT.	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
									199,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)	32,65	19,48
Encargos Setoriais	0,11	0,61
Tributos	10,67	30,64
Total	122,76	100

Consumo Ativo(kWh)

0,38634000

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ab1917d-da89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e

celpe
Grupo Neoenergia

CONTA CONTRATO: 7011551895
MÊS/ANO: 06/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
002209742	UNICA	19/06/2015

DATA DE VENCIMENTO: 26/06/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 20/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
19/06/2015	3012241630	3041739

TOTAL A PAGAR (R$): 211,64

Consumo Ativo(kWh)	289,000000	0,670400	193,93
Acréscimo Bandeira VERMELHA			13,64
Contribuição Iluminação Pública			3,47
Multa por atraso NF 002180			0,12
Juros por atraso NF 002180			0,08

TOTAL DA FATURA 211,64

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	NOTA	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO	MÉDIA
2011017248	REAL	18/05/2015	9.341,00	18/06/2015	9.630,00	10	1,000000		289,00	289,00



COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	91,74	47,33
Transmissão	2,85	1,46
Distribuição (Celpe)	35,72	18,43
Encargos Setoriais	12,80	6,61
Tributos	53,79	30,98
Total	193,87	100

4CB172AE4FE549AD9A31BE202AEB814F

Na data de leitura e bandeira em vigor e na ausência de novas informações em nosso sistema, o faturamento será efetuado pela Multa 2% (Res. 414/ANEEL de 09/09/10 e Juros 1% a.m. (Lei 10.438/2002). Caso a empresa não esteja de acordo com a(s) cobrança(s) efetuada(s), o cliente deverá procurar a Celpe e solicitar a revisão. Para mais informações sobre o seu consumo, acesse o site www.celpe.com.br

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração é emitida, para o cumprimento do disposto no Código de Defesa do Consumidor, as qualificações dos fatos anteriormente mencionados (Art 43, Lei 12.007/09). Esta declaração não se aplica a débitos de parcelamentos/contestações de dívidas nas faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o término do processo judicial.

MÊS/ANO	ENERGIA (kWh)	DIAS	CONSUMO MÉDIO DIÁRIO (kWh)	TEMPERATURA MÉDIA (°C)
MAI/15	356	30	11,87	27,48
ABR/15	339	30	11,30	27,48
MAR/15	315	30	10,50	27,48

Limite ExAR 12,27 Fonte: Câmara de Energia e Exportação do Sistema de Distribuição (CEEE-D)

GUIA: Vencimento: 26/06/2015

Loc. 4086510000 5

[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 211,64

Loc. 4086510000 5

VIA DO CLIENTE

celpe
Grupo Neoenergia

[redacted]

CPF 075.352.844-17

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MES/ANO
7011552093	06/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
26/06/2015	20/07/2015

TOTAL A PAGAR (R$)

14,40

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
002208724	UNICA	18/06/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
18/06/2015	2012241826	5394116

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo (kWh)	[redacted]	[redacted]	12,57
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,74
Multa por atraso-NF 002150489 - 19/05/15			0,08
Juros por atraso-NF 002150489 - 19/05/15			0,01

72
PGNC e-317
02/07/15

TOTAL DA FATURA 14,40

DEMAIS INFORMAÇÕES DE CONSUMO E DISPOSIÇÕES FISCAIS

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	MOTIVO	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[redacted]	CAT	19/05/2015	4.040	18/06/2015	4.040	N	1,000000		0,00

Mesano (kWh)

JUN 15	30		
MAI 15	30		
ABR 15	30	16,31	1,02
MAR 15	30	14,31	4,85
FEV 15	30		
JAN 15	30		
DEZ 14	30		
NOV 14	30		
OUT 14	30		
SET 14	30		
AGO 14	30		
JUL 14	30		
JUN 14	30		

Fator adequação Tarifa Custo de Disponibilidade Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010

	0,14	0,14
	0,88	0,88

Consumo Ativo (kWh) 0,39524000

ANEXO OPERAÇÃO FEV/15 - 755 DIAS B1 BIC OFDT

Na data de leitura e baixa em agência e via internet. Mais informações em www.celpe.com.br. Sua conta de energia é beneficiada pela Tarifa Social. Recadastre-se na sua Prefeitura para manter o benefício. Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Art. 61 da ANEEL-DSOB/MD) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438 / 03/04/02). Imposto retido: Base de cálculo ICMS conforme Art. 9, XLVIII, e 21-30 RICMS-PE. O cliente é compensado quando na leitura for constatada indisponibilidade de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de [illegible] estabelecido na Contrato.

[redacted]

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações das faturas referentes a abril (Art. 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos vencidos ou a vencer nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

CONSUMO	LIMITE MÍNIMO	LIMITE PROVISIONAL	LIMITE ANTAM
MÊS/ANO			
0,00	6,67	13,74	67,48
0,00	2,43	6,66	13,72
0,00	1,51	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite (kVA) 12,22 FISE - Valor do Encargo Incluso no Sistema de Distribuição (R$ x R$ 1)

Lotérica CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUITADO: Boleto de Segurança Bolsa a Sábado, Após

[redacted]

[redacted] TERM 0025553

LOT. 15,20341 1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 14,40

836000000000 14000410026
011552093101 07150759/2204

195-4008819951-0

2ª VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etp.pje.jus.br/etp/validarDocumento.seam código do documento: 5a89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e
Processo nº [redacted] Assinado digitalmente em [redacted]

celpe
Grupo Neoenergia

ALVANI RODRIGUES DE MORAES SILVA

RUA NIO NETO 18

CPF 034 534 384-00

JOSE E MARIA/PETROLINA
PETROLINA PE
56320-065

01 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofasico

CONTA CONTRATO	MES/ANO
1303433020	06/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO
000318435		

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA
27/07/2015	28/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
27/06/2015	7001	2514553

TOTAL A PAGAR (R$)
256,05

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	355,0000000	0,570249860	202,43
Acrescimo Bandeira VERMELHA			20,16
Contribuição Iluminação Publica			33,87
ICMS Subvenção CDE NF 000296285-25/06/15			1,69

(22)
Jose e Maria
01/07/2015

TOTAL DA FATURA 256,05

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
P00333	CAT	26/05/2015	97.516,00	27/06/2015	97.871,00	32	1,00000		355,00

Mostrando [illegible]

JUN 15	355
MAI 15	436
ABR 15	402
MAR 15	394
FEV 15	301
JAN 15	207
DEZ 14	348
NOV 14	384
OUT 14	339
SET 14	319
AGO 14	267
JUL 14	260
JUN 14	298

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)
	295,56	25,00	73,89
	230,89	1,00	2,31
	230,89	4,67	10,78

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	97,77	42,23
Transmissão	4,59	1,99
Distribuição (Celpe)	41,83	18,07
Encargos Setoriais	15,48	6,69
Tributos	70,95	30,66
Total	230,59	100

Consumo Ativo(kWh) 0,39624000

37C8 BEBA A0F2 BAD6 B5C8 4EB5 4420 10BF

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações acesse o site: www.celpe.com.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Art. 41 A da IEL 08/08/10) e Juros 1% ao mês (Lei 10.406-26/04/02), incidentes mês a mês e de forma continuada sobre o valor total da fatura, vencido e não pago, acrescido de multa, até a data do efetivo pagamento. Poderá ser cobrado juros de mora de 1% ao mês para os usuários do serviço de iluminação pública.

Não existem débitos de 2014, e anteriores. Esta declaração suprirá, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, a quitação dos referentes ao mês de referência acima (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos, multas de dívidas nem ações em que haja decisão judicial que proíba ou as cobranças após o fim do processo jurídico.

UNIDADE CONSUMIDORA	LEITURA ANTERIOR 26/05/2015	LEITURA ATUAL	CONSUMO	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VIOLAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VIOLAÇÃO (V) MÁXIMO
	0,00	5.19	12,28	220	202	231
	0,00	3,23	8,47			
	0,00	2,44	0,00			

Limite DICRI 12,22 DUSD - Valor Justo em função do Uso do Sistema de Distribuição, Nº 199 de 06

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: autos de segunda feira a sábado. Apos

19: 40ade1981 b

HORA DE

LOT. 15.70341 1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

TERM 0:2955

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 256,05

19: 40888 1997 b

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce[illegible]
Código do documento: 43a1517d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pitce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe

CONTA CONTRATO 1210957029 MÊS/ANO 06/2015

Nº DA NOTA FISCAL 000290865 | SÉRIE | EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO 30/06/2015 DATA PROVISTA PARA A LEITURA 07/07/2015

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$) 232,57

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
		0,524360	21,90
			4,38
			21,90

83
50kv 83
08/07/2015

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	CONSUMO	CONSUMO FATURADO

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)
	207,00	25,00	51,75
	207,00	1,00	2,07
	207,00	4,00	8,28

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	67,55	29,05
Transmissão	4,81	2,07
Distribuição (Celpe)	39,39	16,94
Encargos Setoriais	14,31	6,15
Tributos	101,51	43,69
Total	207,56	100

Não deixe de fazer a leitura do seu medidor no dia [illegible]. Lembramos que [illegible] para Multa [illegible]

Não existem débitos em aberto a [illegible] dias. Esta declaração substitui, para todos os efeitos, [illegible] do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais. (Art. 44 Lei 12.007/09) Esta declaração não abrange valores de parcelamento/acordo ou de dívidas em faturas em discussão judicial que podem ser cobradas após o trânsito processo judicial

Loteria

LOTERIA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado, [illegible]

[illegible]

[illegible]
SEDE DOS SORTEIOS EM BRASÍLIA
AG. VINCULADA: 2091

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 232,57

[illegible]

VIA DO CLIENTE

FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

celpe
Grupo Neoenergia

www.celpe.com.br
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista
Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93

Comercial: 0800 081 0120 | Prontidão: 0800 081 0196
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria Celpe: 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
JULIA MARIA DA SILVA

CPF: 213.778.474-20

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
[redacted]

NUMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSAO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000947457	10/06/2015	17/06/2015
SÉRIE DA NOTA FISCAL	**NÚMERO DO CLIENTE**	**NUMERO DA INSTALAÇÃO**
SÉRIE ÚNICA	2000624329	2539389

Reservado ao Fisco
4C73CCAF1436A10A07243E1B10F0BE

15/07/2015

06/2015

207,25

Conta Contrato 1533549027

[redacted]

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Atacadista	[redacted]	[redacted]	[redacted]
Acréscimo Bandeira Vermelha			
Contribuição Iluminação Pública			
Multa por atraso-NF 000985697 - 09.04.15			
Juros por atraso-NF 000985697 - 09.04.15			

HISTÓRICO DE CONSUMO

[redacted]

TARIFAS APLICADAS

[redacted]

TOTAL DA FATURA 207,25

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
[redacted]		

[redacted]

[redacted]

[redacted]

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

celpe

www.celpe.com.br

Companhia Energética de Pernambuco
Avenida Dantas Barreto, 111 Boa Vista
Recife - Pernambuco - CEP 50.050-900
CNPJ 10.835.932/0001-08 Insc. Est. 0605543-90

Comercial: 0800 081 0120 | Privatidade: 0800 081 0196
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0141
Ouvidoria Celpe: 0800 282 55 99
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE: 0800 727 0167 - ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 - ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Data de Vencimento	Mês/Ano Referência	Valor a Pagar (R$)
20/07/2015	06/2015	252,52

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Conta Contrato 7015703100

DADOS DO CLIENTE
JOSE DEGIVALDO LOPES DE LIMA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CPF: 259.619.158-68

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000960126	10/06/2015	13/07/2015

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SERIE UNICA	2001554580	5870997

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)

HISTÓRICO DO CONSUMO

TARIFAS APLICADAS

TOTAL DA FATURA

ICMS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DE CPF COMPANHIA ENERGETICA/PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

celpe
www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, d
COMERCIAL 0800 0810120|PRONTIDÃO 080
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800
Ouvidoria 0800 282 559
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado
de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0157-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

UNIAO NORDESTE BRASILEIRA DA I. A. DIA

CNPJ: 01.104.932/0040-53

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA CAPIM 77

VILA EDUARDO/PETROLINA
56328-260 PETROLINA PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
16/06/2015	09/06/2015	**007012551201**
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO 09/06/2015	Nº DO CLIENTE 2002734379
355,30	NÚMERO DA NOTA FISCAL 000749797	Nº DA INSTALAÇÃO 0002545907

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS E TEMPLOS RELIGIOSOS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
C719.85ED.5F31.7BA4.D1EB.1E6A.41A5.6735

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	472,00	0,57025	269,15
Acréscimo Bandeira VERMELHA			37,45
Contribuição Iluminação Pública			42,50
Multa por atraso-NF 000720734 - 08/05/15			5,82
Juros por atraso-NF 000720734 - 08/05/15			0,38
TOTAL DA FATURA			355,30

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
306,60	25,00	76,65	306,60	1,02	3,12	306,60	4,67	14,31

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,39524330

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	129,47	42,23
Transmissão	6,10	1,99
Distribuição (Celpe)	56,68	18,49
Encargos Setoriais	20,27	6,61
Tributos	94,05	30,68
TOTAL	306,60	100

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
JUN	15	472
MAI	15	468
ABR	15	456
MAR	15	486
FEV	15	322
JAN	15	418
DEZ	14	612
NOV	14	552
OUT	14	552
SET	14	668
AGO	14	589
JUL	14	473
JUN	14	478

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
0000000030111211468	CAT	08/05/2015	17.438,00	09/06/2015	17.910,00	32	1,00000	0,00	472,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 09/07/2015

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No.					
FIC-No.					
DMIC-Di... interrup					
DICRI-Di... interrup					
EUSD-V					
Todos Co					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecim
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento c

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
LOTERIAS CAIXA
LOTOMANIA: sorteios de segunda feira a sábado. Ap
195 404/81392-2
14/ Jul/2015 HORA DE 14:16:56
TERM 00255
101, 15,20341 1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2981
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE
VALOR DO PAGAMENTO: 355,30
83630000003 553000110070
012551201103 024248/00339

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917...

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV.JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

celpe
Grupo Neoenergia
www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 2
COMERCIAL 0800 0810120|PRONTIDÃO 0800 0
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 2
Ouvidoria 0800 282 5595
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado
de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

Acesse em https://celpe.cpe.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI

DADOS DO CLIENTE

IGREJA BATISTA MEMORIAL
NUCLEO 04
CNPJ: 12.655.619/0001-13

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA B 10

SEN NILO COELHO N 4/MASSANGANO
56316-835 PETROLINA PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
14/07/2015	07/07/2015	002639417010
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
489,19	07/07/2015	2000678882
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	000289673	0002569813

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS E TEMPLOS RELIGIOSOS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
8A4D.13C2.3FC6.C2EE.934C.1DE0.A9AF.203A

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	662,00	0,57356	379,69
Acréscimo Bandeira VERMELHA			52,83
Contribuição Iluminação Pública			42,84
ICMS Subvenção-CDE-NF 000227989-04/09/14			4,04
Multa por atraso-NF 000237088 - 05/06/15			8,77
Juros por atraso-NF 000237088 - 05/06/15			1,02
TOTAL DA FATURA			489,19

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,38624000

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	181,69	41,98
Transmissão	8,55	1,98
Distribuição (Celpe)	79,48	18,36
Encargos Setoriais	28,43	6,57
Tributos	134,48	31,09
TOTAL	432,62	100

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
JUL	15	662
JUN	15	691
MAI	15	707
ABR	15	768
MAR	15	701
FEV	15	253
JAN	15	500
DEZ	14	740
NOV	14	724
OUT	14	706
SET	14	883
AGO	14	636
JUL	14	656

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
432,52	25,00	108,13	432,52	1,09	4,71	432,52	5,00	21,62

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
MD78581	CAT	05/06/2015	28.129,00	07/07/2015	28.791,00	32	1,00000	0,00	662,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 05/08/2015

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DIC-No.de
FIC-No.de
DMIC-Dura
Interrupçõ
DICRI-Dur
Interrupçõ
EUSD-Val
Tolle Cont

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no p
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecime
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento co

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: Sorteios de segunda feira a sábado, Ap

LOT. 15,240041 |
LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

TERM 03255

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LUZ: COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 489,19

196 404781304 9

VIA DO CLIENTE

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV.JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

celpe
Grupo Neoenergia
www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de
COMERCIAL 0800 0810120|PRONTIDÃO 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 2
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19171-de16-4397-96df-c97dcea18d42

DADOS DO CLIENTE

RAMOS D OLIVEIRA LTDA S C

CNPJ: 11.477.114/0001-43

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA ANTONIO PADILHA 3u

CENTRO/PETROLINA
56304-456 PETROLINA PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
18/06/2015	04/06/2015	007006250500
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
1.389,84	11/06/2015	2003040416
	NUMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	000210683	0002470898

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Trifásico

RESERVADO AO FISCO
ECEA.D131.376C.310C.62CB.22BD.6EF2.29D9

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	1.902,00	0,57025	1.118,82
Acréscimo Bandeira VERMELHA			155,69
Contribuição Iluminação Pública			115,33
TOTAL DA FATURA			1.389,84

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,39524000

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	536,16	42,22
Transmissão	25,35	1,99
Distribuição (Celpe)	235,60	18,49
Encargos Setoriais	84,27	6,61
Tributos	391,33	30,69
TOTAL	1.274,51	100

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
JUN	15	1982
MAI	15	275
ABR	15	275
MAR	15	723
FEV	15	653
JAN	15	236
DEZ	14	100
NOV	14	100
OUT	14	100
SET	14	416
AGO	14	100
JUL	14	100
JUN	14	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
1.274,51	25,00	318,62	1.274,51	1,02	13,00	1.274,51	4,67	59,51

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NUMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
1491888	CAT	04/05/2015	82.295,00	03/06/2015	84.197,00	30	1,00000	0,00	1.902,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA 06/07/2015

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO abr/2015	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC No.de horas sem Energia	PETROLINA I	0,00	5,07	10,15	20,30
FIC		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC					
DICR					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438 26.04.02).
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de forne
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendiment

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[illegible]

10/Jun/2015 DATA DE [illegible]

LOT. 15.28341 1
LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
[illegible]

VALOR DO PAGAMENTO: 1.389,84

83630000001[illegible] 89840011[illegible]
[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

celpe
Grupo Neoenergia

CONTA CONTRATO: 2724625013
MÊS/ANO: 07/2015
DATA DE VENCIMENTO: 15/07/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 07/08/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 165,41

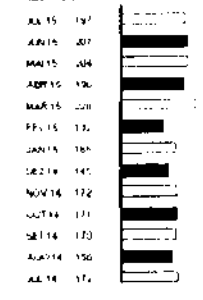
BT RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
MONOFÁSICO

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	[illegible]	0,573559371	[illegible]
[illegible]			15,71
[illegible]			8,68
[illegible]			2,68
[illegible]			0,17
[illegible]			25,00

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]



COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	56,03	41,93
Transmissão	2,54	1,90
Distribuição (Celpe)	22,66	16,96
Encargos Setoriais	6,48	4,85
Tributos	[illegible]	[illegible]
Total	128,71	100

Não exigimos valores de 2014 e anos anteriores. Esta declaração é hábil para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, em qualquer dos relacionamentos mantidos (Art 6º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/acordos de dívidas com faturas em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial

CONSUMO MÁS/ANO/ANO	CONSUMO ATUAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TOLERÂNCIA	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	220	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			

Lei de 10.848 Decreto 5.163 Art 3º do Sistema de Distribuição - MT 18.25

Lojas Cabanas

[illegible]

195 40941860[illegible]

14/Jul/2015 HORA 08 14:34:[illegible]

[illegible] TERM 0325[illegible]

[illegible]
LOCALIDADE : PETROLINA
[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 165,41

836700000010 65410011 0026
724625013109 0220/36/9831

195 40941860[illegible]

VIA DO CLIENTE

Socorro

Obrigado sua fatura da O

FATURA DE JUN/2015

VENCIMENTO 02/07/2015

PAGAR R$ 221,20

Emissão em 15/06/2015

Período de 13/05/2015 a 13/06/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UCP [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42



SOCORRO MARIA DE MACEDO [illegible]
PROF(A) MARIA TEREZA SOUTO
ZONA RURAL PETROLINA
[illegible] PERNAMBUCO

720003996 00000 00000000000 10 160615

Serviços utilizados

Promoção [illegible] 2 — 191,54

- **MÓVEL** (87) 98872-0766
- **MÓVEL** (87) 98805-3403 — 20,12
  - Oi Internet Pra Celular
- **FIXO** (87) 3986-4571

Total de mensalidades — 211,66

Subtotal 211,66

Multa e Juros

Verifique o detalhamento para entender suas multa e juros.

Subtotal 9,54

Total da sua 221,20

[illegible]

[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DE MOVEL [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

...(0,5%) ...

Telefones de contato com a Oi

103 31
de qualquer telefone

106 31
de qualquer telefone

*144 de seu Celular
1057 de seu fixo

Resumo de Tributos - ISS Fixo Nº 0

Base de Calculo	0
Aliquota	
Valor	0

Resumo de Tributos - ISS Movel Nº 61449[illegible]

Base de Calculo	0,00
Aliquota	0%
Valor	0,00

Resumo de tributos	ICMS
Serviço Telecom	
Base de Calculo	299,66
Aliquota	28%
Serviço Não Telecom	
Valor Assinatura	12,00
Aliquota	0%

(*)Parte do valor é referente à [illegible] da fatura local (assinatura do telefone fixo, internet limitada e ligações locais) e das [illegible] de telefonia fixa [illegible] e celular com 8 ou 9.
A partir de 31 de maio de 2016, os números celulares das DDD's 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 85 e 86 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando de [illegible]. Mais informações em [illegible]

SOCORRO MARIA DE MACEDO COELHO
[illegible]
RUA [illegible]
[illegible] PETROLINA
[illegible] PE/PARNAIBA 2

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 44430 SÉRIE: 1 SUB-SÉRIE:

[illegible]

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Calculo	53,90
Aliquota	28%
Valor	15,08

Descrição	Valor(R$)	ICMS(%)
[illegible]	53,66	28
Fistel [illegible] Movel	[illegible]	28
[illegible]	0,00	0
[illegible]	0,00	28
[illegible] Movel	0,00	28

RESERVADO AO FISCO

D426.66C0.9FF4.BF87.A78F.278E.ED49.25A4

[illegible]

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 23402 SERIE: 4 SUB-SÉRIE

[illegible]

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Calculo	145,75
Aliquota	28%
Valor	40,81

Descrição	Valor(R$)	ICMS(%)
[illegible]	[illegible]	28
[illegible]	[illegible]	28
[illegible]	0,00	28
[illegible]	0,00	28

RESERVADO AO FISCO

54F8.A33F.ECB6.E06F.525A.37DA.AB10.DE76

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Socorro Maria de Macedo Coelho

	Promoção Oi Conta Total 2		
	Desconto Promocional Oi		-143,56
	Subtotal do plano		191,54

NUMEROS (87) 3986-4571 (87) 98872-0766 (87) 98805-3403

PASSE	35	Assinatura Oi Dados 3G 200MB Redução de Velocidade	31,66
CONTRATADO	36		-11,54

Total do plano 211,66

Multa e Juros

Confira o sequencial para entender suas multa e juros.

Total de multa e juros 9,54

Total da fatura **221,20**

Ligações Locais

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R$)
Ligações de Oi para Oi							
3	10:31:12	87986210484	PETROLINA	PE COD. AREA 87	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
4	11:12:54	87988370731	PETROLINA	PE COD. AREA 87	00:13:48	2ª a 6ª	0,00
5	12:45:10	87988278441	PETROLINA	PE COD. AREA 87	00:01:00	2ª a 6ª	0,00
6	13:59:02	87981384[illegible]	PETROLINA	PE COD. AREA 87	00:05:42	2ª a 6ª	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Duração Total					00:23:06		
Ligações de Oi para Fixo							
1	14:59:29	87388010[illegible]	PETROLINA	PE PETROLINA	00:02:30	2ª a 6ª	0,00
2	15:[illegible]	87[illegible]	PETROLINA	PE PETROLINA	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
3	15:[illegible]	87[illegible]	PETROLINA	PE PETROLINA	00:01:18	2ª a 6ª	0,00
4	[illegible]	[illegible]	PETROLINA	PE PETROLINA	00:02:18	2ª a 6ª	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PETROLINA	PE PETROLINA	00:01:[illegible]	2ª a 6ª	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE PETROLINA	00:00:[illegible]	[illegible]	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE PETROLINA	00:00:54	2ª a 6ª	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE PETROLINA	00:01:[illegible]	2ª a 6ª	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PETROLINA	PE PETROLINA	00:01:18	2ª a 6ª	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE PETROLINA	00:02:[illegible]	2ª a 6ª	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE PETROLINA	00:00:4[illegible]	2ª a 6ª	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE PETROLINA	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE PETROLINA	00:00:42	2ª a 6ª	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2ª a 6ª	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE PETROLINA	00:00:[illegible]	2ª a 6ª	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE PETROLINA	00:01:[illegible]	2ª a 6ª	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE PETROLINA	00:01:56	2ª a 6ª	0,00
Duração Total					00:43:18		
[illegible]							0,00

Mensagens/Internet Móvel

Data	Hora	Telefone	Valor R$	Data	Hora	Telefone	Valor R$
Uso de Mensagens dentro da área Oi							
Oi Torpedo							
2	08:[illegible]	87[illegible]	0,00	[illegible]	15:04:33	87983104[illegible]	0,00
3a	09:[illegible]	87[illegible]	0,00				
Todo que você usou em Mensagens							0,00
Total de Torpedos: 4							
[illegible]							0,00
[illegible]							0,00

Ligações Locais

Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Socorro Maria de Macedo Coelho

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor
Ligações Locais originadas no fixo indicado: 87 39864571							
Ligações de DI Fixo para DI Móvel e outras similares							
[illegible]				PE COD AREA 87	00:36:36	[illegible]	
[illegible]				PE COD AREA 87	00:00:40	Normal	0,00
[illegible]				PE COD AREA 87	00:00:40	Normal	0,00
[illegible]				PE COD AREA 87	00:00:14	Normal	0,00
[illegible]				PE COD AREA 87	00:00:10	Normal	0,00
[illegible]				PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
[illegible]				PE COD AREA 87	00:00:54	Normal	0,00
[illegible]				PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
[illegible]				PE COD AREA 87	00:00:40	Normal	0,00
[illegible]				PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
[illegible]	13:09:00	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	00:02:36	Normal	0,00
[illegible]	13:09:00	[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:42	Normal	0,00
[illegible]	14:44:14	[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:02:54	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:26	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:03:42	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	00:02:18	Normal	0,00
[illegible]	10:33:31	[illegible]	PE COD AREA 87	[illegible]	00:00:30	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	[illegible]	00:00:42	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:16:02	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:30	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	00:00:42	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	00:01:18	[illegible]	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	00:02:06	[illegible]	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	00:03:18	[illegible]	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	00:00:30	[illegible]	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	00:00:00	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:30	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	00:00:36	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	00:01:54	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	00:00:48	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	00:01:06	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	00:00:54	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	00:04:18	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	00:00:30	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	00:01:24	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:02:18	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	[illegible]	00:01:06	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	00:00:36	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	00:31:00	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	00:02:00	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	00:00:42	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	00:00:00	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	00:00:00	Normal	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	00:00:36	Recusado	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Socorro Maria de Macedo Coelho

	Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor
118	[illegible]	[illegible]	87985[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal	
119	[illegible]	[illegible]	87984[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:04:18	Normal	
120	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
121	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:42	[illegible]	[illegible]
122	[illegible]	[illegible]	87985[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:18	[illegible]	[illegible]
123	[illegible]	09:21:46	87984[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Reduzido	0,00
124	28/05/2015	14:04:09	87984077[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:06	Normal	0,00
125	28/05/2015	15:[illegible]	87987719[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
126	29/05/2015	11:01:18	87980[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
127	29/05/2015	12:12:20	87981[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:24	Normal	0,00
128	29/05/2015	12:22:28	87981[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:48	Normal	0,00
129	29/05/2015	12:48:21	87981[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:48	Normal	0,00
130	29/05/2015	13:21:49	87984[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:24	Normal	0,00
131	29/05/2015	15:02:[illegible]	87981[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:48	Normal	0,00
132	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
133	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
134	[illegible]	15:04:56	87984[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
135	30/05/2015	08:25:19	87985[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Reduzido	0,00
136	01/06/2015	07:07:35	87980[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal	0,00
137	01/06/2015	08:51:42	87980[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
138	01/06/2015	09:09:04	87988[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal	0,00
139	01/06/2015	11:21:36	87988[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:02:42	Normal	0,00
140	01/06/2015	12:30:44	87988[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
141	01/06/2015	13:35:08	87981[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:12	Normal	0,00
142	01/06/2015	13:[illegible]	87985[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
143	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
144	[illegible]	15:[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
145	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
146	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
147	05/06/2015	15:[illegible]	87984[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:03:18	Normal	0,00
148	05/06/2015	17:44:46	87984[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:48	Normal	0,00
149	06/06/2015	07:[illegible]	87984[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
150	08/06/2015	07:[illegible]	87984[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:42	Normal	0,00
151	08/06/2015	09:[illegible]	87985[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:10:06	Normal	0,00
152	08/06/2015	10:[illegible]	87985[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:18	Normal	0,00
153	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
154	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
155	09/06/2015	10:[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:24	Normal	0,00
156	09/06/2015	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
157	09/06/2015	12:48:[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
158	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
159	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
160	08/06/2015	18:00:56	87990[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal	0,00
161	08/06/2015	18:07:57	87990[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:00	Normal	0,00
162	09/06/2015	06:28:52	87990[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Reduzido	0,00
163	09/06/2015	09:[illegible]	87981[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:03:00	Normal	0,00
164	09/06/2015	11:[illegible]	87984[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:54	Normal	0,00
165	09/06/2015	12:[illegible]	87984[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:36	Normal	0,00
166	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
167	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
168	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	[illegible]	[illegible]	0,00
169	10/06/2015	07:[illegible]	87984[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:54	Normal	0,00
170	10/06/2015	08:49:[illegible]	87984[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:12	Normal	0,00
171	10/06/2015	10:40:29	87990[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:12	Normal	0,00
172	09/06/2015	16:10:45	87990[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:48	Normal	0,00
173	10/06/2015	14:24:18	87985[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
174	10/06/2015	14:56:46	87980[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:06	Normal	0,00
175	11/06/2015	09:27:49	87994[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:06	Normal	0,00
176	11/06/2015	08:40:45	87990[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:02:06	Normal	0,00
177	11/06/2015	09:21:50	87990[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal	0,00
178	11/06/2015	10:[illegible]	87990[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:[illegible]	Normal	0,00

Duração Total 03:33:30

Tudo que você usou em Ligações Locais: **0,00**

Ligações de Longa Distância

	Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R$)
Ligações originadas no fixo usando a Oi: 87 39864571								
Ligações que você fez								
179	21/05/2015	08:48:54	1[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 81	00:00:30	Normal	0,00
Duração Total						00:00:30		
Total de ligações originadas no fixo								0,00
Tudo que você usou em Ligações de Longa Distância:								0,00
Fim do demonstrativo: 87 39864571								20,12

Créditos Diversos Conta Oi

	Créditos Diversos
186	Oi Você ganhou um pacote especial de 200 Minutos
187	Você ganhou Minutos Promocional para Ligar Local pra Oi e Fixo De 19/07/14 a
188	Obrigado [illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dce18b42

Socorro Maria de Macedo Coelho

Creditos Diversos

184	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Total Creditos Diversos Conta C

Multas e Juros

	Data	Descrição	Identificação	Valor (R$)
186	[illegible]	Telemar Norte Leste SA - JUROS DE MORA POR ATRASO DE PAGTO	Fatura vencida em 04/05/2015	0,72
[illegible]	[illegible]	[illegible] JUROS DE MORA POR ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 04/05/2015	0,32
187	19/05/2015	Telemar Norte Leste S/A - MULTA ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 04/05/2015	2,91
188	19/05/2015	[illegible] - MULTA ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 04/05/2015	1,31
[illegible]	[illegible]	Telemar Norte Leste S/A - JUROS DE MORA POR ATRASO DE PAGTO	Fatura vencida em 02/06/2015	0,04
[illegible]	[illegible]	[illegible] - JUROS DE MORA POR ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 02/06/2015	0,02
[illegible]	[illegible]	Telemar Norte Leste S/A - [illegible] ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 02/06/2015	2,91
192	[illegible]	[illegible] MULTA ATRASO DE PGTO	[illegible]	[illegible]

9,54

Total a pagar Cr 221,20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.:

JANIELLE FERREIRA DE LEMOS
RUA A,44
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 7-PE

EM FRENTE A MARIA E ANA

Referência
JUNHO /2015

Telefone
(87) 3986-1159

Vencimento
05/07/2015

Total a pagar
R$ 114,95

Resumo da sua fatura

OI FIXO.....	R$	90,00
OI FIXO		90,00
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	24,95
LIGACOES FIXO-MOVEL		18,55
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		2,90
OUTROS VALORES		3,50

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 digitos. Será acrescentado o digito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. **Mais informações em www.oi.com.br/9digito.**

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

[illegible] Sorteios de Segunda feira a Sábado. Ap[illegible]

195 4100588427 0

14/Jul/2015 HORA DE 15:06:15

LOT. 15,20341 1 TERM 032553
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO TELEMAR N.E

VALOR DO PAGAMENTO: 114,95

84600000014 14950024030 9
32141970308 8 61159031506 9

195 4100588427-0

VIA CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.:

JANIELLE FERREIRA DE LEMOS
RUA A,44
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 7-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRATO
19/06/2016	3986-1159 0 3
CNPJ / CPF 00006964404406	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL	114,95
COD. DEB. AUTOMATICO 131201790603	VENCIMENTO
CODIGO DDD 87	05/07/2015

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	06/15: 116:48	05/15: 63:54	04/15: 144:18
BASICO		03/15: 149:24	02/15: 79:12	01/15: 51:36

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 000000372198/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 14197 3986-1159 0 3

SERVICOS MENSAIS
0001/01 12/06/2015 ASS. USO NAO RESIDENCIAL 01 A 12/06/15 30,
0001/02 19/06/2015 ASS. USO NAO RESIDENCIAL 13 A 30/06/15 47,
SUBTOTAL 77,

LIGACOES LOCAIS
0001/03 19/06/2015 CONSUMO MINUTOS 116:48 FRANQUIA 150:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,
SUBTOTAL 0,

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

0001/04	20/06/2015	PE - COD AREA 87	87	9121-8926	15:48:27	00:00:30	NORMAL	0,
0001/05	26/06/2015	PE - COD AREA 87	87	9185-8699	16:07:56	00:00:30	NORMAL	0,
0001/06	28/06/2015	PE - COD AREA 87	87	9111-2518	11:56:39	00:03:06	NORMAL	1,
0001/07	28/06/2015	PE - COD AREA 87	87	9111-2518	12:24:50	00:05:00	NORMAL	2,
0001/08	29/06/2015	PE - COD AREA 87	87	9111-2518	09:35:56	00:01:12	NORMAL	0,
0001/09	10/06/2015	PE - COD AREA 87	87	99125-4063	08:36:16	00:00:42	NORMAL	0,
0001/10	10/06/2015	PE - COD AREA 87	87	99125-4063	08:37:41	00:01:06	NORMAL	0,
0001/11	15/06/2015	PE - COD AREA 87	87	99111-2518	09:09:30	00:02:42	NORMAL	1,
0001/12	15/06/2015	PE - COD AREA 87	87	99104-6818	10:18:28	00:00:30	NORMAL	0,
0001/13	15/06/2015	PE - COD AREA 87	87	99111-2518	17:35:22	00:00:30	NORMAL	0,
0001/14	16/06/2015	PE - COD AREA 87	87	99145-9580	10:56:59	00:00:30	NORMAL	0,
0001/15	17/06/2015	PE - COD AREA 87	87	99153-6232	16:03:50	00:00:42	NORMAL	0,
0001/16	17/06/2015	PE - COD AREA 87	87	99145-9580	16:09:07	00:00:30	NORMAL	0,
0001/17	18/06/2015	PE - COD AREA 87	87	99101-7300	10:34:03	00:04:18	NORMAL	1,
0001/18	18/06/2015	PE - COD AREA 87	87	99191-2160	12:41:32	00:02:06	NORMAL	0,
0001/19	18/06/2015	PE - COD AREA 87	87	99145-9580	15:43:16	00:00:42	NORMAL	0,
0001/20	29/06/2015	PE - COD AREA 87	87	9639-3197	14:11:02	00:00:30	NORMAL	0,
0001/21	09/06/2015	PE - COD AREA 87	87	99639-3197	15:09:57	00:00:30	NORMAL	0,
0001/22	10/06/2015	PE - COD AREA 87	87	99639-3197	09:42:08	00:02:06	NORMAL	0,
0001/23	15/06/2015	PE - COD AREA 87	87	99666-7864	08:00:17	00:00:30	NORMAL	0,
0001/24	16/06/2015	PE - COD AREA 87	87	99610-2065	08:03:49	00:00:36	NORMAL	0,
0001/25	16/06/2015	PE - COD AREA 87	87	99605-9472	10:57:22	00:00:30	NORMAL	0,
0001/26	16/06/2015	PE - COD AREA 87	87	99996-8378	15:31:57	00:00:36	NORMAL	0,
0001/27	16/06/2015	PE - COD AREA 87	87	99605-9472	16:41:00	00:00:30	NORMAL	0,
0001/28	17/06/2015	PE - COD AREA 87	87	99974-4892	15:53:21	00:00:30	NORMAL	0,
0001/29	21/06/2015	PE - COD AREA 87	87	8111-7362	15:08:01	00:00:30	NORMAL	0,
0001/30	21/06/2015	PE - COD AREA 87	87	8111-7362	15:12:18	00:00:42	NORMAL	0,
0001/31	27/06/2015	PE - COD AREA 87	87	8864-8668	07:38:40	00:03:12	NORMAL	1,
0001/32	03/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98841-5713	08:42:06	00:01:18	NORMAL	0,

PREZADO CLIENTE, ATE 19/06/16 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 108,59. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- **Pagando até o vencimento você evita:**
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
  - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
  - **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx xxxx. Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43...

LOCAL: 14197	TELEFONE/CONTRATO: 3986-1159	CJ: 0	SU: 3	CONTA MES: 06/2015	DATA DE EMISSAO: 19/

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA
0001/33	03/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98873-0999	08:43.48	00:07:00	NORMAL

SUBTOTAL

BASE DE CALCULO ICMS 96,35
ALIQUOTA 28%
VALOR 26,97

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

ISS

RESERVADO AO FISCO

f5fd.4b75.6de1.c380.853e.88b0.9b29.00a4

FATURA N.: 1200099179596 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4

SERVICO DE TERCEIROS
TELEFONE 14197 3986-1159 O 3

0001/34	19/06/2015	MENSALIDADE SOS FONE 01 FIXO	2,95

TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS 2,95

OUTROS VALORES OI FIXO
TELEFONE 14197 3986-1159 O 3

0001/35	19/06/2015	BLOQ.CHAMADAS AUTOMAT. COBRAR 01 A 30/06/15	12,95
0001/36	19/06/2015	JUROS DE MORA CONTA 04/2015	1,00
0001/37	19/05/2015	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO CONTA 04/2015	2,00

TOTAL OUTROS VALORES 15,95

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
14197	3986-1159	O	3	114,95
TOTAL				114,95

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.
*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
INTERNET ..... www.oi.com.br
AUXÍLIO À LISTA 102*
*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 36 Easyfone - 37 Golden Line
39 Engevox - 41 TIM - 53 Oetara - 65 Telecom 65 - 71 Dolarphone
81 Sermantel - 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom

ANATEL -1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente n _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
131201790503

SERVIÇO GRATUITO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcq.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Emissão em **25/06/2015**

Período de **23/05/2015 a 23/06/2015**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://www.assinadigital.com.br/Validar.aspx?Codigo=43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42
Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42



JANAINA DOS SANTOS SILVA
C 106
CENTRO PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 5
56302-970 - PERNAMBUCO

72000398896 00000 00000000006 10 260615

Janaina dos Santos Silva
CPF: 074.856.224-98
Número do cliente: 2939272591
Número da fatura: 617492816
Nº para débito automático: 401421449729

Serviços utilizados

Promoção Oi Livre Total 2 Anos	179,66
MÓVEL (87) 98812-5181	
FIXO (87) 3986-9125	
Total de mensalidades	179,66
Subtotal	**179,66**

Multa e Juros

Verifique o detalhamento para entender suas multa e juros.

Subtotal	**4,23**
Total da sua fatura	**183,89**

Precisa de ajuda?

MINHA

www.oi.com.br/minhaoi

Aqui você acessa e imprime suas faturas, analisa seu consumo, consulta saldos e gerencia seus Oi pontos.

Entenda seu consumo

O valor da sua fatura nos últimos meses

Jun 2015	183,89
Mai 2015	187,64
Abr 2015	179,66
Mar 2015	188,95
Jan 2015	165,09
Dez 2014	198,50

Pague sua fatura em dia evitando a Suspensão Parcial/Total dos Serviços (Artigo 51 da Resolução 477 - Reg. do SMP) e a cobrança de 1% de juros pró-rata dia e multa de 2% ao mês por atraso. Evite despesas desnecessárias.

Cópia Controlada

CASA FERRAMENTA FERRAM

QUINA: Sabados de segunda feira a sábado, Ap

196 41000884 0

14/07/2015 HORA DF 15:07:08

LOJA: 0,20961 1 ITEM 002/00

LOCALIDADE : 20 PAROLINA

AG. VINCULADA: 2951

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DE MOVEL TELEMAR INL PCS S/A

VALOR DO PAGAMENTO: 183,89

846300000011 6 00811329 0
82720910617 1 40681000000

196 41000884 0

Contribuições para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) sobre o valor dos serviços, não repassados às tarifas. Contato Anatel: 1331
Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Telefônica, 17 Transit, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 Global Village Telecom, 27 Aerotech, 31 Oi, 36 Algar, 41 TIM, 43 Sercomtel, 45 AT&T, 85 Vesper SA, 89 Vésper SP, 91Pcorp, 65 Telecom 65.

Telefones de contato com a Oi

103 31	**106 31**
de qualquer telefone	de qualquer telefone

*144 do seu Oi Móvel
1057 do seu fixo

Resumo de Tributos - ISS Fixo Nº 0

Base de Cálculo	
Alíquota	
Valor	

Resumo de Tributos - ISS Móvel Nº 617492

Base de Cálculo	
Alíquota	
Valor	0,00

Resumo de tributos	ICMS
Serviço Telecom	
Base de Cálculo	169,47
Alíquota	28%
Serviço Não Telecom	
Valor Assinatura	10,00
Alíquota	0%

(*)Parte do valor é referente à cobrança dos serviços da concessionária de telefonia fixa local (assinatura do telefone fixo, internet limitada e ligações locais) e das concessionárias de telefonia fixa de longa distância nacional com 31 ou 14.
A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

JANAINA DOS SANTOS SILVA
CPF: 074.856.224-98
C:106
CENTRO - PROJETO SENADOR NILO COELHO NO:0
56302-970 - PETROLINA/PE

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES **NÚMERO DA NF: 105617** **SÉRIE: 1** **SUB-SÉRIE:**

OI MOVEL S.A
CNPJ: 05.423.963/0142-52
INSC. ESTADUAL: 0529427-67 INSC. MUNICIPAL: 444.1[illegible]
Rua Do Brum 462 Lote 10L A - Recife - PE - 50030-260
Regime Especial: 9.2002.01.0486/7 - NÃO CONTRIBUINTE
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicação

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	36,11
Alíquota	28%
Valor	5,05

Descrição	Valor(R$)	ICMS(%)
Oferta Serviços Móvel	62,25	28
Descontos	31,36	0
Ligações Locais	0,00	28
Mensagens/Internet Móvel	0,00	28
Total Nota Fiscal	30,90	

RESERVADO AO FISCO

5B5F.7855.4385.07FA.837F.614E.21FB.314A

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES **NÚMERO DA NF: 54280** **SÉRIE: 4** **SUB-SÉRIE:**

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-95
INSC. ESTADUAL: 18310[illegible]
Av Afonso Ollenderf 1515 Andar 2 - Varzea - Recife - PE - 50810-000
Regime Especial: 9.2002.01.0486/7 - NÃO CONTRIBUINTE
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicação

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	138,34
Alíquota	28%
Valor	38,73

Descrição	Valor(R$)	ICMS(%)
Oferta Serviços Fixa	278,74	28
Descontos	140,40	0
Ligações Locais	0,00	28
Total Nota Fiscal	138,34	

RESERVADO AO FISCO

FED2.E0F8.EEB4.109E.76D4.9A98.6D03.8C6B

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etp.fe.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Promoção Oi Con... Total 2 Mais

PROMOÇÃO	1	Promoção Oi Conta Total 2 Mais 200 minutos em ligações locais e em longa distância nacional com o 31	182,66
	2	Desconto Promocional Oi	-3,66
		Subtotal do plano	179,00

NÚMEROS (87) 3985-9125 (87) 98812-5181

Total do plano 179,00

Multa e Juros

Confira o sequencial para entender suas multa e juros.

Total de multa e juros 4,23

Total da fatura 183,89

Vencimento: [illegible]

Ligações Locais

	Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor R$
Ligações de Oi para Oi								
3	03/06/2015	13:40:14	8798858667	PETROLINA	PE COD. AREA 87	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
4	05/06/2015	14:13:44	8798835364	PETROLINA	PE COD. AREA 87	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
5	09/06/2015	12:48:12	8798823054	PETROLINA	PE COD. AREA 87	00:02:12	2ª a 6ª	0,00
6	12/06/2015	08:08:33	8798809124	PETROLINA	PE COD. AREA 87	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
Duração Total						**00:04:06**		
Ligações de Oi para Fixo								
7	25/05/2015	11:33:00	8739859125	PETROLINA	PE PETROLINA	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
8	27/05/2015	10:37:54	8739859064	PETROLINA	PE PETROLINA	00:02:00	2ª a 6ª	0,00
9	27/05/2015	11:05:09	8739859064	PETROLINA	PE PETROLINA	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
10	29/05/2015	10:55:29	8739859125	PETROLINA	PE PETROLINA	00:08:12	2ª a 6ª	0,00
11	29/05/2015	12:23:01	8739859125	PETROLINA	PE PETROLINA	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
12	31/05/2015	12:25:03	8739859125	PETROLINA	PE PETROLINA	00:00:48	Sáb/Dom	0,00
13	01/06/2015	10:41:29	8739859077	PETROLINA	PE PETROLINA	00:01:06	2ª a 6ª	0,00
14	02/06/2015	09:40:43	8739859125	PETROLINA	PE PETROLINA	00:02:00	2ª a 6ª	0,00
15	03/06/2015	13:27:43	8739859125	PETROLINA	PE PETROLINA	00:01:54	2ª a 6ª	0,00
16	09/06/2015	10:44:51	8739859077	PETROLINA	PE PETROLINA	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
17	09/06/2015	14:35:48	8739859125	PETROLINA	PE PETROLINA	00:01:48	2ª a 6ª	0,00
18	12/06/2015	13:46:41	8739859125	PETROLINA	PE PETROLINA	00:02:24	2ª a 6ª	0,00
19	12/06/2015	15:21:19	8739859125	PETROLINA	PE PETROLINA	00:00:42	2ª a 6ª	0,00
20	18/06/2015	07:53:21	8739859125	PETROLINA	PE PETROLINA	00:01:36	2ª a 6ª	0,00
21	18/06/2015	17:22:20	8739859125	PETROLINA	PE PETROLINA	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
Duração Total						**00:25:36**		
Ligações de Oi para outros celulares								
22	29/05/2015	12:42:23	8796813165	PETROLINA	PE COD. AREA 87	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
23	05/06/2015	11:22:12	8799920709	PETROLINA	PE COD. AREA 87	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
24	09/06/2015	14:43:29	8798184215	PETROLINA	PE COD. AREA 87	00:02:30	2ª a 6ª	0,00
Duração Total						**00:03:30**		

Ligações Locais originadas no fixo indicado: 87 39859125

Ligações de Oi Fixo pra Oi Móvel e outros celulares								
25	27/04/2015	09:25:12	8796338388	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal	0,00
26	27/04/2015	09:24:36	8799654336	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:36	Normal	0,00
27	27/04/2015	17:37:00	8799764765	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:42	Normal	0,00
28	27/04/2015	12:38:26	8799769766	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:24	Normal	0,00
29	22/05/2015	08:59:41	8796338988	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:18	Normal	0,00
30	22/05/2015	16:49:31	8799054776	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
31	25/05/2015	09:33:07	8796338988	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
32	25/05/2015	10:11:41	8791453359	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
33	25/05/2015	15:25:16	8799387011	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
34	26/05/2015	10:45:36	8799298854	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:00	Normal	0,00
35	27/05/2015	09:19:40	8786611193	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Reduzido	0,00
36	27/05/2015	06:34:09	8799054776	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:30	Reduzido	0,00
37	27/05/2015	08:42:49	8791413549	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:48	Reduzido	0,00
38	27/05/2015	08:36:47	8794101294	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:00	Normal	0,00
39	27/05/2015	08:38:14	8791397650	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:48	Normal	0,00
40	27/05/2015	14:06:55	8796338388	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
41	28/05/2015	13:44:50	8799248720	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
42	28/05/2015	17:07:03	8799248720	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
43	29/05/2015	09:08:12	8796338988	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:12	Normal	0,00
44	29/05/2015	08:38:59	8788[illegible]39	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:42	Normal	0,00
45	29/05/2015	10:12:09	8798083[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:30	Normal	0,00
46	29/05/2015	10:11:47	8799054776	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87			

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]

Janaina dos Santos Silva

	Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	
51	29/05/2015	17:27:34	87881272[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:12	Normal	
52	29/05/2015	12:36:07	87911896[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:06	Normal	
53	29/05/2015	12:48:27	87967653[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	
54	29/05/2015	14:04:14	87998[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	
55	29/05/2015	16:48:16	87916[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	
56	31/05/2015	11:52:18	87996[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Reduzido	
57	31/05/2015	11:53:56	87[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:48	Reduzido	
58	01/06/2015	09:55:04	87994[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:42	Normal	
59	01/06/2015	10:48:08	87996[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:48	Normal	
60	01/06/2015	10:56:07	87988[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:42	Normal	
61	01/06/2015	11:15:56	87988[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	
62	01/06/2015	11:23:31	87988[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	
63	01/06/2015	12:17:24	87996[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:18	Normal	
64	01/06/2015	12:42:25	87998[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:00	Normal	
65	01/06/2015	15:15:56	87996[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	
66	01/06/2015	15:[illegible]	87[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	
67	02/06/2015	10:03:41	87996[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:03:06	Normal	
68	02/06/2015	14:06:43	87996[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	
69	02/06/2015	15:30:32	87988[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:04:18	Normal	
70	02/06/2015	17:19:44	87999[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	
71	02/06/2015	17:59:32	87991726[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	
72	02/06/2015	18:05:30	87996[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	
73	03/06/2015	14:05:19	87996[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	
74	03/06/2015	14:15:43	87996[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	
75	03/06/2015	14:18:36	87[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	
76	03/06/2015	18:39:43	87991[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	
77	04/06/2015	09:38:32	87999[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Reduzido	
78	04/06/2015	15:40:26	87999[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Reduzido	
79	04/06/2015	15:55:4[illegible]	87996[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:54	Reduzido	
80	06/06/2015	11:02:44	87999248720	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:03:06	Normal	
81	06/06/2015	12:59:03	87996[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:04:18	Normal	
82	06/06/2015	13:04:37	87996247884	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	
83	06/06/2015	13:05:49	87996247884	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:00	Normal	
84	06/06/2015	13:10:01	87996[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:36	Normal	
85	06/06/2015	13:12:16	87996334[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:12	Normal	
86	06/06/2015	14:04:06	87996[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	
87	06/06/2015	20:02:[illegible]	87992[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	
88	06/06/2015	20:03:17	87996[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal	
89	06/06/2015	20:04:[illegible]	87[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:30	Normal	
90	06/06/2015	21:21:48	87996[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:25	Reduzido	
91	08/06/2015	10:10:37	87999248720	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal	
92	08/06/2015	10:28:14	87988131[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:00	Normal	
93	08/06/2015	11:37:45	87999248720	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:02:00	Normal	
94	08/06/2015	12:12:15	87988064022	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	
95	08/06/2015	14:01:48	87988262730	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:48	Normal	
96	09/06/2015	11:01:50	87996765[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	
97	09/06/2015	11:02:41	87996765[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:54	Normal	0,00
98	09/06/2015	11:06:25	87991[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:02:00	Normal	0,00
99	09/06/2015	11:28:43	87996201434	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:24	Normal	0,00
100	09/06/2015	11:34:19	87982566[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
101	09/06/2015	14:44:18	87999448[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:54	Normal	0,00
102	09/06/2015	14:46:56	87999145[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
103	09/06/2015	14:47:33	87999145[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal	0,00
104	09/06/2015	16:12:01	87988023854	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:03:00	Normal	0,00
105	09/06/2015	16:27:07	87991006199	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
106	09/06/2015	17:48:06	87988585627	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal	0,00
107	10/06/2015	06:21:44	87996750144	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:02:54	Reduzido	0,00
108	10/06/2015	11:35:10	87996765[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:06:17	Normal	0,00
109	10/06/2015	11:43:46	87996765[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:42	Normal	0,00
110	10/06/2015	11:50:48	87996765[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:02:42	Normal	0,00
111	10/06/2015	14:25:06	87988214[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:12	Normal	0,00
112	11/06/2015	07:40:12	87991996[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
113	11/06/2015	09:58:19	87991101[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:12	Normal	0,00
114	11/06/2015	15:15:44	87991397[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:24	Normal	0,00
115	12/06/2015	07:46:16	87996056[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
116	12/06/2015	07:46:59	87996056[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:48	Normal	0,00
117	12/06/2015	16:32:12	87996511[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:48	Normal	0,00
118	12/06/2015	17:30:41	87996511[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:24	Normal	0,00
119	12/06/2015	17:46:00	87984638[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:18	Normal	0,00
120	13/06/2015	05:50:37	87991[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:06	Reduzido	0,00
121	15/06/2015	08:43:45	87996[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:42	Normal	0,00
122	15/06/2015	09:02:41	87996[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:04:24	Normal	0,00
123	15/06/2015	12:09:13	87996[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:24	Normal	0,00
124	15/06/2015	14:15:33	87988262735	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:54	Normal	0,00
125	15/06/2015	14:21:52	87988262735	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
126	16/06/2015	06:17:12	87999101294	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:48	Reduzido	0,00
127	16/06/2015	09:58:02	87988629857	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
128	16/06/2015	10:14:34	87996[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
129	16/06/2015	10:31:41	87988564713	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
130	16/06/2015	10:34:43	87996[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:01	Normal	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Validacao/validaDocumento.seam

Janaina dos Santos Silva

	Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horario
135	16/06/2015	16:07:30	87996082543	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:31	Normal
136	16/06/2015	16:11:26	87999987001	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:54	Normal
137	17/06/2015	09:34:06	87986638857	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:54	Normal
138	17/06/2015	19:52:51	87995619949	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal
139	18/06/2015	15:44:38	87996102184	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:12	Normal
140	18/06/2015	16:12:36	87996348686	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal
141	18/06/2015	16:45:26	87996811781	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal
142	18/06/2015	10:05:58	87982659227	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:03:30	Normal
143	18/06/2015	14:41:01	87996798551	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal
144	18/06/2015	15:32:24	87996796543	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:42	Normal
145	19/06/2015	12:15:13	87996106443	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:02:24	Normal

Duração Total **02:12:36**

Tudo que você usou em Ligações Locais **0,00**

Mensagens/Internet Móvel

	Data	Hora	Telefone	Valor R$	Data	Hora	Telefone	Valor R$

Uso de Mensagens dentro da área Oi

Oi Torpedo

146	19/06/2015	17:42:3...	87981164711	0,00

Tudo que você usou em Mensagens **0,00**

Total de Torpedos: 1

Tudo que você usou em Mensagens/Internet Móvel **0,00**

Fatura demonstrativa 0 : 87 98812 5181 **0,00**

Créditos Diversos Conta Oi

	Créditos Diversos	
147	Você pagou [illegible] ligações [illegible] nacional	
148	Você [illegible] especial de 5[illegible] a madrugada	
149	Você ganhou um pacote especial de 200 torpedos	
150	Você ganhou bônus limitado em ligações locais para Oi e Fixo De 12/09/14 a	
151	Obrigado por ser um cliente Oi De 12/09/14 a	
152	Pacote Oi Torpedo Ilimitado	
153	Você ganhou um pacote especial de 200 torpedos multimídia	
154	Ainda há [illegible] para serem usados [illegible] que vem	

Total Créditos Diversos Conta Oi **0,00**

Multas e Juros

	Data	Descrição	Identificação	Valor (R$)
155	19/06/2015	Telemar Norte Leste S.A. - JUROS DE MORA POR ATRASO DE PAGTO	Fatura vencida em 08/06/2015	0,42
156	19/06/2015	Oi - JUROS DE MORA POR ATRASO DE PAGTO	Fatura vencida em 08/06/2015	0,42
157	19/06/2015	Telemar Norte Leste S.A. - MULTA ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 08/06/2015	3,06
158	19/06/2015	Oi - MULTA ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 08/06/2015	0,32

4,23

Total a pagar Oi **183,89**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4497-96df-9972c81d1e42

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.:

FRANCISCA SIMPLICIO MARINS
RUA B,96
CENTRO
56318-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 3-PE

PROXIMO DO SUPERMECADO PEBA

Referência
JUNHO /2015

Telefone
(87) 3985-7120

Vencimento
10/07/2015

Total a pagar
R$ 130,22

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	44,80
OI FIXO		23,81
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS		20,99
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	85,42
LIGACOES FIXO-MOVEL		81,09
OUTROS VALORES		4,33

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.
Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado. Ap

195 410058846 2

DATA DO SORTEIO: HORA DO SORTEIO:

TERM. [illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO TELEMAR RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 130,22

84[illegible]

Loterias CAIXA

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.

FRANCISCA SIMPLICIO MARINS
RUA B,96
CENTRO
56318-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 3-PE

DATA DE EMISSAO
18/06/2015
CNPJ / CPF
00084409495453
INSCRICAO ESTADUAL
TIPO DE TERMINAL
RESIDENCIAL
COD. DEB. AUTOMATICO
14120045789-
CODIGO DDD
87

TELEFONE/CONT
3985-7120 0 4
VALOR A PAGAR R$
130,22
VENCIMENTO
10/07/2015

PLANO LOCAL:
OI FIXO

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 06/15: 130:00 05/15: 268:00 04/15: 224:00 03/15: 130:00 02/15: 01/15: 74:00

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO
P5207 - PROMOCAO DDD 31

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 000000309032/SERIE /SUB SERIE

TELEFONE 14090 3985-7120 0 4

SERVICOS MENSAIS
0001/01 18/06/2015 OI FIXO 200 FIM DE SEMANA 01 A 30/06/15 32,55% VD 61
SUBTOTAL 61

LIGACOES LOCAIS
0001/02 18/06/2015 CONSUMO MINUTOS 130:00 FRANQUIA 200:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 00
SUBTOTAL 00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

0001/03	27/05/2015	PE	COD AREA 87	87	9188-8030	16:35:40	00:02:42	NORMAL
0001/04	27/05/2015	PE	COD AREA 87	87	9173-2999	16:44:37	00:03:12	NORMAL
0001/05	28/05/2015	PE	COD AREA 87	87	9188-8030	08:49:05	00:02:36	NORMAL
0001/06	28/05/2015	PE	COD AREA 87	87	9173-2999	16:09:15	00:04:18	NORMAL
0001/07	29/05/2015	PE	COD AREA 87	87	9172-7014	06:15:23	00:01:06	REDUZIDA
0001/08	29/05/2015	PE	COD AREA 87	87	9158-9719	09:47:14	00:00:30	NORMAL
0001/09	08/06/2015	PE	COD AREA 87	87	99106-0136	10:00:36	00:00:30	NORMAL
0001/10	08/06/2015	PE	COD AREA 87	87	99106-0136	10:03:07	00:00:30	NORMAL
0001/11	08/06/2015	PE	COD AREA 87	87	99150-6881	10:05:29	00:00:30	NORMAL
0001/12	08/06/2015	PE	COD AREA 87	87	99106-0136	10:08:25	00:00:30	NORMAL
0001/13	08/06/2015	PE	COD AREA 87	87	99157-5099	10:21:45	00:00:30	NORMAL
0001/14	08/06/2015	PE	COD AREA 87	87	99125-0068	10:53:11	00:00:48	NORMAL
0001/15	12/06/2015	PE	COD AREA 87	87	99140-5368	12:02:02	00:00:30	NORMAL
0001/16	12/06/2015	PE	COD AREA 87	87	99140-5368	12:39:45	00:05:30	NORMAL
0001/17	13/06/2015	PE	COD AREA 87	87	99188-8030	08:00:45	00:00:42	NORMAL
0001/18	15/06/2015	PE	COD AREA 87	87	99178-9582	16:16:09	00:00:30	NORMAL
0001/19	16/06/2015	PE	COD AREA 87	87	99146-8718	17:59:30	00:00:30	NORMAL
0001/20	01/06/2015	PE	COD AREA 87	87	99979-6162	14:23:03	00:00:30	NORMAL
0001/21	02/06/2015	PE	COD AREA 87	87	99979-6162	10:30:04	00:03:06	NORMAL
0001/22	03/06/2015	PE	COD AREA 87	87	99979-6162	14:07:27	00:00:30	NORMAL
0001/23	03/06/2015	PE	COD AREA 87	87	99979-6162	14:11:15	00:00:30	NORMAL
0001/24	08/06/2015	PE	COD AREA 87	87	99979-6162	06:14:44	00:01:30	REDUZIDA
0001/25	08/06/2015	PE	COD AREA 87	87	99979-6162	10:31:12	00:02:00	NORMAL
0001/26	13/06/2015	PE	COD AREA 87	87	99983-2077	09:02:15	00:00:30	NORMAL
0001/27	15/06/2015	PE	COD AREA 87	87	99915-9919	13:28:05	00:05:54	NORMAL
0001/28	17/06/2015	PE	COD AREA 87	87	99979-6162	07:55:14	00:02:24	NORMAL

PREZADO CLIENTE, ATE 18/06/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 132,21. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- **Pagando até o vencimento você evita:**
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
  - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias)
  - **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

A partir de 31 de maio de 2015 os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será apresentado o dígito "9" antes do número atual, passando os formatos: (DDD)9.... ..... **Mais informações em www.oi.com.br/9digito.**

Documento Assinado Digitalmente por: USO BELEM ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

LOCAL: 14090 TELEFONE/CONTRATO: 3985-7120 CJ: 0 SU: 4 CONTA MES: 06/2015 DATA DE EMISSAO:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	
0001/29	18/05/2015	PE - COD AREA 87	87	8816-4443	09:01:37	00:01:54	NORMAL	
0001/30	18/05/2015	PE - COD AREA 87	87	8816-4443	13:11:33	00:01:12	NORMAL	
0001/31	18/05/2015	PE - COD AREA 87	87	8809-6315	16:30:59	00:01:18	NORMAL	
0001/32	19/05/2015	PE - COD AREA 87	87	8861-7049	07:38:30	00:00:54	NORMAL	
0001/33	25/05/2015	PE - COD AREA 87	87	8816-4443	09:10:25	00:00:30	NORMAL	
0001/34	25/05/2015	PE - COD AREA 87	87	8816-4443	09:11:03	00:03:36	NORMAL	
0001/35	25/05/2015	PE - COD AREA 87	87	8855-0445	11:34:55	00:00:54	NORMAL	
0001/36	26/05/2015	PE - COD AREA 87	87	8801-5848	09:07:25	00:00:42	NORMAL	
0001/37	26/05/2015	PE - COD AREA 87	87	8841-8804	09:25:52	00:00:36	NORMAL	
0001/38	26/05/2015	PE - COD AREA 87	87	8841-8804	15:54:22	00:01:00	NORMAL	
0001/39	27/05/2015	PE - COD AREA 87	87	8866-0309	16:18:06	00:05:30	NORMAL	
0001/40	27/05/2015	PE - COD AREA 87	87	8856-4371	16:43:03	00:01:18	NORMAL	
0001/41	27/05/2015	PE - COD AREA 87	87	8827-5186	16:56:24	00:03:54	NORMAL	
0001/42	28/05/2015	PE - COD AREA 87	87	8809-6315	09:19:48	00:01:18	NORMAL	
0001/43	28/05/2015	PE - COD AREA 87	87	8829-2332	10:08:57	00:00:30	NORMAL	
0001/44	28/05/2015	PE - COD AREA 87	87	8808-8940	11:36:38	00:00:30	NORMAL	
0001/45	28/05/2015	PE - COD AREA 87	87	8841-8804	15:54:18	00:07:48	NORMAL	
0001/46	28/05/2015	PE - COD AREA 87	87	8821-2791	16:32:44	00:01:00	NORMAL	
0001/47	28/05/2015	PE - COD AREA 87	87	8821-2791	17:35:12	00:03:36	NORMAL	
0001/48	29/05/2015	PE - COD AREA 87	87	8829-2332	06:45:32	00:00:30	REDUZ EDA	
0002/01	29/05/2015	PE - COD AREA 87	87	8837-8718	11:36:18	00:00:30	NORMAL	
0002/02	29/05/2015	PE - COD AREA 87	87	8809-6315	11:41:20	00:01:24	NORMAL	
0002/03	01/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98816-4443	07:16:29	00:02:36	NORMAL	
0002/04	01/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98873-1811	07:21:41	00:00:30	NORMAL	
0002/05	01/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98816-4443	10:06:13	00:03:18	NORMAL	
0002/06	01/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98816-4443	11:30:06	00:03:12	NORMAL	
0002/07	01/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98832-2941	14:25:44	00:00:30	NORMAL	
0002/08	02/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98835-7654	15:19:48	00:00:42	NORMAL	
0002/09	02/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98861-2471	16:16:07	00:00:48	NORMAL	
0002/10	02/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98861-2471	16:18:33	00:01:06	NORMAL	
0002/11	02/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98821-2791	19:59:55	00:00:54	NORMAL	
0002/12	03/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98843-3406	09:55:12	00:00:36	NORMAL	
0002/13	03/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98829-2332	09:58:07	00:00:30	NORMAL	
0002/14	03/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98808-8940	09:58:54	00:00:30	NORMAL	
0002/15	03/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98841-8473	14:13:12	00:00:30	NORMAL	
0002/16	08/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98831-1118	07:27:08	00:00:30	NORMAL	
0002/17	08/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98816-4443	07:58:41	00:00:48	NORMAL	
0002/18	08/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98835-5883	08:05:23	00:01:12	NORMAL	
0002/19	08/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98849-1575	10:10:25	00:00:36	NORMAL	
0002/20	08/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98816-4443	11:32:15	00:00:36	NORMAL	
0002/21	08/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98841-8473	14:29:00	00:00:30	NORMAL	
0002/22	08/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98833-3239	17:16:42	00:01:00	NORMAL	
0002/23	09/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98873-1811	16:28:31	00:01:12	NORMAL	
0002/24	09/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98821-2791	18:23:57	00:03:06	NORMAL	
0002/25	09/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98832-2941	18:52:46	00:00:30	NORMAL	
0002/26	10/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98827-5186	12:06:23	00:03:18	NORMAL	
0002/27	10/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98821-2791	17:57:08	00:09:30	NORMAL	
0002/28	12/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98843-1118	09:50:06	00:00:30	NORMAL	
0002/29	12/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98831-1118	09:53:37	00:03:24	NORMAL	
0002/30	12/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98816-4443	13:02:54	00:02:06	NORMAL	
0002/31	12/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98816-4443	16:40:06	00:00:30	NORMAL	
0002/32	13/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98835-7654	10:07:01	00:01:42	NORMAL	
0002/33	13/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98829-2332	10:18:50	00:00:48	NORMAL	
0002/34	13/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98839-7363	10:34:46	00:00:48	NORMAL	
0002/35	15/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98833-3239	14:51:44	00:00:30	NORMAL	
0002/36	16/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98832-2941	10:01:42	00:01:18	NORMAL	
0002/37	16/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98818-3953	13:27:54	00:05:12	NORMAL	
0002/38	17/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98816-4443	10:04:25	00:01:12	NORMAL	
0002/39	17/06/2015	PE - COD AREA 87	87	98831-1118	11:54:57	00:01:36	NORMAL	
SUBTOTAL								
		LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR COM 31						
0002/40	25/05/2015	BA - COD AREA 74	74	8836-0163	11:49:42	00:00:30	NORMAL	P5207
0002/41	29/05/2015	BA - COD AREA 74	74	8836-0163	09:08:41	00:01:48	NORMAL	P5207
0002/42	09/06/2015	BA - COD AREA 74	74	8836-0163	18:30:42	00:08:54	NORMAL	P5207
0002/43	11/06/2015	BA - COD AREA 74	74	8838-0163	10:42:43	00:01:06	NORMAL	P5207
SUBTOTAL								

BASE DE CALCULO ICMS 92,70
ALIQUOTA 28%
VALOR 25,95

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

ISS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a191f0-da16-48

ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
INTERNET ..... www.oi.com.br
AUXÍLIO À LISTA 102*
*Serviço sujeito à cobrança. Consulte a operadora.

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
39 Engevox - 41 TIM - 53 Ostara - 65 Telecom 65 - 71 Dolarphone
81 Sermantel - 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom

ANATEL - 1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco Agência Conta Corrente n

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
14120045789-

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014 93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

LOCAL: 14090 TELEFONE/CONTRATO: 3985-7120 CJ: 0 SU: 4 CONTA MES: 06/2015 DATA DE EMISSAO:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA		VALOR

RESERVADO AO FISCO

3884.94ea.ec0b.1691.3aac.0aa4.a592.037f

FATURA N.: 1200099113689 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 RECIFE - PE CEP: 50030-260
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4

OUTROS VALORES OI FIXO
TELEFONE 14090 3985-7120 0 4

0002/44	18/06/2015	PA159 ASS.S/ FRANQUIA OI FIXO 01 A 30/06/15			0,01%	VD
0002/45	18/06/2015	BLOQ.CHAMADAS AUTOMAT. COBRAR 01 A 30/06/15				
0002/46	03/06/2015	JUROS DE MORA	CONTA 04/2015			
0002/47	03/06/2015	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 04/2015			

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
14090	3985-7120	0	4	130,22
TOTAL				130,22

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.
*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

FIXO

44415465

JOSIMARY VASCONCELOS DA SILVA
RUA DA PEDREIRA,8
SAO JOSE
56302-430 PETROLINA-PE

PROX MES(JUN/15) PROX ASTER FRIO

Referência
JUNHO /2015

Telefone
(87) 3862-7394

Vencimento
15/07/2015

Total a pagar
R$ 156,47

Resumo da sua fatura

	OI FIXO.	R$	44,40
	OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS		44,40
@	OI VELOX	R$	51,37
	OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA		51,37
	ASSINATURA VELOX		
	ANTIVIRUS + BACKUP + EDUCA		
+ @	EXCEDENTES. OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	60,70
	LIGACOES FIXO-MOVEL		7,73
	OUTROS VALORES		52,97

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.
Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

195 410658848 9

14/06/2015 HORA DE 15:08:2

LOT. 15.20341 1 TERM 032553
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO ELETRONICO

PAGAMENTO: 156,47

846300000011 564/002400017
320405703862 27394011500 9

195 410658848 9

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 INSC. ESTADUAL: 181.001.0015746-4
AV. DR. BRUM,485 - RECIFE PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.:

FIXO

JOSIMARY VASCONCELOS DA SILVA
RUA DA PEDREIRA,8
SAO JOSE
56302-430 PETROLINA-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRA
22/06/2015	3862-7394 0 1
CNPJ / CPF	
00069448809468	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
TIPO DE TERMINAL	156,47
RESIDENCIAL	
TIPO DEB AUTOMATICO	VENCIMENTO
11120105539	15/07/2015
CODIGO DDD	
87	

PLANO LOCAL	HISTORICO DE CONSUMO DE MINUTOS:	06/15: 90:00	05/15: 118:42	04/15: 64:24
BASICO		03/15: 34:06	02/15:	01/15: 3:48

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CODIGO PROCON AO VALOR [illegible] TARIFA, DESCONTO % PARTICIPACAO EM [illegible] , CONFORME [illegible]
VD VALOR COM DESC

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NOTA N. 000300400078/SERIE /SUB SERIE

TELEFONE 04957 3862-7394 0 1

SERVICOS MENSAIS
0001/01 12/06/2015 ASSINATURA USO RESIDENCIAL 01 A 12/06/15
0001/02 22/06/2015 ASSINATURA USO RESIDENCIAL 13 A 30/06/15
SUBTOTAL

LIGACOES LOCAIS
0001/02 22/06/2015 CONSUMO MINUTOS [illegible] FRANQUIA 200:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00
SUBTOTAL

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR
0001/04	01/06/2015	PE	[illegible]	ARIA 87	87	98847-1092	[illegible]	NORMAL
0001/05	02/06/2015	PE	[illegible]	ARIA 87	87	98825-0312	11:18:23	00:36:00 NORMAL
0001/06	03/06/2015	PE	[illegible]	ARIA 87	87	98801-5848	10:50:19	00:00:48 NORMAL
0001/07	07/06/2015	PE	[illegible]	ARIA 87	87	98813-0520	16:00:49	00:01:36 NORMAL
0001/08	08/06/2015	PE	[illegible]	ARIA 87	87	98813-0520	16:06:38	00:00:30 NORMAL
0001/09	09/06/2015	PE	[illegible]	ARIA 87	87	98813-0520	14:34:41	00:01:42 NORMAL
0001/10	09/06/2015	PE	[illegible]	ARIA 87	87	98813-0520	14:46:40	00:01:48 NORMAL
0001/11	09/06/2015	PE	[illegible]	ARIA 87	87	98818-8134	14:14:10	00:01:00 NORMAL
0001/12	10/06/2015	PE	[illegible]	ARIA 87	87	98845-9652	14:15:28	00:00:36 NORMAL
0001/13	10/06/2015	PE	[illegible]	ARIA 87	87	98863-8857	15:39:07	00:00:42 NORMAL
0001/14	18/06/2015	PE	[illegible]	ARIA 87	87	98845-4389	11:48:05	00:04:06 NORMAL
0001/15	19/06/2015	PE	[illegible]	ARIA 87	87	98842-5347	18:51:28	00:00:54 NORMAL
SUBTOTAL

OI VELOX - SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS
0001/16 14/04/2015 [illegible] INSTALACAO DE VELOX
0001/17 22/06/2015 ASSINATURA VELOX RE [illegible] A 30/06/15 505-1430 74,07% VD 36,96
SUBTOTAL 36,47
SUBTOTAL DO TELEFONE 04957 3862 7394 0 1 88,60

BASE DE CALCULO ICMS	R$,00	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	88,60
ALIQUOTA	28%		
VALOR	R$,00		

- **Pagando até o vencimento você evita:**
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
  - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
  - **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será feito apenas o dígito "9" antes do número atual. Saiba mais em www.oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96fe-97dcea18042

LOCAL: 04957 TELEFONE/CONTRATO [illegible] CJ. [illegible] SU. [illegible] CONTA MES: 06/2015 DATA DE EMISSAO:

PAC./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA

ISS

RESERVADO AO FISCO

4c77.4ccc.75fb.5349.ef6e.c141.3ce2.99e7

FATURA N.: 1200099208281 TELEMAR NORTE LESTE S/A RUA DO BROM,49 RECIFE PE CEP: 50030-260
CNPJ: 33.000.118/0179-90 INSC. ESTADUAL: 181.001.00-5146-4

SERVICO DE TERCEIROS
TELEFONE 04957 3862-7394 0 1

0001/18 22/06/2015 ASSINATURA - BASICA - COBCA [illegible] 0,0% VD
SUBTOTAL DO TELEFONE 04957 3862 7394 0 1

TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS

OUTROS VALORES OI FIXO
TELEFONE 04957 3862-7394 0 1

0001/19 19/05/2015 JUROS DE MORA		CONTA 04/2015				
0001/20 19/05/2015 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO		CONTA 04/2015				
0001/21 22/06/2015 ENCARGOS FINANC.S/PARCELAMENTO DE CONTAS						
0001/22 22/06/2015 PARCELAMENTO DE CONTA TELEFONICA			04/06			
0001/23 22/06/2015 PARC CAIXA FACIL FACAO DE VEZ OX	505 1430		10/10		23,08%	VD

SUBTOTAL DO TELEFONE 04957 3862-7394 0 1

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
04957	3862 7394	0	1	[illegible]
04957	505 1430	0	1	[illegible]
TOTAL				[illegible]

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.
*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
INTERNET ..... www.oi.com.br
AUXÍLIO À LISTA 102*
*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 36 Easyfone - 37 Golden Line
38 Engevox - 41 TIM - 53 Ostara - 65 Telecom 65 - 71 Dolarphone
81 Sermantel - 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom

ANATEL - 1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente n _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
141201053539

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001 0019'46'4
RUA [illegible] 486 - RECIFE - PE CEP: 50030 260
MATRIZ CNPJ 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/5

MARIA BETANIA ALMEIDA CALIOU
RUA F,44
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 9-PE

Referência
MAIO /2015

CRECHE DE UNIDADE ACOLHIMENTO A CRIANCA

Telefone	Vencimento	Total a pagar
(87) 3986-3124	24/06/2015	R$ 79,38

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	69,74
		69,74
OI FIXO		
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	9,64
LIGACOES FIXO-MOVEL		7,09
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		0,06
OUTROS VALORES		2,49

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.
Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
195 41000858500
14 JUL/2015 HORA 15:08:50
LOT. 15.2034 1 TERM 03.5[illegible]
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO TELEMAR RJ
VALOR DO PAGAMENTO: 79,38
84600000000 79380024090[illegible]
[illegible]
195 41000858500
VIA DO CLIENTE

Loteria CAIXA Loteri

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

TELEMAR NORTE LESTE S/A — INSC. ESTADUAL: 181 001 0319146-4 — PAG.:

MARIA BETANIA ALMEIDA CARLOS
RUA F,46
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 9-PE

DATA DE EMISSAO: 18/05/2015
CNPJ / CPF: C0003698781408
INSCRICAO ESTADUAL:
TIPO DE TERMINAL: NAO RESIDENCIAL
DEB. AUTOMATICO: 1412609326035
VENCIMENTO: 24/06/2015
TELEFONE/CONTRATO: 3986-3124 0 5
VALOR A PAGAR R$: 79,38

PLANO: C A1
OI FIXO

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:
05/15: 115:54 — 04/15: 169:18 — 03/15: 133:36
02/15: 23:06 — 01/15: 72:00 — 12/14: 141:18

PAG / LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

DESCONTO PROMOCIONAL DE [illegible] CONFORME CONTRATO. DESCONTO APLICADO PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME CONTRATO.
VD - VALOR DE DESCONTO
P2825 TRANSOCEANICA 90 MINUTOS - DDD MOVEL

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A — NFST Nº 000003102O8/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 15547 3986-3124 0 5

SERVICOS MENSAIS
[illegible] 51,30% VD 16,11
[illegible] 52,15% VD 10,80
SUBTOTAL 25,91

LIGACOES LOCAIS
[illegible] 18/05/2015 [illegible] TRANSOCEANICA [illegible] MOVEL/DDD ALEM DA PRESTADORA 0:30
SUBTOTAL 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

0001/04	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9112-1685	14:14:35	00:00:30	NORMAL	P2825	0,00
0001/05	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9114-1563	14:17:41	00:00:30	NORMAL	P2825	0,00
0001/06	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9155-4527	14:25:52	00:00:30	NORMAL	P2825	0,00
0001/07	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9174-6833	14:29:22	00:00:30	NORMAL	P2825	0,00
0001/08	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9107-6297	14:32:02	00:00:30	NORMAL	P2825	0,00
0001/09	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9158-5900	14:22:48	00:00:36	NORMAL	P2825	0,00
0001/10	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9150-2298	14:24:03	00:00:30	NORMAL	P2825	0,00
0001/11	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9180-2442	14:27:17	00:00:30	NORMAL	P2825	0,00
0001/12	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9206-7576	14:28:10	00:00:30	NORMAL	P2825	0,00
0001/13	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9104-2910	14:30:06	00:00:30	NORMAL	P2825	0,00
0001/14	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9191-4488	14:31:15	00:00:30	NORMAL	P2825	0,00
0001/15	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9119-9177	14:34:53	00:00:36	NORMAL	P2825	0,00
0001/16	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9109-6642	14:38:31	00:00:42	NORMAL	P2825	0,00
0001/17	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9165-6177	14:39:48	00:00:30	NORMAL	P2825	0,00
0001/18	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9103-7674	14:45:21	00:00:30	NORMAL	P2825	0,00
0001/19	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9138-0428	14:53:14	00:00:30	NORMAL	P2825	0,00
0001/20	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9133-0760	14:54:47	00:00:42	NORMAL	P2825	0,00
0001/21	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9121-3748	14:56:20	00:00:30	NORMAL	P2825	0,00
0001/22	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9149-5474	15:07:47	00:00:30	NORMAL	P2825	0,00
0001/23	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9124-5979	15:08:36	00:00:30	NORMAL	P2825	0,00
0001/24	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9126-1372	15:14:11	00:00:30	NORMAL	P2825	0,00
0001/25	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9104-8738	15:44:17	00:00:30	NORMAL	P2825	0,00
0001/26	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9103-0478	15:45:17	00:00:30	NORMAL	P2825	0,00
0001/27	22/04/2015	[illegible]	DDD AREA 87	87	9134-9458	15:10:26	00:00:30	NORMAL	P2825	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	87	9150-0208	07:[illegible]	00:01:30	NORMAL	P2825	0,00

- Pagando até o vencimento você evita:
[illegible] de 1% ao mês
[illegible] até 30 dias.
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Credito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número

[illegible] Informações [illegible]
www.oi.com.br/oiqueeu

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pje.jus.br/pje/validaDocumento
Código do documento: 43a[illegible]

LOCAL: 15547 TELEFONE/CONTRATO: 3936-3124 DV: 0 SU: 5 CONTA MES: 05/2015 DATA DE EMISSAO: 18/0

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA		
0001/29	24/04/2015	PE [illegible] AREA 87							
0001/30	25/04/2015	PE [illegible] AREA 87							
0001/31	28/04/2015	PE [illegible] AREA 87							
0001/32	29/04/2015	PE [illegible] AREA 87							
0001/33	29/04/2015	PE [illegible] AREA 87							
0001/34	29/04/2015	PE [illegible] AREA 87							
0001/35	30/04/2015	PE [illegible] AREA 87							
0001/36	04/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
0001/37	06/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
0001/38	08/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
0001/39	08/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
0001/40	11/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
0001/41	12/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
0001/42	13/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
0001/43	13/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
0001/44	13/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
0001/45	14/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
0001/46	14/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
0001/47	14/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
0001/48	14/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/01	15/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/02	15/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/03	22/04/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/04	20/04/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/05	27/04/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/06	29/04/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/07	05/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/08	30/04/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/09	13/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/10	22/04/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/11	27/04/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/12	22/04/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/13	27/04/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/14	22/04/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/15	27/04/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/16	27/04/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/17	27/04/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/18	29/04/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/19	30/04/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/20	30/04/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/21	04/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/22	08/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/23	12/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/24	13/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/25	14/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/26	14/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
0002/27	12/05/2015	PE [illegible] AREA 87							
SUBTOTAL									
87			9154-9044	17:00:20	00:00:30	NORMAL	P2825		
87			9139-7427	07:10:23	00:00:30	NORMAL	P2825		
87			9158-8983	15:36:31	00:00:30	NORMAL	P2825		
87			9147-6575	09:17:43	00:00:30	REDUZIDA	P2825		
87			9109-9800	14:21:58	00:00:30	NORMAL	P2825		
87			9150-7301	14:37:59	00:00:30	NORMAL	P2825		
87			9154-9044	16:48:11	00:00:36	NORMAL	P2825		
87			9114-0648	07:53:29	00:00:30	NORMAL	P2825		
87			9109-9800	12:54:54	00:00:30	NORMAL	P2825		
87			9125-9930	12:55:53	00:00:30	NORMAL	P2825		
87			9109-9800	13:13:16	00:00:30	NORMAL	P2825		
87			9150-2298	15:15:14	00:00:30	NORMAL	P2825		
87			9185-4143	09:18:06	00:02:18	NORMAL	P2825		
87			9192-1835	07:59:33	00:00:36	NORMAL	P2825		
87			9150-2298	08:59:45	00:00:54	NORMAL	P2825		
87			9180-0447	17:00:57	00:00:30	NORMAL	P2825		
87			9180-8353	08:33:30	00:00:30	NORMAL	P2825		
87			9107-5025	14:01:50	00:00:30	NORMAL

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.:

LOCAL: 19547 TELEFONE/CONTRATO: [illegible] CJ: 0 SU: 2 CONTA MES: 03/2015 DATA DE EMISSAO: 16/05/2015

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
0002/33	30/04/2015	JUROS DE MORA	CONTA 03/2015					0,02
0002/34	30/04/2015	MULTA POR ATRASO PAGAMENTO	CONTA 03/2015					0,04
						TOTAL OUTROS VALORES		0,06

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
19547	3980-3124	0	[illegible]	79,33
	TOTAL			79,33

CONTRIBUICOES/OUTRAS [illegible] TELEFONIA (0,5%) E VALOR DAS DEMAIS NAO INCLUIDAS NAS TARIFAS

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.:

APOLIANA MARIA BARBOSA
AV INTEGRACAO,S/N
GERCINO COELHO
56306-150 PETROLINA-PE

PX AO MERCADINHO ECONOMICO

Referência
MAIO /2015

Telefone
(87) 3985-2813

Vencimento
15/06/2015

Total a pagar
R$ 271,35

Resumo da sua fatura

OI FIXO.....	R$	113,42
OI FIXO		113,42
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	157,93
LIGACOES FIXO-MOVEL		65,78
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		86,96
OUTROS VALORES		5,19

(32)
Taperoá

Loteria

Loteria

14/ 01/2015 HORA DE 15:09:40
LOT. 15.20341-1 TERM 032593
LOCALIDADE: PETROLINA
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
VALOR DO PAGAMENTO: 271,35
84680000000024 71350024030 2
3207711003585 52813031505 4

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.
Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ 33.000.118/0001-79

PAG.:

APOLIANA MARIA BARBOSA
AV INTEGRACAO,S/N
GERCINO COELHO
56306-150 PETROLINA-PE

DATA DE EMISSAO
01/06/2015

CNPJ / CPF
00007683585408

INSCRICAO ESTADUAL

TIPO DE TERMINAL
NAO RESIDENCIAL

COD. DEB. AUTOMATICO
111201476417

CODIGO DDD
87

TELEFONE/CONTRATO
3985-2813 0 3

VALOR A PAGAR R$
271,35

VENCIMENTO
15/06/2015

PLANO LOCAL
FALE

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 05/15: 86:54 04/15: 17:08 03/15: 59:24
02/15: 07:18 01/15: 22:18 12/14: 88:30

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 000001093038/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 07711 3985-2813 0 3

SERVICOS MENSAIS
0001/01 29/05/2015 PAGE FA ASS NAC RES 01 A 30/05/15
SUBTOTAL 113,35

LIGACOES LOCAIS
0001/02 29/05/2015 CONSUMO MINUTOS 86:54 FRANQUIA 460:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00
SUBTOTA: 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR
0001/03 16/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/04 01/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/05 01/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/06 01/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/07 01/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/08 01/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/09 01/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/10 05/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/11 07/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/12 07/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/13 07/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/14 08/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/15 08/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/16 08/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/17 08/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/18 08/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/19 08/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/20 09/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/21 09/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/22 09/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/23 09/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/24 09/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/25 09/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/26 11/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/27 11/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/28 13/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/29 13/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/30 13/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/31 14/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/32 14/04/2015 PE - COD AREA 87

87	9155-4783	15:23:48	00:02:36	NORMAL		1,35
87	8853-8101	07:22:24	00:04:18	NORMAL		2,49
87	8816-1306	08:10:56	00:00:36	NORMAL		0,21
87	8816-0813	08:17:45	00:01:30	NORMAL		0,50
87	8863-7075	08:20:55	00:02:30	NORMAL		0,79
87	8853-8101	08:39:31	00:00:30	NORMAL		0,21
87	8853-8101	08:44:37	00:01:24	NORMAL		0,42
87	8816-7707	19:27:08	00:00:36	REDUZIDA		0,29
87	8853-8101	08:58:17	00:02:42	NORMAL		0,79
87	8808-5716	09:57:31	00:01:36	NORMAL		0,50
87	8853-8101	15:14:04	00:01:42	NORMAL		0,50
87	8816-7707	07:19:21	00:04:24	NORMAL		1,72
87	8853-8101	09:03:14	00:02:24	NORMAL		0,79
87	8858-8101	10:04:59	00:01:00	NORMAL		0,42
87	8816-7707	14:28:09	00:02:18	NORMAL		0,79
87	8853-8101	14:46:40	00:04:36	NORMAL		1,72
87	8863-8857	14:52:49	00:00:54	NORMAL		0,29
87	8863-8101	08:09:15	00:02:42	NORMAL		0,79
87	8863-8857	08:59:27	00:00:30	NORMAL		0,21
87	8863-8857	08:59:35	00:01:06	NORMAL		0,46
87	8824-9533	09:33:34	00:00:30	NORMAL		0,21
87	8824-9533	09:35:15	00:01:12	NORMAL		0,50
87	8816-7707	09:40:10	00:00:30	NORMAL		0,21
87	8816-7707	08:59:18	00:01:00	NORMAL		0,42
87	8863-8857	09:05:00	00:00:42	NORMAL		0,29
87	8811-8634	14:44:29	00:01:54	NORMAL		0,79
87	8816-7707	15:00:11	00:04:06	NORMAL		1,72
87	8853-8101	16:47:28	00:10:42	NORMAL		4,49
87	8863-7975	08:13:48	00:01:30	NORMAL		0,63
87	8808-4001	08:34:34	00:05:36	NORMAL		2,35

PREZADO CLIENTE, ATE 29/05/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 237,79. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- **Pagando até o vencimento você evita:**
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias)
- **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

Mais informações em www.01.com.br/Adigito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8a19...

LOCAL: 07711 TELEFONE/CONTRATO: 3986-2813 CJ: 0 SU: 3 CONTA MES: 06/2015 DATA DE EMISSAO:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA
0001/33	14/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8816-7707	09:20:21	00:07:24	NORMAL
0001/34	14/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8853-8101	11:08:57	00:03:54	NORMAL
0001/35	15/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8853-8101	08:14:56	00:01:42	NORMAL
0001/36	15/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8815-6174	08:22:40	00:00:42	NORMAL
0001/37	15/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8853-8101	17:13:31	00:01:36	NORMAL
0001/38	16/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8815-6174	07:30:19	00:01:06	NORMAL
0001/39	16/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8853-8101	07:38:42	00:06:48	NORMAL
0001/40	16/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8816-0613	09:47:28	00:00:30	NORMAL
0001/41	16/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8853-8101	11:18:02	00:01:48	NORMAL
0001/42	16/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8816-0613	15:18:33	00:12:36	NORMAL
0001/43	16/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8863-7075	15:36:58	00:01:06	NORMAL
0001/44	17/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8816-7707	07:51:32	00:02:30	NORMAL
0001/45	17/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8863-8857	16:22:00	00:01:00	NORMAL
0001/46	24/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8816-7707	12:20:10	00:03:24	NORMAL
0001/47	28/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8853-8101	07:42:59	00:00:30	NORMAL
0001/48	28/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8853-8101	07:46:48	00:00:30	NORMAL
0002/01	28/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8865-6078	08:47:58	00:01:18	NORMAL
0002/02	28/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8816-7707	13:41:05	00:04:48	NORMAL
0002/03	28/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8863-7075	13:57:14	00:01:54	NORMAL
0002/04	28/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8815-6174	14:07:33	00:03:54	NORMAL
0002/05	28/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8816-7707	14:18:31	00:02:12	NORMAL
0002/06	28/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8853-8101	17:42:30	00:01:48	NORMAL
0002/07	29/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8816-0613	08:16:33	00:11:00	NORMAL
0002/08	29/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8816-7707	09:17:34	00:03:30	NORMAL
0002/09	29/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8853-8101	09:34:55	00:00:36	NORMAL
0002/10	29/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8863-8857	10:07:00	00:01:00	NORMAL
0002/11	29/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8863-8857	10:40:27	00:01:00	NORMAL
0002/12	29/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8816-7707	11:13:59	00:01:12	NORMAL
0002/13	29/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8816-7707	11:31:13	00:02:24	NORMAL
0002/14	30/04/2015 PE	- COD AREA 87		87 8853-8101	16:08:23	00:04:00	NORMAL

SUBTOTAL 89,20

BASE DE CALCULO ICMS 89,20 TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 179,15
ALIQUOTA 24%
VALOR 50,75

ISS

RESERVADO AO FISCO

452d.c20b.1ec6.700b.35e7.9baa.4f2b.1c56

PRESTADORA CLARO S/A
CNPJ:40.432.544/0102-90 - INSC.ESTADUAL: 033127476
GOV AGAMENON MAGALHAES, 1114 - RECIFE - PE CEP: 50050-290
TELEFONE 07711 3986-2813 0 3

NFST N. 000000077?3/SERIE A /SUB SERIE 14

LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR

0002/15	28/04/2015 BA	- COD AREA 74	74	8122-5591	15:19:45	00:01:12	NORMAL
0002/16	28/04/2015 BA	- COD AREA 74	74	8122-5591	15:24:06	00:01:24	NORMAL
0002/17	29/04/2015 BA	- COD AREA 74	74	8112-4567	09:33:43	00:00:36	NORMAL
0002/18	29/04/2015 BA	- COD AREA 74	74	8122-5591	09:38:40	00:01:36	NORMAL
0002/19	29/04/2015 BA	- COD AREA 74	74	8122-4166	10:36:14	00:01:00	NORMAL
0002/20	29/04/2015 BA	- COD AREA 74	74	8122-5591	13:58:31	00:02:30	NORMAL
0002/21	29/04/2015 BA	- COD AREA 74	74	8107-8205	16:47:27	00:00:30	NORMAL
0002/22	30/04/2015 BA	- COD AREA 74	74	8105-9425	07:45:05	00:00:36	NORMAL
0002/23	30/04/2015 BA	- COD AREA 74	74	8110-5640	12:21:53	00:00:30	NORMAL
0002/24	30/04/2015 BA	- COD AREA 74	74	8110-5640	13:16:29	00:00:30	NORMAL
0002/25	30/04/2015 BA	- COD AREA 74	74	8110-5640	13:43:23	00:02:42	NORMAL
0002/26	30/04/2015 BA	- COD AREA 74	74	8122-5591	15:37:57	00:01:30	NORMAL
0002/27	04/05/2015 BA	- COD AREA 74	74	8110-5640	09:58:22	00:00:48	NORMAL
0002/28	04/05/2015 BA	- COD AREA 74	74	8122-4089	10:52:15	00:00:42	NORMAL
0002/29	04/05/2015 BA	- COD AREA 74	74	9947-5417	12:11:39	00:03:06	NORMAL
0002/30	04/05/2015 BA	- COD AREA 74	74	8105-9425	16:14:01	00:01:12	NORMAL
0002/31	04/05/2015 BA	- COD AREA 74	74	8110-5640	16:15:48	00:00:30	NORMAL
0002/32	05/05/2015 BA	- COD AREA 74	74	8110-5640	11:04:13	00:00:36	NORMAL
0002/33	05/05/2015 BA	- COD AREA 74	74	8107-8205	16:18:37	00:00:30	NORMAL
0002/34	06/05/2015 BA	- COD AREA 74	74	8122-4166	09:37:26	00:03:18	NORMAL
0002/35	06/05/2015 BA	- COD AREA 74	74	8132-6180	10:39:52	00:00:48	NORMAL
0002/36	06/05/2015 BA	- COD AREA 74	74	8124-5244	14:22:27	00:00:42	NORMAL
0002/37	06/05/2015 BA	- COD AREA 74	74	8122-5591	14:40:20	00:00:30	NORMAL
0002/38	07/05/2015 BA	- COD AREA 74	74	8122-5591	07:06:11	00:00:54	NORMAL
0002/39	07/05/2015 BA	- COD AREA 74	74	8105-9425	07:26:59	00:03:18	NORMAL
0002/40	07/05/2015 BA	- COD AREA 74	74	8110-5640	11:50:20	00:01:24	NORMAL
0002/41	08/05/2015 BA	- COD AREA 74	74	8106-3007	14:52:59	00:00:30	NORMAL
0002/42	08/05/2015 BA	- COD AREA 74	74	8112-4567	14:57:25	00:00:42	NORMAL

ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
INTERNET www.oi.com.br
AUXILIO À LISTA 102

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
39 Engevox - 41 TIM - 53 Ostara - 65 Telecom 65 - 71 Dolatphone
81 Sermantel - 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom

ANATEL -1331
Caixa Postal Di 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

Nome_____ CPF/CNPJ _____

Banco_____ Agência_____ Conta Corrente n

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
111201476417

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19d71-da15-4897-9f6f-e97d6f8d4423

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PA(

LOCAL: 07711 TELEFONE/CONTRATO: 3985-28[illegible] CJ: 0 SU: 3 CONTA MES. 05/2015 DATA DE EMISSAO: 01/05/2015

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
0002/43	12/05/2015	BA - COD AREA 74		74 8100-6040	14:39:37	00:00:30	NORMAL	0,59
0002/44	12/05/2015	BA - COD AREA 74		74 8107-8205	16:14:27	00:01:00	NORMAL	1,19
0002/45	13/05/2015	BA - COD AREA 74		74 8132-3985	09:04:44	00:00:30	NORMAL	0,59
0002/46	13/05/2015	BA - COD AREA 74		74 8134-9251	09:07:18	00:01:12	NORMAL	1,38
0002/47	13/05/2015	BA - COD AREA 74		74 8105-9425	10:54:55	00:02:30	NORMAL	2,98
0002/48	13/05/2015	BA - COD AREA 74		74 8134-3995	10:58:44	00:00:30	NORMAL	0,59
0003/01	13/05/2015	BA - COD AREA 74		74 9949-1227	15:30:48	00:03:42	NORMAL	4,42
0003/02	14/05/2015	BA - COD AREA 74		74 8110-5840	11:50:20	00:00:36	NORMAL	0,59
0003/03	14/05/2015	BA - COD AREA 74		74 8140-7481	15:49:12	00:00:30	NORMAL	0,59
0003/04	18/05/2015	BA - COD AREA 74		74 8819-6374	09:32:39	00:00:30	NORMAL	0,59
0003/05	19/05/2015	BA - COD AREA 74		74 8100-6040	11:00:03	00:01:00	NORMAL	1,19
0003/06	19/05/2015	BA - COD AREA 74		74 8113-2592	11:01:45	00:00:30	NORMAL	0,59
0003/07	19/05/2015	BA - COD AREA 74		74 8140-7481	16:31:16	00:00:36	NORMAL	0,59
0003/08	20/05/2015	BA - COD AREA 74		74 8122-6519	16:29:11	00:00:54	NORMAL	0,59
0003/09	21/05/2015	BA - COD AREA 74		74 8123-8966	08:54:39	00:00:48	NORMAL	0,59
0003/10	21/05/2015	BA - COD AREA 74		74 8140-7481	09:50:10	00:01:36	NORMAL	1,78
0003/11	21/05/2015	BA - COD AREA 74		74 8105-9425	16:42:52	00:00:30	NORMAL	0,59
0003/12	22/05/2015	BA - COD AREA 74		74 9953-5263	08:05:30	00:00:30	NORMAL	0,59
0003/13	22/05/2015	BA - COD AREA 74		74 8123-8966	08:14:49	00:00:30	NORMAL	0,59
0003/14	22/05/2015	BA - COD AREA 74		74 8123-8966	10:17:05	00:02:54	NORMAL	3,46
0003/15	25/05/2015	BA - COD AREA 74		74 9947-5417	09:39:17	00:02:54	NORMAL	3,46
0003/16	26/05/2015	BA - COD AREA 75		75 9868-3965	06:01:54	00:00:48	REDUZIDA	0,86
0003/17	26/05/2015	BA - COD AREA 74		74 8107-8205	09:28:19	00:01:18	NORMAL	1,55
0003/18	26/05/2015	BA - COD AREA 74		74 9949-1227	15:11:44	00:04:36	NORMAL	5,49
0003/19	27/05/2015	BA - COD AREA 74		74 8801-0488	14:59:55	00:04:36	NORMAL	5,49
0003/20	28/05/2015	BA - COD AREA 74		74 8140-7481	07:14:51	00:00:30	NORMAL	0,59
SUBTOTAL								83,16

BASE DE CALCULO ICMS 83,16
ALIQUOTA 26%
VALOR [illegible]

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 83,16

RESERVADO AO FISCO

cbad.ed24.567a.962d.ff3d.04b2.4bf6.316c

PRESTADORA TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ:02.558.157/0008-39 INSC. ESTADUAL: 78[illegible]
RUA SEN FABIO DE BARROS,0000 - RECIFE - PE CEP: [illegible]
TELEFONE 07711 3985-2813 0 3

NOST N. 000000002289/SERIE A /SUB-SERIE

LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR
0003/21 28/04/2015 BA - COD AREA 74
SUBTOTAL

74 9985-5531 13:54:30 00:01:18 NORMAL 1,38
1,38

BASE DE CALCULO ICMS 1,38
ALIQUOTA 26%
VALOR 0,43

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 1,38

ISS

RESERVADO AO FISCO

6c7e.a1c1.b077.877b.1751.4601.ea76.3949

PRESTADORA TIM CELULAR S/A
CNPJ:04.206.050/0082-46 - INSC ESTADUAL: 032[illegible]
AV AYRTON SENNA DA SILVA,3[illegible] - JABOATAO - PE CEP: 54410-240
TELEFONE 07711 3985-2813 0 3

NFST N. 000000007126/SERIE 66 /SUB-SERIE

LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR
[illegible]22 06/05/2015 BA - COD AREA 74
SUBTOTAL

74 9140-8728 14:36:52 00:00:30 NORMAL 1,05
1,06

BASE DE CALCULO ICMS 1,05
ALIQUOTA 28%
VALOR 0,29

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 1,06

ISS

RESERVADO AO FISCO

4975.057a.811c.85c3.e3d0.2943.b4d2.c6ba

FATURA N.: 1200098989401 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181 001 0019146-4

OUTROS VALORES OI FIXO
TELEFONE 07711 3985-2813 0 3

0003/23 30/04/2015 JUROS DE MORA CONTA 03/2015 1,79
0003/24 30/04/2015 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO CONTA 03/2015 3,40
TOTAL OUTROS VALORES 5,19

OUTROS VALORES CLARO
TELEFONE 07711 3985-2813 0 3

0003/25 30/04/2015 JUROS DE MORA CONTA 03/2015 0,40
0003/26 30/04/2015 MULTA POR ATRASO PAGAMENTO CONTA 03/2015 0,79
TOTAL OUTROS VALORES 1,19

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
07711	3985-2813	0	3	271,35
TOTAL				271,35

SALDO DE MINUTOS - P/ MES SEGUINTE:
00000230:00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://[illegible] pelo código: 43a1[illegible]

LOCAL: 0771 TELEFONE/CONTRATO: 0985-2810 CU: 0 SU: 3 CONTA MES: 05/2015 DATA DE EMISSAO: 01

CONTRIBUICOES PARA O FUST (1%) FUNTTEL (0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

DEMONSTRACAO DO CONSUMO DE MINUTOS DO SEU PLANO ALTERNATIVO

LIGACOES LOCAIS	86:54
LIGACOES INTERNET	0:00
LIGACOES A COBRAR	0:00

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ [illegible] INSC. ESTADUAL [illegible]
ROA [illegible] (81)[illegible] [illegible] 5000 260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1

FIXO

08600542

FRANCISCA DE ANDRADE ALVES SILVA
RUA C,52
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NC 11-PE



PX IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS,NA CRECHE MELS 1 PASSOS

Referência
MAIO /2015

Telefone
(87) 3985-6042

Vencimento
05/06/2015

Total a pagar
R$ 80,99

Resumo da sua fatura

OI FIXO.		R$	75,64
OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL			75,64
+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS		R$	5,35
OUTROS VALORES			5,35

[illegible]
TRANC. N. [illegible]
[illegible]/2015

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.
Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado. Ap

195 41006588[illegible]54 3

[illegible] HORA DF 15:10:0[illegible]

[illegible] TERM 0[illegible]
LOTERIA QUINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO ITAMAR RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 80,99

84[illegible]0000[illegible] 80[illegible]0240304
[illegible]

195 41006588[illegible]54 3

1ª VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

TELEMAR NORTE LESTE S.A

FIXO

PAG.:

FRANCISCA DE ANDRADE ALVES SILVA
RUA C,52
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 11-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRATO
20/05/2015	3985-6042 0 6
CNPJ / CPF	
00004035207462	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
TIPO DE TERMINAL	80,99
NAO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO	VENCIMENTO
131201640420	05/06/2015
CODIGO DDD	
87	

PLANO LOCAL	ASSINATURA DO PERIODO DE 20/05 A 19/06								VALOR
BASICO			02/15	15:54	01/15	3:30			
PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA		VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N 000000374287/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 15545 3985 6042 0 6

SERVICOS MENSAIS
0001/01 20/05/2015 ASS [illegible] NAO RESIDENCIAL 01 A 30/05/15 75,64
SUBTOTAL 75,64

LIGACOES LOCAIS
0001/02 20/05/2015 [illegible] MINUTOS [illegible] MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00
SUBTOTAL 0,00

BASE DE CALCULO ICMS 75,64 TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 75,64
ALIQUOTA 0%
VALOR 0,00

OBS

RESERVADO AO FISCO

89db.d67e.6d4b.45a5 94d9.6da7.33c2.bf72

FATURA N.: 1200098748806 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO RIACHUELO, 168 - RECIFE - PE CEP: 50070-910
CNPJ: 33.000.118/0001-79 INSC. ESTADUAL: 18.1.001.0010046-4

OUTROS VALORES 01 FIXO
TELEFONE 15545 3985 6042 0 6

0001/03	30/04/2015 JUROS DE MORA	CONTA 02/2015	1,51
0001/04	30/04/2015 JUROS DE MORA	CONTA 03/2015	0,32
0001/05	30/04/2015 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 02/2015	1,51
0001/06	30/04/2015 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 03/2015	1,54
		TOTAL OUTROS VALORES	5,36

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE OU SC	VALOR
15545 3985-6042 0 6	80,99
TOTAL	80,99

CONTRIBUICOES PARA O FUST (1%) E FUNTTEL (0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO DESTACADAS AS TARIFAS

*** FIM DO DETALHAMENTO DA NOTA ***

PREZADO CLIENTE, ATE 20/05/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 75,64. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- **Pagando até o vencimento você evita:**
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 90 dias)
- **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número**

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 passarão a ter o dígito 9 antes do número atual. Você já pode [illegible]. Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1917d-da16-4397-96df-c97dcea18e82

Alberlandia

Chegou sua fatura da Oi.

FATURA DE: JUL/2015

VENCIMENTO: 20/07/2015

PAGAR R$: 213,94

Emissão em **06/07/2015**

Período de **03/06/2015 a 03/07/2015**

00011583

ALBERLANDIA COELHO DE ALBUQUERQUE
B 10
CENTRO - PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 4
56302-970 - PERNAMBUCO

7200039896 00000 000000000000 10 070715



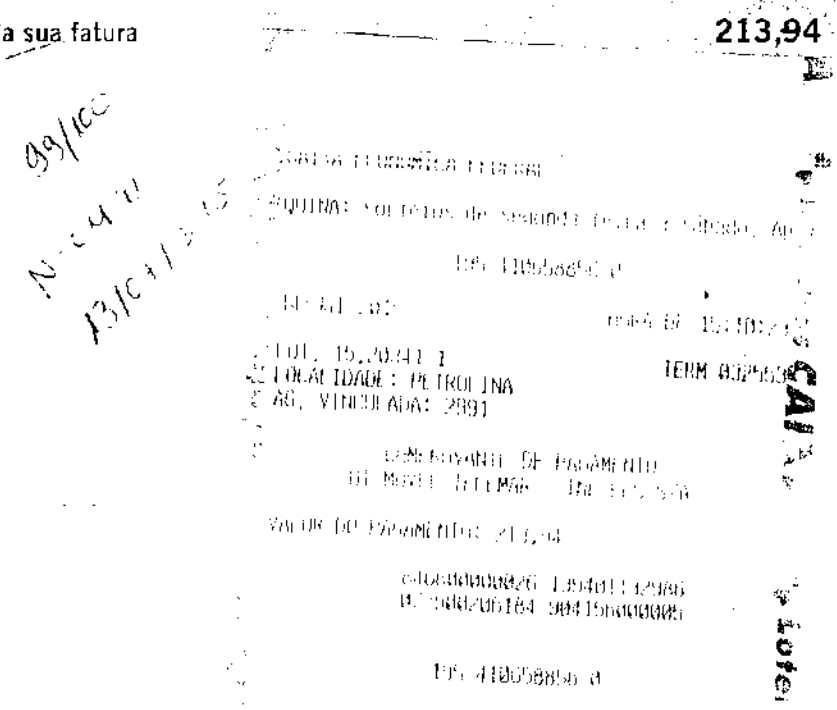
Serviços utilizados

Promoção Oi Conta Total 2 Mais	**179,66**
MÓVEL (87) 98847-2684	29,90
+ Oi Internet Pra Celular	
FIXO (87) 3985-8104	
Total de mensalidades	**209,56**
Subtotal	**209,56**

Multa e Juros

Verifique o detalhamento para entender suas multa e juros.

Subtotal	**4,38**
Total da sua fatura	**213,94**



Alberlandia Coelho de Albuquerque
CPF: 084.087.664-57
Número do cliente: 9880779002
Número da fatura: 018903156
Nº para débito automático: 401425683572

Precisa de ajuda?

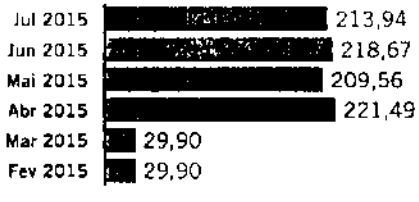
MINHA oi

www.oi.com.br/minhaoi

Aqui você acessa e imprime suas faturas, analisa seu consumo, consulta saldos e gerencia seus Oi pontos.

Entenda seu consumo

O valor da sua fatura nos últimos meses



Pague sua fatura em dia evitando a Suspensão Parcial/Total dos Serviços (Artigo 51 da Resolução 477 - Reg. do SMP) e a cobrança de 1% de juros pró-rata dia e multa de 2% ao mês por atraso. Evite despesas desnecessárias.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

sobre o valor dos serviços, não repassados às tarifas.
Contato Anatel: 1331
Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fosfar, 14 Brasil Telecom, 15 Telefonica, 17 Transit, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 Global Village Telecom, 27 Aerotech, 31 Oi, 36 Alora, 41 TIM, 43 Sercomtel, 45 AT&T, 85 Vesper SA, 89 Vesper SP, 9111Pcorp, 65 Telecom 65.

103 31
de qualquer telefone

106 31
de qualquer telefone

*144 do seu Oi Móvel
1057 do seu fixo

Resumo de Tributos - ISS Móvel Nº 618904156

Base de Cálculo	0,
Alíquota	(
Valor	0,

Resumo de Tributos - ISS Móvel Nº 618904156

Base de Cálculo	0,
Alíquota	(
Valor	0,

Resumo de tributos	ICMS
Serviço Telecom	
Base de Cálculo	**199,14**
Alíquota	**28%**
Serviço Não Telecom	
Valor Assinatura	10,42
Alíquota	0%

(*)Parte do valor é referente à cobrança dos serviços da concessionária de telefonia fixa local (assinatura do telefone fixo, internet ilimitada e ligações locais) e das concessionárias de telefonia fixa de longa distância nacional com 31 ou 14.
A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos.
Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

ALBERLANDIA COELHO DE ALBUQUERQUE
CPF: 084.087.664-57
B 01
CENTRO - PRDJ.10 SENADOR NILO COELHO NO 4
56302-970 - PETROLINA/PE

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES **NÚMERO DA NF: 6561** **SÉRIE: 1** **SUB-SÉRIE:**

OI MÓVEL S.A
CNPJ: 05.423.963/0114-52
INSC. ESTADUAL: 0508477-67 INSC. MUNICIPAL: 484.114-8
Rua Dr. Ilson Gil, Sala 101 A - Bairro: Areias - PE - 56314-260
Regime Especial: 9.2002.01.04807-5 NIA: Única CFOP: 5307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

Descrição	Valor(R$)	ICMS(%)
Fluxo Oi	79,90	28
Serviços Móvel	62,20	28
Descontos	-81,30	0
Total Nota Fiscal	60,80	

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	60,80
Alíquota	28%
Valor	17,02

RESERVADO AO FISCO

54DD.5B9E.267F.63B1.E532.7BE2.7114.05A5

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES **NÚMERO DA NF: 3139** **SÉRIE: 4** **SUB-SÉRIE:**

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0144-94
Inscrição Estadual: 181000100-0144
Av Alfredo Ohmdense 1513 Andar - Varzea - Recife - PE - 50810-000
Regime Especial: 9.2002.01.04807-5 NIA: Única CFOP: 5307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

Descrição	Valor(R$)	ICMS(%)
Oferta Serviços Fixa	278,74	28
Descontos	-140,40	0
Ligações Locais	0,00	28
Total Nota Fiscal	138,34	

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	138,34
Alíquota	28%
Valor	38,73

RESERVADO AO FISCO

F2A9.25E5.44B1.3705.9F9E.9E92.CF40.F771

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Promoção Oi Conta Total 2 Mais

PROMOÇÃO	[illegible]	Promoção Oi Conta Total 2 Mais 200 minutos em ligações locais e em longa distância nacional com o 31	362
	[illegible]	Desconto Promocional Oi	-164
	COOC000002	Desconto Promocional Oi	-18,24
	0666000003	Subtotal do plano	179,66
NÚMEROS	(87) 3985-8104	(87) 98847-2684	
PACOTES CONTRATADOS	0[illegible]0004	Assinatura : Oi Internet pra Celular 500MB	29,90
Total do plano			209,56

Multa e Juros

Confira o sequencial para entender suas multa e juros.

Total de multa e juros	4,38
Total da fatura	213,94

Detalhamento do uso: (87) 98847-2684

Ligações Locais

	Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R$)
Ligações Locais originadas no fixo indicado: 87 39858104								
Ligações de Oi Fixo pra Oi Movel e outros celulares								
5	01/06/2015	10:10:34	87996453224	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:00	Normal	0,00
6	01/06/2015	11:50:23	87996453224	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
7	01/06/2015	15:08:12	87988160735	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:12	Normal	0,00
8	02/06/2015	15:31:34	87996110446	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:42	Normal	0,00
9	02/06/2015	16:29:34	87988668477	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
10	08/06/2015	08:24:36	87991055[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:48	Normal	0,00
11	08/06/2015	09:09:07	87988415[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:04:30	Normal	0,00
12	09/06/2015	09:12:46	87999278[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Reduzido	0,00
13	09/06/2015	09:30:49	87988010520	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Reduzido	0,00
14	09/06/2015	09:41:25	87988010520	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:02:06	Reduzido	0,00
15	09/06/2015	09:04:49	87988055584	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
16	09/06/2015	10:54:38	87988055583	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:02:12	Normal	0,00
17	09/06/2015	10:57:39	87996453224	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:36	Normal	0,00
18	09/06/2015	11:26:31	87991220[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
19	10/06/2015	08:30:38	87988736[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:03:24	Normal	0,00
20	10/06/2015	11:07:14	87988055584	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:02:06	Normal	0,00
21	10/06/2015	14:00:02	87988055583	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
22	10/06/2015	15:26:26	87999[illegible]4624	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:48	Normal	0,00
23	10/06/2015	15:52:15	87988055584	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:06	Normal	0,00
24	12/06/2015	10:50:29	87996453224	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
25	12/06/2015	13:52:29	87988055583	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:42	Normal	0,00
26	15/06/2015	08:08:44	87988546177	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:06:12	Normal	0,00
27	15/06/2015	15:27:32	87988415713	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:24	Normal	0,00
28	16/06/2015	08:58:51	87988444718	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Reduzido	0,00
29	16/06/2015	07:26:12	87999760510	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:54	Normal	0,00
30	16/06/2015	09:09:41	87988447018	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:00	Normal	0,00
31	16/06/2015	11:32:07	87999329[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:30	Normal	0,00
32	16/06/2015	11:34:02	87996453224	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:00	Normal	0,00
33	17/06/2015	15:37:28	87988055584	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:30	Normal	0,00
34	18/06/2015	08:26:11	87988378288	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:54	Normal	0,00
35	19/06/2015	07:25:22	87999254157	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:02:18	Normal	0,00
36	19/06/2015	09:15:48	87999254157	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:03:42	Normal	0,00
37	19/06/2015	10:56:57	87988378288	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:00	Normal	0,00
38	20/06/2015	07:23:35	87999254157	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:06	Normal	0,00
39	20/06/2015	18:11:18	87999254157	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:18	Normal	0,00
40	22/06/2015	09:30:42	87999533137	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:48	Normal	0,00
41	22/06/2015	09:47:37	87988546177	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:04:06	Normal	0,00
42	22/06/2015	09:56:[illegible]	87999453224	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:12	Normal	0,00
43	22/06/2015	10:02:42	87988402[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:30	Normal	0,00
44	22/06/2015	12:41:54	87988402[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:42	Normal	0,00
45	22/06/2015	12:36:47	87988402[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:48	Normal	0,00
46	22/06/2015	16:09:30	87988160[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:54	Normal	0,00
47	22/06/2015	16:17:46	87988081607	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:54	Normal	0,00
48	23/06/2015	15:09:02	87988259472	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:00	Normal	0,00
49	23/06/2015	15:18:54	87988259472	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:00	Normal	0,00
50	23/06/2015	15:14:38	87988402[illegible]	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:02:06	Normal	0,00
51	23/06/2015	09:18:53	87999[illegible]4624	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:00:42	Normal	0,00
52	25/06/2015	11:04:10	87988[illegible]4624	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:36	Normal	0,00
53	25/06/2015	15:49:08	87988437107	PE COD AREA 87	PE COD AREA 87	00:01:00	Normal	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-d16-4397-96df-c97d9e418642

Créditos Diversos Conta Oi

	Créditos Diversos	
54	Oi, Você possui um pacote para ligações de longa distância nacional	
55	Oi, Você ganhou um pacote especial de 50 torpedos multimídia	
56	Oi, Você ganhou um pacote especial de 100 torpedos	
57	Você ganhou ofertas ilimitadas em ligs. local pra Oi e Fixo De: 27/11/14 a 30/06/15	
58	Você ganhou ofertas ilimitadas em ligs. local pra Oi e Fixo De: 30/06/15 a	
59	Obrigado por ser um cliente Oi De: 27/11/14 a 30/06/15	
60	Obrigado por ser um cliente Oi De: 30/06/15	
61	Passe Oi Torpedo Ilimitado	
62	Oi, Você ganhou um pacote especial de 200 torpedos multimídia	
63	Ainda restam 200 minuto(s) para serem usados no mês que vem.	
Total Créditos Diversos Conta Oi		0,00

Multas e Juros

	Data	Descrição	Identificação	Valor (R$)
14	19/06/2015	Telemar Norte Leste S/A - JUROS DE MORA POR ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 16/06/2015	0,13
15	19/06/2015	Oi - JUROS DE MORA POR ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 16/06/2015	0,07
66	19/06/2015	Telemar Norte Leste S/A - MULTA ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 16/06/2015	2,76
67	19/06/2015	Oi - MULTA ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 16/06/2015	1,42
				4,38

Total a pagar Oi 213,94

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pr.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

FIXO

77502375

MARIA LUZINETE DA SILVA
AV DOS SENTIMENTOS,3
DOM AVELAR
56323-280 PETROLINA-PE

Referência
JUNHO /2015

Telefone
(87) 3864-5545

Vencimento
20/07/2015

Total a pagar
R$ 75,02

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	51,16
		30,17
		20,99
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	23,86
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		10,00
OUTROS VALORES		13,86

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.
Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

Loterias CAIXA

195 41005885B 6

20/07/2015 HORA DF 15:10:42

TERM 00/2553

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 75,02

846800000008 /50200240307
320495703502 455450b15063

1ª VIA CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18842

FIXO

PAG.: 3/

MARIA LUZINETE DA SILVA
AV DOS SENTIMENTOS,X
COM A/ELUB
59023-260 [illegible] PE

DATA DE EMISSAO
01/07/2015
CNPJ / CPF
***065612655487
TIPO DE TERMINAL
RESIDENCIAL
CNPJ. DEB AUTOMATICO
151200160280
CODIGO DDD
87

TELEFONE/CONTRATO
3864-5545 0 6
VALOR A PAGAR R$
75,02
VENCIMENTO
20/07/2015

PLANO LOCAL

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

(0070) PAGANDO AO VALOR [illegible] DESCONTO FIXO PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL , CONFORME ABAIXO:
(0) VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 04987 3864 5545 0 6

SERVICOS MENSAIS
[illegible] 20,96

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 20,96

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

FATURA N.: 120000900656879 [illegible]

SERVICO DE TERCEIROS
TELEFONE 04987 3864 5545 0 6

0001/02 30/06/2015 [illegible] 10,00

TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS 10,00

OUTROS VALORES 01 FIXO
TELEFONE 04987 3864 5545 0 6

0001/03 30/06/2015 [illegible] 20,96
0001/04 30/06/2015 [illegible]
0001/05 30/06/2015 PARTE [illegible]
0001/06 30/06/2015 [illegible]

- **Pagando até o vencimento você evita:**
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
- Suspensão da prestação: [illegible] período: 30 dias e total: 60 dias)
- **Com + de 90 dias de atraso: inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número**

A partir de 31 de [illegible] 2015 [illegible] 0,21% ao dia, [illegible] 20,96 [illegible] 0,21 [illegible] 20,96 [illegible] 0,21 [illegible] 20,96 [illegible] 0,21

PAD / ACNIM DATA DESCRIÇÃO TEL. CHAMADO HORÁRIO DURAÇÃO TARIFA

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ATENDIMENTO AO CLIENTE	10331
INTERNET	www.oi.com.br
AUXÍLIO A LISTA	102

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 15 Sumar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
39 Engevox - 41 TIM - 53 Ostara - 65 Telecom 65 - 71 Dolarphone
81 Sermantel - 91 IPCorp Telecom - 98 Amigo Telecom

ANATEL - 1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura/ conta telefônica

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente n _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
151200160280

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 INSC. ESTADUAL: ISENTO
RUA DO BRUM,485 RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/

LUZINETE EVANGELISTA JORDAO
RUA E,60 A
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 11-PE

MERCADO DO JAILSON

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRATO
01/07/2015	3985-6095 0 3
CNPJ / CPF	
00003960898444	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
TIPO DE TERMINAL	90,01
RESIDENCIAL	
COD DEB. AUTOMATICO	
111200438384	VENCIMENTO
CODIGO DDD	16/07/2015
87	

PLANO LOCAL: BASICO

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 06/15: 22:24 | 05/15: 40:54 | 04/15: 29:36
03/15: 42:12 | 02/15: 20:48 | 01/15: 6:24

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 15545 3985-6095 0 3

SERVICOS MENSAIS
0001/01 12/06/2015 ASSINATURA DDD RESIDENCIAL 01 A 12/06/15 17,63
0001/02 30/06/2015 ASSINATURA DDD RESIDENCIAL 13 A 30/06/15 27,63
SUBTOTAL 44,26

LIGACOES LOCAIS
0001/03 30/06/2015 CONSUMO MINUTOS 22:24 FRANQUIA 22:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00
SUBTOTAL 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

0001/04	29/05/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/05	29/05/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/06	29/05/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/07	29/05/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/08	29/05/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/09	29/05/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/10	29/05/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/11	01/06/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/12	01/06/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/13	01/06/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/14	01/06/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/15	01/06/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/16	01/06/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/17	01/06/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/18	01/06/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/19	01/06/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/20	01/06/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/21	02/06/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/22	03/06/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/23	03/06/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/24	03/06/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/25	08/06/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/26	08/06/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/27	10/06/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/28	11/06/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/29	12/06/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/30	15/06/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/31	17/06/2015	PE	-	DDD	AREA	87		
0001/32	22/06/2015	PE	-	DDD	AREA	87		

87	9984-1428	08:10:10	00:03:54	NORMAL				
87	9654-9060	08:26:01	00:00:30	NORMAL				
87	9654 9060	08:26:01	00:00:42	NORMAL				
87	9961 6969	08:27:36	00:00:42	NORMAL				
87	9605-8047	08:43:28	00:05:30	NORMAL				
87	9937-9879	08:55:52	00:00:48	NORMAL				
87	9925-7461	08:56:38	00:05:48	NORMAL				
87	99925-0650	08:45:34	00:01:30	NORMAL				
87	99630-6247	08:56:48	00:07:00	NORMAL				
87	99608-9542	09:17:54	00:00:30	NORMAL				
87	99608-9542	09:42:38	00:00:54	NORMAL				
87	99998-1011	10:10:56	00:01:24	NORMAL				
87	99995-1586	10:15:48	00:01:54	NORMAL				
87	99942-7241	10:27:23	00:01:36	NORMAL				
87	99942-7241	10:15:13	00:00:30	NORMAL				
87	99804-7824	10:55:58	00:01:18	NORMAL				
87	99811-0426	10:55:20	00:01:18	NORMAL				
87	99962-3545	09:11:24	00:00:30	NORMAL				
87	99869-1428	09:47:26	00:01:24	NORMAL				
87	99869-1428	09:57:49	00:03:00	NORMAL				
87	99605-8047	10:57:34	00:01:30	NORMAL				
87	99950-7654	13:16:59	00:00:30	NORMAL				
87	99962-3545	08:51:00	00:01:18	NORMAL				
87	99654-9060	09:50:29	00:00:30	NORMAL				
87	99654-9060	09:38:51	00:00:38	NORMAL				
87	99912-6486	17:26:03	00:03:42	NORMAL				
87	99998-1011	09:46:52	00:01:00	NORMAL				
87	99961-6969	11:21:58	00:00:36	NORMAL				
87	99803-5038	09:38:52	00:01:24	NORMAL				

0,63			
0,21			
0,55			
0,21			
0,25			
1,57			
0,42			
0,25			
0,63			

RESUMO DA FATURA

SERVICOS DI FIXO	27,81
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO FIXO	44,26
LIGACOES PARA CELULAR	33,41
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	12,20
VALOR A PAGAR	**R$ 90,01**
VENCIMENTO	**16/07/2015**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DE FIXO - TELEMAR RN

VALOR DO PAGAMENTO: 90,01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43819170-0

LOCAL: 15545 TELEFONE/CONTRATO: 3985-6095 CJ: 0 SU: 3 CONTA MES: 06/2015 DATA DE EMISSAO: 01/07/

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	
0001/33	22/06/2015 PE	DDD AREA 87		87 99869-1428	10:57:36	00:01:36	NORMAL	
0001/34	23/06/2015 PE	DDD AREA 87		87 98935-3430	08:43:59	00:00:30	NORMAL	
0001/35	23/06/2015 PE	DDD AREA 87		87 99869-1428	08:46:46	00:02:06	NORMAL	
0001/36	23/06/2015 PE	DDD AREA 87		87 99939-0576	17:16:46	00:00:30	NORMAL	
0001/37	23/06/2015 PE	DDD AREA 87		87 98935-3430	17:17:29	00:01:54	NORMAL	
0001/38	25/06/2015 PE	DDD AREA 87		87 99801-1355	10:57:20	00:00:36	NORMAL	
0001/39	26/06/2015 PE	DDD AREA 87		87 99828-5036	16:[illegible]	00:01:18	NORMAL	
0001/40	28/06/2015 PE	DDD AREA 87		87 99869-1428	[illegible]	[illegible]	REDUZIDA	
0001/41	28/06/2015 PE	DDD AREA 87		87 98801-6560	[illegible]	[illegible]	REDUZIDA	
0001/42	28/06/2015 PE	DDD AREA 87		87 99061-6564	[illegible]	[illegible]	REDUZIDA	
0001/43	28/06/2015 PE	DDD AREA 87		87 99912-6486	08:[illegible]	00:14:24	NORMAL	
0001/44	29/06/2015 PE	DDD AREA 87		87 99961-6969	08:40:16	00:00:30	NORMAL	
0001/45	29/06/2015 PE	DDD AREA 87		87 8841-7297	08:52:49	00:01:18	NORMAL	
0001/46	29/06/2015 PE	DDD AREA 87		87 8823-9367	15:13:57	00:00:48	NORMAL	
0001/47	03/06/2015 PE	DDD AREA 87		87 98802-3854	09:44:34	00:01:36	NORMAL	
0001/48	05/06/2015 PE	DDD AREA 87		87 98815-6045	17:01:09	00:01:00	NORMAL	
0002/01	11/06/2015 PE	DDD AREA 87		87 98816-7475	11:14:11	00:01:00	NORMAL	
0002/02	15/06/2015 PE	DDD AREA 87		87 98852-5877	08:40:17	00:00:42	NORMAL	
0002/03	16/06/2015 PE	DDD AREA 87		87 98802-3854	09:35:37	00:00:36	NORMAL	
0002/04	17/06/2015 PE	DDD AREA 87		87 98814-0147	10:38:51	00:03:00	NORMAL	
0002/05	23/06/2015 PE	DDD AREA 87		87 98801-6561	08:25:42	00:01:54	NORMAL	
0002/06	25/06/2015 PE	DDD AREA 87		87 98802-3854	08:51:58	00:00:30	NORMAL	
0002/07	26/06/2015 PE	DDD AREA 87		87 98816-7475	10:05:30	00:00:30	NORMAL	

SUBTOTAL		33,41
	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	77,61

BASE DE CALCULO ICMS 77,61
ALIQUOTA 28%
VALOR 21,76

ISS

RESERVADO AO FISCO

ab4e.fa8f.1dcd.62c3.1393.f481.8189.9df1

FATURA N.: 1200099425749 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-280
CNPJ: 33.000.118/0014-53 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4

OUTROS VALORES 01 FIXO
TELEFONE 15545 3985-6095 0 3

0002/08 30/06/2015 B[illegible] CHAMADAS A COBRAR 0 A 30/06/15 12,20

TOTAL OUTROS VALORES 12,20

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ SU	VALOR
15545	3985-6095	0 3	90,01
TOTAL			90,01

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.
*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
INTERNET www.oi.com.br
AUXILIO A LISTA 102*
*Serviço sujeito a cobrança. Fora da área de concessão.

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefonica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 29 UT
28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
39 Engevox - 41 TIM - 53 Ostara - 65 Telecom 65 - 71 Dolarphone
81 Sermantel - 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom

ANATEL -1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DEBITO AUTOMATICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente n _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
111200438384

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

LOCAL: 15545 TELEFONE/CONTRATO: 3985-6296 CJ: 0 SU: 3 CONTA MES: 06/2015 DATA DE EMISSAO: 01/07/2015

SEQUENCIAL	DATA	DESCRICAO	MINUTOS FRANQUEADOS	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

DEMONSTRATIVO DE LIGACOES FATURADAS EM CONTA TELEFONICA:

TELEFONE 15545 3985-6296 0 3

LIGACOES LOCAIS:

L000001	02/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0002:36	87	3985-9011	09:42:54	0002:06	NORMAL
L000002	03/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0002:36	87	3985-9011	09:47:06	0002:36	NORMAL
L000003	03/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0000:30	87	3861-3299	15:31:07	0000:30	NORMAL
L000004	03/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0001:12	87	3861-3299	15:54:52	0001:12	NORMAL
L000005	10/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0000:30	87	3861-3299	16:05:53	0000:30	NORMAL
L000006	10/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0000:42	87	3861-3299	10:17:14	0000:42	NORMAL
L000007	10/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0000:54	87	3861-3299	15:51:42	0000:54	NORMAL
L000008	11/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0001:30	87	3863-9050	09:21:34	0001:30	NORMAL
L000009	11/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0001:00	87	3863-9050	09:54:12	0001:00	NORMAL
L000010	15/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0000:42	87	3861-3299	08:07:03	0000:42	NORMAL
L000011	15/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0000:36	87	3985-6089	08:34:45	0000:36	NORMAL
L000012	17/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0001:18	87	3984-3310	15:14:13	0001:18	NORMAL
L000013	17/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0001:54	87	3864-2905	15:15:59	0001:54	NORMAL
L000014	17/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0000:30	87	3861-6923	16:56:51	0000:30	NORMAL
L000015	17/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0001:06	87	3863-3370	17:12:20	0001:06	NORMAL
L000016	17/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0001:30	87	3861-6923	17:36:19	0000:30	NORMAL
L000017	22/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0000:30	87	3985-0018	15:54:46	0000:30	NORMAL
L000018	22/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0000:30	87	3960-2162	15:55:48	0000:30	NORMAL
L000019	22/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0000:36	87	3861-3299	16:05:37	0000:30	NORMAL
L000020	22/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0000:36	87	3861-3299	16:06:10	0000:36	NORMAL
L000021	23/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0000:30	87	3985-5046	08:48:00	0000:30	NORMAL
L000022	23/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0001:12	87	3862-2225	11:04:03	0001:12	NORMAL
L000023	23/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0000:30	87	3985-0042	17:15:38	0000:30	NORMAL
L000024	26/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA	0000:30	87	3985-5046	16:54:38	0000:30	NORMAL

FIM DAS LIGACOES FRANQUEADAS - TOTAL DE MINUTOS: 22:24

TOTAL MINUTOS CONSUMIDOS 22:24 MINUTOS COBRADOS: 0:00 0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcg.tre-pe.jus.br/etcg/public/validarDocumento.seam
Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57569 58549.161477 84999.480001 5 64900000316800

Data do vencimento:	14/07/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	3.168,00
Identificação da operação:	LOCACAO DE CASA

Data de débito:	14/07/2015
Data/hora da operação:	14/07/2015 14:14:39

Código da operação: 00383738
Chave de segurança: Y0YG7CSGS7EVA20H

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 15/07/2015
Beneficiário: ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME CNPJ 16.993.328/0001-96						Agência/Codigo Beneficiário: 1478/49994-8
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA DOUTOR JULIO DE MELO 428 A CENTRO PETROLINA PE 56302-150						
Data do documento: 07/07/2015	No. Do documento: 11470259		Espécie doc.: CT	Aceite: N	Data Processamento: 07/07/2015	Nosso Número: 157/56585491-6
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 3.168,00

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer duvida sobre este boleto contate o beneficiario
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 1,06 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 316,80
NAO RECEBER APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: RUA ANTONIO PADILHA,30 56304-450 CENTRO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57569 58549.161477 84999.480001 5 64900000316800**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 15/07/2015
Beneficiário: ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME CNPJ 16.993.328/0001-96						Agência/Código Beneficiário: 1478/49994-8
Data do documento: 07/07/2015	No. Do documento: 11470259		Espécie doc.: CT	Aceite: N	Data Processamento: 07/07/2015	Nosso Número: 157/56585491-6
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 3.168,00

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 1,06 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 316,80
NAO RECEBER APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: RUA ANTONIO PADILHA,30 56304-450 CENTRO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

AMORIM

PETROLINA: RUA DR JULIO DE MELO 428, CENTRO – PETROLINA EM FRENTE A PRAÇA DAS ALGAROBAS –PETROLINA-PE

JUAZEIRO PRAÇA CORDEIRO DE MIRANDA,179,CENTRO-(74)3611 5228/3612.4611

email: amorimimoveispetrolina@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento particular de contrato de Locação do imovel urbano, e na melhor forma de direito as partes contratantes ajusta a locação do imóvel abaixo mediante as clausulas e condições seguintes:

PARTES CONTRATANTES:

IDENTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIO:

- Nome: ..... MANOEL VIEIRA
  Cidade ..... : PETROLINA-PE
- Nacionalidade ..... : BRASILEIRO
  Estado Civil ..... : CASADO
- CNPJ/CPF ..... : 019.587.204-53

PARTES CONTRATANTES:

IDENTIFICAÇÃO DO LOCADOR REPRESENTANTE)

Nome ..... : ANTONIO AMORIM SOUZA VELOSO DA SILVA

- CNPJ/CPF ..... : 16.993.328/0001-96
- REPRESENTADA POR: ..... : JOCILEIDE RAMOS COELHO
- Endereço ..... : RUA DR. JULIO DE MELO, Nº 428 – CENTRO CEP: 56.302-150
- Cidade ..... PETROLINA-PE
- Nacionalidade ..... : BRASILEIRA
- Estado Civil ..... : CASADA
- Profissão ..... : CORRETORA/ADMINISTRADORA)
- CPF ..... : 681.760.744-20
- CRECI ..... : 7020 – 7ª REGIÃO
-

IDENTIFICAÇÃO DA LOCATÁRIO(JURIDICA)

- Nome ..... : ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
  Endereço ..... : AVENIDA DA INTEGRAÇÃO S/N , BAIRRO: GERCINO COELHO, CEP: 56.306-150
- Cidade ..... : PETROLINA-PE
  CNPJ ..... : 11.470.259/0001-12
- Telefones: ..... : 87.3862.9121
- REPRESENTANTE LEGAL: JOSE VIEIRA DA SILVA
  Endereço ..... : RUA ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA , Nº 306, BAIRRO: COLAR MASSAGANO, CEP: 56.306-150
  Cidade ..... : PETROLINA-PE
- Nacionalidade ..... BRASILEIRO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

- Estado civil..... : CASADO
- Profissão ..... : FUNC. PUBLICO
  RG: ..... : 748038 SSP PB
  CPF ..... : 355.989.054-34
- Telefones:..... : 74.8825.2621

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO: É objeto desta Locação urbana uma casa comercial localizado na Rua Antônio Padilha , nº 30 – Bairro: centro. CEP: 56.304-450 - Petrolina-PE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Locação é feita para fins exclusivamente comercial, conforme preceita a Lei nº 8.245 de 18.10.91.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum anuncio, aviso, placa, toldo ou sinal será colocado, inscrito, pintado ou afixado na parte externa da unidade locada, bem como pintura berrante no imóvel, sem prévio consentimento, por escrito, do (a) Locador (a). (so neste para imóveis residenciais).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O (A) Locatário (a) vistoriou o imovel nesta data certificando que se encontra em perfeitas condições de habitalidade, conservação e limpeza, inclusive com relação às pinturas externas e internas, ao piso, forro, ferragens, lavatorios, pias, portas, fechaduras, janelas, vidros e todas as demais partes do mesmo imóvel ora locado, conforme vistoria anexo.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventual reclamação,observação ou alteração do estado do imovel, constatado pelo (a) Locatário (a), deverá ser feito por escrito, dentro do prazo de 05 (cinco) dias da assinatura do contrato. Após decurso desse prazo não mais será considerada qualquer reclamação ou observação a respeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo fixado para esta locação é de: 01 ano .
Inicio.: 18 de Julho de 2014
Termino.: 18 de Julho de 2015

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Findo o prazo da Locação ora estabelecido, ou, rescindida a Locação por qualquer motivo, será o imóvel restituido ao (a) Locador (a), em condições de ser imediatamente habitado, com as quitações de contas de energia, água e esgoto, IPTU, Condomínio e demais encargos de responsabilidade do (a) Locatário (a), bem como, livre e desembaraçado, dentro da escrita forma e condições especificadas neste instrumento, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo entretanto, ser prorrogado desde que o (a) Locador (a) consinta, seja expresso ou tacitamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de eventuais reajustes, após o vencimento do prazo contratual não implica renovação tácita do presente instrumento e nem obriga o (a) Locador (a) a novo período contratual, se este desejar proceder a retomada do imovel, nem impede a atualização dos locativos a preço de mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESOCUPAÇÃO: Por ocasião da desocupação do imovel, o (a) Locatário (a) entregara as respectivas chaves ao (a) Locador (a), a título

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

provisório, para procedimento da necessária vistoria, através da qual se verificará se foram cumpridas todas as exigências da boa conservação do imóvel e se este está em condições de ser alugado novamente sem despesas para o (a) Locador (a). A recusa da assinatura do termo de desocupação e entrega das chaves ou vistoria de saída, implica no reconhecimento de danos causados no imóvel.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que o (a) Locador (a) poderá mandar proceder os consertos, pintura e limpeza que se fizerem necessários, constatados quando da vistoria de saída, e a cobrar os custos executivamente do (a) Locatário (a), e Fiadora mediante a exibição dos recibos de realização das obras e demais pagamentos efetuados, para o que dão estes, desde já expressa e antecipada autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecido que a simples entrega das chaves ao (a) Locador (a), não desobrigará o (a) Locatário (a) dos compromissos assumidos neste contrato sem que o (a) Locador (a) por escrito, dê ao (a) Locatário (a) plena quitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica desde já o (a) Locador (a) autorizado a ocupar independente da ação de emissão de posse, sem qualquer formalidade e sem prejuízo das demais cláusulas ou disposições legais, o imóvel objeto deste contrato, caso venha a ser abandonado pelo (a) Locatário (a).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecendo o (a) Locatário (a) no imóvel, após esgotado o prazo para desocupação voluntária, nos casos de denúncia condicionada, pagará ele o aluguel pena para que vier a ser arbitrado na notificação premonitória, na forma de que trata o Artigo 575 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: O valor do aluguel mensal será de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

- **O Locatário pagará o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) , referente 1º aluguel R$ 3.000,00+6.000,00 referente a 2 fianças por não apresentar fiador .**
- **Obs.: O valor da fianças será usado para abater os 02(dois) últimos alugueis.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo sistema de "boleto" ou documento equivalente, o (a) Locatário (a), a quem dera quitação, mensalmente, no ato do pagamento, ou onde o locador indicar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O aluguel mensal acima pactuado será reajustado automaticamente, na periodicidade mínima determinada pela Legislação vigente à data de sua celebração, aplicando-se o maior índice fixado pelo governo federal ou, que reflita a variação dos preços de mercado no período do reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se em virtude de lei subseqüente, vier a ser admitida a correção do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente à época de sua celebração, concordam as partes, desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei anterior.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

PARÁGRAFO QUARTO: Se, no curso do contrato de Locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e /ou contratuais, não ficará o (a) Locador (a) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da Lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado.

PARÁGRAFO QUINTO: Ficam por conta do locatário, todas as despesas normais de locação, consumo de água, luz, imposto predial, que recaírem especificamente sobre a unidade que lhe é locada por este instrumento, as quais deverão ser pagas nas repartições competentes ou juntamente com o aluguel, se assim desejar o locador, quando será incluído no próprio recibo de aluguel, especificando-se as verbas referidas de cada um.

PARÁGRAFO SEXTO: Conserva-se a modalidade de pagamento aqui e agora contratados e irretocável nos seus termos, independentemente de qualquer alteração, ou orientação que possa advir na legislação, haja vista os termos pactuados se enquadrarem plenamente na legislação vigente, constituindo portanto matéria de direito adquirido nos termos da Lei, não estando portanto sujeito a qualquer congelamento ou tabela que modifiquem o seu espírito original.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A simples falta do pagamento do preço mensal da presente locação e encargos no prazo acima mencionado, constituirá o (a) Locatário (a) em mora, automaticamente, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial ou, extrajudicial. No caso de atraso do pagamento dos aluguéis e encargos, sobre o valor devido incidirão 10 % (dez por cento) de multa, e mais a correção diária do índice pactuado para pagamento com mais de 05 (cinco) dias de atraso. Os honorários advocatícios, incidirão sobre o valor total das despesas judiciais e extrajudiciais que se verificarem, acrescidas de correção monetária, contados desde o desembolso. Na hipótese de ação de despejo por falta de pagamento ou de qualquer outra que o (a) Locador (a) venha a ter que ajuizar em face do (a) Locatário (a), fica ajustado entre as partes, que os honorários do advogado do (a) Locador (a) será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Os recibos de aluguéis e/ou encargos não pagos poderão ser imediatamente entregues ao departamento jurídico, nos dias seguintes ao vencimento da obrigação, onde serão acrescidos dos ônus legais e contratuais, independente de qualquer aviso.

PARÁGRAFO OITAVO: O (A) Locatário (a) assume expresso compromisso de fazer chegar às mãos do (a) Locador (a) no mês imediato ao do vencimento, cópia Xerox das contas de água, energia, IPTU, e outros encargos contratuais, se houver, devidamente quitados.

PARÁGRAFO NONO: O (a) Locatário (a) não poderá reter o pagamento do aluguel mensal ou outros encargos sob a alegação de não atendimento de suas eventuais exigências.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Fica expressamente convencionado entre as partes contratantes que a quitação dos aluguéis e encargos dada em cada mês não incidem débitos anteriores deixados de cobrar nas épocas devidas por quaisquer circunstâncias.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU SUBLOCAÇÃO: É também expressamente proibida a cessão ou sublocação desta locação, total ou parcialmente, sem que o (a) Locatário (a) haja recebido por escrito consentimento do (a) Locador (a), sob pena de sua rescisão, mesmo que a transferência e o empréstimo parcial ou totalmente considerados, seja feita a parentes do (a) Locatário (a).

CLAUSULA SÉTIMA- BENFEITORIA: Reverterão ao patrimônio do (a) Locador (a) todas as benfeitorias necessárias, úteis ou semmárias, implantadas no objeto da locação, não dando ao (a) Locatário (a) direito de retenção ao término da locação e nem lhe possibilitando a exigência de qualquer indenização por conta das mesmas, ainda que tenha sido realizada com o consentimento dado por escrito pelo (a) Locador (a).

PARAGRAFO ÚNICO: fica ainda facultado ao (a) Locador (a) exigir a remoção das benfeitorias introduzidas no imovel as expensas do (a) Locatário (a).

CLAUSULA OITAVA- DA CONVENÇÃO E REGULAMENTO: Obriga-se o (a) Locatário (a) a obedecer às posturas Municipais, bem como as normas referentes ao direito de vizinhança no que se refere ao sossego, segurança e saúde de seus vizinhos.

PARAGRAFO ÚNICO: Compromete-se o (a) Locatário (a) a comunicar ao (a) locador (a) ou a administradora, sempre que se der mudança de local de trabalho, assim como de seu (a) Fiador (es), fornecendo o novo domicílio de trabalho e se for do (a) Fiador (es) o domicílio residencial, em caso de mudança.

CLAUSULA NONA- OBRIGAÇÕES: O (a) Locatário (a) se obriga:

a) A fazer chegar às mãos do (a) Locador (a) ou seus representantes, contra protocolo, no endereço do (a) Locador (a) ou administradora, toda intimação das autoridades Federais, Estaduais ou Municipais, Ofícios, Carnês, do Condomínio, do IPTU etc., Cartas, Memorando, convocações de Assembléias, relativo ao imóvel, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do seu recebimento, assumindo o (a) Locatário (a), inteira e única responsabilidade, pelas multas provenientes da falta de cumprimento destas obrigações;

b) A permitir ao (a) Locador (a), por si ou por terceiros, devidamente credenciado, sempre em dia e honorário previamente estabelecido, visitar e inspecionar o imóvel ofertado para verificar o tratamento dispensado ao mesmo ou as suas instalações pelo (a) Locatário (a). Se feita a vistoria e for constatado danos de qualquer espécie, o (a) Locador (a) notificará o (a) Locatário (a) para proceder os reparos necessários no prazo máximo de 05 (cinco) dias, correndo as despesas por sua conta. Caso não faça no prazo acima, o (a) Locador (a) mandará executar os reparos por pessoa ou empresa de sua livre escolha ficando o (a) Locatário (a) obrigado ao pagamento de todos os gastos verificados acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de taxa de administração.

c) Permitir, no caso do imóvel objeto da locação ser colocado a venda, que os interessados o visitem, diariamente devendo para tanto fixar o respectivo honorário, que não poderá ser anterior as 08:00 (oito) horas, nem ultrapassar as 18:00 (dezoito) horas.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

d) Além dos encargos específicos mencionados neste contrato, obriga-se, ainda o (a) Locatário (a), a contratar companhia seguradora de notória idoneidade, seguro contra danos, inclusive incêndio, onde figure como único beneficiário o (a) Locador (a) já qualificado, obrigando-se ainda a mantê-lo vigente durante o período em que perdurar a locação.

e) Obriga-se o Locatário a providenciar a transferência da titularidade da conta de energia elétrica (CELPE) e (COMPESA) água para o seu nome. Ao término do Contrato efetuar o retorno da titularidade para o nome do locador.

CLAUSULA DÉCIMA- DA RECISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido automaticamente sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses:

a) A inobservancia, por parte do (a) Locatario (a) de quaisquer de suas obrigações e deveres expressamente consignados;

b) A desapropriação total ou parcial, do imóvel objeto desta locação, desde que disto resulte a impossibilidade da destinação que o mesmo foi imposta neste contrato e torne inutil as necessidades do (a) Locatario (a), ficando o (a) Locador (a) desobrigado (a) por todas as clausulas deste contrato, ressalvando ao (a) Locatario (a) tão somente, o direito de haver do poder publico desapropriadamente que porventura tenha direito;

c) No caso de se verificarem atos dasabonadores, de ordem civil ou criminal do (a) Locatario (a), ou do (s) Fiador (es) sem prejuizo das demais clausulas contratuais, fica o (a) Locatario (a) em mora e sujeito a multa contratual e despejo , ou ainda, o ajuizamento de quaisquer outros procedimentos judiciais que resultam na impossibilidade da continuação desta locação.

d) Por falta de pagamento de quaisquer das obrigações pactuadas, seja principal ou acessória, pelo prazo superior a 30 dias. Poderá ainda, neste caso, independente da Rescisão, ou ajuizamento de ação competente para cobrança da divida, proceder a negatividade do crédito do devedor frente ao S.P.C (Serviço de Proteção ao Crédito) , após o 10° dia da notificação extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estipulada uma multa de 03 (TRÊS) meses do valor do aluguel em vigor, na qual incorrera a parte que infringir qualquer clausulas deste contrato, podendo a parte inocente, se assim lhe aprouver, considerar ao mesmo tempo rescendida a locação independentemente de qualquer formalidade. A multa será exigida por inteiro, seja qual for o tempo de locação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- Obriga-se o (a) Locatário (a) a apresentar novo fiador (a) idôneo, vindo a ocorrer a seguinte hipótese:

No caso do (a) Fiador (a), pessoa física, hipotese de morte, protesto repetido de título de sua responsabilidade, mudança para lugar incerto e não sabido. Além dos elencados no Artigo 40 da Lei 8.245/91 devendo o (a) Locatário (a) providenciar, também, a sua

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ocorrência do fato sob pena de incorrer em infração contratual independentemente de prévia notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS: Todas as obrigações decorrentes do presente contrato, mesmo em caso de prorrogação, são extensivas aos herdeiros e sucessores do (a) Locatario (a) e exigíveis de pleno direito, nos prazos e pelas formas convencionadas, independente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, considerando-se os débitos provenientes, inclusive multas, correções e indenizações por avarias, como dívida líquida e certa, cobrável executivamente ao (a) Locatário (a) Fiador (es), incluindo-se neste caso, também, custas judiciais e honorários advocatícios despendidos para preservação ou consecução dos direitos do (a) Locador (a) que não forem atendidos espontaneamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TOLERÂNCIA E MULTA: Se, na vigência da locação, o (a) Locador (a) admitir qualquer tolerância ao cumprimento das obrigações pactuadas, tal tolerância jamais poderá ser admitida como modificação do presente contrato, não dando ensejo a novação constante do Código Civil, permanecendo, a todo tempo, em vigor, todas as cláusulas do presente, como se nenhum fato houvesse intercorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FIADOR (ES): Assinam também o presente contrato, o (s) Fiador (es) e principal (is) pagador (ES), solidariamente responsável (is) com o (a) Locatário (a) pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e obrigações decorrentes deste contrato, cuja responsabilidade se estende a todos os atamentos que vierem a ocorrer nos aluguéis e demais encargos de locação, inclusive quanto as obrigações constantes atualmente do contrato, aluguéis, juros e correção monetária, multas e outras, inclusive danos e estragos que se verificarem no imóvel locado, responsabilidade essa que prevalecerá enquanto o (a) Locatário (a) permanecer no imóvel, até o final da entrega das chaves, ainda que o presente contrato não se renove, e a locação permanecer por prazo indeterminado. Neste caso, referida obrigação somente cessará mediante substituição da garantia Fidejussória, que ficará a cargo exclusivo dos próprios contratantes. Sendo o aluguel mensal majorado amigavelmente por força da Lei, a responsabilidades dos (s) Fiados (es) subsistirá, também, pela quantia do reajuste, ainda que este não tenha tido ciência. O (s) Fiador (es), outrossim, desiste (m) da cientificação da Ação de Despejo eventualmente movida, contra o (a) Locatário (a), ciência cuja inexistência não implicará na extinção de sua solidariedade quanto a quaisquer ressarcimentos legal e contratualmente existente, sendo responsáveis por custas e honorários de ações de despejo e outras relacionadas com a presente locação, Propostas contra o (a) Locatario (a), ainda que, para referidas ações não tenha (m) sido citado (s) ou notificado (s). O (s) Fiador (es) e esposa (s), renuncia (m) expressamente, conforme Artigo 828, II, benefícios de ordem previstos nos Artigos nº 821, 825, 827, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro. O (s) Fiador (es), mesmo quando cônjuges, casados sob regime de comunhão de bens, são, solidários entre si, não representado a assinatura da esposa mera outorgada uxória, de modo que, com o

falecimento de um deles, o outro permanece como fiador (a) e principal pagador (a) (CO-FIANÇA ENTRE CÔNJUGES – ARTIGO 829, CÓD. CIVIL).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Tudo quanto for devido em razão deste contrato notadamente os alugueis mensais e seus acessórios, serão cobrados por ação judicial apropriada no Foro da Comarca de Petrolina-PE com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual desde já fica eleito pelos contratantes como seu domicílio, para que se exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações, dele decorrentes.

E, por se acharem assim, justo e acordados, firmam este instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, juntamente com duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e a tudo presente, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 01 de junho de 2014.

REPRESENTANTE DO LOCADOR
ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME
CNPJ: 16.993.328/0001-96- REPRESENTADA
JOCILEIDE RAMOS COELHO-CPF: 681.760.744-20

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
CNPJ: 11.470.259/0001-12-LOCATÁRIO
REPRESENTANTE: JOSE VIEIRA DA SILVA
CPF: 355.989.054-34

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF

NOME:
CPF

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 14/07/2015 HORA: 16:08:01
TERMINAL:0002 NSU:001778

COMPROVANTE DE ENVIO DE TED - AGENCIA 2991
TED DE CONTA DE FAVORECIDO DIFERENTE DA TITULARIDADE

DE:
PARA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 2991-2 OP: 003 CONTA-DV DEBITO: 00001464-7

NOME: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAF
CNPJ: 07.590.001-12
TELEFONE: 87 - 4863-3970

FAVORECIDO:
INSTITUICAO FINANCEIRA:
BANCO DO BRASIL
AG: 0958-X CONTA-DV: 00000033283-5

Tipo de Conta: Conta Corrente
Tipo de Pessoa: Juridica

NOME: FREF MUNICIPAL DE PETROLINA
CNPJ: 10.358.190/0001-77

FINALIDADE:
Credito em Conta

Identificador:

INFORMACOES: PFF DEVOLUCAO CONVENIO 0652010

VALOR DA TED : 948.420,88

TARIFA SERVICO : 6,75

TOTAL : 948.427,63

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO
REALIZACAO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA
DE INFORMACOES INCORRETAS.

Reclamacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Gestão Programa Nova Semente

OFICIO Nº 004/2015 –Gestão Programa Nova Semente

Petrolina, 07 de julho de 2015

Ao Senhor **José Vieira**
Presidente da Associação dos Amigos do Petrape

Assunto: **Devolução de recursos**

Senhor,

1. Considerando o término do 10º Termo Aditivo ao Convênio nº. 065/2010, referente a execução do Programa Nova Semente, solicitamos a devolução de eventual saldo de recursos remanescente.

2. Para tanto, se faz necessário depósito dos valores devolvidos nas seguintes contas bancárias: Conta Corrente nº. 33289-5, Agência nº. 0963-6, Banco do Brasil - para devolução de valores de origem de recursos próprios do Município; e Conta Corrente nº. 51358-X, Agência nº. 0963-6, Banco do Brasil - para devolução de valores com recursos de origem do FUNDEB.

Sem mais para o momento, e certo de sua atenção,

Respeitosamente,

Josaías Santana
Gestor Programa Nova Semente

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

10492.23264 34900.205641 73334.000061 2 64900000564131

Data do vencimento:	15/07/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	5.641,31
Identificação da operação:	ISS

Data de débito:	13/07/2015
Data/hora da operação:	13/07/2015 16:25:21

Código da operação: 00780963
Chave de segurança: RHWFWNM9ZMKC6GU6

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO
10303	119530	5673334	15/07/2015	ÚNICA	**15/07/2015**

ISS/2015

Dados do Contribuinte
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
INTEGRACAO AYRTON SENNA, DA
GERCINO COELHO PETROLINA-PE 56306150

CPF . . - 0
CNPJ 11.470.259/0001-12

Classificacao do Contribuinte
Eventual em Geral

Localização Cartográfica
00.00.000.0000.000

Observacoes
REFERENTE A D.M.S No.06/2015 001

Base de Calculo 0,00

Via do contribuinte

MENSAGEM

EMITIDO POR:

VALOR DO IMPOSTO	5.641,31
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	0,00
(+) JUROS	0,00
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	**5.641,31**

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO
10303	119530	5673334	15/07/2015	ÚNICA	**15/07/2015**

ISS/2015

Dados do Contribuinte
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
INTEGRACAO AYRTON SENNA, DA
GERCINO COELHO PETROLINA-PB 56306150

CPF . . - 0
CNPJ 11.470.259/0001-12

Classificacao do Contribuinte
Eventual em Geral

Localização Cartográfica
00.00.000.0000.000

Observacoes
REFERENTE A D.M.S No.06/2015 001

Base de Calculo 0,00

Via da Prefeitura

MENSAGEM

EMITIDO POR:

VALOR DO IMPOSTO	5.641,31
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	0,00
(+) JUROS	0,00
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	**5.641,31**

CAIXA 1040 10492.23264 34900.205641 73334.000061 2 64900000564131

LOCAL DE PAGAMENTO CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO

VENCIMENTO **15/07/2015**

CEDENTE **PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA**

AGENCIA DO CEDENTE 0812/23263-

DATA DOCUM	No. DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
13/07/2015	5673334-000	REAL	0	13/07/2015

NOSSO NÚMERO 24900056733340004

USO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE DOC	QUANTIDADE	VALOR
	SR	REAL		

INSTRUCOES/OBSERVACOES

(=) VALOR DO DOCUMENTO	5.641,31
(-) DESCONTO/ABATIMENTO	0,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MORA/MULTA	0,00
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	0,00
(=) VALOR COBRADO	5.641,31

SACADO **ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE**
INTEGRACAO AYRTON SENNA, DA
GERCINO COELHOPETROLINA-PE 56306150

SACADOR/AVALISTA

Ficha de Compensação - RVA

CÓDIGO DA BAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA

DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS TOMADOR - DMS - NORMAL

Referencia: 06 / 2015 Nº da DMS: 000001 Nº Crédito 5673334

1. Identificação do Contribuinte

Inscrição	Nome ou Razão Social	Optante Simples	C.N.P.J	C.P.F
10303	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE	NÃO	11.470.259/0001-12	000.000.000-00

Endereço do Estabelecimento	Bairro	Cidade	CEP
INTEGRACAO AYRTON SENNA, DA	GERCINO COELHO	PETROLINA	56306150

2. Notas Tributadas no Município

No. da Nota	Data Emissão	Imposto	Situação	Tomador/prestador	Valor da Nota	Base de Cálculo	Aliquota	Valor do Tributo
2574	02/06/2015	I.S.S	Retida	11165743000138 LACESP LABORATORIO DE ANALISES C	777,00	777,00	5,0000	38,85
234	08/06/2015	I.S.S	Retida	07260104000184 EDDO LIMA E SILVA -ME	1.700,00	1.700,00	5,0000	85,00
1609	29/06/2015	I.S.S	Retida	03707517000184 ARTEMIDIA COMUNICACAO LTDA	24.360,00	24.360,00	2,0000	487,20
2223	03/06/2015	I.S.S	Retida	06249285000185 PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	926,13	926,13	2,0000	18,52
2224	03/06/2015	I.S.S	Retida	06249285000165 PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	1.240,00	1.240,00	2,0000	24,80
2251	30/06/2015	I.S.S	Retida	06249285000185 PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	890,55	890,55	2,0000	17,81
2253	30/06/2015	I.S.S	Retida	06249285000165 PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	1.330,00	1.330,00	2,0000	26,60
4918	25/06/2015	I.S.S	Retida	09260398000170 EXTINVALE COM E SERV DE EXTINTOR	3.140,00	3.140,00	2,0000	62,80
643	03/06/2015	I.S.S	Retida	10922579000101 CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	1.600,00	1.600,00	5,0000	80,00
644	05/06/2015	I.S.S	Retida	10922579000101 CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	1.250,00	1.250,00	5,0000	62,50
1653	15/06/2015	I.S.S	Retida	11304460000120 CENSO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONA	160,00	160,00	2,0000	3,20
1654	15/06/2015	I.S.S	Retida	11304460000120 CENSO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONA	8.400,00	8.400,00	2,0000	168,00
51	25/06/2015	I.S.S	Retida	[illegible] CEO-UNIDADE NIVEL DE ODONTOLOGIA	91.320,61	91.320,61	5,0000	4.566,03

Valor total 5.641,31

3. Notas Tributadas fora do Município

No. da Nota	Data Emissão	Imposto	Situação	Tomador/prestador	Valor da Nota	Base de Cálculo	Aliquota	Valor do Tributo

Valor total 0,00

4. Notas Isentas ou Imunes

Valor da Nota

No. da Nota	Data Emissão	Imposto	Situação	Tomador/prestador	Valor da Nota	Base de Cálculo	Aliquota	Valor do Tributo

Valor total 0,00

5. Notas Canceladas

No. da Nota	Data Emissão	Imposto	Situação	Tomador/prestador	Valor da Nota	Base de Cálculo	Aliquota	Valor do Tributo

Valor total 0,00

Tributo a Recolher	Total das notas Trib No Município	Total das notas Trib. Fora do Município	Total de Notas Retidas
I.S.S	137.094,29	0,00	137.094,29
Base de Calculo	Valor a Recolher	Total de Notas Canceladas	Total de Notas Isentas
137.094,29	5.641,31	0,00	0,00

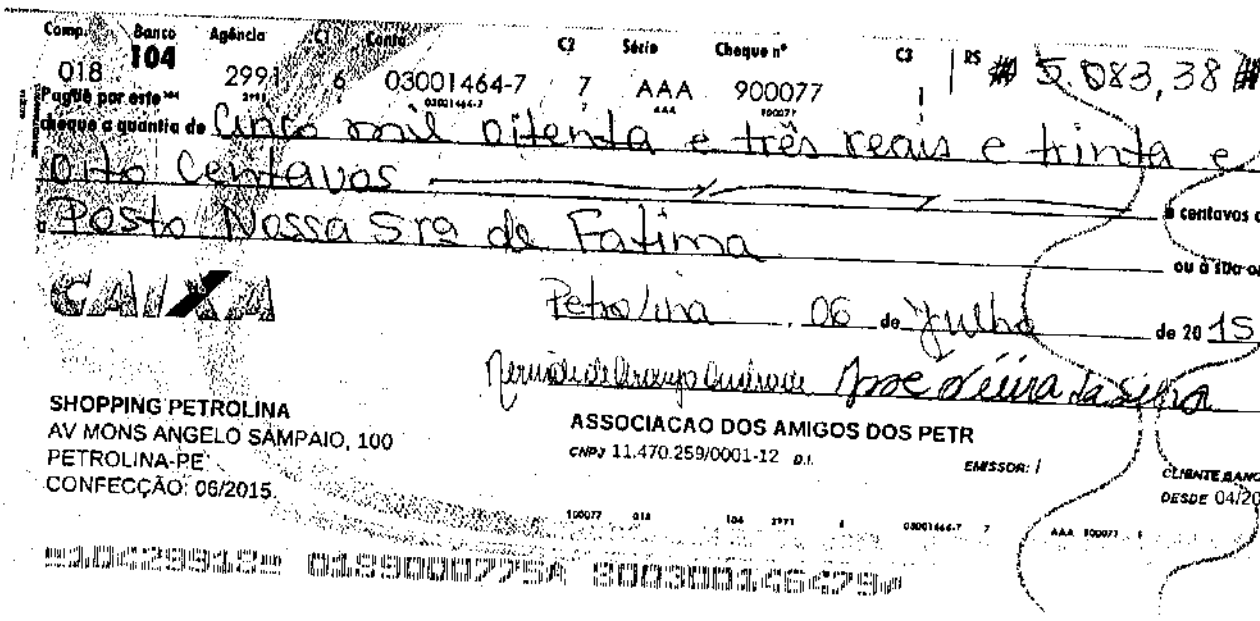
7. Dados dos responsáveis

Local e data do recebimento

Responsável pelo recebimento

Responsável pelo preenchimento

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-a16c-4396-96df-c8dce18b42



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 900077 | C3 1 | R$ # 5.083,38 #

Pague por este cheque a quantia de Cinco mil oitenta e três reais e trinta e oito Centavos

a Posto Nossa Sra de Fatima

ou à sua ordem

Petrolina, 06 de Julho de 2015

Renivaldo Araujo Queiroz Josedeina da Silva

CAIXA

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO: 06/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR
CNPJ 11.470.259/0001-12 D.I.

EMISSOR: /

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2011

900077 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 900077 1

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI, RENIVALDO ARAUJO QUEIROZ, JOSEDEINA DA SILVA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam com o código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Manoel Josino Neto & Cia Ltda
Av. das Nações Nº 170 Centro – CEP 569304-360
Petrolina-PE Fone: (87) 3867-5697
CNPJ: 00.199.825/0001-87 Insc. Est.0204336-03

R E C I B O.....R$ 5.083,38

Recebemos de ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância supra de R$5.083,38 (CINCO MIL OITENTA E TRES REAIS TRINTA E OITO CENTAVOS) referente ao fornecimento de combustível conf.nota fiscal nº1602 anexa.

Da importância recebida damos total quitação .

Petrolina, 06 de julho de 2015

Manoel Josino Neto & Cia Ltda

MANOEL JOSINO NETO & CIA LTDA
AV DAS NACOES 170 - CENTRO - PETROLINA/PE
CEP: 56304360 FONE: 8738675697
CNPJ: 00199825000187 Insc. Estadual: 020433603

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 = Entrada
1 = Saída [1]

Nº 000001602 - Fl. 1 / 1
Série 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
26.15.07.00.199.825/0001-87-55-001.000.001.602-100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Natureza de operação	Protocolo de autorização de uso
5929 - LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO A OPERACAO OU PRESTACAO TAMBEM REGISTRADA EM EQUIPAMENTO	126150031405843 06/07/2015 10:13:52

Inscrição Estadual	Insc. Estadual do Subst.Tributario	CNPJ
020433603		00199825000187

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11470259000112	06/07/2015

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data de Entrada/Saída
AV. DA INTEGRAÇÃO,SNº	GERCINO COELHO	56306150	06/07/2015

Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de saída
PETROLINA	8738633970	PE	ISENTO	10:13

Fatura

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor total dos produtos
0.00	0.00	0.00	0.00	5.0[illegible]

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor do total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.0[illegible]

Transportador/Volumes transportados

Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0			0		

Dados do produto/serviço

Cód. produto	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	B. Calc. ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	ALÍQUOTA % Aliq. ICMS	Aliq.IPI	Imp.
000001	GASOLINA COMUM C ADIT PETROBRAS GRID	27101159	090	5929	LT	693,886	3,5900	2491,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000003	GASOLINA COMUM	27101159	090	5929	LT	433,532	3,5900	1556,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000004	DIESEL B S 500	27101921	090	5929	LT	70	2,8700	200,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	31,17
000105	DIESEL S10	27101921	090	5929	UND	283,068	2,9500	835,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	34,27

Cálculo de ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

Dados adicionais

Informações complementares

Trib aprox R$: 139,33 Federal Nacional e 176,11 Estadual Fonte: IBPT
005-NOTA À PRAZO -R$ 5.083,38 ;
Nota referente ao(s) cupom(s): 136921, 136959, 136960, 137025, 137102,
REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO MÊS DE JUNHO/2015

Reservado ao Fisco

Versão 1.02

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-90df-c97dce18b42

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina Comum	LT	1127,418	3.590	4.047,13
02	Diesel S10	UN	283,068	2.950	835,05
03	Diesel B S 500	UN	70	2.870	200,90
	TOTAL				5.083,08

Assinatura do Responsável

11/06/15

00.199.825/0001-87
Manoel Josino Neto
& cia Ltda.
Av. das Nações, 170 - Centro
CEP 56.304-360 PETROLINA-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a19174-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J: 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

10.475.640/0001-01
J C RAMOS & CIA LTDA EPP
RUA ARCOVERDE - Nº 274
ATRÁS DA BANCA
PETROLINA - PE
CEP: 56.308-130

ORÇAMENTO

15/06/15

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina Comum	LT	1127,418	3,635	4.098,16
02	Diesel B S 500	UN	70	2.950	206,50
03	Diesel S 10	UN	283,068	2.950	835,05
	TOTAL				5.139,71

_____
Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE PRISCA PEREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Posto Mavel
CNPJ: 12.820.019/0001-63

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina Comum	LT	1127,418	3.653	4.118,1
02	Diesel S10	UN	283,068	2.950	835,9
03	Diesel B S 500	UN	70	2.950	206,5
	TOTAL				5.160,00

15/06/2015

Claudia Aires
Posto Mavel
CNPJ 12.820.019/0001-63

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Conta destino:	4028 / 001 / 00000121-1

Nome destinatário:	SAULO RAMOS COELHO MORORO
Valor:	R$ 1.200,00
Identificação da operação:	PREST.SERV.ADVOCATICIOS

Data de débito:	03/07/2015
Data/hora da operação:	03/07/2015 17:33:30

Código da operação: 00452093
Chave de segurança: 55XL6LEQ85H311VR

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

ESTADO DO PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVENIDA GUARARAPES, 2114 CENTRO
PETROLINA 56302905
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

C.N.P.J. 10358190000177 Insc. Estadual 0

PETROLINA

NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Competência	Forma Pagamento	Data de Emissão	Nº 20150701099 SÉRIE - A
JUNHO/2015	VIA REDE BANCARIA	01/07/2015	

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL:
SAULO RAMOS COELHO MORORO
RUA DO COLISEU 103 A 1º ANDAR
CENTRO PETROLINA
INSC. MUN: 88959 0

NIT 0 56402[illegible]

Numero do Documento
CPF: 7429[illegible]

Inscrição Estadual

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
AV INTEGRAÇÃO S/N
GERCINO COELHO PETROLINA
Inscrição Nº: 119530 0

NIT 0 56[illegible]

Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
Documento
CNPJ: 11[illegible]

Cod. Serviço	Discrição dos Serviços
[illegible]	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

QTDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VALOR
1.00	UNID	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HONORÁRIOS ADVOCATICIOS, JUNHO/2015	1.500,00	1.500,00
		TOTAL DESTA NOTA R$		1.500,00

DEMONSTRATIVO DAS RETENÇÕES INCENDENTE SOBRE A NOTA

NÃO VALE COMO RECIBO

Dedução	0,0000 %	R$	0,00
Valor do ISS	5,0000 %	R$	75,00
Valor do INSS	11,0000 %	R$	0,00
Valor Sest/Senat	0,00 %	R$	0,00
Valor do IRRF	0,0000 %	R$	0,00
Valor dos Serviços Liquidos		R$	1.500,00

Código de Validação	Observação
000[illegible]C1900[illegible]	Nota paga conforme Documento de Arrecadação Municipal Nº 5605050 em 01/07/15

Emitido por
CARLOS

Em
01/07/2015

Assinatura do Contribuinte

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43a1917d-da16-4397-96df-c97dcea18b42

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

PETROLINA

Local de Pagamento
CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCARIO

DOCUMENTO DE ARRECADACAO MUNICIPAL

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA

No. Registro

ISS/2015

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Espécie | Parcela | Nº do Documento | Versão Original | Vencimento | Código Cedente | Nosso número

Valor do Título | (-) Abatimento | (+) Mora/Multa | (-) Descontos | (+) Outros Acréscimos | Valor do Documento

75,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 75,00

Dados do Contribuinte
SAULO RAMOS COELHO MORORO
RUA DO COLISEU 102 A 1º ANDAR
CENTRO PETROLINA- 563023090

Inscrição Cadastral

Nome

Endereço

CPF/CNPJ | RG/IE

INSTRUÇÕES/OBSERVAÇÕES

31/07/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:59:12
096371285 0115
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: SAULO RAMOS MORORO
AGENCIA: 0455-6 CONTA: 19 965-0
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
10492232643900003564113453E90000 06476000001500
NR. DOCUMENTO 1.101
DATA DO PAGAMENTO 01/07/2015
VALOR DO DOCUMENTO 75,00
VALOR COBRADO 75,00
NR.AUTENTICACAO A.F.1.618.65.6.93
Informamos que o SAC 63 está à sua disposição para registro de transações não reconhecidas
Veja no verso como conservar este documento, entre outras informações.

EMITIDO POR JOÃO

38059.000098 6 64760000007500

VENCIMENTO 01/07/2015
AGENCIA DO CEDENTE
ACESSAMENTO NOSSO NUMERO
NR. DOCUMENTO
(=) DESCONTO/ABATIMENTO
(+) MORA/MULTA
(+) OUTROS ACRESCIMOS
(=) VALOR COBRADO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(=) VALOR DA BAIXA

SAULO RAMOS COELHO MORORO
RUA DO COLISEU 102 A 1º ANDAR
CENTRO PETROLINA- 563023090

Associação dos Amigos do PETRAPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PREFEITURA /PETRAPE - NOVA SEMENTE
C/C 1464-7 Agência 2991 Caixa Economica Federal

agosto-15

UNIDADE EXECUTORA	CONVÊNIO: Prefeitura/Petrape - Nova Semente 01/09/2013
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	01/08/2015 a 31/08/2015

Saldo em 01 de Agosto de 2015	R$	314.430,26
Saldo de aplicação 31/08/2015	R$	468.634,24
Depósito no mês	R$	956.806,21
Rendimento no mês	R$	2.476,26

ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TITULO CRÉDITO	DATA	VALOR R$
1	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. De Limpeza	-	144946	03/08/15	Pagtº NF 046	03/08/15	21.458,79
2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		144946	03/08/15	Tarifa Bancaria	03/08/15	3,75
3	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. Didatico	-	145212	03/08/15	Pagtº NF 043	03/08/15	32.177,25
4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		145212	03/08/15	Tarifa Bancaria	03/08/15	3,75
5	SAULO RAMOS COLEHO MORORO	742.963.374-91	Prest. De Serv. PJ	-	603608	03/08/15	Pagtº NF 08	03/08/15	1.200,00
6	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Compesa	-	900069	03/08/15	Pagtº Matricula 18433664/18644690/10378969/18592541/35726381/18905760/18600080/18800683/18402300/18546671/103170170/18809710/18632365/18773856/18783754/18433583/18607727/18487195/18653460/105575674/103269053/18453509/18459833/18397226/18521915/18846608/18701820/18516764/18693550/18547840/18826224	03/08/15	8.531,88

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VIEIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

7	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Celpe	-	900069	03/08/15	Pagtº NF 3011866/2594154/2591545/3078430/2097169/1892861/799025/1892707/1589121/2280640/1893890/1893175/651578/2075055/2019748/1544950/913024/1526861/1312222/1909512/1910926/1147787/674545/512258/799637/684761/743691/1539337/1615138/1178716/1761455/1548363/482577/2994532/863243/799486/3041687/2924024/2055420/2216589/2216572/2595079/2803358/329670/2479547/1518608/1805415/1311092/1179500/2451598/3239387/3168953/3267524/3422870/1079644/3090549/2345184/3194329/1167761/2048465/889846/814839	03/08/15	10.411,97
8	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone	-	900069	03/08/15	Pagtº NF 309768/137307/309735/400811/614676353/50991/190458/191941/619396254/372735/191976/193555/200984/400594/575279/133733/182338/136060	03/08/15	2.504,52
9	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	Celpe	-	79280	03/08/15	Pagtº NF 531399	03/08/15	164,67
10	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA-ME	19.604.473/0001-26	Loc. De Veiculos	-	145467	03/08/15	Pagtº NF 045	03/08/15	5.890,71
11	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		145467	03/08/15	Tarifa Bancaria	03/08/15	3,75
12	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	06.249.285/0001-85	Prest. De Serv. PJ		900070	04/08/15	Pagtº NF 2305/2306	04/08/15	3.597,3

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Laiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

13	CANCELADO.	-	-	-	900071	04/08/15	-	04/08/15	-
14	AURECY FERREIRA SILVA	04.356.868/0001-80	Mat. Didatico	-	900072	04/08/15	Pagtº NF 2483/2494	04/08/15	7.477,40
15	HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	35.603.612/0001-53	Mat. Pedagogico	-	900073	04/08/15	Pagtº NF 1995	04/08/15	2.105,52
16	LACESP LAB. DE ANAL. CLINICAS ESP. DE PETROLINA	11.165.743/0001-38	Prest. De Serv. PJ		900074	05/08/15	Pagtº 2671	05/08/15	634,39
17	POSTO NOSSA Sª DE FATIMA	00.199.825/0001-87	Combustivel	-	900075	05/08/15	Pagtº NF 1635	05/08/15	4.923,33
18	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	Celpe		206861	06/08/15	Pagtº NF 926253	06/08/15	126,12
19	MINISTERIO DA FAZENDA	2991	IRRF	-	430376	07/08/15	Pagtº IRRF	07/08/15	10,71
20	MINISTERIO DA FAZENDA	2991	PIS		439823	07/08/15	Pagtº PIS	07/08/15	33,20
21	ALTERDATA	36.462.778/0001-60	Prest. De Serv. PJ	-	607434	10/08/15	Pagtº NF 157282	10/08/15	261,29
22	FRANCIVALDO GERLADO DA SILVA	19.612.280/0001-17	Prest. De Serv. PJ	-	900076	10/08/15	Pagtº NF 25	10/08/15	400,00
23	DEP. GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	513663	14/08/15	Pagtº NF 85285	14/08/15	43.704,96
24	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Loc. De Veiculos	-	381	14/08/15	Pagtº NF 647	14/08/15	1.824,00
25	ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME	16.993.328/0001-96	Aluguel de Casa	-	514680	14/08/15	Pagtº Aluguel	14/08/15	3.168,00
26	FARMACIA NOMEQUEL	04.953.023/0001-71	Mat. Higienico	-	382	14/08/15	Pagtº NF 6979	14/08/15	125,00
27	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	ISS	-	264940	14/08/15	Pagtº ISS	14/08/15	5.082,13
28	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Prest. De Serv. PJ	-	383	18/08/15	Pagtº NF 648	18/08/15	1.187,50
29	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	Celpe		27605	18/08/15	Pagtº NF 3168188	18/08/15	183,01

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

30	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Compesa	-	384	18/08/15	Pagtº Matricula 18799197/18487195/18700794/18416905/18632365/18600080/18820994/18497980/18899710/103970118/18454874/18773856/18472902/18702894/78002931/18650479/18754185/18815435/76681467/18772744/18719460/18653460/18792265/18816741/18644690/18569850/18431178/18692341/18433583/18703645/18799367/18720922/18621940/18584999/18461609/103788182/18903890/18903890/18671719/18592541/18592541/105277770/18782456/18800683	18/08/15	11.507,32

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Jose Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA MARIA DA SILVA e 84f1f1-44ac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

31	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Celpe		384	18/08/15	Pagtº NF 503780/258585/1789556/126938/764803/1082413/1588703/901205/2621837/3611665/198569/196570/884751/247585/1263100/11228064/47978/39627/2214194/958958/1111347/660646/944460/946902/2284053/1143649/903197/882254/640881/3201235/184175/702763/312830/3131032/3262835/118251/374990/2919255/134813/41042/1299949/460137/999758/3151965/1078920/3590288/3583671/308859/3458733/1219548/3568745/3571052/995973/1991389/1256382/316228/3214683/425035/1513476	18/08/15	10.094,46
32	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone		384	18/08/15	Pagtº NF 197223/391095/137009/627587544/194799/193086/191586/137256/391838/193119/301471/391623/623591744/136294/620912210/191182/363115/363640	18/08/15	2.513,03
33	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico		147596	19/08/15	Pagtº NF 56	19/08/15	22.066,74
34	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico		141499	19/08/15	Pagtº NF 52	19/08/15	2.183,88
35	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico		140540	19/08/15	Pagtº NF 54	19/08/15	17.903,04
36	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico		138698	19/08/15	Pagtº NF 55	19/08/15	2.369,52
37	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico		137213	19/08/15	Pagtº NF 57	19/08/15	775,32
38	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Hig. e Limpeza		136328	19/08/15	Pagtº NF 51	19/08/15	10.705,16
39	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação		110891	19/08/15	Pagtº NF 229	19/08/15	301.006,00
40	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		110891	19/08/15	Tarifa Bancaria	19/08/15	3,7

Associação dos Amigos do Petrape
Jose Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

41	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação		111079	19/08/15	Complemento da NF 229	19/08/15	200.000,00
42	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		111079	19/08/15	Tarifa Bancaria	19/08/15	3,75
43	EXTINVALE COM. E SERV. DE EXTINTORES LTDA ME	09.260.398/001-70	Extintores		385	20/08/15	Pagtº NF 5108/1826	20/08/15	2.888,40
44	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico		518083	20/08/15	Pagtº NF 59	20/08/15	29.729,08
45	PANEVALE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	00.844.335/0001-96	Imobilizado		386	21/08/15	Pagtº NF 34388	21/08/15	2.915,00
46	CENSO-CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA	11.304.460/0001-20	Prest. De Serv. PJ		387	24/08/15	Pagtº NF 1911	24/08/15	6.389,60
47	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. Hig/Limpeza		137410	25/08/15	Pagtº NF 48	25/08/15	18.838,50
48	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		137410	25/08/15	Tarifa Bancaria	25/08/15	3,75
49	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Loc. De Veiculos		137726	25/08/15	Pagtº NF 49	25/08/15	5.890,71
50	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		137726	25/08/15	Tarifa Bancaria	25/08/15	3,75
51	JANILDES NUNES TORRES - EPP	11.572.399/0001-00	Imobilizado		388	31/08/15	Pagtº NF 1578	31/08/15	3.330,00
52	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DB DE CEST PJ		72015	31/08/15	Tarifa Bancaria	31/08/15	21,50
53	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	MANUT DE CONTAS		0	31/08/15	Tarifa Bancaria	31/08/15	21,30
				-					
	TOTAL								**808.358,49**

Unidade Executora **Assinatura:**	**Responsável pela Execução** **Assinatura:**

Associação dos Amigos do Petrape
Jose Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA BEATRIZ DA SILVA e outro
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA

Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Conta: 2991 / 003 / 00001464-7

Data: 02/09/2015 - 11:43

Mês: Agosto/2015

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	169.184,83 C
31/07/2015	900063	CHEQUE SAC	3.800,00 D	165.384,83 C
31/07/2015	900064	CHEQUE SAC	1.187,50 D	164.197,33 C
31/07/2015	900065	CHEQUE SAC	1.824,00 D	162.373,33 C
31/07/2015	251188	PAG BOLETO	30.017,92 D	132.355,41 C
31/07/2015	251628	PAG BOLETO	11.299,48 D	121.055,93 C
31/07/2015	252073	PAG BOLETO	725,00 D	120.330,93 C
03/08/2015	900069	CHEQUE SAC	21.448,37 D	98.882,56 C
03/08/2015	079280	PG LUZ/GAS	164,67 D	98.717,89 C
03/08/2015	144946	ENVIO TED	21.458,79 D	77.259,10 C
03/08/2015	145212	ENVIO TED	32.177,25 D	45.081,85 C
03/08/2015	145467	ENVIO TED	5.890,71 D	39.191,14 C
03/08/2015	603608	ENVIO TEV	1.200,00 D	37.991,14 C
03/08/2015	144946	DOC/TED INTERNET	3,75 D	37.987,39 C
03/08/2015	145212	DOC/TED INTERNET	3,75 D	37.983,64 C
03/08/2015	145467	DOC/TED INTERNET	3,75 D	37.979,89 C
03/08/2015	900066	CHEQ COMP	730,00 D	37.249,89 C
03/08/2015	900068	CHEQ COMP	4.841,20 D	32.408,69 C
05/08/2015	331964	RESGATE	200.061,43 C	232.470,12 C
05/08/2015	900067	CHEQ COMP	438,90 D	232.031,22 C
06/08/2015	206861	PG LUZ/GAS	126,12 D	231.905,10 C
06/08/2015	900070	CHEQ COMP	3.597,33 D	228.307,77 C
06/08/2015	900072	CHEQ COMP	7.477,40 D	220.830,37 C
06/08/2015	900073	CHEQ COMP	2.105,52 D	218.724,85 C
06/08/2015	900074	CHEQ COMP	634,39 D	218.090,46 C

06/08/2015	900075	CHEQ COMP	4.923,33 D	213.167,13 C
07/08/2015	216662	APLICACAO	210.000,00 D	3.167,13 C
07/08/2015	430376	PAG DARF	10,71 D	3.156,42 C
07/08/2015	439823	PAG DARF	33,20 D	3.123,22 C
10/08/2015	607434	PAG BOLETO	261,29 D	2.861,93 C
11/08/2015	900076	CHEQ COMP	400,00 D	2.461,93 C
14/08/2015	000381	CHEQUE SAC	1.824,00 D	637,93 C
14/08/2015	264940	PAG BOLETO	5.082,13 D	4.444,20 D
14/08/2015	513663	PAG BOLETO	43.704,96 D	48.149,16 D
14/08/2015	514680	PAG BOLETO	3.168,00 D	51.317,16 D
14/08/2015	727220	RESG AUTOM	51.367,16 C	50,00 C
18/08/2015	000383	CHEQUE SAC	1.187,50 D	1.137,50 D
18/08/2015	027605	PG LUZ/GAS	183,01 D	1.320,51 D
18/08/2015	727220	RESG AUTOM	1.370,51 C	50,00 C
19/08/2015	441226	APLICACAO	350.000,00 D	349.950,00 D
19/08/2015	000001	CRED TED	956.806,21 C	606.856,21 C
19/08/2015	000384	CHEQUE SAC	24.114,81 D	582.741,40 C
19/08/2015	136328	PAG BOLETO	10.705,16 D	572.036,24 C
19/08/2015	137213	PAG BOLETO	775,32 D	571.260,92 C
19/08/2015	138698	PAG BOLETO	2.369,52 D	568.891,40 C
19/08/2015	140540	PAG BOLETO	17.903,04 D	550.988,36 C
19/08/2015	141499	PAG BOLETO	2.183,88 D	548.804,48 C
19/08/2015	147596	PAG BOLETO	22.066,74 D	526.737,74 C
19/08/2015	110891	ENVIO TED	301.006,00 D	225.731,74 C
19/08/2015	111079	ENVIO TED	200.000,00 D	25.731,74 C
19/08/2015	110891	DOC/TED INTERNET	3,75 D	25.727,99 C
19/08/2015	111079	DOC/TED INTERNET	3,75 D	25.724,24 C
19/08/2015	000382	CHEQ COMP	125,00 D	25.599,24 C
20/08/2015	000385	CHEQUE SAC	2.888,40 D	22.710,84 C
20/08/2015	518083	PAG BOLETO	29.729,08 D	7.018,24 D
20/08/2015	727220	RESG AUTOM	7.068,24 C	50,00 C
24/08/2015	000386	CHEQ COMP	2.915,00 D	2.865,00 D
24/08/2015	000387	CHEQ COMP	6.389,60 D	9.254,60 D
24/08/2015	727220	RESG AUTOM	9.304,60 C	50,00 C
25/08/2015	137410	ENVIO TED	18.838,50 D	18.788,50 D
25/08/2015	137726	ENVIO TED	5.890,71 D	24.679,21 D

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

	137410	DOC/TED INTERNET	3,75 D	24.682,96 D
25/08/2015	137726	DOC/TED INTERNET	3,75 D	24.686,71 D
25/08/2015	072015	DB CEST PJ	21,50 D	24.708,21 D
25/08/2015	000000	MANUT CTA	21,30 D	24.729,51 D
25/08/2015	727220	RESG AUTOM	24.779,51 C	50,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/09/2015	020916	PAG BOLETO	9.148,24 D	9.098,24 D
02/09/2015	020918	PAG BOLETO	725,00 D	9.823,24 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SHOPPING PETROLINA, PE	2991	5901	04/09/2015

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS REF DI LP	16.916.063/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/07/2015	Cota em: 31/08/2015
1,0869	8,1307	12,0032	1,254557	1,268194

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP	11.470.259/0001-12	003.00001464-7	08/2015	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	560.000,00C	444.068,477204
Resgates	93.890,02D	74.539,642764
Rendimento Bruto no Mês	2.767,50C	
IRRF	38,06D	
IOF	205,17D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	468.634,25C	369.528,834440
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
07 / 08	APLICACAO	210.000,00C	166.953,137049
14 / 08	RESGATE	51 367,16D	40 818,160446
	IRRF	7,11D	
	IOF	100,19D	
18 / 08	RESGATE	1.370,51D	1 088,454030
	IRRF	0,40D	
	IOF	3,09D	
19 / 08	APLICACAO	350.000,00C	277 115,340155
20 / 08	RESGATE	7.068,24D	5.610,503593
	IRRF	3,23D	
	IOF	18,28D	
24 / 08	RESGATE	9 304,60D	7.378,840857
	IRRF	6,73D	
	IOF	22,59D	
25 / 08	RESGATE	24.779,51D	19.643,683835
	IRRF	20,59D	
	IOF	61,02D	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
169,30	38,06

Informações ao Cotista

Informamos que a Demonstração de Desempenho do FUNDO está disponível para consulta em http://www.caixa.gov.br/site_paginas/downloads.aspx#categoria_49

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP. 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SHOPPING PETROLINA, PE	2991	0083	04/09/2015

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PERSONAL RF LP	02.201.163/0001-68	03/11/1997

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/07/2015	Cota em: 31/08/2015
1,0759	8,1752	12,0839	11,567383	11,691843

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP	11.470.259/0001-12	003.00001464-7	08/2015	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	200.109,44C	17.299,456269
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	200.061,43D	17.299,456269
Rendimento Bruto no Mês	286,82C	
IRRF	17,83D	
IOF	317,00D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
05 / 08	RESGATE	200.061,43D	17.299,456269
	IRRF	17,83D	
	IOF	317,00D	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
79,26	17,83

Informações ao Cotista

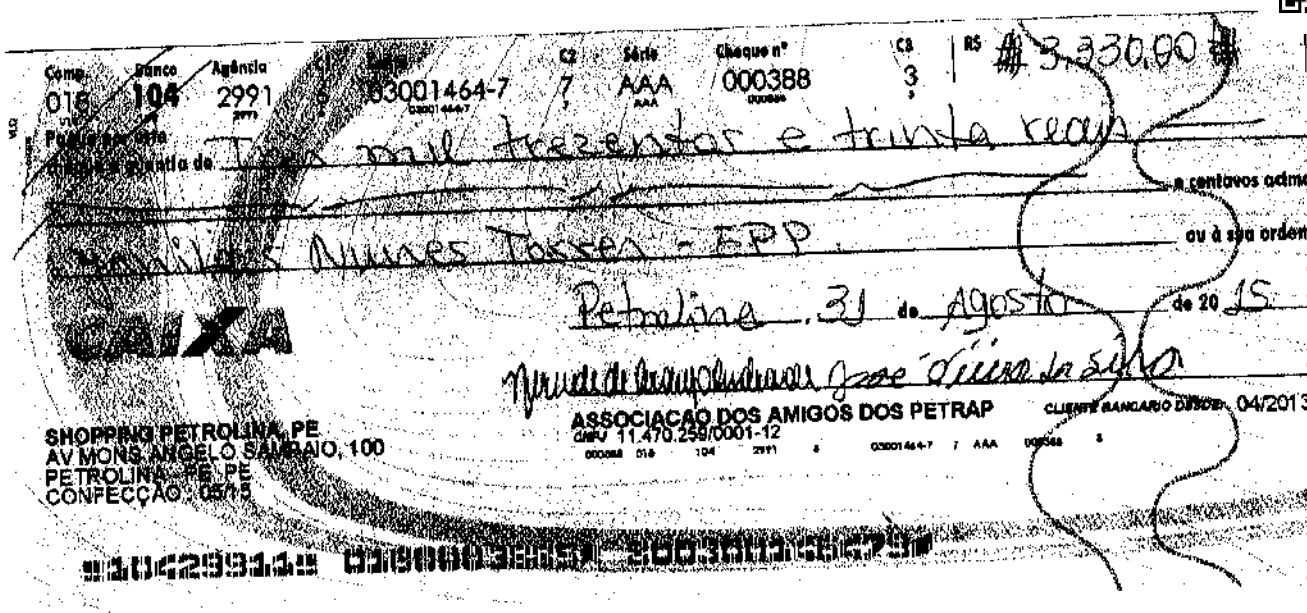
Informamos que a Demonstração de Desempenho do FUNDO está disponível para consulta em http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria_49

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR



Comp. 016 | Banco 104 | Agência 2991 | DV | Conta-Corrente 03001464-7 | DV 7 | Série AAA | Cheque nº 000388 | DV 3 | R$ # 3.330,00 #

Pague por este
Cheque a quantia de Três mil trezentos e trinta reais

a centavos acima

Daniela Alves Tossea - EPP

ou à sua ordem

Petrolina, 31 de Agosto de 2015

CAIXA

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2013

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECCAO 05/15

000388 016 104 2991 8 03001464-7 7 AAA 000388 3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

JANILDES NUNES TOR

Janildes Nunes Torres

Rua Castro Alves Nº 21 Centro

Fone:(74) 3611- 7420 CEP.: 48.904-040 - Jua

CNPJ:11.572.399/0001-00 - Insc. Est.:85.69

☐ REFRIGERAÇÃO

☐ ELETRODOMÉSTICOS

☐ OUTROS

Recebi(emos)de Associação dos Amigos do Futebol

a importância de R$ 3.330,00 (Três mil, trezentos e trinta

Reais

referente a Nota Fiscal 01578.

Juazeiro-BA 31 de Agosto de 20

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMAN
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código

RECEBEMOS DE JANILDES NUNES TORRES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.578
SÉRIE : 1

JANILDES NUNES TORRES - EPP

AVENIDA AIRTON SENA, 100
JARDIM FLORIDA
JUAZEIRO
BA
TEL/FAX: 07436115625
CEP: 48902795

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.578
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2915 0811 5223 9900 0300 5500 1000 0015 7511 2051 9860

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Ven. de Mer. Adq.e/ou Rec. de Ter.	129150080297499 - 31/08/2015 10:56:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
85695503		11.572.399/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE		11.470.259/0001-12		31/08/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA DA INTEGRACAO, SN	GERCINO COELHO		56.306-150	31/08/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PETROLINA	87386339?0	PE		00:00:00

FATURA/DUPLICATA

Número Data Venc. Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.330,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.330,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
549	CONFECCAO DE CAMISAS - 01 SHIRT - DUBAI		41		5.949	UN	111,000	30,000	3.330,00							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 129...

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

DUFRIO refrigeração

JANILDES NUNES TORRES -ME
Avenida Airton Sena, 100 – Jardim Flórida - CEP: 48.902-795 – Juazeiro/BA
Fone: 3612-0994
CNPJ: 11.572.399/0001-00

Juazeiro, 31 de Agosto de 2015.

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

ORÇAMENTO

QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	AR COND. SPLIT 9000 BTUS KOMECO	1.110,00	3.330,00

Valor total do orçamento R$ 3.330,00
Validade da Proposta: 30 dias

Atenciosamente,

11.572.399/0001-00
JANILDES NUNES TORRES EPP
Rua Oscar Ribeiro, 110 Centro
CEP: 48.904-090 JUAZEIRO-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

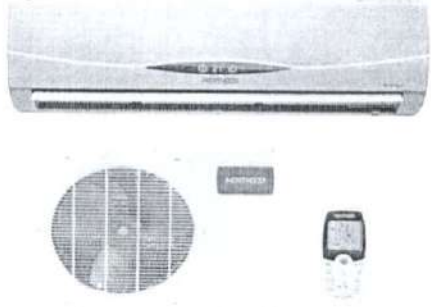
CLÍMAX
SOLUÇÕES PARA EMPRESAS E RESIDÊNCIAS

ORÇAMENTO

Data: 31/08/2015

Cliente: Associação dos amigos do Petrape Fone: (087) 3985-1047
CNPJ: 11.470.259/0001-12
E-mail: petrape@ig.com.br
Ref.: Orçamento

	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL
Split 9.000 BTU's	Komeco	03	1.157,00	3.471,00
TOTAL DE EQUIPAMENTOS				**3.471,00**
TOTAL DE MATERIAL DE INSTALAÇÃO				
TOTAL DE MÃO DE OBRA				
BBrasil Ag: 0069-8			**TOTAL GERAL**	**3.471,00**
CC: 020.849-3			**FORMA DE PAGAMETO: A vista**	



05.873.513/0001-20
TORRES E SOARES LTDA ME
Avenida Guararapes, 2482
Centro
CEP: 56.302-000 - PETROLINA-PE

Obs.: ***não está incluso neste orçamento serviços elétricos, drenos e quaisquer outros serviços civis*** *(quebrar paredes, acabamentos, pinturas, etc).*

DADOS DO CLIENTE:	Aceite do Cliente
Nome: Associação dos Amigos do Petrape CNPJ: 11.470.259/0001-12	Data: ____/____/____

Naldeir da Silveira
Diretor Administrativo/Tecnologia

CICERO BATISTA DE OLIVEIRA ME

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Juazeiro/Ba, 31 de agosto de 2015

Para:
Associação dos Amigos do Petrape

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Tipo de Aparelho/Serviço	Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Ar Condicionado 9.000 btus Komeco	Split Wall	03	1.230,00	3.690,00
3.690,00					

RESPONSABILIDADE DO CLIENTE

- Serviço de alimentação elétrica, próximo a unidade condensadora; Tensão no local 220 / 380 v com neutro e aterramento; Ponto de dreno próximo da unidade da evaporadora; **Serviço de gesso ou forro, se necessário; Serviços civeis, pintura e acabamento;** Interligação elétrica das maquinas.

NOSSA RESPONSABILIDADE:

- Fornecimento e instalação dos equipamentos; Fornecimento e instalação das tubulações frigogenitas; Fornecimento e instalação das estruturas metálicas para evaporador; Carga de gás; Teste de rendimento.

GARANTIA:

- A garantia dos equipamentos é de 05 (cinco) anos para o compressor e 01 (um) ano para o restante do equipamento.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Imediato, logo após a aprovação deste orçamento.

ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

- Imediato (após a aprovação).

Sem mais para o momento, estaremos ao seu dispor.

04.024 952/0001-04
Cícero Batista de Oliveira
Rua Hildete Lomanto, 01
Casa Centro
CEP:48.904-100 JUAZEIRO-BA

Cicero Batista de Oliveira
CNPJ: 04.024.952/0001-04

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta destino:	2101 / 00000004001-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME
CPF/CNPJ:	19.604.473/0001-26
Valor:	R$ 5.890,71
Valor da tarifa:	R$ 5,75
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	LOCAÇÃO VEÍCULO
Histórico:	REF NF 049

Data / Hora da operação:	25/08/2015 - 15:06:41
Código da operação:	00137726
Chave de segurança:	N1AE2RHLM3FP1ZER

Operação realizada com as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Zerak

Manutenção e Serviços
UGO ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre Nº 155 C – Cohab VI
Petrolina - PE - CEP: 56309-660
Telefone: (87) 8158-4045/9612-1116

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

N.º 000.000.049
SÉRIE 0-FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2615 0819 6044 7300 0126 5500 0000 0000 4910 00

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150040063932 25/08/2015 13:38:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQUIR.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
056281560

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
19.604.473/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ / CPF
11.470.259/0001-12

DATA DE EMISSÃO
25/08/2015

ENDEREÇO
AVENIDA DA INTEGRACAO S/N B

BAIRRO
GERCINO COELHO

CEP
56306-150

DATA DE SAÍDA

MUNICÍPIO
PETROLINA

FONE / FAX

ESTADO
PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATAS

NÚMERO DA FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
000049	5.890,71	0,00	5.890,71

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
00004900	26/08/2015	5.890,71						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.890,71

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,33	5.890,71

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	VALOR TRIB
00000009541	LOCACAO DE VEICULO SEM CONDUTOR	99999999	0900	5102	SRV	3,00	1963,57	5.890,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,33

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

NID: 54E2E4A554E3A4E3270B15C3AC1EA1CD55 Val.Aprox.Tributos R$1890,33 (32,09%) Fonte: IBPT CFOP 5102=5890,71

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 25/08/2015 13:38:45

Desenvolvido por Digisat Tecnologia - www.digisat.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f9d1dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Zerak
Multivendas e Serviços
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre N° 156 C - Cohab VI
Petrolina-PE - CEP: 56309-660
Telefone: (87) 8138-4045 9613-1110

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATO N.01/2014

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME, com sede em Petrolina, na Rua Doutor Manoel Alexandre nº 156 C, bairro Cohab VI, Cep 56.309.660, no Estado Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.604.473/0001-26, neste ato representada pelo seu PROCURADOR SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 2713836, C.P.F. nº 390.313.224-15, residente e domiciliado na Rua Doutor Manoel Alexandre, nº 156 C, bairro Cohab VI, Cep 56.309 660, Cidade Petrolina, no Estado Pernambuco.

LOCATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, com sede em Petrolina-PE, na Av. da Integração S/N Bairro Gercino Coelho, inscrito CNPJ 11.470.259/0001-12. Representada por seu presidente Jose Vieira da Silva, brasileiro, casado, CPF 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Antônio vieira da Silva nº 106 Cohab Massangano.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. OBJETO:

O presente contrato tem como OBJETO a locação[1] de 02 automóveis sem motorista Fiat palio fire way 1.0 4p. 0 km fabricação 2014 modelo 2015 cor branco RENAVAM 108289, motor numero 310A1011209830 ALCOOL/GASOLINA, ar-condicionado, direção hidráulica e vidros elétricos. Seguro. Com km livre

Zerak
Multivendas e Serviços
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ: 39.604.173/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre N° 156 C - Cohab VI
Petrolina-PE - CEP: 56309-660
Telefone: (87) 8138-4045 96[illegible]-[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Cláusula 2ª. DO USUÁRIO E CONDUTOR:

2.1 – O usuário é preposto do cliente, indicado por está e responsável solidário pelo recebimento e devolução do veículo.

2.1.1 – O usuário deverá preencher os requisitos constantes no contrato de locação e só poderá retirar veículo mediante autorização prévia.

Cláusula 3ª. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

3.1 – Arcar com o pagamento das despesas com o veículo que locar no âmbito deste contrato, tais como Impostos federais, estaduais, municipais ou outras despesas que sejam devidas deste contrato.

3.2 – Executar todas as revisões periódicas, conforme preconiza o fabricante, substituir as peças de que ocorrerem desgaste natural. **Sendo informado previamente em no mínimo 72 horas pelo locatário para programação na oficina especializada. O veículo será substituído caso ultrapasse o prazo de 04 horas para execução dos reparos.**

Cláusula 4ª. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

4.1 – Arcar com as despesas de Combustivel, conserto de pneus e eventuais avarias que venham ocorrer, por mal uso do uso do equipamento.

4.2 –O Locatário arcará com o pagamento de todas as multas e penalidades decorrentes de infrações e regulamentos do transito, durante o período em que estiver de posse do veículo, salvo se tais multas ou penalidades forem imputáveis ao Locatário, por irregularidade na documentação do veículo.

4.3 – Entregar o veículo ao final do contrato da mesma forma em que lhe foi entregue. Nos casos de avarias ocorridas no periodo será de sua responsabilidade o pagamento.

4.4 – Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em casos de acidentes, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente o Locador para que esta possa tomar as providencias necessarias quanto a proteção contratada.

4.5 – A cada 30 dias disponibilizar o veículo para vistoria prévia, pela locadora.

Zerak
Multivendas e Serviços
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre Nº 156 C - Cohab VI
Petrolina-PE - CEP: 56309-660
Telefone: (87) 8138-4045/9612-1110

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

4.6 - Comparecer a sede da locadora para efetuar a troca de documentos obrigatórios (CRLV) para circulação dos veículos sempre que solicitados, sob pena de arcar com todas as despesas relativas a apreensão do veículo, além de multas incorridas em razão da circulação do veículo sem os documentos obrigatórios.

Cláusula 5ª. PRAZO DE LOCAÇÃO E VEGÊNCIA:

5.1 – O presente contrato vigerá por um prazo de 12 meses, a partir da data de entrega do veículo e assinatura do contrato.

5.3 - Locatário não devolver o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel das diárias.

Cláusula 6ª. - O SEGURO:

6.1 – Os veículos estão assegurados contra roubo, incêndio e colisão.

Cláusula 7ª. PREÇO:

7.1 – O preço da locação: R$ 1.796,00 (Hum mil Setecentos e noventa e Seis Reais). Por veículo pagamento mensal. Valor total R$ 3.592,00 (Três mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Cláusula 8ª. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

8.1 – Os pagamentos serão efetuados por meio de deposito na conta da locadoria sempre no dia 01 de cada mês. Dados para depósitos (**Conta n 40.01-0, Banco 748, Agencia 2101 UNICRED**).

8.2 – Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer valor devido, incidirá multa de mora de 2,5% acrescida na correção pro rata die pelo IGPM/FGV, referente ao período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

8.3 - O não pagamento no vencimento, poderá ser recolhido o veículo ou bloqueado pelo sistema de rastreador, até a sua devida quitação.

Cláusula 9ª. DA RESCISÃO:

9.1 – É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de (30) dias.

9.2 – Deixando qualquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste contrato. Considerar o rescindo o mesmo.

Zerak

Multivendas e Serviços
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre N. 156 - Cohab VI
Petrolina-PE - CEP: 56309-668
Telefone: (87) 8138-4045 9612-1160

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Cláusula 10ª. DO FORO:

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina-PE como único competente, para a solução de questões oriundas do presente contrato que, amigavelmente, as partes não puderem resolver, em prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, arcando a parte vencida em caso de demanda, com todas as despesas processuais e honorários advocatícios.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, dando tudo por bom, firme e valioso.

Petrolina-PE 01 de Julho de 2014.

Locatário: _____
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
CNPJ 11.470.259/0001-12

Locador: _____
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ N. 19.604.473/0001-26

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Zerak
Multivendas e Serviços
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre Nº 156 C - Cohab VI
Petrolina-PE - CEP: 56309-660
Telefone: (87) 8138-4045 9612-1110

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

PROPOSTA DE PREÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – Locação de veículos para transporte da Associação dos Amigos do PETRAPE.

ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:
Veículos com 04 (quatro) portas para acesso de pessoas, capacidade para 05 pessoas (incluindo o motorista), ar condicionado e equipado com todos os componentes de segurança;
Veículos zero Quilometro;
Com combustível/abastecimento por conta do CONTRATANTE;

PREÇO DA LOCAÇÃO POR VEICULO

R$ 1.796,00 (HUM MIL SETENCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

Declaramos que a presente proposta de preços vale por 30 dias.

Petrolina-PE, 27 de Junho de 2014.

Representante Legal
Sandro Roberio
87-8138-4045 / 9612-1110

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcântara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Alexandre, 156-C - Cohab VI
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ALFHA
Consultoria e Serviços

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

LOCAÇÃO DE VEICULO

À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

ITEM	PRODUTO	VALOR
1	Aluguel de veiculo popular com 04 portas zero quilomentro	1.953,00
	TOTAL	1.953,00

PETROLINA. 27 DE JUNHO DE 2014

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CNPJ 10.922.579/0001-01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-dabd-40c4-9c15-66c9fd923e5e

Condições Para Aluguel Mensal

Identificação do Cliente			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	Código:	
Contato:		Cargo:	
E-mail:		Telefone:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	
CNPJ:			

Ao firmar este documento a Empresa identificada acima, doravante denominada **Cliente**, formaliza Condiçoes para Aluguel Mensal de Carros com a Mc Locadora Petrolina LTDA, pessoa jurídica de direito privado sediada em Petrolina-PE, à Av. Honorato Viana, 309 Gercino Coelho- CNPJ 06.890.020/0001-61, doravante denominada **Localiza**, de acordo com as seguintes condições:

1. Preços e Quantidades

Local	Quantidade de Carros	Modelo	Período (meses)	Franquia de km	Valor Mensal Unit. R$	Valor Km Excedente R$	Co-participação		Valor Total R$
							Perda Parcial R$	Perda Total R$	
PNZ	02	Auto 1.0 COMPLETO	1	4.000,00	2.200,00	0,59	3.000,00	6.000,00	4.400,00

2. Proteção Localiza

- **Do carro alugado**
  No Valor Mensal Unitário está inclusa a cobertura de riscos do carro alugado em caso de furto, roubo, incêndio ou colisão, com co-participação obrigatória nos valores e limites informados acima. Não estão inclusos na cobertura de riscos os acessórios e pneumáticos, quando danificados, furtados ou roubados, bem como lucro cessante
- **Proteção Para Terceiros**
  O pagamento do valor mensal de R$ 99,00 por carro (Incluso no Valor Mensal Unitário) assegura ao Cliente cobertura de riscos para danos corporais causados a terceiros no limite máximo de R$ 100.000,00 e danos materiais causados a bens de terceiros no limite máximo de R$ 50.000,00, além da isenção de despesas com guincho/reboque, para distância de até 100 km da agência da Localiza. Quando houver danos materiais causados a terceiros, o Cliente arcará com a co-participação obrigatória no valor de R$ 1.000,00.

3. Quilometragem Excedente

Eventuais quilômetros excedentes à franquia mensal contratada serão cobrados sempre que constatados ao final de cada período mensal.
As medições de quilometragem são realizadas na entrega do carro ao Cliente, sempre que o carro for levado a uma agência Localiza e/ou na devolução do carro à Localiza
Opcionalmente o cliente poderá informar à Localiza mensalmente, a indicação do odômetro dos carros alugados para fins de medição

4. Carro Substituto

O Cliente fará jus à substituição do carro alugado, em caráter temporário, desde que o tempo de indisponibilidade do carro efetivo seja maior que 04 horas, por veículo do mesmo grupo tarifário. Caso não haja disponibilidade do grupo contratado no momento da substuiçao, a Localiza se reserva o direito de fazê-lo por carro de outra categoria

Assim que o carro efetivo do contrato estiver disponível, o Cliente deverá efeturar a troca do carro substituto no local indicado pela Localiza. Caso não atenda a esta solicitação em 24 horas, serão cobradas diárias adicionais do carro substituto com base na tabela balcão vigente, inclusive a diária de tolerância.

5. Taxa de Serviço

Para os carros retirados e devolvidos nas Agências Centro, incidirá cobrança de taxa de serviço de 5% sobre o valor total da fatura. Para os carros retirados e/ou devolvidos nas Agências Aeroporto, a taxa será de 10%.

6. Do uso dos carros

O Cliente é o único responsável pelo acompanhamento da quilometragem de cada carro alugado e sua comparação com os valores indicados pelo fabricante e informados na tabela do folder disponibilizado na entrega do carro. Quando o hodômetro indicar quilometragem próxima à de revisão, o Cliente deverá levar o carro à Agência Localiza de retirada ou em outra indicada por esta. A não observância desse procedimento acarretará a perda de garantia do fabricante, e sujeitará o Cliente a todos os ônus decorrentes do descumprimento, além de multa de 10% sobre o valor do carro, conforme tabela FIPE.
A instalação de adesivos, pinturas especiais, equipamentos ou acessórios no carro alugado está sujeita à autorização prévia, por escrito, da Localiza. A retirada dos mesmos e a recuperação do carro ao seu estado original são de responsabilidade do Cliente.
Guarda do carro alugado: por segurança, recomendamos que para os carros alugados sejam utilizados somente estacionamentos ou garagens fechadas

7. Faturamento e Pagamento

Para cada carro alugado, a cada período de 30 dias a partir de sua entrega, será emitida uma fatura referente ao aluguel, às proteções e a eventuais quilômetros excedentes e despesas extraordinárias. O prazo de pagamento será de 15 dias da emissão da fatura.
Caso a Localiza deixe de cobrar qualquer obrigação do Cliente, independentemente do motivo, nos prazos estipulados nestas Condiçoes, isto não significará a desoneração do Cliente e nem novação, podendo a Localiza cobrar os valores devidos mesmo após o encerramento do Contrato de Aluguel de Carros.
No caso de eventual atraso de pagamento de qualquer valor devido incidirão encargos moratórios conforme os praticados no mercado financeiro, além de multa de mora de 2%, desde a data de vencimento da obrigação
O pagamento de cobrança em atraso não implicará a plena quitação dos valores pagos ou das obrigações ali contempladas enquanto não for efetivado o total pagamento dos juros de mora e da pena cominatória previstos.

8. Reajuste de Preços

Os valores definidos nos itens 1 (Preços e Quantidades) e 2 (Proteção Localiza) serão reajustados a cada 12 (doze) meses com base na variação do IGPM - FGV, tomando-se como base o mês anterior ao da assinatura deste documento

9. Retirada dos Carros

Estas condiçoes são válidas para carros retirados em até 15 dias contados da data deste instrumento.

10. Condições Gerais

- As locações serão regidas por estas Condições para Aluguel Mensal e pelas Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros da Localiza vigente na data da locação, documento público e de amplo conhecimento do Cliente e Usuário.
- Em caso de locação para empresa, o usuário deverá apresentar, no momento da retirada do carro, Voucher contendo o seu nome e o nome da empresa. Reservas feitas via GDS e que tenham o nome do usuário e da empresa estão isentas da apresentação do Voucher.
- O usuário da empresa deverá apresentar, na retirada do carro, autorização formal da empresa através de fax ou Voucher Localiza

Visto Cli

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6da-1dd1-4065-9e15-66bfd23c2f1

- O usuário autorizado, para fins de direito, é preposto do cliente, devendo responsabilizar-se pelo cumprimento e observância das Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros.
- Nas reservas para Pessoa Física com faturamento para a agência de viagem, a mesma é responsável apenas pelo pagamento do que foi autorizado no Voucher ou via GDS. O cliente deverá apresentar um cartão de crédito com limite compatível com o valor da locação.
- Nas reservas, por indicação, para Pessoa Jurídica, as empresas são responsáveis pelo pagamento da locação e de todos adicionais e extras até a efetiva devolução do carro pelo usuário à Localiza. Entretanto, se o faturamento for para a agência de viagem, esta responsabilidade passa a ser da agência.
- Estas condições são válidas exclusivamente para locações sem intermediação.
- A disponibilidade dos carros só será garantida mediante reserva confirmada.
- Sem prejuízo, estas condições poderão ser revogadas, desmotivadamente e a qualquer tempo pela Localiza, mediante notificação prévia e escrita da Localiza ao Cliente.
- É vedada a divulgação destas condições a terceiros.

Petrolina, [illegible]

Pela Localiza:

Nome: Lina Costa
Cargo: Atendente Comercial

Pelo Cliente:

Nome:
Cargo:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2014 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME.

LOCADORA: ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na Rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2 713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15.

LOCATÁRIO: A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de locação de veículo, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato 001/2014, para o acréscimo quantitativo de um veículo automotor, com alteração no valor global inicialmente estipulado, em consonância com a descrição abaixo:

Item	Descrição do veículo e marca	QTD	Valor Unitário	Valor do Aditamento
01	RENAULT CLIO Authentique 1.0 16V 3 Portas 2015/2015 chassi CH8A1CB8205FL483660	01	R$ 1.796,00	R$ 7.184,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 01/2014 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME.

LOCADORA: ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na Rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15.

LOCATÁRIO: A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE.

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de locação de veículo, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação e reajuste de valores da prestação de serviço de locação de 3 automóveis, sem motorista, sendo 2 (dois) Fiat Palio Fire Way e 1 (um) Renault Clio Authrntique, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

2. CLAUSULA SEGUNDA: O PREÇO

2.1 – O preço da locação por veiculo será reajustado para R$ 1.963,57 (Um Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos). O pagamento mensal dos três veiculos é um valor total de R$ 5.890,71 (Cinco Mil Oitocentos e Noventa Reais e Setenta e Um Centavos).

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

3. CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGENCIA

3.1 – O presente contrato vigerá por um prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato. O prazo para termino deste contrato é até 30/06/2016.
3.2 – Locatário não devolver o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel das diárias.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 Importa o presente termo aditivo um valor global de: R$ 64.656,00 (Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).

5. CLAUSULA QUINTA: DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de deposito na conta da locadora após a emissão da fatura de cada mês. Dados para depósitos **(Conta nº 40.01-0, Banco: 748, Agência: 2101 Unicred).**
5.2 – Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer valor devido, incidirá multa de mora de 2,5% acrescida na correção pro rata die pelo IGPM/FGV, referente ao período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento.
5.3 – O não pagamento no vencimento poderá ser recolhido o veiculo ou bloqueado pelo sistema de rastreador, até a sua devida quitação.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente alterado por este termo aditivo.

Petrolina (PE), 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Robério Pereira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Petrolina, 23 de julho de 2015

Ofício nº 02/2015

Prezado cliente

Associação dos Amigos do Petrapo

A empresa ZERAK – Ygor Antunes Alcantara Pereira ME, vem comunicar por meio desta o reajuste do contrato de aluguel nº01-14 com a vossa entidade, de acordo com o que consta em contrato firmado entre ambas as parte. O valor do contrato passará a ser de R$ 1.963,57 (Hum Mil Novecentos e Sessenta E Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) de acordo com o índice acumulado do IPCA referente a Junho/2014 a Junho/2015 com aliquota de 9,13%

Atenciosamente,

Ygor Antunes Alcantara Pereira

Proprietário - ZERAK

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcântara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Alexandre, 158-C - Cohab VI
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12
Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta destino:	2101 / 000000004001-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	YO[illegible] CANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME
CPF/CNPJ:	19.[illegible]
Valor:	R$ 18.838,50
Valor da tarifa:	R$ 7,75
Finalidade:	10 - Crédito [illegible]
Identificação da operação:	HIGIENE E LIMPEZA
Histórico:	REF NF 048
Data / Hora da operação:	25/08/2015 - 15:04:01

Código da operação: 00137410

Chave de segurança: L9VFJPM303GMKJNJ

Operação [illegible] informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Zerak

Zerak Lavagem e Serviços
VIGOR MANUTENÇÕES ALUGUEL DE MAQUINAS PETROLINA – ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre, Nº 1560 - Cohab VI
Petrolina - PE - CEP: 56306-000
Telefone: 87) 9158-4045 9612-1116

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

N.º 000.000.048

SÉRIE 0-FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2615 0819 6044 7300 0126 5500 0000 0000 4810 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150040062931 25/08/2015 13:34:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQUIR.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
056281560

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
19.604.473/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ / CPF
11.470.259/0001-12

DATA DE EMISSÃO
25/08/2015

ENDEREÇO
AVENIDA DA INTEGRACAO S/N B

BAIRRO
GERCINO COELHO

CEP
56306-150

DATA DE SAÍDA

MUNICÍPIO
PETROLINA

FONE / FAX

ESTADO
PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18.833,...

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.422,06	18.833,...

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VALOR TRIB.
[illegible]	SABAO EM PO	3401.20.10	0101	5102	PC	378,00	2,67	1.009,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	SABAO DE PISO	3401.20.10	0101	5102	UND	140,00	12,22	1.710,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	PANO DE CHAO	6307.10.00	0101	5102	UND	220,00	4,69	1.031,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	DESINFETANTE AMAZONAS (PINHO, LAVANDA, MACA VERDE, FLORADA	3926.10.00	0101	5102	CX	68,00	82,66	3.712,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	PAPEL HIGIENICO 30M	4818.10.00	0101	5102	FD	220,00	39,13	8.608,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	SABAO EM BARRA	3401.20.10	0101	5102	CX	13,00	48,20	626,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	AGUA SANITARIA 5 L	2801.10.00	0101	5102	CX	134,00	15,96	2.138,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFe5 4F2E4A5943A4E32708B5C3ACFA3CD55 Val. Aprox. Tributos R$5422,06 (28,78%) Fonte: IBPT CFOP:5102 - 188386,50

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 25/08/2015 13:44:42

Desenvolvido por Digisat Tecnologia - www.digisat.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 125c6dd1-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail petrape@ig.com.br

CONTRATO Nº 11/2014

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604 473/0001-26, com sede na rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab – VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE. portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2As especificações técnicas detalhas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2 1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3 1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3 1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1º deste contrato, observados os termos ANEXOS.

II Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE ;**

IV Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terreiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecido os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam in dispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTATO É DE **R$ 97.525,07 (Noventa e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sete centavos)**. DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Petrolina (PE), 01 de julho de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YGOR ANTUNES AL CANTARA PEREIRA – ME
Sandro Robério Pereira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: M. Conceição de Lima e Silva Costa. ME
CNPJ: 12.068.439/0001-99

P. Izidoro, 27 de junho de 2019

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Sabão em pó 500g	Unid	1300	2,68	3484,00
02	Sabão de piso - balde 5lt	Bd	720	12,50	9.000,00
03	Pano de chão	Unid	814	3,80	3.093,20
04	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	92,15	2.027,30
05	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	75,99	1.671,78
06	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	26	65,49	1.702,74
07	Balde de 10lt	Unid	122	6,25	762,50
08	Pá	Unid	132	5,15	679,80
09	Água sanitária 5 lt (Cx / 2 unidades)	Cx	712	22,05	15.699,60
10	Papel Higiênico 60 mt (fardo com 4 pacotes)	Fd	1200	37,75	45.300,00
11	Desinfetante 5 lt (Cx com 2 unidades)	Cx	455	32,78	14.914,90
12	Sabão em barra (Cx c/ 10 unidades)	Cx	75	49,50	3.712,50
13	Luva latex (tamanho M e G)	Unid	122	2,99	364,78
14	Mascara descartável	Unid	122	1,99	242,78
15	Alcool 1 lt	Unid	50	5,35	267,50
	TOTAL				102.923,38

Maria Conceição de Lima Silva Costa
Assinatura do Responsável

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N P J 11 470.259/0001-12
CEP 56 306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig com.br

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA-ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
PETROLINA, 20/08/2014

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Sabão em pó 500 g	Un	1300	2,67	3.471,00
02	Sabão de piso - balde 5 lt	Bd	720	12,22	8.798,40
03	Pano de chão	Un	814	3,74	3.044,36
04	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	93,80	2.019,60
05	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	68,00	1.496,00
06	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	26	59,03	1.534,78
07	Balde de 10 lt	Un	122	6,16	751,52
08	Pá	Un	132	4,99	658,68
09	Agua sanitária 5 lt (Cx / 2 unidades)	Cx	712	15,96	11.363,52
10	Papel Higiênico 60 mt (fardo com 4 pacotes)	Fd	1200	37,60	45.120,00
11	Desinfetante 5 lt (Cx com 2 unidades)	Cx	455	32,71	14.883,05
12	Sabão em barra (Cx c/ 10 unidades)	Cx	75	48,20	3.615,00
13	Luva latex (tamanho M e G)	Un	122	2,55	311,10
14	Mascara descartável	Un	122	1,98	241,56
15	Álcool 1 lt	Un	50	4,33	216,50
	TOTAL				97.525,07

Assinatura do Responsável

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcântara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Alexandre, 156-C - Cohab VI
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9f0923c25

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56 306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406e-9c15-66e9f0923e25

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: 24.339.585/0001-20

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Sabão em pó 500 g	Un	1300	2,67	3.471,00
02	Sabão de piso - balde 5 lt	Bd	720	12,35	8.892,00
03	Pano de chão	Un	814	3,75	3.052,50
04	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	79,85	1.756,70
05	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	75,00	1.650,00
06	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	26	59,03	1.534,78
07	Balde de 10 lt	Un	122	6,18	753,96
08	Pá	Un	132	5,05	666,60
09	Água sanitária 5 lt (Cx / 2 unidades)	Cx	712	28,10	20.007,20
10	Papel Higiênico 60 mt (fardo com 4 pacotes)	Fd	1200	38,25	45.900,00
11	Desinfetante 5 lt (Cx com 2 unidades)	Cx	455	35,00	15.925,00
12	Sabão em barra (Cx c/ 10 unidades)	Cx	75	49,00	3.675,00
13	Luva látex (tamanho M e G)	Un	122	3,75	457,50
14	Mascara descartável	Un	122	2,00	244,00
15	Álcool 1 lt	Un	50	5,38	269,00
	TOTAL				108.255,24

Petrolina, 26/06/2024

Assinatura do Responsável

[illegible]1.585/0001-20
[illegible]ção de Produtos
[illegible]cios Ltda - ME
[illegible]Integração, 526
[illegible]
[illegible]Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2014
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME**, pessoa juridica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab – VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2 O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1º deste contrato, observado o termo ANEXO.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE ;**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terreiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE,** ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecido os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis á perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

5.1 O VALOR GLOBAL DO CONTATO É DE R$ 165.993,64 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 11/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Robério Pereira de Sousa – Representante Legal

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcântara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Alexandre, 156-C - Cohab VI
CEP 56.309-680 - Petrolina-PE

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sabão em pó 500g	Unid	2876	R$ 2,67	R$ 7.678,92
2	Sabão de piso - balde 5lt	Bd	1224	R$ 12,22	R$ 14.957,28
3	Pano de chão - 44 X 68cm	Unid	1650	R$ 3,74	R$ 6.171,00
4	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	60	R$ 91,80	R$ 5.508,00
5	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	57	R$ 68,00	R$ 3.876,00
6	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	53	R$ 59,03	R$ 3.128,59
7	Balde de plastico 10lt	Unid	284	R$ 6,16	R$ 1.749,44
8	Pá de plastico - cabo de madeira	Unid	305	R$ 4,99	R$ 1.521,95
9	Água sanitária 5 lt (Cx / 2 unidades)	Cx	966	R$ 15,96	R$ 15.417,36
10	Papel Higiênico 60 mt (fardo com 4 pacotes)	Fd	1613	R$ 37,60	R$ 60.648,80
11	Desinfetante 5 lt (Cx com 2 unidades)	Cx	1170	R$ 32,71	R$ 38.270,70
12	Sabão em barra (Cx c/ 10 unidades)	Cx	128	R$ 48,20	R$ 6.169,60
13	Luva latex (tamanho M e G)	Unid	150	R$ 2,55	R$ 382,50
14	Mascara descartavel	Unid	150	R$ 1,98	R$ 297,00
15	Alcool 1 lt	Unid	50	R$ 4,33	R$ 216,50
	VALOR GLOBAL				R$ 165.993,64

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2014
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab – VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2 O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de dezembro de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1° deste contrato, observado o termo ANEXO.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE;**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE,** ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis á perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

5.1 O valor global do contato é de R$ 162.248,83 (cento e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com o anexo I desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

6.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 11/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

P/P
ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Robério Pereira de Sousa – Representante Legal

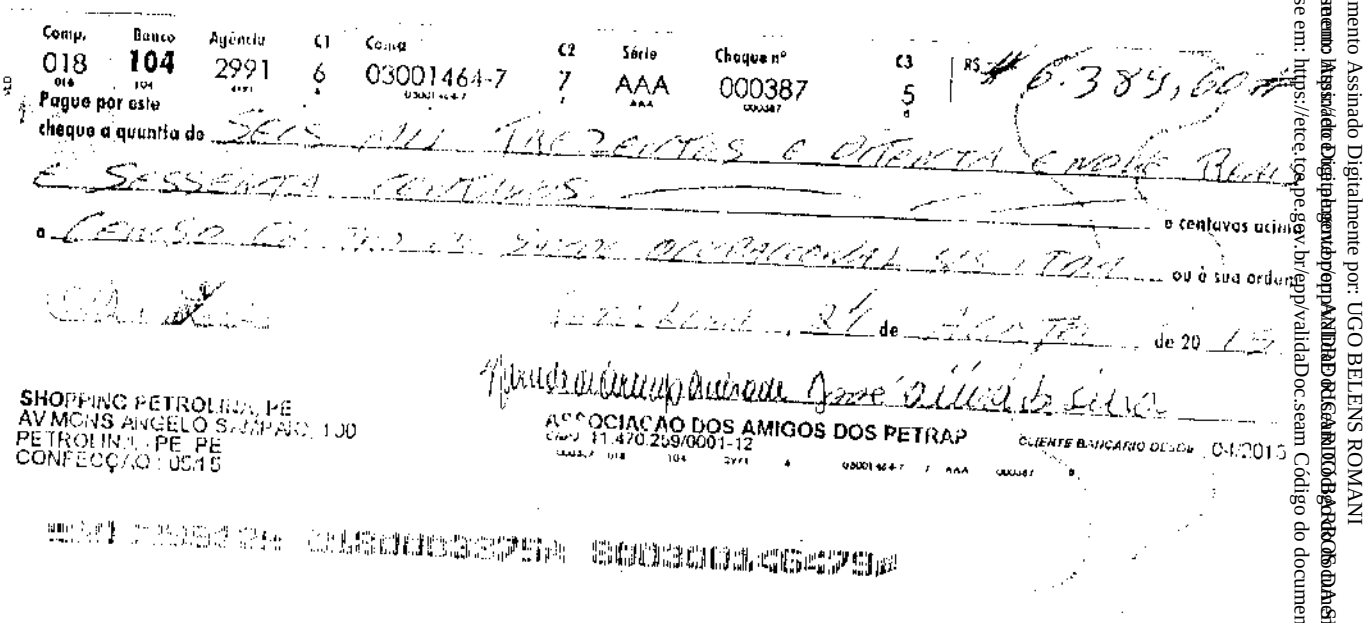
TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sabão em pó 500g	Unid	2876	R$ 2,67	R$ 7.678,92
2	Sabão de piso - balde 5lt	Bd	1224	R$ 12,22	R$ 14.957,28
3	Pano de chão - 44 X 68cm	Unid	1650	R$ 3,74	R$ 6.171,00
4	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	60	R$ 91,80	R$ 5.508,00
5	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	57	R$ 68,00	R$ 3.876,00
6	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	53	R$ 59,03	R$ 3.128,59
7	Balde de plastico 10lt	Unid	284	R$ 6,16	R$ 1.749,44
8	Pá de plastico - cabo de madeira	Unid	305	R$ 4,99	R$ 1.521,95
9	Água sanitária 5 lt (Cx / 2 unidades)	Cx	966	R$ 15,96	R$ 15.417,36
10	Papel Higiênico 30 mt (fardo com 16 pacotes)	Fd	1613	R$ 39,13	R$ 63.116,69
11	Desinfetante 5 lt (Cx com 4 unidades)	Cx	585	R$ 54,80	R$ 32.058,00
12	Sabão em barra (Cx c/ 10 unidades)	Cx	128	R$ 48,20	R$ 6.169,60
13	Luva latex (tamanho M e G)	Unid	150	R$ 2,55	R$ 382,50
14	Mascara descartavel	Unid	150	R$ 1,98	R$ 297,00
15	Alcool 1 lt	Unid	50	R$ 4,33	R$ 216,50
VALOR GLOBAL					R$ 162.248,83



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 000387 | C3 5 | R$ 6.384,00

Pague por este cheque a quantia de Seis mil Trezentos e oitenta e quatro Reais e Sessenta centavos

a Comissão Organizadora Nacional

ou à sua ordem

Fortaleza, 27 de Abril de 2015

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO 130
PETROLINA PE PE
CONFECÇÃO 05/15

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.269/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CENSO
Centro de Saúde Ocupacional
Medicina do Trabalho
CNPJ: 11.304.460/0001-20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

RECIBO

R$ 6.389,60

Recebi da empresa **Associação dos Amigos Petrape,** inscrita sob o **CNPJ sob nº 11.470.259/0001-12,** a importância de R$ 6.389,60 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), referente à prestação de serviços médicos em exames ocupacionais, seus funcionários no mês de julho/2015. Conforme nota fiscal de nº 1911.

Petrolina, 24 de Agosto de 2015.

CENSO
Centro de Saúde Ocupacional
- Medicina do Trabalho -

Rua Dr. Júlio de Melo, 82
2º andar (por trás do Itaú)
Fone: (87) 3861-0066

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nº 000
S
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	24/08/2015	Competência	AGO/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CENSO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA					
Nome Fantasia	CENSO					
Endereço	RUA DR JULIO DE MELO, 82 - CENTRO 56302150			Cidade	PETROLINA	
CPF/CNPJ	11.304.460/0001-20	Insc.Municipal	23163	Insc. Estadual	0	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE			E-mail	petrape@ig.com.br
Endereço	AV. DA INTEGRAÇÃO, S/N GERCINO COELHO 56300150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS EM EXAMES OCUPACIONAIS, EM SEUS FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE JULHO-15

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

403 / 863050300 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	6.520,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	6.520,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	6.520,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	130,40	**0022C1527**	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	6.389,60	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	130,40

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 24/08/15 09:03

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

SIMPLES NACIONAL

Fale com o Simples

Busca

Simples Serviços | Simei Serviços | Início | Voltar

sulta Optantes

ıta da consulta: 24/08/2015
Identificação do Contribuinte

IPJ : **11.304.460/0001-20**
ıme Empresarial : **CENSO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA - EPP**

Situação Atual

uação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

uação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

ıodos Anteriores

pções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

pções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

endamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Receita Federal

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd922e25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20. Inscrição Estadual nº Isento, representada pelo Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura CRM nº 7586, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49, com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro, CEP 56.302-150, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 4.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 – A CONTRATADA obriga-se nesta oportunidade, a realizar os exames laboratoriais, dos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE, obedecendo ao Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional elaborado pela CONTRATANTE.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

2.1.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, em seu horário normal de funcionamento, sob sua responsabilidade direta, bastando que os beneficiários apresentem documento de identidade, além da guia de solicitação de exames complementares fornecida pela CONTRATANTE pera o devido atendimento;

2.2 – A CONTRATADA não poderá recusar atendimento aos funcionários da CONTRATANTE, desde que o exame tenha sido previamente agendado;

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a prestar atendimento ao funcionário encaminhado pela CONTRATANTE nas mesmas condições em que o presta aos seus demais clientes;

2.4 - Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente, a CONTRATANTE deverá receber da CONTRATADA as Notas Fiscais devidamente acompanhadas de Guias de Encaminhamento e Relatório discriminativo dos serviços prestados no mês anterior;

2.5 – A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá se utilizar de mão-de-obra infantil, ainda que de forma indireta, para a prestação dos serviços ora contratados, constituindo o descumprimento da presente cláusula, infração que ensejará a rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar os funcionários à CONTRATADA, para realização dos exames complementares, devidamente munido de formulário de autorização próprio da CONTRATANTE, devendo também apresentar um documento de identidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIODICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

4.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais referidos no item 2.4 deste contrato;

4.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados através da Ficha de Compensação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1 – O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, independente de notificação extrajudicial ou judicial, no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes envolvidas.

6.2 – O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes independente do tempo decorrido, sem qualquer ônus para a parte que tomar iniciativa, desde que haja notificação nesse sentido, por escrito, da parte interessada à outra, com antecedência mínima de 30 dias.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 – Os **CONTRATANTES** deste município de Petrolina, sediado à Av. da integração, S/N, Gercino Coelho, para dirimir todo as questões emergentes do presente contrato e suas alterações, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Petrolina, 01 de setembro de 2013.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	EXAMES OCUPACIONAIS	01	20,00	20,00
02				
03				
04				
	TOTAL			20,00

CARIMBO DA EMPRESA

11.304.450/0001-20
CRISSO - Centro de Saúde
Ocupacional S/S Ltda
Rua Dr. Júlio de Melo,92
2º Andar - Centro
C.E.P: 56.900-000
Petrolina-PE

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

ORD	PRODUTO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	EXAMES OCUPACIONAIS	01	20,00	20,00
02				
03				
04				
	TOTAL			20,00

CARIMBO DA EMPRESA

03.81..242/0001-59
MEDICAT
Medicina do Trabalho Ltda.
Rua da Pedreira,22 - Sala A
São José - CEP 56300-900
Petrolina-PE

ASSINATURA

28/03/13

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

(illegible) (illegible) 2013

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	EXAMES OCUPACIONAIS	01	20,00	20,00
02				
03				
04				
	TOTAL			20,00

CARIMBO DA EMPRESA

EUPS.

ASSINATURA

11.269.767/0001-37
PRESTURBO LTDA
R. Dr. (illegible)
CEP: 56.332-150
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO – CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20, Inscrição Estadual nº Isento, representada pelo Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura CRM nº 7586, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49, com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro, CEP 56.302-150, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12(doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIÓDICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA

CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO – CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20. Inscrição Estadual nº Isento, representada pelo **Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura** CRM nº 7586, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49, com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro, CEP 56.302-150, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vinculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes. mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIODICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.
PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	000386	7	#2.915,00#

Pague por esta
ordem a quantia de DOIS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS

e centavos acima

a BONEVALE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA ou à sua ordem

CAIXA

PETROLINA, 21 de AGOSTO de 2015

Nome do Grupo Autorizado José Vieira da Silva

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 05/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2013

104299138 018000386 803003146479

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

RECIBO

R$ 2.915,00

Recebemos do cliente ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE (68180), de CGC/CPF nro. 11.470.259/0001-12, a importância supra mencionada de R$ 2.915,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS).

Por ser verdade, firmamos o presente recibo.

PETROLINA, 21 de agosto de 2015.

PANEVALE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ : 00.844.335/0001-96

*** POR GENTILEZA DEVOLVER A PRIMEIRA VIA DESTE DEVIDAMENTE ASSINADA. ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

RECEBEMOS DE PANEVALE COM. E REPRESENTACOES LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N
Nº. 34
SÉRIE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BRUNO ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66d7d8223e25

Identificação do Emitente
PANEVALE COM. E REPRESENTACOES LTDA
AVENIDA CORONEL ANTÔNIO HONORATO VIANA - 785 - GERCINO COELHO - PETROLINA - PE - 56306000
Telefone: 087 3866-8200
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 34388
SÉRIE 1

1

FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2615 0800 8443 3500 0196 5500 1000 0343 8811 1102 1081

Consulta de autenticidade no portal nacional NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERC ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
021594490		00844335/0001-96	126150039484642 21/08/2015 11:33:59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11.470.259/0001-12	21/08/2015
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV DA INTEGRACAO	SN		GERCINO COELHO	21/08/2015
CEP	MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
56306150	PETROLINA	87 3861-3299	PE	HORA DA SAÍDA
				10:45

FATURA

Nº	Venc.	Vr.
Notas 1	21/08/15	2915,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.915,00	495,55	0,00	0,00	2915,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2915,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	9 - Sem Frete		PGB2517	PE	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF
-		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
14				1.400,00	1.400,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	B. CÁLC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2411	CADEIRA SECR FIXA INJ 4008 TEC PRETO	94017100	000	5102	UN	8	160,00	1.280,00	1.280,00	217,60	0,00	17,00	0,00
VL APROX	TRIB FEDERAL 27,20												
2813	MESA SECRETARIA MX120 CINZA	94033000	000	5102	UN	1	150,00	150,00	150,00	25,50	0,00	17,00	0,00
VL APROX	TRIB FEDERAL 22,95												
2818	MESA REDONDA MX1030 /CINZA	94031000	000	5102	UN	1	230,00	230,00	230,00	39,10	0,00	17,00	0,00
VL APROX	TRIB FEDERAL 35,19												
2832	GAVETEIRO FIXO 2GAV MXG02 CINZA	94031000	000	5102	UN	1	80,00	80,00	80,00	13,60	0,00	17,00	0,00
VL APROX	TRIB FEDERAL 12,24												
4158	ARMARIO ALTO FECH 2P1 MX31CINZA	94033000	000	5102	UN	2	430,00	860,00	860,00	146,20	0,00	17,00	0,00
VL APROX	TRIB FEDERAL 131,62												
5456	CADEIRA SEC GIR BR SL INJ 4004 TEC PRETO	94017100	000	5102	UN	1	315,00	315,00	315,00	53,55	0,00	17,00	0,00
VL APROX	TRIB FEDERAL 48,17												

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DIM TIRAS: 56338 TAMBOR: 11x2x15 NUM PECAS: 4 KG: 1400 1 PARCELA - 1DPETRAPE EM 1 ARTELHA PEDIDO DA: PETRAPE NOTA EMP: AUTORIZO THOMAS DIAS FERREIRA ESCRIVA PUBLICA	

PANEVALE
Máquinas e Equipamentos
Tudo para: Padarias, Supermercados, Frigoríficos, Lanchonetes, Restaurantes e Mat. para Escritório.

Av. Honorato Viana, 785 Lojas A, B e C - Gercin
CEP 56.308-000 - Fone: (87) 3866-8200 - Pet
E-mail: vendas@panevale.com - Site: www.pane

5746

ORÇAMENTO DE MERCADORIAS

Comprador: Associação dos Amigos do Petrape Data Nasc: / /

Fantasia: Fone:

Inscrição Estadual nº CNPJ nº 11.470.259/0001-12

Repres. Legal: RG Nº CPF Nº

Endereço: Av. da Integração, Bairro: Gercino Coelh

Cidade: Petrolina Distrito: UF: PE

Vendedor: Elene Maurão Prazo de Entrega

CÓD.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VOLT.	PREÇO
9813	01	mesa 120 mt. cinza	150,00	150,00
2832	01	gav. fixo 2 gav. e chave cinza	80,00	80,00
5456	01	Cadeira pee. el braço reg. tec. preto	315,00	315,00
9111	08	Cadeira pee. fixa plás tec. preto	160,00	1.280,00
2818	01	mesa pl fluminão redonda cinza	230,00	230,00
4158	02	Armario alto 2 portas cinza	430,00	860,00
				2.915,00

021594490
31-12
PANEVALE COM. & REP. LTDA
AV CEL HONORATO VIANA 785-A,B E C
GERCINO COELHO
CEP: 56308-000 - PETROLINA-PE
CNPJ:00.844.335/0001-96

VALOR TOTAL R$ 2.915,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista

Cartão de Crédito

NOME:

Cartão nº Validade / Cód. Seg:

VISA HIPER MASTER BNDES PARCELAS

(Os dados acima descrito se refere a cartão de crédito fornecido de comum acordo pelo cliente)

BANCO EMISSOR: 21 de agosto de 2015

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923e25

innovare
Inovando com qualidade
Desenvolvendo e executando projetos desde a criação do design até a fabricação dos produtos.

Rua T, nº 31, Distrito Industrial - Petrolina-PE - CEP: 56.308.4
Fone:(087) 3863-1607 / (087) 8826-33
CNPJ: 10.811.580/0001-50 - Inscrição Estadual: 037.952.9
E-mail: projetos@innovare.com

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Data: 21/08/2015 11:27
Nº 642537

ORÇAMENTO DE MERCADORIA

Comprador: Associação dos Amigos do Petrape
Fantasia:
Inscrição Estadual nº :
Representante Legal:
Endereço: Avenida da Integração
Cidade: Petrolina
Vendedor: Paulo
RG:
Distrito:
Fone:
CNPJ nº: 11.470.259/0001-12
CPF:
Bairro: Adriano Coelho
UF: PE

Código	Quant.	Especificação	Referência	Valor Unit.	Valor Total
	01	mesa cinza 120mt		175,00	175,00
	01	cute 2 gav. cinza		96,00	96,00
	01	estantes fibraco bco tec. pt		370,00	370,00
	08	cadeira fixa - pilo te.		190,00	1.520,00
	01	mesa reunião 120x120		280,00	280,00
	02	armario cinza 2 portas		460,00	920,00
					-
					-
					-

DELCON Representações Ltda - ME
Rua Amancio Araujo, nº 185 - Massangano - Petrolina -PE
CEP: 56310-220 Fone: (087) 3031-2212
CNPJ: 04.532.018/0001-95

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66e9fd923c25

PETROLINA, 20 DE JULHO DE 2015

A Associação dos Amigos do Petrope
CNPJ | CPF: 11.410.259/0001-12 Inscrição Estadual | RG:
ENDEREÇO: Av. do Integração
BAIRRO: Geraldo Coelho
CIDADE: Petrolina UF: PE

ORÇAMENTO

Conforme combinamos segue abaixo os valores solicitados:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	mesa 120 mt cinza	170,00	170,00
02	01	Govet. fixo 2 gav. cinza	90,00	90,00
03	01	Cadeira sec. c/ braço tecido Preto	350,00	350,00
04	08	cadeira fixa tecido Preto	180,00	140,00
05	01	mesa reuniões cinza redonda	250,00	250,00
06	02	Armario alto cinza c/ 2 portas	450,00	900,00
07				-
08				-
09				-
10				-
11				-
12				-
13				-
14				-
15				-
16				-
17				-
18				-
19				-
20				-
21				-
22				-
23				-
24				-
25				-
26				-
27				-
28				-
29				-
30				-
31				-
32				-
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO.....			R$ 0,00	3.200,00

04.532.018/0001-95
DELCON REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
R. Amancio Araujo nº185 Massangano
CEP:56.310-220
Petrolina-PE

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS
CONDIÇÕES DE PARGAMENTO: ◉ Á VISTA ○ A PRAZO

DELCON REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.532.018/0001-95

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57635 75747.080366 10390.920006 2 65300002972908

Data do vencimento:	24/08/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	29.729,08
Identificação da operação:	REF NF 059

Data de débito:	20/08/2015
Data/hora da operação:	20/08/2015 14:33:10

Código da operação: 00518083

Chave de segurança: 4857KAUJR0V89FAZ

Operação realizada com sucesso a partir das informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 24/08/2015
Beneficiário ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário 0361/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA FREI CANECA 59 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120					
Data do documento 20/08/2015	No. Do documento 59	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 20/08/2015	Nosso Número 157/63757470-8
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 29.729,08
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57635 75747.080366 10390.920006 2 65300002972908

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 24/08/2015
Beneficiário ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário 0361/03909-2
Data do documento 20/08/2015	No. Do documento 59	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 20/08/2015	Nosso Número 157/63757470-8
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 29.729,08
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.059
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2615 0819 7884 7100 0134 5500 1000 0000 5916 0070 [illegible]

Consulta de autenticidade no portal nacional d NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126150039267313 - 20/08/2015 12:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11.470.259/0001-12	20/08/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO		56306-150	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Petrolina		PE		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	29.729,08

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.729,08

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
02	ESPONJA DUPLA FACE	76151100	0102	5102	UN	280,0000	0,9800	274,40					
07	COLONIA MY BEBY 750ML	78954541	0102	5102	FR	144,0000	29,0600	4.184,64					
12	CREME DENTAL INFANTIL 50G	33061000	0102	5102	CX	500,0000	4,1500	2.075,00					
04	SACO DE LIXO DE 30L	39232910	0102	5102	PCT	500,0000	1,5000	750,00					
05	SACO DE LIXO DE 50L	39232910	0102	5102	PCT	500,0000	2,3000	1.150,00					
03	SACO DE LIXO 100L	39232910	0102	5102	PCT	500,0000	1,8500	925,00					
06	ESPONJA DE LA ACO	73231000	0102	5102	PCT	200,0000	2,6000	520,00					
15	HASTE FLEX	56012190	0102	5102	CX	108,0000	1,4300	154,44					
14	CREME DE PENTEAR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	200,0000	6,3300	1.266,00					
01	SABONETE LIQ INF 250ML	34012010	0102	5102	UN	1.680,0000	10,9700	18.429,60					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406e-9e15-66e9f4923e35

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE,** pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE,** e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra,** brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE.**

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrape
CPF: 355.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA–ME,

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233,64
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.664,96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22959644-dac1-40fc-9f15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ACADISTA

adista Nordeste
Bezerra-ME
;o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
).788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

ÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

e compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ACADISTA

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
Total				**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

Item	Quantidades Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
2	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,03	130.375,08
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.536,64
6	456	2736	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	33.706,80
8	768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
10	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2340	14040	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

15	1080	6480	und	Pente infantil	1,26	8164,80
16	60	360	und	Algodão hidrofolio 50g	3,09	1.112,40
				Total		436.085,24

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torord, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA MI

Recife/PE,23 deDezembro de 2015

Ao Petrope
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

item	quantidades mensal	quantidades semestral	und	produto	valor unitário	valor total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2106	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan da aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

Recebido Arquivo
11.908.026/0001-03
DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME
Rua Poloni, 455
Várzea - CEP: 50.740-340
Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-d6d-406e-9c15-66c9fd823e85

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra, brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525. SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.** Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação,ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis á execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C. Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabelião João Dias de Andrade
Pl. do Imperador D. Pedro II, 590 - Sto. Antônio
Recife - PE - CEP. 50010-240 - Tel.: (81) 5797-9550

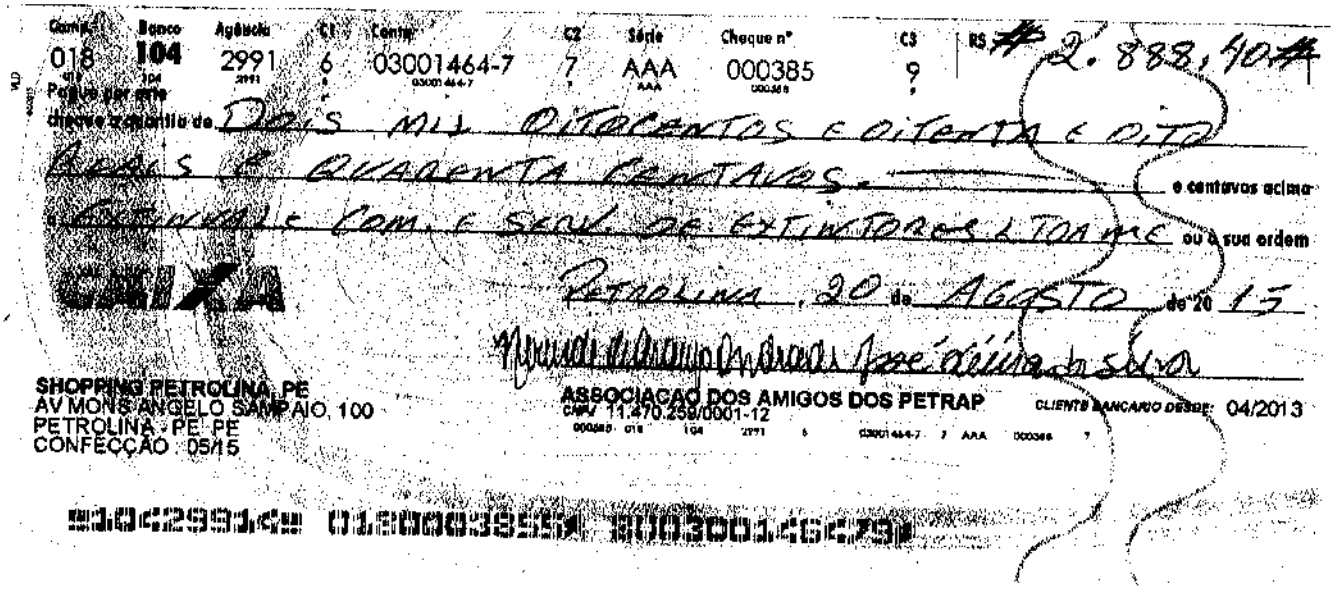
por semelhança a firma de:ERIKA CAMPOS BEZERRA
ecife, 14 de março de 2016 Op.: 9 Aut: GUSTAVO A. F. Silva
ol.: R$ 3,26 FERC: 0,37 TSNR: 0,73 Escrevente Autorizado
onsulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
lo Eletrônico: 0074906.HCQ02201601.19541

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		**R$492.909,12**



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 000385 | C3 9 | R$ 2.888,40

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS. e centavos acima

a ESTRELA COM. E SERV. DE EXTINTORES LTDA ME ou à sua ordem

CAIXA

PETROLINA, 20 de AGOSTO de 20 15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

CNPJ 11.470.258/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2013

SHOPPING PETROLINA - PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO 05/15

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Extinvale
VENDAS & RECARGAS DE EXTINTORES

EXTINVALE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA

Rua São Vicente de Paula Nº 347-A
Atrás da Banca - Petrolina - PE
(87) 3861-5525

RECIBO

TOTAL R$ 2.888

Recebemos de Associalas dos amigos do Petrópe

A importância de R$ Dois Mil. oito cantos e oitenta e oito reais

Referente a nº 5108, 1826

Petrolina 26 de Agosto de 15

Gabriela
Extinvale

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N° 000000510**8**

SÉRIE ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	06/08/2015	Competência	AGO/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social EXTINVALE COM E SERV DE EXTINTORES LTDA - ME

Nome Fantasia CHAMA EXTINTORES

Endereço SAO VICENTE DE PAULA, 347 - ATRAS DA BANCA Cidade PETROLINA

CPF/CNPJ 09.260.398/0001-70 Insc.Municipal 20441 Insc. Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE E-mail SEM

Endereço AV DA INTEGRACAO ,S/N. 0 GERCINO COELHO 56300000 PETROLINA-PE

CPF/CNPJ 11.470.259/0001-12 INSC.MUNICIPAL 0 INSC ESTADUAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	RECARGA EXTINTOR PQS 08 KG	3.00	50,00	150.00
2	RECARGA EXTINTOR PQS 06 KF	30.00	40.00	1.200.00
3	TESTE HIDROSTATICO	3.00	10.00	30.00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 331471000 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	1.380,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	27,60
(=) Valor Líquido	1.352,40

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação	**Tributada no Município**
Regime Especial de Tributação	**0-Nenhum**
Código de Validação/Link	**0113E2113**
	www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	1.380,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	1.380,00
(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	27,60

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em 06/08/15 15:20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO FELIPE ROMANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EXTINVALE COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA - ME

RUA SÃO VICENTE DE PAULA,347 A - ATRAS DA BANCA
56308-050-PETROLINA-PE
(87) 3861-5525
extinvale.extintores@yahoo.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - SAÍDA
1 - ENTRADA [1]

Nº: 1826
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

Chave de acesso
2615 0809 2603 9800 0130 5500 1000 0018 2618 7014 9124

Protocolo de Autorização de Uso
126150036887400 06/08/2015 16:31:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
VENDA DE MERCADORIA	09.260.398/0001-70	036023892	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE	11.470.259/0001-12	06/08/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV DA INTEGRACAO - SN	GERCINO COELHO	56306-150	06/08/2015

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
PETROLINA	( ) -	PE		16:33:49

FATURA

NF1826/1	06/08/2015	1.536,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,000	0,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1ª via
Forma Pgto:DINHEIRO Condição Pgto:0 Complemento:A VISTA
64 - ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE

PARA USO EXCLUSIVO DO FISCO

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unidade	QTDE.	Valor Unitário	Total Bruto	Acréscimo	Desconto	Total Líquido	Base Calc. ICMS	Alíq. ICMS	Valor ICMS	Alíq. IPI	Valor IPI	Valor Aprox. dos Tributos	(%) MVA
29	EXTINTOR PQS 06KG	84241000	0102	5102	UN	6,000	250,000	1500,00	0,00	0,00	1500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TRAVA M-30 OU CO2 ATUAL	84249010	0102	5102	PC	9,000	4,000	36,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NF- Nº: 1826 SÉRIE: 1

1.536,00

64 - ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE

RECEBEMOS DE EXTINVALE COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO / /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

EXTINVALE COMÉRCIO E SERVIÇO DE EXTINTORES LTDA - ME
C.N.P.J. - 09.260.398/0001-70

A
Petrape
Att: Sr. Vieira

Prezado Senhor:

Mediante solicitação de VS.ª segue proposta de nossos preços de RECARGA e VENDA de extintores de incêndio, conforme discriminação abaixo:

Recarga de Extintores

QUANT.	MERCADORIA	P. UNIT	TOTAL
03	Recarga Extintor PQS 08 Kg	R$ 50,00	R$ 150,00
30	Recarga Extintor PQs 06 Kg	R$ 40,00	R$ 1.200,00
03	Teste Hidrostatico	R$ 10,00	R$ 30,00
00			R$ -
	Total	**R$**	**1.380,00**

Venda

06	Extintor PQS 06 Kg	R$ 250,00	R$ 1.500,00
09	Travas	R$ 4,00	R$ 36,00
00			R$ -
	Total	**R$**	**1.536,00**

OBSERVAÇÕES:

- OS EXTINTORES DEVEM SER TESTADOS A CADA 5 ANOS CONFORME NBR 12962.
- CASO SEJA NECESSARIO PEÇAS OU TESTE HIDROSTATICO COBRAMOS A PARTE
- VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Atenciosamente, 22/07/15
Carolina Britto
Gerente Administrativo

09.260.398/0001-70
Extinvale Com e Serv de Extintores Ltda-Me
Rua São Vicente de Paula 347 A
Atrás da Banca
CEP 56308-050
Petrolina PE

Rua São Vicente de Paula, 347A - Atrás da Banca
Petrolina - PE - CEP: 56.308-050 - Fone: (87)3861-5525
E-mail: extinvale.extintores@yahoo.com.br

PROTEÇÃO
Equipamentos de Segurança
Você merece cuidado!

PROTEÇÃO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
Av. Barão do Rio Branco, 965 - Centro - Petrolina/PE
FONE: (87) 3031-8998/ 8816-2759
CNPJ: 16.567.839/0001-46

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Á PETRAPE

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
RECARGA EXTINTOR PQS 08 KG	03	R$ 55,00	R$ 165,00
TESTE HIDROSTATICO	03	R$ 12,00	R$ 36,00
TRAVA	09	R$ 7,00	R$ 63,00
EXTINTOR PQS 06 KG	06	R$ 310,00	R$ 1.860,00
		VALOR TOTAL	R$ 3.924,00

Atenciosamente,

DANIEL PEDROSO
DEPART. VENDAS
Fone: (87) 3031-8998

16.567.839/0001-46
Proteção Equipamentos de Segurança Ltda - EPP
Av. das Nações, nº. 115 - Centro
CEP 56.304-360 - Petrolina-PE
22/07/15

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ORÇAMENTO

A
Petrape

Prezado Senhor:

Mediante solicitação de VS.ª segue abaixo nossa proposta de extintores de incêndio:

QUANT.	MERCADORIA	P. UNIT	TOTAL
03	Recarga de Extintor PQS 08 Kg	R$ 70,00	R$ 210,00
30	Recarga de Extintor PQS 06 Kg	R$ 65,00	R$ 1.950,00
03	Teste Hidrostatico	R$ 15,00	R$ 45,00
09	Travas	R$ 6,00	R$ 54,00
06	Extintores PQS 06 Kg	R$ 350,00	R$ 2.100,00
	Total		**R$ 4.359,00**

Atenciosamente,

Patricia Raquel
23.07.2015

05.123.056/0001-57
Fire Extintores Ltda
Av. Governador Gercino Coelho
CEP: 56.300-000
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 00000093470-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
CPF/CNPJ:	10.592.604/0001-57
Valor:	R$ 301.006,00
Valor da tarifa:	R$ 3,75
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	alimentação
Histórico:	REF NF 229

Data / Hora da operação: 19/08/2015 - 10:24:06

Código da operação: 00110891
Chave de segurança: TVPG1AGMZGAZ7WN5

Operação efetuada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12
Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 00000093470-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HIPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
CPF/CNPJ:	10.592.604/0001-57
Valor:	R$ 200.000,00
Valor da tarifa:	R$ 3,75
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	alimentação
Histórico:	PARTE NF 229
Data / Hora da operação:	19/08/2015 - 10:26:02

Código da operação: 00111079
Chave de segurança: QVNC0CGCJ3JEAGRP

Operação realizada com base nas informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECEBEMOS DE HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LAD		NF-e Nº 000.000. SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME
AVENIDA MARIO RODRIGUES COELHO, 512
O A COHAB MASSANGANO
PORTAL DA CIDADE
PETROLINA
PE
TEL/FAX:
CEP: 56304320

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.229
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2615 0810 5926 9400 0157 5500 1000 0002 2911 2051 98

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Ven. de Mer. Adq. e/o. Rec. de Ter.	126150038828640 - 18/08/2015 14:40:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
037563270		10.592.694/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11.470.259/0001-12	18/08/2015
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV DA INTEGRACAO, SN		GERCINO COELHO	56.300-000	18/08/2015
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PETROLINA	8738633970	PE		00:00:00

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
1	18/08/2015	501.006,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
501.006,00	85.171,02	0,00	0,00	501.006,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.006,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
167002				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
1515	REFEICAO DIARIA CINCO VEZES AO DIA	21069090	000	5102	UN	167.002,0000	3,0000	501.006,00	501.006,00	85.171,02	0,00	17,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5: 8C65B91D0D450C91FBFF1802FD0B05EB	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocseam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406d-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro Nº 238, Ouro Preto, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.592.694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.638.664/40, residente e domiciliado na Rua Cirilo Correia, nº 22 – Bairro Parque Bandeirante, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente CONTRATO o fornecimento de 05 (cinco) refeições diárias por aluno, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar nas unidades do Programa NOVA SEMENTE, com fornecimento de insumos e treinamento da mão-de-obra, conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constantes da proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Os serviços, objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

2.2.1. Os serviços serão desempenhados nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados no fornecimento das refeições, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos horários e conforme o funcionamento das unidades.

2.3. O fornecimento de refeições, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo a descrição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor diário por aluno para o fornecimento da alimentação, objeto deste contrato é de R$ 3,00 (três reais), sendo o valor por mensal de 439.296,00 (Quatrocentos e trinta e

nove mil, duzentos e noventa e seis reais) e global de R$ 5.271.552,00 (Cinco milhões duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento das refeições, mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e solicitação do Petrape, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

3.3. No processamento da medição, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos produtos efetivamente executados.

3.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.

3.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada da responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos ou implicará em sua aceitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de 12 **(doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento do produto ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

5.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

5.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos produtos do objeto deste contrato.

5.4. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

5.5. Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

5.6. Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

5.7. Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE.**

5.8. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

5.9. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da execução do fornecimento.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

5.10. Fornecimento diário das refeições (de acordo com o Anexo I) tendo como referência o cardápio padrão, e de acordo com as normas técnicas da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Portarias: nº 326, 10/07/97 e nº 1428, 26/11/93).

5.11. Realizar junto com o(a) Nutricionista/Técnico(a) responsável a avaliação sistemática da aceitação das refeições diárias por parte dos usuários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Terceira** deste instrumento.

6.2. Designar, por meio da **Contratante**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos produtos ora pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais.

7.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em conseqüência do inadimplemento das condições contratuais.

7.3. O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;

b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato

7.4. O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do fornecimento dos produtos constantes neste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Petrape, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do

processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
7A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

9.2. Para os efeitos de direito valem para este Contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863 3978 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail petrape@ig.com.br

EMPRESA: Hipper Restaurante Petrolina
CNPJ: 10.592.694/0001-57

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	**Unidade**	6656	3,00	19.968,00	439.296,00

Data: 12 / 12 / 2013

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: à combinar

Assinatura

10.592.694/0001-57
HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA-ME
Av. Sete de Setembro, 238
Ouro Preto
CEP.56308-000-Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Geremo Coelho
Fone: (87)3863-3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape.org@gmail.com.br

EMPRESA: ALA ALIMENTOS
CNPJ: 17.332.665/0001-03

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	6656	3,90	25,950	571089,80

Data: 16/12/2013

Validade da Proposta: 30 DD

Forma de Pagamento: 30 DD

Assinatura do Responsável

17.332.665/0001-03
Alexsandro Feitosa Neves-ME
Ala Distribuidora
Av. Mario Rodrigues Coelho, 6555
Portal da Cidade
CEP 56313-275 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA CASTRO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração S/n - Gercino Coelho
Fone: (87)3863-5976 CNPJ 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: Fernanda Santana Moura
CNPJ: 09.327.489/0001-85

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	6656	3,30	21.964,80	483.225,60

Data: 16 / 12 / 2013

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: à vista

Fernanda de Santana Moura & CIA LTDA/ME
CNPJ 09.327.489/0001-85
Rua Vital Brasil 605 - Maria Auxiliadora
CEP 56.330.260 Petrolina/PE

Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n - Gercino Coelho
Fone: (87)3562-3970 C.N.P.J. 21.457.259/0001-12
C.E.P. 56.306-150 - Petrolina - PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: Unida Refeições e Jantar
CNPJ: 05.873.678/0001-00

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	6656	3,50	23,296,00	12.544,00

Data: 11 / 12 / 2013

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: Quinzenal

Assinatura do Responsável

05.873.678/0001-
GEIMISON JUVINO ALVARO-ME
RUA VISCONDE DE MAUA Nº279 GERCINO COELHO
CEP: 56.306-290
Petrolina-PE

Geimison Juvino Alvaro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/n° – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF n° 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade n° 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, n° 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro N° 238, Ouro Preto, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 10.592.694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** , inscrito no CPF/MF sob o n.° 026.638.664/40, residente e domiciliado na Rua Cirilo Correia, n° 22 – Bairro Parque Bandeirante. Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento das 05 (cinco) refeições diária por aluno, sendo desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar nas unidades do programa Nova Semente, com fornecimento de insumos e treinamentos da mão de obra, conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constante na proposta da **CONTRATADA.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento das refeições, objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento da alimentação será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

2.2.1. O fornecimento da alimentação será desempenhado nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos horários e conforme o funcionamento das unidades.

2.3. Os produtos, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo a descrição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor diário por criança para o fornecimento da alimentação, objeto deste contrato é de R$ 3,00 (três reais), sendo o valor mensal de R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) e global de R$ 3.960.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta mil reais).

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento da alimentação, mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470 259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Sete de Setembro Nº 238, Ouro Preto, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.592.694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** , inscrito no CPF/MF sob o nº 026 638.664/40, residente e domiciliado à Rua Cirilo Correia, nº 22 – Bairro Parque Bandeirante, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores das refeições, café da manhã, lanche da manhã, almoço lanche da tarde e jantar, fornecidas nas unidades do Programa Nova Semente com fornecimento de insumos e treinamentos da mão de obra, conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constante na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento das refeições objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

2.2. O prazo para o fornecimento da alimentação será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

2.2.1. O fornecimento da alimentação será desempenhada nas unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos horários e conforme o funcionamento das unidades.

2.3. Os produtos, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo a descrição dos produtos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor diário por criança para o fornecimento da alimentação, objeto deste contrato será reajustado para R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos), sendo o valor mensal de R$ 649.449,90 (Seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor global de R$ 3.896.699,40 (Três milhões oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

REFEIÇÃO	VALOR
Café da manhã	R$ 0,95
Lanche da manhã	R$ 0,26
Almoço	R$ 1,14
Lanche da tarde	R$ 0,26
Jantar	R$ 0,72
Total por criança	R$ 3,33

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento da alimentação, mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução, após

a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

3.3. O valor da alimentação será reajustado anualmente, tendo como base, o índice previsto e acumulado no período anual do IGPM – Índice Geral de Preço do Mercado, em caso de falta deste índice, o reajuste da alimentação terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do fornecimento da alimentação

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos

Petrolina, 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Oficio nº18/2015

Petrolina 20 de junho de 2015

A associação AMIGOS DO PETRAPE

Informamos que a nossa empresa tem interesse em renovar o contrato

nº01/2014 referente ao fornecimento de refeições do programa Nova Semente. Mediante oficio solicitamos o Realinhamento de preço do contrato,visto a necessidade de permanecer equânime do custo do contrato em epigrafe,conforme cardápios e tabelas em anexo.

Atenciosamente,

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA

CNPJ:10.592.694/0001-57

22/6/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CARDAPIO MAIORES DE 1 ANO

LANCHE MANHÃ E TARDE

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
BANANA	Banana	1 unidade	2,20	0,18
MELANCIA	Melancia	0,150g	2,65	0,53
LARANJA	Laranja	1 unidade	0,18	0,18
SUCO DE GOIABA	Polpa de goiaba	50g	1,50	0,075
	Açúcar	16g	1,46	0,023
TOTAL				0,10
SUCO DE CAJU	Polpa de caju	50g	3,00	0,150
	Açúcar	16g	1,46	0,023
TOTAL				0,17
SUCO DE MANGA	Polpa de manga	50g	1,40	0,070
	Açúcar	16g	1,46	0,023
TOTAL				0,09
SUCO DE ACEROLA	Polpa de acerola	50g	2,00	0,100
	Açúcar	16g	1,46	0,023
TOTAL				0,12
GELATINA	Gelatina	100ml	5,37	0,107
TOTAL				0,11
				1,49
MÉDIA DA REFEIÇÃO				0,19

10.592.694/0001-5
Hipper Restaurante Petrolina Ltda
Av. Mario Rodrigues Coelho,512
Portal da Cidade
CEP: 56.313-275

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

DESJEJUM

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
CUSCUZ COM MARGARINA	Flocos de milho	30g	0,79	0,047
E CAFÉ COM LEITE	Margarina	2g	2,41	0,010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Leite em pó	25g	2,80	0,280
	Açúcar	15g	1,75	0,026
TOTAL				**0,40**
ACHOCOLATADO COM	Achocolatado	16g	2,20	0,088
BISCOITO SALGADO	Leite em pó	20g	2,80	0,280
	Açúcar	15g	1,75	0,026
	Biscoito salgado/doce	30g	1,74	0,131
TOTAL				**0,52**
BOLO DE TRIGO COM	Farinha do trigo	30g	1,96	0,147
	Leite em pó	20g	2,80	0,280
	margarina	5g	2,41	0,012
	ovos	30ml(1/2 und)	6,92	0,069
	Açúcar	20g	1,75	0,035
SUCO DE FRUTA	Polpa de fruta	40g	3,00	0,120
	Açúcar	15g	1,75	0,026
TOTAL				**0,69**
VITAMINA DE FRUTA	Leite em pó	20g	2,8	0,243
PÃO COM MARGARINA	Açúcar	15g	1,4	0,021
	Polpa de fruta	40g	3,00	0,120
	Pão de leite	1 unidade	0,19	0,190
	Margarina	2g	2,41	0,010
TOTAL				**0,58**
CUSCUZ COM	Flocos de milho	40g	0,79	0,063
OVOS MEXIDOS	Margarina	2g	2,41	0,010
E POLPA DE FRUTA	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Açúcar	15g	1,75	0,026
	Polpa de fruta	40g	3,00	0,135
	Óleo	1ml	3,25	0,003
	Ovos	1 unidade	6,92	0,231
TOTAL				**0,50**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

IOGURTE DE FRUTA	Iogurte de fruta	200 ml	2,10	0,840
BISCOITO SALGADO OU DOCE	Biscoito salgado/doce	30g	1,66	0,125
TOTAL				0,96
				3,67
MÉDIA DA REFEIÇÃO				0,61

(MENORES DE 1 ANO)

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML	VALOR/ PER CAPITA
MINGAU DE CEREAL DE ARROZ E AVEIA	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
	Cereal de arroz	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MINGAU DE CEREAL DE ARROZ	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
	Cereal de arroz	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MINGAU DE CEREAL DE MILHO	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
	Cereal de milho	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MINGAU DE CEREAL DE MULTICEREAL	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
	Cereal de multicereal	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MÉDIA POR REFEIÇÃO				1,05

OBSERVAÇÃO:

NÚMERO DE CRIANÇAS	VALOR POR REFEIÇÃO	VALOR REFEIÇÃO POR DIA
50 CRIANÇAS	R$ 0,61	30,56
5 CRIANÇAS (BERÇÁRIO)	R$ 1,05	5,26
TOTAL DIA		35,82
VALOR PER CAPITA DO DESJEJUM		0,65

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ALMOÇO

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
OVO COZIDO COM	Ovo	1 unidade/dz	6,92	0,231
MACARRÃO AO MOLHO	Macarrão	30g	1,29	0,077
FEIJÃO E ARROZ	Arroz	36g	2,00	0,072
	Feijão	30g	3,33	0,100
	Cebola	1g	0,80	0,004
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
TOTAL				**0,50**
FRANGO DESFIADO AO	Coxa e sobrecoxa	80g	**6,98**	0,558
MOLHO	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
BETERRABA COZIDA	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Beterraba	10g	1,20	0,012
	Corante	0,3g	0,15	0,000
	Extrato de tomate	5g	1,00	0,005
TOTAL				**0,77**
ISCA DE FIGADO	Figado	80g	7,00	0,560
MOLHO	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	20g	2,00	0,080
PURE DE BATATA	Cebola	1g	0,08	0,000
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,05	0,000
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				**0,78**

CARNE MOIDA COM	Carne moida	60g	6,75	0,405
LEGUMES	Feijão	36g	3,33	0,120
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
SALADA TOMATE	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,42	0,000
	Tomate	2g	0,85	0,002
	Coentro	0,05g	0,59	0,001
	Batata inglesa	10g	1,02	0,010
	Corante	0,3g	0,10	0,0010
	Extrato de tomate	4g	0,85	0,010
	Proteina Texturizada de soja	10g	2,12	0,042
TOTAL				0,64

CARNE COZIDA EM CUBO	Músculo	40g	14,00	0,560
COM LEGUMES	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
LEGUMES COZIDOS	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				0,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CARNE MOIDA COM	Carne moida	60g	6,75	0,405
CHUCHU E CENOURA	Feijão	36g	3,33	0,120
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
	Proteina Texturizada de soja	10g	2,19	0,044
TOTAL				**0,66**

ISCA DE CARNE AO MOLHO	Músculo	40g	14,00	0,560
ARROZ E FEIJÃO	Feijão	30g	3,33	0,100
BETERRABA RALADA	Arroz	40g	2,00	0,080
	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Beterraba	10g	1,50	0,015
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				**0,793**
				4,93
MEDIA POR REFEIÇÃO				**0,70**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

JANTAR

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
SOPA DE FEIJÃO COM	Carne moida	35g	6,75	0,236
LEGUMES, MACARRÃO	Feijão	30g	3,33	0,100
CARNE MOIDA E SOJA	Macarrão	40g	1,29	0,052
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteina Texturizada de soja	10g	2,12	0,042
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				**0,49**
RISOTO DE FRANGO DESFIADO COM LEGUMES	Coxa e sobrecoxa	50g	6,98	0,349
	Arroz	50g	2,00	0,100
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				**0,50**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ARROZ COM FRANGO	Coxa e sobrecoxa	50g	6,98	0,349
DESFIADO E LEGUMES	Arroz	50g	2,00	0,100
SOJA DE FRANGO	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteina texturizada de frango	10g	2,12	0,021
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				0,52

POLENTA COM CARNE MOIDA E SOJA	Flocos de milho	50g	0,79	0,079
	Margarina	2g	2,41	0,010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Açúcar	15g	1,75	0,026
	Carne moida	40g	6,25	0,250
	Óleo	1ml	3,26	0,003
	Proteina texturizada de frango	10g	2,19	0,0219
TOTAL				0,43

MACARRONADA COM CARNE MOIDA , SOJA E LEGUMES	Carne moida	60g	6,75	0,405
	Macarrão	50g	1,29	0,065
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteina Texturizada de soja	10g	2,19	0,044
TOTAL				**0,55**
CUSCUZ COM LEITE	Flocos de milho	50g	0,79	0,079
	Margarina	2g	2,41	0,010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Açúcar	15g	1,75	0,026
	Leite em pó	25g	2,80	0,350
TOTAL				**0,501**
				2,98
MEDIA POR REFEIÇÃO				**0,50**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CONSUMO DE GÁS

São 4 botijões de 13 kg por unidade/ mês.

Como são 135 unidade de no Programa Nova Semente, o total mensal é de 540 botijões.

A um preço unitário de R$48,00, o custo mensal é de R$ 25.920,00.

Dividindo por 20 dias uteis, o custo diário com gás é de R$ 1.296,00

Dividindo esse valor pelo universo de 7.425,00 crianças do Programa Nova Semente, chega-se ao custo por **per capita/ dia de R$ 0,17**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CUSTO FINAL

PER CAPITA POR DIA	VALOR
REFEIÇÃO / DIA	2,23
GÁS	0,17
TOTAL /PER CAPITA	**2,40**

BDI HIPPER-RESTAURANTE	%
BONIFICAÇÃO	8,50%
ICMS	17,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ESCRITÓRIO CENTRAL	6,00%
LOGÍSTICA* /	3,00%
INSUMO *	1,00%
	39,15%
BDI EM R$	R$ 0,93
PREÇO FINAL COM BDI	**R$ 3,33**

* LOGÍSTICA (Veiculo p/ transporte de alimentos e acomp. Nutricional, combustivel, manutenção
* INSUMOS (embalagem de alimentos, material de limpeza da cozinha e descartáveis)

10.592.694/0001-57
Hipper Restaurante Petrolina Ltda
Av. Mario Rodrigues Coelho,512
Portal da Cidade
CEP: 56.313-275

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Hipper

VALORES POR REFEIÇÕES

DESJEJUM	R$ 0,95
LANCHE	R$ 0,26
ALMOÇO	R$ 1,14
LANCHE	R$ 0,26
JANTAR	R$ 0,72
TOTAL	R$ 3,33

Petrolina, 20 de Junho de 2015.

Hipper Restaurante Petrolina LTDA

CNPJ 10.592694/000157

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57627 62369.390364 10390.920006 9 65260001070516

Data do vencimento:	20/08/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	10.705,16
Identificação da operação:	REF NF 051

Data de débito:	19/08/2015
Data/hora da operação:	19/08/2015 10:12:00

Código da operação: 00136328
Chave de segurança: WNSZRT9VW198EXLE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-e6d-406c-9c15-66c9fd923c25

RECIBO DO PAGADOR

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 |

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 20/08/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME — CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Codigo Beneficiário: 0361/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA FREI CANECA 59 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120					
Data do documento: 13/08/2015	No. Do documento: 51		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 13/08/2015 — Nosso Número: 157/62623693-9
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor — (=) Valor do Documento: 10.705,16
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE — CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57627 62369.390364 10390.920006 9 65260001070516

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 20/08/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME — CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Data do documento: 13/08/2015	No. Do documento: 51		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 13/08/2015 — Nosso Número: 157/62623693-9
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor — (=) Valor do Documento: 10.705,16
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE — CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.051
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2615 0819 7884 7100 0134 5500 1000 0000 5114 00

Consulta de autenticidade no portal nacional NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126150036438918 - 04/08/2015 16:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.470.259/0001-12	04/08/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Petrolina		PE		

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.705,[illegible]

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.705,[illegible]

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
44	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
04	SACO DE LIXO DE 30L	39232910	0102	5102	PCT	800,0000	1,5000	1.200,00					
05	SACO DE LIXO DE 50L	39232910	0102	5102	PCT	800,0000	2,3000	1.840,00					
03	SACO DE LIXO 100L	39232910	0102	5102	PCT	1.200,0000	1,8500	2.220,00					
06	ESPONJA DE LA ACO	73231000	0102	5102	PCT	140,0000	2,6000	364,00					
02	ESPONJA DUPLA FACE	76151100	0102	5102	UN	300,0000	0,9800	294,00					
07	COLONIA MY BEBY 750ML	78954541	0102	5102	FR	96,0000	29,0600	2.789,76					
15	HASTE FLEX	56012190	0102	5102	CX	108,0000	1,4300	154,44					
01	SABONETE LIQ INF 250ML	34012010	0102	5102	UN	168,0000	10,9700	1.842,96					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-40bc-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE,** pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações,** tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE.**

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrape
CPF: 355.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA–ME,

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233,4
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.664,96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ACADISTA

adista Nordeste
Bezerra-ME
;o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
.ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
).788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

\ÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

: compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATACADISTA

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
Total				**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

Item	Quantidades Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
2	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,03	130.375,08
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.536,64
6	456	2736	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	33.706,80
8	768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
10	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2340	14040	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

15	*1080*	*6480*	*und*	***Pente infantil***	*1,26*	*8164,80*
16	*60*	*360*	*und*	***Algodão hidrofolio 50g***	*3,09*	*1.112,40*
				Total		***436.085,82***

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torord, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA ME

Recife/PE,23 deDezembro de 2015

Ao Petrope
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

item	quantidades mensal	quantidades semestral	und	produto	valor unitário	valor total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2106	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

Rejaneda Araújo

J1.908.026/0001-03

DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME

Rua Poloni, 455

Várzea - CEP: 50.740-340

Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra, brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525, SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.** Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C. Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabelião João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - Sta. Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 5797-9350

por semelhança a firma de ERIKA CAMPOS BEZERRA
cife, 14 de março de 2016 Op.: 9 Atos: GUSTAVO A. F. SILVA
pl.: R$ 3,26 FERC: 0,37 TSNR: 0,73 Escrevente Autorizado
osulte autenticidade em www.tjpe.jus.br selodigital.
lo Eletrônico: 0074906.HC002201601.18541

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 129c6dd-da6d-406e-9c15-66c9fdf923c5

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		**R$492.909,12**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57627 38088.960364 10390.920006 2 65260000077532

Data do vencimento:	20/08/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	775,32
Identificação da operação:	REF NF 057

Data de débito:	19/08/2015
Data/hora da operação:	19/08/2015 10:15:18

Código da operação:	00137213
Chave de segurança:	Q2S8V364L232XVK0

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcu.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-de6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 20/08/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME — CNPJ 19.788.471/0001-34						Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA FREI CANECA 59 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120						
Data do documento: 12/08/2015	No. Do documento: 57		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 12/08/2015	Nosso Número: 157/62380889-6
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 775,32
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.						(-) Descontos/Abatimento
						(+) Mora/Multa
						(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57627 38088.960364 10390.920006 2 65260000077532**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 20/08/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME — CNPJ 19.788.471/0001-34						Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Data do documento: 12/08/2015	No. Do documento: 57		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 12/08/2015	Nosso Número: 157/62380889-6
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 775,32
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.						(-) Descontos/Abatimento
						(+) Mora/Multa
						(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.057

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2615 0819 7884 7100 0134 5500 1000 0000 5711 0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADOERIA	126150037439699 - 10/08/2015 16:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.470.259/0001-12	10/08/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Petrolina		PE		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	775,32

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775,32

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
07 UN				70 KG	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
09	SHAMPOO INFANTIL	36013000	0102	5102	UND	84,0000	9,2300	775,32					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295d6dd-da6d-406c-9d15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE,** pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE.**

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de *R$ 375.896,88*(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrape
CPF: 355.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA–ME,

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233,64
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.664,96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

adista Nordeste
Bezerra-ME
;o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
).788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

ÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

: compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e

ATACADISTA

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
Total				**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

e **entrega: imediato**

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

Item	Quantidades Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
2	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,08	130.375,08
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.536,64
6	456	2736	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	33.706,80
8	768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
10	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2340	14040	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-d6d-406c-9c15-66c9fd923c25

15	*1080*	*6480*	*und*	*Pente infantil*	*1,26*	*8164,80*
16	*60*	*360*	*und*	*Algodão hidrofolio 50g*	*3,09*	*1.112,40*
				Total		*436.085,84*

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Taroró, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

DISK DRAGO
COMÉRCIO LTDA ME

Recife/PE,23 deDezembro de 2015

Ao Petrope
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

item	quantidades mensal	quantidades semestral	und	produto	valor unitário	valor total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2106	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

Rubrica do Agente
11.908.026/0001-03
DISK-DRAGO COMÉRCIO LTDA ME
Rua Poloni, 465
Várzea - CEP: 50.740-340
Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio, Recife/PE CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra, brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525, SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.** Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação,ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C. Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabelião João Dias de Andrade
Pç. do Imperador D. Pedro II, 590 - Sto. Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9550

por semelhança a firma de:ERIKA CAMPOS BEZERRA
ecife, 14 de março de 2016 Op.: 9 ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA
pol.: R$ 3,26 FERC: 0,37 TSNC: 0,73 Escrevente Autorizado
onsulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
lo Eletrônico: 0074906.HC002201601.14941

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/documentos/validadoc.seam Código do documento: 1295f6dd-9c06-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		**R$492.909,12**

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57627 37938.170364 10390.920006 3 65260000236952

Data do vencimento:	20/08/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	2.369,52
Identificação da operação:	REF NF 055
Data de débito:	19/08/2015
Data/hora da operação:	19/08/2015 10:16:34

Código da operação: 00138698

Chave de segurança: XZ2GUTF7W9PJ3Q73

Operação efetuada com base nas informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 20/08/2015
Beneficiário ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário 0361/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA FREI CANECA 59 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120					
Data do documento 12/08/2015	No. Do documento 55		Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 12/08/2015
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(=) Valor do Documento 2.369,52 (-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57627 37938.170364 10390.920006 3 65260000236952**

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 20/08/2015
Beneficiário ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário 0361/03909-2
Data do documento 12/08/2015	No. Do documento 55		Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 12/08/2015
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					Nosso Número 157/62379381-7 (=) Valor do Documento 2.369,52 (-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.055
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2615 0819 7884 7100 0134 5500 1000 0000 5519 0

Consulta de autenticidade no portal nacion NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126150037417313 - 10/08/2015 15:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.470.259/0001-12	10/08/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Petrolina		PE		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.369,52

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.369,52

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18				180 KG	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	SABONETE LIQ TNF 250ML	34012010	0102	5102	UN	216,0000	10,9700	2.369,52					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 129bc6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE,** pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações,** tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE.**

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrape
CPF: 355.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA–ME.

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233,64
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.664,96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1954dddd-da6d-4966-9d15-066afd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CADISTA

adista Nordeste
Bezerra-ME
o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
.788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

ÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ACADISTA

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
Total				**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

Item	Quantidades Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
2	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,08	130.375,08
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.536,64
6	456	2736	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	33.706,80
8	768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
10	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2340	14040	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-d6d-406c-9415-66c9fd923c25

15	1080	6480	und	Pente infantil	1,26	8164,80
16	60	360	und	Algodão hidrofolio 50g	3,09	1.112,40
				Total		436.085,85

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torcró, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA M...

Recife/PE,23 deDezembro de 2015

Ao Petrope
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

item	quantidades mensal	quantidades semestral	und	produto	valor unitário	valor total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2106	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

Reinaldo Araújo
11.908.026/0001-03
DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME
Rua Poloni, 455
Várzea - CEP: 50.740-340
Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 995dd0...

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11 470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra, brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525, SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**
Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação,ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C. Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabelião João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 590 - Sto. Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 5797-9550

...o por semelhança a firma de:ERIKA CAMPOS BEZERRA
Recife, 14 de março de 2016 Op.: 9 ... GUSTAVO A. F. SILVA
Emol.: R$ 3,26 FERC: 0,37 ISAC: 0,7... Preventa Autorizado
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
Selo Eletrônico: 0074906.HC002201601.18541

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		R$492.909,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocseam.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57627 37828.360364 10390.920006 1 65260001790304

Data do vencimento:	20/08/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	17.903,04
Identificação da operação:	REF NF 054

Data de débito:	19/08/2015
Data/hora da operação:	19/08/2015 10:17:52

Código da operação: 00140540
Chave de segurança: RELH8S41P0T0N1LL

Operação realizada com base nas informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-dafd-406c-9c15-66c9fd923c25

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento 20/08/2015
Beneficiário ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34						Agência/Código Beneficiário 0361/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA FREI CANECA 59 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120						
Data do documento 12/08/2015	No. Do documento 54		Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 12/08/2015	Nosso Número 157/62378283-6
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 17.903,04
Instruções de responsabilidade do BENEFICIARIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário						(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57627 37828.360364 10390.920006 1 65260001790304**

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento 20/08/2015
Beneficiário ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34						Agência/Código Beneficiário 0361/03909-2
Data do documento 12/08/2015	No. Do documento 54		Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 12/08/2015	Nosso Número 157/62378283-6
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 17.903,04
Instruções de responsabilidade do BENEFICIARIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário						(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.054
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2615 0819 7884 7100 0134 5500 1000 0000 5411 0

Consulta de autenticidade no portal nacio... NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126150037415235 - 10/08/2015 15:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.470.259/0001-12	10/08/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Petrolina		PE		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.903,04

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.903,04

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
136				1.300 Kg	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	SABONETE LIQ INF 250ML	34012010	0102	5102	UN	1.632,0000	10,9700	17.903,04					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-40dc-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE,** pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE.**

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrape
CPF: 355.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA–ME,

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233,64
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.664,96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ACADISTA

adista Nordeste
Bezerra-ME
;o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
).788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

ÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

: compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATACADISTA

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
Total				**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19768471/0001-34

Caranhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

Quantidades

Item	*Mensal*	*Semestral*	*und*	Produto	*Unitário*	*Total*
1	*1050*	*6300*	*pct*	*Saco para lixo 30lt com 10 unidades*	*1,83*	*11.529,00*
2	*1050*	*6300*	*pct*	*Saco para lixo 50lt com 10 unidades*	*2,64*	*16.632,00*
3	*1500*	*9000*	*pct*	*Saco para lixo 100lt com 5 unidades*	*2,12*	*19.080,00*
4	*2106*	*12636*	*und*	*Sabonete liquido infantil 250ml*	*11,03*	*130.375,08*
5	*192*	*1152*	*pct*	*Esponja de lan de aço*	*3,07*	*3.536,64*
6	*456*	*2736*	*und*	*Esponja dupla face*	*1,36*	*3.720,96*
7	*180*	*1080*	*frasco*	*Colônia infantil 750ml*	*31,21*	*33.706,80*
8	*768*	*4608*	*und*	*Condicionador infantil 500ml*	*8,65*	*39.859,20*
9	*675*	*4050*	*und*	*Creme de pentear infantil 300ml*	*6,59*	*26.689,50*
10	*768*	*4608*	*und*	*Shampoo infantil 500ml*	*8,68*	*39.997,44*
11	*2340*	*14040*	*bisnaga*	*Creme dental infantil 50g*	*4,11*	*57.704,40*
12	*1080*	*6480*	*pct*	*Escova de dente infantil c/ 3 unidades*	*5,98*	*38.750,40*
13	*180*	*1080*	*cx*	*Haste flexivel com 75 palitos*	*2,03*	*2.192,40*
14	*180*	*1080*	*und*	*Lenço umidecido refil*	*2,81*	*3.034,80*

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

15	*1080*	*6480*	*und*	*Pente infantil*	*1,26*	*8164,80*
16	*60*	*360*	*und*	*Algodão hidrofolio 50g*	*3,09*	*1.112,40*
				Total		*436.085,82*

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torroró, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA ME

Recife/PE,23 deDezembro de 2015

Ao Petrope
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

item	quantidades mensal	quantidades semestral	und	produto	valor unitário	valor total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2106	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

Rayhaela Araújo
31.908.026/0001-03
DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME
Rua Poloni, 455
Várzea - CEP: 50.740-340
Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1395c6d1-d6c1-4406-9e15-66c9f1923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra, brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525, SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.** Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação,ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C. Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabelião João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - Sto. Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9550

por semelhança a firma de ERIKA CAMPOS BEZERRA
Recife, 14 de março de 2016 Op.: 9 ADAN GUSTAVO A. F. SILVA
Vol.: R$ 3,26 FERC: 0,37 FDNR: 0,75 Escrevente Autorizado
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
Selo Eletrônico: 0074906.HCB02201601.18541

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-ba6d-406c-9c15-66c9fd923d25

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		R$492.909,12

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57627 38034.340364 10390.920006 5 65260002206674

Data do vencimento:	20/08/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	22.066,74
Identificação da operação:	REF NF 056
Data de débito:	19/08/2015
Data/hora da operação:	19/08/2015 10:47:14

Código da operação: 00147596

Chave de segurança: TNJUYNYNPT1VTES5

[illegible] informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcetce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6d1-da6d-406c-9c15-66c9fdb923c25

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 20/08/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME — CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA FREI CANECA 59 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120					
Data do documento: 12/08/2015	No. Do documento: 56		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 12/08/2015 — Nosso Número: 157/62380343-4
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 22.066,74
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57627 38034.340364 10390.920006 5 65260002206674**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 20/08/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME — CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Data do documento: 12/08/2015	No. Do documento: 56		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 12/08/2015 — Nosso Número: 157/62380343-4
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 22.066,74
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.056
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2615 0819 7884 7100 0134 5500 1000 0000 5611 50

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126150037435135 - 10/08/2015 16:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.470.259/0001-12	10/08/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Petrolina		PE		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.066,74

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.066,74

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
196 un				1900 KG	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
12	CREME DENTAL INFANTIL 50G	33061000	0102	5102	CX	1.100,0000	4,1500	4.565,00					
09	SHAMPOO INFANTIL	36013000	0102	5102	UND	908,0000	9,2300	8.380,84					
13	CONDICIONADOR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	504,0000	9,2300	4.651,92					
14	CREME DE PENTEAR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	706,0000	6,3300	4.468,98					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE,** pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE.**

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrape
CPF: 355.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA–ME,

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233,64
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.664,96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93ddde26-1486-4f15-966f-fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ACADISTA

adista Nordeste
Bezerra-ME
;o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
).788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

ÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATACADISTA

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
Total				**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

. e **entrega: imediato**

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

Item	Quantidades Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
2	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,03	130.375,08
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.536,64
6	456	2736	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	33.706,80
8	768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
10	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2340	14040	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

15	*1080*	*6480*	*und*	*Pente infantil*	*1,26*	*8164,80*
16	*60*	*360*	*und*	*Algodão hidrofolio 50g*	*3,09*	*1.112,40*
				Total		*436.085,82*

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torord, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

DISK DRAGO
COMÉRCIO LTDA M--

Recife/PE,23 deDezembro de 2015

Ao Petrapa
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

quantidades					valor		valor
item	mensal	semestral	und	produto	unitário		total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$	11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$	16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$	18.450,00
4	2106	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$	130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$	3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$	3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$	33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$	39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$	26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$	39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$	56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$	38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$	2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$	2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$	7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$	1.094,40
				Total		R$	431.395,56

Recebido Arquivo
11.908.026/0001-03
DISK-DRAGO COMÉRCIO LTDA ME
Rua Poloni, 465
Várzea - CEP: 50.740-340
Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio, Recife/PE. CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra, brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525, SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE. ora em diante denominada **CONTRATADA.** Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação.ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C. Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabelião João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - Sto. Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9550

Reconheço por semelhança a firma de:ERIKA CAMPOS BEZERRA
Recife, 14 de março de 2016 Op.: 9 ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA
Emol.: R$ 3,26 FERC: 0,37 TSNR: 0,73 Escrevente Autorizado
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
Selo Eletrônico: 0074906.HCD02201601.18541

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/pb/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-d6b1-406c-9c15-66adfde23e85

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$29,00	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		R$492.909,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57627 37695.020364 10390.920006 6 65260000218388

Data do vencimento:	20/08/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	2.183,88
Identificação da operação:	REF NF 052

Data de débito:	19/08/2015
Data/hora da operação:	19/08/2015 10:19:25

Código da operação: 00141499
Chave de segurança: NTZ09PZ4034TGRLL

Operação efetuada com base nas informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6d4-ddad-406c-9c15-66c9fd923c25

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 20/08/2015
Beneficiário ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário 0361/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA FREI CANECA 59 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120					
Data do documento 12/08/2015	No. Do documento 52		Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 12/08/2015	Nosso Número 157/62376950-2
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 2.183,88
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.						(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57627 37695.020364 10390.920006 6 65260000218388**

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 20/08/2015
Beneficiário ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário 0361/03909-2
Data do documento 12/08/2015	No. Do documento 52		Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 12/08/2015	Nosso Número 157/62376950-2
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 2.183,88
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.						(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.052
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2615 0819 7884 7100 0134 5500 1000 0000 5218 40

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126150036460643 - 04/08/2015 18:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.470.259/0001-12	04/08/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Petrolina		PE		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.183,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.183,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
07	COLONIA MY BEBY 750ML	78954541	0102	5102	FR	36,0000	29,0600	1.046,16					
2566	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	96032100	0102	5102	PCT	228,0000	4,9900	1.137,72					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406d-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE,** pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações,** tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE.**

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrape
CPF: 355.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA–ME.

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233,64
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.664,96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72b9d6f8-1ad1-4ddc-8fe4-bb69f79bce9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ACADISTA

adista Nordeste
Bezerra-ME
;o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
.ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
).788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

ÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

: compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATACADISTA

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
Total				**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

Item	Quantidades Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
2	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,03	130.375,08
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.536,64
6	456	2736	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	33.706,80
8	768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
10	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2340	14040	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-d6d-406c-9c15-66c9fd923c25

15	1080	6480	und	Pente infantil	1,26	8164,80
16	60	360	und	Algodão hidrofolio 50g	3,09	1.112,40
				Total		436.085,84

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torord, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA ME

Recife/PE,23 deDezembro de 2015

Ao Petrapa
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

item	quantidades mensal	quantidades semestral	und	produto	valor unitário	valor total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2106	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

Raphaela Araújo
31.908.026/0001-03
DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME
Rua Poloni, 465
Várzea - CEP: 50.740-340
Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95d...

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra, brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525, SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.** Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação,ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais. gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C. Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabelião João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 590 - Sto. Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9550

...mento por semelhança a firma de: ERIKA CAMPOS BEZERRA
...cife, 14 de março de 2016 Op.: 9 ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA
...pl.: R$ 3,26 FERC: 0,37 TSNR: 0,73 Escrevente Autorizado
...nsulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
...lo Eletrônico: 0074906.HCB02201601.18541

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923f25

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		**R$492.909,12**

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	000384	0	#21.184,81#

Pague por este cheque a quantia de VINTE E QUATRO MIL CENTO E QUATORZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS. e centavos acima

a LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE ou à sua ordem

OLIVEIRA

PETROLINA, 18 de AGOSTO de 20 13

Associado Diretor Presidente

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 05/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCARIO DESDE: 04/2013

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

18/08/2015

ORD	AGUA	LUZ	TELEFONE
1	498,67	154,27	134,37
2	319,37	191,96	56,00
3	417,11	29,11	211,66
4	68,80	183,44	69,13
5	326,60	129,92	185,64
6	217,37	125,32	183,76
7	67,85	140,92	178,62
8	284,95	176,45	109,48
9	153,45	24,77	63,63
10	49,51	202,07	93,47
11	74,27	155,12	169,54
12	149,33	131,28	176,60
13	394,40	246,48	73,93
14	356,40	213,32	209,56
15	168,63	195,95	257,06
16	660,02	23,35	160,02
17	384,04	197,42	92,76
18	118,15	197,72	87,80
19	52,95	162,48	
20	212,67	112,17	
21	246,74	131,84	
22	168,40	228,18	
23	235,39	202,62	
24	118,15	437,75	
25	179,21	258,12	
26	204,41	127,09	
27	47,11	258,92	
28	500,66	104,82	
29	273,94	152,00	
30	512,91	183,06	
31	75,75	383,85	
32	182,38	141,34	
33	76,20	357,28	
34	366,69	122,40	
35	204,41	144,65	
36	156,01	213,25	
37	190,04	22,86	
38	127,35	183,06	
39	594,67	104,11	
40	673,08	184,66	
41	473,51	113,14	
42	519,88	110,40	
43	405,89	152,74	
44		160,38	
45		173,06	
46		73,01	
47		210,50	
48		14,23	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

49		14,54		
50		421,17		
51		122,86		
52		132,08		
53		159,65		
54		186,38		
55		165,70		
56		247,47		
57		170,64		
58		210,29		
59		320,84		
	11.507,32	**10.094,46**	**2.513,03**	**24.114,81**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO 0800 [illegible]
[illegible]

[illegible]

CONSULTA DE FATURA

[illegible]

LIGADO POTENCIAL 1

[illegible]

ÁGUA
[illegible]
[illegible]
[illegible]

PARÂMETROS	NÚMERO DE AMOSTRAS			
	EXIGIDO PELA PORTARIA	ANALISADAS NO MÊS	ATENDEM	
COLIFORMES	120	120	120	
COR APARENTE	99	99	99	
CLORO RESIDUAL LIVRE	120	120	120	
TURBIDEZ	120	120	120	
[illegible]	120	120	120	

OBS: [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]	CONSUMO	TOTAL(R$)
ÁGUA		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

30/03/2015 498,67

MENSAGEM:
[illegible]
[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

1848/195 Jul/2015

25/08/2015

319,37

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM: - SUBSOLO - CENTRO PETROLINA
PE 56504-140

18/07/2015 Jul/2015

MARIA EVANGELINA BARBOSA DE LIMA
R ST PEDRO RAIMUNDO, 0 - 00293 AUTO COLAR PETROLINA PE 563
SUBSOLO
INSCRICAO: 111 850 084.0020 - GRUPO: 05 - DEB.AUTOMATICO: 18/08/15

LIGADO LIGADO

21/01/2015 20/02/2015 20/02/2015 REAL - 1 MEDIDO

AGUA
LEIT ANT: 221 CONSUMO: 48
LEIT ATU: 269
LEIT FAT: 269

ESGOTO
LEIT ANT: VOLUME: 48
LEIT ATU:
LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO

REFERENCIA	CONSUMO	
JAN/2015	39	39
FEV/2015	09	09
MAR/2015	48	48
ABR/2015	8	8
MAI/2015	19	19
JUN/2015	00	00
MEDIA	54	23

PARAMETROS	TARIFA DE AGUAS		
	REAIS DE 2.914/11	POR REAIS	ATENDIMENTO REAIS
CONSUMO	150	150	126
POR APARELHO	90	99	89
ESGOTO RESIDUAL	130	130	130
COLET. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS.: (1)COLETORES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES RELACIONADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
REFERENTE AO CONSUMO(M3)		
ATE 10 M3 - R$ 0,00 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 4,36 POR M3	09 M3	98,03
21 M3 A 50 M3 - R$ 4,59 POR M3	00 M3	0,00
51 M3 A 50 M3 - R$ 6,61 POR M3	18 M3	119,08
ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE AGUA		
REFERENTE A UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - R$ 0,00 POR UNIDADE	10 M3	26,92
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,09 POR M3	10 M3	30,88
21 M3 A 50 M3 - R$ 3,67 POR M3	10 M3	36,72
51 M3 A 50 M3 - R$ 5,29 POR M3	18 M3	95,36

417,11 0,00 0,00
417,11 0,00 31,70

03/08/2015 417,11

OBSERVACAO:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINAS: Sorteios de segunda feira a sábado. AO

[illegible]

[illegible] [illegible]

[illegible] ITEM 041/11

[illegible]
[illegible]
AG. VINCULADORA: [illegible]

[illegible]
[illegible]

SOLICITACAO DE [illegible]

[illegible]
[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

63.80

28/08/2025

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

326,60

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

20/08/2015

67,85

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ASSOCIADO: ROA SANEATA [illegible] - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

13497980 16/2015

SUCO SERVICIAO DE JUCEIRA
R [illegible] [illegible] CSM AZELAR PETRO DNA PE 56311 630

INSCRICAO: 111.845 348.0002.240 GRUPO: 13 DEB.AUTOMATICO: 18497985

LIGADO POTENCIAL

1

[illegible] 07/07/2015 07/08/2015 REAL

AGUA:
LEIT ANT: 1650 FACTOR: 1
LEIT ATU: 1714
LEIT FAT: 1714

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

06/2015	50
05/2015	50
04/2015	27
03/2015	22
02/2015	34
01/2015	64
MEDIA:	24

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	PREG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	130	130	126
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS.: COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
CONFORME TABELA(S)		
ATE 10 M3 - R$ 40,51 POR UNIDADE	10 M3	40,51
ACIMA DE 10 M3 - R$ 9,81 POR M3	24 M3	235,44

264,95 1,65 4,40
284,95 7,60 21,66

20/08/2015 284,95

[illegible] [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

20/08/2015

153,45

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

20/03/2015

49,51

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO: RUA SITIRATIA NUM. 0000/0 CENTRO PETROLINA
IB 56504-000

MARIA RAIMUNDA DE S
R 34 RIO CORRENTE , PE 00000 SIG COMPANHIA PETROLINA PE 564
INSCRICAO: 1.1.1 835[illegible] 00000 5000 0000000 HIDROMETRO: 15454879

LIGADO LIGADO

AGUA
1.1.1 ANT: 64
1.1.1 ATU: 68
1.1.1 FAT: 04

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

			PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
				EXIG. PORT. 05 2.914:11	ANALISADAS REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
06/2015	01	01	TURBIDEZ	130	130	1,76
05/2015	30	30	COR APARENTE	39	39	39
04/2015	01	01	CLORO RESIDUAL	130	130	130
03/2015	00	00	COLIF. TOTAIS	130	130	130
02/2015	04	204		130	130	130
01/2015	11	11				

OBS.: EXIGENCIAS TOTAIS AMOSTRAS P/ CADA AMOSTRAS EXAMINADAS
OS 05 PARAMETROS CONFORMES TOTAIS, EXCETO EXIGENCIA COLIF E CLORO
RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
OS 05 PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES
ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
CONSUMO [illegible]	4 M3	49,51
DESCONTO DE AGUA		
DESCONTO 00,00 % DO VALOR DE AGUA		
COMERCIAL [illegible]	4 M3	74,27
CONSUMO DE ESGOTO		

74,27 1,65 1,65
74,27 1,65 5,04

15/08/2015 74,27

MENSAGEM:

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

15/08/2015

149,33

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

15/03/2015

39 4,40

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO: [illegible] AGUA [illegible] CENTRO PETROLINA
PE [illegible]

[illegible] 18/08/2014 Jul/2015

[illegible]
R VINTE E QUATRO, 91 00:44 PEDRO KAIMBRUD ALTO CEDAR PETRO
CNPJ PE [illegible]
INSCRIÇÃO: [illegible]

CLIENTE [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] AREA = 4 METROS

AGUA
[illegible] [illegible] CONSUMO:
[illegible] [illegible] VOLUME: 1
[illegible]

PERIODICIDADE DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

PARAMETROS	HISTORICO DE AMOSTRAS		
	[illegible]	[illegible]	ATENDEM A LEGIS
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

OBS.: 1) [illegible] TOTAIS AUSENTES 99% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
2)99% PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO
RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITARIAS DA AGUA
3)99% PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES
ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R$)
AGUA		
RESIDENCIAL ([illegible])		
ATE [illegible] M3 - [illegible] POR UNIDADE	[illegible] M3	[illegible]
[illegible] A [illegible] M3 - R$ [illegible] POR M3	[illegible] M3	[illegible]
[illegible] A [illegible] M3 - R$ [illegible] POR M3	[illegible] M3	[illegible]
[illegible] A [illegible] M3 - R$ [illegible] POR M3	[illegible] M3	[illegible]
[illegible]		
[illegible]		
RESIDENCIAL ([illegible] UNIDADE(S))		
ATE [illegible] M3 - [illegible] POR UNIDADE	[illegible] M3	[illegible]
[illegible] A [illegible] M3 - R$ [illegible] POR M3	[illegible] M3	[illegible]
[illegible] A [illegible] M3 - R$ [illegible] POR M3	[illegible] M3	[illegible]
[illegible] A [illegible] M3 - R$ [illegible] POR M3	[illegible] M3	[illegible]
[illegible]		

[illegible]

[illegible]
[illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

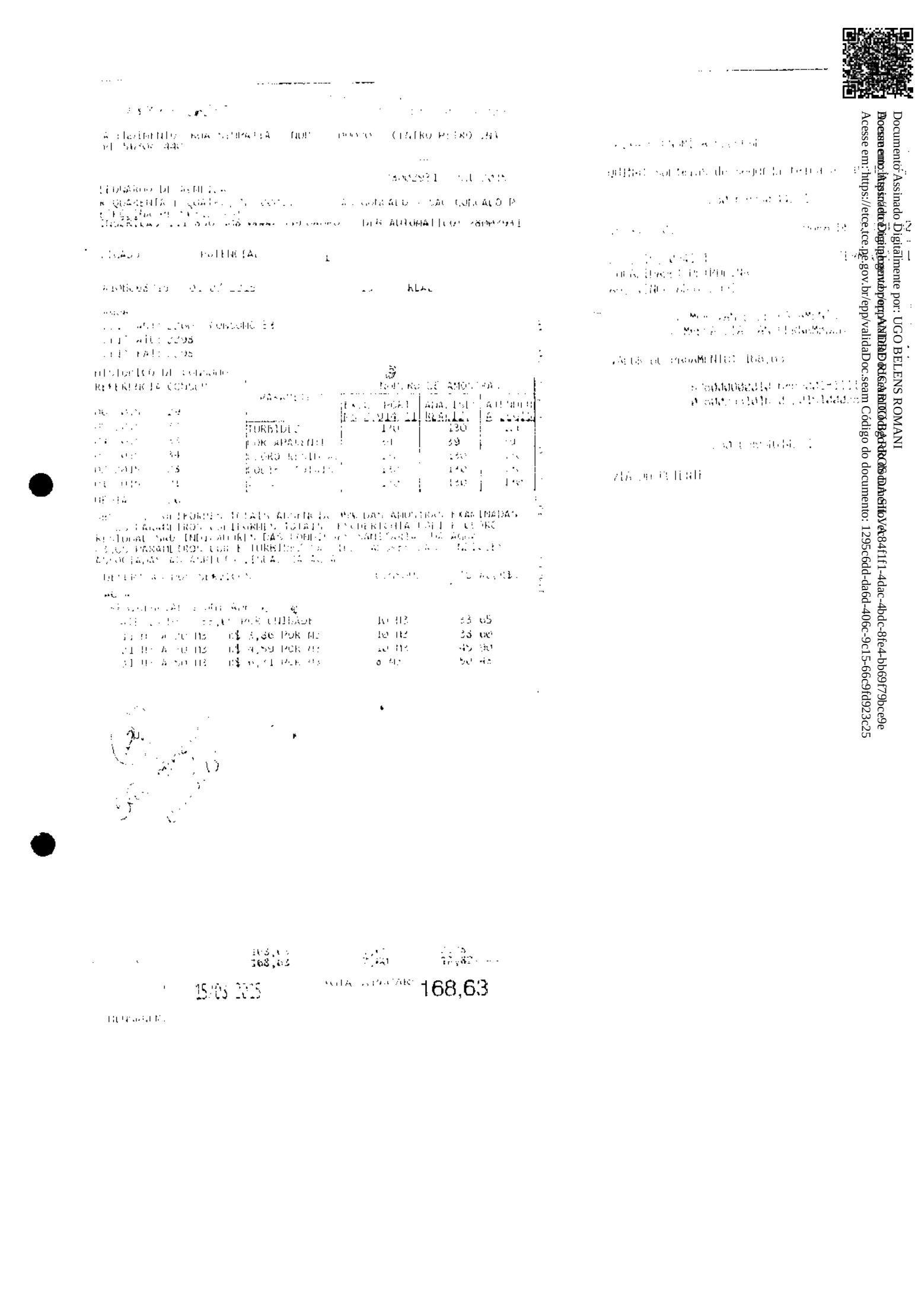
08/08/2015 356,40

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25



15/05/2025

168,63

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

| PARÂMETROS | | |

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

15/03/2015 334,04

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

118,15

15/08/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

7668467 Jul/2015

30/08/2015

52,95

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

15/08/2015

212,67

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO: RUA [illegible] - CENTRO PETROLINA
TEL: 8304 4440

PARCIA VALDECY DE DEUS, 1871946C Jul/2015
R BARTOLOMEU JOSE CORREIA, N. 000055 CONAB MASSANGANO PETRO
LINHA PE 5C369-040
INSCRICAO: 114 834.480.0001 GRUPO:5 DEB.AUTOMATICO 1871946C

LIGADO LIGADO

[illegible] 09/08/2015 [illegible] REAL / ESTIMADO

AGUA:
LEIT ANT: 2403 CONSUMO:32
LEIT ATU 2041
LEIT PAT. 2041

ESGOTO:
LEIT ANT: VOLUME: 32
LEIT ATU
LEIT PAT

HISTORICO DE CONSUMO
MEDIA FAIXA CONSUMO

08/2015	50	[illegible]	
07/2015	38	38	
06/2015	28	28	
05/2015	[illegible]	[illegible]	
04/2015	[illegible]	[illegible]	
03/2015	28	28	
02/2015	28	28	

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. POR PORTARIA	AMOSTRAS REALIZ.	ATENDIMENTO A LEGIS
COLIFORMES	130	130	120
CLORO RESIDUAL	39	39	39
TURBIDEZ	130	130	130
AMOSTRAS TOTAIS	130	130	130

OBS.: [illegible] CLORO RESIDUAL E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA AGUA

[illegible] 08/2015
AGUA
RESIDENCIAL [illegible]
ATE 10 M3 [illegible] POR UNIDADE
11 M3 A 20 M3 R$ 3,50 POR M3
21 M3 A 30 M3 R$ [illegible] POR M3
31 M3 A 50 M3 R$ [illegible] POR M3

[illegible]	10 M3	[illegible]
	10 M3	35,00
	20 M3	45,90
	8 M3	18,84

[illegible] AGUA
RESIDENCIAL [illegible]
ATE 10 M3 26,91 POR UNIDADE
11 M3 A 20 M3 R$ 5,699 POR M3
21 M3 A 30 M3 R$ [illegible] POR M3
31 M3 A 50 M3 R$ [illegible] POR M3

	10 M3	26,91
	10 M3	40,68
	10 M3	36,72
	[illegible]	29,34

[illegible] 246,74 [illegible] [illegible]

08/08/2015 [illegible] 246,74

[illegible]

[illegible] [illegible]

[illegible]

[illegible] [illegible]

[illegible] 09/08/2015

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO RUA SEBASTIAO [illegible] 660 CENTRO PETROLINA
PE 56304 440

JOSE CARLOS DA SILVA 13653464 Jul/2015
E QUATORZE, N 150 LOT SANTA LUZIA SANTA LUZIA PETROLIN
A PE 56306 [illegible]
INSCRICAO: 111.340.398.0000.300 GRUPO: 111 0 AUTOMATICO 13653464

LIGADO POTENCIAL 1

A13612459/0 06/07/2015 05/08/2015 REAL

AGUA:
LEIT ANT [illegible]
LEIT ATU 1310
LEIT FAT 1310

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

06/2015	48
05/2015	49
[illegible]/2015	44
[illegible]/2015	40
03/2015	45
02/2015	04
MEDIA:	34

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	LIMITE PORTARIA MS 2.914/11	ANALISES REALIZADAS	ATENDIMENTO PORTARIA
TURBIDEZ	130	130	126
COR APARENTE	99	99	99
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS

	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 R$ 6,32 POR M3	2 M3	44,17
MULTA P/ IMPONTUALIDADE 06/2015		6,08

[illegible] 162,32 1,00 1,08
[illegible] 162,32 7,00 13,34

20/08/2015 TOTAL A PAGAR: 168,40

RENSAGEM:

[illegible]

QUINA: [illegible] Vencido [illegible]

[illegible]

[illegible]
[illegible]
AG. VINCULADA: 2881

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: [illegible]

[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: LUÇO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

22/08/2015

23039

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

118,15

25/03/2015

118,15

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

20/08/2015

179,21

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

15/03/2015

204,41

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

15/08/2019 47.11

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO: RUA ESMERALDA NUM.: 0000/0 CENTRO PETROLINA
CEP: 56304-340

18692341 Jul/2015

MATRICULA CRUZ DA SILVA
R SETE, Nº 0000/0 JARDIM AMAZONAS PETROLINA PE 56304-000

INSCRICAO: 111.830.000.0205.100 GRUPO:9 DEB.AUTOMATICO: 18692346

EMISSAO	LIGADO
	1

ANTERIOR: 20/06/2015 ATUAL: 23/07/2015 MEDIA MD / N MEDIDO

AGUA:		ESGOTO:	
LEIT ANT: 845	CONSUMO: 50	LEIT ANT:	VOLUME: 50
LEIT ATU: 895		LEIT ATU:	
LEIT FAT: 895	EST CONSUMO	LEIT FAT:	

HISTORICO DE CONSUMO

MEDIA CONSUMO

MAI/2015	45	45
JUN/2015	50	50
JUL/2015	50	50
AGO/2014	50	50
JUL/2014	50	50

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISE BLAIR	ATENDIDO
TURBIDEZ	130	130	130
COR APARENTE	50	50	50
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
-	130	130	130

MEDIA 20 20

OBS.: COLIFORMES TOTAIS ATENDIDA 95% DAS AMOSTRAS PARTICULARES DOS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA OS DOS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - R$ 3,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 R$ 6,31 POR M3	20 M3	126,20
51 M3 A 80 M3 R$ 7,43 POR M3	4 M3	29,72
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 26,92 POR UNIDADE	10 M3	26,92
11 M3 A 20 M3 R$ 3,09 POR M3	10 M3	30,53
21 M3 A 30 M3 R$ 3,67 POR M3	10 M3	36,72
31 M3 A 50 M3 R$ 5,05 POR M3	20 M3	101,00
51 M3 A 80 M3 R$ 5,95 POR M3	4 M3	23,80
DEBITOS	0,0000 M3	6,97

493,69 1,65 8,15
493,69 2,60 32,52

VENCIMENTO: 08/08/2015 TOTAL A PAGAR: 500,66

MENSAGEM:
SERA COBRADO O MAIOR ENTRE 2 VEZES O CONSUMO MEDIO OU 30M POR ECONOMIA, VERIFIQUE A EXISTENCIA DE VAZAMENTOS.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AUTENTICACAO MECANICA

18/08/2015 [illegible]

[illegible] 1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG., VINCULADA: 2801

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPETENCIA PAGAMENTO

VALOR DO PAGAMENTO: 500,66

[illegible]

AUTENTICACAO MECANICA

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO: RUA CHIPAIA NUM 1000 CENTRO PETROLINA
CEP 56304-460

PEDRO PAULO DE VASCONCELLO 18433588 Jul/2015
MATRICULA: 0847 LOT COSME E DAMIAO COSME E DAMIAO PETROLI
CEP 56304-000
INSCRICAO: 111.856.166.0001.1000 GRUPO DEB AUTOMATICO: 18433588

LIGADO | LIGADO

00/P4388190 | 02/02/2015 | 01/08/2015 | REAL | MEDIDO

AGUA:
LEIT ANT: 2560 CONSUMO 25
LEIT ATU: 2585
LEIT FAT: 2585

ESGOTO:
LEIT ANT:
LEIT ATU:
LEIT FAT:
VOLUME: 35

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

06/2015	31	731
05/2015	40	740
04/2015	35	735
03/2015	42	742
02/2015	30	730
01/2015	38	38
MEDIA	36	36

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	130	130	126
CRP APARELHO	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS.: COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
ESSES PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
ESSES PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,31 POR M3	5 M3	31,55
DESCONTO 80,00 % DO VALOR DA AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 26,92 POR UNIDADE	10 M3	26,92
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,09 POR M3	10 M3	30,88
21 M3 A 30 M3 - R$ 3,67 POR M3	10 M3	36,72
31 M3 A 50 M3 - R$ 5,05 POR M3	5 M3	25,24
MULTA P/IMPONTUALIDADE 06/2015		4,48

269,46 1,65 4,45
269,46 2,66 26,46

VENCIMENTO 15/08/2015 TOTAL A PAGAR R$ 273,94

MENSAGEM:

QUINTA [illegible] sábado,

230 0000-0414 0

10/Ago/2015 HORA DE [illegible]

[illegible] 1 [illegible]
LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2091

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 273,94

[illegible]

230 0000-0414 0

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA NESS ... - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

ADALBERTA RODRIGUES 18703645 Jul/2015
... PEDRO RAIMUNDO PETROLINA PE
56318-220
INSCRIÇÃO: ... LEITURA AUTOMÁTICA. ...

LIGADO LIGADO

... 03/08/2015 REAL - LEITURA

... LEIT ATU:
LEIT ANT:

INDICADORES DE CONSUMO

PARÂMETROS	NÚMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS.
COLIFORMES	130	130	126
CLORO RESIDUAL LIVRE	130	130	130
AMOSTRAS TOTAIS	130	130	130

... AMOSTRAS ACUSARAM 96% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
... RESIDUAL LIVRE ... CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA AGUA
... PARÂMETROS POR E INDICAM SAO INDICADORES DAS CONDIÇÕES
... APRESENTADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

	CONSUMO	TOTAL (R$)
AGUA		
COMERCIAL (UNIDADE(S))		
... 10 M3 - 40,51 POR UNIDADE	10 M3	40,51
ACIMA DE 10 M3 - R$ 5,61 POR M3	24 M3	135,44
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA		
COMERCIAL (UNIDADE(S))		
ATE 10 M3 - 39,61 POR UNIDADE	10 M3	39,61
ACIMA DE 10 M3 - R$ 7,85 POR M3	24 M3	188,35

(23)

512,91 1,65 3,46
512,91 7,60 58,98

03/08/2015 512,91

MENSAGEM:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

18799307 Jul/2015

08/08/2015 75,75

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. - 60070 CENTRO PETROLINA PE 56304 445

18720922 Jul/2015

DONA DAS DORES PEREIRA DA SILVA
R 47 CASAS JV, N. 00010 COHAB MASSANGANO PETROLINA PE 56
00 000
INSCRICAO: 011 854.420.0000.000 GRUPO:G DEM.AUTOMATICO: 18720922

LIGADO LIGADO 1

AU05126419 29/06/2015 31/07/2015 REAL / MEDIDO

AGUA:
LEIT ANT: 1294 CONSUMO:26
LEIT ATU: 1320
LEIT FAT: 1320

ESGOTO:
LEIT ANT: VOLUME: 26
LEIT ATU:
LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

06/2015 21 /21
05/2015 20 /20
04/2015 18 /18
03/2015 23 /23
02/2015 12 /12
01/2015 01 /01
MEDIA: 15 /15

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	COLET. PORT. 05 - 2014/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEIS
TURBIDEZ	130	130	130
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS.: (1)CODIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS (2)OS PARAMETROS CODIFORMES TOTAIS, BACTERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA (3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	20 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	6 M3	27,54
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 26,92 POR UNIDADE	10 M3	26,92
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,09 POR M3	10 M3	30,88
21 M3 A 30 M3 - R$ 3,67 POR M3	6 M3	22,03
MULTA P/INPONTUALIDADE 06/2015		2,76

179,62 1,05 2,96
179,62 7,00 13,69

15/08/2015 182,38

A PAGAR EM:

[illegible]

UNIDADE [illegible]

[illegible]

/ 90 [illegible]

[illegible] Agência [illegible]

[illegible] 1 [illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPETENCIA CIA CAN PERMANENCE

VALOR DO PAGAMENTO: 182,38

[illegible]

[illegible]

2ª VIA [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

1867/1940 JUL/2015

ATENDIMENTO 24/07/2015 24/07/2015 AREAL / MINIMAO

AGUA
TEIT ATU: 0,15
TEIT FA 0,15 FORA FAIXA

ESGOTO:
TEIT ATU:
TEIT FA: 0,15

HISTORICO DE CONSUMO

REFERENCIA		
JUL/2015	18	18
JUN/2015	41	41
MAI/2015	0	0
ABR/2015	44	44
MAR/2015	29	29
FEV/2015	0	0
MEDIA	28	29

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	130	130	126
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
	130	130	130

OBS.: A COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
OS DOS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
OS DOS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ESTETICAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	8 M3	49,51
ESGOTO		
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ESGOTO	10 M3	24,76
MULTA P IMPONTUALIDADE 06/2015		1,93

74,27 1,05 1,23
74,27 7,60 5,64

05/08/2015 76,20

MENSAGEM:

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA / NUM. - 0000 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

18534999 Jul/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
R BR DA BOA VISTA, N. 00345 - GERCINO COELHO PETROLINA PE 5630
6-080
INSCRICAO: 1.1.810.218.0005.950 GRUPO:1 DEB.AUTOMATICO: 18584993

LIGADO LIGADO

A1082/2015 22/06/2015 22/07/2015 REAL / N MEDIDO

AGUA: ESGOTO:
LEIT ANT: 2371 CONSUMO:52 LEIT ANT: VOLUME:52
LEIT ATU: 2441 LEIT ATU:
LEIT PAT: 2441 ALTO CONSUMO LEIT PAT:

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

06/2015 32 /32
05/2015 32 /32
04/2015 23 /23
03/2015 50 /50
02/2015 19 /19
01/2015 01 /01
MEDIA: 26 /26

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	130	130	126
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMENADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO
RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES
ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,05 POR UNIDADE	10 M3	33,05
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,31 POR M3	20 M3	126,20
51 M3 A 90 M3 - R$ 7,48 POR M3	2 M3	14,96
ESGOTO 40,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 13,46 POR UNIDADE	10 M3	13,46
11 M3 A 20 M3 - R$ 1,54 POR M3	10 M3	15,44
21 M3 A 30 M3 - R$ 1,84 POR M3	10 M3	18,36
31 M3 A 50 M3 - R$ 2,52 POR M3	20 M3	50,48
51 M3 A 90 M3 - R$ 2,99 POR M3	2 M3	5,98
DEBITOS	0,0001 M3	3,00

363,03 3,05 33,05
363,03 7,00 27,59

05/08/2015 366,69

MENSAGEM:
SERA COBRADO O MAIOR ENTRE 2 VEZES O CONSUMO MEDIO OU 20M
POR ECONOMIA, VERIFIC AR EXISTENCIA DE VAZAMENTOS.

[illegible]

QUINA: Sorteios de segunda feira a sábado

230 05864[illegible]

[illegible]

[illegible]

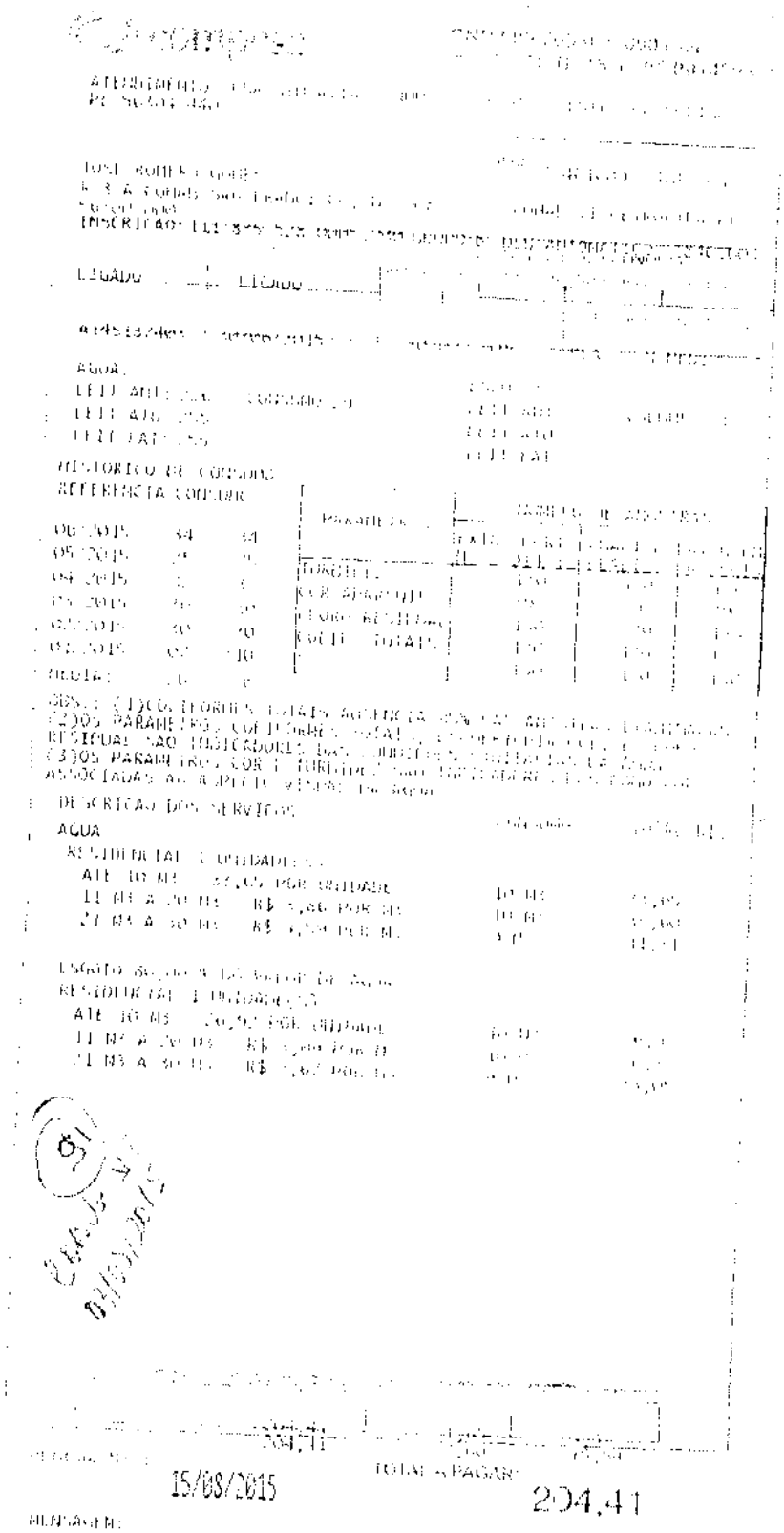
LOJAMERICANAS PETROLINA
COMPESA - LAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: [illegible]

[illegible]

VIA CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: LUCO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25



15/08/2015

204,41

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM - 000000 - SETOR: PETROLINA
PE 56304 440

JOSE DEGIVALDO LOPES DE LIMA
R DO COQUEIRO, N 000000 - B N - 21 PETROLINA PE 56306-000

103788182 Jul/2015

LIGADO POTENCIAL 1

A1BU.12728 04/07/2015 05/08/2015 REAL

AGUA:
LEIT ANT: 965 CONSUMO: 36
LEIT ATU: 1001
LEIT FAT: 1001

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

06/2015 28
05/2015 65
04/2015 70
03/2015 50
02/2015 64
01/2015 52
MEDIA: 59

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS.
TURBIDEZ	130	130	126
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
E. C.	130	130	130

OBS.: COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(*)95% PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(**)95 PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,31 POR M3	6 M3	37,86

156,01 1,05 4,57
156,01 7,00 11,86

20/08/2015 156,01

MENSAGEM:

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 156,01

2ª VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

20/08/2015

190,04

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

CONSUMO POR FAIXA

VAL R$

20/07/2015

127,35

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ompesa

AVENIDA CRUZ CABUGA - NUM. 1387 - SANTO AMARO RECIFE PE
CEP: 50040-000, Fone: (081) 00000-
Inscrição Estadual: 18.1.001.0014198-2
CNPJ: 09.769.035/0001-64
Qualidade da Água: www.compesa.com.br

Nº Documento: 2015061867171 9 Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

PETROLINA PREFEITURA
R DA TRAIPU, Nº [illegible] - MARIA AUXILIADORA PETROLINA PE 56330-270
INSCRIÇÃO: [illegible] GRUPO: [illegible] OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: [illegible]

01867171.9 | 06/2015-3

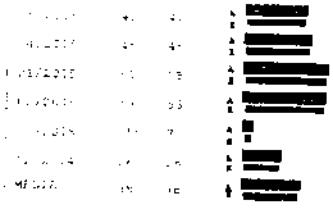
LEITURA | LEITA
[illegible] | 23/07/2015

AGUA
LEIT. ANT. [illegible] NORM [illegible]
LEIT. ATUAL [illegible]
CONSUMO [illegible] DIAS FATOR

ESGOTO
LEIT. ANT.
LEIT. ATUAL
CONSUMO

REAL PRES

HISTÓRICO DE CONSUMO
APRESENTA OSCILAÇÃO



PARÂMETROS	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
CLORO RES. LIVRE	0,2	0,2	SIM
TURBIDEZ	5,0	0,2	SIM
COR APARENTE	15	10	SIM
COLIF. FECAL/TOTAL	0/0	0/0	SIM
COLIFORMES TOTAIS	AUSENTE	PRESENTE	NÃO
E. COLI	0	0	SIM

NÚMERO DE AMOSTRAS
OBSERVAÇÕES: 1) COLIFORMES TOTAIS AUSENTE EM 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS.
2) OS PARÂMETROS COLIF. FEC. TOTAIS, ESCHERICHIA C. ET E CLOR. RESIDUAL LIV.
INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA.
3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ESTÉTICAS DA ÁGUA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

			CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
AGUA				
RESIDENCIAL 001 UNIDADE				
ATÉ [illegible] M3	R$ [illegible] POR UNIDADE			
[illegible] M3 A 20 M3	R$ 2,86 POR M3		10 M3	[illegible]
21 M3 A 30 M3	R$ 4,64 POR M3		10 M3	36,40
31 M3 A 50 M3	R$ 6,31 POR M3		20 M3	126,20
51 M3 A 90 M3	R$ 7,40 POR M3		29 M3	214,60
			11 M3	81,40
ESGOTO (40% DO VALOR DA AGUA)				
RESIDENCIAL 001 UNIDADE				
ATÉ [illegible] M3	R$ [illegible] (POR UNIDADE)			
[illegible] M3 A [illegible] M3	R$ [illegible] POR M3		10 M3	14,92
21 M3 A 30 M3	R$ [illegible] POR M3		[illegible] M3	[illegible]
31 M3 A 50 M3	R$ 5,05 POR M3		20 M3	36,72
51 M3 A 90 M3	R$ 5,98 POR M3		20 M3	100,96
			11 M3	65,82
				[illegible]

VOLTA PRÓXIMO MENSALIDADE 05/2015

PIS	527,94	1,64	9,70	
COFINS	2.427,93	7,63	44,68	

16/08/2015 | 594,67

[illegible] ANDRA KARLA DE SILVA LIMA

Emitido em: 30/07/2015

[illegible]
[illegible]
[illegible]

FATURA MENSAL DE AGUA E ESGOTO

FABRICAÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R$

20/08/2019

673,08

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

FATURA MENSAL DE AGUA E ESGOTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

OBSERVAÇÕES POR FAIXA

VALOR R$

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

15/08/2015

473,51

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

05/08/2015

519,88

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

20/08/2015

405,89

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

4002348786 08/2015

14/08/2015 08/09/2015

320,84

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

VALOR DO PAGAMENTO: 320,84

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Energia Elétrica	135,64	42,30
Transmissão	6,93	2,16
Distribuição (Celpe)	55,15	17,14
Encargos Setoriais	19,72	6,15
Tributos	81,27	25,35
Total	301,93	100

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

7009760835 08/2015

13/08/2015 04/09/2015

(TOTAL A PAGAR (R$)) 210,29

Composição do Consumo

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	188,46	100

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

7001827116

08/2015

24/08/2015

16/09/2015

170,64

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

celpe

CONTA CONTRATO
7009471779

MÊS/ANO
08/2015

DATA DE VENCIMENTO
12/08/2015

DATA PRÉVIA PARA NEGOCIAÇÃO
03/09/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
247,47

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

CONTA CONTRATO
7012345792

MÊS/ANO
08/2015

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO
| | 18/08/2015

DATA DE VENCIMENTO
17/08/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
09/09/2015

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO
| | |

TOTAL A PAGAR (R$)
165,70

	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR (R$)

ANTERIOR		ATUAL		MÉDIA CONSUMO	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA			
						247,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Fio e Uso)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	165,70	100

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO
| | 18/08/2015

DATA DE VENCIMENTO
17/08/2015

VALOR DO PAGAMENTO: 165,70

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

CONTA CONTRATO
7011700637

MES/ANO
08/2015

DATA DE VENCIMENTO
19/08/2015

DATA DE PRÓXIMA LEITURA
11/09/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
186,38

COMPOSIÇÃO DO CUSTO

	R$	%
Energia da Energia		
Transmissão		
Distribuição (Custos)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	172,58	100

celpe
Grupo Neoenergia

Companhia Energética de Pernambuco

Nº DA INSTALAÇÃO

Nº DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DO CLIENTE 4000276276

MÊS/REF. 08/2015

DATA DE APRESENTAÇÃO 27/08/2015

DATA DE VENCIMENTO 19/09/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 159,65

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	144,28	100

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO

Nº DO MEDIDOR	LIMITE CONTRATADO	LIMITE MÍNIMO	LIMITE ESTABELECIDO	LIMITE MÁXIMO	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

celpe
Grupo Neoenergia

www.celpe.com.br

Comercial: 0800 081 0120 | Preventivo: 0800 081 0196
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Serviço à Coleta: 0800 [illegible]
Agência de Relacionamento de Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco: CADIRE 0800 727 0167 e ouvidoria da Celpe [illegible]

CLASSIFICAÇÃO
[illegible]

10/08/2015

06/2015

132,08

Conta Contrato 4000731809

DADOS DO CLIENTE
GIUVANETE ALENCAR PEREIRA VIANA

CPF 961877 014-04

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
[illegible]

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000901205	10/06/2015	13/07/2015

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SERIE ÚNICA	2001781424	2576219

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
[illegible]			

TOTAL DA FATURA 132,08

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor do Imposto	Base de Cálculo	Alíquota	Valor do Imposto	Base de Cálculo	Alíquota	Valor do Imposto
[illegible]								

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELETRICA

celpe
Grupo Neoenergia

www.celpe.com.br
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista
Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 - Insc. Est. 0005943-93

Comercial: 0800 081 0120 | Prioridade: 0800 081 0196
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria Celpe: 0800 282 5959
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos

Mês/Ano da Referência
07/2015

Data de Vencimento
10/08/2015

Valor a Pagar (R$)
122,86

Conta Contrato 1647893020

DADOS DO CLIENTE
VALBERTO OLIVEIRA SILVA

CPF: 157.337.771-68

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DOS [illegible]
[illegible]
[illegible]

NUMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
002621837	21/07/2015	28/07/2015
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉ[illegible]ÚNICA	2000867820	2493999

[illegible]

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados se encontram à disposição para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
[illegible]	170,0000000	0,[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

CONTA CONTRATO
2639417010

MÊS/ANO
08/2015

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO
13/08/2015

DATA DE VENCIMENTO
13/08/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
04/09/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
421,17

Nº DA INSTALAÇÃO

Consumo Ativo(kWh)	663.0003000	0.550702383	328,66
Adesão a Bandeira VERMELHA			46,49
Contribuição Iluminação Pública			42,84
CIP Subvenção CDE-NF 000241212-08/2014			3,34
CIP Subvenção CDE-NF 000226676 06/2014			3,20

TOTAL DA FATURA 421,17

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	167,45	39,75
Transmissão	7,66	2,06
Distribuição (Celpe)	71,21	19,14
Encargos Setoriais	25,67	6,85
Tributos	145,38	39,23
Total	371,38	100

Acesse www.celpe.com.br

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

CONTA CONTRATO
7003494297

MES/ANO
08/2015

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO
[illegible] | 06/08/2015

DATA DE VENCIMENTO
12/08/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
03/09/2015

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible] | 3000329.0 | [illegible]

TOTAL A PAGAR (R$)
14,54

TOTAL DA FATURA 14,54

Nº MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

celpe

CONTA CONTRATO
7003494556

MES/ANO
08/2015

DATA DE VENCIMENTO
12/08/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
03/09/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
14,23

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO

14,23

DATA DA FATURA

APTO MELHOR	TIPO DE LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
									100

QUINAS sorteios de segunda feira a sábado,

12/Ago/2015

FOL 15,20311 1

LOCALIDADE : PETROLINA

AG. VINCULADA: 2901

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

VALOR DO PAGAMENTO: 14,23

VIA DO BANCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

18/08/2015 10/09/2015

210,50

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	kWh	%
Energia/Demanda	86,00	43,73
Transmissão	4,32	2,46
Distribuição (Celpe)	37,56	19,14
Encargos Setoriais	11,96	6,05
Tributos	55,08	28,22
Total	196,68	100

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Tarifa Social de Energia Elétrica - Emitida pela Lei nº 10.438 de 26/04/2002

celpe
Grupo Iberdrola

Companhia Energética de Pernambuco

FILIAL 174

CLIENTE
PETROLINA PE

CONTA CONTRATO
7001723426

MÊS/ANO
08/2015

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO
13/08/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
04/09/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
73,01

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Fornecimento Ativo de 30 kWh	30,00 300,00	0,134700	4,23
Fornecimento Ativo Excedente a 100 de 100 kWh	72,00 72,00	1,240427	19,89
Fornecimento Ativo Excedente a 200 de 229 kWh	111,00 111,00	0,376000	41,00
Bandeira Tarifária VERMELHA			8,75
Adicional de Irrigante 0005,8279 - 07/07/15			1,56
Desconto de Irrigante - 0240920 - 07/07/15			0,52

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO

	R$	%
Distribuição de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
TOTAL		

Tarifa de Aplicação de 30 kWh
Tarifa de Aplicação Excedente a 100 de 100 kWh
Tarifa de Aplicação Excedente a 200 de 229 kWh

Para consultar a Fatura Social de Energia Elétrica acesse o site www.celpe.com.br

Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO | Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO

Para consultar a Fatura Social de Energia Elétrica acesse o site www.celpe.com.br

CONSUMO FATURADO	LIMITE MÍNIMO	LIMITE MÁXIMO	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUEIMA de boletos de cobrança feitos de 01/08 a 31/08/2015

Nº DO CLIENTE

Recebi(emos) | HORA DE

LOTE | TERM 001/011
LOJA CAIXA PETROLINA
AG. VENCIMENTO 2981

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA

VALOR DO PAGAMENTO 73,01

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

Empresa Pernambucana

Unidade Consumidora Urbana | Classe 2 Grupo B | Resolução nº 0.438, de 26/04/2012

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
1145749022	08/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
20/08/2015	14/09/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$)

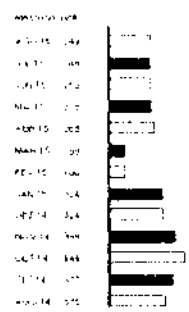
173,06

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
Multa por atraso de [illegible]			3,31
[illegible]			0,99

Fevereiro março/15 [illegible]

[illegible] 173,06

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]



COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Celpe)	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	[illegible]
Total	156,19	100

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Não constam débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração equivale, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações de faturas vencidas regulares, Art.1º Lei 12.007/2009. Esta declaração não exime o responsável de pendências/ocorrências de anos/faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

					TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITES DE TOLERÂNCIA (V)	
						Mínimo	Máximo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	220	202	231
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			

[illegible]

[illegible]

QUITAÇÃO Solicitos de segunda [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA [illegible]

VALOR DO PAGAMENTO: 173,06

[illegible]
[illegible]

[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

CONTA CONTRATO
1176679030

MÊS/ANO
08/2015

19/08/2015

11/09/2015

160,38

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	
Geração da Energia		
Transmissão		
Distribuição da Energia		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	144,26	100

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Tarifa Social de Energia Elétrica - Criada pela Lei nº 10.438, de 26/04/02

celpe
Companhia Energética de Pernambuco
Grupo Neoenergia

CONTA CONTRATO
2724625013

MÊS/ANO
08/2015

DATA DE VENCIMENTO
14/08/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
08/09/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
152,74

NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO

APRESENTAÇÃO	MÊS CONSUMO	Nº DA INSTALAÇÃO

RESIDENCIAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
			109,83
			16,66
			6,55
DOAÇÃO AO FUNDO SOCIAL			20,00

152,74

MEDIDOR	POSIÇÃO	DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	DIAS	CONSUMO	VALOR

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR TARIFADO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	52,10	43,74
Transmissão	2,68	2,25
Distribuição (Celpe)	33,82	28,40
Encargos e Tributos	9,18	7,71
Tributos	21,81	18,32
Total	119,11	100

Não houve interrupção de 2014. A área de atuação da distribuidora não sofreu nenhuma interrupção de fornecimento de energia elétrica.

CONJUNTO	FAIXA DE TENSÃO NOMINAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL

FAIXA DE TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

Cia. Energética de Pernambuco

RUA A 25

CONTA CONTRATO
2117155016

MES/ANO
08/2015

DATA DE VENCIMENTO
12/08/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
03/09/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
110,40

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR (R$)
161,0000000	0,7520503	86,68
		12,00
		7,24
		2,14
		3,00

Multa por atraso NF 000120037 08/07/15
Juros por atraso NF 000120037 08/07/15

TOTAL DA FATURA 110,40

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	30	[illegible]		[illegible]

MÉDIA (kWh)

AGO/15	161
JUL/15	162
JUN/15	164
MAI/15	169
ABR/15	166
MAR/15	164
FEV/15	30
JAN/15	62
DEZ/14	141
NOV/14	147
OUT/14	162
SET/14	168
AGO/14	166

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
130,89	25,00	24,26
130,89	0,42	0,55
130,89	1,65	1,66

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Consumo de Energia	68,16	43,75
Transmissão	4,08	2,62
Distribuição (Celpe)	19,34	12,42
Encargos Setoriais	9,91	6,36
Tributos	28,40	18,23
Total	155,89	100

Consumo Ativo (kWh) 0,3652400

Nº DO CONTRATO DE ADESÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE DE FORNECIMENTO

CONSUMO MENSAL (kWh)	VALOR APLICADO (R$/kWh)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	

QUITAÇÃO

QUITAÇÃO

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

1427916029

07/2015

27/07/2015

19/08/2015

113,14

63

Ugo Belens Romani
03/02/2016

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

4146158026 MES: 08/2015

DATA: 18/08/2015 DATA: 10/09/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 184,66

QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
265,1000		52,87
		20,14
		11,94
		1,52
		2,64
		2,86
		7,09
		0,80
		-0,99

Energia Ativa(kWh)
Bandeira VERMELHA
Contribuição Iluminação Pública
Multa por atraso NF 000[illegible]
Multa por atraso NF 000[illegible]
Multa por atraso NF 000[illegible]
Pagamento em atraso NF 000[illegible]
Pagamento em atraso Energia

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR LEITURA	ANTERIOR LEITURADO	ATUAL LEITURA	ATUAL LEITURADO	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	kWh	%
Geração de Energia	72,13	43,73
Transmissão	3,40	2,06
Distribuição (Celpe)	31,58	19,14
Encargos Setoriais	11,30	6,85
Tributos	46,56	28,22
Total	164,97	100

E168A2E4 0AEA 5C19 83A5 DFC1 CEB8 B8C6

Nº DO CLIENTE
VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

CONTA CONTRATO
1176683046

MÊS/ANO
07/2015

DATA DE VENCIMENTO
17/08/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
104,11

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO

(27)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		10,16
Encargos Setoriais		0,56
Tributos		
Total	85,58	100

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO

CONTA CONTRATO
4010741489

MÊS ANO
08/2015

DATA DE VENCIMENTO
17/08/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
09/09/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
183,06

Nº MED MEDIDOR	TIPO DE LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Total		

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

celpe

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 3418 DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO: Sábado, 22

23M 0178680x/2

18/Ago/2015 HORA DE DISPONIBILIZAÇÃO:

101, 15,20341-1 NUM 041711

LOJA CORE - PETROLINA

AG. VINCULADA: 2301

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA PE

VALOR DO PAGAMENTO: 22,86

23M 0178680x/2

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

CONTA CONTRATO
7012822388

MES/ANO
08/2015

DATA DE VENCIMENTO
18/08/2015

DATA DE APRESENTAÇÃO
10/09/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
213,25

NÚMERO MEDIDOR	TIPO DE MEDIDOR	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	NOTA (DIAS)	CONSTANTE	AJUSTE

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	181,32	100

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

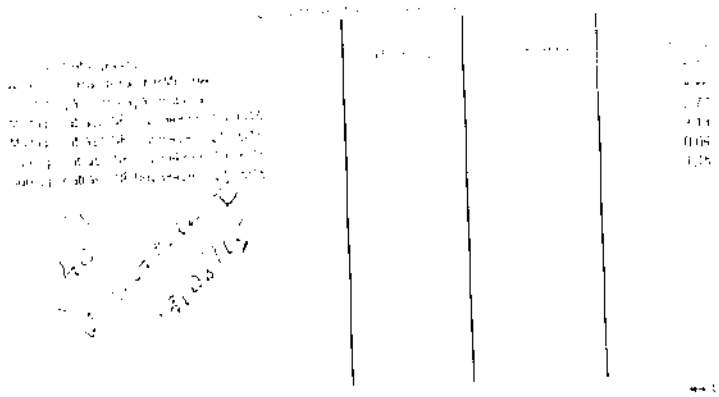
CONTA CONTRATO
7009190419

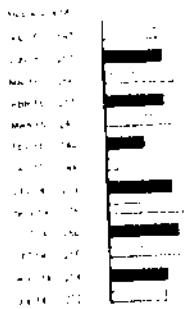
MÊS/ANO
07/2015

DATA DE VENCIMENTO
28/07/2015

DATA DE VENCIMENTO
20/08/2015

144,65





Composição do Consumo

	kWh	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	128,78	100

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

CONTA CONTRATO 7009869063 | MÊS/ANO 08/2015

DATA DE VENCIMENTO 19/08/2015 | DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 11/09/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 122,40

QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)

TIPO DA MEDIÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	kWh	%
Custo da Energia	103,55	92,71
Transmissão	1,29	1,16
Encargos Setoriais	6,85	6,13
Total	111,69	100

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

7016246365 08/2015

18/08/2015 10/09/2015

357,28

TOTAL DA FATURA 357,28

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Descrição	Quant.	Preço Unit. (R$)	Valor (R$)	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS	Valor ICMS
551-B61601	1.667,0015	0,307050	512,00	512,00	18,00	92,16
551-B61601	106,7915	0,307050	32,79	32,79	18,00	5,90

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	140,34	43,77
Transmissão	9,56	2,98
Distribuição (Celpe)	61,48	19,18
Encargos Setoriais	21,99	6,85
Tributos	87,66	27,34
Total	321,03	100

Consumo kWh (kWh) 0,346240000
Consumo Reativo Excedente (kWh) 0,202056000

60F6 BEF1 D4BB 0098 2E07 9864 4313 47E5

Não gere 2ª via de fatura e não deixe de efetuar o pagamento. Mais informações fale com a Celpe pelo 0800 081 0196 ou acesse www.celpe.com.br. Reclamações: Procon, Ouvidoria da ANEEL 0800 61 2010 ou www.aneel.gov.br. Consulte a composição tarifária no site da ANEEL. Para sua segurança, não forneça dados pessoais ou bancários por telefone. Em caso de dúvidas, ligue 0800 081 0196.

As concessionárias gerais de telefonia móvel (Empresas da Anatel) e de TV a Cabo, Internet, Telefonia, prestadoras de serviços públicos e privados em geral, entre em contato conosco, para consultar, alterar seus cadastros ou agendamento de visita.
www.celpe.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUITAÇÃO somente válida se paga até o vencimento

230 007 5380291 1

18/08/2015 HORA DE 15:29:30

LOT. 15,70341-1 ITEM 041/1
TERRALUBA : PETROLINA
NO. VINCULADA: 2001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 357,28

230 007 5380291 1

1ª VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7004468893	08/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
18/08/2015	10/09/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	3002741

TOTAL A PAGAR (R$)

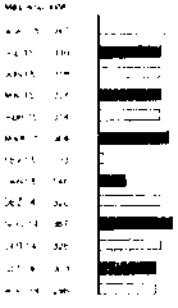
141,34

QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LIGAÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	78,73	59,55
Transmissão	3,64	2,75
Distribuição (Energia)	34,54	26,12
Encargos Setoriais	11,50	8,70
Tributos	4,31	3,26
Total	132,22	100



Consumo Atual até 30 kWh
[illegible]

[illegible]

As concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, regidas pela ANEEL (Resolução Normativa nº 414/2010), fornecem produtos, serviços e prestam informações em português, de forma clara, objetiva e adequada. Para reclamar, entre em contato com a concessionária. Para mais informações, acesse www.celpe.com.br

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

7012551201 08/2015

17/08/2015 09/09/2015

383,85

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

1710900015 07/2015

09/08/2015 26/08/2015

183,06

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

7008820608 08/2015

08/2015 08/2015

162,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

4810198802 06/2015

17/08/2015 09/09/2015

104 82

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

15/05/2015 04/09/2015

258,92

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

[illegible] 07/2015

[illegible]/08/2015 20/08/2015

127,09

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

13064038020	27/2015
28/08/2015	27/08/2015
	258,12

celpe

7006260500 05/2015

12/08/2015 03/09/2015

437,79

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

/011040074 08/2015

04/09/2015

202,62

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

228.18

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

08/2015	
09/09/2015	
131,64	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

9146325068 08/2015

13/08/2015 04/09/2015

112,17

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

17/08/2015

17/08/2015

162,46

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

1647672015 07/2015

2º/06/2015

197,72

celpe

07/2015

197,42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

27/07/2015 27/07/2015

23/35

celpe

199,90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

06/08/2015 28/08/2015

213.32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Celpe

246,46

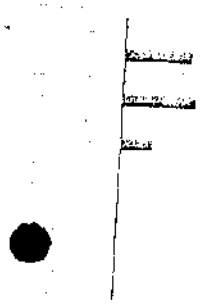
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

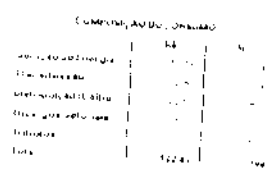
celpe

7017649250 07/2016

03/08/2015 26/08/2015

131,28





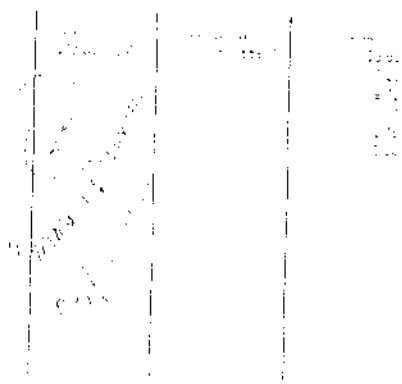
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

1648217010 07/2015

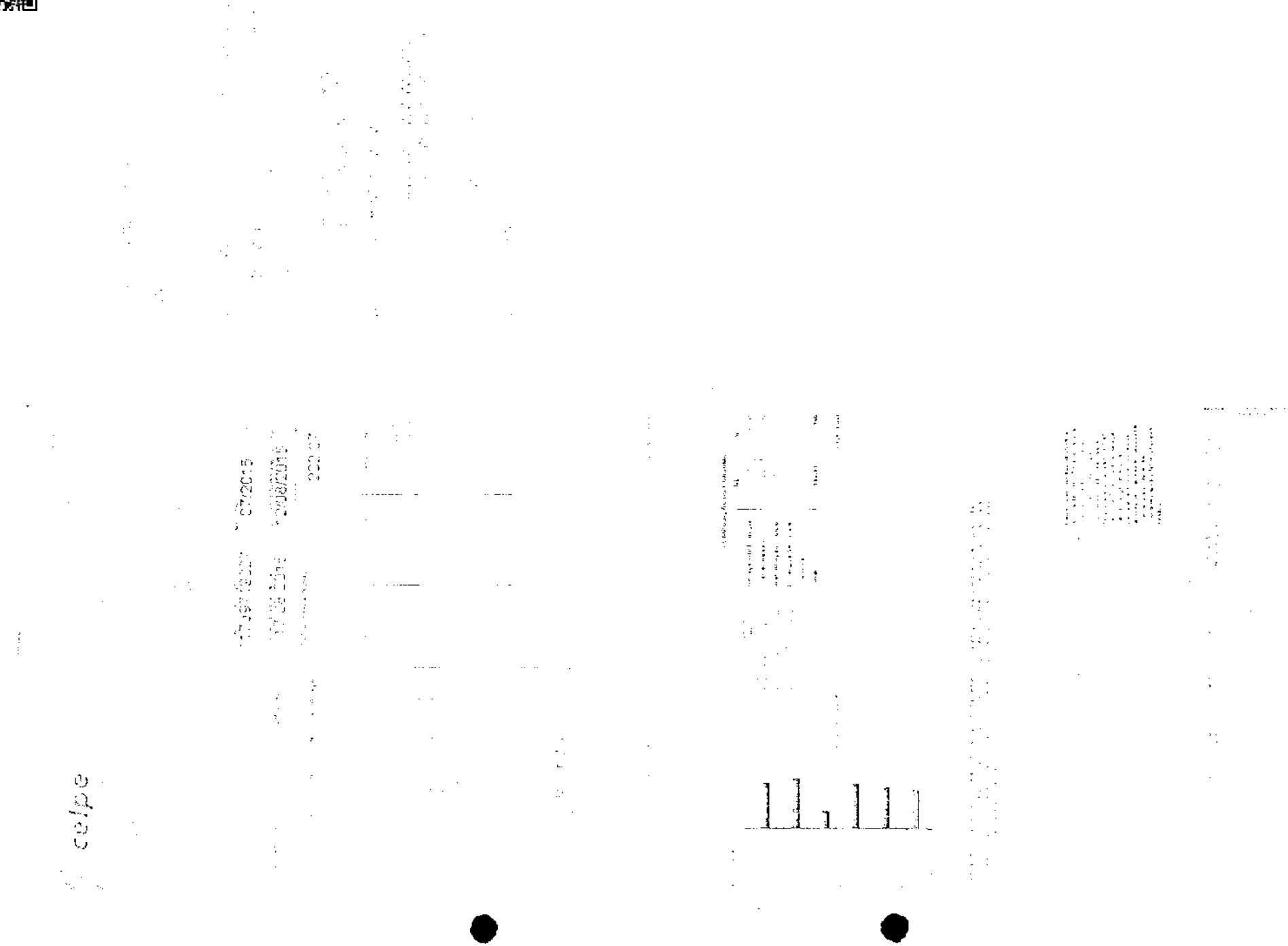
05/08/2015 28/08/2015

155,12





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

0905038924 07/2015

05/08/2015 26/08/2015

24 77

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

40127375 07/2015

05/08/2015 28/08/2015

176,45

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

4300731809 07/2015

13/08/2015 11/06/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

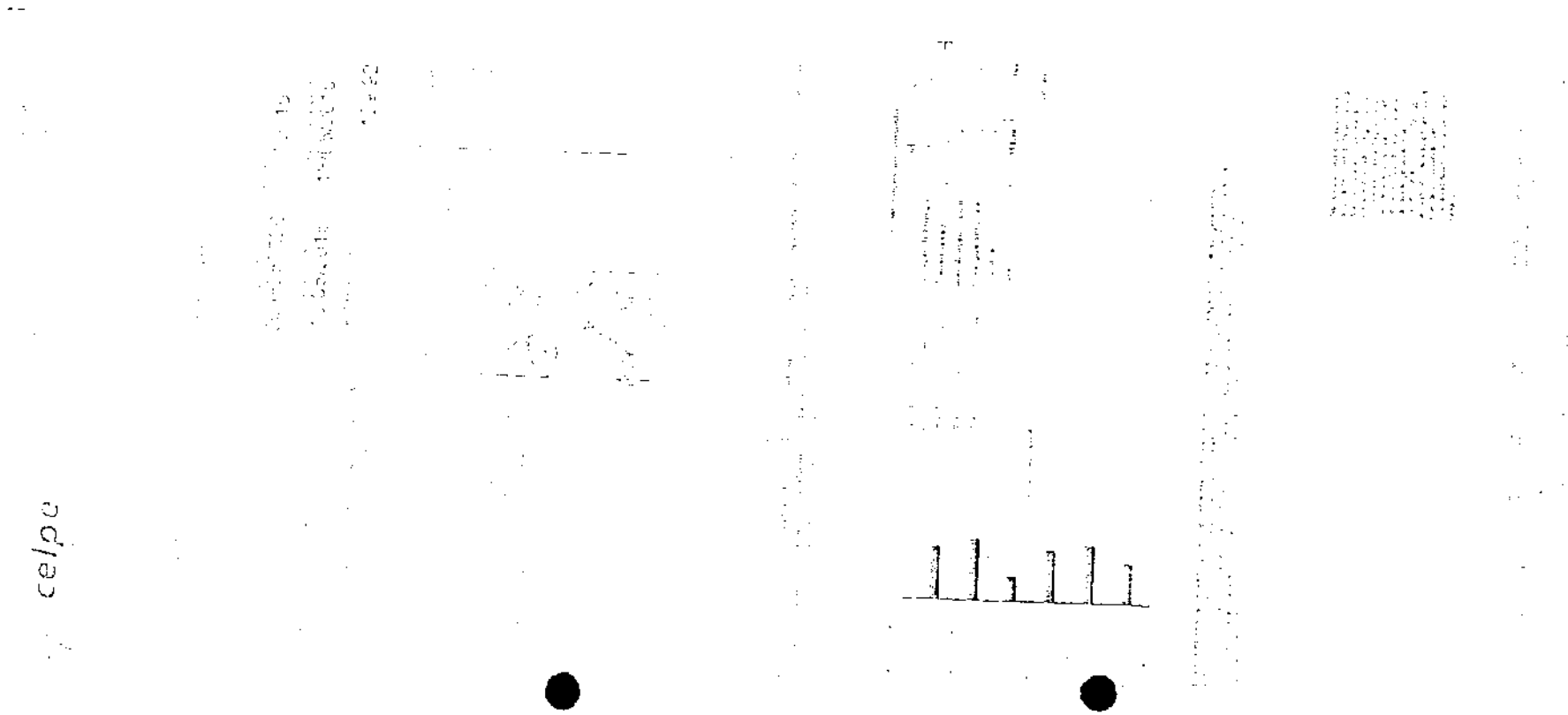
celpe

7813466305 07/2015

17/08/2015 18/08/2015

125,32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25



celpe

07/2015

08.08.2015

153 44

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

1304875026 07/2015

25/08/2015 26/06/2015

29,11

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

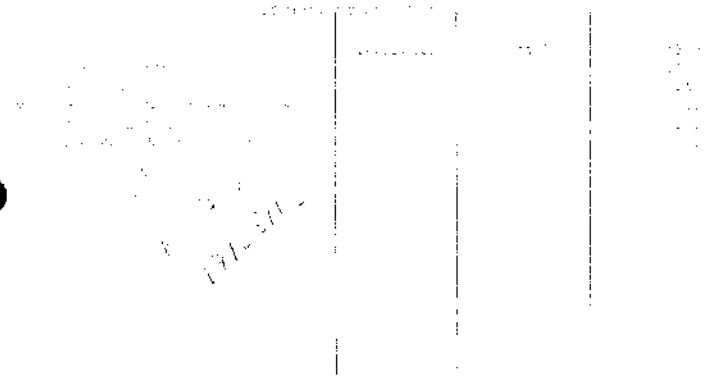
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

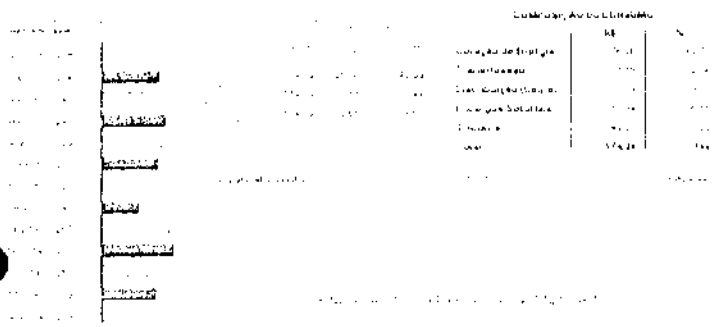
celpe

7006916125 08/2015

14/08/2015 08/09/2015

191 96



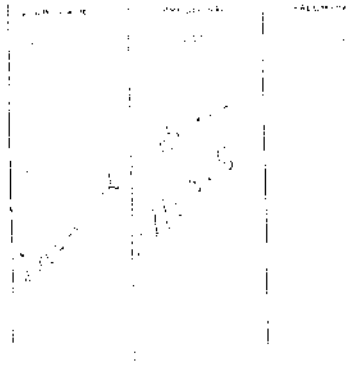


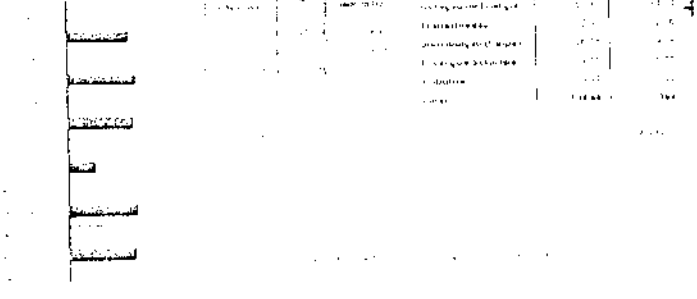
celpe

0396993025 08/2015

21/08/2015 15/09/2015

154 27





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL : 181.001.001914E-4
RUA DO BRUM,488 - RECIFE - PE CEP: 50030-250
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG..

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

MIRIDIANE DE SOUZA MUNIZ RAMOS
RUA C,95
CENTRO
56302-971 APARECIDA-PE

PK BAR DO GALEGO

Referência
JUNHO /2015

Telefone
(87) 3985-6408

Vencimento
16/07/2015

Total a pagar
R$ 92,76

Resumo da sua fatura

OI FIXO.....		R$	90,00
OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL SERVICOS DIGITAIS			90,00
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS		R$	2,76
OUTROS VALORES			2,76

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx xxxx.
Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

[illegible]

18/Ago/2015

[illegible]

LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADORA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO TELEMAR N.L

[illegible]

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL 181.091.0010146
RUA DO BROM,486 - RECIFE - PE CEP 50030-130
MATRIZ CNPJ 33.000.118/0001-79

MIRIDIANE DE SOUZA MUNIZ RAMOS
RUA C,9E
CENTRO
56302-971 APARECIDA-PE

DATA DE EMISSAO
01/07/2015
CONTA / DV
0006066372462
INSCRICAO ESTADUAL
TIPO DE TERMINAL
NAO RESIDENCIAL
CED. DEB. AUTOMATICO
13120184968S
CODIGO XXX
87

TELEFONE/CONTRATO
3985-6408 0 1
VALOR A PAGAR R$
92,76
VENCIMENTO
16/07/2015

PLANO 0040
HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 06/15: 1:04 | 05/15: 4:08 | 04/15: 5:54
03/15: 05:48 | 02/15: 6:00 | 01/15:

PAC./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A — NOTA FISCAL SERVICOS
TELEFONE 4648b 3985-6408 0 1

SERVICOS MENSAIS
ASS. USO NAO RESIDENCIAL 01/06/15 A 12/06/15
ASS. USO NAO RESIDENCIAL 13/06/15 A 30/06/15
PROPORCIONAL

LIGACOES LOCAIS
01/06/15 30/06/15 CONSUMO MINUTOS 121 FRANQUIA 150,00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0,00
FRANQUIA

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 78,80

RESERVADO AO FISCO

358a.74c3.afce.dd30.32a8.0930.e359.b0dd

FATURA N. 1200099429420 — TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BROM,486 - RECIFE - PE CEP 50030-130
CNPJ 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL 181.091.0010146 4

OUTROS VALORES DE FIXO
TELEFONE 4648b 3985-6408 0 1

ASS. 30/06/15 A 29/07/15 (COBRANCA AUTOMATICA) COBRADO NA CONTA 04/07/15
MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO COBRADO NA CONTA 04/07/15

TOTAL OUTROS VALORES 14,96

RESUMO GERAL

TOTAL TELEFONE CLIENTE	VALOR
4548b 3985-6408 0 1	92,76
TOTAL	92,76

VALORES DEVIDOS PARA O PERIODO REFERENTE(S/DE) AO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

PREZADO CLIENTE, ATE 30/06/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 92,01. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- **Pagando até o vencimento você evita:**
  - cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

Em caso de dúvida ligue 1052 (gratuito de qualquer telefone). Mais informações em www.telemar.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1205bdd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

FIXO

Referência

JULHO /2015

Telefone

(87) 3862-7394

Vencimento

15/08/2015

Total a pagar

R$ 160,02

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	45,22
OI VELOX	R$	51,56
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	63,24

a partir de 11 de abril de 2015, os números celulares dos [illegible] passarão a ter 9 dígitos. Você não precisará fazer nada além de manter seu atual [illegible] (DDD).
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TELEMAR NORTE LESTE S/A

FIXO

PAG

JOSE EMANOEL VASCONCELOS DA SILVA
RUA DA PEDREIRA 5
SAO JOSE
56332-430 PETROLINA PE

DATA DE EMISSAO
23/07/2015
000694468094BS
RESIDENCIAL
141201-1505.39
87

TELEFONE/CONTRA
3862-7394 0 1
VALOR A PAGAR R$
150,02
VENCIMENTO
15/08/2015

ASSINANTE DATA DESCRICAO TEL.ORIGEM TEL.CHAMADO HORARIO DURACAO TARIFA VALOR

PROCURADORIA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 0495/3862 7394 0 1

PLANOS MENSAIS

TOTAL DE SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS

TOTAL DO TELEFONE 0495/3862 7394 0 1 38,66

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 100,20

- Pagando até o vencimento você evita:
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

Para saber

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

LOCAL TELEFONE/CONTRATO SU CONTA MES DATA DE EMISSAO

PAG/LINHA DATA DESCRICAO TEL ORIGEM TEL CHAMADO HORARIO DURACAO TARIFA

RESERVADO AO FISCO

1325.a2e1.1630.3255.b712.9f6b.7249.7f15

FATURA N 120009863145

SERVICOS DE TERCEIROS
TELEFONE 04957 3862 7304 0 1

SUBTOTAL DO TELEFONE 04957 3862 7304 0 1

TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS

OUTROS VALORES OI FIXO
TELEFONE 04957 3862 7304 0 1

SUBTOTAL DO TELEFONE 04957 3862 7304 0 1

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

VALOR

*** FIM DA IMPRESSAO DA FATURA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
INTERNET www.oi.com.br
AGENCIA VIRTUAL 1021

INFORMAÇÕES

CODIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTANCIA

30 Oi 32 CTBC 33 Embratel 34 Brasil Telecom 35 Telefônica
37 Transit 21 Embratel 23 Intelig 25 GVT 26 BDT
28 Algarve 32 Convergia 34 EMTEL 35 Easytone 37 Golden Line
39 Engevox 41 DIM 53 Ostara 60 Telecom 65 71 Dolphone
81 Sercomtel 91 IPCorp Telecom 96 Amigo Telecom

ANATEL - 1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancaria credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇAO PARA DEBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
141201853539

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

68701929

0394 - CTC RECIFE PE PL7
ADELAIDE DA CRUZ SATURNINO
RUA RIO TIETE,13
JOSE E MARIA
56320-065 PETROLINA-PE

72135128200678100000056342300608 15
CASA DE ACOLHIMENTO

Referência
JULHO /2015

Telefone
(87) 3864-4177

Vencimento
16/08/2015

Total a pagar
R$ 257,06

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	93,51
OI FIXO		93,51
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
OI VELOX	R$	92,51
OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA		92,51
ASSINATURA VELOX		
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	71,04
LIGACOES FIXO-MOVEL		71,04

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito '9' antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xxxx-xxxx.
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado,
230-700403601-5
18/Ago/2015 HORA DF 16:10:5
LOT. 15.20341-1 TERM 04171
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 257,06

Loterias CAIXA

TELEMAR NORTE LESTE S/A

FIXO

PAG

ADELAIDE DA CRUZ SATURNINO
RUA RIO TIETE,13
JOSE E MARIA
56320-065 PETROLINA-PE

DATA
01/08/2015

CNPJ
00043172881416

INSCRICAO ESTADUAL

TIPO DE TERMINAL
NAO RESIDENCIAL

TELEFONE/CONTRATO
3864-4177 0 3

VALOR A PAGAR R$
257,06

VENCIMENTO
16/08/2015

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS

	04/15: 47,30	03/15: 28,24	02/15:

PAC TELEFONE	DATA	DESCRICAO	TEL ORIGEM	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 04987 3864 4177 0 3

SERVICOS MENSAIS

[illegible] PASS FALT 330 NAO RES	01 A 24/07/15	28,45%	VD	64,00
[illegible] PASS FALT 330 NAO RES	25 A 30/07/15	28,45%	VD	170,90
				81,73

LIGACOES LOCAIS

[illegible] MENSAL	04:54 FRANQUIA	AREA [illegible]	0,00	0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

[illegible]	[illegible]	[illegible]	AREA 87					

LOCAL: [illegible] TELEFONE/CONTRATO: [illegible] Cód.: [illegible] Su...: [illegible] CONTA MES: [illegible] DATA DE EMISSAO: 0[illegible]

PAG	LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA		
[illegible]										
87					98841-7133					
87					98801-5448					
87					9884[illegible]-7133					
87					9996[illegible]-7949					
87					[illegible]					
87					[illegible]					
87					[illegible]

TELEMAR NORTE LESTE S/A

FIXO

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

RESERVADO AO FISCO

OUTROS VALORES OI FIXO

TELEFONE 04957 3864-4177 0 3

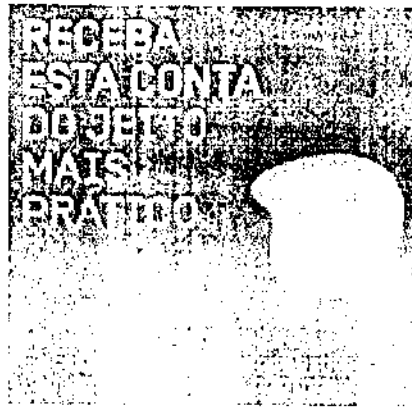
TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295e6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etc...

Emissão: 06/08/2015
Período de 03/07/2015 a 03/08/2015



Serviços utilizados

Promoção Oi Conta Total 2 Mais	179,66
MÓVEL (87) 98847-2084	29,90
Oi Internet Pra Celular	
FIXO	
Total de mensalidades	209,56
Subtotal	**209,56**
Total da sua fatura	**209,56**

Precisa de ajuda?

MINHA

minhaoi

Entenda seu consumo

Ago 2015	209,56
Jul 2015	21
Jun 2015	21
Mai 2015	209,56
Abr 2015	209,56
Mar 2015	209,56

101 31 106 31

(*)Parte do valor é referente à cobrança dos serviços da concessionária de telefonia fixa local (assinatura de telefone fixo, internet fixa e ligações locais) e das concessionárias de telefonia fixo de longa distância nacional com 31 ou 14.
A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 (atualmente a ter 9 dígitos) terá acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

ICMS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 6350 SÉRIE: 1 SUB-SÉRIE:

RESUMO DOS TRIBUTOS ICMS

Descrição Valor(R$) ICMS(%)

RESERVADO AO FISCO

9E2E.D610.4BD0.F3BD.0BC3.D73B.FF0C.67D1

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 3074 SÉRIE: 4 SUB-SÉRIE:

RESUMO DOS TRIBUTOS ICMS

Descrição Valor(R$) ICMS(%)

RESERVADO AO FISCO

[illegible] 8FBC.C95[illegible] F1C3.4009.9E9A

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Promoção Oi Conta Total 2 Mais

PROMOÇÃO

Promoção Oi Conta Total 2 Mais

Desconto Promocional Oi

Subtotal do plano

(87) 3985-8104

(67) 98847-2684

Assinatura Oi Internet pra Celular

Total do plano

Total da fatura

209,56

209,56

Ligações Locais

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor
Ligações Locais originadas no fixo indicado: 87 39858104							
Ligações de Oi Fixo para Oi Móvel							
						Normal	
						Normal	
						Normal

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66e9fd923c25

Data Hora Origem Destino Duração Horário

0,00

Ligações de Longa Distância

Data Hora Telefone Origem Destino Duração Horário Valor (R$)

Ligações originadas no fixo usando a Oi: 87 30858104

0,00

29,56

Créditos Diversos Conta Oi

Créditos Diversos

0,00

209,56

TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE/CONTRA

3985-6095 0 3

VALOR A PAGAR R$

73,93

VENCIMENTO

16/08/2015

RESIDENCIAL

PROJETO SENADOR NILO COELHO NO

MERCADO DE JATUBA

PAG 21 DADA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL ORIGEM	TEL CHAMADO	HORÁRIO	DURAÇÃO	TARIFA

TELEFONE (85) 3465 0000

LIGAÇÕES LOCAIS

LIGAÇÕES LOCAIS PARA

87	3465	1302	19	12	11	00	NORMAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

DATA DE EMISSÃO: 01

DESCRIÇÃO

TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS

RESUMO GERAL

TOTAL OUTROS VALORES

INFORMAÇÕES

CODIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTANCIA:

ANATEL - 1431
Caixa Postal 01 211, CEP 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMATICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Conta Corrente nº _____

CODIGO PARA DÉBITO AUTOMATICO
111200438384

CONTA MES

DATA DE EMISSAO

DURACAO TARIFA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 18[illegible]0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
AA7017 CNPJ: 33.000.118/0001-79

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CLEZIA TAIRA DA COSTA PEIXOTO
RUA B,99
CENTRO
56318-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 3-PE

PX AO BAR ESTELA/PX A R A

Referência
JULHO /2015

Telefone
(87) 3985-7139

Vencimento
16/08/2015

Total a pagar
R$ 176,60

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	97,81
OI FIXO		97,81
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	78,79
LIGACOES FIXO-MOVEL		78,79

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito '9' antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xxxx-xxxx.
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.

CLEZIA TAIRA DA COSTA PEIXOTO
RUA B,99
CENTRO
56318-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 3-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTA
01/08/2015	3985-7139 0 2
CNPJ / CPF	VALOR A PAGAR R$
00010744822475	176,60
INSCRICAO ESTADUAL	
TIPO DE TERMINAL	VENCIMENTO
NAO RESIDENCIAL	16/08/2015
COD. DEB. AUTOMATICO	
111200538885	
CODIGO DDD	
87	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	07/15: 95:00	06/15: 104:42	05/15: 108:12
BASICO		04/15: 48:42	03/15: 87:54	02/15: 72:30

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 000000193086/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 14090 3985-7139 0 2

SERVICOS MENSAIS
0001/01 31/07/2015 ASS. USO NAO RESIDENCIAL 01 A 30/07/15
SUBTOTAL

LIGACOES LOCAIS
0001/02 31/07/2015 CONSUMO MINUTOS 95:00 FRANQUIA 150:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00
SUBTOTAL

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR
0001/03 30/06/2015 PE - COD AREA 87
0001/04 30/06/2015 PE - COD AREA 87
0001/05 30/06/2015 PE - COD AREA 87
0001/06 30/06/2015 PE - COD AREA 87
0001/07 30/06/2015 PE - COD AREA 87
0001/08 01/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/09 01/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/10 02/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/11 02/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/12 04/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/13 04/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/14 04/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/15 06/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/16 06/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/17 06/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/18 06/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/19 06/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/20 06/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/21 07/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/22 07/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/23 07/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/24 07/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/25 08/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/26 09/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/27 09/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/28 09/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/29 09/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/30 09/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/31 09/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/32 10/07/2015 PE - COD AREA 87

87 99102-3867 07:08:23 00:00:36 NORMAL 0,15
87 99185-7066 07:17:39 00:00:36 NORMAL 0,15
87 99150-0103 08:28:53 00:00:42 NORMAL 0,18
87 99141-3942 12:49:20 00:02:48 NORMAL 0,52
87 99185-7066 15:46:37 00:03:00 NORMAL 0,56
87 99181-4427 13:19:19 00:00:36 NORMAL 0,15
87 99174-4257 15:32:25 00:00:42 NORMAL 0,18
87 99185-7066 08:43:18 00:00:36 NORMAL 0,15
87 99185-7066 09:25:12 00:01:00 NORMAL 0,21
87 99185-7066 09:23:05 00:01:00 NORMAL 0,21
87 99114-7501 10:05:10 00:01:18 NORMAL 0,27
87 99111-5646 10:48:35 00:00:30 NORMAL 0,12
87 99102-3867 07:34:10 00:00:30 NORMAL 0,12
87 99200-1584 14:09:13 00:00:30 NORMAL 0,12
87 99187-9134 14:44:19 00:03:12 NORMAL 0,61
87 99200-1604 14:56:51 00:00:30 NORMAL 0,12
87 99200-1604 14:57:16 00:00:30 NORMAL 0,12
87 99200-1604 15:03:31 00:00:30 NORMAL 0,12
87 99150-4061 06:45:14 00:00:30 REDUZIDA 0,12
87 99150-4061 08:29:31 00:01:12 NORMAL 0,15
87 99102-3867 16:23:18 00:00:54 NORMAL 0,52
87 99171-1775 17:48:33 00:00:30 NORMAL 0,12
87 99174-4257 11:10:05 00:02:06 NORMAL 0,39
87 99102-3867 07:13:23 00:01:18 NORMAL 0,27
87 99185-7066 08:34:52 00:00:48 NORMAL 0,18
87 99174-4257 10:29:10 00:02:06 NORMAL 0,39
87 99124-3276 14:30:01 00:00:30 NORMAL 0,12
87 99186-7066 15:46:20 00:00:36 NORMAL 0,15
87 99137-4025 17:40.20 00:00:30 NORMAL 0,12
87 99185-7066 07:21:06 00:01:24 NORMAL 0,27

PREZADO CLIENTE, ATE 31/07/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 168,68. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- **Pagando até o vencimento você evita.**
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

A partir de 23 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 81, 82, 83, 84, 85, 87 e 88 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito 9 antes do número atual, passando ao formato 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse 31.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 129c0d0-8a1d-406-9cf3-66c9d923c25

LOCAL: 14090 TELEFONE/CONTRATO: 3985-7139 CJ: 0 SU: 2 CONTA MES: 07/2015 DATA DE EMISSAO

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA
0001/33	10/07/2015	PE - COD AREA 87					
0001/34	10/07/2015	PE - COD AREA 87					
0001/35	10/07/2015	PE - COD AREA 87					
0001/36	10/07/2015	PE - COD AREA 87					
0001/37	10/07/2015	PE - COD AREA 87					
0001/38	10/07/2015	PE - COD AREA 87					
0001/39	10/07/2015	PE - COD AREA 87					
0001/40	10/07/2015	PE - COD AREA 87					
0001/41	10/07/2015	PE - COD AREA 87					
0001/42	10/07/2015	PE - COD AREA 87					
0001/43	10/07/2015	PE - COD AREA 87					
0001/44	10/07/2015	PE - COD AREA 87					
0001/45	13/07/2015	PE - COD AREA 87					
0001/46	13/07/2015	PE - COD AREA 87					
0001/47	13/07/2015	PE - COD AREA 87					
0001/48	13/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/01	14/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/02	14/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/03	14/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/04	14/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/05	14/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/06	14/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/07	14/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/08	15/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/09	15/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/10	15/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/11	15/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/12	15/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/13	15/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/14	16/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/15	17/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/16	17/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/17	18/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/18	18/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/19	20/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/20	20/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/21	20/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/22	20/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/23	21/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/24	21/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/25	21/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/26	21/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/27	21/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/28	21/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/29	22/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/30	22/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/31	23/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/32	23/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/33	24/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/34	24/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/35	24/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/36	24/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/37	24/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/38	24/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/39	28/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/40	28/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/41	29/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/42	30/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/43	30/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/44	30/06/2015	PE - COD AREA 87					
0002/45	30/06/2015	PE - COD AREA 87					
0002/46	01/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/47	01/07/2015	PE - COD AREA 87					
0002/48	03/07/2015	PE - COD AREA 87					
0003/01	07/07/2015	PE - COD AREA 87					
0003/02	10/07/2015	PE - COD AREA 87					
0003/03	22/07/2015	PE - COD AREA 87					
0003/04	30/06/2015	PE - COD AREA 87					
0003/05	01/07/2015	PE - COD AREA 87					
0003/06	02/07/2015	PE - COD AREA 87					
0003/07	02/07/2015	PE - COD AREA 87					
0003/08	02/07/2015	PE - COD AREA 87					
0003/09	03/07/2015	PE - COD AREA 87					
0003/10	03/07/2015	PE - COD AREA 87					
0003/11	03/07/2015	PE - COD AREA 87					
0003/12	03/07/2015	PE - COD AREA 87					
0003/13	04/07/2015	PE - COD AREA 87					
0003/14	04/07/2015	PE - COD AREA 87					
0003/15	06/07/2015	PE - COD AREA 87					

				87	99185-7066	08:51:08	00:01:00 NORMAL
				87	99186-7066	09:38:45	00:00:42 NORMAL
				87	99124-3276	10:10:56	00:00:30 NORMAL
				87	99172-6019	10:11:59	00:00:54 NORMAL
				87	99132-4570	10:14:25	00:00:30 NORMAL
				87	99145-8078	10:22:50	00:00:30 NORMAL
				87	99100-8176	10:24:22	00:00:30 NORMAL
				87	99185-7066	10:40:36	00:01:30 NORMAL
				87	99102-3867	11:20:46	00:00:48 NORMAL
				87	99114-7501	12:57:27	00:00:48 NORMAL
				87	99150-0103	15:03:39	00:00:30 NORMAL
				87	99182-4967	15:04:18	00:00:36 NORMAL
				87	99174-4257	09:21:43	00:01:06 NORMAL
				87	99141-3942	13:07:09	00:00:30 NORMAL
				87	99141-3942	13:08:03	00:01:18 NORMAL
				87	99186-7066	15:28:35	00:01:48 NORMAL
				87	99150-4061	06:37:15	00:00:54 REDUZIDA
				87	99200-1584	09:12:00	00:00:30 NORMAL
				87	99200-1584	09:21:14	00:01:00 NORMAL
				87	99200-1584	09:22:27	00:00:30 NORMAL
				87	99102-3867	11:21:15	00:00:30 NORMAL
				87	99123-9092	15:12:21	00:00:30 NORMAL
				87	99123-9092	15:18:45	00:01:00 NORMAL
				87	99102-3867	07:56:56	00:01:00 NORMAL
				87	99155-4342	08:40:58	00:00:30 NORMAL
				87	99149-8744	08:44:37	00:00:48 NORMAL
				87	99141-3942	11:35:29	00:01:00 NORMAL
				87	99185-7066	14:05:57	00:00:30 NORMAL
				87	99185-7066	15:52:08	00:04:36 NORMAL
				87	99123-9092	09:46:13	00:01:24 NORMAL
				87	99111-5646	13:08:43	00:00:54 NORMAL
				87	99141-3942	13:20:38	00:01:00 NORMAL
				87	99200-1584	10:20:53	00:00:30 NORMAL
				87	99200-1584	10:47:26	00:00:30 NORMAL
				87	99185-7066	11:11:04	00:00:36 NORMAL
				87	99114-7501	12:48:24	00:00:54 NORMAL
				87	99141-3942	13:01:15	00:01:12 NORMAL
				87	99114-7501	13:03:00	00:01:48 NORMAL
				87	99185-7066	06:06:57	00:00:30 REDUZIDA
				87	99187-9134	07:24:14	00:01:06 NORMAL
				87	99187-9134	08:42:40	00:00:30 NORMAL
				87	99253-0028	10:12:02	00:00:30 NORMAL
				87	99108-3747	10:16:54	00:00:30 NORMAL
				87	99181-4427	16:08:12	00:01:12 NORMAL
				87	99200-1584	13:29:21	00:00:36 NORMAL
				87	99200-1584	17:53:22	00:00:30 NORMAL
				87	99185-7066	08:33:59	00:02:06 NORMAL
				87	99114-7501	10:20:31	00:01:12 NORMAL
				87	99156-5837	07:08:19	00:01:06 NORMAL
				87	99141-3942	13:10:25	00:00:48 NORMAL
				87	99114-7501	14:46:38	00:02:06 NORMAL
				87	99185-7066	15:43:55	00:01:42 NORMAL
				87	99200-1584	16:12:27	00:00:42 NORMAL
				87	99200-1584	17:44:51	00:00:30 NORMAL
				87	99146-6412	07:37:17	00:00:30 NORMAL
				87	99185-7066	15:52:36	00:00:30 NORMAL
				87	99185-7066	12:37:27	00:01:06 NORMAL
				87	99185-7066	08:45:42	00:00:36 NORMAL
				87	99185-7066	10:51:10	00:01:54 NORMAL
				87	99655-8955	07:36:18	00:00:30 NORMAL
				87	99971-1775	17:54:54	00:00:30 NORMAL
				87	99655-8955	15:28:54	00:00:30 NORMAL
				87	99655-8955	15:29:20	00:01:06 NORMAL
				87	99655-8955	15:04:43	00:00:30 NORMAL
				87	99971-1775	17:49:09	00:00:30 NORMAL
				87	99910-3255	14:23:39	00:00:30 NORMAL
				87	99994-5878	15:35:09	00:00:30 NORMAL
				87	98811-0973	10:08:07	00:01:24 NORMAL
				87	98874-6285	08:34:02	00:00:30 NORMAL
				87	98874-6285	08:03:14	00:01:42 NORMAL
				87	98806-9221	12:01:42	00:00:48 NORMAL
				87	98858-0651	14:47:14	00:01:12 NORMAL
				87	98874-6285	09:06:58	00:01:00 NORMAL
				87	98914-0304	15:15:21	00:00:30 NORMAL
				87	98863-2182	17:08:06	00:01:00 NORMAL
				87	98845-7899	18:19:04	00:01:00 NORMAL
				87	98874-6285	08:42:15	00:02:42 NORMAL
				87	98874-6285	10:33:25	00:01:18 NORMAL
				87	98829-5723	08:16:04	00:00:42 NORMAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO AO CLIENTE ... 10331
INTERNET ... www.oi.com.br
AUXÍLIO À LISTA ... 102

INFORMAÇÕES

CODIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Alpeanyo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easytone - 37 Golden Line
39 Engevox - 41 TIM - 53 Ostara - 65 Telecom 65 - 71 Dotalphone
81 Sermantel - 81 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom

ANATEL - 1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50030-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

Nome_____ CPF/CNPJ _____

Banco_____ Agência_____ Conta Corrente n_____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
111200538885

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 18I.001.0019148 4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

LOCAL: 14090 TELEFONE/CONTRATO: 3986-7139 CJ: 0 SU: 2 CONTA MES: 07/2015 DATA DE EMISSAO: 01/08/2015

PAG /LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
0003/16	06/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	09:12:15	00:00:42	NORMAL	
0003/17	06/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98814-0304	10:00:32	00:00:30	NORMAL	
0003/18	06/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98858-0651	14:02:10	00:01:00	NORMAL	
0003/19	06/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98858-0651	14:50:36	00:01:00	NORMAL	
0003/20	06/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98858-0651	15:26:09	00:02:18	NORMAL	
0003/21	07/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	07:22:10	00:00:36	NORMAL	
0003/22	07/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	09:05:28	00:00:36	NORMAL	
0003/23	08/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	07:09:22	00:00:54	NORMAL	
0003/24	08/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98801-5848	09:16:22	00:00:36	NORMAL	
0003/25	08/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	16:22:57	00:00:30	NORMAL	
0003/26	08/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98858-0651	06:15:52	00:00:42	REDUZIDA	
0003/27	09/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	08:35:50	00:00:42	NORMAL	
0003/28	09/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	08:40:49	00:00:36	NORMAL	
0003/29	09/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98806-9221	11:08:28	00:00:30	NORMAL	
0003/30	09/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98806-9221	11:09:44	00:01:42	NORMAL	
0003/31	09/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	15:48:36	00:01:42	NORMAL	
0003/32	09/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	16:10:34	00:00:30	NORMAL	
0003/33	10/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	06:57:52	00:00:48	REDUZIDA	
0003/34	10/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	08:19:37	00:01:06	NORMAL	
0003/35	10/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98833-8841	09:41:27	00:00:30	NORMAL	
0003/36	10/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98833-8841	09:42:41	00:01:00	NORMAL	
0003/37	10/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	13:04:08	00:00:30	NORMAL	
0003/38	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	07:36:34	00:00:30	NORMAL	
0003/39	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	08:03:31	00:00:30	NORMAL	
0003/40	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98836-1184	08:52:11	00:00:54	NORMAL	
0003/41	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98836-1184	08:59:28	00:02:36	NORMAL	
0003/42	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98836-1184	09:04:02	00:02:24	NORMAL	
0003/43	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98836-1184	09:06:46	00:00:30	NORMAL	
0003/44	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98858-0651	09:11:31	00:00:54	NORMAL	
0003/45	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98858-0651	09:24:44	00:00:30	NORMAL	
0003/46	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98817-7451	09:28:17	00:00:30	NORMAL	
0003/47	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98866-5106	10:35:20	00:00:36	NORMAL	
0003/48	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98817-7451	12:58:45	00:00:30	NORMAL	
0004/01	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98817-7451	13:37:45	00:00:36	NORMAL	
0004/02	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98808-5106	13:40:36	00:00:30	NORMAL	
0004/03	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	16:49:18	00:01:54	NORMAL	
0004/04	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98845-7899	17:48:58	00:01:30	NORMAL	
0004/05	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98834-3978	17:52:28	00:00:30	NORMAL	
0004/06	14/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	07:50:53	00:00:30	NORMAL	
0004/07	14/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98806-5106	09:25:01	00:00:30	NORMAL	
0004/08	14/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	14:03:18	00:00:30	NORMAL	
0004/09	14/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98845-7899	15:02:16	00:00:36	NORMAL	
0004/10	14/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98845-7899	15:10:18	00:00:30	NORMAL	
0004/11	14/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98845-7899	15:10:53	00:01:06	NORMAL	
0004/12	14/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98808-9221	17:32:21	00:01:12	NORMAL	
0004/13	15/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98811-8634	08:35:41	00:00:36	NORMAL	
0004/14	15/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98808-9221	14:14:44	00:00:54	NORMAL	
0004/15	15/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	15:00:12	00:01:36	NORMAL	
0004/16	15/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98808-9221	15:43:44	00:00:36	NORMAL	
0004/17	15/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98806-9221	17:46:48	00:01:48	NORMAL	
0004/18	16/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	07:37:06	00:01:30	NORMAL	
0004/19	16/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	07:55:56	00:01:24	NORMAL	
0004/20	16/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98843-5477	08:38:27	00:01:30	NORMAL	
0004/21	16/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98806-9221	12:06:56	00:00:48	NORMAL	
0004/22	16/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	15:31:44	00:01:06	NORMAL	
0004/23	16/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	16:00:04	00:01:06	NORMAL	
0004/24	16/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	16:08:33	00:00:54	NORMAL	
0004/25	16/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	17:18:19	00:00:30	NORMAL	
0004/26	17/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98858-0651	06:34:49	00:00:30	REDUZIDA	
0004/27	17/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98858-0651	08:35:26	00:00:48	REDUZIDA	
0004/28	17/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	07:21:31	00:00:36	NORMAL	
0004/29	17/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	07:22:32	00:00:48	NORMAL	
0004/30	17/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98858-0651	08:22:43	00:00:30	NORMAL	
0004/31	17/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98802-0897	09:41:17	00:00:30	NORMAL	
0004/32	17/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	14:53:41	00:01:00	NORMAL	
0004/33	17/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98817-7451	16:02:33	00:00:42	NORMAL	
0004/34	17/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	16:28:48	00:00:30	NORMAL	
0004/35	20/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	07:04:14	00:01:00	NORMAL	
0004/36	20/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98817-7451	07:22:53	00:00:30	NORMAL	
0004/37	20/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98816-4443	08:51:44	00:00:42	NORMAL	
0004/38	20/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98825-4553	14:11:03	00:00:30	NORMAL	
0004/39	20/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98833-8841	14:12:58	00:00:48	NORMAL	
0004/40	21/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	06:38:15	00:00:30	REDUZIDA	
0004/41	21/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	10:16:05	00:00:30	NORMAL	
0004/42	21/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	10:17:27	00:00:30	NORMAL	
0004/43	21/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	10:24:02	00:00:36	NORMAL	
0004/44	22/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98845-7899	06:47:51	00:01:00	REDUZIDA	
0004/45	22/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98802-0897	07:54:35	00:00:30	NORMAL	
0004/46	22/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98852-2630	12:13:53	00:00:30	NORMAL	
0004/47	22/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98802-0897	16:11:01	00:00:36	NORMAL	
0004/48	23/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	06:24:41	00:01:12	REDUZIDA	
0005/01	23/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98806-9221	12:09:42	00:00:30	NORMAL	
0005/02	23/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98806-9221	12:13:56	00:00:54	NORMAL	
0005/03	23/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98806-9221	12:52:20	00:00:36	NORMAL	
0005/04	23/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98833-8841	14:19:37	00:00:30	NORMAL	
0005/05	23/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98827-3537	14:42:26	00:01:24	NORMAL	
0005/06	24/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	06:10:38	00:02:30	REDUZIDA	
0005/07	24/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	07:10:27	00:00:36	NORMAL	
0005/08	24/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98802-0897	07:12:56	00:01:00	NORMAL	
0005/09	28/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98806-9221	12:25:29	00:00:42	NORMAL	
0005/10	29/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	10:24:44	00:00:48	NORMAL	
0005/11	29/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98845-7899	11:31:44	00:01:24	NORMAL	
0005/12	30/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98817-7451	06:22:04	00:00:30	REDUZIDA	
0005/13	30/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98845-7899	06:44:35	00:01:00	REDUZIDA	
0005/14	30/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98817-7451	08:35:53	00:00:36	NORMAL	
0005/15	30/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98806-9221	12:09:45	00:01:12	NORMAL	
0005/16	30/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98817-7451	15:56:13	00:00:30	NORMAL	
0005/17	30/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98809-5182	17:02:44	00:00:30	NORMAL	
SUBTOTAL								78,79

BASE DE CALCULO ICMS 158,02
ALIQUOTA 28%
VALOR 44,24

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 158,02

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d205c6d5-6b60-4096-9c1a-6c6c0d0d0d0d

LOCAL: 14090 TELEFONE/CONTRATO: 3985-7139 CJ: 0 SU: 2 CONTA MES: 07/2015 DATA DE EMIS

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA

RESERVADO AO FISCO

83db.6dd6.8a1b.e84b.8447.1634.db3a.d17a

FATURA N.: 1200099848187

TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4

OUTROS VALORES OI FIXO
TELEFONE 14090 3985-7139 0 2

0005/18 31/07/2015 ASS.UTILIZACAO IDENT.CHAMADAS 01 A 30/07/15

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
14090	3985-7139	0	2	176,60
TOTAL				176,60

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.
*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

MARIA DO SOCORRO DIAS RODRIGUES
RUA UM,11
ZONA RURAL
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 5-PE

PX NA RUA DO MERCADO //UNIDADE ELGENIA CLECHE

Referência
JULHO /2015

Telefone
(87) 3985-9077

Vencimento
16/08/2015

Total a pagar
R$ 169,54

Resumo da sua fatura

OI FIXO.....	R$	91,43
OI FIXO		91,43
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	78,11
LIGACOES FIXO-FIXO		7,32
LIGACOES FIXO-MOVEL		66,54
OUTROS VALORES		4,25

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito '9' antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xxxx-xxxx.
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO TELEMAR RJ

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.:

MARIA DO SOCORRO DIAS RODRIGUES
RUA UM,11
ZONA RURAL
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 5-PE

DATA DE EMISSAO
01/08/2016

CNPJ / CPF
00004434637436

INSCRICAO ESTADUAL

TIPO DE TERMINAL
NAO RESIDENCIAL

COD. DEB. AUTOMATICO
131201558279

CODIGO DDD
87

TELEFONE/CONTRA...
3985-9077 0 3

VALOR A PAGAR R$
169,54

VENCIMENTO
16/08/2015

PLANO LOCAL:
BASICO

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 07/15: 209:54 06/15: 86:30 05/15: 94:36
04/15: 41:36 03/15: 54:00 02/15: 22:42

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A			NFST N. 00000191598/SERIE /SUB-SERIE					
TELEFONE 13088 3985-9077 0 3								
SERVICOS MENSAIS								
0001/01	31/07/2015	ASS. USO NAO RESIDENCIAL 01 A 30/07/15						
SUBTOTAL								
LIGACOES LOCAIS								
0001/02	31/07/2015	CONSUMO MINUTOS 209:54 FRANQUIA 150:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 59:54						
SUBTOTAL								
LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR								
0001/03	03/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99160-0032		08:22:47	00:02:12	NORMAL	0,29
0001/04	09/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99173-5073		13:56:53	00:00:30	NORMAL	0,21
0001/05	16/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99160-0032		12:40:04	00:00:30	NORMAL	0,21
0001/06	20/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99116-5089		16:39:40	00:00:30	NORMAL	0,21
0001/07	24/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99158-1219		07:57:36	00:00:30	NORMAL	0,21
0001/08	27/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99121-1636		07:16:26	00:00:30	NORMAL	0,21
0001/09	06/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99622-5966		08:53:16	00:00:30	NORMAL	0,21
0001/10	06/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99925-1145		14:50:09	00:00:30	NORMAL	0,21
0001/11	08/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99901-6382		16:07:11	00:00:36	NORMAL	0,25
0001/12	08/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99975-1145		16:12:34	00:00:54	NORMAL	0,38
0001/13	09/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99605-3195		16:27:46	00:00:42	NORMAL	0,29
0001/14	10/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99962-0671		14:32:01	00:00:36	NORMAL	0,25
0001/15	10/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99675-7684		15:26:58	00:00:30	NORMAL	0,21
0001/16	13/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99611-0180		08:18:19	00:01:12	NORMAL	0,51
0001/17	14/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99807-8933		06:14:15	00:00:30	REDUZIDA	0,14
0001/18	14/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99951-5754		10:11:09	00:00:54	NORMAL	0,38
0001/19	15/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99675-7684		15:24:37	00:02:00	NORMAL	0,68
0001/20	15/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99610-8530		15:32:09	00:01:24	NORMAL	0,59
0001/21	16/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99978-7085		11:00:57	00:00:30	NORMAL	0,21
0001/22	16/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99927-7951		15:26:48	00:00:36	NORMAL	0,25
0001/23	17/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99902-3301		08:42:03	00:02:00	NORMAL	0,85
0001/24	20/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99954-6384		08:18:40	00:04:00	NORMAL	1,70
0001/25	21/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99903-3781		13:37:44	00:00:48	NORMAL	0,34
0001/26	22/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99953-5892		17:08:02	00:01:06	NORMAL	0,46
0001/27	23/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99953-5892		08:48:13	00:00:30	NORMAL	0,21
0001/28	23/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99953-5892		08:48:57	00:00:42	NORMAL	0,29
0001/29	23/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99608-6326		09:01:54	00:00:54	NORMAL	0,38
0001/30	23/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99603-9604		14:18:11	00:01:18	NORMAL	0,55
0001/31	24/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99603-9604		08:28:08	00:01:06	NORMAL	0,46
0001/32	27/07/2015	PE - COD AREA 87	87 99605-3195		06:49:56	00:00:30	REDUZIDA	0,14

PREZADO CLIENTE, ATE 31/07/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 128,08. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- Pagando até o vencimento você evita:
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
  - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias)
  - Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

- Serão, em 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 34, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 77 e 79 passando a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse ai.com.br/Adulto.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12595c61-4bde-8b44-b917-5c9

LOCAL: 13088 TELEFONE/CONTRATO: 3985-9077 CJ: 0 SU: 3 CONTA MES: 07/2015 DATA DE EMISSAO:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA
0001/33	27/07/2015	PE - COD AREA 87		87 99989-1391	07:38:10	00:01:12	NORMAL
0001/34	27/07/2015	PE - COD AREA 87		87 99902-3301	17:02:23	00:01:00	NORMAL
0001/35	28/07/2015	PE - COD AREA 87		87 99989-1341	05:58:00	00:00:36	REDUZIDA
0001/36	28/07/2015	PE - COD AREA 87		87 99989-1391	05:59:24	00:00:30	REDUZIDA
0001/37	28/07/2015	PE - COD AREA 87		87 99989-1391	06:05:43	00:00:30	REDUZIDA
0001/38	28/07/2015	PE - COD AREA 87		87 99648-9714	08:25:56	00:00:30	NORMAL
0001/39	30/07/2015	PE - COD AREA 87		87 99977-9814	16:33:47	00:00:30	NORMAL
0001/40	01/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98823-0154	15:12:20	00:00:30	NORMAL
0001/41	03/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98823-0154	07:54:31	00:04:36	NORMAL
0001/42	04/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98868-8016	10:35:06	00:00:30	NORMAL
0001/43	04/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98868-8016	10:35:47	00:02:24	NORMAL
0001/44	05/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98873-0154	08:29:16	00:01:42	REDUZIDA
0001/45	06/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98878-5665	09:55:27	00:01:06	NORMAL
0001/46	06/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98844-2310	16:41:30	00:01:48	NORMAL
0001/47	06/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98802-9294	17:47:13	00:00:30	NORMAL
0001/48	07/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98878-5665	08:29:32	00:00:48	NORMAL
0002/01	07/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98802-9294	14:45:59	00:01:06	NORMAL
0002/02	07/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98802-9294	14:49:08	00:01:18	NORMAL
0002/03	07/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98878-5665	15:06:02	00:00:30	NORMAL
0002/04	07/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98878-5665	15:06:49	00:00:36	NORMAL
0002/05	07/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98823-0658	15:07:42	00:00:36	NORMAL
0002/06	07/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98823-0658	15:09:00	00:00:48	NORMAL
0002/07	07/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98823-0658	15:09:56	00:00:48	NORMAL
0002/08	08/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98878-5665	06:36:47	00:00:42	REDUZIDA
0002/09	08/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98802-3854	17:14:50	00:00:48	NORMAL
0002/10	09/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98873-7903	13:44:13	00:00:36	NORMAL
0002/11	09/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98862-3315	16:23:43	00:01:36	NORMAL
0002/12	10/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98823-0658	08:39:45	00:00:30	NORMAL
0002/13	10/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98823-0658	09:17:42	00:00:30	NORMAL
0002/14	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98817-4309	07:53:58	00:00:30	NORMAL
0002/15	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98817-4309	07:54:34	00:00:36	NORMAL
0002/16	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98841-8306	09:34:42	00:24:12	NORMAL
0002/17	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98816-4443	10:28:05	00:00:30	NORMAL
0002/18	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98844-2310	10:55:06	00:00:30	NORMAL
0002/19	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98044-2310	10:56:04	00:16:30	NORMAL
0002/20	14/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98801-5848	09:09:00	00:00:36	NORMAL
0002/21	16/07/2015	PE - COD AREA 87		87 9883A-8494	14:26:10	00:02:12	NORMAL
0002/22	20/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98863-2182	08:15:09	00:00:48	NORMAL
0002/23	20/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98863-2182	08:16:10	00:00:30	NORMAL
0002/24	20/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98863-2182	08:17:14	00:00:54	NORMAL
0002/25	20/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98878-5665	16:27:30	00:00:36	NORMAL
0002/26	22/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98817-4309	09:36:26	00:01:48	NORMAL
0002/27	22/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98817-4309	11:40:24	00:03:24	NORMAL
0002/28	23/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98843-0298	09:00:40	00:00:30	NORMAL
0002/29	23/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98878-5665	15:10:01	00:00:42	NORMAL
0002/30	24/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98863-2182	07:40:18	00:00:30	NORMAL
0002/31	24/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98823-0154	12:24:39	00:00:42	NORMAL
0002/32	24/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98811-8890	17:42:42	00:00:30	NORMAL
0002/33	27/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98878-5665	16:39:49	00:00:30	NORMAL
0002/34	28/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98C27-7667	12:30:53	00:00:30	NORMAL
0002/35	29/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98812-5181	14:51:44	00:21:12	NORMAL
0002/36	30/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98823-0154	10:52:49	00:02:08	NORMAL

SUBTOTAL

LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31

0001/37	09/07/2015	BA JUAZEIRO		74 3613-2068	10:01:02	00:03:18	DIFERENCIADA
0001/38	10/07/2015	BA JUAZEIRO		74 3613-2068	14:33:40	00:01:36	DIFERENCIADA

SUBTOTAL

LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR COM 31

0001/39	10/07/2015	BA - COD AREA 74		74 8825-3004	14:16:16	00:01:06	NORMAL
0001/40	10/07/2015	BA - COD AREA 74		74 8825-3004	14:19:13	00:06:18	NORMAL

SUBTOTAL

BASE DE CALCULO ICMS 153,05
ALIQUOTA 28%
VALOR 42,86

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 153,05

ISS

RESERVADO AO FISCO

9924.3d0b.15ef.0802.b944.30f1.78c8.e061

ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
INTERNET ..... www.oi.com.br
AUXILIO À LISTA 102*

INFORMAÇÕES

CODIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTANCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
29 Algarnayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easylone - 37 Golden Line
39 Engevox - 41 TIM - 53 Ostara - 65 Telecom 65 - 75 Dolarphone
81 Sermantel - 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom

ANATEL -1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefonica.

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Conta Corrente n.

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
131201558279

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

LOCAL: 13088 TELEFONE/CONTRATO: 3985-9077 CJ: 0 SU: 3 CONTA MES: 07/2015 DATA DE EMISSAO: 01/08/2015

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

FATURA N.: 1200099846665 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 RECIFE - PE CEP: 50030-260
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL 181.001.0019146-4

OUTROS VALORES DI FIXO
TELEFONE 13088 3985-9077 0 3

0002/41	31/07/2015	BLOQ.CHAMADAS AUTOMAT. COBRAR 0* A 30 07/15		
0002/42	30/06/2015	JUROS DE MORA	CONTA 06/2015	
0002/43	30/06/2015	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 06/2015	

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
13088	3985-9077	0	3	189,54
TOTAL				189,54

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTTL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.
*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

FIXO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Referência
JULHO /2015

Telefone
(87) 3864-5545

Vencimento
20/08/2015

Total a pagar
R$ 93,47

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	53,48
+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	39,99

Para mais informações acesse oi.com.br/3digito.

FIXO

TELEFONE CONTRA

01/08/2015

3864-5545 0 6

93,47

20/08/2015

DATA | DESCRIÇÃO | TEL ORIGEM | TEL CHAMADO | HORÁRIO | DURAÇÃO | TARIFA | VALOR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

TOTAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

30,00

• Pagando até o vencimento você evita:

• Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

SEM NUMERO ASSINANTE
INTERNET
WWW.OI.COM.BR

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

01 Oi · 02 Intelig · 14 Brasil Telecom · 15 Telefônica
17 Transit · 21 Embratel · 23 Intelig · 25 Oi · 26 Oi
28 Algar/Ajato · 32 Convergia · 34 MTI · 36 Easytone · 37 Global One
43 Engevox · 41 TIM · 53 Ctbctata · 65 Telecomtb5 · 71 Dollarphone
81 Sercomtel · 91 Vipcomtelecom · 96 Amigo Telecom

ANATEL - 1131
Caixa Postal 01 ZTL CEP 50050-380 Recife - PE

Preencha este campo, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você economiza tempo!

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal/fatura de conta telefônica.

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
15120016O280

FIXO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Referência
JULHO /2015

Telefone
(87) 3867-1781

Vencimento
25/08/2015

Total a pagar
R$ 63,63

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	50,11
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	13,52

Para mais informacoes acesse oi.com.br/9digito.

FIXO

3667-1781 0 2

VALOR A PAGAR R$

RESIDENCIAL

63,63

VENCIMENTO

25/08/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CONTA MES

DATA DE EMISSÃO

TEL. CHAMADO TERCEIROS

ASSINATURA

TARIFA

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

17 Transit · 21 Embratel · 23 Intelig · 25 GVT · 26 ICH
30 Algar Telecom · 32 Convergia · 34 EMBRATEL · 35 Easylone · 37 Global Crossing
38 Engevox · 41 TIM · 56 Oi Brasil · 65 Telecom 65 · 71 Global Phone
81 Sercomtel · 91 (P)Corp Telecom · 96 Amigo Telecom

ANATEL - 1331
Caixa Postal Or. 711, CEP 50059-480, Recife - PE

Pela rapidez, sigilo e comodidade, pague em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo(amos) o débito automático em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
141200874393

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 18[illegible]
RUA DO ORUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-280
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PA

MARIA DAS GRACAS GERALDO
RUA B,130
CENTRO
56318-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 7-PE

PX A CRECHE/PX A RUA A

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CO
01/08/2015	3986-1047 0
CNPJ / CPF	VALOR A PAGAR R$
00003438727498	109,48
INSCRICAO ESTADUAL	
TIPO DE TERMINAL	VENCIMENTO
RESIDENCIAL	15/08/2015
COD. DEB. AUTOMATICO	
131201242077	
CODIGO DDD	
87	

2ª ANALISE	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	07/15: 46,30	06/15: 50,24	05/15: 51,36
BASE		04/15: 23:24	03/15: 41:12	02/15: 21:12

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 000001931[illegible]/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 14197 3986-1047 0 4

SERVICOS MENSAIS
0001/01 31/07/2015 ASSINATURA USO RESIDENCIAL 01 A 30/07/15
SUBTOTAL

LIGACOES LOCAIS
0001/02 31/07/2015 CONSUMO MINUTOS 45,30 FRANQUIA 750,00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0,00
SUBTOTAL

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR
0001/03 21/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/04 22/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/05 23/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/06 [illegible]/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/07 [illegible]/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/08 07/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/09 07/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/10 10/07/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] [illegible]/07/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] [illegible]/07/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] [illegible]/07/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] [illegible]/07/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] [illegible]/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/17 17/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/18 17/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/19 17/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/20 19/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/21 20/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/22 20/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/23 21/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/24 21/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/25 21/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/26 21/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/27 22/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/28 23/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/29 24/07/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] [illegible]/07/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] [illegible]/07/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] [illegible]/07/2015 PE - COD AREA 87

87	99167-2950	11:25:12	00:01:00	NORMAL		
87	99101-7300	09:52:43	00:00:42	NORMAL		
87	99101-7300	09:07:22	00:00:30	NORMAL		
87	99101-7300	11:10:49	00:00:30	NORMAL		
87	99165-3266	09:17:23	00:00:42	NORMAL		
87	99172-1299	12:57:37	00:00:30	NORMAL		
87	99172-1298	14:14:02	00:01:30	NORMAL		
87	99165-3266	08:06:15	00:00:54	NORMAL		
87	99167-3795	10:12:25	00:10:06	NORMAL		
87	99167-3795	10:32:03	00:03:54	NORMAL		
87	99128-1200	13:12:22	00:00:30	NORMAL		
87	99119-3405	05:29:12	00:00:30	NORMAL		
87	99172-1299	13:44:03	00:00:48	NORMAL		
87	99101-7300	08:58:02	00:00:36	NORMAL		
87	99101-7300	09:04:23	00:00:36	NORMAL		
87	99101-7300	15:03:53	00:00:54	NORMAL		
87	99128-6220	15:15:49	00:00:30	NORMAL		
87	99101-7300	09:21:58	00:00:30	NORMAL		
87	99118-2182	16:14:57	00:00:30	NORMAL		
87	99118-2182	17:35:15	00:04:00	NORMAL		
87	99165-3266	11:58:51	00:00:54	NORMAL		
87	99208-3041	15:31:33	00:00:30	NORMAL		
87	99133-6617	16:31:52	00:01:18	NORMAL		
87	99180-1341	10:33:48	00:01:06	NORMAL		
87	99172-1299	09:26:41	00:00:36	NORMAL		
87	99101-7300	07:32:55	00:00:30	NORMAL		
87	99165-3266	16:51:24	00:00:30	NORMAL		
87	99177-9114	13:47:53	00:00:54	NORMAL		
87	99169-1503	10:11:35	00:01:30	NORMAL		
87	99119-3405	10:50:46	00:00:30	NORMAL		

PREZADO CLIENTE, ATE 31/07/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 85,42. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS, CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- **Pagando até o vencimento você evita:**
  Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
  Suspensão da prestação dos serviços (parcial 30 dias e total 60 dias)
- **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, [illegible] 9 (acrescido o 9 à esquerda). Será disponibilizado o [illegible] número atual, composto do formato (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse oi.com.br/sdigito

SERVICOS DE FIXO	
SERVICOS MENSAIS E LIGACOES PARA [illegible]	84,57
SERVICOS DE TERCEIROS	
SERVICOS DE TERCEIROS	
OUTROS VALORES	
VALOR A PAGA	
VENCIMENTO	

RESUMO DA FATURA

[illegible]

[illegible]

[illegible]

LOCAL 14197 TELEFONE/CONTRATO: 3986 1047 CJ: 0 SU: 4 CONTA MES: 07/2015 DATA DE EMISSAO:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA
0001/33	30/06/2015 PE	COD AREA 87		87 99900-2340	10:50:04	00:01:42	NORMAL
0001/34	01/07/2015 PE	COD AREA 87		87 99916-8085	13:56:35	00:00:30	NORMAL
0001/35	02/07/2015 PE	COD AREA 87		87 99914-5742	15:34:26	00:00:36	NORMAL
0001/36	06/07/2015 PE	COD AREA 87		87 99930-2340	16:50:21	00:00:30	NORMAL
0001/37	07/07/2015 PE	COD AREA 87		87 99931-7599	08:33:52	00:01:06	NORMAL
0001/38	08/07/2015 PE	COD AREA 87		87 99867-6850	13:03:58	00:01:00	NORMAL
0001/39	08/07/2015 PE	COD AREA 87		87 99867-6850	13:21:58	00:02:36	NORMAL
0001/41	09/07/2015 PE	COD AREA 87		87 99922-1200	16:42:29	00:01:06	NORMAL
0001/42	09/07/2015 PE	COD AREA 87		87 99823-9469	15:16:46	00:00:30	NORMAL
0001/43	10/07/2015 PE	COD AREA 87		87 99940-3664	17:52:28	00:00:30	NORMAL
0001/44	13/07/2015 PE	COD AREA 87		87 99920-8580	15:04:55	00:01:24	NORMAL
0001/45	13/07/2015 PE	COD AREA 87		87 99920-8580	10:07:53	00:00:30	NORMAL
0001/46	14/07/2015 PE	COD AREA 87		87 99920-8580	10:08:30	00:01:30	NORMAL
0001/47	14/07/2015 PE	COD AREA 87		87 99979-2865	05:57:56	00:01:36	REDUZIDA
0001/48	14/07/2015 PE	COD AREA 87		87 99979-2865	06:01:33	00:03:30	REDUZIDA
0002/01	15/07/2015 PE	COD AREA 87		87 99979-2865	15:47:54	00:01:54	NORMAL
0002/02	17/07/2015 PE	COD AREA 87		87 99979-2865	08:42:21	00:06:36	NORMAL
0002/03	20/07/2015 PE	COD AREA 87		87 99907-1224	15:17:01	00:03:36	NORMAL
0002/04	21/07/2015 PE	COD AREA 87		87 99931-7599	11:45:15	00:00:30	NORMAL
0002/05	21/07/2015 PE	COD AREA 87		87 99920-8580	12:00:09	00:01:42	NORMAL
0002/06	23/07/2015 PE	COD AREA 87		87 99920-8580	13:30:49	00:00:30	NORMAL
0002/07	25/07/2015 PE	COD AREA 87		87 99920-8580	07:29:10	00:01:12	NORMAL
0002/08	26/07/2015 PE	COD AREA 87		87 99613-9798	07:22:16	00:00:54	NORMAL
0002/09	28/07/2015 PE	COD AREA 87		87 98003-1387	08:55:51	00:00:30	NORMAL
0002/10	07/07/2015 PE	COD AREA 87		87 99931-7599	11:46:07	00:00:42	NORMAL
0002/11	10/07/2015 PE	COD AREA 87		87 98832-5925	09:26:53	00:05:36	NORMAL
0002/12	10/07/2015 PE	COD AREA 87		87 98847-3429	15:05:56	00:01:48	NORMAL
0002/13	11/07/2015 PE	COD AREA 87		87 98858-8104	08:31:38	00:00:30	NORMAL
0002/14	13/07/2015 PE	COD AREA 87		87 98847-3429	05:57:10	00:02:12	NORMAL
0002/15	14/07/2015 PE	COD AREA 87		87 98858-8104	14:19:18	00:00:30	NORMAL
0002/16	15/07/2015 PE	COD AREA 87		87 98841-5713	14:33:06	00:01:18	NORMAL
0002/17	27/07/2015 PE	COD AREA 87		87 98832-5925	10:12:26	00:01:54	NORMAL
0002/18	29/07/2015 PE	COD AREA 87		87 98849-1556	11:04:25	00:00:54	NORMAL
SUBTOTAL				87 98847-3429	09:30:41	00:01:42	NORMAL

BASE DE CALCULO ICMS 84,57
ALIQUOTA 28%
VALOR 23,67

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

RESERVADO AO FISCO

1a58.02c1.122d.20e0.ea23.7774.4af9.0537

PRESTADORA CLARO S/A
CNPJ: 40 432 544/0102-90 - INSC.ESTADUAL: 033127476
AV GOV AGAMENON MAGALHAES,1114 - RECIFE - PE CEP: 50050-290
TELEFONE 14197 3986-1047 0 4

NFST N. 000000C7547/SERIE A /SUB-SERIE 14

LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR

0002/19	30/06/2015 RJ	COD AREA 21	21 97188-4925	15:20:50	00:03:48	NORMAL	
0002/20	07/07/2015 RJ	COD AREA 21	21 97188-4925	17:30:18	00:02:36	NORMAL	
SUBTOTAL							

BASE DE CALCULO ICMS 7,64
ALIQUOTA 28%
VALOR 2,13

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

RESERVADO AO FISCO

f905.38e1.6206.84c9.fe16.2541.ba85.e2b6

PRESTADORA TIM CELULAR S/A
CNPJ 04.206.050/0082-46 - INSC ESTADUAL: 032049870
AV AYRTON SENNA DA SILVA,1633 SL41 - JABOATAO - PE CEP: 54410-240
TELEFONE 14197 3986-1047 0 4

NFST N. 000000007095/SERIE 85 /SUB-SERIE

LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR

0002/21	30/06/2015 BA	COD AREA 74	74 9114-7412	10:25:06	00:01:24	NORMAL	2,97

ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
INTERNET ... www.oi.com.br
AUXILIO A LISTA ... 102

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easytone - 37 Golden Line
39 Engevox - 41 TIM - 53 Ostiva - 65 Telecom 65 - 71 Datarphone
81 Seminantel - 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom

ANATEL -1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefonica.

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente n _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
131201242077

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-6a6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.

LOCAL 14197 TELEFONE/CONTRATO: 3986-1047 CJ: 0 SU: 4 CONTA MES: 07/2015 DATA DE EMISSAO: 01/08/2015

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
0002/22	30/06/2015	BA - CDD AREA 74		74 9114-7412	11:18:08	00:00:30	NORMAL	1,77
0002/23	02/07/2015	BA - CDD AREA 74		74 9114-7412	07:35:59	00:00:30	REDUZIDA	1,77
SUBTOTAL								5,07

BASE DE CALCULO ICMS 5,07
ALIQUOTA 28%
VALOR 1,41

ISS

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 5,07

RESERVADO AO FISCO

5970.f7b2.4486.846d.2b2e.9cfc.2823.13e7

FATURA N.: 1200099848220 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL 181.001.0019146-4

OUTROS VALORES DE FIXO
TELEFONE 14197 3986-1047 0 4

0002/24 31/07/2015 BLDQ.CHAMADAS AUTOMAT. COBRAR DE 01 A 30/07/15 12,42

TOTAL OUTROS VALORES 12,42

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
14197	3986-1047	0	4	109,48
TOTAL:				109,48

CONTRIBUICOES PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.
*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.

FRANCISCA SIMPLICIO MARINS
RUA B,96
CENTRO
56318-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 3-PE

PROXIMO DO SUPERMECADO PEBA

Referência
JULHO /2015

Telefone
(87) 3985-7120

Vencimento
10/08/2015

Total a pagar
R$ 178,62

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	44,80
OI FIXO		23,81
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS		20,99
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	133,82
LIGACOES FIXO-FIXO		45,73
LIGACOES FIXO-MOVEL		84,15
OUTROS VALORES		3,94

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito '9' antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xxxx-xxxx.
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. A

230-698646484-7

18/Ago/2015 HORA DF 16:06:4

LOT. 15.20341-1 TERM 04171
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 178,62

846400000010 786200240301

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33 000 118/0214-95 INSC. ESTADUAL: 181.001.001[illegible]
RUA DO BRUM,459 RECIFE PE CEP: 50030-200
MATRIZ CNPJ: 33 000 118/0001-79

PAG

FRANCISCA SIMPLICIO MARINS
RUA B,96
CENTRO
56318-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 3-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONT
20/07/2015	3985-7120 0 4
CNPJ / CPF	
00084409495453	VALOR A PAGAR R$
INSCRICAO ESTADUAL	178,62
TIPO DE TERMINAL	
RESIDENCIAL	VENCIMENTO
COD. DEB. AUTOMATICO	10/08/2015
14120045789-	
CODIGO DDD	
87	

PLANO LOCAL | HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS | 07/15: 370:00 | 06/15: 130:00 | 05/15: 268:00
LOCAL | | 04/15: 224:00 | 03/15: 130:00 | 02/15:

PAG /LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO RETARIFADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VD VALOR COM DESCONTO
P5207 PROMOCAO DDD 31

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NEST N. 0000030147[illegible]/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 14090 3985-7120 0 4

SERVICOS MENSAIS
0001/01 20/07/2015 01 FIXO 200 FIM DE SEMANA 01 A 30/07/15 32,55% VD [illegible]
ASSINATURA

LIGACOES LOCAIS
0001/02 20/07/2015 CONSUMO MINUTOS 370:00 FRANQUIA 200:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 170:00
ASSINATURA

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR
0001/03 19/06/2015 PE - COD AREA 87
0001/04 23/06/2015 PE - COD AREA 87
0001/05 30/06/2015 PE - COD AREA 87
0001/06 07/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/07 07/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/08 07/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/09 07/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/10 06/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/11 13/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/12 13/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/13 20/06/2015 PE - COD AREA 87
0001/14 22/06/2015 PE - COD AREA 87
0001/15 22/06/2015 PE - COD AREA 87
0001/16 22/06/2015 PE - COD AREA 87
0001/17 23/06/2015 PE - COD AREA 87
0001/18 25/06/2015 PE - COD AREA 87
0001/19 26/06/2015 PE - COD AREA 87
0001/20 30/06/2015 PE - COD AREA 87
0001/21 07/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/22 08/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/23 13/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/24 16/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/25 17/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/26 18/07/2015 PE - COD AREA 87
0001/27 27/06/2015 PE - COD AREA 87
0001/28 27/06/2015 PE - COD AREA 87

87 99140-5368 11:24:29 00:02:18 NORMAL
87 99101-8348 08:10:05 00:01:30 NORMAL
87 99100-0729 13:04:57 00:04:18 NORMAL
87 99184-7058 08:37:07 00:00:30 NORMAL
87 99100-0729 08:40:57 00:05:12 NORMAL
87 99140-5368 13:32:15 00:00:36 NORMAL
87 99106-5390 13:36:55 00:00:30 NORMAL
87 99104-0811 12:42:58 00:00:30 NORMAL
87 99140-5368 12:19:09 00:01:12 NORMAL
87 99200-7651 18:08:24 00:00:30 NORMAL
87 99995-1586 10:14:35 00:00:30 NORMAL
87 99925-8317 15:17:24 00:01:12 NORMAL
87 99979-6162 15:19:38 00:00:30 NORMAL
87 99979-6162 15:20:20 00:03:42 NORMAL
87 99975-6162 08:51:55 00:00:30 NORMAL
87 99627-8720 13:25:54 00:01:30 NORMAL
87 99988-8493 12:16:12 00:00:48 NORMAL
87 99637-6870 13:07:45 00:00:36 NORMAL
87 99975-8337 08:14:58 00:01:18 NORMAL
87 99979-6162 15:25:25 00:00:30 NORMAL
87 99635-8826 11:54:31 00:00:30 NORMAL
87 99915-9919 11:05:58 00:00:42 NORMAL
87 99635-8826 14:08:08 00:01:30 NORMAL
87 99925-8337 07:04:10 00:02:48 NORMAL
87 8832-9192 14:30:01 00:00:54 NORMAL
87 8851-7167 14:37:43 00:01:18 NORMAL

- **Pagando até o vencimento você evita:**
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
  - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias)
- **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24 e 28 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

LOCAL: 4040 TELEFONE/CONTRATO: 3985-7120 CJ: 0 SU: 4 CONTA MES: 07/2015 DATA DE EMISSAO: 2

PAG /LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA		
0001/29	18/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-2332	12:07:22	00:00:30	NORMAL		
0001/30	18/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98832-2941	14:25:43	00:00:30	NORMAL		
0001/31	19/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98808-8940	07:42:43	00:00:30	NORMAL		
0001/32	19/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98831-1118	09:26:41	00:03:42	NORMAL		
0001/33	19/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98862-0800	10:14:16	00:02:18	NORMAL		
0001/34	19/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98836-3065	13:48:52	00:02:12	NORMAL		
0001/35	20/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98849-9130	13:05:02	00:01:00	NORMAL		
0001/36	20/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-2332	13:57:21	00:00:30	NORMAL		
0001/37	22/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98813-1711	08:22:08	00:01:00	NORMAL		
0001/38	22/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98812-5181	11:38:34	00:03:36	NORMAL		
0001/39	22/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98841-2727	16:29:06	00:00:30	NORMAL		
0001/40	22/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98855-0445	17:24:11	00:04:12	NORMAL		
0001/41	23/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98816-4443	11:33:01	00:00:30	NORMAL		
0001/42	23/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98816-4443	16:51:44	00:03:24	NORMAL		
0001/43	25/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98816-4443	12:11:23	00:00:36	NORMAL		
0001/44	25/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98816-4443	12:13:27	00:00:48	NORMAL		
0001/45	25/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98816-4443	12:15:44	00:00:54	NORMAL		
0001/46	26/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98813-1711	11:07:38	00:02:00	NORMAL		
0001/47	26/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98821-2791	15:59:19	00:01:48	NORMAL		
0001/48	29/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98832-2941	16:39:58	00:01:30	NORMAL		
0002/01	29/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98843-3406	17:53:44	00:00:30	NORMAL		
0002/02	29/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98878-1869	18:06:51	00:03:48	NORMAL		
0002/03	30/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98808-8940	11:46:15	00:00:30	NORMAL		
0002/04	30/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98861-7049	14:36:25	00:01:30	NORMAL		
0002/05	30/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98855-0445	17:48:51	00:00:30	NORMAL		
0002/06	01/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98816-4443	12:41:58	00:00:30	NORMAL		
0002/07	02/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98861-2471	10:37:16	00:01:00	NORMAL		
0002/08	02/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98827-0156	10:50:02	00:04:30	NORMAL		
0002/09	02/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98801-5848	17:25:51	00:00:30	NORMAL		
0002/10	02/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98843-3406	17:47:53	00:01:24	NORMAL		
0002/11	03/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98816-4443	13:59:50	00:01:06	NORMAL		
0002/12	04/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98843-3406	09:00:29	00:00:54	NORMAL		
0002/13	06/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98809-6315	10:49:58	00:00:30	NORMAL		
0002/14	06/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98836-3065	12:00:48	00:01:48	NORMAL		
0002/15	06/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98813-1711	12:15:37	00:00:30	NORMAL		
0002/16	06/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98816-4443	13:01:34	00:00:30	NORMAL		
0002/17	06/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-2332	17:19:45	00:00:30	NORMAL		
0002/18	07/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98843-3406	08:36:51	00:00:30	NORMAL		
0002/19	07/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98841-3782	09:01:22	00:05:18	NORMAL		
0002/20	07/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98816-4443	13:01:21	00:00:30	NORMAL		
0002/21	07/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-2332	16:17:10	00:00:30	NORMAL		
0002/22	08/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98835-7860	10:09:30	00:02:24	NORMAL		
0002/23	06/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98835-7860	10:13:52	00:01:24	NORMAL		
0002/24	06/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98843-3406	10:52:27	00:00:30	NORMAL		
0002/25	06/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98859-8516	11:09:49	00:00:36	NORMAL		
0002/26	06/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-2332	16:45:12	00:06:36	NORMAL		
0002/27	08/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98833-3739	16:49:11	00:00:30	NORMAL		
0002/28	09/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98808-8940	08:39:28	00:00:30	NORMAL		
0002/29	09/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98812-5181	09:38:51	00:01:00	NORMAL		
0002/30	09/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98836-3065	10:23:50	00:00:30	NORMAL		
0002/31	09/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98836-3065	12:23:54	00:00:30	NORMAL		
0002/32	09/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98827-2067	13:36:29	00:00:30	NORMAL		
0002/33	09/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98843-3406	13:39:10	00:01:42	NORMAL		
0002/34	09/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98827-5186	15:46:55	00:01:24	NORMAL		
0002/35	09/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98813-1711	10:15:19	00:01:12	NORMAL		
0002/36	10/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98844-0693	12:25:56	00:00:30	NORMAL		
0002/37	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98816-4443	10:11:07	00:00:30	NORMAL		
0002/38	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98816-4443	10:11:50	00:00:30	NORMAL		
0002/39	15/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98843-3406	09:43:35	00:00:30	NORMAL		
0002/40	15/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-2332	17:14:29	00:01:30	NORMAL		
0002/41	15/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98843-3406	17:53:28	00:00:36	NORMAL		
0002/42	16/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-2332	14:42:09	00:00:30	NORMAL		
0002/43	16/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98878-1869	14:45:28	00:04:24	NORMAL		
0002/44	17/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98843-3406	09:24:59	00:00:48	NORMAL		
0002/45	17/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98843-3406	12:41:47	00:00:30	NORMAL		
0002/46	17/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98843-3406	13:07:44	00:00:30	NORMAL		
SUBTOTAL									
LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31									
0002/47	22/06/2015	BA JUAZEIRO		74 3613 2668	14:27:39	00:02:54	FLAT D1	P5207	
0002/45	29/06/2015	BA JUAZEIRO		74 3613 2668	10:51:31	00:01:42	FLAT D1	P5207	
0003/01	29/06/2015	BA JUAZEIRO		74 3613 2668	14:33:25	00:03:06	FLAT D1	P5207	
0003/02	15/07/2015	BA JUAZEIRO		74 3613 2668	10:27:29	00:07:12	FLAT D1	P5207	
SUBTOTAL									
LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR COM 31									
0003/03	22/06/2015	BA - COD AREA 74		74 8812-6419	08:49:34	00:03:06	NORMAL	P5207	
0003/04	25/06/2015	BA - COD AREA 74		74 8812-6419	14:15:01	00:00:30	NORMAL	P5207	
0003/05	29/06/2015	BA - COD AREA 74		74 8809-0163	14:57:42	00:00:36	NORMAL	P5207	

INFORMAÇÕES

ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
INTERNET www.oi.com.br
AUDIO A LINDA ... 102*

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
29 Algarmayo - 32 Convergia - 34 EMTEL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
39 Ingevox - 41 TIM - 53 Ostara - 65 Telecom 65 - 71 Datarphone
81 Sermatel - 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom

ANATEL -1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente n _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
14120045789-

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: PE

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ. 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146 4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG

LOCAL: 14090 TELEFONE/CONTRATO: 3985-7120 CJ: 0 SU: 4 CONTA MES: 07/2015 DATA DE EMISSAO: 20/...

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA		VALOR
0003/06	29/06/2015	BA - CDD AREA 74		74 8836-0163	11:38:34	00:00:30	NORMAL	P5207	0,90
0003/07	29/06/2015	BA - CDD AREA 74		74 8836-0163	17:36:43	00:00:36	NORMAL	P5207	1,08
0003/08	06/07/2015	BA - CDD AREA 74		74 8836-0163	17:22:29	00:06:06	NORMAL	P5207	11,33
0003/09	07/07/2015	BA - CDD AREA 74		74 8817-6419	08:17:16	00:00:30	NORMAL	P5207	0,90
0003/10	08/07/2015	BA - CDD AREA 74		74 8836-0163	18:01:25	00:06:30	NORMAL	P5207	11,81
SUBTOTAL									33,06

BASE DE CALCULO ICMS	141,49	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	141,49
ALIQUOTA	28%		
VALOR	39,61		

ISS

RESERVADO AO FISCO

903a.c722.5ace.0d9c.e467.3dfe.dfa9.a7a1

FATURA N.: 1200099537905 TELEMAR NORTE LESTE S/A RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030 260
CNPJ. 33.000.118/0014-93 INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4

OUTROS VALORES OI FIXO
TELEFONE 14090 3985-7120 0 4

0003/11	20/07/2015	PA159 ASS.S/ FRANQUIA OI FIXO 01 A 30/07/15	0,01%	VD	20,00
0003/12	20/07/2015	BLOQ.CHAMADAS AUTONAT. COBRAR 01 A 30/07/15			17,00
0003/13	19/06/2015	JUROS DE MORA	CONTA 05/2015		2,62
0003/14	19/06/2015	MULTA PDN ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 05/2015		37,51
			TOTAL OUTROS VALORES		77,13

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
14090	3985-7120	0	4	176,62
TOTAL				176,62

CONTRIBUICOES PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.
*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

FIXO

Referência

JULHO /2015

Telefone

(87) 3864-6171

Vencimento

25/08/2015

Total a pagar

R$ 183,76

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	55,49
OI VELOX	R$	59,89
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	68,38

Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TELEMAR NORTE LESTE S/A

FIXO

EDITE FERREIRA DE SOUZA
R/A CASA FORTE,000
JOSE E MARIA
000000 400 PETROLINA PE

DATA DE EMISSAO
22/07/2015

TELEFONE/CONTRATO
3864-6171 0

0000282574994O4

RESIDENCIAL

VALOR A PAGAR R$
183,76

VENCIMENTO
25/08/2015

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA

SELECIONADA TELEMAR NORTE LESTE S.A

TELEFONE/CONTRATO 3864 6171 0 0

SERVICOS MENSAIS

VALORES LIDOS PARA FATURAR

- Pagando até o vencimento você evita:
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c95d923c25

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

ANATEL - 133
Caixa Postal Of. 711, CEP. 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo o débito pontualmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

Nome: _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

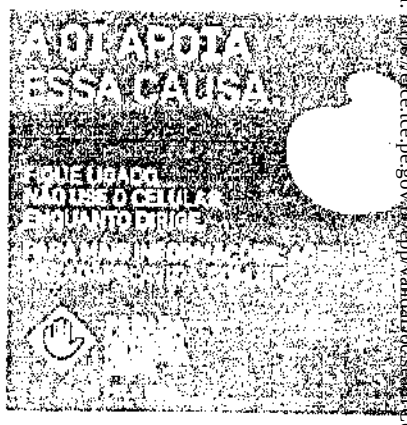
141201530590

Janaina

VENCIMENTO 10/08/2015 PAGAR R$ 185,

Emissão em 25/07/2015
Período de 23/06/2015 a 23/07/2015

JANAINA DOS SANTOS SILVA
C 106
CENTRO - PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 5
56302-970 - PERNAMBUCO



Serviços utilizados

Promoção Oi Conta Total 2 Mais 179,66

MÓVEL (87) 98812-5181

FIXO (87) 3985-9125

Total de mensalidades 179,66

[illegible] mensagens / internet móvel 1,99

Subtotal 181,65

Multa e Juros

Verifique o detalhamento para entender suas multa e juros.

Subtotal 3,99

Total da sua fatura **185,64**

[illegible]

Precisa de ajuda?

MINHA

www.oi.com.br/minhaoi

Aqui você acessa e imprime suas faturas, analisa seu consumo, consulta saldos e gerencia seus Oi pontos.

Entenda seu consumo

O valor da sua fatura nos últimos meses

Jul 2015	185,64
Jun 2015	183,89
Mai 2015	187,64

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pje.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Telefones de contato com a Oi

103 31
de qualquer telefone

106 31
de qualquer telefone

Resumo de Tributos - ISS Fixo Nº 0

Resumo de Tributos - ISS Movel Nº 0

Resumo de Tributos

ICMS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 97531 SÉRIE: 1 SUB-SÉRIE:

RESUMO DOS TRIBUTOS ICMS

Descrição Valor(R$) ICMS(%)

RESERVADO AO FISCO

1965.78BF.6060.0C18.6B6A.6DAF.3665.1662

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 49056 SÉRIE: 4 SUB-SÉRIE:

RESUMO DOS TRIBUTOS ICMS

Descrição Valor(R$) ICMS(%)

RESERVADO AO FISCO

3718.EA02.A339.44D9.9270.FF95.D4D3.B908

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

	Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horario	Valor
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
18	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
19	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
21	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
22	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
23	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
25	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
26	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
27	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
28	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
29	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
30	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
31	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
32	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
33	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
34	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
35	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
36	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
37	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
38	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
39	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
40	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
41	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
42	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
43	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
44	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
45	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
46	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
47	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
48	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
49	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
50	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
51	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
52	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
53	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
54	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
55	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
56	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
58	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
59	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
61	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
62	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
63	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
64	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
65	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
66	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
67	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
68	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
69	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
70	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
71	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
72	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
73	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
74	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
75	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
76	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
77	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
78	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
79	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
80	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
81	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
82	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
83	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
84	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
85	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
86	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
87	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
88	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
89	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
90	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
91	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
92	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
93	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
94	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
95	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
96	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
97	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
98	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
99	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
100	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
101	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
102	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
103	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
104	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
105	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
106	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
107	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
108	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
109	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
110	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
111	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
112	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
113	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
114	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
115	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
116	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
117	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
118	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
119	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
120	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
121	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
122	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
123	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
124	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	
125	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PE_COD AREA 87	PE_COD AREA 87	[illegible]	Normal	

Promoção Oi Conta Total 2 Mais

Promoção Oi Conta Total 2 Mais

Desconto Promocional Oi

Subtotal do plano

(87) 3985-9125 (87) 98812-5181

179,66

Total do plano

181,65

Total de multa e juros

3,99

Total da fatura

185,64

Ligações Locais

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R$)
Ligações de Oi para Oi							
Duração Total					00:14:36		
Ligações de Oi para Fixo							
Duração Total					00:27:30		
Ligações de Oi para outros celulares							
Duração Total					00:01:00		
Ligações Locais originadas na Localidade 87 39859125							
Ligações de Oi Fixo para Oi Móvel e outros celulares							
						Normal	
						Normal	
						Normal	
						Normal	
						Normal	
						Normal	
						Normal	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Mensagens/Internet Móvel

Data	Hora	Telefone	Valor R$
Uso de Mensagens dentro da área Oi			
Oi Torpedo			
Total de Torpedos			0,00

Data	Hora	Telefone	Origem	Duração	Volume	Conteudo	Valor (R$)
Uso de Internet Móvel dentro da área Oi							
Trafego de Internet Diário							

Data	Descrição	Quantidade Utilizada	Valor(R$)
Total de Trafego de Internet Diario 370kb			1,99
Total aparelho utilizado em Internet Movel			1,99
Volume Total 370kb			
Total Mensagens/Internet Movel			1,99

Ligacoes de Longa Distância

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horario	Valor (R$)
Ligacões originadas no fixo usando a Oi: 87 38859125							
Ligacões que você fez							
Total					00:03:30		0,00
Total de ligações originadas no fixo							0,00
Total Ligações de Longa Distância							0,00

Creditos Diversos Conta Oi

Creditos Diversos	
Total Creditos Diversos Conta Oi	1,99

Multas e Juros

Data	Descrição	Identificação	Valor (R$)
Total Multas e Juros			0,00

	3,99
	185,64

FIXO

21101063

MARIA JUDITE RODRIGUES
RUA DA SAFIRA,301
DOM AVELAR
56322-440 PETROLINA-PE

/Z135128200629600000130661300607 15

MERCADINHO BOM PRECO// MERCADO SANDA

Referência
JUNHO /2015

Telefone
(87) 3864-5487

Vencimento
15/07/2015

Total a pagar
R$ 69,13

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	54,10
OI FIXO		33,10
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS		21,00
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	15,03
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		13,00
OUTROS VALORES		2,03

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.
Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TELEMAR NORTE LESTE S/A

FIXO

MARIA JUDITE RODRIGUES
RUA DA SAFIRA,301
JOAO ALELAR
56322-440 PETROLINA-PE

DATA DE EMISSAO
01/07/2015

TIPO DE TERMINAL
RESIDENCIAL

TELEFONE/CONTRATO
3864-5487 0 9

VALOR A PAGAR R$
69,13

VENCIMENTO
15/07/2015

PAG	LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 04957 3864 5487 0 9

SUBTOTAL MENSAIS 20,

IMPOSTOS LOCAIS

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 20,

RESERVADO AO FISCO

affb.9211 ce37.1cf6.6968.e3a3 0644.e03b

SERVICO DE TERCEIROS
TELEFONE 04957 3864 5487 0 9

TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS 10,

OUTROS VALORES DE FIXO
TELEFONE 04957 3864 5487 0 9

PREZADO CLIENTE, ATE 30/06/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES), TOTALIZANDO R$ 69,78. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- Pagando até o vencimento você evita
- Com + de 90 dias de atraso: inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

TELEFONE/CONTRATO: CONTA MES: DATA DE EMISSAO: 01/

LANÇAMENTO	DATA	DESCRIÇÃO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORÁRIO	DURAÇÃO	TARIFA

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

SERVIÇOS NÃO FATURADOS AO CLIENTE

ATENDIMENTO AO CLIENTE	10331
INTERNET	www.oi.com.br
AUXÍLIO À LISTA	102

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Embratel - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Algamaço - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easytone - 37 Golden Line
39 Engevox - 41 TIM - 53 Ceterp - 65 Telecom 65 - 71 Dollarphone
81 Sermatel - 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom

ANATEL - 1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco Agência Conta Corrente nº

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
121201441856

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

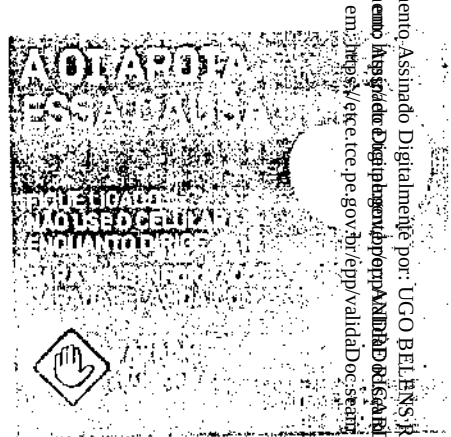
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Emissão em 15/07/2015

Período de 13/06/2015 a 13/07/2015

Serviços utilizados

[illegible]	141,54
MÓVEL (87) 98877-0700	
MÓVEL (87) 98805-3405	20,12
+ Oi Internet Pra Celular	
FIXO (87) 3866-4571	
Total de mensalidades	211,66
Subtotal	**211,66**
Total da sua fatura	**211,66**



[illegible]

Precisa de ajuda?

MINHA

www.oi.com.br/minhaoi

Aqui você acessa o [illegible]

Entenda seu consumo

O valor da sua fatura nos últimos meses:

Jul 2015	[illegible]
Jun 2015	[illegible]
Mai 2015	[illegible]
Abr 2015	[illegible]

[illegible]

Valor da Fatura: 211,66

...ções para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) ...cidas dos serviços, não repassados às tarifas ...Anatel: 1331

...ção de prestadoras de longa ...: 12 CTBC Telecom, 13 Fonar, 14 Sercomtel, 15 Telefônica, 17 Nextel, 21 Embratel, ...Sollo, 24 Primeira Escolha, 25 Global Village ...27 Aeroterra, 31 Oi, 36 Abra, 41 TIM, ...Intelig, 53 AT&T, 85 Vesper SA, 89 Vesper SP ...

Telefones de contato com a Oi

103 31	106 31
de qualquer telefone	de qualquer telefone

*144 ...
1057 ...

...ação de débito automático, cobrança ... que as empresas ... telefonia fixa, internet ...dada e ligações locais) e das concessionárias de telefonia fixa de ...ngo, a partir de ... de ... ...astrar, até o dia 30 de maio de 2025, os números comerciais dos DDDs 81, 82, 84, 81, 85, 87, ... 81 precedidos do ... ...ndo o dígito "9" antes do número atual. Basta ligar no formato ... ...ou acessar ... ...

Resumo de Tributos - ISS Lei Nº 0

Base ...	0,00
Alíquota	0%
Valor	0,00

Resumo de Tributos - ISS Manaus Lei Nº 620/2013

Base ...	0,00
Alíquota	5
Valor	0,00

Resumo ...	ICMS
Base ...	155,00
Alíquota	28%
Valor	43,40

Serviço Fixo Telecom

...	12,00
...	0%

...ERO MARIA DE MACEDO COELHO
...
...
...
...

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 41203 SÉRIE: 1 SUB-SÉRIE:

...

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	155,00
Alíquota	28%
Valor	43,40

...	Valor (R$)	ICMS(%)
...	...	...
... Móvel	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...

RESERVADO AO FISCO

0635.F6F7.15A5.F25C.A8CE.0643.8A4C.4272

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 21122 SÉRIE: 4 SUB-SÉRIE:

...

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	145,00
Alíquota	28%
Valor	40,61

...	Valor(R$)	ICMS(%)
...	...	...
...	1 ...	...
...	...	...
... Básico ...	...	...

RESERVADO AO FISCO

0141.6BD9.12F8.8D31.2D5F.49E1.CF25.1015

...

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Sra Ana Maria de Macedo Coelho

Promoção Oi Conta Total 2

1	Promoção Oi Conta Total 2		
	1000 minutos em ligações fixas e em longa distância nacional com o 31		
2	Desconto Promocional Oi		
Subtotal do plano			191,54

(87) 3986-4571 (87) 98872-0766 (87) 98805-3403

24	Assinatura Oi Fixo Ilimitado 20MB Redução de Velocidade	
25	Desconto Promocional	

Total do plano 211,66

Total da fatura 211,66

0,00

20,12

Créditos Diversos Conta Oi

Créditos Diversos

0,00

211,66

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

FIXO

KARLA BARBOSA DANTAS
RUA A,12
CENTRO
56302-070 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 8-PE

Referência
JUNHO /2015

Telefone
(87) 3986-2167

Vencimento
15/07/2015

Total a pagar
R$ 56,00

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	41,12
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	14,88

A partir de 31 de maio de 2015 os números celulares das DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. O número atual, passará a ter o dígito "9" antes do número atual, passando a ter 9 dígitos.
Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TELEMAR NORTE LESTE S.A

FIXO

PAG

91/07/2015

3986-2167 0 1

VALOR A PAGAR R$

56,00

NAO RESIDENCIAL

VENCIMENTO

15/07/2015

05/15 41:00

DATA	HORA	SERVIÇO	TEL ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORÁRIO	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
07/15	17:16:04	14:00:00	NORMAL					
07/15	17:17:00	00:00:30	NORMAL					
07/15	17:18:00	00:00:18	NORMAL					
07/15	17:18:00	00:00:30

TELEFONE/CONTRATO | SU... | SU... | CONTA MES | DATA DE EMISSAO

FAC. LINHA | DATA | DESCRICAO | TEL.ORIGEM | TEL CHAMADO | HORARIO | DURACAO | TARIFA

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

RESERVADO AO FISCO

FATURA N 120001942323S

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO AO CLIENTE

INTERNET www.oi.com.br

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

12 Embratel · 14 Brasil Telecom · 15 Telefonica
21 Intelig · 23 Intelig · 25 GVT · 26 IDT
28 Algarbaya · 32 Convergia · 34 EMTEL · 35 Easytone · 37 Golden Line
38 Brasvox · 41 TIM · 53 Ostara · 65 Telecom 65 · 71 Dollarphone
81 Bermanet · 91 TPCorp Telecom · 98 Amigo Telecom

AlvATEL - 1031
Caixa Postal Qc 711, CEP: 50050-180, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debito mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura / conta telefonica.

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco Agencia Conta Corrente n

CODIGO PARA DEBITO AUTOMATICO
131201916310

FIXO

TELEFONE/CONTRATO: [illegible] Cód: [illegible] Sub: [illegible] CONTA MES [illegible] DATA DE EMISSAO [illegible]

SEQUENCIAL	DATA	DESCRICAO	MINUTOS FRANQUEADOS	TEL ORIGEM	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
[illegible]									

TELEFONE [illegible]

LIGACOES LOCAIS

[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.:

(12)

JANIELLE FERREIRA DE LEMOS
RUA A,44
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 7-PE

Referência
JULHO /2015

EM FRENTE A MARIA E ANA

Telefone	Vencimento	Total a pagar
(87) 3986-1159	05/08/2015	R$ 134,37

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	91,43
OI FIXO		91,43
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	42,94
LIGACOES FIXO-FIXO		5,84
LIGACOES FIXO-MOVEL		30,95
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		2,90
OUTROS VALORES		3,25

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito '9' antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xxxx-xxxx.
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL 181.001.0019148-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ 33.000.118/0001-79

PAG.:

JANIELLE FERREIRA DE LEMOS
RUA A,44
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 7-PE

DATA DE EMISSAO
21/07/2015

CNPJ / CPF
00006964404406

INSCRICAO ESTADUAL

TIPO DE TERMINAL
NAO RESIDENCIAL

COD. DEB. AUTOMATICO
131201790503

CODIGO DDD
87

TELEFONE/CONTRATO
3986-1159 0 3

VALOR A PAGAR R$
134,37

VENCIMENTO
05/08/2015

PLANO LOCAL
BASICO

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 07/15: 204:06 06/15: 116:48 05/15: 63:54
04/15: 144:18 03/15: 149:24 02/15: 79:12

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 000000363115/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 14197 3986-1159 0 3

SERVICOS MENSAIS
0001/01 21/07/2015 ASS. USO NAO RESIDENCIAL 01 A 30/07/15 79,22
SUBTOTAL 79,22

LIGACOES LOCAIS
0001/02 21/07/2015 CONSUMO MINUTOS 204:06 FRANQUIA 150:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 54:06 54,84
SUBTOTAL 54,84

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR
0001/03 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 99182-9236 08:16:18 00:00:42 NORMAL 0,21
0001/04 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 99111-2518 11:00:02 00:04:18 NORMAL 0,21
0001/05 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 99111-2518 12:25:06 00:01:30 NORMAL 0,30
0001/06 20/06/2015 PE - COD AREA 87 87 99145-9580 07:56:21 00:01:18 NORMAL 0,66
0001/07 22/06/2015 PE - COD AREA 87 87 99101-3806 11:10:53 00:01:00 NORMAL 0,34
0001/08 22/06/2015 PE - COD AREA 87 87 99185-4225 14:15:54 00:00:30 NORMAL 0,51
0001/09 25/06/2015 PE - COD AREA 87 87 99111-2518 09:09:20 00:00:30 NORMAL 0,55
0001/10 26/06/2015 PE - COD AREA 87 87 99174-4089 08:40:11 00:01:06 NORMAL 0,34
0001/11 26/06/2015 PE - COD AREA 87 87 99174-4089 08:49:24 00:00:30 NORMAL 0,34
0001/12 29/06/2015 PE - COD AREA 87 87 99111-2518 15:10:12 00:02:36 NORMAL 0,79
0001/13 29/06/2015 PE - COD AREA 87 87 99111-2518 15:17:00 00:01:48 NORMAL 0,55
0001/14 02/07/2015 PE - COD AREA 87 87 99145-9580 15:12:00 00:01:00 NORMAL 0,34
0001/15 07/07/2015 PE - COD AREA 87 87 99174-4089 08:42:34 00:00:30 NORMAL 0,34
0001/16 07/07/2015 PE - COD AREA 87 87 99174-4089 08:44:32 00:00:54 NORMAL 0,34
0001/17 09/07/2015 PE - COD AREA 87 87 99111-2518 09:08:54 00:01:06 NORMAL 0,34
0001/18 09/07/2015 PE - COD AREA 87 87 99111-2518 10:49:46 00:00:30 NORMAL 0,34
0001/19 10/07/2015 PE - COD AREA 87 87 99170-7300 16:16:12 00:00:36 NORMAL 0,34
0001/20 10/07/2015 PE - COD AREA 87 87 99170-7366 16:35:22 00:01:24 NORMAL 0,34
0001/21 13/07/2015 PE - COD AREA 87 87 99153-5773 08:25:26 00:01:36 NORMAL 0,51
0001/22 14/07/2015 PE - COD AREA 87 87 99170-7356 08:35:48 00:03:12 NORMAL 0,79
0001/23 14/07/2015 PE - COD AREA 87 87 99136-3824 10:06:58 00:00:30 NORMAL 0,21
0001/24 14/07/2015 PE - COD AREA 87 87 99121-8926 14:00:24 00:00:30 NORMAL 0,21
0001/25 15/07/2015 PE - COD AREA 87 87 99132-8684 11:18:02 00:00:42 NORMAL 0,30
0001/26 17/07/2015 PE - COD AREA 87 87 99101-7300 15:10:31 00:01:30 NORMAL 0,66
0001/27 18/06/2015 PE - COD AREA 87 87 99834-0207 18:01:43 00:00:48 NORMAL 0,34
0001/28 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 99812-0789 07:55:59 00:01:12 NORMAL 0,51
0001/29 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 99883-4757 08:16:37 00:01:18 NORMAL 0,55
0001/30 22/06/2015 PE - COD AREA 87 87 99969 4436 16:29:03 00:04:54 NORMAL 2,06
0001/31 23/06/2015 PE - COD AREA 87 87 99679-8373 10:29:00 00:00:48 NORMAL 0,34
0001/32 25/06/2015 PE - COD AREA 87 87 99679-8373 08:23:06 00:00:42 NORMAL 0,29

- Pagando até o vencimento você evita:
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias)
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

A partir de 15 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12

LOCAL: 14197 TELEFONE/CONTRATO: 3986-1159 CJ: 0 SU: 3 CONTA MES: 07/2015 DATA DE EMISSAO: 21

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA
0001/33	25/06/2015	PE - COD AREA 87		87 99643-9099	09:51:22	00:00:48	NORMAL
0001/34	26/06/2015	PE - COD AREA 87		87 99993-9084	08:16:13	00:00:30	NORMAL
0001/35	26/06/2015	PE - COD AREA 87		87 99994-3645	12:19:40	00:00:30	NORMAL
0001/36	26/06/2015	PE - COD AREA 87		87 99643-9099	15:47:00	00:01:42	NORMAL
0001/37	01/07/2015	PE - COD AREA 87		87 99683-4757	17:48:37	00:00:42	NORMAL
0001/38	02/07/2015	PE - COD AREA 87		87 99930-0684	14:36:31	00:01:06	NORMAL
0001/39	08/07/2015	PE - COD AREA 87		87 99807-6740	14:45:08	00:00:36	NORMAL
0001/40	10/07/2015	PE - COD AREA 87		87 99600-5258	10:44:27	00:00:48	NORMAL
0001/41	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 99607-7138	11:39:13	00:01:48	NORMAL
0001/42	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 99974-4892	14:49:37	00:00:30	NORMAL
0001/43	16/07/2015	PE - COD AREA 87		87 99682-0028	16:10:16	00:07:06	NORMAL
0001/44	17/07/2015	PE - COD AREA 87		87 99322-4894	16:00:08	00:00:30	NORMAL
0001/45	20/07/2015	PE - COD AREA 87		87 99607-7138	08:29:20	00:03:24	NORMAL
0001/46	20/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98815-7190	13:25:00	00:00:30	NORMAL
0001/47	02/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98873-0899	08:21:18	00:03:24	NORMAL
0001/48	02/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98873-0899	08:25:45	00:08:12	NORMAL
0002/01	13/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98844-5848	10:02:42	00:00:30	NORMAL
0002/02	15/07/2015	PE - COD AREA 87		87 98801-5848	11:39:35	00:00:42	NORMAL

SUBTOTAL 30,

BASE DE CALCULO ICMS 116,22
ALIQUOTA 28%
VALOR 32,48

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 116,22

ISF

RESERVADO AO FISCO

9edc.152f.0ee6.1533.db3a.6c94.3aab.6ef6

FATURA N.: 1200099602222 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4

SERVICO DE TERCEIROS
TELEFONE 14197 3986-1159 0 3

0002/03 21/07/2015 MENSALIDADE SDS FONE 01 FIXO 2,

TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS 2,

OUTROS VALORES 01 FIXO
TELEFONE 14197 3986-1159 0 3

0002/04 21/07/2015 BLOQ.CHAMADAS AUTOMAT. COBRAR D1 A 30/07/15 12,
0002/05 19/06/2015 JUROS DE MORA CONTA 05/2015 1,
0002/06 19/06/2015 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO CONTA 05/2015 2,

TOTAL OUTROS VALORES 16,

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
14197	3986-1159	0	3	134,37
	TOTAL			134,37

CONTRIBUICOES PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.
*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
INTERNET www.oi.com.br
AUXILIO A LISTA 102*

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 28 IDT
29 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
39 Engevox - 41 TIM - 53 Ostara - 66 Telecom 66 - 71 Dolarphone
81 Sermantel - 91 IPCorp Telecom - 98 Amigo Telecom

ANATEL - 1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefonica.

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agencia _____ Conta Corrente n _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
131201790503

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://pje.trt16.jus.br/pjekz/validacao/16062416580000000030171572?instancia=1 Número do documento: 16062416580000000030171572
Assinado em: 24/06/2016 16:58:00
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução Administrativa TRT16 nº 69/2009.
https://pje.trt16.jus.br/pjekz/validacao/16062416580000000030171572?instancia=1
Assinado por: UGO BELENS ROMANI
Certificado Digital: CN=UGO BELENS ROMANI:00000000000, OU=Certificado PF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5, O=ICP-Brasil
Identificador: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25
Para verificar as assinaturas, vá ao site http://www.jus.br/epp/validaDoc.seam e forneça o código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Referencia

JULHO /2015

Telefone

(37) 3983-6042

Vencimento

05/08/2015

Total a pagar

R$ 87,80

Resumo da sua fatura

	R$	79,23
EXCEDENTES OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	8,57

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TELEMAR NORTE LESTE S/A

FIXO

FRANCISCA DE ANDRADE ALVES SILVA
RUA [illegible]
CENTRO
[illegible] PROJETO SONHOS NAO COBRADO NO [illegible]

DATA DE EMISSAO
21/07/2015

000040352074G2

NAO RESIDENCIAL

[illegible]

87

TELEFONE/CO
3985-6042 0 6

VALOR A PAGAR R$
87,80

VENCIMENTO
05/08/2015

PAG	LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	
[illegible]			[illegible] MINUTOS	[illegible]					

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 55+5 39+5 6042 0 6

SERVICOS MENSAIS

[illegible]

LIGACOES LOCAIS

[illegible]

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 9,23

RESERVADO AO FISCO

2619 8470 1370 931b 9071 9121 493c bf96

[illegible]

A. AYRTON SENNA DA SILVA, [illegible] APTO [illegible]
TELEFONE 55+5 3985-6042 0 6

LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL

[illegible]

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 5,55

PAGAR ATE [illegible] NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 77,85 PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL

- Pagando até o vencimento você evita
  Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
  Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias)
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

[illegible] Para mais

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELEM ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

LOCAL TELEFONE/CONTRATO CJ SU. 6 CONTA MES. 07/2015 DATA DE EMISS

PAG / LINHA DATA DESCRICAO TEL. ORIGEM TEL. CHAMADO HORARIO DURACAO TARIFA

RESERVADO AO FISCO

46dd.d34b.fa6a.0d11.186d.efae.bffb.746e

FATURA N - T200099602767 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO RIACHUELO,405 - RECIFE - PE CEP: 50050-980
CNPJ: 33.000.118/0014-93 INSC. ESTADUAL: 181.001.0019145

OUTROS VALORES DE FIXO
TELEFONE 15545 3985 6042 0 6

15/08/2015 JUROS DE MORA
15/08/2015 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO

CONTA 14/7/2015
CONTA 14/7/2015

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
INTERNET www.oi.com.br
AUXÍLIO À LISTA 102*

INFORMAÇÕES

CODIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

31 Oi - 12 CTBC - 13 Embratel - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
38 Engevox - 41 DIM - 53 Ostara - 65 Telecom 65 - 71 Dollarphone
81 Sermanet - 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom

ANATEL -1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefonica

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agencia _____ Conta Corrente n _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
131201640420

CAIXA

Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás
Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 . 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

838500000016 850100110048 009302161108 022836610530

Empresa:	CELPE COMPANHIA ENER
Valor:	183,01
Identificação da operação:	CELPE STA LUZIA II
Data de débito:	18/08/2015
Data/hora da operação:	18/08/2015 08:59:33
Código da operação:	00027605
Chave de segurança:	QMT0VWFS38FY2S6P

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Tarifa Social de Energia Elétrica instituída pela Lei 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005643-53 | www.celpe.com.br

CLIENTE: [illegible]

RUA SETE 141

CPF: [illegible]

SANTA CRUZ DA PETROLÂNDIA
PETROLÂNDIA - PE
[illegible]

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
4009302161	06/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	UNICA	26/06/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PRÓXIMA LEITURA
03/07/2015	27/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
26/06/2015	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$): 183,01

[illegible]

QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Nº DO MED/EQUI	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Celpe)	[illegible]	[illegible]
Encargos setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	[illegible]
Total	183,01	100

[illegible]

[illegible]

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE [illegible]
[illegible]	[illegible]

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
4009302161	06/2015	03/07/2015	183,01

83690000001-0 83010011004-8 00930216110-8 02283661053-0

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	000383	2	#1.182,50#

Pague por este cheque a quantia de HUM MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS. e centavos acima

a CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VILMA ME ou à sua ordem

CAIXA

PETROLINA, 18 de AGOSTO de 2015

Maria de Andrade Ribeiro José Vilma da Silva

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE - PE
CONFECÇÃO : 05/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2013

018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 000383 2

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ALFHA
Consultoria e Serviços

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 1.187,50(Hum mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à quitação da NF Nº 648. O qual dou plena e total quitação.

PETROLINA , 18 de Agosto de 2015

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ 10.922.579/0001-01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota Nº
0000000648
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	16/08/2015	Competência	AGO/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA				
Nome Fantasia	ALTHA CONSULTORIA E SERVIÇOS				
Endereço	JOAO ALFREDO 2017 - CENTRO 56300000		Cidade	PETROLINA	
CPF/CNPJ	10.922.579/0001-01	Insc Municipal	22237	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	Associação dos Amigos do Petrape			E-mail	PETRAPE@IG.COM.BR
Endereço	av INTEGRAÇÃO S/N 56306150 PETROLINA PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

operação e manutenção do sistema de gerenciamento do almoxarifado central, do programa nova semente

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1.03 - 1.03.02.08 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CODIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	1.250,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	1.250,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	1.250,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	62,50	**0123E4016**	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	1.187,50	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	62,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 16/08/15 12:32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 129bc6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CONTRATO N º01/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua, joao alfredo Nº 2017, centro, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 989.131.744/72, residente e domiciliado na Rua 10, nº 250 – Bairro Parque Massngano, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA,** que passa a fazer parte deste instrumento, como de transcrita fosse.

3 – DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2014, contados a partir da data de assinatura do contrato , que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

4 – DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00(_um mil duzentos e cinquenta reais).

4.2 - Valor total deste contrato: R$15.000,00(quinze mil reais).

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

6 – DOS REAJUSTES

6.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 - instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 – Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA,** conforme proposta apresentada.

7.2 - Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviço objeto deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato

PETROLINA - PE, 02 de JANEIRO de 2014.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

M & C consultoria e serviços

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes características:

1. Permitir a utilização de um usuário, através da rede, assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4. Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada, saída e descarte);
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Características Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários, personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização, dos dados de entrada, permitindo acesso as

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

	informações atualizadas, imediatamente após o término da transação.
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem.
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações).
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.
8	Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.
9	O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.
10	Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.
11	O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.
12	Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc.,...).
13	Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 e 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. Listagem de Tabelas; Materiais; Fornecedores;
2. Saldo por local físico e almoxarifado;
3. Movimentações de um Período;
4. Consumo por Unidade;
5. Inventário;
6. Inventário Mensal;

7. Balancete de envios de material para Unidades;
8. Mapa de Levantamento;
9. Nota de Entrega;
10. Controle de Validade dos Itens;
11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor);
12. Por processos;
13. Por Contratos e Fornecedores;

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	TOTAL			R$ 18.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS.)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

MC CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ: 08.645.174/0001-13

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ALFHA
Consultoria e Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes caracteristicas:

1. Permitir a utilização de um usuário, através da rede, assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4. Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada, saída e descarte);
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Características Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários, personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização , dos dados de entrada, permitindo acesso as informações atualizadas, imediatamente após o término da transação.
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem.
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações).
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

	parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.
8	Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.
9	O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.
10	Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.
11	O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.
12	Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc.,...).
13	Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 E 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. Listagem de Tabelas; Materiais; Fornecedores;
2. Saldo por local físico e almoxarifado;
3. Movimentações de um Período;
4. Consumo por Unidade;
5. Inventário;
6. Inventário Mensal;
7. Balancete de envios de material para Unidades;
8. Mapa de Levantamento;
9. Nota de Entrega;
10. Controle de Validade dos Itens;
11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor);
12. Por processos;
13. Por Contratos e Fornecedores;

ALFHA
Consultoria e Serviços

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
	TOTAL			R$ 15.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 15.000,00 (QUINZE E QUATRO MIL REAIS.)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única , após a efetivação do mesmo.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA
CNPJ:10.922.579.0001.01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

R.FREIRE

Consultoria & Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JUAZEIRO 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes caracteristicas:

1. Permitir a utilização de um usuário, através da rede, assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4. Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada, saída e descarte);
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Caracteristicas Gerais Minimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários, personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização , dos dados de entrada, permitindo acesso as informações atualizadas, imediatamente após o término da transação.
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem.
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações).
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

8	Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.
9	O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.
10	Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.
11	O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.
12	Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc.,...).
13	Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 E 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. Listagem de Tabelas; Materiais; Fornecedores;
2. Saldo por local físico e almoxarifado;
3. Movimentações de um Período;
4. Consumo por Unidade;
5. Inventário;
6. Inventário Mensal;
7. Balancete de envios de material para Unidades;
8. Mapa de Levantamento;
9. Nota de Entrega;
10. Controle de Validade dos Itens;
11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor);
12. Por processos;
13. Por Contratos e Fornecedores.

R.FREIRE

Consultoria & Serviços

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
	TOTAL			R$ 19.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 25.700,00 (DEZENOVE MIL, E DUZENTOS REAIS)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

R. FREIRE Consultoria e Serviços

CNPJ 07660121/0001-09

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TERMO ADITIVO N°01/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração, s/n° - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF n° 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade n° 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, n° 106, Cohab Massangano, Petrolina –PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 989.131.744-72, residente e domiciliado na RUA 10, n° 250 – Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DOS SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA,** que passa a fazer parte deste instrumento, como de transcrita fosse.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 30.06.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

4 - DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

4.2 - Valor total deste contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subseqüente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE,** que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

6 - DOS REAJUSTES

6.1 - Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 – instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 – Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA** , conforme proposta apresentada.

7.2 Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO,** para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 02 de JANEIRO DE 2015

Associação dos Amigos do Petrape

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

TERMO ADITIVO N°02/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração, s/n° - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF n° 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade n° 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, n° 106, Cohab Massangano, Petrolina –PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 989.131.744-72, residente e domiciliado na RUA 10, n° 250 – Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DOS SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA,** que passa a fazer parte deste instrumento, como de transcrita fosse.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

4 - DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

4.2 - Valor total deste contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subseqüente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. **A CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE,** que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução.

6 - DOS REAJUSTES

6.1 - Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 – instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 – Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA** , conforme proposta apresentada.

7.2 **Obrigações da contratante:** Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO,** para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 30 de Junho DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

10492.23264 34900.205641 84166.000004 2 65230000508213

Data do vencimento:	17/08/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	5.082,13
Identificação da operação:	ISS
Data de débito:	14/08/2015
Data/hora da operação:	14/08/2015 11:31:05

Código da operação: 00264940

Chave de segurança: LGHSZ85YLGLRLZLP

Autenticação realizada com sucesso a partir das informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO
10303	119530	5684166	17/08/2015	ÚNICA	**17/08/2015**

ISS/2015

Dados do Contribuinte
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
INTEGRACAO AYRTON SENNA, DA
GERCINO COELHO PETROLINA-PE 56306150

CPF . . - 0
CNPJ ..470.259/0001-12

Classificacao do Contribuinte
Eventual em Geral

Localização Cartográfica
00.00.000.0000.000

Observacoes
REFERENTE A D.M.S No.07/2015 002

Base de Calculo
0,00

Via da Prefeitura

MENSAGEM

EMITIDO POR

VALOR DO IMPOSTO	5.082,13
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	0,00
(+) JUROS	0,00
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	**5.082,13**

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO
10303	119530	5684166	17/08/2015	ÚNICA	**17/08/2015**

ISS/2015

Dados do Contribuinte
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
INTEGRACAO AYRTON SENNA, DA
GERCINO COELHO PETROLINA-PE 56306150

CPF . . - 0
CNPJ ..470.259/0001-12

Classificacao do Contribuinte
Eventual em Geral

Localização Cartográfica
00.00.000.0000.000

Observacoes
REFERENTE A D.M.S No.07/2015 002

Base de Calculo
0,00

Via da Prefeitura

MENSAGEM

EMITIDO POR.

VALOR DO IMPOSTO	5.082,13
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	0,00
(+) JUROS	0,00
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	**5.082,13**

CAIXA 1040 10492.23264 34900.205641 84166.000004 2 65230000508213

LOCAL DE PAGAMENTO CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO

VENCIMENTO **17/08/2015**

CEDENTE **PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA**

AGENCIA/CODIGO CEDENTE 0812/23263-

DATA DOCUM	No. DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
12/08/2015	5684166-000	REAL	0	12/08/2015

NOSSO NUMERO 1 430 05684166 00000

USO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE DOC	QUANTIDADE	VALOR
	SR	REAL		

(=) VALOR DO DOCUMENTO 5.082,13

INSTRUCOES/OBSERVACOES

(-) DESCONTO/ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MORA/MULTA 0,00

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS 0,00

(=) VALOR COBRADO 5.082,13

SACADO **ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE**
INTEGRACAO AYRTON SENNA, DA
GERCINO COELHOPETROLINA-PE 56306150

Ficha de Compensação - RVA

SACADOR/AVALISTA

CÓDIGO DA BAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

RELAÇÃO DE NOTAS DECLARADAS POR CRÉDITO

MÊS: 07 **12/08/15**

ANO: 2015

INSCRIÇÃO: 10303 **RAZÃO SOCIAL** ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE **Nº CRÉDITO:** 5684166

NUMERO	SÉRIE	PRESTADOR	Nº DECL.	DATA EMIS.	DATA DECLAR	SERV.	SIT	RETIDA	VALOR NOTA	ALIQ.	VALOR ISS
2671	NFE	LACESP LABORATORIO DE ANALISES CLIN ESPEC DE PETRO	2	30/07/2015	12/08/2015	403	1	SIM	714.00	5,0000	35,70
52	NFE	UMO-UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA-ME	2	28/07/2015	12/08/2015	421	1	SIM	91 320,61	5,0000	4 566,03
646	NFE	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	2	24/07/2015	12/08/2015	104	1	SIM	1 250.00	5,0000	62,50
5	NFE	RUBENS DA ROCHA SILVA MADEIRA ME	2	21/07/2015	12/08/2015	1413	1	SIM	10 000.00	2,0000	200,00
1888	NFE	CENSO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA	2	20/07/2015	12/08/2015	403	1	SIM	4 940,00	2,0000	98,80
645	NFE	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	2	13/07/2015	12/08/2015	1002	1	SIM	1 920.00	5,0000	96,00
2624	NFE	LACESP LABORATORIO DE ANALISES CLIN ESPEC DE PETRO	2	02/07/2015	12/08/2015	403	1	SIM	462.00	5,0000	23,10

Total de Notas 7 **Total Faturado** [illegible] **Valor Total ISS** 5.082,13

LEGENDA SITUAÇÃO:
1 - DECLARADA NO MOMENTO DA EMISSÃO DA NOTA 2 - DECLARADA EM CONTINGÊNCIA 3 - SUSPENSA POR AÇÃO JUDICIAL 4 - ISENÇÃO POR AÇÃO JUDICIAL 5 - DECLARADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 000382 | C3 4 | R$ #125,00#

Pague por este cheque a quantia de Cento e Vinte e cinco reais

e centavos, ou à ordem de

a Farmacia Nova equipe

Petrolina, 14 de Agosto de 20

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2013

000382 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 000382 4

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE, PE
CONFECÇÃO : 05/15

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pje.pe.gov.br/pjepa/validaDocumento.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

FARMÁCIA NOMEQUEL

A SERVIÇO DA SUA SAÚDE

Av. Joaquim Nabuco, nº 684 - Centro
Fone:(87) 3862-5852 / 3862-1807 - Petrolina / PE

RECIB

02

R$ 125,00

Recebi (emos) de: Associação dos Amigos dos Petrolinenses

a importância de R$ 125,00 (Cento e Vinte e cinco Reais)

referente a:

Para maior clareza firmamos o presente recibo.

Petrolina 14 de Agosto de 2015

Ana Patrícia de Souza
Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código d

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EDSON NOMERO DE MACEDO - EPP

AV JOAQUIM NABUCO 684
CENTRO - 56304-040
PETROLINA - PE
FONE: (87)3862-5852

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA | 1

N.º 000.006.979
SÉRIE 5-FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2615 0804 9530 2300 0171 5500 5000 0069 7910

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NF REF. CUPOM FISCAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150038293841 14/08/2015 14:38:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL
029052726

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
04.953.023/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

CNPJ / CPF
11.470.259/0001-12

DATA DE EMISSÃO
14/08/2015

ENDEREÇO
AV DA INTEGRACAO S/N

BAIRRO
GERCINO COELHO

CEP

DATA DE SAÍDA
14/08/2015

MUNICÍPIO
PETROLINA

FONE / FAX
(87)3863-3970

ESTADO
PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	13,90	0,00	0,00	13,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
2[illegible]	USPAR CREMER IMPERMEAVEL 12,0mX4,5m BRANCO	39051910	060	5929	UN	50,00	2,78	125,10	13,90				

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ap: FLD 16.83 LST 0,00, F IBPT SQI7EW1 de 12741/12 NF Ref. CF: 098415 - - 14/08/2015

RESERVADO AO FISCO

AT A HORA DA IMPRESSÃO: 14/08/2015 14:38:12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.cope.es.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____
CNPJ: 04.953.023/0001-71

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Esparadrapo Cremer	UN	50	2.78	139,00
02					- 10,00
	TOTAL				125,00

04.953.023/0001-71
EDSON NOMERO DE MACEDO-ME
AV. JOAQUIM NABUCO,684
CENTRO
CEP: 56.300-000
PETROLINA-PE

11/08/2015

Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA:_____
CNPJ: 20.859.696/0002-02
08-08-15

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Esparadrapo Cremer	UN	50	3,15	157,5
02					
	TOTAL				157,5

20.859.696/0002-02
Stallyn Johnsen Borges Gardel-ME
Rua Joaquim Nabuco N°677 A-Centro
CEP:56.302-140 Petrolina-PE

Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295d6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Farmacia Pernambucana Com. de Med. Ltda - EPP
CNPJ: 18.748.862/0001-62
08/08/15

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Esparadrapo Cremer	UN	50		
02		5,20			2,60,00
	TOTAL				260,00

18.748.862/0001-62
Farmácia Pernambucana Comércio de Medicamento Ltda-EPP
Av. Fernando Luiz de Góes, 302 - Centro
CEP: 56.304-020 - Petrolina-PE

Assinatura do Responsável

18.748.862/0001-62
Farmácia Pernambucana Comércio de Medicamento Ltda-EPP
Av. Fernando Luiz de Góes, 302 - Centro
CEP: 56.304-020 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57569 58588.341477 84999.480001 1 65210000316800

Data do vencimento:	15/08/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	3.168,00
Identificação da operação:	ALUGUEL CASA
Data de débito:	14/08/2015
Data/hora da operação:	14/08/2015 15:32:41
Código da operação:	00514680
Chave de segurança:	4VAVAGFV11QE72NN

Operação realizado com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Banco Itaú S.A. | 341-7 | RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 15/08/2015
Beneficiário: ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME CNPJ 16.993.328/0001-96						Agência/Código Beneficiário: 1478/49994-8
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA DOUTOR JULIO DE MELO 428 A CENTRO PETROLINA PE 56302-150						
Data do documento: 07/07/2015	No. Do documento: 11470259		Espécie doc.: CT	Aceite: N	Data Processamento: 07/07/2015	Nosso Número: 157/56585883-4
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 3.168,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 1,06 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 316,80 NAO RECEBER APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO						(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: RUA ANTONIO PADILHA,30 56304-450 CENTRO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcd.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57569 58588.341477 84999.480001 1 65210000316800

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 15/08/2015
Beneficiário: ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME CNPJ 16.993.328/0001-96						Agência/Código Beneficiário: 1478/49994-8
Data do documento: 07/07/2015	No. Do documento: 11470259		Espécie doc.: CT	Aceite: N	Data Processamento: 07/07/2015	Nosso Número: 157/56585883-4
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 3.168,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 1,06 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 316,80 NAO RECEBER APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO						(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: RUA ANTONIO PADILHA,30 56304-450 CENTRO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

AMORIM
IMÓVEIS
Compra, venda, aluguel e administração de Casas | Apartamentos | Terrenos | Chácaras | Fazendas
PETROLINA: RUA DR.JULIO DE MELO 428, CENTRO – PETROLINA - EM FRENTE A PRAÇA DAS ALGAROBAS –PETROLINA-PE
JUAZEIRO:PRAÇA CORDEIRO DE MIRANDA,179,CENTRO-(74)3611.5228/3612.4611
email: amoriumoveispetrolina@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de Locação do imóvel urbano, e na melhor forma de direito as partes contratantes ajusta a locação do imóvel abaixo mediante as cláusulas e condições seguintes:

PARTES CONTRATANTES:

IDENTIFICAÇÃO PROPRIETARIO

- Nome .....: MANOEL VILMAR
- Cidade .....: PETROLINA-PE
- Nacionalidade .....: BRASILEIRO
- Estado Civil .....: CASADO
- CNPJ/CPF .....: 019.587.204-53

PARTES CONTRATANTES:
IDENTIFICAÇÃO DO LOCADOR REPRESENTANTE)

- Nome .....: ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME
- CNPJ/CPF .....: 16.993.328/0001-96
- REPRESENTADA POR.....: JOCILEIDE RAMOS COELHO
- Endereço .....: RUA DR. JULIO DE MELO, Nº428 – CENTRO CEP: 56.302.150
- Cidade .....: PETROLINA-PE
- Nacionalidade .....: BRASILEIRA
- Estado Civil .....: CASADA
- Profissão .....: CORRETORA(ADMINISTRADORA)
- CPF .....: 681.760.744-20
- CRECI:.....: 7020 - 7ª REGIÃO
-

IDENTIFICAÇÃO DA LOCATÁRIO(JURIDICA)

- Nome .....: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
- Endereço .....: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO,S/N , BAIRRO: GERCINO COELHO, CEP: 56.306.150
- Cidade .....: PETROLINA-PE
- CNPJ.....: 11.470.259/0001-12
- Telefones:.....: 87.3862.9121
- REPRESENTANTE LEGAL: JOSE VIEIRA DA SILVA
- Endereço .....:RUA ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA , Nº 106, BAIRRO: COHAB MASSAGANO, CEP: 56.306-150
- Cidade .....: PETROLINA-PE
- Nacionalidade .....: BRASILEIRO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

- Estado civil.....: CASADO
- Profissão .....: FUNC. PUBLICO
- RG:.....: 748038 SSP/PB
- CPF .....: 355.989.054-34
- Telefones:.....: 74.8825.2621

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO: É objeto desta Locação urbana uma casa comercial localizado na Rua Antônio Padilha , nº 30 – Bairro: centro. CEP: 56.304-450 - Petrolina-PE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Locação é feita para fins exclusivamente comercial. conforme preceita a Lei nº 8.245 de 18.10.91.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum anúncio. aviso, placa. toldo ou sinal será colocado. inserito. pintado ou afixado na parte externa da unidade locada, bem como pintura berrante no imóvel, sem prévio consentimento, por escrito. do (a) Locador (a). (somente para imóveis residenciais).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O (A) Locatário (a) vistoriou o imóvel nesta data verificando que se encontra em perfeitas condições de habitalidade, conservação e limpeza, inclusive com relação às pinturas externas e internas, ao piso, forro, ferragens. lavatórios, pias, portas. fechaduras, janelas, vidros e todas as demais partes do mesmo imóvel ora locado, conforme vistoria anexo.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventual reclamação,observação ou alteração do estado do imóvel. constatado pelo (a) Locatário (a). deverá ser feito por escrito, dentro do prazo de 05 (cinco) dias da assinatura do contrato. Após decurso desse prazo não mais será considerada qualquer reclamação ou observação a respeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo fixado para esta locação é de: 01 ano.
Início.: 15 de Julho de 2014
Término.: 15 de Julho de 2015

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Findo o prazo da Locação ora estabelecido, ou rescindida a Locação por qualquer motivo, será o imóvel restituído ao (a) Locador (a), em condições de ser imediatamente habitado, com as quitações de contas de energia, água e esgoto, IPTU, Condomínio e demais encargos de responsabilidade do (a) Locatário (a). bem como, livre e desembaraçado, dentro da escrita forma e condições especificadas neste instrumento, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo entretanto, ser prorrogado desde que o (a) Locador (a) consinta, seja expresso ou tacitamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de eventuais reajustes, após o vencimento do prazo contratual não implica renovação tácita do presente instrumento e nem obriga o (a) Locador (a) a novo período contratual, se este desejar proceder a retomada do imóvel, nem impede a atualização dos Locativos a preço de mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESOCUPAÇÃO: Por ocasião da desocupação do imóvel, o (a) Locatário (a) entregará as respectivas chaves ao (a) Locador (a), a título

provisório, para procedimento da necessária vistoria, através da qual se verificará se foram cumpridas todas as exigências da boa conservação do imóvel e se este está em condições de ser alugado novamente sem despesas para o (a) Locador (a). A recusa da assinatura do termo de desocupação e entrega das chaves ou vistoria de saída, implica no reconhecimento de danos causados no imóvel.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que o (a) Locador (a) poderá mandar proceder os consertos, pintura e limpeza que se fizerem necessários, constatados quando da vistoria de saída, e a cobrar os custos executivamente do (a) Locatário (a), e Fiadora mediante a exibição dos recibos de realização das obras e demais pagamentos efetuados, para o que dão estes, desde já expressa e antecipada autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecido que a simples entrega das chaves ao (a) Locador (a), não desobrigará o (a) Locatário (a) dos compromissos assumidos neste contrato sem que o (a) Locador (a) por escrito, de ao (a) Locatário (a) plena quitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica desde já o (a) Locador (a) autorizado a ocupar independente da ação de emissão de posse, sem qualquer formalidade e sem prejuízo das demais cláusulas ou disposições legais, o imóvel objeto deste contrato, caso venha a ser abandonado pelo (a) Locatário (a).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecendo o (a) Locatário (a) no imóvel, após esgotado o prazo para desocupação voluntária, nos casos de denúncia condicionada, pagará ele o aluguel pena para que vier a ser arbitrado na notificação premonitória, na forma de que dispõe o Artigo 575 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: O valor do aluguel mensal será de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

- **O Locatário pagará o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) , referente 1º aluguel R$ 3.000,00+6.000,00 referente a 2 fianças por não apresentar fiador .**
- **Obs.: O valor da fianças será usado para abater os 02(dois) últimos alugueis.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo sistema de "boleto" ou documento equivalente, o (a) Locatário (a) , a qual dera quitação, mensalmente, no ato do pagamento, ou onde este indicar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O aluguel mensal acima pactuado será reajustado automaticamente, na periodicidade mínima determinada pela Legislação vigente à data de sua celebração, aplicando-se o maior índice fixado pelo governo federal ou, que reflita a variação dos preços de mercado no período do reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se em virtude de lei subseqüente, vier a ser admitida a correção do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente a época de sua celebração, concordam as partes, desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei anterior.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

PARÁGRAFO QUARTO: Se, no curso do contrato de Locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e /ou contratuais, não ficará o (a) Locador (a) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da Lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado.

PARÁGRAFO QUINTO: Ficam por conta do locatário, todas as despesas normais de locação, consumo de água, luz, imposto predial, que recaírem especificamente sobre a unidade que lhe é locada por este instrumento, as quais deverão ser pagas nas repartições competentes ou juntamente com o aluguel, se assim desejar o locador, quando será incluído no próprio recibo de aluguel, especificando-se as verbas referidas de cada um.

PARÁGRAFO SEXTO: Conserva-se a modalidade de pagamento aqui e agora contratados e irretocável nos seus termos, independentemente de qualquer alteração, ou orientação que possa advir na legislação, haja vista os termos pactuados se enquadrarem plenamente na legislação vigente, constituindo portanto matéria de direito adquirido nos termos da Lei, não estando portanto sujeito a qualquer congelamento ou tabela que modifiquem o seu espírito original.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A simples falta do pagamento do preço mensal da presente locação e encargos no prazo acima mencionado, constituirá o (a) Locatário (a) em mora, automaticamente, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. No caso de atraso do pagamento dos aluguéis e encargos, sobre o valor devido incidirão 10 % (dez por cento) de multa, e mais a correção diária do índice pactuado para pagamento com mais de 05 (cinco) dias de atraso. Os honorários advocatícios, incidirão sobre o valor total das despesas judiciais e extrajudiciais que se verificarem, acrescidas de correção monetária, contados desde o desembolso. Na hipótese de ação de despejo por falta de pagamento ou de qualquer outra que o (a) Locador (a) venha a ter que ajuizar em face do (a) Locatário (a), fica ajustado entre as partes, que os honorários do advogado do (a) Locador (a) será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Os recibos de aluguéis e/ou encargos não pagos poderão ser imediatamente entregues ao departamento jurídico, nos dias seguintes ao vencimento da obrigação, onde serão acrescidos dos ônus legais e contratuais, independente de qualquer aviso.

PARÁGRAFO OITAVO: O (A) Locatário (a) assume expresso compromisso de fazer chegar às mãos do (a) Locador (a) no mês imediato ao do vencimento, cópia Xerox das contas de água, energia, IPTU, e outros encargos contratuais, se houver, devidamente quitados.

PARÁGRAFO NONO: O (a) Locatário (a) não poderá reter o pagamento do aluguel mensal ou outros encargos sob a alegação de não atendimento de suas eventuais exigências.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Fica expressamente convencionado entre as partes contratantes que a quitação dos aluguéis e encargos dada em cada mês não incidem débitos anteriores deixados de cobrar nas épocas devidas por quaisquer circunstâncias.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU SUBLOCAÇÃO: É também expressamente proibida acessão ou sublocação desta locação, total ou parcialmente, sem que o (a) Locatário (a) haja recebido por escrito consentimento do (a) Locador (a), sob pena de sua rescisão, mesmo que a transferência e o empréstimo parcial ou totalmente considerados, seja feita a parentes do (a) Locatário (a).

CLAUSULA SÉTIMA- BENFEITORIA: Reverterão ao patrimônio do (a) Locador (a) todas as benfeitorias necessárias, úteis ou suntuárias, implantadas no objeto da locação, não dando ao (a) Locatário (a) direito de retenção ao término da locação e nem lhe possibilitando a exigência de qualquer indenização por conta das mesmas, ainda que tenha sido realizada com o consentimento dado por escrito pelo (a) Locador (a).

PARAGRAFO ÚNICO: fica ainda facultado ao (a) Locador (a) exigir a remoção das benfeitorias introduzidas no imóvel as expensas do (a) Locatário (a).

CLAUSULA OITAVA- DA CONVENÇÃO E REGULAMENTO: Obriga-se o (a) Locatário (a) a obedecer às posturas Municipais, bem como as normas referentes ao direito de vizinhança no que se refere ao sossego, segurança e saúde de seus vizinhos.

PARAGRAFO ÚNICO: Compromete-se o (a) Locatário (a) a comunicar ao (a) locador (a) ou a administradora, sempre que se der mudança de local de trabalho, assim como de seu (a) Fiador (es), fornecendo o novo domicilio de trabalho e se for do (a) Fiador (es) o domicilio residencial, em caso de mudança.

CLAUSULA NONA- OBRIGAÇÕES: O (a) Locatário (a) se obriga:

a) A fazer chegar às mãos do (a) Locador (a) ou seus representantes, contra protocolo, no endereço do (a) Locador (a) ou administradora, toda intimação das autoridades Federais, Estaduais ou Municipais, Ofícios, Carnês, do Condomínio, do IPTU, etc., Cartas, Memorando, convocações de Assembléias, relativo ao imóvel, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do seu recebimento, assumindo o (a) Locatário (a), inteira e única responsabilidade, pelas multas provenientes da falta de cumprimento destas obrigações:

b) A permitir ao (a) Locador (a), por si ou por terceiros, devidamente credenciado, sempre em dia e horário previamente estabelecido, visitar e inspecionar o imóvel alugado para verificar o tratamento dispensado ao mesmo ou as suas instalações pelo (a) Locatário (a). Se feita a vistoria e for constatado danos de qualquer espécie, o (a) Locador (a) notificará o (a) Locatário (a) para proceder os reparos necessários no prazo máximo de 05 (cinco) dias, correndo as despesas por sua conta. Caso não faça no prazo acima, o (a) Locador (a) mandará executar os reparos por pessoa ou empresa de sua livre escolha ficando o (a) Locatário (a) obrigado ao pagamento de todos os gastos verificados acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de taxa de administração.

c) Permitir, no caso do imóvel objeto da locação ser colocado a venda, que os interessados o visitem, diariamente devendo para tanto fixar o respectivo horário , que não poderá ser anterior as 08:00 (oito) horas, nem ultrapassar as 18:00 (dezoito) horas.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

d) Além dos encargos específicos mencionados neste contrato, obriga-se, ainda o (a) Locatário (a), a contratar companhia seguradora de notória idoneidade, seguro contra danos, inclusive incêndio, onde figure como único beneficiário o (a) Locador (a) já qualificado, obrigando-se ainda a mantê-lo vigente durante o período em que perdurar a Locação.

e) Obriga-se o Locatário a providenciar a transferência da titularidade da conta de energia elétrica (CELPE) e (COMPESA) água para o seu nome. E ao término do Contrato efetuar o retorno da titularidade para o nome do locador.

CLAUSULA DÉCIMA- DA RECISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido automaticamente sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses:

a) A inobservância, por parte do (a) Locatário (a) de quaisquer de suas obrigações e deveres expressamente consignados;

b) A desapropriação total ou parcial, do imóvel objeto desta locação, desde que disto resulte a impossibilidade da destinação que o mesmo foi imposta neste contrato e torne inútil as necessidades do (a) Locatário (a), ficando o (a) Locador (a) desobrigado (a) por todas as clausulas deste contrato, ressaltando ao (a) Locatário (a) tão somente, o direito de haver do poder público desapropriadamente que porventura tenha direito;

c) No caso de se verificarem atos dasabonadores, de ordem civil ou criminal do (a) Locatário (a), ou do (s) Fiador (es) sem prejuízo das demais cláusulas contratuais, fica o (a) Locatário (a) em mora e sujeito a multa contratual e despejo , ou ainda, o ajuizamento de quaisquer outros procedimentos judiciais que resultam na impossibilidade da continuação desta locação.

d) Por falta de pagamento de quaisquer das obrigações pactuadas, seja principal ou acessória, pelo prazo superior a 30 dias. Poderá ainda, neste caso, independente da Rescisão, ou ajuizamento de ação competente para cobrança da divida, proceder à negatividade do crédito do devedor frente ao S.P.C (Serviço de Proteção ao Crédito) , após o 10° dia da notificação extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estipulada uma multa de 03 (TRÊS) meses do valor do aluguel em vigor, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer clausulas deste contrato, podendo a parte inocente, se assim lhe aprouver, considerar ao mesmo tempo recendida a locação independentemente de qualquer formalidade. A multa será exigida por inteiro, seja qual for o tempo de locação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- Obriga-se o (a) Locatário (a) a apresentar novo fiador (a) idôneo, vindo a ocorrer a seguinte hipótese:

No caso do (a) Fiador (a), pessoa física, hipótese de morte, protesto repetido de título de sua responsabilidade, mudança para lugar incerto e não sabido. Além dos elencados no Artigo 40 da Lei 8.245/91 devendo o (a) Locatário (a) providenciar, também, a sua

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ocorrência do fato sob pena de incorrer em infração contratual independentemente de prévia notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS: Todas as obrigações decorrentes do presente contrato, mesmo em caso de prorrogação, são extensivas aos herdeiros e sucessores do (a) Locatário (a) e exigíveis de pleno direito, nos prazos e pelas formas convencionadas, independente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, considerando-se os debitos provenientes, inclusive multas, correções e indenizações por avarias, como dívida líquida e certa, cobrável executivamente ao (a) Locatário (a) Fiador (es), incluindo-se neste caso, também, custas judiciais e honorários advocatícios despendidos para preservação ou consecução dos direitos do (a) Locador (a) que não forem atendidos espontaneamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TOLERÂNCIA E MULTA: Se, na vigência da locação, o (a) Locador (a) admitir qualquer tolerância ao cumprimento das obrigações pactuadas, tal tolerância jamais poderá ser admitida como modificação do presente contrato, não dando ensejo a novação constante do Código Civil, permanecendo, a todo tempo, em vigor, todas as cláusulas do presente, como se nenhum fato houvesse intercorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FIADOR (ES): Assinam também o presente contrato, o (s) Fiador (es) e principal (is) pagador (ES), solidariamente responsável (is) com o (a) Locatário (a) pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e obrigações decorrentes deste contrato, cuja responsabilidade se estende a todos os aumentos que vierem a ocorrer nos aluguéis e demais encargos de locação, inclusive quanto as obrigações constantes atualmente do contrato, aluguéis, juros e correção monetária, multas e outras, inclusive danos e estragos que se verificarem no imóvel locado, responsabilidade essa que prevalecerá enquanto o (a) Locatário (a) permanecer no imóvel, até o final da entrega das chaves, ainda que o presente contrato não se renove, e a locação permanecer por prazo indeterminado. Neste caso, referida obrigação somente cessará mediante substituição da garantia Fidejussória, que ficará a cargo exclusivo dos próprios contratantes. Sendo o aluguel mensal majorado amigavelmente por força da Lei, a responsabilidades dos (s) Fiados (es) subsistirá, também, pela quantia do reajuste, ainda que este não tenha tido ciência. O (s) Fiador (es), outrossim, desiste (m) da cientificação da Ação de Despejo eventualmente movida, contra o (a) Locatário (a), ciência cuja inexistência não implicará na extinção de sua solidariedade quanto a quaisquer ressarcimentos legal e contratualmente existente, sendo responsáveis por custas e honorários de ações de despejo e outras relacionadas com a presente locação, propostas contra o (a) Locatário (a), ainda que, para referidas ações não tenha (m) sido citado (s) ou notificado (s). O (s) Fiador (es) e esposa (s), renuncia (m) expressamente, conforme Artigo 828, II, benefícios de ordem previstos nos Artigos nº 821, 825, 827, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro. O (s) Fiador (es), mesmo quando cônjuges, casados sob regime de comunhão de bens, são, solidários entre si, não representado a assinatura da esposa mera outorgada uxória, de modo que, com o

falecimento de um deles, o outro permanece como fiador (a) e principal pagador (a) (CO- FIANÇA ENTRE CÔNJUGES – ARTIGO 829, CÓD. CIVIL).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Tudo quanto for devido em razão deste contrato notadamente os aluguéis mensais e seus acessórios, serão cobrados por ação judicial apropriada no Foro da Comarca de Petrolina-PE com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual desde já fica eleito pelos contratantes como seu domicilio, para que se exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações, dele decorrentes.

E, por se acharem assim, justo e acordados, firmam este instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, juntamente com duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e a tudo presente, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 01 de junho de 2014.

REPRESENTANTE DO LOCADOR
ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME
CNPJ: 16.993.328/0001-96- REPRESENTADA
JOCILEIDE RAMOS COELHO-CPF: 681.760.744-20

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
CNPJ: 11.470.259/0001-12-LOCATÁRIO
REPRESENTANTE: JOSE VIEIRA DA SILVA
CPF: 355.989.054-34

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL RENOVAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação que entre si fazem e renovam, de um lado **LOCADOR MANOEL VILMAR,** representado **ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME,** CNPJ: 16.993.328/0001-96 ,estabelecido na Rua Dr. Julio de Melo ,n° 428- Centro , Petrolina-PE; representada **JOCILEIDE RAMOS COELHO,** brasileira, maior, casada, corretora de imóveis creci nº 7020 7ª região, portador de RG.3754980-SSP/BA E CPF: 681.760.744-20. e **LOCATÁRIO ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE,** CNPJ: 11.470.259/0001-12. representada por **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, maior, casado, Funcionário Público, CPF.: 355.989.054-34 e RG: 748038 SSP/PB, e fica justo e acertado as alterações a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: LOCAÇÃO 01(uma) casa para fins comerciais- **SITUADA À RUA ANTÔNIO PADILHA, Nº 30, CENTRO, PETROLINA-PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo fixado para esta locação é de: **01(UM) ANO,** podendo ser prorrogado por igual período,mediante notificação por escrito pelo LOCATARIO ao LOCADOR, 30 (trinta) dias antes do seu termino.

INÍCIO.: 15.07.2015 e TÉRMINO.: 15.07.2016

CLÁUSULA QUINTA: O valor do aluguel mensal será R$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito reais).

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Julho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por assim as partes locatário e locador assinam este instrumentos em 2 (duas) vias,de igual teor, perante duas testemunhas .

Petrolina, 15 de julho de 2015.

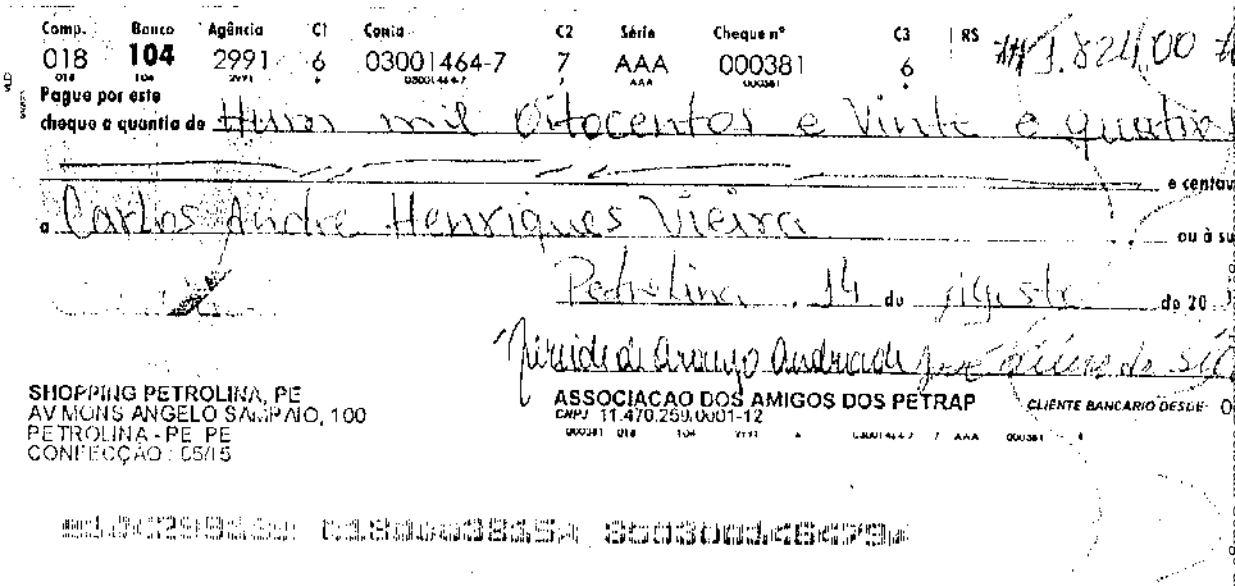
Jocileide Ramos Coelho

ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME
LOCADOR –CNPJ: 16.993.328/0001-96

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
CNPJ: 11.470.259/0001-12- LOCATÁRIO - Representante: JOSÉ VIEIRA DA SILVA- CPF: 355.989.054-34

TESTEMUNHAS:

CPF *CPF*



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 000381 | C3 6 | R$ ##1.824,00##

Pague por este cheque a quantia de Hum mil Oitocentos e Vinte e quatro

e centavos Reais

a Carlos André Henriques Vieira

ou à sua ordem

Petrolina, 14 de agosto de 20

Juridia de Araujo Andrade

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 05/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCARIO DESDE: 05/2

000381 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 000381 6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ALFHA
Consultoria e Serviços

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 1.824,00(um mil ,oitocentos e vinte e quatro reais), referente à quitação da NF Nº 647. O qual dou plena e total quitação.

PETROLINA , 14 de Agosto de 2015

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ 10.922.579/0001-01

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000000647
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	14/08/2015	Competência	AGO/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA

Nome Fantasia ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

Endereço JOAO ALFREDO, 2017 - CENTRO 56300000 Cidade PETROLINA

CPF/CNPJ 10.922.579/0001-01 Insc.Municipal 22237 Insc. Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social Associação dos Amigos do Petrape E-mail PETRAPE@IG.COM.BR

Endereço av INTEGRAÇÃO, S/N 56306150 PETROLINA-PE

CPF/CNPJ 11.470.259/0001-12 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

locação de caminhão tipo bau com capacidade minima de 3000kg, para fazer a distribuição de materiais de higiene e limpeza e materiais didaticos nas unidades do programa nova semente

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1002 / 749010400 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	1.920,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	1.920,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	1.920,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	96,00	**0113E1227**	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	1.824,00		(=) Valor do ISS	96,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 14/08/15 11:07

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CONTRATO N º02/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua, joao alfredo Nº 2017, centro, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 989.131.744/72, residente e domiciliado na Rua 10, nº 250 – Bairro Parque Massngano, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VÉICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2 – DOS PRAZOS

2.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2014, contados a partir da data de assinatura do contrato , que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

3 – DOS VALORES CONTRATADOS

3.1 - Valor mensal: R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais).

3.2 - Valor total deste contrato: R$16.000,00(dezesseis mil reais).

4 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

5 – DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1 - Obrigações da contratada:

6.1.1 –FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE .

7 - Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviço objeto deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato

PETROLINA - PE, 01 de MARÇO de 2014.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

ALFHA
Consultoria e Serviços

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 26 FEVEREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATÉRIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPEZA.	01	1.600,00	1.600,00

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA
CNPJ:10.922.579.0001.01

R.FREIRE

Consultoria & Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JUAZEIRO, 26 DE FEVERREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATERIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPESA..	01	R$ 1.725,00	R$ 1.725,00

Validade da proposta 30 dias após entrega.

R. FREIRE Consultoria e Serviços

CNPJ 07660121/0001-09

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

M & C consultoria e serviços

CNPJ: 08.645.174/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE .

PETROLINA , 26 DE FEVERREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATÉRIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPEZA.	01	1.850,00	1.850,00

MC CONSULTORIA E SERVIÇOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TERMO ADITIVO N°02/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração, s/n° - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF n° 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade n° 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, n° 106, Cohab Massangano, Petrolina –PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 989.131.744-72, residente e domiciliado na RUA 10, n° 250 – Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado o seguinte:

1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VÉICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2- DOS PRAZOS

2.1- O prazo de execução contratual será até o dia 30.06.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

3- DOS VALORES CONTRATADOS

3.1- Valor mensal: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reias)

3.2- Valor total deste contrato: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

4- DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1- O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE,** que encaminhará ao setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5- DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1- Obrigações da contratada:

6.1.1- FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.

7. Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO,** para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 02 de JANEIRO DE 2015

Associação dos Amigos do Petrape

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE

CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME

CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TERMO ADITIVO N°02/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa juridica de direito privado, com sede na Av. da integração, s/n° - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF n° 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade n° 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, n° 106, Cohab Massangano, Petrolina –PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 989.131.744-72, residente e domiciliado na RUA 10, n° 250 – Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** tem entre si justo e acordado o seguinte:

1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VÉICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2- DOS PRAZOS

2.1- O prazo de execução contratual será até o dia 31.12..2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

3- DOS VALORES CONTRATADOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

3- DOS VALORES CONTRATADOS

3.1- Valor mensal: R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)

3.2- Valor total deste contrato: R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).

4- DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1- O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE,** que encaminhará ao setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5- DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1- Obrigações da contratada:

6.1.1- FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.

7. **Obrigações da contratante:** Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME,** inserita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO,** para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE. 30 de Junho DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE

CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

10493.16001 56796.102889 70000.001647 3 65230004370496

Data do vencimento:	17/08/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	43.704,96
Identificação da operação:	REF. NF 85285

Data de débito:	14/08/2015
Data/hora da operação:	14/08/2015 15:31:22

Código da operação: 00513663

Chave de segurança: 49UF744XU9SZGT2L

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECIBO DO SAC
Cobrança CAIXA

AQUI O BRASIL ACONTECE

Cedente:	DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA
Ag./Cod. Cedente:	1028.870.00000164-0
Data do Documento:	03/08/2015
Nosso Número:	3160056796-6
Nº do Documento:	85285/A
Espécie Doc.:	DM
Carteira:	CS
Aceite:	N
Espécie:	R$

Sacado: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE

Endereço: AV DA INTEGRACAO S/N
GERCINO COELHO

Cidade: PETROLINA - PE

CEP: 56306-150

Texto de Responsabilidade do Cedente:

MULTA DE R$: 874,10 APOS : 17/08/2015
JUROS DE R$: 144,23 AO DIA

PROTESTAR APOS 5 DIAS DE ATRASO

Vencimento	Valor do Título	Autenticação Mecânica
17/08/2015	43.704,96	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406[illegible]-9[illegible]15-66c9[illegible]92[illegible]c25

CAIXA | 104-0 | 10493.16001 56796.102889 70000.001647 3 65230004370496

Local de Pagamento
CASAS LOTERICAS, AG.CAIXA E REDE BANCARIA

Cedente
DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento
03/08/2015	85285/A	DM	N	04/08/2015

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor
	CS	R$		X

Texto de Responsabilidade do cedente

MULTA DE R$: 874,10 APOS : 17/08/2015
JUROS DE R$: 144,23 AO DIA

PROTESTAR APOS 5 DIAS DE ATRASO

Vencimento	17/08/2015
Agencia/Cod.Cedente	1028.870.00000164-0
Nosso Número	3160056796-6
(=)Valor do Documento	43.704,96
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções/Abatimento	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE - 11.470.259/0001-12
AV DA INTEGRACAO S/N - GERCINO COELHO - PETROLINA-PE
CEP : 56306-150

Sacador/Avalista

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

RECEBEMOS DE (DEPOSITO GERAL SUP HOSP LTDA) OS PRODUTOS DESTA NF-e CUJAS AS CONDIÇÕES ESTAMOS DE ACORDO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
30/07/2015	

NF-e
No. 85285
SÉRIE 1
PED. 15

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

No 85285
SÉRIE 1 FL 1/1

DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA

ROD BR 408 KM 76, SN - BAIRRO NOVO - CARPINA- PE
CEP:55.819-320 FONE. (81)2102-6464

CHAVE DE ACESSO
26.1507.06224321000156.55.001.000085285.131467843.5

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

BAIXE O ARQUIVO DA NF-e NO PORTAL WWW.VIALOGICANFE.COM.BR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150035599639 30/07/2015 11:00:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA NORMAL NO ESTADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
032190700		06224321000156

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE(4465)			11470259000112	30/07/2015
ENDEREÇO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA
AV. DA INTEGRACAO, S/N		GERCINO COELHO	56306150	30/07/2015
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PETROLINA	38633970	PE		10:42:00

FATURA
[085285A | 31/08/2015 | R$ 43.704,96]

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	43.704,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.704,96

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DEPOSITO HOSPITALAR	0				06224321000156

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA BR 408, KM 76, KM 76	CARPINA	PE	032190700

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
598	CAIXA		1,000	1,000

DADOS DOS PRODUTOS

COD	DESCRIÇÃO	LOTE	NCM	C ST	CFOP	UND	QTDE	PREÇO UNITARIO	DESCONTO	TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0 124636	FRALDA DESCARTAVEL G C/20 (LOOPI)	F2-00472	96190000	040	5102	PCT	1716	13,6000	0,00 %	23.337,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0 124634	FRALDA INFANTIL LOOPING EG C/16 (LOOPI)	F3-00123	96190000	040	5102	PCT	1872	10,8800	0,00 %	20.367,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO: 156093 REPRES.: 103 OPERAD.: 93 AG. COBRADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FANTASIA: ASSOC. DOS AMIGOS DO PETR.
Val. Aprox. Impostos R$16.944,41 (38,77%) Fonte:IBPT

DADOS BANCARIOS
CEF 104 AG 1028 C C 77 9 OP 003

RESERVADO AO FISCO
Positiva: 0,00
Negativa: 0,00
Neutra: 0,00
Outras: 43.704,96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295cc4d-dacd-4a06-8f15-66c9f0923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s n - Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br www.petrape.org.br

CONTRATO N º03/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.224.321/0001-56, com sede na Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55.819-320, representado neste ato, nos termos do Contrato Social, pela Sra. **Caitano Lourenço dos Santos neto**, brasileiro, casado, ADM, com RG de n.º 4765453, SSP/PE, portadora do CPF de n.º 961.052.754-04, residente na Rua Celso Gomes de Barros, n.º 120, São Josè, em Petrolina/PE.

têm entre si justo e acordado o seguinte: As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente Contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1°** deste contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II**.

II. **E**ntregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostas e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e do nosocômio onde será prestado os serviços.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 **O CONTRATADO**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02(duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30(trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12(doze) meses.

4.6 **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 O preço acima é bruto e nele encontram-se computadas todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 449.790,00 (QUATROCENTROS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETECENTOS E NOVENTA REAIS) DE ACORDO COM O ANEXO II DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 19 de Maio de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA- PRESIDENTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO- REPRESENTANTE LEGAL.

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE. - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	Und	Produto	P.Unit.	P.Total
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,40	R$ 27.720,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,90	R$ 30.960,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,90	R$ 216.720,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,30	R$ 173.040,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,95	R$ 4.425,00
Valor Global						R$ 452.865,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

DEPÓSITO HOSPITALAR

ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO - CARPINA - PE - CEP: 55.819-320
C.N.P.J.: 06.224.321/0001-56 - INSCR. EST.: 18.1.001.03219076
TEL.: (81) 2102-6464 \ FAX: (81) 2102-6452

CARPINA, 02 DE JUNHO 2.014

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
REF. COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,36	R$ 27.648,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,80	R$ 30.720,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,80	R$ 215.040,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,24	R$ 172.032,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,90	R$ 4.350,00
Valor Global						R$ 449.790,00

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

JCPH

Juazeiro Com de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares NE Ltda.

Juazeiro-Ba, 02 de Junho de 2014.

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	Und	Produto	P.Unit.	P.Total
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,30	R$ 29.340,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,94	R$ 31.056,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,94	R$ 217.392,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,20	R$ 188.160,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,10	R$ 4.650,00
				Valor Total		**R$ 470.598,00**

Responsável pela cotação: Geam Carlos

01340394/0001-90

- Juazeiro-BA

JUAZEIRO COMERCIAL DE PROD. FARM. E HOSP. NE LTDA
01.340.394/0001-90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

À

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,90	R$ 30.420,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 15,00	R$ 36.000,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 15,00	R$ 252.000,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 13,00	R$ 218.400,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 4,10	R$ 6.150,00
TOTAL						R$ 542.970,00

Garanhuns, 02 de junho de 2014.

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torord, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
(Representante Legal)

ALAGOAS
Comercial Medica

Maceió, 02 de junho de 2014

À

Associação dos Amigos do Petrape
Referente a cotação de preços

Produto

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	Und	Produto	P.Unit.	P.Total
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,99	R$ 28.782,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 13,33	R$ 31.992,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 13,33	R$ 223.944,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,90	R$ 199.920,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,12	R$ 4.680,00
				TOTAL		R$ 489.318,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
FRETE: CIF
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS
ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS.

ALAGOAS COMERCIAL MEDICA
CNPJ 11.232.365/0001-68

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03 /2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no cnpj sob nº 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

2/. .

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

Associação dos Amigos de Petrape

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	450	2700	PCT	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades.	R$ 13,60	R$ 36.720,00
2	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 236.640,00
3	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	R$ 10,88	R$ 189.312,00
4	350	2100	PCT	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28.560,00
5	280	1680	UND	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 2,90	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$ 496.104,00

06.224.321/0001-56
DH-Depósito Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03/2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320. representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

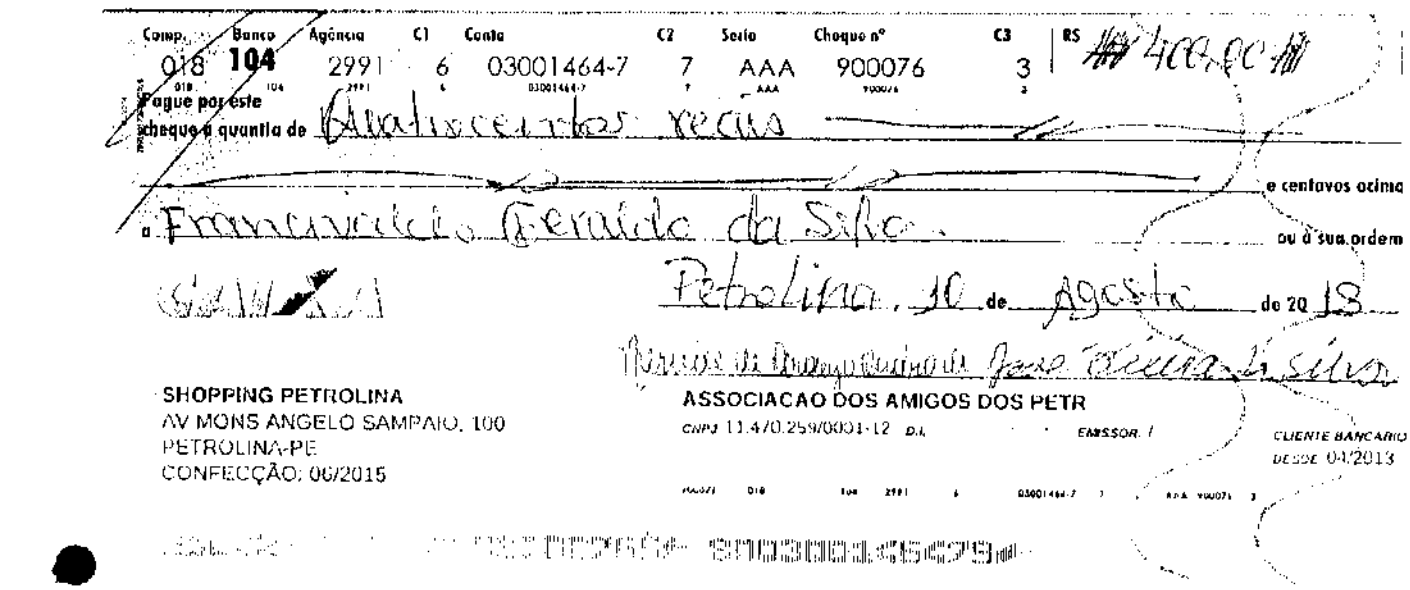
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	450	2700	**PCT**	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades,	**R$ 13,60**	R$ 36.720,00
2	2900	17400	**PCT**	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	**R$ 13,60**	R$ 36.640,00
3	2900	17400	**PCT**	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	**R$ 10,88**	R$189.312,00
4	350	2100	**PCT**	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	**R$ 13,60**	R$ 28.560,00
5	280	1680	**UND**	Vitamina A + D pomada 45g	**R$ 2,90**	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$496.104,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Seção AAA | Cheque nº 900076 | C3 3 | R$ 400,00

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos reais

e centavos acima

a Francisco Geraldo da Silva.

ou à sua ordem

Petrolina, 10 de Agosto de 2018

Francisco Geraldo da Silva

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO: 06/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR
CNPJ 11.470.259/0001-12 D.V. EMISSOR: /

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2013

018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 900076 3

RECIBO Nº VALOR R$400,

Recebi (emos) de Assoc. dos amigos do Petrope

a quantia de Quatrocentos Reais

Correspondente a NF. 25

e para clareza firmo (amos) o presente.

Petrolina, 10 de agosto de 2015

Assinatura F. Joaquim Geraldo Geraldo da Silva

Nome CPF / RG

Francivaldo Geraldo da Silva

Rua 49, nº 151 - São Gonçalo

CEP 56.312-195 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO.BELENS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000000025
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	10/08/2015	Competência	AGO/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	FRANCIVALDO GERALDO DA SILVA 07184276450				
Nome Fantasia					
Endereço	RUA QUARENTA E NOVE, `151 - SAO GONCALO 563121	Cidade	PETROLINA		
CPF/CNPJ	19.612.280/0001-17	Insc.Municipal	9622874	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	associação amigos do petrape			E-mail	
Endereço	av INTEGRAÇÃO, S/N gercino coelho 56306150 PETROLINA-				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

serviço de manutenção eletrica

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

706 / 433040300 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA	ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	400,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	0,00
(=) Valor Líquido	400,00

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação
Tributada no Município
Regime Especial de Tributação
0-Nenhum
Código de Validação/Link
0103E0133
www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	400,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	0,00
(X) Aliquota do ISS	0,0000 %
ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)

Impressa em: 10/08/15 13:29

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Franciraldo Geraldo da Silva.
CNPJ: 19.612.280/0001-17

03/08/15

ORD	PRODUTO	V. TOTAL
01	Serviços de manutenção Elétrica	400,00
02		
03		
04		
	TOTAL	400,00

Franciraldo Geraldo da Silva
Assinatura do Responsável

19.612.280/0001-17
Franciraldo Geraldo da Silva
Rua 49, nº. 151 - São Gonçalo
CEP 56.312-195 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Francimar Firmino Bezerra.
CNPJ: 15.047.790/0001-38
03/08/2015

ORD	PRODUTO	V. TOTAL
01	Serviço de manutenção Elétrica	425,00
02		
03		
04		
	TOTAL	425,00

FRANCIMAR FIRMINO BEZERRA
Assinatura do Responsável

15.047.790/0001-38
Francimar Firmino Bezerra
R. Quarenta e Dois, 130 - São Gonçalo
CEP 56.312-540 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: J.A. de Souza Gesso - ME
CNPJ: 09.598.363/0001-45

ORD	PRODUTO	V. TOTAL
01	Serviços de gramtenção Elétrica.	450,00
02		
03		
04		
	TOTAL	450,00

Petrolina, 03 de Agosto de 2015

Assinatura do Responsável

09.598.363/0001-45
J.A. de Souza Gesso - ME
Rua 49, nº. 180 - São Gonçalo
CEP 56.312-195 - Petrolina-PE

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.73616 88346.180800 72046.490008 1 65160000026129

Data do vencimento:	10/08/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	261,29
Identificação da operação:	ALTERDATA

Data de débito:	10/08/2015
Data/hora da operação:	10/08/2015 11:16:01

Código da operação: 00607434

Chave de segurança: KCN0NTU4FVW3UQ5P

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Prefeitura Municipal de Teresópolis

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de fiscalização Tributária
Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Várzea - Teresopolis - RJ

Número da N
201500000

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE - NFel ®

Código de verificação
I5LE-VJAX

Data da Emissão: 20/07/2015
Período de Competência: 07/2015
Natureza da Operação: 3 - Isencao
Município de prestação do Serviço: Teresopolis - RJ3305802
Reg. Especial tribulação: ISENCAO DE ISS-Lei 1.937/1999,Proc.2567/2007

ALTERDATA SOFTWARE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ALTERDATA TEC. EM INF. LTDA
CNPJ: 36.462.778/0001
Insc Municipal: 112420-5
Incentivador Cultural: NAO
Endereço: R. Prefeito Sebastiao Teixeira, 323
Bairro: Varzea
Cidade/UF: Teresopolis - RJ
CEP: 25953-202

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
Cod: 186452
Endereço: AV DA INTEGRACAO, S/N
CEP: 56306-150
Bairro: GERCINO COELHO
Cidade/UF: PETROLINA PE
Fone/Fax: (87) 3863-3970
CPF/CNPJ: 11.470.259/0001-12
Insc. Est/Munic: ISENTO
Email: admpetrape@yahoo.com.br

Código do serviço: 1.05

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Aluguel de sistema	261,29

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$):
COFINS (R$):
INSS (R$):
IR (R$):
CSLL (R$):
Outras retenções (R$):

VALORES

Vl. Serviços (R$):	261,29	Deduções (R$):		Desc. Condicionado (R$):	
ISS (R$):		ISS Retido (R$):		Desc. Incondicionado (R$):	
Base de Cálculo (R$):		Valor Líquido (R$):	261,29	Alíquota (%):	

Valor total da nota (R$): 261,29

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nr.RPS 1392966
Duvidas estamos a disposicao atraves do telefone 4009-9999 e-mail faturamento@alterdata.com.br

PACK SHOP ELETRÔNICO ERP ALTERDATA CARDS IMOBILE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible] Acesse em: https://www.tce.pe.gov.br/e-processo/validaDoc.seam Código do documento: 1[illegible]

'173/61883461-8'

Itaú Unibanco S.A. **|341-7|** 34191 73616 88346 180800 72046 490008 1 65160000026129

Local de Pagamento: ATE O VCTO., PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAU
APOS O VENCIMENTO, PAGUE SOMENTE NO ITAU

Vencimento: 10/08/2015

BENEFIC - ALTERDATA TECNOL INFORM LTDA — CNPJ 36.462.778/0001-60

Agência/Código Cedente: 0807/20464-9

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
20/07/15	1392966-1/	01	N	23/07/15	173/61883461-8

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	173	R$		x	261,29

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).
APOS VENCIMENTO MULTA 02% + JUROS DIARIOS DE 0,13% RETENCAO DE TRIBUTOS: Atualizacao Cadastral: Cadastro@alterdata.com.br.
Mes passado 95% dos clientes pagaram manutencoes em dia, acelerando investimentos nos softwares que voce usa.

(-) Desconto/Abatimento
(+) Mora/Multa
(=) Valor Cobrado

PAGADOR -Cod 186452 ASSOCIACAO DOS AMI — CNPJ/CPF- 11470259000112
AV DA INTEGRACAO, S/N
56306-150 GERCINO COEL PETROLINA PE

Sacador/Avalista:
Código de Baixa:

Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190

Prefeitura Municipal de Teresópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária

Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL – ISSQN

Nota: 2015 001572

Código Verif: I5LE-VJ

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE-NFeI®

RPS número 1392966 Série 1 emitido em 20/07/2015

Emissão (Horario de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
21/07/2015 02:05	**7/2015**	**Teresópolis - RJ**

Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	**Isenção**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ
36.462.778/0001-60

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
1124205	(02)12643-9520	Não	Não	gtf.contabilidade@alterdata.com.br

Endereço
Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 227 Bairro Várzea CEP 25953-200 Teresópolis - RJ

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE

CPF/CNPJ
11.470.259/0001-12

Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail
[redacted]	(87)3863-3970	admpetrape@yahoo.com.br

Endereço
AV DA INTEGRACAO, S/N Bairro GERCINO COELHO CEP 56306-150 Petrolina - PE

Código Tributação Município: 0105-Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

[illegible] - R$ 261,29

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
261,29	0,00	0,00	0,00	0,00

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
0,00	0,00	0,00	261,29	**261,29**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25



Aviso Importante

Prezado cliente,

Toda vez que você mantém contato com nossa empresa, seja por telefone, por e-mail ou por chat, você encontra por trás de cada profissional, toda uma estrutura de treinamento, atualização e gerenciamento de uma equipe que tem por finalidade proporcionar um atendimento rápido e de qualidade para você.

Por outro lado também, toda vez que você navega em um de nossos produtos, utiliza o que existe de mais sofisticado no desenvolvimento de software, realizado por uma equipe que também não mede esforços para melhor atendê-lo, seja na qualidade de recursos como na facilidade de utilização.

Para manter todo este padrão que você escolheu, a Alterdata não para de investir em toda sua equipe e algumas medidas são fundamentais para que possamos continuar a proporcionar um atendimento de qualidade.

Por este motivo, a partir do próximo mês, o valor da sua manutenção mensal sofrerá o reajuste anual, previsto em nosso contrato, conforme descrito abaixo.

Contratos reajustados

Código cliente	Produto	Indexador	% Reajuste
186452	Pack - Pack Standard	IGPM	6,96

Lembramos que nosso atendimento está à sua disposição das 08:00h às 19:00h, de segunda a sexta e aos sábados das 09:00h às 18:00h para o sistema de automação comercial.

Você pode ainda ser atendido através do Chat ao vivo, como também por e-mail nos endereços listados em nosso site, além de utilizar dicas que enviamos periodicamente via e-mail ou publicadas em nossos sites (Alterdata Documento center).

Atendimento de qualidade: é isto que buscamos constantemente manter.

Atenciosamente,

Aterdata Software
Administração
www.alterdata.com.br

ISO 9001 QUALIDADE CERTIFICADA

A Alterdata está no seleto grupo de empresas de tecnologia com certificação de qualidade ISO 9001

Automação Contábil | Automação Comercial | Gestão Corporativa ERP / CRM | Controle de Ponto Eletrônico | Gestão Imobiliária | Sistema de Fidelidade e Formas de Pagamento

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ALTERDATA
SOFTWARE

Alterdata Com. e Dist. de Sistemas e Produtos de Informática Ltda.
Rua Prefeito Sebastião Teixeira Nº 20 - Sala 127
Centro - Teresópolis - RJ CEP: 25953-001 Telefone: 0800-704-1418
CNPJ: 03.282.458/0001-79 - Insc. Estadual: 86.381.672

DATA

VENDA DE SISTEMA

CLIENTE

NOME:
ATIVIDADE:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CIDADE: CEP: UF:
TELEFONE: CONTATO: FUNÇÃO:
CNPJ/CPF: IM:
IE/CI:
EMPRESA: E-MAIL: HOME PAGE:

SISTEMAS

DESCRIÇÃO	VERSÃO	VALOR DA VENDA	VALOR DE MANUTENÇÃO	TIPO	VENCIMENTO

SUB-TOTAL
FRETE
TOTAL

PAGAMENTO

1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
TIPO	TIPO	TIPO	TIPO	TIPO

6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA
VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
TIPO	TIPO	TIPO	TIPO	TIPO

GERAIS

CURSO:
AGENDAR NO MÁXIMO EM 15 DIAS NO TELEFONE:
IMPLANTAÇÃO:
FORMA DE CONTATO:
VENDEDOR: C.
OBSERVAÇÕES:

REPRES.

EQUIPAMENTO

TIPO DE EQUIPAMENTO:
TIPO DE REDE - VERSÃO:
QUANTIDADE DE MICROS:
IMPRESSORA PARA NOTAS FISCAIS:

USO INTERNO

VENDA | SUPORTE | IMPLANTAÇÃO

Documento assinado digitalmente por: UGO BELEM ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9...

1) Condições Gerais

O pagamento da primeira parcela do financiamento não está condicionado à instalação do sistema, este será enviado por via postal. A utilização dos sistemas está condicionada à liberação de senhas pela Alterdata Tecnologia em Informática. Sendo o pagamento parcelado, será liberada senha provisória, renovável até total pagamento do sistema.
Em caso de Locação de sistemas, ao receber o sistema será liberada senha renovável no período indicado pelo sistema, condicionada ao pagamento da mensalidade.

A Alterdata Tecnologia em Informática Ltda não se responsabiliza por promessas verbais relacionadas às vendas dos sistemas ou negociações em discordância com o descrito no verso deste pedido.

A garantia das condições de venda deste pedido está condicionada ao pagamento das parcelas em dia, ou ainda, em caso de atraso, com os acréscimos devidos.

O pagamento das parcelas de manutenção, quando contratada, deverá ser efetuado pelo usuário por recolhimento bancário, cujo aviso será enviado pela Alterdata Tecnologia em Informática Ltda, acrescido das tarifas bancárias correspondentes.

No valor dos sistemas, neste pedido, não estão incluídos os valores referentes ao percentual do IRRF, estes serão incluídos na nota fiscal de venda, para recolhimento pelo cliente. As tarifas bancárias serão cobradas e incluídas nos boletos de manutenção, aluguel ou vendas.

Na hipótese de contratação de cursos relativos aos sistemas, quando especificados no Pedido, estes serão ministrados nas sedes da Alterdata Tecnologia em Informática Ltda, limitados a duas pessoas por vez. Caso o cliente não faça o curso dentro de 90 (noventa) dias contados a partir da data da compra, incidirão custos para a realização do curso.

A Alterdata Tecnologia em Informática Ltda garante pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com suas especificações e da mídia digital na qual o software está gravado, desde que este não sofra modificação, acidente, abuso ou utilização inadequada ou que o mau funcionamento não seja decorrente de problemas de hardware. Caso o software apresente algum defeito que comprometa a garantia supra, de acordo com avaliação realizada pela Alterdata, esta compromete-se a substituí-lo por outro igual, desde que seja devolvido a Alterdata, juntamente com uma cópia da respectiva nota fiscal, dentro do prazo da garantia. O software dado em substituição será garantido pelo prazo remanescente da garantia original ou por 30 (trinta) dias contados da substituição, o que for maior. A substituição poderá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

O sistema adquirido somente poderá ser instalado no endereço da empresa constante neste pedido. A instalação do mesmo em outro estabelecimento ou no domicílio residencial do usuário, configura pirataria, de acordo com a lei 9609/98, ficando o responsável sujeito às penalidades legais.

Os usuários não terão direitos autorais por sugestões de alterações nos sistemas. Em caso de qualquer alteração, modificação ou atualização nos sistemas, a pedido dos usuários, por deliberação da Alterdata ou por exigência legal, fica ressalvado o direito de propriedade da Alterdata sobre os sistemas, suas versões ou releases.

2) Manutenção dos Sistemas

O usuário receberá inserido nos CDs de instalação, o Contrato de Prestação de Manutenção em Software (contrato de adesão), ao qual aderirá concordando com as suas cláusulas e condições, no momento em que instalá-lo e utilizar o serviço de manutenção oferecido pela Alterdata, ou ao efetuar o pagamento do boleto bancário enviado para o pagamento das taxas mensais de manutenção. Este contrato poderá ser impresso pelo usuário, se assim o desejar.

cobradas quando ocorrerem problemas oriundos de desconhecimento operacional por parte do usuário ou em caso de questões relativas a sistemas operacionais, rede e hardware.

O pagamento da Manutenção garante a atualização dos sistemas via internet, gratuitamente. Caso o usuário opte pelo envio através dos Correios, serão cobrados a mídia utilizada para a gravação e os custos de postagem.

O usuário declara estar ciente da aquisição de um produto pronto e acabado, ao qual deverá adaptar-se no tangente às suas características. As solicitações de modificações absolutamente necessárias nos sistemas deverão ser feitas por escrito, para análise de viabilidade, orçamento e prazo pela Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.

Os valores relativos à manutenção dos sistemas, destinam-se 50% (cinquenta por cento) para os serviços de atendimento e 50% (cinquenta por cento) para atualização de versões.

As versões dos sistemas terão prazo de validade técnica, delimitando o período em que o usuário poderá proceder a qualquer reclamação.

A Alterdata não se responsabiliza pela atualização dos layouts dos boletos bancários. Por isto, solicita aos usuários que validem junto aos bancos o envio destes boletos e informem à Alterdata quaisquer modificações ocorridas nos layouts para que sejam atualizados no sistema.

Sendo os sistemas criados dentro de uma tecnologia específica em uso à época de sua fabricação, a Alterdata não se responsabiliza por uma mudança de tecnologia quanto a sistemas operacionais e processadores das CPUs, no decurso da utilização destes sistemas, que dificulte ou inviabilize a utilização dos mesmos.

3) Condições de Venda

O usuário declara que recebeu demonstração e/ou informações satisfatórias do sistema, as quais apresentaram as principais características do produto, a sua destinação e possibilidades de uso, portanto a Alterdata não se compromete a devolver quaisquer quantias pagas, sob alegação de que o sistema não atende às exigências ou necessidades do usuário.

Caso o usuário não faça a opção pela manutenção dos sistemas, qualquer serviço prestado pela Alterdata Tecnologia em Informática Ltda após o prazo de garantia, será cobrado, de acordo com a tabela de serviços em vigor.

O usuário reconhece que tem ciência dos requisitos mínimos necessários para a utilização do software que está adquirindo, uma vez ter lido os mesmos no manual do software - opção "**Requisitos Necessários**" - apresentados no ato da venda do sistema.

Para garantir o funcionamento do Sistema de Automação Comercial, a Alterdata possui layout para as seguintes impressoras: MP20FI-II (Bematech), FS7000I (SWEDA) e FS7000IE (SWEDA).

De acordo com as condições acima.

Vendedor Ortimar Wendland
Petrovale Consultorias
Representante Alterdata

Cliente Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Documento assinado digitalmente por GUSTAVO ROMANI
Acesse em https://etepe.gov.br/app/validDoc.seam Código do documento: 1195c6dd-da6d-46b6-8c5e-c4f1f1f4dac4
Pode ser verificado também por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, JOSE VIEIRA DA SILVA
Acesse em https://etepe.gov.br/app/validDoc.seam Código do documento: 1195c6dd-da6d-46b6-8c5e-c4f1f1f4dac4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA

Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

02- PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2015
03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.470.259/0001-12
04- CÓDIGO DA RECEITA	1708
05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06- DATA DE VENCIMENTO	20/08/2015
07- VALOR DO PRINCIPAL	R$ 10,71
08- VALOR DA MULTA	R$ 0,00
09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R$ 0,00
10- VALOR TOTAL	R$ 10,71

01- NOME / TELEFONE

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO P / (87) 3863-3970

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CEFIC 07082015 299100300001464 00430376

Identificação da operação:	IRRF
Data de débito:	07/08/2015
Data/hora da operação:	07/08/2015 12:12:00

Código da operação: 00430376

Chave de segurança: ZMFPS57XQC890WM9

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07 — 1ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2015
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.470.259/0001-12
04	CÓDIGO DA RECEITA	1708
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	20/08/2015
07	VALOR PRINCIPAL	10,71
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	10,71
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

DARF válido para pagamento até 20/08/2015
Domicílio tributário informado: PETROLINA - PE
NÃO RECEBER COM RASURAS

REF. PROCESSO Nº 2671

SicalcWeb versão 1.4.61.2521 — 07/08/2015 10:18:47

85680000000-7 10710064523-6 21114702590-5 00117085212-1



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07 — 2ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2015
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.470.259/0001-12
04	CÓDIGO DA RECEITA	1708
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	20/08/2015
07	VALOR PRINCIPAL	10,71
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	10,71
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

DARF válido para pagamento até 20/08/2015
Domicílio tributário informado: PETROLINA - PE
NÃO RECEBER COM RASURAS

SicalcWeb versão 1.4.61.2521 — 07/08/2015 10:18:47

85680000000-7 10710064523-6 21114702590-5 00117085212-1



DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA

Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

02- PERÍODO DE APURAÇÃO	30/07/2015
03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.470.259/0001-12
04- CÓDIGO DA RECEITA	5952
05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06- DATA DE VENCIMENTO	20/08/2015
07- VALOR DO PRINCIPAL	R$ 33,20
08- VALOR DA MULTA	R$ 0,00
09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R$ 0,00
10- VALOR TOTAL	R$ 33,20

01- NOME / TELEFONE

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO P / (87) 3863-3970

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CEFIC 07082015 299100300001464 00439823

Identificação da operação:	IMPOSTOS
Data de débito:	07/08/2015
Data/hora da operação:	07/08/2015 12:10:45

Código da operação: 00439823

Chave de segurança: UEXAAWY8SWZEXUAF

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE	
	Domicílio tributário informado: PETROLINA - PE **NÃO RECEBER COM RASURAS** Ref. LACESP NF. 2671	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	30/07/2015
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.470.259/0001-12
04	CÓDIGO DA RECEITA	5952
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	20/08/2015
07	VALOR PRINCIPAL	33,20
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	33,20
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalcWeb versão 1.4.61.2521 — 07/08/2015 10:16:03

85670000000-8 33200153523-3 21114702590-5 00159525211-3



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE	
	Domicílio tributário informado: PETROLINA - PE **NÃO RECEBER COM RASURAS**	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	30/07/2015
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.470.259/0001-12
04	CÓDIGO DA RECEITA	5952
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	20/08/2015
07	VALOR PRINCIPAL	33,20
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	33,20
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalcWeb versão 1.4.61.2521 — 07/08/2015 10:16:03

85670000000-8 33200153523-3 21114702590-5 00159525211-3



DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA

Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás
Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 . 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

838300000012 261200110076 004468893108 025242346737

Empresa:	CELPE COMPANHIA ENER
Valor:	126,12
Identificação da operação:	ENERGIA

Data de débito:	06/08/2015
Data/hora da operação:	06/08/2015 15:00:34

Código da operação:	00206861
Chave de segurança:	G930V6QS66AHGPA1

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV.JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

celpe
Grupo Neoenergia
www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/2002
COMERCIAL 0800 0810120|PRONTIDÃO 0800 0810120
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0505
Ouvidoria 0800 282 5666
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

LEONARDO DE ALMEIDA

CPF: 656.782.574-04 NIS: 12647619060

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA QUARENTA E QUATRO 11
CRECHE NOVA SEMENTE

SAO GONCALO/PETROLINA
56312-520 PETROLINA PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
25/06/2015	10/06/2015	007004468893
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
126,12	17/06/2015	2001704867
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	000926253	0005252742

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
6568.6ED8.F03A.BA31.B6C9.8C37.887D.3090

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,14478	4,34
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,24820	17,37
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,00	0,37230	44,67
Consumo Ativo superior a 220 kWh	98,00	0,41367	40,53
Acréscimo Bandeira VERMELHA			15,06
Multa por atraso-NF 000934985 - 11/05/15			4,09
Juros por atraso-NF 000934985 - 11/05/15			0,06
TOTAL DA FATURA			126,12

24 Sem Consumo 06/08/15

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13654550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,23407800
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,35111700
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,39013000

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
JUN	15	318
MAI	15	327
ABR	15	314
MAR	15	364
FEV	15	33
JAN	15	146
DEZ	14	320
NOV	14	387
OUT	14	326
SET	14	303
AGO	14	296
JUL	14	249
JUN	14	331

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
0,00		0,00	121,97	1,02	1,24	121,97	4,67	5,69

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	70,79	58,04
Transmissão	3,31	2,71
Distribuição (Celpe)	31,06	25,46
Encargos Setoriais	9,88	8,11
Tributos	6,93	5,68
TOTAL	121,97	100

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
00000000030102345O6	CAT	11/05/2015	12.366,00	10/06/2015	12.684,00	30	1,00000	0,00	318,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 10/07/2015

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO abr/2015	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No.de horas sem Energia	PETROLINA II	0,00	5,07	10,15	20,30
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	2,86	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico				Limite DICRI: 12,22	

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 48,58

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
Isenção do ICMS conforme art. 9, XLVIII, a, 2.2.2, do RICMS-PE.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 29,82 .
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
007004468893	06/2015	126,12	25/06/2015	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

838300000012 261200110076 004468893108 025242346737

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 900075 | C3 5 | R$ #1.923,33#

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil novecentos e Vinte e três reais e trinta e três Centavos e centavos acima

a Posto Nossa Srª de Fatima ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 05 de Agosto de 20 15

Associação dos Amigos José Oliveira da Silva

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO: 06/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR
CNPJ 11.470.259/0001-12 D.V.

EMISSOR: 1

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2013

900075 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 900075 5

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Manoel Josino Neto & Cia Ltda
Av. das Nações Nº 170 Centro – CEP 569304-360
Petrolina-PE Fone: (87) 3867-5697
CNPJ: 00.199.825/0001-87 Insc. Est.0204336-03

R E C I B O.....R$ 4.923,33

Recebemos de *ASSOCIAÇÃO DO AMIGOS DO PETRAPE a importância supra de R$ 4.923,33(QUATRO MIL, NOVICENTOS E VINTE TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) referente ao fornecimento de combustível conf. Nota fiscal nº1635 anexa.*

Da importância recebida damos total quitação .

Petrolina, 05 *de* agosto *de 2015*

Manoel Josino Neto & Cia Ltda

MANOEL JOSINO NETO & CIA LTDA
AV DAS NACOES 170 - CENTRO - PETROLINA/PE
CEP: 56304360 FONE: 8738675697
CNPJ: 00199825000187 Insc. Estadual: 020433603

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 = Entrada
1 = Saída [1]

Nº 000001635 - Fl. 1 / 1
Série 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
26.15.08.00.199.825/0001-87-55-001.000.001.635-100.

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza de operação: 5929 - LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO A OPERACAO OU PRESTACAO TAMBEM REGISTRADA EM EQUIPAMENTO

Protocolo de autorização de uso: 126150036636886 05/08/2015 14:54:07

Inscrição Estadual	Insc. Estadual do Subst.Tributario	CNPJ
020433603		00199825000187

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11470259000112	05/08/2015

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data de Entrada/Saída
AV. DA INTEGRAÇÃO,SNº	GERCINO COELHO	56306150	05/08/2015

Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de saída
PETROLINA	8738633970	PE	ISENTO	14:54

Fatura

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor total dos produtos
0.00	0.00	0.00	0.00	4.923,33

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor do total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.923,33

Transportador/Volumes transportados

Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
[redacted]	9 - Sem Frete				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0			0		

Dados do produto/serviço

Cód. produto	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total	B. Calc. ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	ALÍQUOTA % Alíq. ICMS	Alíq. IPI	% Imp
000001	GASOLINA COMUM C ADIT PETROBRAS GRID	27101159	090	5929	LT	37,048	3,5100	130,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000001	GASOLINA COMUM C ADIT PETROBRAS GRID	27101159	090	5929	LT	38,98	3,5500	138,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000001	GASOLINA COMUM C ADIT PETROBRAS GRID	27101159	090	5929	LT	501,95	3,5900	1802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000003	GASOLINA COMUM	27101159	090	5929	LT	78,923	3,5100	277,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000003	GASOLINA COMUM	27101159	090	5929	LT	168,732	3,5500	599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000003	GASOLINA COMUM	27101159	090	5929	LT	278,61	3,5900	1000,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000004	DIESEL B S 500	27101921	090	5929	LT	69	2,8700	198,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,31
000105	DIESEL S10	27101921	090	5929	UND	263,949	2,9500	778,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,10

Cálculo de ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

Dados adicionais

Informações complementares

Trib aprox R$: 131,37 Federal Nacional e 166,04 Estadual Fonte: IBPT
[redacted]NOTA À PRAZO -R$ 4.923,33 ;
Nota referente ao(s) cupom(s): 019432, 019466, 143457, 143466, 143500,
REFERENTE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL NO MÊS DE
JULHO/2015

Reservado ao Fisco

Versão 1.02

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcelce.pgv.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 1295c6dd-[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone. (87)3863/3970 C.N P J 11 470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig com.br

CONTRATO Nº 09/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa juridica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MANOEL JOSINO NETO E CIA LTDA** pessoa juridica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 00.199.825/0001-87, com sede na Av das Nações – nº 170, Centro, Petrolina/PE representada neste ato pelo **Manoel Josino Neto**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Arco Verde Nº 263 Bairro Parque Bandeirantes - Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 6.237.53 SSP/PE e inscrito no CPF nº 024.873.144-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10 520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**.

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de Combustíveis para veículos automotores, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1O objeto do presente contrato é a aquisição de fornecimento de Combustíveis para veículos automotores para atender as necessidades do programa nova semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2 1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2015**. a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial. ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1 1 pela **CONTRATADA:**

I Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1º deste contrato. observados os termos ANEXOS.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento. em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE** ;

IV Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

V. Nomear proposto para, durante o periodo de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação, especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações juridicas movidas por terreiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE,** ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da CONTRATANTE e onde serão fornecidos os produtos:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – **A CONTRATADA,** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de cheque nominal.

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 38.656,07 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Sete Centavos).** DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Petrolina (PE), 01 de julho de 2015.

José Vieira da Silva
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

Manoel Josino
MANOEL JOSINO NETO & CIA LTDA
Manoel Josino Neto – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro Príncipe Neto

Ana Soraya Príncipe Ramos

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

EMPRESA: California Petroleo Ltda
CNPJ: 01 084 667/0002-63
13/04/2021

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Gasolina		Lt	8.121	4.149	33.694,03
Diesel S10		Lt	3.284	3.379	11.060,35
					44.754,38

TOTAL

CALIFORNIA PETROLEO LTDA
CNPJ 01.084.667/0002-63

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1275c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

QUANT.	PRODUTO	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
8.121				
3.254				
	TOTAL			

00.199.825/0001-87
Manoel Josino Neto
& cia Ltda.
Av. das Nações 170 - Centro
CEP 56.304-360 PETROLINA-PE

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

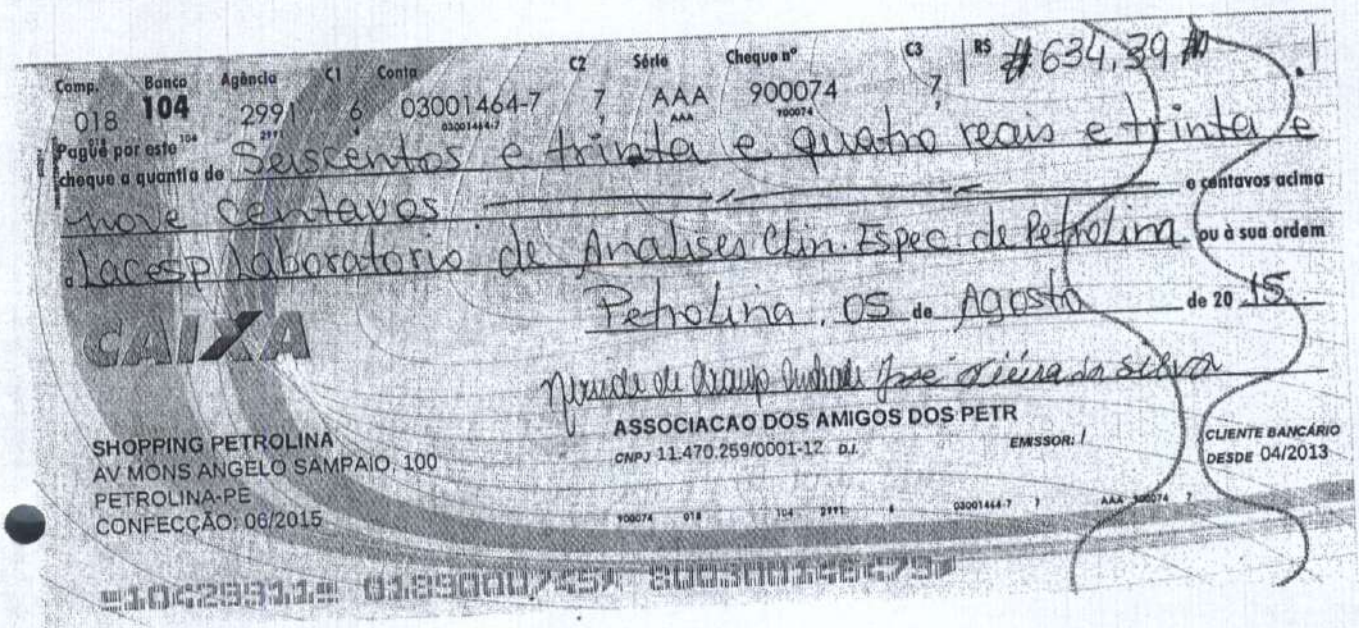
ORÇAMENTO

EMPRESA: Antonio Avelar de Carvalho Andrade EPP.
CNPJ: 13.631.828/0001-90

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	Lt	8.121	3990	32402.79
02	Diesel S10	Lt	3.254	2990	9.729,46
03					
	TOTAL				42 132,25

13.631.828/0001-90
Antonio Avelar de Carvalho Andrade-EPP
Av. Transnordestina, nº. 1285 - João de Deus
CEP 56.316-000 - Petrolina-PE
15/04/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 900074 | C3 7 | R$ #634,39#

Pagúe por este cheque a quantia de Seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos

o centavos acima

a Lacesp Laboratorio de Analises Clin. Espec. de Petrolina

ou à sua ordem

Petrolina, 05 de Agosto de 20 15.

Nome do Grupo Andrade José Vieira da Silva

CAIXA

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO: 06/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR
CNPJ 11.470.259/0001-17 D.I.

EMISSOR: /

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2013

900074 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 900074 7

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Laboratório de Análises Clínicas
Especializadas de Petrolina
www.lacesp.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

RECIBO

RECEBI DO PETRAPE IMPORTANCIA DE R$ 634,39 (SEISSENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS.

PETROLINA, 05 DE AGOSTO 2015

Atenciosamente,

Lacesp - Laboratório de Anal. Clin. Espec. Petrolina Ltda.
Rua Dr Júlio de Melo, 196, Centro, Petrolina – PE.
FONE: (87) 3861-0398
CNPJ: 11.165.743/0001-38

LABORATORIO DE ANALISES CLIN ESP PETROLINA
CNPJ 11.165.743/0001-38
Rua Dr. Julio de Melo, 196
Centro - Petrolina-PE

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000002671
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	30/07/2015	Competência	JUL/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	LACESP LABORATORIO DE ANALISES CLIN ESPEC DE PETRO				
Nome Fantasia	-				
Endereço	DOUTOR JULIO DE MELO, 196 - CENTRO 56302150	Cidade	PETROLINA		
CPF/CNPJ	11.165.743/0001-38	Insc.Municipal	6784	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE			E-mail	SEM
Endereço	AV. DA INTEGRAÇÃO S/N, 0 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

403 / 864020202 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	4,64	COFINS	21,42	INSS	0,00	CSLL	7,14	IRRF	10,71

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	714,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	714,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Municipio**		(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	43,91	**0-Nenhum**		Base de Cálculo	714,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	35,70	**0102C0221**		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Liquido	634,39	www.petrolina.pe.gov.br		(=) Valor do ISS	35,70

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 30/07/15 13:54

719,61

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

LACESP - LAB. DE ANAL. CLIN. ESPEC. DE PETROLINA

Fatura N.º: 003833 de 01/07/2015 00:00 a 30/07/2015 23:59

Convênio: 0042 - PETRAPE — **Organizado pela data de faturamen**

Pedido	Data	Paciente	AutorizacaoGuia	Código	Matricula/Exame	Endereço	C.H.	
010068442	02/07/2015 08:10	ELIANE BEZERRA DE LIMA						
Dr. .				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010068444	02/07/2015 08:16	ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS						
Dr. .				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010068541	03/07/2015 07:51	VALDELICE DOS SANTOS PEREIRA						
Dr. .				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010068601	04/07/2015 07:32	CLEMILDA SOUZA DE OLIVEIRA						
Dr. .				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010068614	04/07/2015 08:11	MARIA ISABEL RIBEIRO CONCEIÇÃO			112570			
Dr. .				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010068622	04/07/2015 08:51	ROSANGELA DA SILVA MENEZES						
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010068637	06/07/2015 06:59	ELITA LEANDRA FLORENCIO DOS SANTOS				VILA DO N 10 RUA B N12		
Dr. .				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010068643	06/07/2015 07:07	MARIA REGIVANIA DA SILVA ALVES				RUA 12 N		
Dr. .				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010068659	06/07/2015 07:36	MARIA GORETTI GOMES DOS SANTOS						
Dr. .				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010068768	07/07/2015 06:53	MARIA LUIZA GONÇALVES SANTANA						
Dr. .				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010068771	07/07/2015 06:56	MARIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA						
Dr. .				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010068775	07/07/2015 07:02	SANDRA MARIA DE BRITO						
Dr. .				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010068778	07/07/2015 07:04	GABRIELA DE SOUZA ROCHA						
Dr				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c66d-5...

LACESP - LAB. DE ANÁL. CLIN. ESPEC. DE PETROLINA

Fatura N.º: 003833 de 01/07/2015 00:00 a 30/07/2015 23:59

Convênio: 0042 - PETRAPE — **Organizado pela data de faturamer**

Pedido	Data	Paciente	AutorizacaoGuia	Código	Matricula/Exame	Endereço	C.H	
010068818	07/07/2015 08:02	SILVANETE LEITE DA SILVA				RUA 22 N 500		
Dr. .				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	**70,00**	**21,**
010069067	10/07/2015 06:56	ALAIDE DE ANDRADE ALVES						
Dr. .				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	**70,00**	**21,**
010069071	10/07/2015 07:02	ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS				QUADRA K N,39		
Dr. .				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	**70,00**	**21,**
010069072	10/07/2015 07:05	JUSILENE EDITE ARAUJO DOS SANTOS				RUA 20 N,69A		
Dr. .				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	**70,00**	**21,**
010069101	10/07/2015 07:59	SULEIDE NUES DOS SANTOS						
Dr. .				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010069127	10/07/2015 09:20	VANDECLECIA ANTUNES DE OLIVEIRA						
Dr				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010069191	11/07/2015 08:30	JIVANILDA FERREIRA CAMPOS						
Dr .				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010069205	11/07/2015 09:06	JUCINEIDE RAMOS DOS SANTOS						
Dr. .				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010069329	14/07/2015 07:01	MARIA MONTEIRO DE CARVALHO						
Dr. .				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010069355	14/07/2015 07:49	EDNA BARBARA DE OLIVEIRA						
Dr. .				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010069364	14/07/2015 08:14	MARIA ELINETE ALVES DE SOUZA				ESTRADA DA TAPERA		
Dr. .				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010069440	15/07/2015 07:47	VANESSA DOS SANTOS SOUSA				RUA 05 N 01		
Dr .				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010069541	16/07/2015 06:58	JIRLENE LEITE DA SILVA						
Dr .				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	**70,00**	**21,00**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etc.epp.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 129...

LACESP - LAB. DE ANÀL. CLIN. ESPEC. DE PETROLINA

Fatura N.º: 003833 de 01/07/2015 00:00 a 30/07/2015 23:59

Convênio: 0042 - PETRAPE — **Organizado pela data de faturamen**

Pedido	Data	Paciente	AutorizacaoGuia	Código	Matricula/Exame	Endereço	C.H.	
010069545	16/07/2015 07:05	ROZINEIDE MARIA DA SILVA						
Dr. .			PEDRO II	28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	0
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	0
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	0
						Total do Pedido	**70,00**	21,00
010069617	17/07/2015 07:02	LEONICE RODRIGUES DE SOUZA						
Dr. .			COHAB - IV - II	28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	0
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	0
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	0
						Total do Pedido	**70,00**	21,00
010069970	22/07/2015 08:29	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA						
Dr. .			RIO JORDAO	28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	0
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	0
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	0
						Total do Pedido	**70,00**	21,00
010070050	23/07/2015 07:56	LUZINETE DE SA LIMA						
Dr. .			V. EDUARDO II	28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	0
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	0
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	0
						Total do Pedido	**70,00**	21,00
010070136	24/07/2015 07:37	APARECIDA MARIA COSTA BARBOSA						
Dr. .			N-4-II	28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	0
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	0
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	0
						Total do Pedido	**70,00**	21,00
010070253	27/07/2015 07:19	IRANILDA ALVES DA SILVA						
Dr. .			N-4-II	28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	0
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	0
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	0
						Total do Pedido	**70,00**	21,00
010070431	29/07/2015 07:14	JOSICLEY DA SILVA SOBRINHO FERREIRA						
Dr. .			BEBEDOURO II	28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	0
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	0
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	0
						Total do Pedido	**70,00**	21,00
010070592	30/07/2015 08:06	JANAINA DE SOUZA SILVA						
Dr. .			N-10-II	28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	0
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	0
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	**70,00**	21,00

Totais:		
Bruto	714,00	setecentos e quatorze reais
Acréscimo	0,00	
Desconto	0,00	
Glosa	0,00	
Faturado	714,00	setecentos e quatorze reais
Impostos	0,00	
Liquido	714,00	setecentos e quatorze reais

Detalhamento dos Impostos:		
Imposto de Renda	0%	0,00
Imposto Sobre Serviço	0%	0,00
Contribuição Social	0%	0,00
Cofins	0%	0,00
PIS	0%	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-daa1-406c-9e15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA, com sede em Petrolina, Rua Dr. Júlio de Melo, nº 196, Bairro Centro, Cep 56302-150, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 11.165743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0006784, representada pelo Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto, Carteira de Identidade nº 859631, inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15, com endereço na Rua Nestor Cavalcante, n º 158, Bairro – Jardim Paulo Afonso, CEP 56306-420, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 4.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 – A CONTRATADA obriga-se nesta oportunidade, a realizar os exames laboratoriais, dos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE, obedecendo ao

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional elaborado pela CONTRATANTE.

2.1.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, em seu horário normal de funcionamento, sob sua responsabilidade direta, bastando que os beneficiários apresentem documento de identidade, além da guia de solicitação de exames complementares fornecida pela CONTRATANTE pera o devido atendimento;

2.2 – A CONTRATADA não poderá recusar atendimento aos funcionários da CONTRATANTE, desde que o exame tenha sido previamente agendado;

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a prestar atendimento ao funcionário encaminhado pela CONTRATANTE nas mesmas condições em que o presta aos seus demais clientes;

2.4 - Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente, a CONTRATANTE deverá receber da CONTRATADA as Notas Fiscais devidamente acompanhadas de Guias de Encaminhamento e Relatório discriminativo dos serviços prestados no mês anterior;

2.5 – A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá se utilizar de mão-de-obra infantil, ainda que de forma indireta, para a prestação dos serviços ora contratados, constituindo o descumprimento da presente cláusula, infração que ensejará a rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar os funcionários à CONTRATADA, para realização dos exames complementares, devidamente munido de formulário de autorização próprio da CONTRATANTE, devendo também apresentar um documento de identidade.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

4.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais referidos no item 2.4 deste contrato;

4.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados através da Ficha de Compensação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1 – O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, independente de notificação extrajudicial ou judicial, no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes envolvidas.

6.2 – O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes independente do tempo decorrido, sem qualquer ônus para a parte que tomar

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

iniciativa, desde que haja notificação nesse sentido, por escrito, da parte interessada à outra, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 – Os **CONTRATANTES** deste município de Petrolina, sediado à Av. da integração, S/N, Gercino Coelho, para dirimir todo as questões emergentes do presente contrato e suas alterações, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Petrolina, 1 de setembro de 2013.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 046 089 694-04

CPF nº 021 533 054-63

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do PETRAPE

Orçamento

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01	9,00	9,00
02	VDRL	01	6,00	6,00
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01	6,00	6,00
04				
05				
	TOTAL			21,00

CARIMBO DA EMPRESA:

11.165.743/0001-38
LACESP-Laboratório de Análises
Clín. Espec. de Petrolina Ltda.
Rua Dr. [illegible] de Melo, 196
Centro
CEP: 56.302-150
Petrolina - PE
Sabrina Mangabeira
Gerente Administrativo

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01	12,00	12,00
02	VDRL	01	11,00	11,00
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01	11,00	11,00
04				
05				
	TOTAL			34,00

DADOS DA EMPRESA:

[illegible].963.050/0001-05
CLINICAL CENTER III
Rua José Clemente Amorim, 27
Cohab IV
CEP: 56.310-180
Petrolina - PE

CLINICAL CENTER
Lucimar Vale Cavalcante
Gerente Administrativa
(87) 3863-4581

26/08/13

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do PETRAPE

Cotação

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01	10,00	10,00
02	VDRL	01	10,00	10,00
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01	8,00	8,00
04				
05				
	TOTAL			28,00

CARIMBO DA EMPRESA:

11.178.962/0001-51
L E C Laboratorios de Analise Ltda-ME
Avenida da Integração,121-B
Gercino Coelho
CEP: 56.300-000
Petrolina-PE

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA, com sede em Petrolina, Rua Dr. Júlio de Melo, nº 196, Bairro Centro, CEP: 56302-150, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 11.165743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0006784, representada pelo Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto, Carteira de Identidade nº 859631, inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15, com endereço na Rua: Nestor Cavalcante, n º 158, Bairro – Jardim Paulo Afonso, CEP: 56306-420, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12(doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº 048.638.874-20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105. inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB. doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA, com sede em Petrolina, Rua Dr. Júlio de Melo, nº 196, Bairro Centro, CEP: 56302-150, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 11.165743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0006784, representada pelo **Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto**, Carteira de Identidade nº 859631, inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15, com endereço na Rua: Nestor Cavalcante, n º 158, Bairro – Jardim Paulo Afonso, CEP: 56306-420, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vinculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

LAÇESP LAB. DE ANAL. CLINICAS ESPEC. DE PETROLINA LTDA.
GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 681.575.684-04

CPF nº 000.359.624-96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295cbdd-d83d-46c-9c13-66c9fd923c2

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 900073 | C3 9 | R$ 2.105,02

Pague por este cheque a quantia de Dois mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos

e centavos acima

a HB Tecidos e Confecções Ltda.

ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 04 de Agosto de 2015

Assinatura

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO: 06/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR
CNPJ 11.470.259/0001-12 D.I. EMISSOR: I CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2013

900073 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 900073 9

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

AV. GUARARAPES, Nº 1739- CENTRO

PETROLINA/PE

FONE: (87) 3861-3650

CEP: 56.302-00

CNPJ: 35.603.612/0001-53

I.E: 017107458

RECIBO

Recebemos da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE** à importância de **R$ 2.105,52**(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) referente à **NOTA FISCAL** de Nº **1995** e CHEQUE de Nº **900073.** Pelo qual damos quitação da importância recebida.

Petrolina, 04 de Agosto 2015.

35.603.612/0001-53
HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.
Av. Guararapes, 1739 - Centro
CEP 56.302-000 PETROLINA-PE

RS-SPim

RECEBEMOS DE HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: *ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE - R. AV INTEGRAÇÃO, S/N, O GERCINO COELHO - CENTRO - PETROLINA - PE - EMISSÃO: 04/08/2015 - VALOR TOTAL: R$ 2.615,52

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 1995

Série: 1

HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

AV O GERARDO PES, 1739

CENTRO

PETROLINA

PE (87) 3861-3650

56.332-175

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1 | Entrada: 0 | 1

FL 1 / 1

Nº: 1995

Série: 1

2615 0835 6036 1200 0153 5500 1000 0019 9570 1313 2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

VENDA MERCADORIAS DENTRO DO ESTADO | 326150002165330 04/08/2015 16:44:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIA | CNPJ

0117107458 | 35.603.612/0001-53

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO

*ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE | 11.437.625/0001-42 | 04-08-2015

ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DA SAÍDA/ENTRADA

R AV INTEGRAÇÃO, S/N, O GERCINO COELHO | Centro | 56.300-000 | 04-08-2015

MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INDICADOR IE | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA ENTRADA/SAÍDA

Petrolina | 3863-3970 | PE | 2-Isento | | 16:43:32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.165,52 | 357,94 | 0,00 | 0,00 | 2.615,52

VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA

0,00 | 0,00 | 520,48 | 0,00 | 0,00 | 2.165,52

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF

ENDEREÇO | 9 - Sem Frete | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO

150 | | | | | 27,02

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código do Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
PRODUTOS			5.102				2.165,52	2.165,52	357,94	0,00	17%	0,00%

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI

Acesse em: https://www.tte.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6d1-da6d-406d-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA CARLA DE MORAES BARROS DA SILVA:04114112464

Acesse em: https://www.tte.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6d1-da6d-406d-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

CONTRATO Nº 09/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 35.603.612/0001-53, com sede na AV. GUARARAPES – nº 1739, Centro, Petrolina/PE representada neste ato pelo Srª. IVETE ALMEIDA DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Almirante Tamandaré, nº 688, Country Club, Juazeiro-BA, portador da carteira de identidade sob o nº 00755430-36 SSP/BA e inscrito no CPF nº 474.583.055-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de Tecido Não Tecido (TNT), mediante as cláusulas a seguir.

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de Tecido Não Tecido (TNT) para atender as necessidades do programa nova semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2015**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1º deste contrato, observados os termos ANEXOS.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE ;**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação, especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terreiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE,** ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de cheque nominal.

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço que consta no anexo é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis á perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTATO É DE **R$ 14.840,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais).** DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

Petrolina (PE), 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
Ivete Almeida da Silva Braga – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n - Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J. 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 - Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 35.603.612/0001-53

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TO
1	TNT Cores Larg. 1.40	MTS	10.600	1,00	
	TOTAL				

28/06/2016

Validade da Proposta _____

Forma de Pagamento _____

R.E.S.P.D.

Assinatura do Responsável

35.603.612/0001-53
HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.
Av. Guar... 59 - Centro
CEP 84... PETROLINA PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Geremo Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J. 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

20 - 03 - 2017

EMPRESA: HBR Confecções Ltda
CNPJ: 03.786.389/0001-30

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TO
1	TNT Cores Larg. 1.40	MTS	10.600	1,65	17 5
	TOTAL				17 5

Validade da Proposta_____

Forma de Pagamento_____

Assinatura do Responsável

03.786.389/0001-30
HBR CONFECÇÕES LTDA
Travessa Ribeiro,07
Centro
CEP: 48.903-515
Juazeiro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J: 11.470.259/0001-12
CEP: 56 306 150 – Petrolina - PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: LOJAS HB LTDA
CNPJ: 02.493.321/0005-09

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TC
1	TNT Cores Larg. 1.40	MTS	10.600	1,75	18,5
	TOTAL				18,5

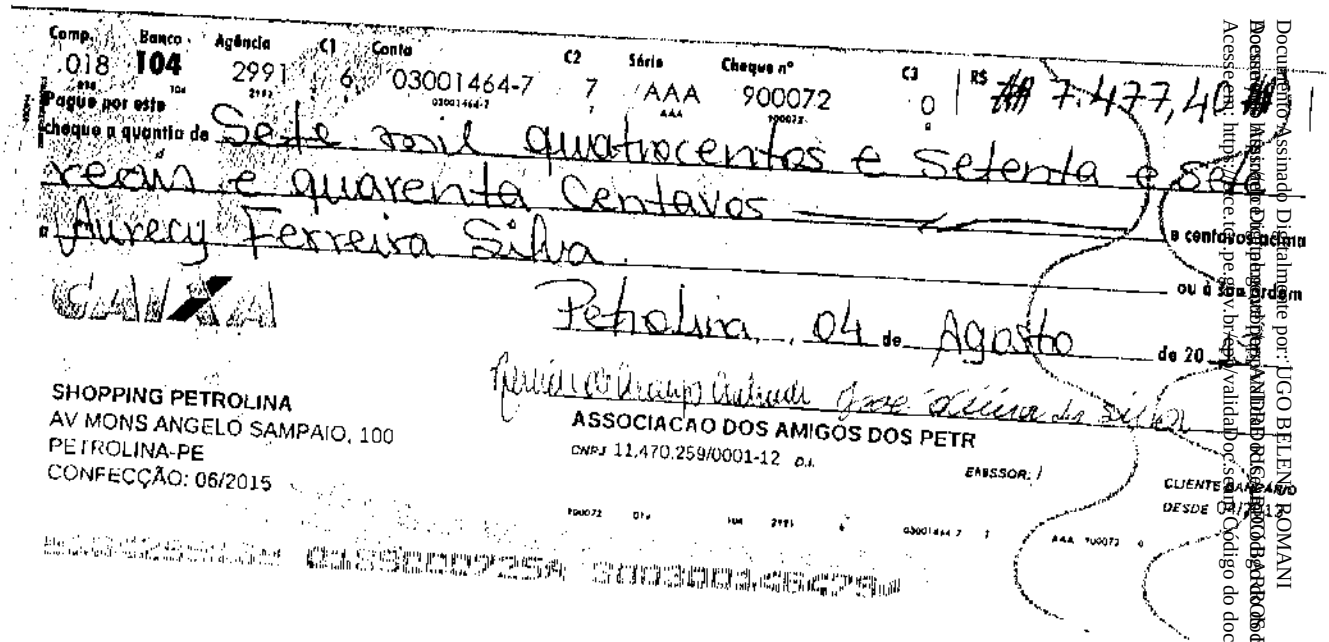
20 - 04 - 15

Validade da Proposta_____

Forma de Pagamento_____

_____
Assinatura do Responsável

02.493.321/0001-09
LOJAS HB LTDA.
Rua Góes Calmon, 26 - Centro
CEP 48.903-510 JUAZEIRO-BA



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 900072 | C3 0 | R$ ## 7.477,40 ##

Pague por este cheque a quantia de Sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta Centavos

a Aurecy Ferreira Silva

e continuo sendo a mesma ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 04 de Agosto de 20

Aurecy Ferreira Silva José Ferreira da Silva

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO: 06/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR
CNPJ 11.470.259/0001-12 D.I.

EMISSOR: /

CLIENTE BANCÁRIO DESDE

900072 01 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 900072 0

Documento Assinado Digitalmente por: JUGO BELENO ROMANI
Acesse em: https://pje.trt6.jus.br/validadoc/ssin Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25
Documento Assinado Digitalmente por: JUGO BELENO ROMANI
Acesse em: https://pje.trt6.jus.br/validadoc/ssin Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e



AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES - ME
Rua do Cajueiro 153 - A - Centro
Petrolina - PE
Tudo em Papelaria Material
de escritório escolar e
toda linha de Informática.
CNPJ.: 04.356.868/0001-80

RECIBO

R$ 7.477,40

Recebi (emos) do(as) Sr(s) Petrape

a importância supra de R$ 7.477,40 (sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos

Referente NF 2494 e 2483

pelo que para clareza firmamos o presente recibo.

Petrolina, 04 de agosto de 20 15

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS RO
Acesse em: https://etce.tcq.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam C

RECEBEMOS DE Aurecy Ferreira Silva OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000002494
SÉRIE: 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA | 1

Nº: 000002494
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
26150804356868000180550010000024941000024215

Consulta de autenticidade no portal nacional na NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Aurecy Ferreira Silva
Rua do Cajueiro, nº 153
centro-PETROLINA-PE
8738619586. CEP: 56304420

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
028141881		04356868000180	126150036343000 04/08/2015 08:43:55

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11470259000112	04/08/2015
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
AV.DA INTEGRAÇAO, nº S/N		GERCINO COELHO	56300000	04/08/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PETROLINA	8738633970	PE	ISENTO	08:43:18

FATURA (N. da fatura | Data de vencimento | Valor)
A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.203,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.203,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Emitente 2-Destinatário [2]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
000108	COLA EM BASTAO 10G FABER	35069190	101	5102	UN	20	3,500	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000102	GRAMPO 26/6 COBREADO C/5000 FRAMA	83052000	101	5102	CX	20	2,900	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000228	LIVRO DE ATAS 100F TILIBRA	48201000	101	5102	UN	10	11,390	113,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000219	LIVRO DE ATAS 200F GRAFSET	48201000	101	5102	UN	20	13,200	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001554	PAPEL A4 DATAPEL	48025610	101	5102	UN	50	13,830	691,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000227	PASTA PLASTIF.C/ABA E ELAST.FRAMA	39261000	101	5102	UN	100	2,400	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000521	PASTA SUSPENSA MARM DELLO	42021900	101	5102	UN	150	3,150	472,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000360	PASTA POLIONDA OF C/ELAST.20MM	39261000	101	5102	UN	50	3,200	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000459	GRAMPO TRILHO CHAPARRAU	83059000	101	5102	CX	15	8,900	133,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.ESTE DOCUMENTO NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Val Aprox. Tributos R$565,81 (25,68%)	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-4f6c-9c15-66c9fd923c25

RECEBEMOS DE Aurecy Ferreira Silva OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 000002483
SÉRIE: 1

Gilas Papelaria

Aurecy Ferreira Silva
Rua do Cajueiro, nº 153
centro-PETROLINA-PE
8738619566, CEP: 56304420

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA | 1

Nº: 000002483
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
26150704356868000180550010000024831000024110

Consulta de autenticidade no portal nacional na NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
028141881		04356868000180	126150034671972 24/07/2015 14:26:42

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11470259000112	24/07/2015
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
AV DA INTEGRAÇAO, nº S/N		GERCINO COELHO	56300000	24/07/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PETROLINA	8738633970	PE	ISENTO	14:25:52

FATURA (N. de fatura | Data de vencimento | Valor)
A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.274,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.274,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1-Emitente, 2-Destinatário)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	2				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
001554	PAPEL A4 DATAPEL	48025610	101	5102	UN	270	13,830	3.734,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000153	ENVELOPE KRAFT NATU 240X340 FORONI	48171000	101	5102	UN	1500	0,788	1.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000102	GRAMPO 26/6 COBREADO C/5000 FRAMA	83052000	101	5102	CX	60	2,900	174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000517	GRAMPO TRILHO METAL ACC	83051000	101	5102	CX	20	8,500	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000363	LIGA P/DINHEIRO	40169990	101	5102	UN	1	13,900	13,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ESTE DOCUMENTO NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Val Aprox Tributos R$534,43 (10,13%)	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-466c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone (87)3863/3970 C N P J 11.470.259/0001-12
CEP 56.306-150 – Petrolina – PE
e-mail petrape@ig.com.br

CONTRATO Nº 08/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AURECY FERREIRA DA SILVA - ME** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 04.356.868/0001-80, com sede na Rua do Cajueiro – nº 153 A, Centro, Petrolina/PE representada neste ato pelo **Sr. José Henrique Pereira e Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. Honorato Viana, nº 337, Ap. 302 Gercino Coelho Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 1.925.957 SSP/PE e inscrito no CPF nº 170.195.914-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de Materiais de Escritório e Pedagógico, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de Materiais de Escritório e Pedagógico para atender as necessidades do programa nova semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2015**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1º deste contrato, observados os termos ANEXOS.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE ;**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação, especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terreiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada.

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam in dispensáveis á perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 56.873,59 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).** DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

AURECY FERREIRA DA SILVA - ME
José Henrique Pereira e Silva – Representante Legal

04.356.868/0001-80
Aurecy Ferreira Silva
Rua do Cajueiro, 153 - Centro
CEP 56.304-421 - Petrolina-PE

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do
PETRAPE

[illegible]
[illegible] C.N.P.J. [illegible]
[illegible] Petrolina - PE
[illegible] petrape.org.com.br

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	Und	100	3,10	310,00
2	Calculadora média	Und	15	16,10	241,50
3	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	CX	03	369,00	1.107,00
4	Envelope Ouro papel A-4	Cx	152	79,30	12.053,60
5	Grampeador maped 26/6	Und	120	9,10	1.092,00
6	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	114	9,00	1.326,00
7	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	244	3,10	787,40
8	liga - 500g	pt	09	15,00	135,00
9	Livro de atas - com 100 fls	Und	37	11,50	425,50
10	Livro de ponto - 100 fls	Und	308	13,50	4.158,00
11	Papel oficio c/ 10 resma A-4	Cx	20	139,00	27.800,00
12	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Unid	600	2,60	1.632,00
13	Pasta com clástico fina-plastica 235 X 335 mm	Unid	600	1,90	1.197,00
14	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Und	630	3,40	2.142,00
15	Pasta suspensa 24 X 36cm	Unid	610	3,50	2.905,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

16	**Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²**	Und	53	15,00	795,00
17	**Cola bastão 10g**	Und	150	3,90	585,00
	VALOR GLOBAL				5.380,00

Data: 20 / 06 / 2015

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento:

Assinatura do Responsável

41.043.32[illegible]0001-30
Comercial Ces[illegible] Piusa Ltda
Av. Cel. Antonio [illegible] Viana,76[illegible]
Geraldo Moreno
CEP: 56.308-007
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do
PETRAPE

EMPRESA: F. L. de Araújo Gráfica - ME

CNPJ: 06.645.243/0001-63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	Und	100	3,00	300,00
2	Calculadora media	Und	15	16,00	240,00
3	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	CX	03	368,00	1.104,00
4	Envelope Ouro papel A-4	Cx	152	79,20	12.038,40
5	Grampeador maped 26/6	Und	120	9,00	1.080,00
6	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	154	8,95	1.378,30
7	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	254	3,00	762,00
8	liga - 500g	pc	09	14,00	126,00
9	Livro de atas - com 100 fls	Und	37	11,40	421,80
10	Livro de ponto - 100 fls	Und	308	13,35	4.111,80
11	Papel oficio c/ 10 resma A-4	Cx	200	138,60	27.720,00
12	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Unid	630	2,50	1.575,00
13	Pasta com elástico fina-plastica 235 X 335 mm	Unid	630	1,85	1.165,50
14	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plastica	Und	630	3,30	2.079,00
15	Pasta suspensa 24 X 36cm	Unid	630	3,25	2.047,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

16	Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²	Und	53	14,00	742,00
17	Cola bastão 10g	Und	150	3,70	555,00
	VALOR GLOBAL				57.446,30

Data: 18 / 06 / 22/5

Validade da Proposta: 30 Dias

Forma de Pagamento:

Assinatura do Responsável

06.645.243/0001-63

F. L. de Araújo Gráfica - ME

Trav. Machado de Assis, 85 - Pio XI

CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração, s/n – Gleba B Centro
Fone: (87) 3866-3627 – CNPJ: 47.025.[illegible]
CEP: 56.320-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: AUREA Ferreira da Silva

CNPJ: 04.357.968/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	Und	100	2,95	295,00
2	Calculadora média	Und	15	15,50	232,50
3	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	CX	03	367,50	1.102,50
4	Envelope Ouro papel A-4	Cx	152	78,60	11.947,20
5	Grampeador maped 26/6	Und	120	8,90	1.068,00
6	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	154	8,50	1.309,00
7	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	254	2,90	736,60
8	liga - 500g	pt	09	12,90	125,10
9	Livro de atas - com 100 fls	Und	37	11,37	420,69
10	Livro de ponto - 100 fls	Und	308	15,30	4.712,40
11	Papel oficio c/ 10 resma A-4	Cx	200	132,90	26.580,00
12	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Unid	630	2,40	1.512,00
13	Pasta com elástico fina-plastica 235 X 335 mm	Unid	630	1,90	1.197,00
14	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Und	630	3,20	2.016,00
15	Pasta suspensa 24 X 36cm	Unid	630	2,15	1.354,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA DOS SANTOS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

16	Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²	Unc	53		
17	Cola bastão 10g	Unc	150		
	VALOR GLOBAL				

Data: 18 / 06 / 2015

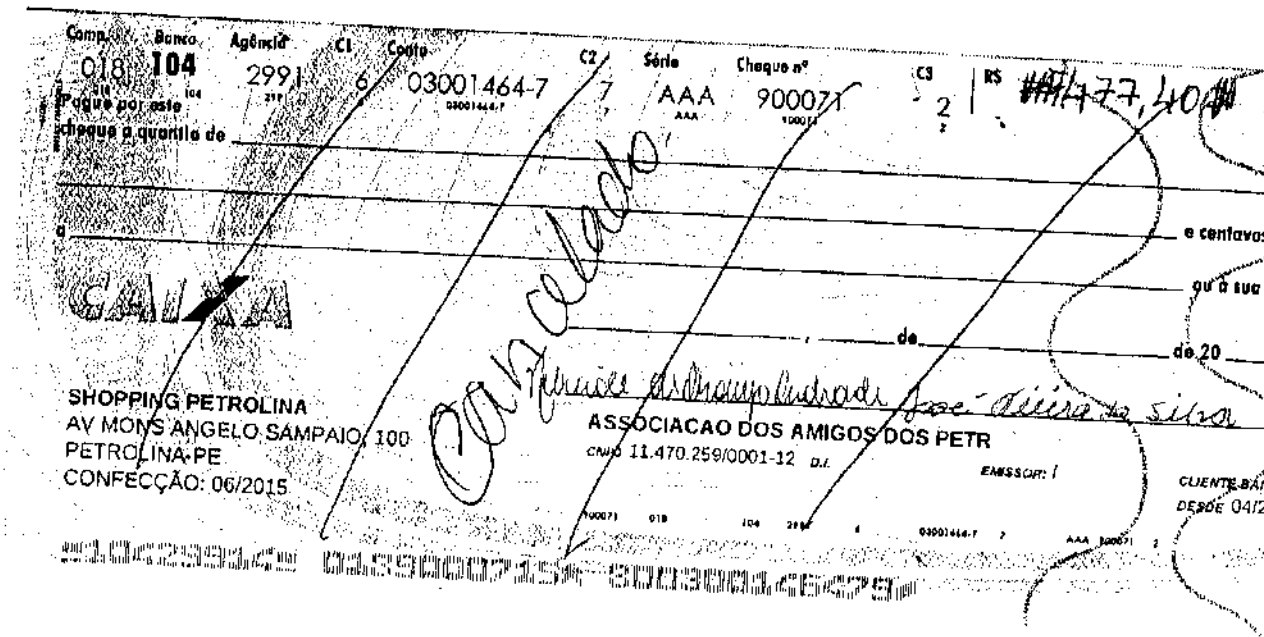
Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento:

Assinatura do Responsável

04.356.868/0001-80
Aurecy Ferreira Silva
Rua do Cajueiro, 153 - Centro
CEP 56.304-421 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA MARIA DE BARROS DA SILVA e 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25


Comp. 018 Banco 104 Agência 2991 C1 6 Conta 03001464-7 C2 7 Série AAA Cheque nº 900071 C3 2 R$ 477,40

Pague por este cheque a quantia de

e centavos acima

ou a sua ordem

de de 20

CAIXA

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO: 06/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR
CNPJ 11.470.259/0001-12 D.I.

EMISSOR: I

CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2013

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	900070	4	# 3.597,33 #

Pague por este cheque a quantia de Três mil quinhentos e noventa e Sete reais e trinta e três centavos e centavos acima

a Pedro Henrique Araujo e Silva - ME ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 04 de Agosto de 20 15

Assinatura do Emitente José Vieira da Silva

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO: 06/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR
CNPJ 11.470.259/0001-12 D.I. EMISSOR: /

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2013

100070 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 900070 4

X

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e



Netclips

PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME
R. DO CAJUEIRO 157 - CENTRO
PETROLINA - PE -
FONE: 87 3861-9566
gráfica - copiadora - plotter
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

RECIBO

R$ 3.597,33

Recebi (emos) do(as) Sr(s) Petrape

a importância supra de R$ 3.597,33 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos

Referente NF 2305 e 2306

pelo que para clareza firmamos o presente recibo.

Petrolina, 04 de agosto de 20 15

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6d4-0e61-406c-9c15-66c9fd923c25

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
0000002305
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	04/08/2015	**Competência**	AGO/2015	**Nº da NFS-e Substituída**	0
Nº do RPS	0	**Local da Prestação**	PETROLINA-PE	**Optante do Simples**	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME

Nome Fantasia NETCLIPS COPIAS

Endereço CAJUEIRO, DO, 157 - CENTRO **Cidade** PETROLINA

CPF/CNPJ 06.249.285/0001-85 **Insc.Municipal** 17849 **Insc. Estadual** 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE **E-mail** SEM

Endereço AV DA INTEGRAÇAO S/N, 0 PETROLINA-PE

CPF/CNPJ 11.470.259/0001-12 **INSC.MUNICIPAL** 0 **INSC ESTADUAL**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
1	ENCADERNAÇÃO	30.00	3,90	117.00
2	XEROX	5775.00	0,09	519,75
3	IMPRESSÃO COLORIDA A3	50,00	5,00	250,00
4	ENCADERNAÇÃO	30,00	2,80	84,00

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1305 / 476100301 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	970,75
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	19,42
(=) Valor Líquido	951,33

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação
Tributada no Município
Regime Especial de Tributação
0-Nenhum
Código de Validação/Link
0021W2206
www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	970,75
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	970,75
(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	19,42

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em 04/08/15 08:21

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Netclips
gráfica e copiadora
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 28 de julho de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	ENCADERNAÇÃO	UND	30	R$ 3,90	R$ 117,00
2	XEROX	UND	5775	R$ 0,09	R$ 519,75
3	IMPRESSÃO COLORIDA A3	UND	50	R$ 5,00	R$ 250,00
4	ENCADERNAÇÃO	UND	30	R$ 2,80	R$ 84,00
				TOTAL	970,75

Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
CNPJ: 06.249.285/0001-85

06.249.285/0001-85
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
Rua do Caldeirão, 157 - Centro
CEP 56.304-420 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAD'S® Arte Gráfica
Papelaria
Porque tudo começa a partir de um desenho
(74) 3612-5823
F.L. de Araújo Gráfica ME

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 28 de julho 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. U	V. T
1	ENCADERNAÇÃO	UND	30	R$ 3,95	R$ 118,50
2	XEROX	UND	5775	R$ 0,10	R$ 577,50
3	IMPRESSÃO COLORIDA A3	UND	50	R$ 5,20	R$ 260,00
4	ENCADERNAÇÃO	UND	30	R$ 2,95	R$ 88,50
				TOTAL	1044,50

06.645.243/0001-63
F. L. de Araújo Gráfica - ME
Trav. Machado de Assis, 65 - Pio XI
CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

FL DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA ME
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Francimar Leoniza de Araújo

REMANUTEC

CARTUCHOS E IMPRESSORAS
JORGE LUIZ HENDGES JÚNIOR-ME

Rua Conde dos Arcos, 261 - Casa - CEP: 56306-070
Gercino Coelho - Petrolina-PE - E-mail: jorgeremanutec@hotmail.com
Fone/Fax: (87) 3861-6661

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina, 28 de julho de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	ENCADERNAÇÃO	UND	30	R$ 4,05	R$ 121,50
2	XEROX	UND	5775	R$ 0,11	R$ 635,25
3	IMPRESSÃO COLORIDA A3	UND	50	R$ 5,25	R$ 262,50
4	ENCADERNAÇÃO	UND	30	R$ 2,85	R$ 85,50
				TOTAL	1104,75

07.591.850/0001-50
Jorge Luiz Hendges Júnior-ME
AV. Cel. Antônio Honorato Viana, 766
Gercino Coelho - Petrolina - PE - CEP 56.308-000
Tel: (87) 3861-2758 - E-mail: gutenberg@gmail.com
CNPJ: 41.043.332/0001-30
Rua Conde dos Arcos, 261 - Gercino Coelho
CEP 56.306-000 Petrolina - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota I
0000002306
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	04/08/2015	**Competência**	AGO/2015	**Nº da NFS-e Substituída**	0
Nº do RPS	0	**Local da Prestação**	PETROLINA-PE	**Optante do Simples**	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME

Nome Fantasia NETCLIPS COPIAS

Endereço CAJUEIRO, DO, 157 - CENTRO **Cidade** PETROLINA

CPF/CNPJ 06.249.285/0001-85 **Insc.Municipal** 17849 **Insc. Estadual** 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE **E-mail** SEM

Endereço AV DA INTEGRAÇAO S/N, 0 PETROLINA-PE

CPF/CNPJ 11.470.259/0001-12 **INSC.MUNICIPAL** 0 **INSC ESTADUAL**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	RECARGA TONER HP 83A	12,00	35,00	420,00
2	RECARGA TONER HP 85A	20,00	35,00	700,00
3	RECARGA TONER SAMSUNG	5,00	70,00	350,00
4	RECARGA TONER SAMSUNG 101 E TROCA DE CHIP	5,00	90,00	450,00
5	MANUTENÇÃO E TROCA DE ENGRENAGENS IMP. HP LASER	4,00	120,00	480,00
6	MANUTENÇÃO E TROCA DE ATUADOR HP TINTA	5,00	60,00	300,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1305 / 476100301 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA **ART DA OBRA**

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	**COFINS**	0,00	**INSS**	0,00	**CSLL**	0,00	**IRRF**	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	2.700,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	2.700,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	2.700,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	54,00	0122C0142		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	2.646,00	www.petrolina.pe.gov.br		(=) Valor do ISS	54,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em 04/08/15 08:31

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6d1-d6d1-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Netclips
gráfica e copiadora
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 28 de julho de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	RECARGA TONER HP 83A	UND	12	R$ 35,00	R$ 420,00
2	RECARGA TONER HP 85A	UND	20	R$ 35,00	R$ 700,00
3	RECARGA TONER SAMSUNG	UND	5	R$ 70,00	R$ 350,00
4	RECARGA TONER SAMSUNG 101 E TROCA DE CHIP	UND	5	R$ 90,00	R$ 450,00
5	MANUTENÇÃO E TROCA DE ENGRENAGENS IMP. LASER	UND	4	R$ 120,00	R$ 480,00
6	MANUTENÇÃO E TROCA DE ATUADOR HP TINTA	UND	5	R$ 60,00	R$ 300,00
				TOTAL	2700,00

06.249.285/0001-85
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
Rua do Caldeiro, 157 - Centro
CEP 56.304-420 - Petrolina-PE

Pedro Henrique Araújo da Silva ME
CNPJ: 06.249.285/0001-85

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAD'S® Arte Gráfica Papelaria

Porque tudo começa a partir de um desenho

(74) 3612-5823

F.L. de Araújo Gráfica ME

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 28 de julho 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VU	VT
1	RECARGA TONER HP 83A	UND	12	R$ 37,00	R$ 444,00
2	RECARGA TONER HP 85A	UND	20	R$ 37,00	R$ 740,00
3	RECARGA TONER SAMSUNG	UND	5	R$ 72,00	R$ 360,00
4	RECARGA TONER SAMSUNG 101 E TROCA DE CHIP	UND	5	R$ 95,00	R$ 475,00
5	MANUTENÇÃO E TROCA DE ENGRENAGENS IMP. LASER	UND	4	R$ 130,00	R$ 520,00
6	MANUTENÇÃO E TROCA DE ATUADOR HP TINTA	UND	5	R$ 68,00	R$ 340,00
				TOTAL	2879,00

06.645.243/0001-63
F.L. de Araújo Gráfica - ME
Trav. Machado de Assis, 85 - Pio XI
CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

FL DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA ME
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Francimar Leoniza de Araújo

REMANUTEC

CARTUCHOS E IMPRESSORAS
JORGE LUIZ HENDGES JÚNIOR-ME

Rua Conde dos Arcos, 261 - Casa - CEP: 56306-070
Gercino Coelho - Petrolina-PE - E-mail: jorgeremanutec@hotmail.com
Fone/Fax: (87) 3861-6661

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina, 28 de julho de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	RECARGA TONER HP 83A	UND	12	R$ 38,00	R$ 456,00
2	RECARGA TONER HP 85A	UND	20	R$ 38,00	R$ 760,00
3	RECARGA TONER SAMSUNG	UND	5	R$ 75,00	R$ 375,00
4	RECARGA TONER SAMSUNG 101 E TROCA DE CHIP	UND	5	R$ 93,00	R$ 465,00
5	MANUTENÇÃO E TROCA DE ENGRENAGENS IMP. LASER	UND	4	R$ 135,00	R$ 540,00
6	MANUTENÇÃO E TROCA DE ATUADOR HP TINTA	UND	5	R$ 63,00	R$ 315,00
				TOTAL	2911,00

07.591.850/0001-50
Jorge Luiz Hendges Júnior-ME
Rua Conde dos Arcos, 261 Gercino Coelho
CEP 56.306-000 Petrolina -PE

AV. Cel. Antônio Luiz Viana, 766
Gercino Coelho - Petrolina - PE - CEP 56.308-000
Tel: (87) 3861-2758 - E-mail: gutenberg@gmail.com
CNPJ: 41.043.337/0001-30

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta destino:	2101 / 00000004001-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME
CPF/CNPJ:	19.604.473/0001-26
Valor:	R$ 5.890,71
Valor da tarifa:	R$ 3,75
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	LOCAÇÃO DE VEICULO
Histórico:	REF. NF 045

Data / Hora da operação: 03/08/2015 - 14:19:09

Código da operação: 00145467
Chave de segurança: 7KU3P6QYZ56CZ355

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Zerak

Multivendas e Serviços
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre Nº 156 C – Cohab VI
Petrolina-PE - CEP: 56309-660
Telefone: (87) 8138-4045/9612-1110

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

N.º 000.000.045
SÉRIE 0-FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2615 0819 6044 7300 0126 5500 0000 0000 451

Consulta de autenticidade no portal na da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
OUTRA SAIDA MERC.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150036144993 03/08/2015 08:43:2

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
056281560		19.604.473/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMI
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11.470.259/0001-12	03/08/20
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE SAÍ**
AVENIDA DA INTEGRACAO S/N B	GERCINO COELHO		56306-150	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**ESTADO**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍ**
PETROLINA		PE		

FATURA/DUPLICATAS

NÚMERO DA FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
000045	5.890,71	0,00	5.890,71

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO
00004500	04/08/2015	5.890,71					

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.8

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,33	5.8

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALO ICMS	VALO IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	VOX. TO
0000000541	LOCACAO DE VEICULO SEM CONDUTOR	99999999	0900	5949	SRV	3,00	1963,57	5.890,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,33

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD-5 4F2E4A554E3A4E3270B15C3ACEA3CD55 Val Aprox Tributos R$1890,33 (32,09%) Fonte: IBPT CFOP 5949=5890,71

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 03/08/2015 08:43:25

Desenvolvido por Digisat Tecnologia - www.digisat.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Zerak

Multivendas e Serviços
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre N° 156 C - Cohab VI
Petrolina-PE - CEP: 56309-660
Telefone: (87) 8138-4045-9612-1110

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATO N.01/2014

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME, com sede em Petrolina, na Rua Doutor Manoel Alexandre nº 156 C, bairro Cohab VI, Cep 56.309.660, no Estado Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.604.473/0001-26, neste ato representada pelo seu PROCURADOR SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 2713836, C.P.F. nº 390.313.224-15, residente e domiciliado na Rua Doutor Manoel Alexandre, nº 156 C, bairro Cohab VI, Cep 56.309-660, Cidade Petrolina, no Estado Pernambuco.

LOCATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, com sede em Petrolina-PE, na Av. da Integração S/N Bairro Gercino Coelho, inscrito CNPJ 11.470.259/0001-12 Representada por seu presidente Jose Vieira da Silva, brasileiro, casado, CPF 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Antônio vieira da Silva nº 106 Cohab Massangano.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. OBJETO:

O presente contrato tem como OBJETO a locação de 02 automóveis sem motorista fiat palio fire way 1.0 4p. 0 km fabricação 2014 modelo 2015 cor branco RENAVAM 108289, motor numero 310A1011209B309 ALCOOL/GASOLINA, ar-condicionado, direção hidráulica e vidros elétricos. Seguro. Com km livre

Zerak
Multivendas e Serviços
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ: 19.608.473/0001-26
Rua Deputor Manoel Alexandre Nº 156 C - Cohab VI
Petrolina-PE - CEP: 56309-660
Telefone: (87) 8138-6015 9[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Cláusula 2ª. DO USUÁRIO E CONDUTOR:

2.1 – O usuário é preposto do cliente, indicado por está e responsável solidário pelo recebimento e devolução do veículo.

2.1.1 – O usuário deverá preencher os requisitos constantes no contrato de locação e só poderá retirar veículo mediante autorização prévia.

Cláusula 3ª. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

3.1 – Arcar com o pagamento das despesas com o veículo que locar no âmbito deste contrato, tais como Impostos federais, estaduais, municipais ou outras despesas que sejam devidas deste contrato.

3.2 – Executar todas as revisões periódicas, conforme preconiza o fabricante, substituir as peças de que ocorrerem desgaste natural. **Sendo informado previamente em no mínimo 72 horas pelo locatário para programação na oficina especializada. O veículo será substituído caso ultrapasse o prazo de 04 horas para execução dos reparos.**

Cláusula 4ª. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

4.1 – Arcar com as despesas de Combustível, conserto de pneus e eventuais avarias que venham ocorrer, por mal uso do uso do equipamento.

4.2 – O locatário arcará com o pagamento de todas as multas e penalidades decorrentes de infrações e regulamentos de transito, durante o período em que estiver de posse do veículo, salvo se tais multas ou penalidades forem imputáveis ao Locatário, por irregularidade em documentação do veículo.

4.3 – Entregar o veículo ao final do contrato da mesma forma em que lhe foi entregue, Nos casos de avarias ocorridas no período será de sua responsabilidade o pagamento.

4.4 – Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em casos de acidentes, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente o Locador para que esta possa tomar as providências necessárias quanto a proteção contratada.

4.5 – A cada 30 dias disponibilizar o veículo para vistoria prévia, pela locadora.

Zerak
Multiverdas e Serviços
UGO BELENS ROMANI
CNPJ 09.604.473/0001-97
Rua Doutor Manoel Alexandre N. 1560 - Cidade V
Petrolina-PE - CEP: 56309-660
Telefones: (87) 8838-4045 / 9612-[illegible]

4.6 Comparecer a sede da locadora para efetuar a troca de documentos obrigatórios (CRLV) para circulação dos veículos sempre que solicitados, sob pena de arcar com todas as despesas relativas a apreensão do veículo, além de multas incorridas em razão da circulação do veículo sem os documentos obrigatórios.

Cláusula 5ª. PRAZO DE LOCAÇÃO E VEGÊNCIA:

5.1 – O presente contrato vigerá por um prazo de 12 meses, a partir da data de entrega do veículo e assinatura do contrato.

5.3 Locatária não devolver o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel das diárias.

Cláusula 6ª. O SEGURO

6.1 – Os veículos estão assegurados contra roubo, incêndio e colisão.

Cláusula 7ª. PREÇO:

7.1 – O preço da locação: R$ 1.796,00 (Hum mil Setecentos e noventa e Seis Reais) Por veiculo pagamento mensal. Valor total R$ 3.592,00 (Três mil e [illegible]entos e noventa e dois reais).

Cláusula 8ª. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

8.1 – Os pagamentos serão efetuados por meio de deposito na conta da locadoria sempre no dia 01 de cada mês. Dados para depósitos (**Conta n 40.01-0, Banco 748. Agencia 2101 UNICRED**).

8.2 Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer valor devido, incidirá multa de mora de 2,5% acrescida na correção pro rata die pelo IGPM/FGV, referente ao período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

8.3 – O não pagamento no vencimento, poderá ser recolhido o veículo ou bloqueado pelo sistema de rastreador, até a sua devida quitação.

Cláusula 9ª. DA RESCISÃO:

9.1 – É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de (30) dias.

9.2 – Deixando qualquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste contrato. Considerar o rescindo o mesmo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Zerak

Multivendas e Serviços
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre Nº 156 C - Colab VI
Petrolina-PE - CEP: 56309-660
Telefone: (87) 8838-4045 9615-4110

Cláusula 10ª. DO FORO:

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina-PE como único competente, para a solução de questões oriundas do presente contrato que, amigavelmente, as partes não puderem resolver, em prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, arcando a parte vencida em caso de demanda, com todas as despesas processuais e honorários advocatícios.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, dando tudo por bom, firme e valioso.

Petrolina-PE 01 de Julho de 2014.

Locatário: _____
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
CNPJ 11.470.359/0001-12

Locador: _____
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ N. 19.604.473/0001-26

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Zerak
Multivendas e Serviços
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manuel Alexandre Nº 156 C - Cohab VI
Petrolina-PE - CEP: 56309-660
Telefone: (87) 8138-4045 9612-1110

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

PROPOSTA DE PREÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – Locação de veículos para transporte da Associação dos Amigos do PETRAPE.

ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:
Veículos com 04 (quatro) portas para acesso de pessoas, capacidade para 05 pessoas (incluindo o motorista), ar condicionado e equipado com todos os componentes de segurança;
Veículos zero Quilometro;
Com combustível/abastecimento por conta do CONTRATANTE;

PREÇO DA LOCAÇÃO POR VEICULO

R$ 1.796,00 (HUM MIL SETENCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

Declaramos que a presente proposta de preços vale por 30 dias.

Petrolina-PE, 27 de Junho de 2014.

Representante Legal
Sandro Roberio
87-8138-4045 / 9612-1110

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcântara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Alexandre, 156-C - Cohab VI
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ALFHA
Consultoria e Serviços

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

LOCAÇÃO DE VEICULO

À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

ITEM	PRODUTO	VALOR
1	Aluguel de veiculo popular com 04 portas zero quilomentro	1.953,00
	TOTAL	1.953,00

PETROLINA, 27 DE JUNHO DE 2014

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CNPJ 10.922.579/0001-01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406f-9c15-66c9fd8e8e55

Condições Para Aluguel Mensal

Identificação do Cliente			
Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	Código:	
Contato:		Cargo:	
E-mail:		Telefone:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade		Estado:	
CNPJ			

Ao firmar este documento a Empresa identificada acima, doravante denominada **Cliente**, formaliza Condições para Aluguel Mensal de Carros com a Mc Locadora Petrolina LTDA, pessoa jurídica de direito privado sediada em Petrolina-PE à Av Honorato Viana 309 Gercino Coelho- CNPJ 06.890.020/0001-61, doravante denominada **Localiza** de acordo com as seguintes condições

1. Preços e Quantidades

Local	Quantidade de Carros	Modelo	Periodo (meses)	Franquia de km	Valor Mensal Unit. R$	Valor Km Excedente R$	Co-participação		Valor Total R$
							Perda Parcial R$	Perda Total R$	
PNZ	02	Auto 1.0 COMPLETO	1	4.000,00	2.200,00	0,59	3.000,00	6.000,00	4.400,00

2. Proteção Localiza

- **Do carro alugado**
  No Valor Mensal Unitário está inclusa a cobertura de riscos do carro alugado em caso de furto, roubo, incêndio ou colisão, com co-participação obrigatória nos valores e limites informados acima. Não estão inclusos na cobertura de riscos os acessórios e pneumáticos, quando danificados, furtados ou roubados, bem como lucro cessante
- **Proteção Para Terceiros**
  O pagamento do valor mensal de R$ 99,00 por carro (Incluso no Valor Mensal Unitário) assegura ao Cliente cobertura de riscos para danos corporais causados a terceiros no limite máximo de R$ 100.000,00 e danos materiais causados a bens de terceiros no limite máximo de R$ 50.000,00, além da isenção de despesas com guincho/reboque para distância de até 100 km da agência da Localiza. Quando houver danos materiais causados a terceiros, o Cliente arcará com a co-participação obrigatória no valor de R$ 1.000,00.

3. Quilometragem Excedente

Eventuais quilômetros excedentes à franquia mensal contratada serão cobrados sempre que constatados ao final de cada período mensal
As medições de quilometragem são realizadas na entrega do carro ao Cliente, sempre que o carro for levado a uma agência Localiza e/ou na devolução do carro à Localiza.
Opcionalmente, o cliente poderá informar à Localiza, mensalmente, a indicação do odômetro dos carros alugados para fins de medição

4. Carro Substituto

O Cliente fará jus à substituição do carro alugado, em caráter temporário, desde que o tempo de indisponibilidade do carro efetivo seja maior que 04 horas, por veículo do mesmo grupo tarifário. Caso não haja disponibilidade do grupo contratado no momento da substuiçao, a Localiza se reserva o direito de fazê-lo por carro de outra categoria

Assim que o carro efetivo do contrato estiver disponível, o Cliente deverá efeturar a troca do carro substituto no local indicado pela Localiza. Caso não atenda a esta solicitação em 24 horas, serão cobradas diárias adicionais do carro substituto com base na tabela balcão vigente, inclusive a diária de tolerância.

5. Taxa de Serviço

Para os carros retirados e devolvidos nas Agências Centro, incidirá cobrança de taxa de serviço de 5% sobre o valor total da fatura. Para os carros retirados e/ou devolvidos nas Agências Aeroporto, a taxa será de 10%.

6. Do uso dos carros

O Cliente é o único responsável pelo acompanhamento da quilometragem de cada carro alugado e sua comparação com os valores indicados pelo fabricante e informados na tabela do folder disponibilizado na entrega do carro. Quando o hodômetro indicar quilometragem próxima à de revisão, o Cliente deverá levar o carro à Agência Localiza de retirada, ou em outra indicada por esta. A não observância desse procedimento acarretará a perda de garantia do fabricante, e sujeitará o Cliente a todos os ônus decorrentes do descumprimento, além de multa de 10% sobre o valor do carro, conforme tabela FIPE.

A instalação de adesivos, pinturas especiais, equipamentos ou acessórios no carro alugado está sujeita à autorização prévia, por escrito, da Localiza. A retirada dos mesmos e a recuperação do carro ao seu estado original são de responsabilidade do Cliente.

Guarda do carro alugado: por segurança, recomendamos que para os carros alugados sejam utilizados somente estacionamentos ou garagens fechadas.

7. Faturamento e Pagamento

Para cada carro alugado, a cada período de 30 dias a partir de sua entrega, será emitida uma fatura referente ao aluguel, às proteções e a eventuais quilômetros excedentes e despesas extraordinárias. O prazo de pagamento será de 15 dias da emissão da fatura.

Caso a Localiza deixe de cobrar qualquer obrigação do Cliente, independentemente do motivo, nos prazos estipulados nestas Condições, isto não significará a desoneração do Cliente e nem novação, podendo a Localiza cobrar os valores devidos mesmo após o encerramento do Contrato de Aluguel de Carros.

No caso de eventual atraso de pagamento de qualquer valor devido incidirão encargos moratórios conforme os praticados no mercado financeiro, além de multa de mora de 2%, desde a data de vencimento da obrigação.

O pagamento de cobrança em atraso não implicará a plena quitação dos valores pagos ou das obrigações ali contempladas enquanto não for efetivado o total pagamento dos juros de mora e da pena cominatória previstos.

8. Reajuste de Preços

Os valores definidos nos itens 1 (Preços e Quantidades) e 2 (Proteção Localiza) serão reajustados a cada 12 (doze) meses com base na variação do IGPM - FGV, tomando-se como base o mês anterior ao da assinatura deste documento.

9. Retirada dos Carros

Estas condiçoes são válidas para carros retirados em até 15 dias contados da data deste instrumento.

10. Condições Gerais

- As locações serão regidas por estas Condições para Aluguel Mensal e pelas Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros da Localiza vigente na data da locação, documento público e de amplo conhecimento do Cliente e Usuário.
- Em caso de locação para empresa, o usuário deverá apresentar, no momento da retirada do carro, Voucher contendo o seu nome e o nome da empresa. Reservas feitas via GDS e que tenham o nome do usuário e da empresa estão isentas da apresentação do Voucher.
- O usuário da empresa deverá apresentar, na retirada do carro, autorização formal da empresa através de fax ou Voucher Localiza.

Visto Cli

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6d6-40d3-9f15-60d8-8923c2

- O usuário autorizado, para fins de direito, é preposto do cliente, devendo responsabilizar-se pelo cumprimento e observância das Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros.
- Nas reservas para Pessoa Física com faturamento para a agência de viagem, a mesma é responsável apenas pelo pagamento do que foi autorizado no Voucher ou via GDS. O cliente deverá apresentar um cartão de crédito com limite compatível com o valor da locação.
- Nas reservas, por indicação, para Pessoa Jurídica, as empresas são responsáveis pelo pagamento da locação e de todos adicionais e extras até a efetiva devolução do carro pelo usuário à Localiza. Entretanto, se o faturamento for para a agência de viagem, esta responsabilidade passa a ser da agência.
- Estas condições são válidas exclusivamente para locações sem intermediação.
- A disponibilidade dos carros só será garantida mediante reserva confirmada.
- Sem prejuízo, estas condições poderão ser revogadas, desmotivadamente e a qualquer tempo pela Localiza, mediante notificação prévia e escrita da Localiza ao Cliente.
- É vedada a divulgação destas condições a terceiros

Petrolina, [illegible]

Pela Localiza:

Nome: Lina Costa
Cargo: Atendente Comercial

Pelo Cliente:

Nome:
Cargo:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 01/2014 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME.

LOCADORA: ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na Rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15.

LOCATÁRIO: A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE.

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de locação de veículo mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato 001/2014, para o acréscimo quantitativo de um veículo automotor, com alteração no valor global inicialmente estipulado, em consonância com a descrição abaixo:

Item	Descrição do veículo e marca	QTD	Valor Unitário	Valor do Aditamento
01	**RENAULT CLIO** Authentique 1.0 16V 3 Portas 2015/2015 chassi CH8A1CB8205FL483660	01	R$ 1.796,00	R$ 7.184,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2014 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME.

LOCADORA: ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME, pessoa juridica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na Rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15.

LOCATÁRIO: A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa juridica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE.

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de locação de veículo, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação e reajuste de valores da prestação de serviço de locação de 3 automóveis, sem motorista, sendo 2 (dois) Fiat Palio Fire Way e 1 (um) Renault Clio Authrntique, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

2. CLAUSULA SEGUNDA: O PREÇO

2.1 – O preço da locação por veiculo será reajustado para R$ 1.963,57 (Um Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos). O pagamento mensal dos três veiculos é um valor total de R$ 5.890,71 (Cinco Mil Oitocentos e Noventa Reais e Setenta e Um Centavos).

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

3. CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGENCIA

3.1 – O presente contrato vigerá por um prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato. O prazo para termino deste contrato é até 30/06/2016.
3.2 – Locatário não devolver o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel das diárias.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 Importa o presente termo aditivo um valor global de: R$ 64.656,00 (Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).

5. CLAUSULA QUINTA: DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de deposito na conta da locadora após a emissão da fatura de cada mês. Dados para depósitos **(Conta nº 40.01-0, Banco: 748, Agência: 2101 Unicred).**
5.2 – Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer valor devido, incidirá multa de mora de 2.5% acrescida na correção pro rata die pelo IGPM/FGV, referente ao período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento.
5.3 – O não pagamento no vencimento poderá ser recolhido o veiculo ou bloqueado pelo sistema de rastreador, até a sua devida quitação.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente alterado por este termo aditivo.

Petrolina (PE), 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Robério Pereira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Petrolina, 23 de julho de 2015

Ofício nº 02/2015

Prezado Cliente

Associação dos Amigos do Petrape

A empresa ZERAK - Ygor Antunes Alcantara Pereira ME, vem comunicar por meio desta o reajuste do contrato de aluguel nº01-14 com a vossa entidade, de acordo com o que consta em contrato firmado entre ambas as parte. O valor do contrato passará a ser de R$ [illegible] Mil Novecentos e Sessenta E Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) de [illegible] acumulado do IPCA referente a Junho/2014 a Junho/2015 com alíquota de 9,33%.

Sem mais no momento,

Ygor Antunes Alcantara Pereira

Proprietário - ZERAK

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcantara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Alexandre, 156-C - Cohab VI
CEP 56.309-000 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA

Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás
Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 . 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

838500000016 646700110077 008475371106 024292909435

Empresa:	CELPE COMPANHIA ENER
Valor:	164,67
Identificação da operação:	164,67

Data de débito:	03/08/2015
Data/hora da operação:	03/08/2015 10:15:54

Código da operação:	00079280
Chave de segurança:	KGJNEV7SPLH746K9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV.JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

celpe
Grupo Neoenergia
www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26
COMERCIAL 0800 0810120|PRONTIDÃO 0800 08
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

DADOS DO CLIENTE
ELEICOES 2004 EDEILSON ALVES C. VEREADOR
CNPJ: 06.525.007/0001-03

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA UM 5060
FERNANDO I BEZERRA/PETROLINA
56300-000 PETROLINA PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
22/06/2015	08/06/2015	007008475371
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
164,67	15/06/2015	2011670949
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	000531399	0002495335

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
6B76.8A1C.D4EA.2D33.8670.F50D.4E49.97C8

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	219,00	0,57025	124,88
Acréscimo Bandeira VERMELHA			17,37
Contribuição Iluminação Pública			19,71
Multa por atraso-NF 000484972 - 07/05/15			2,51
Juros por atraso-NF 000484972 - 07/05/15			0,20
TOTAL DA FATURA			164,67

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
142,25	25,00	35,56	142,25	1,02	1,45	142,25	4,67	6,64

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,39524000

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	60,06	42,21
Transmissão	2,83	1,99
Distribuição (Celpe)	26,30	18,49
Encargos Setoriais	9,41	6,62
Tributos	43,65	30,69
TOTAL	142,25	100

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
JUN	15	219
MAI	15	208
ABR	15	208
MAR	15	208
FEV	15	255
JAN	15	30
DEZ	14	229
NOV	14	229
OUT	14	30
SET	14	212
AGO	14	209
JUL	14	217
JUN	14	263

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
000000003120422676	CAT	07/05/2015	6.260,00	08/06/2015	6.479,00	32	1,00000	0,00	219,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 08/07/2015

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO abr/2015	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No.de horas sem Energia	PETROLINA I	1,63	5,07	10,15	20,30
FIC-No.de vezes sem Energia		1,00	3,36	6,72	13,45
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		1,53	2,86	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 12,22		

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 42,29

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
007008475371	06/2015	164,67	22/06/2015	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

838500000016 646700110077 008475371106 024292909435

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 900069 | C3 0 | R$ ##21.448,37#

Pagüe por este cheque a quantia de Vinte e um mil quatrocentos e quarenta oito reais e trinta e sete Centavos

a Loteria Diamante da Sorte Ltda

ou à sua ordem

Petrolina, 03 de Agosto de 2015

Presidente Evangelina José Oliveira e Silva

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO: 06/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR
CNPJ 11.470.259/0001-12 D.V.

EMISSOR: 1

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/201

900069 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 900069 0

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

03/08/2015

ORD	AGUA	LUZ	TELEFONE
1	56,81	324,19	307,55
2	149,70	178,27	239,74
3	101,62	256,09	84,96
4	611,46	73,41	117,82
5	338,59	199,39	179,23
6	118,15	117,48	110,99
7	235,39	106,12	81,20
8	574,96	91,10	85,42
9	49,36	160,61	128,08
10	150,80	130,95	168,68
11	309,39	192,20	235,10
12	190,69	163,68	77,80
13	466,76	186,46	48,70
14	141,14	201,48	223,16
15	33,65	138,00	73,62
16	230,33	237,34	82,47
17	453,29	155,09	182,26
18	227,97	152,37	77,74
19	304,19	189,83	
20	66,14	92,16	
21	548,23	70,07	
22	539,76	135,29	
23	415,39	178,29	
24	189,64	161,86	
25	148,41	166,00	
26	274,62	47,15	
27	237,36	122,16	
28	590,67	164,25	
29	216,75	435,03	
30	93,90	169,76	
31	466,76	183,53	
32		186,20	
33		140,11	
34		165,48	
35		131,04	
36		370,52	
37		103,53	
38		110,56	
39		119,43	
40		211,05	
41		14,73	
42		117,28	
43		131,50	
44		84,09	
45		154,77	

46		38,94		
47		219,19		
48		175,52		
49		195,97		
50		153,91		
51		222,03		
52		176,31		
53		230,24		
54		245,06		
55		147,34		
56		242,52		
57		283,65		
58		181,73		
59		222,84		
60		138,65		
61		161,63		
62		156,54		
	8.531,88	**10.411,97**	**2.504,52**	**21.448,37**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4d6d4406-9c15-66c9fd923c25

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTERIAS: sorteios de segunda feira a sábado. Ap

215-560951139-5

03/Ago/2015 HORA DF 11:46:35

LOT. 15.20341-1 TERM 056736
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 56,81

828200000005 568100181113
01843664013 062015300030

215-560951139-5

VIA DO CLIENTE

COMPESA

CNPJ [illegible]-05500001-84
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1001.001.1398

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. 00070 CENTRO PETROLINA PE 56304-440

FACIO ITALO DA SILVA DIAS
R CINCO, N. 00150 - LOT SANTA LUZIA - SANTA LUZIA PETROLINA PE 56300-000
INSCRIÇÃO: 111.840.378.0300.870 GRUPO: 11 DEB.AUTOMATICO: 1343360

LEGADO FACTIVEL 1

307P489429 05/06/2015 06/07/2015 REAL

AGUA:
LEIT ANT: 1134 CONSUMO: 16
LEIT ATU: 1150
LEIT FAT: 1150

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	18
04/2015	14
03/2015	12
02/2015	12
01/2015	02
12/2014	02
MEDIA:	10

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATEN... A LEGI...
TURBIDEZ	130	130	1...
COR APARENTE	39	39	3...
CLORO RESIDUAL	130	130	1...
COLIF. TOTAIS	130	130	1...
[illegible]	130	130	1...

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	6 M3	23,16

(SE) Sala Técnica 31/07/2015

	56,81	1,65	0,94
	56,81	2,60	1,32

VENCIMENTO: 20/07/2015 TOTAL A PAGAR: 56,81

MENSAGEM:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1406e815-66c9-4dc-86c4-bb69f79bce9e

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

215 560951141-7

03/Ago/2015 HORA DF 11:47:31

LOT. 15.2034 1-1 TERM 056736
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 149,70

828200000013 497000181119
018644690014 062015300030

215-560951141-7

VIA DO CLIENTE

COMPESA CNPJ 09.769.035/0001-54
INSC. EST. Nº 18.1.001.0014206-2

ATENDIMENTO. RUA SIMPATIA NUM. 00070 - CENTRO PETROLINA-PE 56304-440

VALDEJUNIOR DE ARAUJO GOMES
R SEIS, N. 00141 - LOT SANTA LUZIA SANTA LUZIA PETROLINA-PE 56300-000
INSCRICAO: 11.840.330.0000.630 GRUPO:11 DEB.AUTOMATICO 13644690

LIGADO	POTENCIAL		
A13U021Z25	05/06/2015	06/07/2015	REAL

AGUA:
LEIT ANT: 241 CONSUMO:35
LEIT ATU: 276
LEIT FAT: 276

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	44
04/2015	32
03/2015	31
02/2015	18
01/2015	15
12/2014	12
MEDIA:	25

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A EXIG.
TURBIDEZ	130	130	SIM
COR APARENTE	39	39	SIM
CLORO RESIDUAL	130	130	SIM
COLIF. TOTAIS	130	130	SIM
E.COLI	130	130	SIM

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,31 POR M3	5 M3	31,55

56
Sta. Terezinha II
31/07/2015

	149,70	1,65	7,47
		7,80	

VENCIMENTO: 20/07/2015 TOTAL A PAGAR: 149,70

MENSAGEM:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CNPJ/CPF: [illegible]
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 18.1.001.0014398-

ATENDIMENTO: RUA GUARATIBA [illegible] CENTRO [illegible]
PE 56304-440

[illegible]

GIOVANETE ALENCAR PEREIRA VIANA
R DA GOIABEIRA, N [illegible] [illegible]

INSCRIÇÃO: 111.000.320.0001.130 GRUPO: 1 DES: [illegible]

LIGADO [illegible] POTENCIA [illegible]

ATIVO 12535 [illegible] [illegible]

AGUA:
LEIT ANT: 1631 CONSUMO: 14
LEIT ATU: 1645
LEIT PAT: 1645

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	CONSUMO	PARÂMETROS	1 MES	2 MES	3 MES
05/2015	25	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
04/2015	27	[illegible]	1.69	1.69	1.69
03/2015	27	COR APARENTE	5.0	5	5
02/2015	28	CLORO RESIDUAL	1.50	1.50	1.50
01/2015	04	COLIF. TOTAIS	1.00	1.00	1.00
12/2014	06	[illegible]	1.40	1.00	1.00

MEDIA: 19

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, TURBIDEZ, COR E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DE CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 R$ 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 R$ 3,36 POR M3	10 M3	33,60
21 M3 A 30 M3 R$ 4,50 POR M3	6 M3	27,00
MULTA P/ INADIMPLEMENTO (2%)		1,82

[illegible]

VENCIMENTO: 25/07/2015 TOTAL A PAGAR: 101,62

MENSAGEM:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

215-560951143-3

03/Ago/2015 HORA DF 11:47:51

LOT. 15,20341 1 TERM 056736
LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2901

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 101,62

A789000000016 016200181110
10378969900I2 062015300030

215-560951143-3

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: Sorteios de segunda feira a sábado. Ap

215 560951145-0

09/Ago/2015 HORA DE 11:48:09

LOT. 15.20341 1 TERM 056736
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADORA: 2981

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 611.46

8/8500000000000 111000181118
018502541013 062015300030

215-560951145-0

VIA DO CLIENTE

CONTRATO [illegible]
PASC [illegible]

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. - 00070 - CENTRO PETROLINA
PE 56304 440

[illegible]

MADOLE MOREIRA DA SILVA
R RIACHUELO, N. 00288 - - PALMEIRAS PETROLINA PE 56308-270

INSCRICAO: 111.850.388.0001.150 GRUPO:11 DEB.AUTOMATICO: 18592546

LIGADO | LIGADO

ATIVO | 08/06/2015 | 09/07/2015 | REAL / N MEDIDO

AGUA.
LEIT ANT: 1457 CONSUMO:62
LEIT ATU: 1519
LEIT FAT: 1519

ESGOTO:
LEIT ANT: VOLUME: 62
LEIT ATU:
LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO

REFERENCIA	CONSUMO	/M3
05/2015	56	/56
04/2015	62	/62
03/2015	51	/51
02/2015	54	/54
01/2015	09	/09
12/2014	27	/27
MEDIA:	43	/43

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. POR: MS 2.914:11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEG(S)
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,31 POR M3	20 M3	126,20
51 M3 A 90 M3 - R$ 7,48 POR M3	12 M3	89,76
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 26,92 POR UNIDADE	10 M3	26,92
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,09 POR M3	10 M3	30,88
21 M3 A 30 M3 - R$ 3,67 POR M3	10 M3	36,72
31 M3 A 50 M3 - R$ 5,05 POR M3	20 M3	100,96
51 M3 A 90 M3 - R$ 5,98 POR M3	12 M3	71,81
DEBITOS	0,0000 UN	10,06

97/98
Rubrinhos II
22/07/2015

[illegible]

	601,40	1,65	9,92
	601,40	2,00	45,71

VENCIMENTO: [illegible] TOTAL A PAGAR: 611,46

MENSAGEM:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12356d1-b66d-406-9c15-66c9fd923c25

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado. Ap

215 560951147 6

07/07/2015 HORA DF 11:48:27

FGI. 15.28.041 1 TERM 056736
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2931

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 338,59

82800000000036 365000181115
035726381015 062015300030

215-560951147-6

VIA DO CLIENTE

[redacted]

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. - 0000/0 - CENTRO PETROLINA PE 56304-440

[redacted] 10/07/2015

AESA ASS EMPG SENT ARIDO
R PRES MEDICE, N. 00103 - - IZACOLANDIA PETROLINA PE 56300 000
0
INSCRICAO: 111.990.244.0001.030 GRUPO:18 DEB.AUTOMATICO: 35726381

LIGADO LIGADO 1

A155014100 13/06/2015 14/07/2015 REAL / N.MEDIDO

AGUA:
LEIT ANT: 241 CONSUMO:37
LEIT ATU: 278
LEIT FAT: 278

ESGOTO:
LEIT ANT: VOLUME: 37
LEIT ATU:
LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO

REFERENCIA	CONSUMO	
05/2015	145	/145
04/2015	64	/64
03/2015	58	/58
02/2015	31	/31
01/2015	42	/42
12/2014	07	/07
MEDIA:	57	/57

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDE A LEI
TURBIDEZ	130	130	130
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
E.COLI	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,31 POR M3	7 M3	44,17
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 26,92 POR UNIDADE	10 M3	26,92
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,09 POR M3	10 M3	30,88
21 M3 A 30 M3 - R$ 3,67 POR M3	10 M3	36,72
31 M3 A 50 M3 - R$ 5,05 POR M3	7 M3	35,34
MULTA P/IMPONTUALIDADE 05/2015		46,41

	292,18	1,65	4,82
	292,18	7,60	33,24

VENCIMENTO 25/07/2015 TOTAL A PAGAR 938,59

MENSAGEM:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: sorteios de segunda feira a sábado. Ap

215 566951149-2

03/Ago/2015 HORA DI 11:48:44

TERM 056736

LOT. 15.20341 1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 118,15

828000000010 181500181112
018905760010 002015300003O

215 566951149-2

VIA DO CLIENTE

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. - 00070 - CENTRO PETROLINA PE 56304-440

18905760 [illegible]

JOKIA DE SOUSA CORREA
R DEZENOVE, N. A ESQ. 00010 - LOT MANDACARU - MANDACARU PETROLINA PE 56300-000
INSCRICAO: 111.840.481.0004.200 GRUPO:12 DEB.AUTOMATICO:-18905765

LIGADO POTENCIAL 1

A13U132131 05/06/2015 07/07/2015 REAL

AGUA:
LEIT ANT: 71 CONSUMO:30
LEIT ATU: 101
LEIT FAT: 101 C FORA FAIXA

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	21
04/2015	22
03/2015	13
02/2015	15
01/2015	10
12/2014	10

MEDIA: 15

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
E. COLI	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS (2)OS PARAMETROS COFIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA (3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90

118,15 1,65 1,95
118,15 7,60
VENCIMENTO [illegible] TOTAL A PAGAR [illegible]
20/07/2015 118,15

MENSAGEM:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-d46d-406a-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. - 00070 - CENTRO PETROLINA PE 56304-440

18600080 JUN/2015

RAIMUNDO BORGES VIANA FILHO
R S FRANCISCO, N. 00486 - ATRAS DA BANCA PETROLINA PE 56300-000
INSCRICAO: 111.850.466.0003.000 GRUPO:14 DEB.AUTOMATICO: 18600085

LIGADO LIGADO 1

A13U090194 10/06/2015 10/07/2015 REAL / N MEDIDO

AGUA:
LEIT ANT: 409 CONSUMO:32
LEIT ATU: 441
LEIT FAT: 441 C FORA FAIXA

ESGOTO:
LEIT ANT: VOLUME: 32
LEIT ATU:
LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	27	/27
04/2015	16	/16
03/2015	21	/21
02/2015	28	/28
01/2015	07	/07
12/2014	12	/12
MEDIA:	18	/18

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. Nº 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
E. COLI	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS (2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA (3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,31 POR M3	2 M3	12,62
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 26,92 POR UNIDADE	10 M3	26,92
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,09 POR M3	10 M3	30,88
21 M3 A 30 M3 - R$ 3,67 POR M3	10 M3	36,72
31 M3 A 50 M3 - R$ 5,05 POR M3	2 M3	10,10

235,39 1,65 3,88
235,39 7,60

VENCIMENTO: 20/07/2015 TOTAL A PAGAR: 235,39

MENSAGEM:

...ÇA ECONÔMICA FEDERAL

...UINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

215 56009511 51 4

03/Ago/2015 HORA DF 11:49:39

LOT. 15.20341 1 TERM 056736
LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2551

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 235.39

8780000000028 053900181117
018600080016 062015300030

215 56009511 51-4

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado. Ap

215 560051153-0

03/Ago/2015 HORA DE 11:50:08

101, 15.20341 1 TERM 0656736
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 574,96

828300000058 749600181119
018800683016 062015300030

215 560051153-0

VIA DO CLIENTE

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - [illegible] 00020 - CENTRO PETROLINA PE 56304-440

[redacted]

CARMEN LUCIA FERREIRA MENDES
R NOVE 00562 - - CACHEADO - JARDIM SAO PAULO PETROLINA PE 563 00 000
INSCRICAO: 111 839.016.0005.407 GRUPO:14 DEB AUTOMATICO: 188000683

LIGADO	FAIXA
A108260834	09/06/2015 - 09/07/2015 - REAL - NORMAL

AGUA:
LEIT ANT. 212 CONSUMO 69
LEIT ATU. 272
LEIT FAT. 272 FAT CONSUMO

ESGOTO:
LEIT ANT
LEIT ATU
LEIT FAT
VOLUME 69

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	69	69
04/2015	80	80
03/2015	04	04
02/2015	12	12
01/2015	69	69
12/2014	80	80
MEDIA	45	45

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. CPRH	ANALISADAS REALIZ.	ATENDIDAS LEGISLA.
HETEROTRO	120	120	120
COR APARENTE	20	20	20
CLORO RESIDUAL	120	120	120
COLIF. TOTAIS	120	120	120
[illegible]	120	120	120

OBS.: 1)OS COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DA AMOSTRAS EXAMINADAS
2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 25,65 POR UNIDADE	10 M3	25,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,36 POR M3	10 M3	33,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,31 POR M3	20 M3	126,20
51 M3 A 90 M3 - R$ 7,43 POR M3	10 M3	74,30
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 20,52 POR UNIDADE	10 M3	20,52
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,09 POR M3	10 M3	30,88
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,67 POR M3	10 M3	46,70
31 M3 A 50 M3 - R$ 5,05 POR M3	20 M3	101,00
51 M3 A 90 M3 - R$ 5,94 POR M3	10 M3	59,34
DEBITOS	[illegible]	0,49

574,47 1,65 574,96
VENCIMENTO [redacted] TOTAL A PAGAR [redacted]
20/07/2015 574,96

MENSAGEM:
ESTOURO DE CONSUMO, VERIFICAR EXCESSIVIDADE DE VAZAMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-4d6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CASA ELETRONICA FEDERAL

AGENCIA: sorteios de segunda feira a sábado. Ap

215-560051155-7

01/AGO/2015 HORA DE 11:50:33

191, 15,20341 | TERM 056736
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2901

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 49,36

82880000000005 493600181117
01944236000010 062015308830

215-560051155-7

VIA DO CLIENTE

COMPESA

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM CARGO CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

GABRIELA DE SOUZA RODRIGUES
R DEZ, N. 655 - RUA 10 - CACHEADO - JARDIM SAO PAULO PETROLINA
PE 56314-400
INSCRICAO: 111.839.018.0002.060 GRUPO:15 DEH:ANORM41150: 18402605

LIGADO LIGADO

A145187124 10/06/2015 10/07/2015 REAL N MEDIDO

AGUA:
LEIT ANT: 659 CONSUMO:2
LEIT ATU: 661
LEIT FAT: 661 BAIX CONSUMO

ESGOTO:
LEIT ANT VOLUME: 2
LEIT ATU
LEIT FAT

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	41	/41
04/2015	22	/22
03/2015	41	/41
02/2015	45	/45
01/2015	04	/04
12/2014	23	/23
MEDIA:	32	/32

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. 05 2.914 11	ANALISADAS REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
E. COLI	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	2 M3	33,65
ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ESGOTO	2 M3	16,83
DESCONTO ACRES IMPOS 1,2/2014		1,12

VENCIMENTO 20/07/2015 TOTAL A PAGAR 49,36

MENSAGEM
VOLUME CONSUMIDO NESTE MES ESTA ABAIXO D A MEDIA, QUALQUER D IFERENCA NO VOLUME CO NSUMIDO SERA COBRADA NO PROXIMO MES.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO RUA SIMPATIA - Jardim - 00020 - CENTRO PETROLINA PE 56304-440

[redacted] [redacted]

MARIA EDILEUZA RODRIGUES FERREIRA E SILVA
R DO ABACAXI, N 00301 - DOM AVELAR PETROLINA PE 56323-805

INSCRICAO: 111.845.327.0002.210 GRUPO:17 DEB.AUTOMATICO: 18546676

LIGADO	POTENCIAL	1
1018456055	13/06/2015	14/07/2015 REAL

AGUA:
LEIT ANT: 1075 CONSUMO:20
LEIT ATU: 1095
LEIT PAT: 1095

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	37
04/2015	32
03/2015	66
02/2015	58
01/2015	04
12/2014	30
MEDIA:	38

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
E.COLI	130	130	130

OBS.. (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COFIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 49,51 POR UNIDADE	10 M3	49,51
ACIMA DE 10 M3 R$ 9,81 POR M3	10 M3	98,10
MULTA P/IMPONTUALIDADE 05/2015		3,19

	147,61	1,65	2,44
	147,61	7,60	11,22

VENCIMENTO: 25/07/2015 TOTAL A PAGAR: 150,50

MENSAGEM:

[redacted]

[redacted]

[redacted]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA NUM 000/0 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

CLEA OLIVEIRA DA SILVA
R SAO RAFAEL 29, N 000/0 - VILA E.LACERDA PETROLINA PE 56331
280
INSCRICAO: 111 840 094 00000.200 GRUPO:B DEB.AUTOMATICO: 1031701[illegible]

LIGADO LIGADO

AGUA:
LEIT ANT: 819
LEIT ATU: 829
LEIT FAT: 829

LEIT ANT
LEIT ATU
LEIT FAT.

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	38	238
04/2015	38	238
03/2015	38	238
02/2015	38	238
01/2015	38	238
12/2014	37	237
MEDIA:	37	

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. POR LEGISLACAO	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS.
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLI. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS.: (1)OS TURBIDEZ TOTAIS A SEREM 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 ECONOMIA(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 R$ 6,31 POR M3	8 M3	50,48
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 ECONOMIA(S)		
ATE 10 M3 - 26,9% POR UNIDADE	10 M3	26,92
11 M3 A 20 M3 R$ 3,09 POR M3	10 M3	30,88
21 M3 A 30 M3 R$ 3,67 POR M3	10 M3	36,71
31 M3 A 50 M3 R$ 5,05 POR M3	8 M3	40,38
MULTA P/ IMPONTUALIDADE(0% JUR		5,86

[illegible] 403,53 1,65 5,01
[illegible] 303,53 7,60 23,
[illegible] A PAGAR 309,39
15/07/2015

MENSAGEM:

[illegible] sorteios de segunda feira a sábado. Ap

215 56080511b01 1

[illegible] HORA DE 11:53:25

[illegible] ITEM 050/00

[illegible]
[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
EMPRESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 309,39

[illegible]
[illegible]

215 56080511b01 1

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

...ATENDIMENTO ... PF 56304 4-80

MARIA ...
R 9 LOT BANDEIRANTE, ...
0
INSCRICAO: ...

LEGADO ... NORMAL

AGUA
LEIT ANT: ...
LEIT ATU: ...
LEIT FAT: ...

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	5	
04/2015	16	
03/2015	41	
02/2015	34	
01/2015	10	
12/2014	40	

MEDIA: ...

OBS.: ...
C2)OS PARAMETROS (CATEGORIA, ECONOMIA, ...
RESIDUAL NAO INDICADORES DAS CONTAS ANTERIORES A ...
C3)OS PARAMETROS COR E OUTROS, NAO INDICADORES ... COM
ASSOCIADAS AO ...

DESCRICAO DOS SERVICOS			
AGUA			
RESIDENTIAL ...			
ATE 10 M3	...	...	...
11 M3 A 20 M3	R$ 3,86 POR M3	...	...
21 M3 A 50 M3	R$ 4,59 POR M3	...	...
51 M3 A ... M3	R$ ...	...	...

MULTA P/ ...

20/07/2015

190,69

MENSAGEM:

...ATENDIMENTO ...
...de segunda feira a sábado, AP

...

...HORA DE 11:53:48

...DE 15,20041 3 ...
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2501

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 190,69

...
...

215 9049951103-8

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA NUM. 00078 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

18652365

TEOFILO LOPES DE NASCIDO
R DUARTE COELHO, N. 00165 - - VILA EDUARDO PETROLINA PE 56328
-160
INSCRICAO: 111.820.135.0004.100 GRUPO: 12 DEB AUTOMATICO: 18632860

LIGADO LIGADO 1

A11U140947 06/06/2015 08/07/2015 REAL / N MEDIDO

AGUA:
LEIT ANT: 951 CONSUMO:52
LEIT ATU: 1003
LEIT FAT: 1003 C / 1ORA FAIXA

ESGOTO:
LEIT ANT: VOLUME: 52
LEIT ATU:
LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	37	/37
04/2015	33	/33
03/2015	33	/33
02/2015	37	/37
01/2015	04	/04
12/2014	15	/15
MEDIA:	26	/26

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS EXIG. PORT. 518 / 2014/11	ANALISE REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,31 POR M3	20 M3	126,20
51 M3 A 90 M3 - R$ 7,48 POR M3	2 M3	14,96
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 26,9. POR UNIDADE	10 M3	26,92
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,09 POR M3	10 M3	30,88
21 M3 A 30 M3 - R$ 3,67 POR M3	10 M3	36,72
31 M3 A 50 M3 - R$ 5,05 POR M3	20 M3	100,96
51 M3 A 90 M3 - R$ 5,98 POR M3	2 M3	11,97

406,76
466,76

1,65
7,60

7,70

ADICIONAL: 20/07/2015

TOTAL A PAGAR 466,76

MENSAGEM:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6da-da61-406e-9e15-666e9fd923c25

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. 00090 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

18773850 10/07/2015

RUMAO LOPES DA SILVA
R RIO TIETE, N. 00013 - JOSE E MARIA PETROLINA PE 56320-065

INSCRICAO: 111.840.264.0000.050 GRUPO:10 DEB.AUTOMATICO: 18773850

LIGADO LIGADO 1

AT00724411 04/06/2015 06/07/2015 REAL / MEDIDO

AGUA:
LEIT ANT: 431 CONSUMO:21
LEIT ATU: 452
LEIT PAT: 452

ESGOTO:
LEIT ANT. VOLUME: 21
LEIT ATU:
LEIT PAT

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	21	423
04/2015	21	429
03/2015	10	419
02/2015	14	414
01/2015	02	400
12/2014	11	411
MEDIA:	24	414

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS.
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	30	30	30
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
E. COLI	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	1 M3	4,59
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 26,92 POR UNIDADE	10 M3	26,92
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,09 POR M3	10 M3	30,88
21 M3 A 30 M3 - R$ 3,67 POR M3	1 M3	3,67
MULTA P/IMPONTUALIDADE 05/2015		2,83

138,31 1,65 2,28
138,31 7,60 10,51

15/07/2015 141,14

MENSAGEM:

[illegible]

[illegible] 15/07/2015

[illegible] HORA DE 11:55:32

LOT. 15,20341 1 TERM 0567367
[illegible] EDAUF: PETROLINA
[illegible] VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

[illegible] PAGAMENTO: 141,14

82800000000010 411400181119
018773850016 06201530000030

215 5605511067-0

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcg.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f5c6d1-4ddc-4bdc-8fe4-b66ff79bce9e

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - SUL CENTRO PETROLINA
PE 56304 440

ISRAEL PEREIRA PIQUENO
R QUATRO, N. 00000 LAGOA SECA ANTONIO CASSIMIRO PETROLINA PE 56319 005
INSCRICAO: 111 870 406 0000 080 GRUPO: 15 DEP AUTOMATICO: 18783

LIGADO POTENCIAL

000084[illegible]670 10/06/2015 [illegible] MEDIA 40

AGUA
LEIT ANT: 1518
LEIT ATU: 1518
LEIT FAT: 1518 (0) PARADO

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015 00
04/2015 00
03/2015 00
02/2015 00
01/2015 00
12/2014 00
MEDIA: 00

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDE A LEI
[illegible]	130	130	[illegible]
COR APARENTE	3	39	[illegible]
CLORO RESIDUAL	130	130	[illegible]
COLI. TOTAIS	130	130	[illegible]
[illegible]	130	130	[illegible]

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL (01 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	2 M3	33,65

	33,65	1,65	0,56
VENCIMENTO	33,65	7,60	
	20/07/2015	TOTAL A PAGAR:	33,65

MENSAGEM:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DEMAIS: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

215 55000126[illegible] 7

[illegible]/2015 HORA DE 11:55:48

[illegible] 15.20341-1 TERM 056736
LOCALIDADE: PETROLINA
AG.: [illegible] DAC: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA LTA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 33,65

8[illegible] 38050181110
0187837540[illegible] 062015000030

215 56000[illegible]-7

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. - 00070 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

PEDRO PAULO DE VASCONCELO
R TREZE, N. 087 - - LOT COSME DAMIAO - COSME E DAMIAO PETROLI
NA PE 56300-000
INSCRICAO: 111.838.186.0001.020 GRUPO:8 DEB.AUTOMATICO: 18433588

LIGADO LIGADO 1

Y07P488190 02/06/2015 02/07/2015 REAL / N MEDIDO

AGUA:
LEIT ANT: 2519 CONSUMO:31
LEIT ATU: 2550
LEIT FAT: 2550

ESGOTO:
LEIT ANT:
LEIT ATU:
LEIT FAT:
VOLUME: 31

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	40	/40
04/2015	35	/35
03/2015	42	/42
02/2015	30	/30
01/2015	38	/38
12/2014	24	/24
MEDIA:	34	/34

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
E. COLI	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS (2)OS PARAMETROS COFIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA (3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,31 POR M3	1 M3	6,31
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 26,92 POR UNIDADE	10 M3	26,92
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,09 POR M3	10 M3	30,88
21 M3 A 30 M3 - R$ 3,67 POR M3	10 M3	36,72
31 M3 A 50 M3 - R$ 5,05 POR M3	1 M3	5,05
P/INPONTUALIDADE 05/2015		6,30

224,03 1,65 3,70
224,03 2,60 12,03

VENCIMENTO: 15/07/2015 TOTAL A PAGAR: 230,33

MENSAGEM:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: Sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

21?-560951171-9

AGÊNCIA: [illegible] CONTA DE [illegible]

[illegible] 1

LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

ITEM 056706

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 230,33

828300000023 30330018111[illegible]
018433588013 062015300030

215-560951171-9

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CNPJ 09.[illegible]/0001-64
INSC.EST Nº 18.1.001.0014398-

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NRL - ONCAV - CENTRO PETROLINA PE 56304-440

MANOEL VILMAR FURTADO
R ANTONIO PADILHA 000930 - CENTRO PETROLINA PE 56304-450

INSCRICAO: 111.850.537.00009.500 GRUPO:17 DLB.AUTOMATICO: 18607721

LIGADO LIGADO

AU6B342985 13/06/2015 13/07/2015 REAL / MEDIDO

AGUA:
LEIT ANT: 1751 CONSUMO:51
LEIT ATU: 1802
LEIT FAT: 1802 C/ BAIXA FAIXA

ESGOTO:
LEIT ANT: VOLUME: 51
LEIT ATU:
LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	37	/37
04/2015	32	/32
03/2015	18	/18
02/2015	30	/30
01/2015	36	/36
12/2014	23	/23
MEDIA:	29	/29

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLI TOTAIS	130	130	130
E. C.	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,31 POR M3	20 M3	126,20
51 M3 A 90 M3 - R$ 7,48 POR M3	1 M3	7,48
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 26,92 POR UNIDADE	10 M3	26,92
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,09 POR M3	10 M3	30,88
21 M3 A 30 M3 - R$ 3,67 POR M3	10 M3	36,72
31 M3 A 50 M3 - R$ 5,05 POR M3	20 M3	100,96
51 M3 A 90 M3 - R$ 5,98 POR M3	1 M3	5,98

453,29 1,65 7,48
453,29 7,60 34,45

VENCIMENTO 25/07/2015 TOTAL A PAGAR 456,29

MENSAGEM:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: SEGUNDA FEIRA A SÁBADO, AP

215 560051173-5

HORA DE 11:56:54

TERM 056736

LOT. 15.20341.1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2091

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 456,29

828100000041 532000181117
018607727015 0G2015300030

215-560051173-5

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295e3d1-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO: 0800 SABESP - INFO. - UNIDADE - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

18487195 25/07/2015

MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA
R SEVERINO AZEVEDO GRAZ, S/ NOME JOAO DE DEUS PETROLINA
PE 56316-630
INSCRIÇÃO: 111.853.357.0000.360 GRUPO: 10 DEB.AUTOMATICO: 18487190

LIGADO LIGADO 1

010824295 17/06/2015 15/07/2015 REAL - MEDIDO

AGUA: ESGOTO:
LEIT ANT: 1862 CONSUMO: 31 LEIT ANT: VOLUME: 31
LEIT ATU: 1893 LEIT ATU:
LEIT FAT: 1893 LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO
05/2015 29 29
04/2015 28 28
03/2015 56 56
02/2015 37 37
01/2015 48 48
12/2014 13 13
MEDIA 35 35

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. 518 11	ANALISES REALIZ.	ATENDE A LEGI
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS : (1)OS LIMITES TOTAIS ATENDEM 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - R$ 3,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,80 POR M3	10 M3	38,00
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,50 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,31 POR M3	1 M3	6,31
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - R$ 26,92 POR UNIDADE	10 M3	26,92
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,09 POR M3	10 M3	30,88
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,67 POR M3	10 M3	36,72
31 M3 A 50 M3 - R$ 5,05 POR M3	1 M3	5,05
MULTA PROPORCIONALIDADE 05/2015		3,94

224,03 1,65 3,70
224,03 7,60 17,03

25/07/2015 TOTAL A PAGAR 227,97

MENSAGEM:

[illegible] ATENDIMENTO

[illegible] 0800 SABESP (0800 7220195)

[illegible] 17/06/2015 15/07/2015 29

[illegible] 15/07/2015 HORA 11:57:17

[illegible] 18487195

[illegible] 056/36

[illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25.

ATENDIMENTO POR SUPERVIA - 0800 - 000000 - CENTRO PETROLINA
DE 06:00 AS 18:00

20/07/2015

JOSE CARLOS DA SILVA
R QUATORZE, N 150 - SANTA LUCIA - SANTA LUCIA PETROLINA
INSCRIÇÃO: 111.8-09.398.0000 GRUPO: LEITURA AUTOMATICO: 2865346

LIGAÇÃO - ECONOMIA -

4138134979 - 07/08/2015 - 06/07/2015 - REAL -

AGUA
LEITURA ANTERIOR - CONSUMO -
LEITURA ATUAL - DATA LEITURA -
HISTORICO DE CONSUMO

REFERENCIA	CONSUMO	MEDIA DE AGUA	MEDIA DE ESGOTO	ATENUADO
06/2015	130	130	130	124,1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25
04/2015	130	130	130	130
03/2015	39	39	39	39
02/2015	130	130	130	130
01/2015	130	130	130	130
12/2014	130	130	130	130

MEDIA

OBS.: (1)OS PARAMETROS TOTAIS = EXCETO 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DA CONDIÇÕES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL - NORMAL		
ATE 10 M3 - R$ 3,65 POR M3	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,50 POR M3	10 M3	45,00
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,31 POR M3	20 M3	126,20
51 M3 A 60 M3 - R$ 9,89 POR M3	6 M3	59,34

304,19 - 1,65 - 5,85

20/07/2015 - 304,19

VENCIMENTO

...AVEL EXEMPLO DE FATURA

...ATENDIMENTO - ... a sábado, ...

...ATA DE LEITURA

...A ... - MEDIA DE LEITURA

...OL. 15,20341 1 - SERM 058736
...ALIDADES PETROLINA
...A, VINCULADA: 2331

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 304,19

8/5000000000032 04192018111a
0186530a001a 06/2015300050

...ENCIMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295e6dd-da6d-406e-9ef5-66c9f4923c25

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA NUM. - 00000 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

MARIA DAS GRACAS DE SOUZA ALVES
R EVALDO BRAGA, N. 00602 - LOT. RAIO DE SOL - OURO PRETO PETRO
LINA PE 56318-650
INSCRICAO: 1.1.810 276.0018.500 GRUPO: DEB.AUTOMATICO: 1055756/4

LIGADO	LIGADO	1	1
A13B099415	23/06/2015	24/07/2015	REAL / N MEDIDO

AGUA:
LEIT ANT: 407 CONSUMO:12
LEIT ATU: 419
LEIT FAT: 419

ESGOTO:
LEIT ANT: VOLUME: 12
LEIT ATU:
LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

06/2015	29	/29
05/2015	32	/32
04/2015	33	/33
03/2015	36	/36
02/2015	14	/14
01/2015	01	/01
MEDIA:	24	/24

PARAMETRO	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	130	130	126
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS (2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA (3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	2 M3	7,72
ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 16,83 POR UNIDADE	10 M3	16,83
11 M3 A 20 M3 - R$ 1,93 POR M3	2 M3	3,86
MULTA P/IMPONTUALIDADE 06/2015		4,08

(64)
Ouro Preto 23/07/2015

62,06
62,06
,65
,60
1,02
4,72

05/08/2015
66,14

MENSAGEM:

[illegible]

[illegible] Sabado, AG

[illegible]

[illegible] HORA DE 11:58:21

[illegible] 0.0RM 066/30
[illegible]
AG. VINCULADA: 2001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

[illegible] PAGAMENTO: 66,14

82800000000006 06140018111 8
1055756/4013 07201510000 38

215-5609511/9 4

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA [illegible] CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

103269053 [illegible]/2015

JOAO BATISTA COELHO RODRIGUES
R DEZESSETE, N. 00571 JARDIM AMAZONAS PETROLINA PE 56300-000

INSCRICAO: 1.1.1.830.080.00009.200 GRUPO:4 DEB.AUTOMATICO: 103269053

LIGADO LIGADO

A11UC063218 26/06/2015 29/07/2015 REAL FATURADO

AGUA:
LEIT ANT: 1386 CONSUMO:36
LEIT ATU: 1422
LEIT FAT: 1422

ESGOTO:
LEIT ANT: VOLUME: 36
LEIT ATU:
LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

06/2015	36	/33
05/2015	36	/30
04/2015	34	/34
03/2015	36	/33
02/2015	12	/17
01/2015	01	/01
MEDIA:	26	/26

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. 05/2011	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	130	130	126
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 49,51 POR UNIDADE	10 M3	49,51
ACIMA DE 10 M3 - R$ 9,81 POR M3	26 M3	255,06
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA		
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 39,61 POR UNIDADE	10 M3	39,61
ACIMA DE 10 M3 - R$ 7,85 POR M3	26 M3	204,05

548,23 ,65 0,65
548,23 ,00 41,67

08/08/2015 548,23

MENSAGEM:

[illegible] ECONOMICA FEDERAL

[illegible]A: sorteios de segunda feira a sábado, Ap

[illegible] 560051181-6

[illegible]/Ago/2015 HORA DF 11:58:20

[illegible] 56,00341 1 IFRM 056736
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

[illegible] DE PAGAMENTO
EMPRESA CEA SAN PERNAMBUCO

[illegible] DO PAGAMENTO: 548,23

[illegible]
[illegible]

215 560051181-6

VIA DO ATENDENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295e6dd-4a6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. - 00000 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

18453503 08/2015

JOSE SEVERO FORTALEZA
R DEZESSETE, N. 00714 - JARDIM AMAZONAS PETROLINA PE 56330-000

INSCRICAO: 1.1.83.080.0014.400 GRUPO:4 HID.AUTOMATICO: 18453503

LIGADO LIGADO

A12B1D1141 20/06/2015 28/07/2015 REAL - MEDIDO

AGUA:
LEIT ANT: 924
LEIT ATU: 1003
LEIT FAT: 1003

ESGOTO:
LEIT ANT.
LEIT ATU:
LEIT FAT:
VOLUME: 35

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

06/2015	31	/31
05/2015	33	/33
04/2015	25	/25
03/2015	38	/38
02/2015	19	/19
01/2015	02	/02
MEDIA.	24	/24

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT 05.2.914:11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	130	130	126
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
E. COLI	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 49,51 POR UNIDADE	10 M3	49,51
ACIMA DE 10 M3 - R$ 9,81 POR M3	25 M3	245,25
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA		
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 39,61 POR UNIDADE	10 M3	39,61
ACIMA DE 10 M3 - R$ 7,85 POR M3	25 M3	196,20
MULTA P/IMPONTUALIDADE 06/2015		9,19

530,52
530,52 ,65 8,25
,60 40,32

VENCIMENTO 08/08/2015 TOTAL A PAGAR 539,76

MENSAGEM:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6d8-da6d-406e-9e15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO: RUA SC [illegible] - NUM. - QUADRA - CENTRO PETROLINA PE 56304-440

18459838 JUL/2015

VERONICE DE SOUZA APAL
R 62 CONJ SAO FRANCISCO, N. 266 - - COHAB VI PETROLINA PE 56300-000
INSCRICAO: 311.835.636.0000.530 GRUPO:6 DEB.AUTOMATICO: 18459838

LIGADO LIGADO 1

A138062317 - 30/06/2015 30/07/2015 - REAL / 0 MEDIDO

AGUA:
LEIT ANT: 1145 CONSUMO:57
LEIT ATU: 1202
LEIT PAT: 1202

ESGOTO:
LEIT ANT: VOLUME: 57
LEIT ATU:
LEIT PAT:

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

06/2015	38	/38
05/2015	54	/54
04/2015	57	/57
03/2015	42	/42
02/2015	43	/43
01/2015	02	/02
MEDIA:	39	/39

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS.
TURBIDEZ	130	130	126
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
E. [illegible]	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,21 POR M3	20 M3	126,20
51 M3 A 90 M3 - R$ 7,48 POR M3	7 M3	52,36
ESGOTO 40,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 13,46 POR UNIDADE	10 M3	13,46
11 M3 A 20 M3 - R$ 1,54 POR M3	10 M3	15,44
21 M3 A 30 M3 - R$ 1,84 POR M3	10 M3	18,36
31 M3 A 50 M3 - R$ 2,52 POR M3	20 M3	50,48
51 M3 A 90 M3 - R$ 2,99 POR M3	7 M3	20,94

	415,39	1,65	6,85
	415,39	7,60	31,57

15/08/2015 415,39

MENSAGEM:

[illegible]
[illegible]
[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. - QUADRA - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

MANOEL HENRIQUE BEZERRA
R LUCIANO DE SOUZA LIMA - 1 LOT , N. 4960 - FERNANDO IDALINO
BEZERRA PETROLINA PE 56300-000
INSCRICAO: 111 827 150.0004.260 GRUPO:3 DEB AUTOMATICO:18397220

LIGADO POTENCIAL 1

A13B133059 - 25/06/2015 27/07/2015 REAL

AGUA:
LEIT ANT: 967 CONSUMO:41
LEIT ATU: 1008
LEIT FAT: 1008

HISTORICO DE CONSUMO

REFERENCIA	CONSUMO
06/2015	27
05/2015	41
04/2015	42
03/2015	57
02/2015	39
01/2015	26
MEDIA:	35

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDIM. A EXIG.
TURBIDEZ	130	130	126
COR APARENTE	30	30	29
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS.: (2)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 R$ 6,31 POR M3	11 M3	69,41
MULTA P/IMPONTUALIDADE 06/2015		3,08

187,56 1,65 3,09
187,56 7,60
VENCIMENTO 05/08/2015 189,64

MENSAGEM:

[illegible] de Segunda feira a Sábado, Ap
[illegible]

[illegible] TERRA DO [illegible]
[illegible] TERM [illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 189,64

VIA CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

PE 50.604 4.03

PETROLINA PREFEITURA

INSCRICAO

AGUA:

HISTORICO DE CONSUMO

REFERENCIA	CONSUMO		PARAMETROS	DEBITO	CREDITO	ATUALIZACAO	A PAGAR
06/2015	22	22					
05/2015	25	25	TARIFA				
04/2015	19	19	COR APARENTE				
03/2015	21	21					
02/2015	08	08					
01/2015	01	01					
MEDIA:	16	16					

OBS.: (1)OCULTE-SE O VALOR A PAGAR SE JA EFETUOU O PAGAMENTO
(2)OS PARAMETROS COEFICIENTES TARIFA, ICMS, ALIQUOTA PIS E COFINS RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES ESPECIFICAS DA FATURA
(3)OS PARAMETROS COEFICIENTES DO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO FISICO DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS

AGUA

RESIDENCIAL (UNIDADE(S))

ATE 10 M3 - R$ 23,65 POR UNIDADE
11 M3 A 20 M3 - R$ 1,60 POR M3
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,79 POR M3

ESGOTO 40,00 % DO VALOR DE AGUA

RESIDENCIAL (UNIDADE(S))

ATE 10 M3 - 13,36 POR UNIDADE
11 M3 A 20 M3 - R$ 1,04 POR M3
21 M3 A 30 M3 - R$ 1,84 POR M3

DEDUTA P/ IMPONTUALIDADE DE 03%

05/06/2015

118,41

MENSAGEM:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DEPAG AGENCIAS DE SEGUNDA FEIRA A SABADO, AP

215 56095118 9 1

05/06/2015 DF$A 08 12:01:50

215 56095118 9 1 DFM 056736

AG. VINCULADA: 2811

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA / FAN PAGAMENTO

VIA DE PAGAMENTO 148,41

215 56095118 9 1

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO: RUA SINVALDO [illegible] - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

ANTONIO DIONESIO SANTOS
R VINTE E DOIS, N 00191 - - ALTO COCAR PETROLINA PE 56300-00
0
INSCRICAO: 111.830.035 0002.040 GRUPO: IDEC AUTOMATICO:

LIGADO LIGADO

A12826186? 29/06/2015 29/07/2015 REAL A 0 MEDIDO

AGUA:
LEIT ANT: 820 CONSUMO: 35
LEIT ATU: 855
LEIT FAT: 855

ESGOTO:
LEIT ANT: VOLUME: 35
LEIT ATU:
LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

06/2015	34	834
05/2015	31	31
04/2015	32	32
03/2015	45	745
02/2015	16	716
01/2015	01	701
MEDIA:	34	534

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. [illegible]	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEIS
TURBIDEZ	130	130	126
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO
RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TORBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES
ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,31 POR M3	5 M3	31,55
ESGOTO 80,000 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 26,92 POR UNIDADE	10 M3	26,92
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,09 POR M3	10 M3	30,88
21 M3 A 30 M3 - R$ 3,67 POR M3	10 M3	36,72
31 M3 A 50 M3 - R$ 5,05 POR M3	5 M3	25,24
MULTA P/IMPONTUALIDADE 06/2015		5,16

[illegible] 08/03/2015 274,62

MENSAGEM:

[illegible]

[illegible]

03/Ago/2015 HORA DF 12:02:20

101, 15,20041-1 PERM 096736
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2901

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA VIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 274,62

[illegible]

VIA DO CLIENTE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: Sorteios de segunda feira a sábado. Ap

215-56285470/02 2

03/Ago/2015 HORA 08 12:05:03

LOT. 15,20341-1 TERM 056736 ..
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2501

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 590,67

82860000000x 306700181110
019701820015 062015040038

215-56285470/02-2

VIA DO CLIENTE

compesa

AVENIDA CRUZ CABUGA - NUM. 1387 - SANTO AMARO RECIFE PE
CEP: 50040-000, Fone: (081) 00000-
Inscrição Estadual: 18.1.001.0014398-2
CNPJ: 09.769.035/0001-64
Qualidade da Água: www.compesa.com.br

Nº Documento: 201506187018 20 **Escritório:** PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

01870182.0 | 06/2015-3

JOSILDA DA SILVA ALVES
R SÃO PEDRO RAIMUNDO, N 00181 - - ALTO COCAR PETROLINA PE 56300-000
INSCRIÇÃO: 111.830.085.0040.270 GRUPO 5 OPÇÃO DEB. AUTOMÁTICO: 01870182.0

LIGADO	LIGADO		
AG7P389501	28/05/2015	29/06/2015	REAL /REAL

ÁGUA
LEIT. ANT.: 1918 CONSUMO: 29
LEIT. ATUAL: 1947
LEIT. FAT.: 1947

ESGOTO
LEIT. ANT.:
LEIT. ATUAL: Com Medidor
LEIT. FAT.: VOLUME: 29

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA/CONSUMO

07/2015	29	A
06/2015	29	A
05/2015	31	A
04/2015	29	A
03/2015	33	A
02/2015	30	A
01/2015	29	A

NÚMEROS DE AMOSTRAS

PARÂMETROS	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
TURBIDEZ	130	130	124
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIFORMES TOTAIS	130	130	130
E.Coli	130	130	130

OBSERVAÇÕES: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA EM 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
(3)OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
ÁGUA		
COMERCIAL 001 UNIDADE		
ATÉ 10 M3 - R$ 49,51 (POR UNIDADE)	10 M3	49,51
ACIMA DE 10 M3 - R$ 9,81 POR M3	19 M3	186,39
ESGOTO (80% DO VALOR DA ÁGUA)		
COMERCIAL 001 UNIDADE		
ATÉ 10 M3 - R$ 39,61 (POR UNIDADE)	10 M3	39,61
ACIMA DE 10 M3 - R$ 7,85 POR M3	19 M3	149,11
MULTA P/IMPONTUALIDADE 05/2015		12,10
JUROS DE MORA 03/2015		0,02

PIS	424,62	1,65	7,01
COFINS	424,62	7,60	32,27

08/07/2015 590,67

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

compesa

AVENIDA CRUZ CABUGA , NUM. 1387 - BAIRRO SANTO AMARO RECIFE PE
CEP: 50040-000, Fone: (081) 00000-
Inscrição Estadual: 18.1.001.0014398-2
CNPJ: 09.769.035/0001-64
Qualidade da Água: www.compesa.com.br

Nº Documento: 20150718516764 Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

GILBERTO GOMES DA SILVA NETO — 01851676.4 — 07/2015-1
RUA DAS PRIMAVERAS N 278 - - VILA EDUARDO PETROLINA PE 56320-230
INSCRIÇÃO: 111.02.221.0032.530 GRUPO: 3 OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: 01851676.9

LIGADO	FACTÍVEL				
A-20,28254	25/06/2015	27/07/2015		REAL (REA)	

ÁGUA
LEIT. ANT.: 1138 CONSUMO: 48
LEIT. ATUAL: 1186
LEIT. FAT. 1186

ESGOTO
LEIT. ANT.:
LEIT. ATUAL: 0
LEIT. FAT.
VOLUME: 0

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA/CONSUMO

06/2015	48	A
05/2015	48	A
04/2015	34	A
03/2015	50	A
	29	A
		A
	29	R

PARÂMETROS	NÚMEROS DE AMOSTRAS EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
TURBIDEZ	130	130	126
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIFORMES TOTAIS	130	130	130
E.Coli	130	130	130

OBSERVAÇÕES: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA EM 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, TURBIDEZ,COR E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA.
(3)OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS		CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
ÁGUA			
RESIDENCIAL 001 UNIDADE			
ATÉ 10 M3	- R$ 33,65 (POR UNIDADE)	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3	- R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,45
21 M3 A 30 M3	- R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3	R$ 6,31 POR M3	18 M3	111,58
TARIFA DE INCENTIVO (ARES)	06/2015		4,25
TIPOS DE MORA	04/2015		1,38

06 Ja conferido 23/07/2015

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO TRIBUTO
PIS	231,73	1,65	3,82
COFINS	231,73	7,60	17,61

VENCIMENTO: 05/08/2015 TOTAL A PAGAR: 237,36

EMITIDO POR: ALEX VIEIRA LOPEZ GONZALEZ EMITIDO EM: 28/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295e6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NAIL - BOMBA - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

18693555 | JUN/2015

PETROLINA PREFEITURA
R DIONIZIA BARBOSA, N. 00056 - JARDIM AMAZONAS PETROLINA PE 56
316-350
INSCRICAO: 111.830.064.0015.900 GRUPO:4 DEB.AUTOMATICO: 13693555

LIGADO LIGADO 1

AJIP21270 27/04/2015 25/05/2015 REAL N MEDIDO

AGUA:
LEIT ANT: 999 CONSUMO:30
LEIT ATU: 1029
LEIT FAT: 1029

ESGOTO:
LEIT ANT:
LEIT ATU:
LEIT FAT:
VOLUME: 30

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

06/2015	29	/29
05/2015	30	/30
04/2015	34	/34
03/2015	31	/31
02/2015	22	/22
01/2015	01	/01
MEDIA:	25	/25

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEN A LEGIS
TURBIDEZ	130	130	126
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
E. [illegible]	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 26,92 POR UNIDADE	10 M3	26,92
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,09 POR M3	10 M3	30,88
21 M3 A 30 M3 - R$ 3,67 POR M3	10 M3	36,72
MULTA P/IMPONTUALIDADE 06/2015		4,08

212,67 1,65 3,51
212,67 7,60 16,16

08/06/2015 216,75

MENSAGEM:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12956dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO RUA [illegible]
PE 56304-030

ANTONIO [illegible]
AV J RIO CLARO, N 290

INSCRICAO [illegible]

LIGADO POTENCIAL 1

VENCIMENTO 29/08/2015

AGUA
LEIT ANT 2488
LEIT ATU 2512
LEIT PAR 2012

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

06/2015	29				
05/2015	26				
04/2015	28				
03/2015	33				
02/2015	21				
01/2015	04				
MEDIA	22				

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA EM 100% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS.
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES [illegible] ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL R$
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE		
11 M3 A 20 M3 R$ 2,85 POR M3	10 M3	28,50
21 M3 A 30 M3 R$ 4,50 POR M3	10 M3	45,00
		18,20
MULTA P/ IMPONTUALIDADE 02,00%		2,00
DOACAO AO HOSPITAL DA CRIANCA		1,00

08/08/2015

93,90

MENSAGEM

[illegible]

2 VIAS sortidas de segunda feira a sabado, NO

215-[illegible]

[illegible] HORA DE 12:04:04

TOT. 15,20 01 1 TERM 0506736
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 93,90

8,28400000000 9 0500018 1113
01854783 8 0016 0 07201510 0039

215-5008961196-6

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6d4-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

215-560951197-2

03/Ago/2015 HORA DF 12:04:09

LOT. 15.20341-1 TERM 056736
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 466,76

828800000049 667600181110
018826224019 072015100038

215-560951197-2

VIA DO CLIENTE

compesa

CNPJ 09.769.035/0001-64
INSC.EST. Nº 18.1.001.0014

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. - 00070 - CENTRO PETROLINA PE 56304-440

DADOS DO CLIENTE — MATRICULA 18826224 — 011/201

EDILMA DANTAS DE MOURA
R NOVE, N. 00491 - 00000 - JARDIM AMAZONAS - JARDIM AMAZONAS
ETROLINA PE 56300-000
INSCRICAO: 111.830.066.0008.400 GRUPO:4 DEB.AUTOMATICO: 1882

SITUAÇÃO ÁGUA	SITUAÇÃO ESGOTO	QUANTIDADE DE ECONOMIAS RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚ
LIGADO	LIGADO	1			

HIDRÔMETRO	DATA LEIT. ANTERIOR	DATA LEIT. ATUAL	TIPO DE LEIT.
A13U073859	27/06/2015	29/07/2015	REAL / N MEDID

AGUA:
LEIT ANT: 1241 CONSUMO:52
LEIT ATU: 1293
LEIT FAT: 1293

ESGOTO:
LEIT ANT: VOLUME:
LEIT ATU:
LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO

REFERENCIA	CONSUMO	
06/2015	47	/47
05/2015	50	/50
04/2015	42	/42
03/2015	65	/65
02/2015	44	/44
01/2015	06	/06
MEDIA:	42	/42

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	A...
TURBIDEZ	130	130	
COR APARENTE	39	39	
CLORO RESIDUAL	130	130	
COLIF. TOTAIS	130	130	
E. COLI	130	130	

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMIN...
(2)OS PARAMETROS COFIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLOR... RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDIÇOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDIÇ... ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,31 POR M3	20 M3	126,20
51 M3 A 90 M3 - R$ 7,48 POR M3	2 M3	14,96
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 26,92 POR UNIDADE	10 M3	26,92
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,09 POR M3	10 M3	30,88
21 M3 A 30 M3 - R$ 3,67 POR M3	10 M3	36,72
31 M3 A 50 M3 - R$ 5,05 POR M3	20 M3	100,96
51 M3 A 90 M3 - R$ 5,98 POR M3	2 M3	11,97

03/03/15

TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA %	VALOR DO IMPOSTO
PIS	466,76	1,65	7,70
COFINS	466,76	7,60	35,47

VENCIMENTO: 08/08/2015 TOTAL A PAGAR: 466,76

MENSAGEM:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado. Ap

215 562854704-9

07/AGO/2015 HORA DF 12:06:47

LOT. 15.20341 1 TERM 056736
LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2091

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 324,19

836000000034 241900110074
011313226100 022966838638

215 562854704-9

VIA DO CLIENTE

celpe
Grupo Neoenergia

CPF 774.751.5 -68

RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
MONOFÁSICO

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7011313226	07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000011868	UNICA	24/07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
31/07/2015	25/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/07/2015	6314290827	5008814

TOTAL A PAGAR (R$) 324,19

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	497,000000000	0,504630	250,84
Adicional Band	VERMELHA		34,87
Contribuição Iluminação Pública			29,51
ICMS Substituição	DEVNF 000270880-25/06/15		2,03
Multa por atraso	002945078 - 25/08/15		6,85
Juros por atraso	002945078 - 25/08/15		0,19

TOTAL DA FATURA (R$) 324,19

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	24/07/2015	[illegible]	28	[illegible]		[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Celpe)	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
TRIBUTOS	[illegible]	[illegible]
Total	284,64	100

0,0954000

CONJUNTO	VALOR APLICADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO DA TENSÃO (%) PRECÁRIO	ADEQUADO
MASSANGA II	mai/2015						
	0,00	11,58	23,19	46,38	220	202	231
	0,00	7,74	15,49	30,98			
	0,00	0,39	0,00	0,00			

Limite DIC 16,00 EUSD - Valor de Encargos de Uso do Sistema de Distribuição = 0,0 R$/MWh

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINAS: sem feitos de segunda feira a sábado. Ap

215 562854706 5

HORA DE 12:09:10

TERM 056736

LOT. 15.0341 1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADAS: 2901

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO:

83870000000010 787WW110010
533402034102 023374733235

215 562854706-5

VIA DO CLIENTE

celpe

1533402034

07/2015

27/07/2015

21/08/2015

Consumo Ativo
Acréscimo Bandeira TERMELÉTRICA
Contribuição Iluminação Pública
ICMS Subvenção COE-NF 0025187... 22/06/15
Multa por atraso NF 0025187... 22/06/15
Juros por atraso NF 0025187... 22/06/15

TOTAL DA FATURA

Não existem débitos até 2014 e serão entregues Carta de declaração Substituta, para a comprovação do cumprimento das obrigações, tais como comerciais, de quitação dos últimos pagamentos mensais (Art.47, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamento com multa de ofício e nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

Companhia Energética de Pernambuco

CNPJ 057 476 971 00

FABRICIA DE CASSIA DE OLIVEIRA

RUA DE 2 CAA

PETROLINA/PE

UNIDADE RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CÓDIGO 4004253693 MÊS/ANO 07/2015

DATA DE VENCIMENTO 29/07/2015 DATA DE APRESENTAÇÃO 21/08/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 258,09

	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	361,330000	0,571659	201,51
Acréscimo Bandeira VERMELHA			28,00
Contribuição Iluminação Pública			23,70
ICMS Subvenção do COE-NF 0025491EC-21/07/14			3,00

TOTAL A PAGAR (R$) 258,09

MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
									361,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	95,37	41,98
Transmissão	4,14	1,82
Distribuição (Celpe)	42,15	18,56
Encargos Setoriais	14,38	6,33
Tributos	71,27	31,38
TOTAL	229,31	100

Consumo Ativo(kWh) 0,98524000

Não existem débitos de 2014 e anteriores em aberto. Para inclusão no Refis Nacional, para consolidação do código mantido deve ser requerida pelo consumidor, nas condições dos Parcelamentos normais (Art 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos rescindidos e as dívidas com natureza de execução judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico

POTÊNCIA	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
0,84	5,47	12,15	20,50
1,00	5,16	8,72	12,15
0,84	2,86	3,00	3,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	208	231

CELPE

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado, às

[illegible]

HORA DE 12:09:32

TERM 056736

IOF, 15,20641 1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 258,09

836200000029 560500110045
004253693104 022950557034

215 062854788 1

VIA PORTADOR

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

Distribuição de energia elétrica criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. [illegible]

[illegible]

[illegible]

CPF 021.142.654-77

[illegible]

B2 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA - DEMAIS CLASSES PARA PERMISSIONÁRIO
Monofásico

CONTA CONTRATO	MES/ANO
7012424323	06/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
303078408	UNICA	[illegible]

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
31/07/2015	26/06/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
30/06/2015	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$) 23,41

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Atual-Ativa	[illegible]	[illegible]	80,20
Acréscimo Bandeira VERMELHA			12,51

TOTAL DA FATURA 23,41

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		155,00

MAIO/15 155
ABR/15 [illegible]
MAR/15 [illegible]
FEV/15 [illegible]
JAN/15 [illegible]
DEZ/14 [illegible]
NOV/14 165
OUT/14 [illegible]
SET/14 189
AGO/14 165
JUL/14 [illegible]
JUN/14 [illegible]
MAI/14 [illegible]

BASE DE CÁLCULO	%	%	VALOR DO IMPOSTO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Composição do Consumo

	R$	%
Geração de Energia	30,46	41,49
Transmissão	1,63	1,95
Distribuição (Celpe)	13,32	18,16
Encargos Setoriais	4,17	5,60
Tributos	23,64	31,90
Total	73,85	100

[illegible]

Não existem débitos de 2014 e exercícios anteriores. Eventual suspensão ou interrupção do fornecimento de energia elétrica, por falta de pagamento de obrigações de consumo, só poderá ocorrer após 90 (noventa) dias de atraso no pagamento (Art. 6º, § 3º, II da Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/acordos ou de dívidas não faturadas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o trânsito processo julgado

CONSUMO MÁXIMO ULTRAPASSADO	VALOR APLICADO R$/kWh	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.560
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2.340
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3.120

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite (ADR 12.2) [illegible]

[illegible]

QUINA: contatos de segunda feira a sábado, 8h

215-5028547/10-3

HORA DE [illegible]

[illegible]

[illegible]

EOL: 15.28341-1
LOCALIDADE: PAULINA
AV. VINCULADA: 2001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 23,41

[illegible]

215-5028547/10-3

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

JOAO BATISTA [illegible]

CPF 030.44[illegible]-68

RESIDENCIAL
Monofásico

7005505040 | 07/2015

002 [illegible] | 2007[illegible] | 27/07/2015 | 19/08/2015

20/07/2015 | [illegible] | [illegible] | 199,39

Consumo Ativo(kWh)
Acréscimo Bandeira VERMELHA
Contribuição Iluminação Pública
Multa por atraso-NF 002213194 - 10/08/15
Juros por atraso-NF 002213194 - 10/08/15

199,39

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 199,39

[illegible]

215-5528[illegible]4/12-0

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP

215 5626564714 0

03/Ago/2015 HORA DF 12:10:31

TERM 056736

LOT. 15.20341 1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 117,48

83630000000012 174800110013
64720401110 2 022927711436

215-5626564714 0

VIA DO CLIENTE

Taxa Social de Energia Elétrica (TSEE) criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

Companhia Energética de Pernambuco
Av. JLAn de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP 50.050-901
CNPJ 10.835.932/0001-08 - Insc. Est. 0325243-18 - www.celpe.com.br

ANTONIA [illegible] ALVES DE LIMA

RUA ANA [illegible] DE SOUZA REIS 291

CPF 183.313.628-70

ALMERICO CAR PETROLINA
PETROLINA/PE
56318-400

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
1847204011	07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000892061	UNICA	17/07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
24/07/2015	18/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
17/07/2015	2002240672	3408715

TOTAL A PAGAR (R$)

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	182,0000000	0,57955371	92,81
Acréscimo Bandeira VERMELHA			12,02
Contribuição Iluminação Pública			7,28
ICMS Subvenção-CDE-NF 000986518-17/08/14			0,78
ICMS Subvenção-CDE-NF 000201836-16/12/14			0,92
Multa por atraso-NF 000810358 - 17/08/15			2,45
Juros por atraso-NF 000813358 - 17/08/15			0,20

TOTAL DA FATURA 117,48

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	17/06/2015	30.243,00	17/07/2015	30.425,00	30	[illegible]		182,00



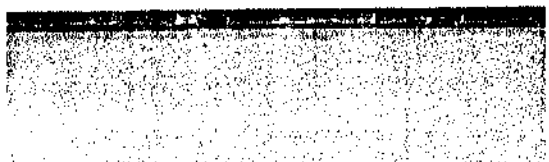
COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	44,46	47,90
Transmissão	2,39	1,97
Distribuição (Celpe)	19,45	16,70
Encargos Setoriais	8,90	8,56
Tributos	33,86	31,06
Total	104,85	100

Consumo Ativo(kWh) 0,39824200

[illegible]

Na conta de energia, além do consumo, são cobradas outras informações, em valores aproximados. Pagamento em atraso gera multa (2%) e juros (0,033% ao dia x multa) + IGP-M (ou 0,05% ao dia x multa) proporcionais. O serviço é suspenso quando há reclamação contestada indevidamente ou não há pagamento do vencimento. O religamento é compensado, sendo R$ 36,39 o valor máximo para os padrões de atendimento comercial.



As condições gerais de fornecimento (Res. Aneel 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

CONJUNTO	VALOR APLICADO (R$/MWh)	LIMITE MÍNIMO	LIMITE TOLERÁVEL	LIMITE SUPERIOR	TENSÃO NOMINAL (V)	FAIXA DE VARIAÇÃO (V)	
						MÍNIMO	MÁXIMO
PETROLINA II	2,28	0,00	13,15	70,30	220	202	231
	2,00	0,00	8,93	13,45			
	1,48	0,00	0,00	0,00			

Limite DIC/FIC 12,22 PUSD Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 11,29

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

4010198602 07/2015

16/07/2015 10/08/2015

109,12

(1)
PSVC N-67
23/07/2015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 106,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

ANTONIO EDUARDO GALVES

CPF: 187.254.544-49

RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
MONOFASICO

PETROLINA-PE
PETROLINA PE
56314-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
001832707	ÚNICA	17/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	3003874270	3525677

CONTA CONTRATO: 4007042448 — MÊS/ANO: 07/2015

DATA DE VENCIMENTO: 24/07/2015 — DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 18/08/2015

TOTAL A PAGAR (R$): 91,10

			VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	[illegible]	[illegible]	72,26
Adesão à Bandeira VERMELHA			10,05
Contribuição Iluminação Pública			5,87
[illegible]			2,88
[illegible]			0,24

TOTAL A PAGAR (R$): 91,10

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		136,00

Histórico (kWh)

[illegible]	136
[illegible]	220
[illegible]	229
[illegible]	224
MAR/15	208
FEV/15	126
JAN/15	95
[illegible]	227
NOV/14	260
[illegible]	229
SET/14	215
[illegible]	178
JUL/14	186

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Celpe)	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Impostos	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]

[illegible] 0,95624300

[illegible]

[illegible]

	VALOR ATUALIZADO mar/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
						INFERIOR	SUPERIOR
[illegible]	6,00	5,58	[illegible]	[illegible]	220	202	231
	6,00	5,73	[illegible]	[illegible]			
	6,00	5,94	[illegible]	[illegible]			

Limite ANEEL 12,00 [illegible]

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[illegible] de segunda feira a sábado, do

[illegible] PIRA EF 1211139

101, 15,20341 I TERM 056736
CONSIGNADO PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 91,10

[illegible]
[illegible]

275-56280471859

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

CLIENTE: DE PESSOA NATURAL

CPF: 327.098.9[illegible]

BT RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
MONOFÁSICO

SIGA A LUZ_APELIDO
PETROLINA PE

CONTA CONTRATO: 4012360024
MÊS/ANO: 07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
001599121	ÚNICA	15/07/2015

DATA DE VENCIMENTO: 22/07/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 14/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/07/2015	2001[illegible]	4178797

TOTAL A PAGAR (R$): 160,61

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	230,0000000	0,57365973	131,91
Acréscimo Bandeira VERMELHA			18,35
Contribuição Iluminação Pública			10,35

34
2ª Via Emília F
23/09/2015

TOTAL DA FATURA: 160,61

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
0343[illegible]	CAT	15/06/2015	6[illegible]	14/07/2015	6[illegible]	30	1,0000		230,00

Histórico (kWh)
JUL/15 230
JUN/15 253
MAI/15 446
ABR/15 68
MAR/15 236
FEV/15 108
JAN/15 30
DEZ/14 30
NOV/14 30
OUT/14 30
SET/14 30
AGO/14 30
JUL/14 30

	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
	150,26	25,00	37,56
	150,26	1,09	1,63
	150,26	1,40	2,51

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	63,09	39,28
Transmissão	2,87	1,79
Distribuição (Fio)	27,92	17,38
Encargos Setoriais	9,66	6,01
Tributos	46,70	29,08
Total	160,20	100

Consumo Ativo(kWh) 0,39424000

Natureza da ligação e tensão de fornecimento: [illegible]. Fornecimento em tensão secundária de distribuição. Fornecimento não faturado no período: [illegible]. Data da próxima leitura prevista: 14/08/2015. Os dados referentes à qualidade do fornecimento de energia elétrica estão disponíveis no site www.celpe.com.br

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos e serviços prestados estão disponíveis na nossa home page www.celpe.com.br, para consulta, em todas as unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

Categoria (Subclasse)	Faixa de Consumo (kWh)	Limite Mensal	Limite Intermediário	Limite Crítico
	0,00	5[illegible]	10,34	20,67
	0,00	3,23	6,47	12,94
	0,00	1,94	3,88	7,76

Limite Crítico: R$ 12,93 Base: Valor do Encargo de Capacidade Instalada de Distribuição - R$ 64,63

Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V) Mínimo	Máximo
220	202	231

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTECA: sorteios de segunda feira a sábado. AP

215 502854720 0

03/Ago/2015 HORA DE 12:11:21

LOT. 15.20341-1 TERM 056736
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA PE

VALOR DO PAGAMENTO: 160,61

838900000013 606100110042
012360024100 023347373037

215-502854720-0

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

MARIA DE [illegible]

CPF 728.911.934-49

[illegible]

[illegible]
PETROLINA
PE

RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO: 4008193687
MÊS/ANO: 07/2015

NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO
[illegible] | [illegible]

DATA DE VENCIMENTO: 28/07/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 20/08/2015

APRESENTAÇÃO: 21/07/2015
Nº DO CLIENTE: 2952325634
Nº DA INSTALAÇÃO: 3548710

TOTAL A PAGAR (R$): [illegible] 130,95

Consumo Ativo(kWh)	[illegible]	[illegible]	124,98
Acréscimo Bandeira VERMELHA			14,69
Contribuição Iluminação Pública			8,27
Multa por atraso-NF 0023467[illegible]			2,16
Multa por atraso-NF 0022821[illegible]			0,21
Juros por atraso-NF 0022821[illegible]			0,14
Juros por atraso-NF 0023467[illegible]			0,01

126
Vale Funcab
23/07/2015

[illegible]

		LEITURA												
		ANTERIOR			ATUAL									
		DATA			DATA									
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	193,00

Histórico (kWh)

JUL/15	193
JUN/15	159
MAI/15	198
ABR/15	68
MAR/15	49
FEV/15	52
JAN/15	30
DEZ/14	30
NOV/14	30
OUT/14	30
SET/14	30
AGO/14	30
JUL/14	30

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)
[illegible]	25,00	29,05
[illegible]	[illegible]	4,30
[illegible]	5,00	5,81

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	93,35	42,00
Transmissão	3,95	1,67
Distribuição (Celpe)	21,90	18,39
Encargos Setoriais	7,86	6,61
Tributos	37,15	31,01
Total	118,66	100

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

celpe

CPF: 024.352.524-70

PETROLINA PE

MATRICULA
PRESIDENTE
MUNICIPIO

CONTA CONTRATO: 7016556151
MES ANO: 07/2015

Nº DA NOTA FISCAL: 001993680
SERIE: UNICA
EMISSÃO: 17/07/2015
APRESENTAÇÃO: 17/07/2015
Nº DO CLIENTE: 3332143572
INSTALAÇÃO: 14661140
DATA DE VENCIMENTO: 24/07/2015
DATA PROX LEITURA PROGRAMADA: 18/08/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 192,20

Consumo Ativo(kWh)
Adicional Bandeira VERMELHA
Contribuição Iluminação Pública
ICMS Subvenção DIF-NF 000241274 17/10/14

QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
274,0000000	0,57355921	157,15
		21,88
		12,33
		0,86

192,20

Nº DO MEDIDOR	LEITURA ANTERIOR DATA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL DATA	LEITURA ATUAL	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1000183	CAT	17/06/2015	34.836,00	17/07/2015	35.110,00	1,00000	274,00

Mês/Ano	kWh
JUL/14	274
AGO/14	297
SET/14	307
OUT/14	302
NOV/14	268
DEZ/14	247
JAN/15	170
FEV/15	204
MAR/15	344
ABR/15	198
MAI/15	
JUN/15	

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)
175,31	25,00	43,83
175,31	5,00	8,77

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	75,15	41,67
Transmissão	3,64	1,98
Distribuição (Celpe)	33,96	18,96
Encargos Setoriais	11,21	6,58
Tributos	93,85	31,08
Total	175,81	100

0,3952400

Medidas de leitura e cálculo em vigor a partir de [illegible]. Mais informações em www.celpe.com.br. Pagamento em dinheiro, cheque ou cartão de débito em agências bancárias. Valor máximo para pagamento em cheque: R$ 1.000,00. Consumo mínimo faturável: 30 kWh. Em caso de atraso, cobrança de multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após o vencimento, pagamento somente na Celpe. Para os postos de atendimento da Celpe.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Este declaração é hábil para comprovação de cumprimento das obrigações do consumidor, ao qual se refere o art. 47, Lei 12.007/09. Esta declaração não abrange débitos de [illegible] de elementos constantes de ações judiciais em curso. Os débitos nem cobrados em decisão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo jurídico.

Unidade Consumidora	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tensão Nominal	Limite de Leitura Faturada	
PETROLINA	mai/2015				Ponta	Fora Ponta
	0,00	4,02	16,16	220	20,2	2,81
	0,00	1,45	0,22			
	0,00	1,00	1,00			

Leitura Dia 17/07/15 Bus01 Visão de Leitura gerada pelo Sistema de Leitura e Entrega de Faturas

VIA DO CLIENTE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUITAR: Somente de Segunda feira a Sábado, Ap

215 5028547249

03/Ago/2015 VENDA DF 12:12:00

HOR. 15:20:41 TERM 056736
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2301

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 192,20

85850000000011 512201011B076
010655615110? 02335/450639

215 5028547249

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

Companhia Energética de Pernambuco

MARIA RAQUEL BARBOSA DE LIMA

CPF: 350.103.654-15

RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO: 1144425029
MÊS/ANO: 07/2015

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO: 24/07/2015
DATA PRÓXIMA LEITURA: 18/08/2015

APRESENTAÇÃO | ACESSO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$): 163,68

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo (kWh)	233,000000	0,573585971	133,63
Adesão ao Bandeira VERMELHA			0,58
Contribuição Iluminação Pública			0,49
CAMPANHA DOAÇÃO (doe apenas R$ 1,00)			0,99

TOTAL A PAGAR: 163,68

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
									233,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	61,90	41,38
Transmissão	3,01	1,38
Distribuição (Celpe)	27,98	19,38
Encargos Setoriais	13,01	8,68
Tributos	47,31	31,38
Total	133,21	100

Consumo Ativo (kWh)

MÊS/ANO	kWh
FEV/15	233
JAN/15	356
DEZ/14	310
NOV/14	236
OUT/14	216
SET/14	185
AGO/14	242
JUL/14	227
JUN/14	260
MAI/14	329
ABR/14	331
MAR/14	260
FEV/14	247
JAN/14	233

	VALOR ATUAL (R$)	LIMITE MENSAL	LIMITE PROJETADO	LIMITE ANUAL
	0,00	5,07	10,15	45,30
	0,00	3,38	8,12	13,45
	0,00	2,96	5,00	9,36

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite Lei (R$): 13,22

COMPRE: sorteios de segunda feira a sábado. Ap

[illegible]

DATA DE 12/12/10

LOT. 15.20.441 1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2901

TERM 056736

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 163,68

838700000010 636801100012
144425029105 023809183438

[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

CONTA CONTRATO 1833782017 | MÊS/ANO 07/2015

Nº DA NOTA FISCAL 000851578 | SÉRIE UNICA | EMISSÃO 04/07/2015

DATA DE VENCIMENTO 31/07/2015 | DATA PROVÁVEL PRÓXIMA LEITURA 10/08/2015

APRESENTAÇÃO 04/07/2015 | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$) 156,46

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo (kWh)	287,00000000	0,47858231	137,36
Acréscimo Bandeira VERMELHA			21,30
Contribuição Iluminação Pública			12,02

5ª Sem Imprensa 21/10/2015

TOTAL A PAGAR 156,46

MÊS/ANO REFERÊNCIA	TIPO DA LIGAÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
		03/06/2015	93	02/07/2015	380	30	1,00000		287,00

HISTÓRICO (kWh)

JUL/15	287
JUN/15	278
MAI/15	272
ABR/15	274
MAR/15	276
FEV/15	134
JAN/15	187
DEZ/14	305
NOV/14	279
OUT/14	257
SET/14	248
AGO/14	224
JUL/14	233

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	73,23	41,97
Transmissão	1,69	1,00
Distribuição (Custos)	32,36	18,30
Encargos Setoriais	11,47	6,56
Tributos	54,23	31,09
Total	174,44	100

Consumo Ativo (kWh)

0,39524806

Valores de tarifas e alíquotas em vigor. Em caso de alteração tarifária, a composição do consumido e as obrigações do consumidor, as datas dos faturamentos mensais (Art. 4º, Lei 12.058/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos e contratos de dívidas em faturas em execução judicial que poderão ser cobradas após a data de pagamento.

BANDEIRA TARIFÁRIA	VALOR ADICIONADO (R$/kWh)	LIMITE MENSAL	LIMITE MENSAL	LIMITE ANUAL
	0,00	5,14	12,15	22,10
	0,01	3,76	8,72	13,65
	0,03	2,85	6,30	0,00

TENSÃO NOMINAL (V) 220

LIMITE DE VARIAÇÃO DE TENSÃO (V)	
MÍNIMO	MÁXIMO
202	231

Limite Ex/Dic 12,22 PIS: Valores Em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL nº 648 de 17/03/2014

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[illegible] Boletos de Cobrança Bancária - Sem Vínculo - Ap

215-5028547286

[illegible] MOEDA R$ 1212748

[illegible] TERM 050736

[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 156,46

[illegible]

215 5028547286

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Energisa

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista - Recife - PE - CEP 50.050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 18.1.001.0000018-05 | www.celpe.com.br

ALAN SERGIO GOMES DANTAS

CPF: 019.017.044-36

R: RESCENCIAL
RESCENCIAL
MORENO - PE

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
2788738010	07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000.178.555	UNICA	20/07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
27/07/2015	19/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
20/07/2015	3003016617	7018857

TOTAL A PAGAR (R$) 201,48

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)*	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	280,00000	0,64559371	180,76
Acréscimo Bandeira VERMELHA			22,94
Contribuição Iluminação Pública			12,66
Multa por atraso NF 000.210.238 - 14/08/15			1,71
Juros por atraso NF 000.210.238 - 14/08/15			0,24
CERPEL - Contribuição Cultural			3,17

TOTAL A PAGAR (R$) 201,48

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA MEDIDA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
									280,00

Mês/Ano kWh
JUL/15 280
JUN/15 298
MAI/15 325
ABR/15 287
MAR/15 271
FEV/15 257
JAN/15 243
DEZ/14 318
NOV/14 376
OUT/14 337
SET/14 313
AGO/14 283
JUL/14 338

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

	R$	%
Geração da Energia	16,81	11,66
Transmissão	7,65	5,30
Distribuição (Celpe)	111,6.	18,38
Encargos Setoriais	12,07	8,58
Tributos	50,90	35,08
Total	192,01	100

Consumo Acumulado 0.384,00000

SERVIÇO PÚBLICO É CONCESSÃO DA UNIÃO

Na data de seu vencimento, em caso de atraso, incidirão sobre o valor em aberto: Multa de 2% (dois por cento); Juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia; e correção monetária pela variação do IGP-M/FGV ou índice que vier a substituí-lo. O cliente é considerado inadimplente após 15 (quinze) dias da data de vencimento. O não pagamento poderá acarretar a suspensão do fornecimento de energia elétrica, após aviso prévio de 15 (quinze) dias, conforme Art. 6º, § 3º, II da Resolução ANEEL nº 414/10. O cliente poderá solicitar, a qualquer tempo, a religação de sua unidade consumidora, mediante o pagamento dos encargos devidos. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros, excluindo-os da fatura a qualquer tempo - Art. 2º, § 1º, IV da Resolução ANEEL nº 414/10. A CELPE atua de acordo com o artigo 84 da Lei nº 4.591/64 e não se responsabiliza

Não gostou? Ligue para 0800 e ajude-nos a melhorar. Esta comunicação é meramente informativa. Para comprovação do cumprimento das obrigações, basta a fatura quitada. Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de consumidores por ações de cobranças de dívidas não faturadas em discussão judicial que poderão ser notificadas após o fim do processo judicial.

CONSUMO MÉDIA DE RESGUARDO	VALOR PONTA	CURVA MÉDIA	CURVA INTERMEDIÁRIA	CURVA ANUAL
	0,00	6,32	12,64	24,59
	0,00	3,42	6,85	13,70
	0,00	3,71	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite Cat. Pg. 12 22 Ev 42 - Valor de Energia dos Sistemas de Distribuição = R$ 54,06

Caixa Econômica Federal

QUINA: Sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

215-5028047308

07/ago/2015 HORA 12:13:00

LOT. 15,20,41 1 TERM 056736
LOTERIA FEDERAL
AB. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 201,48

215-5028047308 8

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

1144560023 07/2015

24/07/2015 18/08/2015

138,00

QUITAR: Salvo bancos de segunda feira a sabado, At

HORA DE 12:11:18

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 138,00

215-66/804/282-4

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

INEZIO COSTA

CPF: 008.315.724-00

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7005756418	07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
001544950	UNICA	15/07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
22/07/2015	14/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/07/2015	2011166167	3036729

TOTAL A PAGAR (R$) 237,34

Consumo Mensal(kWh)
Acréscimo Bandeira Tarifária
Contribuição Iluminação Pública
Multa por atraso-NF 001562774 - 15/06/15
Juros por atraso-NF 001562774 - 15/06/15

QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
322,00000000	0,57366871	184,68
		25,72
		21,74
		4,61
		0,61

97/93
Faturamento 11/
22/07/2015

TOTAL DA FATURA 237,34

MEDIDOR	LEITURA ATUAL	DATA	CONSTANTE	CONSUMO (kWh)
M003024	15/06/2015	15/07/2015	1	322,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	98,33	41,42
Transmissão	4,16	1,75
Distribuição (Celpe)	38,47	16,20
Encargos Setoriais	13,85	5,83
Tributos	65,36	27,54
Total	318,32	100

0,39624000

Não se tem débitos até 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações art. 1º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.987/95 e art. 6º, § 3º, inciso II, da Lei nº 9.427/96, a certidão negativa de débitos (CND) e a certidão positiva com efeito de negativa (CPEN) de que trata o art. 205 e 206 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), conforme alterados pela Lei Complementar nº 118/05, para os períodos de faturamento comercial.

CONSUMO FATURADO	VALOR APLICADO PRÓX. 2015	LIMITE PRECÁRIA	LIMITE CRÍTICA	LIMITE PRECÁRIA	LIMITE CRÍTICA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Lendo DCM: 13:22 BUSCA Valor do Encargo para o sistema de cobrança = R$ 0,39624000

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

CONTA CONTRATO: 1146153026
MÊS/ANO: 07/2015
Nº DA NOTA FISCAL: 3009130224
SÉRIE:
EMISSÃO:
DATA DE VENCIMENTO: 17/07/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 11/08/2015
APRESENTAÇÃO: 10/07/2015
Nº DO CLIENTE: 3001721716
Nº DA INSTALAÇÃO:
TOTAL A PAGAR (R$): 185,09

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo (kWh)			126,03
Acréscimo Bandeira VERMELHA			17,38
Contribuição Iluminação Pública			9,81
ICMS Subvenção - CODE-NF 0000000000000000			1,44
ICMS Subvenção - CODE-NF 0000000000000000			1,42

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Energias Renováveis		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total		

0,90524090

CODE - COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Nº DO CLIENTE
Nº DA INSTALAÇÃO
MÊS/ANO
VENCIMENTO
TOTAL A PAGAR (R$)

Nº DA NOTA FISCAL
SÉRIE
DATA DE EMISSÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

Nº DO CLIENTE
Nº DA INSTALAÇÃO
MÊS/ANO
VENCIMENTO
TOTAL A PAGAR (R$)

Nº DA NOTA FISCAL
SÉRIE
DATA DE EMISSÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

COMPANHIA ENERGÉTICA

215-0028947307

HORA DE 12:13:57

TERM 056735

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

215-5628547807

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

JACIANE COELHO DA SILVA

RUA SANTA FRANCISCA 48

BLOQUEIO A
PEQUENA
MORADA

ARAPUCA BANCA PETROLINA
PETROLINA PE

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000532808	UNICA	15/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/07/2015	2001234567	3012345

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0696993025	07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
22/07/2015	14/08/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 152,37

		VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	235,0000000	123,31
Adicional Bandeira VERMELHA		17,16
Contribuição Iluminação Pública		9,87
ICMS Subvenção-COTEPE/PE		
ICMS Subvenção-COTEPE/PE		

TOTAL DA FATURA 152,37

MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
0081885	CAT	15/06/2015	85.155,3	15/07/2015	85.390,3	1,0000		235,00

MÊS/ANO	DIAS
JUN/15	31
MAI/15	30
ABR/15	30
MAR/15	29
FEV/15	33
JAN/15	30
DEZ/14	29
NOV/14	29
OUT/14	28
SET/14	29
AGO/14	29
JUL/14	29

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	58,67	41,98
Transmissão	2,19	1,56
Distribuição (Celpe)	25,02	17,90
Encargos Setoriais	9,23	6,61
Tributos	45,46	32,54
Total	139,76	100

Consumo Ativo(kWh) 0,5957000

4CDF 2701 4822 7093 E53D AFCA 8C20 8E08

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, de qualquer efeito, nova anterior (Art. 4º, Lei 10.607/00). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/renegociações de dívidas nem débitos em discussão judicial que poderão ser lançados após o fim do processo jurídico.

	VALOR APURADO	LIMITE MÍNIMO	LIMITE MÁXIMO		TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
PETROLINA						MÍNIMA	MÁXIMA
	0,00	5,07	10,15	20,30	220	202	231
	0,00	3,38	6,74	13,45			
	0,00	2,66	5,31	9,00			

DICINA: Postos de segunda a sexta-feira, sábados, AG

21U 002804758-3

HORA DE 12:14:20

UCM 005736

HL, 10.20341-1
LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2501

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 152,37

A 8850000000016 5/3/001110004
6 0890 0025100 02334/0075371

21U 56/05/15 9

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9f0923625
Processo nº 1600161-0 Assinado digitalmente em 16/03/2016 16:03:00 por UGO BELENS ROMANI, 200.143.192.18
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

celpe
Grupo Neoenergia

CONTA CONTRATO: 1210926018
MES/ANO: 07/2015
DATA DE VENCIMENTO: 21/07/2015
DATA PROVISTA PRÓXIMA LEITURA: 13/08/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 189,83

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
001613232		07/07/2015

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO

QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (CHESF)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	116,14	100

CONSUMO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO DE TENSÃO (%) MÍNIMO	MÁXIMO
					220	202	231

QUINA: Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, AP

CPF 962854740-5

Mês Ano: 07/2015 HORA DE 12:14:35

TERM 056/36

CEL. 25,20841 1
LOCALIDADE: PITANGUINA
AG. VINCULADA: 2001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 189,83

83800000001L 898300110010
21002600101880 023707811132

CPF 962854740-5

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

CLIENTE COMERCIAL LTDA

CNPJ 38.[illegible]

CONTA CONTRATO: 1210446024
MÊS/ANO: 07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
001603512	ÚNICA	[illegible]

DATA DE VENCIMENTO: 24/07/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 18/08/2015

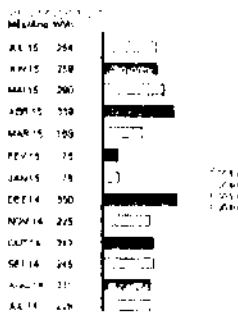
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
17/07/2015	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$): 92,16

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 150 kWh	[illegible]	[illegible]	4,78
Consumo Ativo Superior a 30 até [illegible]	[illegible]	[illegible]	17,44
Consumo Ativo Superior a 100 até 220 kWh	[illegible]	[illegible]	44,98
Consumo Ativo superior a 220 kWh	34,00	[illegible]	14,12
Acréscimo Bandeira VERMELHA			11,39

92,16

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LIGAÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		254,00



COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Celpe)	[illegible]	25,35
Encargos Setoriais	[illegible]	8,37
Tributos	5,60	6,08
Total	92,16	100

[illegible]	0,13854550
[illegible]	0,03907900
[illegible]	0,36111700
[illegible]	0,38013200

[illegible]

Medidor de tensão de energia elétrica, em corrente alternada, polifásico, de indução, para medição de energia ativa, classe de exatidão 1,0, para ligação direta, [illegible] conforme Portaria INMETRO nº 386/2010 e Anexo Resolução ANEEL nº 414 de 09/09/2010, com volume mínimo [illegible] conforme art. 3º, inciso II da Portaria INMETRO nº 386/2010 e Anexo da Resolução ANEEL nº 414 de 09/09/2010. O cliente é comunicado que [illegible] interrupção de fornecimento. Conforme [illegible] Tarifa Social de Energia Elétrica [illegible] art. 13 do Decreto nº 7.583 de 26/10/2011. [illegible] Lei nº 12.212 de 20/01/2010. [illegible] Resolução Normativa nº 479 de 03/04/2012. [illegible] Resolução Normativa nº 414 de 09/09/2010. [illegible] Portaria INMETRO nº 386/2010. [illegible] Resolução ANEEL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

MARIA DE JESUS RODRIGUES

RUA CELIA GOMES DA SILVA 272 A

CPF 889.111.714-68 RG/NIS 1636477393

PETROLINA - PE
56314-240

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA CLASSE 65

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
00181092B	UNICA	17/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
17/07/2015	2022578028	2501408

CONTA CONTRATO: 4008652711 | MÊS/ANO: 07/2015

DATA DE VENCIMENTO: 24/07/2015 | DATA PROVÁVEL PRÓXIMA LEITURA: 18/08/2015

TOTAL A PAGAR (R$): 70,07

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo B1 Convencional	30,000000	0,345400000	0,38
Consumo Ativo Subterrâneo até 220 kWh	50,000000	0,348556000	17,44
Consumo Ativo Subterrâneo 220 até 2234 kWh	150,000000	0,313666700	39,83
Acréscimo Bandeira VERMELHA			8,84

TOTAL DA FATURA 70,07

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	CONSTANTE	CONSUMO (kWh)
91176055							200,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Energia	49,44	57,78
Transmissão	4,30	2,51
Distribuição (Celpe)	11,15	13,03
Encargos Setoriais	9,68	5,08
Tributos	4,75	8,38
Total	70,07	100

Consumo Ativo B1 (kWh)
Consumo Ativo Subterrâneo até 220 kWh
Consumo Ativo Subterrâneo 220 até 2234 kWh

0,345400000
0,348556000
0,313666700

Mês/Ano	kWh
JUL/15	200
JUN/15	205
MAI/15	262
ABR/15	270
MAR/15	259
FEV/15	191
JAN/15	321
DEZ/14	278
NOV/14	314
OUT/14	265
SET/14	289
AGO/14	218
JUL/14	212

CONJUNTO PETROLINA II	VALOR HOMOLOGADO VIGENTE	LIMITE INFERIOR	LIMITE INTERMEDIÁRIO	LIMITE SUPERIOR
	0,00	0,07	10,19	24,82
	0,00	3,86	8,72	13,49
	0,00	2,96	0,00	0,00

LIMITE DE VARIAÇÃO (%)	MÍNIMO	MÁXIMO
SINAL NOMINAL (%)	202	231
220		

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

DISPONIBILIZAÇÃO

DEBITO: Serviços de segunda feira a sábado, Ap

215.167.854/11-8

/Ago/2015 HORA DF 12:15:34

COD. 15.20341 1 TERM 056736
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 70,07

858500000005 700/00110040
00665211101 022527133335

215.56284744 8

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

PRAÇA DA REPÚBLICA DO LÍBANO - COLUMBIA

CNPJ 10.835.932/0001-08

BLOCO 1 APTO 1101
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MES/ANO
7009869063	07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
20/07/2015	12/08/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 135,29

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Consumo Abril/Maio [illegible]
Ar Escoma Barreira VERME [illegible]
Contribuição Iluminação Pública
CMS Subsequente CEEE [illegible]
CMS Subsequente CEEE [illegible]
Multa por atraso [illegible]
Juros por atraso [illegible]

QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
107,00000	0,973559871	104,16
		14,85
		6,41
		0,00
		1,13
		2,58
		2,14

TOTAL DA FATURA 135,29

MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6.320,36	32	[illegible]	[illegible]	107,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Consumo de Energia	57,26	41,99
Transmissão	2,41	1,77
Distribuição (Fio A)	24,45	18,04
Encargos Setoriais	8,73	6,37
Tributos	37,27	27,38
Total	132,13	100

Consumo Anormal

0 39124000

[illegible]

[illegible]

CONSUMO FATURADO	MÉDIA MENSAL	MÉDIA TRIMESTRAL	MÉDIA ANUAL
	2,83	6,81	13,74
	4,00	5,45	8,91
	2,83	3,67	3,90

Limite DICRI: 12,72

TENSÃO NOMINAL	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMA	MÁXIMA
220	202	231

FUSE - Valor de Pico de Corrente de Curto do Sistema de Distribuição [illegible]

DATA DE EMISSÃO: [illegible]

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado. Ap

215 562554746-4

VENCIMENTO [illegible] DATA DE EMISSÃO 12/15/49

[illegible] 15,20341 [illegible] ITEM 0567.36
[illegible] ALIDADE [illegible] TIPOLENA
[illegible] SERVIÇO [illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 135,29

[illegible]
[illegible]

215-562554746-4

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

[illegible]

01 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MES/ANO
4010741489	07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000874545	UNICA	09/07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PROVÁVEL DA PRÓXIMA LEITURA
16/07/2015	10/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
09/07/2015	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$) 178,29

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	200,000000	0,721583	144,32
Adicional Bandeira VERMELHA			18,86
Contribuição Iluminação Pública			11,25
Multa por atraso NF [illegible]			3,54
Juros por atraso NF [illegible]			0,12

TOTAL A PAGAR 178,29

MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	MEDIDOR CONSTANTE DIAS	MEDIDOR CONSTANTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	200,00

Histórico

06/15	250
05/15	274
04/15	258
MAI/15	258
ABR/15	264
MAR/15	271
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
DEZ/14	283
NOV/14	273
OUT/14	276
SET/14	251
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

Consumo Ativo(kWh)

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	80,67	41,98
Transmissão	5,31	1,66
Distribuição (fio + perdas)	30,72	16,36
Encargos Setoriais	17,54	8,56
Tributos	[illegible]	31,09
Total	192,33	100

0,38574000

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66e9f0d923c25

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência solicita de segunda feira a sábado. Ap

215-0228547.50 2

HORA DF 12:16:32

07/Ago/2015

TERM 056736

LOT. 15.20341 1
LOCALIDADE: ITAMOLINA
AG. VENCULADA: 2001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 101,86

215-5628547.50-2

VIA DO CLIENTE

Tarifa Social de Energia Elétrica - Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

Companhia Energética de Pernambuco (CPE)
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP 50.050-901
CNPJ 10.835.932/0001-08 Inscrição Estadual 18.1.001.0000040-62

CPF: 168.217.444-68

BEATRIZ LEITE A
RUA [illegible]
[illegible]

CONTA CONTRATO: 7006916125
MÊS/ANO: 07/2015

Nº DA NOTA FISCAL: 000512548
SÉRIE: [illegible]
EMISSÃO: 16/07/2015

DATA DE VENCIMENTO: 16/07/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 07/08/2015

APRESENTAÇÃO: 08/07/2015
Nº DO CLIENTE: 2511784[illegible]
Nº DA INSTALAÇÃO: 2574108

TOTAL A PAGAR (R$): 101,86

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo (kWh)	2[illegible]	0,[illegible]	12[illegible]
Acréscimo Bandeira VERMELHA			17,[illegible]
Contribuição Iluminação Pública			[illegible]
ICMS Subvenção CDE-NF 0000780247-07/10/14			[illegible]
ICMS Subvenção CDE-NF 0000780247-07/10/14			[illegible]
Multa por atraso NF 0 [illegible] 08/2015			3,[illegible]
Juros por atraso NF [illegible] 08/2015			0,20

Nº DO MEDIDOR	FIXA/FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO
[illegible]	CAT	[illegible]	[illegible]	30/07/2015	15591,00	30	1,0000		220,00

MÊS/ANO	kWh
JUL/15	220
JUN/15	241
MAI/15	245
ABR/15	279
MAR/15	215
FEV/15	126
JAN/15	145
DEZ/14	257
NOV/14	238
OUT/14	267
SET/14	209
AGO/14	2
JUL/14	198

	DIAS DO CALCULO	%	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	25,00	36,48
[illegible]	[illegible]	1,00	1,46
[illegible]	[illegible]	5,00	7,30

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	61,45	42,00
Transmissão	2,48	1,91
Distribuição (Celpe)	26,30	18,38
Encargos setoriais	9,82	6,91
Tributos	15,48	11,18
Total	100,34	100

Consumo Reativo: 0,39524000

Não existe débito de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui para comprovação do cumprimento das obrigações e do consumidor, as quitações dos instrumentos mensais (Art 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas não faturas em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo jurídico.

GRUPAMENTO	MEDIR ACUMULADO mai/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
MESSAGEANO	0,00	8,47	12,96	25,69
	0,00	5,30	8,60	15,06
	0,00	3,80	5,70	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

CLIENTE

CNPJ 02[illegible]

CONTA CONTRATO: 7012345792 | MÊS/ANO: 07/2015

DATA DE VENCIMENTO: 16/07/2015 | DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 10/08/2015

TOTAL A PAGAR (R$): 166,00

QUANTIDADE	PREÇO UNIT (R$)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	151,30
		10,27
		0,27
		1,27
		1,29
		3,29
		0,15

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Distribuição de Energia	[illegible]	[illegible]
Financiamento	[illegible]	[illegible]
Participação (Celpe)	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	[illegible]
Total	148,81	100

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
220	202	231

Não existem débitos de [illegible] para com a Celpe. Esta declaração não abrange débitos de [illegible] para com a Celpe e não abrange débitos de atividades não faturadas em discussão judicial que poderão ser [illegible] após o trânsito em julgado da decisão judicial.

VENCIMENTO: sorteios de segunda feira a sábado. AP

215 [illegible]

HORA 08 12:16:51

[illegible] 056730

[illegible]

[illegible]

[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CELPE COMPANHIA ENERGETICA

VALOR DO PAGAMENTO: 166,00

[illegible]

215 [illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

MAGALI [illegible] VALENTIM

CPF: 844.147.314-53

RESIDENCIAL
Monofásica

PETROLINA - PE

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000881781	UNICA	06/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
09/07/2015	[illegible]	7414951

CONTA CONTRATO: 4001458227
MÊS/ANO: 07/2015
DATA DE VENCIMENTO: 20/07/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 10/08/2015
TOTAL A PAGAR (R$): [illegible]

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	[illegible]	[illegible]	40,72
Adesão Bandeira Vermelha			6,85
ICMS Subvenção CDE-RF 000837015-85-7914			0,35
ICMS Subvenção CDE-RF 000847204-06-0014			0,43

TOTAL DA FATURA 47,15

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA LEITURA	ATUAL DATA LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	30	[illegible]		71,00

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Tarifação da Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Celpe)	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe
Companhia Energética de Pernambuco

CONTA CONTRATO: 4006819504 | MÊS/ANO: 07/2015
Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO
DATA DE VENCIMENTO: 10/07/2015 | DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 10/08/2015
APRESENTAÇÃO: 09/07/2015 | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO
TOTAL A PAGAR (R$)

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo (kWh)			
Adicional Bandeira Vermelha			
Contrib. Iluminação Pública			
Multa por atraso - Nº 000722376 - 08/2015			
Juros por atraso - Nº 000722376 - 08/2015			
Pagamento Indevido			

TOTAL DA FATURA

Nº DO MEDIDOR	TARIFA/FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

	PARCELA	%	VALOR DO IMPOSTO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total		

Custo por Ambiente

Não é valido para fins de quitação de débitos anteriores. Esta declaração é emitida, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitação é por fidedignidade presente (Art 17, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/negociações de dívidas com fidúcia, sendo assim o consumidor poderá ser cobrado após o fim do processo jurídico

CONSUMO PETROLINA I	VALOR APURADO mês/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE CONTRATUAL	LIMITE ANUAL
	0,00	10.29	20.58	61.74
	0,00	7.87	15.74	30.69
	0,00	5.48	0.00	0.00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	237

Linha 0800 16 00 — ELAC - Valor da Energia do Uso do Sistema de Distribuição = R$ 33,22

FALTA ECONOMIA FEDERAL

QUINAS: sorteios de segunda feira a sábado. Ap

215 5012854250 1

HORA DE 12:17:45

07/07/2015

TERM 0567J6

TOT. 15.20041 1
UNIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 122,16

83170000001 22160411000
00006195041101 02206E1628337

215-5012854250 1

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

CONTA CONTRATO 4000278276
MÊS/ANO 07/2015
DATA DE VENCIMENTO 22/07/2015
DATA EMISSÃO 14/08/2015
TOTAL A PAGAR (R$) 184,25

Consumo Ativo (kWh)
Acréscimo Bandeira Vermelha
Contribuição de Iluminação Pública
ICMS Subvenção
ICMS Subvenção

QUANTIDADE | PREÇO (R$) | VALOR (R$)
183,06
19,51
10,44
1,01

TOTAL A PAGAR (R$) 184,25

MÊS/ANO	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	165,87	100

0,38824000

Mês/Ano kWh

Não existem débitos em 2015 e anos anteriores. Este declaração eletrônica, para comercialização só comprometerá as obrigações do consumidor, as quais dos tais encontramse em (Art 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissão de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial

PERÍODO/MÊS	VALOR APURADO	LIMITE INFERIOR	LIMITE INTERMEDIÁRIO	LIMITE SUPERIOR
	0,00	5,01	10,15	20,32
	0,00	9,36	8,12	13,45
	0,00	2,96	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V) 220

LIMITE DE VARIAÇÃO DA TENSÃO (%) | MÍNIMO 202 | MÁXIMO 231

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: Sob tela de Segunda feira a Sábado, Ap...

215 00000000 0

VIA AGÊNCIA/CAIXA

PGTO EM 17/10/2015

LOT. 15,20001 1
LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2001

TERM 056736

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 184,25

838600000001 6 042500110340
000276276105 0 024266/850031

215 56285475 8

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd9923c25

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUIOSQUE: Horários de segunda feira a sábado, Ap

215 562854700 0

07 Ago 2015 HORA DF 12:38:25

TEF, 15,20341 1 TERM 056738
CELPE COMPANHIA ENERGETICA PE
AG, VINCULADA: 2091

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA PE

VALOR DO PAGAMENTO: 435,03

836100000043 350380110079
010240632106 023347196330

215-562854700-0

VIA DO CLIENTE

celpe
Grupo Neoenergia

ZENAIDE DOS SANTOS DIONISIO ROSA

CPF 700.054.804-34

R1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Trifásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
023347196330	1 - NORMAL	14/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/07/2015	7010240632	3003801

CONTA CONTRATO 7010240632 | MÊS/ANO 07/2015

DATA DE VENCIMENTO 22/07/2015 | DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 14/08/2015

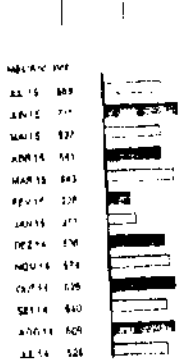
TOTAL A PAGAR (R$) 435,03

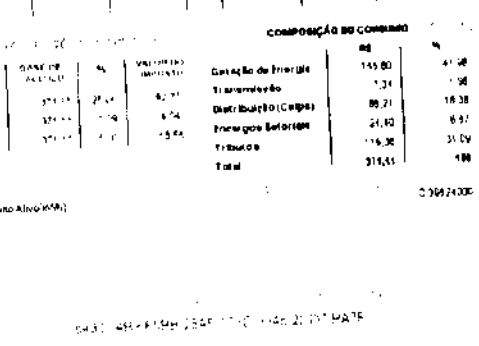
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	688,000000	0,475555	325,10
Acréscimo Bandeira VERMELHA			45,33
Contribuição Iluminação Pública			38,35
ICMS Subvenção CDE-PROINFA [illegible]			2,57
ICMS Subvenção CDE NF [illegible] 14/07/2014			2,78
Multa por atraso NF 001580937 15/06/15			8,87
Multa por atraso NF 001584937 14/05/15			8,91
Juros por atraso NF 001584937 14/05/15			3,28
Juros por atraso NF 001580937 15/06/15			1,18

435,03

TOTAL DA FATURA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
312064660	AT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	31	1,000000		688,00
312064660	PM	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	31	1,000000		310,00





Consumo Ativo(kWh)

Não dispensa quitação de débitos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações da comunidade, as quitações dos lançamentos mensais (Art. 1º, Lei 12.007/09). Esta declaração não se trata de quitação de parcelamento com juros de atraso nem faz uma discussão judicial que poderão ser emitidos após o fim do processo judicial.

CLASSE	VALOR FATURADO	LIMITE MÍNIMO	LIMITE CONTRATUAL	LIMITE MÁXIMO
PETROLEA 1	435,03			
	0,00	10,79	20,99	31,19
	0,00	9,87	19,19	30,89
	0,00	8,48	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231
380	350	399

LINHA CELPE 136 80 BUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 0,79

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a2f5c0d-da6d-406c-9c15-66c9fd923625
Processo nº 1 [illegible] Digitalmente em 30/06/2016 [illegible]
Assinado 30/06/2016 [illegible]
Assinado 30/06/2016 [illegible]
Assinado

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe
Cerpe | Neoenergia

RAFAEL MARINHO FREITAS

CPF 100.601.874-34

RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
MONOFÁSICO

PETROLINA PE

CONTA CONTRATO: 7001827116
MÊS/ANO: 07/2015

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO
0[illegible] | ÚNICA | 16/07/2015

DATA DE VENCIMENTO: 29/07/2015
DATA PRESENTE PRÓXIMA LEITURA: 17/08/2015

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO
16/07/2015 | 3003973959 | 5110809

TOTAL A PAGAR (R$): 186,69

Consumo Ativo kWh
Acréscimo Bandeira VERMELHA
Contribuição Iluminação Pública
ICMS Subvenção-CELPE-NF 000724208 15/08/14
ICMS Subvenção-CELPE-NF 000728456 15/09/14
[illegible]

QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
354,00000	0,[illegible]	145,60
		20,27
		11,43
		1,29
		1,27
		3,22
		0,31

Nº DO MEDIDOR	LEITURA ATUAL	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00000		354,00

Consumo kWh

JUL/15	354
JUN/15	246
MAI/15	253
ABR/15	239
MAR/15	244
FEV/15	137
JAN/15	108
DEZ/14	261
NOV/14	303
OUT/14	286
SET/14	276
AGO/14	255
JUL/14	228

Composição do Consumo

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	1,00	1,80
[illegible]	1,00	8,28

	R$	%
Geração de Energia	84,88	41,30
Transmissão	3,29	1,59
Distribuição (Celpe)	39,51	19,19
Encargos Setoriais	13,91	6,67
Tributos	64,17	31,08
Total	186,56	100

Consumo Ativo (kWh) 0,36624000

Na data de leitura, atendido e em vigor a Resolução Vigente, suas informações em serviço, anexo gerou [illegible]

Valores com atraso de 30 a 90 dias anteriores. Após declaração subtil e para conservação do cumprimento das obrigações do consumidor, as multas dos faturamentos mensais (Art. 6º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos anteriores ou de dívidas não faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

CONJUNTO DOM & VELAP	VALOR ANUAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LIMITE DE VARIAÇÃO (V)		
TENSÃO NOMINAL (V)	202	231
220		

Limite PRODIST 12 [illegible]

PAGA EM DINHEIRO OU CHEQUE

PAGUE SOMENTE NA REDE BANCÁRIA

[illegible] sábado, até

215 5628 8464 2

VIA DO BANCO

VENCIMENTO: 29/07/2015

TERM 056736

LOC. 15.20441 1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 186,69

[illegible]

215 5628 8464 64 2

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

...QUINA: Sábados, Domingos e Segunda Feira a Sábado, Ao

...21b 5028941766 9

...2015 HORA 01 12:19:40

...5028941 1 TERM 0567736
...ALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2881

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 186,20

8.802ARW000010 867B0011N044
809508525105 022913606937

21b-5028941766 9

VIA DO CLIENTE

celpe
Grupo Neoenergia

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE
CNPJ 10.835.932/0001-08 - Insc. Estadual 18.1.001.0000021-06

KLEBERNILSON DOS SANTOS

RUA RAIMUNDO BELO

CPF 067.873.194-28

VILA ALEXANDRINA
PETROLINA/PE
56313-000

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MES/ANO
4009508525	07/2015

Nº da NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
001548363	UNICA	15/07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
22/07/2015	14/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/07/2015	3332492772	2548171

TOTAL A PAGAR (R$) 186,20

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo ADVOLKYAN	352,0000000	0,5735697	180,27
Acréscimo Bandeira TERMELÉTRICA			20,81
Contribuição Iluminação Pública			11,70
ICMS Subvenção-COE-NF 001512/2014-12/08/14			-1,70
ICMS Subvenção-COE-NF 001515/08-14/08/14			-1,84

TOTAL DA FAT. 186,20

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
10194568	CAT	15/06/2015	20.200,00	15/07/2015	20.482,00	30	1,00000		282,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Histórico (kWh)	
JUL/15	282
JUN/15	318
MAI/15	502
ABR/15	480
MAR/15	420
FEV/15	365
JAN/15	273
DEZ/14	488
NOV/14	580
OUT/14	435
SET/14	276
AGO/14	279
JUL/14	268

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$) IMPOSTO
172,16	25,00	43,04
172,16	1,00	1,72
172,16	5,00	8,61

	R$	%
Geração de Energia	71,86	41,98
Transmissão	3,70	1,80
Distribuição (Celpe)	31,47	18,38
Encargos Setoriais	11,26	6,58
Tributos	53,20	31,08
Total	171,18	100

D 38534000

Nas datas de leitura é bandeira em vigor é acrescida a multa proporcional [illegible] Pagamento em atraso gera Multa 2%; Res. 414/ANEEL-09/09/10 Juros 1%a.m. (1,5 x 12,5% [illegible] Telefones à Consumidor: [illegible] Continuidade individual do nível de tensão [illegible] para os padrões de atendimento comercial

[redacted]

Não existem débitos em 2014 e anos anteriores. Esta declaração é gratuita, para comprovação do cumprimento das obrigações por parte do consumidor, ressalvados direitos futuros e eventuais revisões [illegible] Art. 4º, § 2º [illegible]. Esta declaração não abrange débitos de [illegible] ou débitos [illegible] de dívidas [illegible] Judicial [illegible]

CONSUMO (kWh) MÉDIO	VALOR (R$) MÉDIO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,00	8,19	13,38	20,11
	0,00	8,23	8,47	12,90
	0,00	2,94	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	inferior	superior
220	202	231

Leitura Cel. R$ 13,22 [illegible] Sistema de Distribuição é de R$ 50,60

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
CNPJ 10.835.932/0001-08

EDIÇÕES SOLEDE COMERCIAL VEREADOR

UC 08525607

PETROLINA PE

B3 COMERCIAL
OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADE
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7008475371	07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000883577	ÚNICA	30/07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
05/07/2015	07/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
08/07/2015	2611630949	3495345

TOTAL A PAGAR (R$)

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	107,0000000	0,672659731	107,35
Acréscimo Bandeira VERMELHA			14,51
Contribuição Iluminação Pública			16,83
ICMS Subvenção-CDE-NF 000166504 05/06/14			0,90
ICMS Subvenção-CDE-NF 000009255 06/11/14			0,10

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
	CAT	05/06/2015		06/07/2015		30			

Mês/ano (kWh)
JUL/15 187
JUN/15 219
MAI/15 208
ABR/15 208
MAR/15 208
FEV/15 245
JAN/15 30
DEZ/14 229
NOV/14 208
OUT/14 30
SET/14 213
AGO/14 214
JUL/14 211

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)
	122,16	25,00	41,96
	122,16	3,00	3,67
	122,16	5,00	6,13

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	81,29	41,39
Transmissão	4,42	1,35
Distribuição (Cobrança)	22,45	18,38
Encargos Setoriais	8,03	6,57
Tributos	77,07	31,06
Total	122,16	100

Consumo Alternativo

0,39524000

Na data de seu vencimento, o Faturamento de energia poderá ser suspenso, após aviso prévio, conforme Resolução ANEEL nº 414/2010, vigente, podendo ser cobrados os serviços prestados e efetuados religação em dias úteis ou finais de semana, conforme Resolução ANEEL nº 414/2010, vigente.

Em caso de não pagamento do débito, o Faturamento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão no cadastro de inadimplentes de proteção ao crédito SPC e SERASA, com prejuízos à sua pessoal. Esta comunicação não prejudica a cobrança dos débitos anteriores bem como não dispensa o em eventual judicial que possa ser cobrado após o término do processo.

Vencido	Débitos	Valor	Vencido	Débitos	Valor
22/06/15	06/07/15	184,87			

Ao consumidor, serviços de fornecimento (Resolução ANEEL nº 414/2010, vigente), produtos e serviços prestados e efetuados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

CONSUMO PETRÓLEO	VALOR (kWh/m³)	LIMITE MÍNIMO	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÁXIMO
	0,00	8,07	10,76	20,16
	0,00	5,16	6,42	13,45
	0,00	2,66	0,00	0,30

Limite (ACR): 12,22 ESCC - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 36,11

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Caixa Econômica Federal

Obtenha: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

215 56285476B-5

HORA 08 12:19:58

07/AGO/2015 TERM 056736

TOT. 15,20041 1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2891

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 140,11

83680000000111 401100110073
008475371106 022875629237

215 56285476B-5

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

MARIA [illegible] ALVES

CPF [illegible]

CONTA CONTRATO: 7018748861
MÊS/ANO: 07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000984532	UNICA	24/07/2015

DATA DE VENCIMENTO: 31/07/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 25/08/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 165,48

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/07/2015	2013633836	6058296

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo-WA	[illegible]	[illegible]	136,48
Acréscimo Bandeira Tarifária			18,42
Contribuição Iluminação Pública			10,40
Multa por atraso-NF 000984532 - 25/08/15			2,46
Juros por atraso-NF 000984532 - 25/08/15			0,72

TOTAL DA FATURA: 165,48

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
3150758413	[illegible]	25/06/2015	[illegible]	24/07/2015	[illegible]	29	[illegible]		[illegible]
3150758413	[illegible]	25/06/2015	[illegible]	24/07/2015	[illegible]	29	[illegible]		[illegible]

Histórico WA

JUL 15	231
JUN 15	268
MAI 15	100
ABR 15	
MAR 15	
FEV 15	
JAN 15	
DEZ 14	
NOV 14	
OUT 14	
SET 14	
AGO 14	
JUL 14	

	BASE DE CÁLCULO (R$)	%	VALOR (R$)
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	150,91	1,00	1,51
	150,91	9,00	13,58

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Celpe)	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	[illegible]
Total	150,91	100

0,39924000

[illegible]

CONSUMO PARA AVALIAR	LIMITE INFERIOR (kWh)	LIMITE SUPERIOR (kWh)	LIMITE MÉDIA (kWh)	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE LEITURA (V)	
	0,00	5,19	13,36	220	202	231
	0,00	5,23	6,47	380	350	399
	0,00	2,94	0,00			

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[illegible] de segunda feira a sábado, ap

[illegible]

[illegible]/Ago/2015 VENCTO 12/2015

[illegible]
[illegible]
[illegible]

TERM 050738

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 165,48

[illegible]

215 56285477[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

LE [illegible] E ALMEIDA

CPF [illegible]

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUM
Monofásico

CONTA CONTRATO: 7004468893
MÊS/ANO: 07/2015
DATA DE VENCIMENTO: 17/07/2015
DATA PROVÁVEL PRÓXIMA LEITURA: 11/08/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 131,04

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000903343	[illegible]	[illegible]

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
10/07/2015	2001404867	5353747

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo [illegible]	[illegible]	[illegible]	4,36
Consumo Ativo [illegible]	[illegible]	[illegible]	17,44
Consumo Ativo [illegible]	[illegible]	[illegible]	44,08
Consumo Ativo [illegible]	[illegible]	[illegible]	45,69
Adicional Bandeira VERMELHA	[illegible]	[illegible]	18,03
ICMS Subvenção [illegible]	[illegible]	[illegible]	1,41
CMC Subvenção [illegible]	[illegible]	[illegible]	1,45

TOTAL DA FATURA 131,04

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
3010234505	Cat	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	30	[illegible]		240,00

	MÊS/ANO	kWh
JUL/15	07/2015	330
JUN/15	06/2015	318
MAI/15	05/2015	321
ABR/15	04/2015	304
MAR/15	03/2015	364
FEV/15	02/2015	353
JAN/15	01/2015	418
DEZ/14	12/2014	520
NOV/14	11/2014	387
OUT/14	10/2014	326
SET/14	09/2014	303
AGO/14	08/2014	395
JUL/14	07/2014	348

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Celpe)	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	[illegible]
Total	120,14	100

0,1854560
0,2407900
0,3511720
0,3901000

[illegible]

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia abaixo(s)

Vencto	Referência	Valor	Vencto	Referência	Valor
26/06/15	10/2015	120,12			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer a inclusão de nossos registros de inadimplência junto ao SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débito em atraso. Se tem comunicado abrange débitos em discussão judicial, queira ter cuidado após o nº do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e direitos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

CONSUMO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
PETROLINA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO DA TENSÃO (V)	
	adequada	precária
220	202	231

Limite ANEEL: 12,22 BASE: Valor de Energia Ativa + Encargos de Distribuição + PIS/COFINS

LAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[illegible] comprovante de pagamento feito à vista. Ag

[illegible]

04/Agosto/2015 HORA DF 17:20:30

TERM 0560736

1 GT. 15,20341 1
LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 131,04

83830000001? 31040011NN71
00446889319B 02789102003?

215 1629854772-3

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

DATA E HORA OFICIAL

...HORAS: sorteios de segunda-feira a sábado, às ...

...15 5b2854774-0

...2015 HORA DE 12:28:50

...ITEM 056236

...ICIO, 15,20341 1
...LIDADE: PLENA
...AL VINCULADA: 2091

...COMPROVANTE DE PAGAMENTO
...CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA

VALOR DO PAGAMENTO: 370,52

838/00000000-0 705200110077
012551201103 022882203232

215 5b2854774-0

VIA DO CLIENTE

Tarifa Social de Energia Elétrica Constante na Lei 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

Companhia Energética de Pernambuco
Rua Casa de Banco, 105 - Bairro Santo Antônio - CEP 50020-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 - Inscrição Estadual 18.1.001.0000062-0

UNIAO NORDESTE BRASILEIRA DE CIA

RUA CAPIBARIBE

[illegible]

VILA DO ARRUDA
PETROLINA - PE
[illegible]

B1 COMERCIAL
ATIVIDADE PRINCIPAL DO CLIENTE
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7012551201	07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000160466	UNICA	09/07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PROVÁVEL DA PRÓXIMA LEITURA
10/07/2015	10/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
09/07/2015	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$) 370,52

Fornecimento Atual (kWh)
Adicional Bandeira Vermelha
Contribuição Custeio (R$) 0,76
ICMS Subvenção [illegible]
ICMS Subvenção [illegible]

QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALORES (R$)
433,000000	[illegible]	282,...
		30,...
		42,...
		3,...
		2,...

TOTAL DA FATURA 370,...

Nº DO MEDICOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	433,00

Histórico

MÊS/ANO	kWh
JUL/15	661
JUN/15	472
MAI/15	456
ABR/15	458
MAR/15	451
FEV/15	323
JAN/15	414
DEZ/14	613
NOV/14	556
OUT/14	551
SET/14	666
AGO/14	586
JUL/14	421

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
332,10	25,00	83,02
332,10	1,00	3,32
332,10	5,00	16,60

Fornecimento Ativo (kWh)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	135,22	41,...
Transmissão	9,13	2,...
Distribuição (Celpe)	59,20	18,...
Encargos Setoriais	21,18	6,...
Tributos	107,15	31,...
Total	332,10	100

0,3852400...

[illegible]

Comunicamos a Vs. pagamento(s) em atraso da(s) energia(s) abaixo:

Vencto	Dt Revisão	Valor	Vencto	Dt Revisão	Valor
10/06/15	09/07/15	285,20			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de inadimplência do cadastro do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Esta comunicação não substitui o aviso de débito anteriormente bem como não abrange débitos em discussão judicial e a posição por ocasião desta é a final do processo.

Informamos que deduzimos em 2015 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das disposições no [illegible], se tratando de dua faturas/anos mensais / Art. 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

CONSUMO MENSAL (kWh)	LIMITE MÍNIMO	LIMITE INTERMEDIÁRIO	LIMITE MÁXIMO
[illegible]	5,67	10,...	20,...
[illegible]	3,...	8,...	11,65
[illegible]	2,...	0,...	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite Dec/Fel: 12,22 [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd9f3625

celpe
Grupo Neoenergia

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista - Recife - PE - CEP 50.050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0867510-83 | www.celpe.com.br

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINAS: de Horas de segunda feira a sábado, Ap

23 [illegible]

03/Ago/2015 HORA 11 12:21:14

TERM 056736

[illegible] 15.29341-1
AGENCIA: PLANALTO
AG. VENDA: 2936

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA PE

VALOR DO PAGAMENTO: 103,53

838300000012 03530011007/6
011133430102 82596702343 0

215 902854776 b

VIA DO CLIENTE

Consumo Ativo até 30 kWh
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh
Consumo Ativo superior a 220 kWh
Acréscimo Bandeira VERMELHA

QUANTIDADE	PREÇO (R$)
30,0000000	0,14540338
70,0000000	0,24026285
20,3000000	0,37388870
50,3000000	0,41542666

TOTAL DA FATURA

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	49,69	51,90
Transmissão	7,91	2,75
Distribuição (Celpe)	28,75	28,15
Encargos Setoriais	8,38	8,07
Tributos	6,79	6,36
Total	103,51	100

Consumo Ativo até 30 kWh
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh
Consumo Ativo superior a 220 kWh

0,73854660
0,24026285
0,37388870
0,41542666

TOTAL DA FATURA R$ 103,51

TARIFA NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

CLARICE RODRIGUES DA SILVA

CPF: 171.769.414-34

RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
MONOFÁSICO

CONTA CONTRATO: 1427075016 MÊS/ANO: 07/2015

DATA DE VENCIMENTO: 31/07/2015 DATA DA PRÓXIMA LEITURA: 25/08/2015

TOTAL A PAGAR (R$): 110,56

Consumo Ativo (kWh)
Ativa Fora de Ponta Bandeira VERMELHA
Contribuição Iluminação Pública
COAÇÃO APAE (0800 [illegible])

QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
164,00 1000	0,72355971	R$ 2,59
		13,43
		8,48
		10,00

Nº DO MEDIDOR | TIPO DA LEITURA | LEITURA ANTERIOR | DATA | LEITURA ATUAL | DATA | CONSTANTE | AJUSTES | CONSUMO (kWh)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
94,38	25,00	23,59
94,38	1,00	0,94
94,38	5,00	4,72

	R$	%
Geração de Energia	46,50	41,88
Transmissão	1,08	1,00
Distribuição (Celpe)	17,70	16,38
Encargos Setoriais	6,04	5,68
Tributos	39,24	35,06
Total	110,56	100

0,30824000

ATENÇÃO À CONTA: INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Valor (R$) | Vencimento | Valor | Vencimento | Valor

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso e seu nome poderá ser incluído nos registros de proteção ao crédito SPC e SERASA com agravantes de ordem financeira e comercial, não sujeitando a Concessionária a qualquer indenização por danos morais e materiais, bem como não sendo devida a religação sem o pagamento integral do débito.

CONSUMO (kWh) A FATURAR	VALOR (R$)	LIMITE MÍNIMO	LIMITE CONTRATUAL	LIMITE MÁXIMO
	0,00	4,16	10,39	12,47
	0,00	7,71	9,67	11,60
	0,00	2,94	7,35	8,82
Limite CEMIG: 12,22				

TENSÃO NOMINAL (V): 220

LIMITE DE VARIAÇÃO (V): MÍNIMO 202 | MÁXIMO 231

EL PSO - Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição (R$ / kWh)

[illegible] 10/08/2015 [illegible]

[illegible] 10/08/2015 [illegible]

[illegible] 10/08/2015 [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINAS: sorteios de segunda-feira a sabado, Ap

215 5628547804

[illegible]/2015 HORA DE 12:21:49

[illegible] 20341 1 TERM 056736
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA DE

VALOR DO PAGAMENTO: 110,43

[illegible] 13180011800 43
[illegible] 02/03/2015 21:36

215562854780-4

215 [illegible] PENN

celpe
Grupo Neoenergia

ESCOLA DANTAS CORREIA

CPF 432.102.934-4

BT RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
MONOFASICO

CONTA CONTRATO: 4009576849
MES/ANO: 07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000155423	002 A	20/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
20/07/2015	3001666592	3001[illegible]

DATA DE VENCIMENTO: 27/07/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 19/08/2015
TOTAL A PAGAR (R$): [illegible]19,43

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	185,00000000	0,57365971	84,83
Acresc Pis Bandeira - ESTRELAS			10,16
Contribuição Iluminação Publica			7,42
ICMS Subvenção CDE NF 0021[illegible]			0,80
ICMS Subvenção CDE NF 0021[illegible]			0,91
Multa por atraso NF 00[illegible]			2,28
Juros por atraso NF 0021[illegible]			0,03

TOTAL DA FATURA 110,43

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	[illegible]/2015	[illegible]	20/07/2015	[illegible]	32	[illegible]		185,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	45,28	41,00
Transmissão	7,03	6,36
Distribuição de Energia	19,85	17,98
Encargos Setoriais	7,05	6,38
Tributos	11,44	10,37
Total	110,43	100

0,10634000

[illegible]

CONSUMO PETROLINA	VALOR (R$)	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	0,00	5,67	12,18	20,30
	0,00	1,94	6,77	11,16
	0,00	1,49	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	[illegible]	[illegible]
220	202	231

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

G PLENE PROGRAN VEIS

CPF: 075.31_.644-17

PRINCIPAL MASSAPANGANO
PETROLINA/PE

81 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO: 7011551895 | MÊS/ANO: 07/2015

Nº DA NOTA FISCAL: 0022 6588 | SÉRIE: UNICA | EMISSÃO: 20/07/2015

DATA DE VENCIMENTO: 27/07/2015 | DATA PRESENTA PROVAVELMENTE: 19/08/2015

APRESENTAÇÃO: 20/07/2015 | Nº DO CLIENTE: 3012241939 | Nº DA INSTALAÇÃO: 5384179

TOTAL A PAGAR (R$): 211,05

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	281,0000000	0,67356871	189,30
Acréscimo Bandeira VERMELHA			23,21
Contribuição Iluminação Pública			13,10
ICMS Subvenção-CDE NF 0022/45[illegible]-17/07/14			1,38
ICMS Subvenção-CDE-NF 0020/6240-17/07/14			1,45
Multa por atraso: 2209/22 - 18/08/15			3,87
Juros por atraso: 0,2209/22 - 18/08/15			1,16

TOTAL DA FATURA 211,05

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		281,00

Mês/Ano	kWh
JUL/15	281
JUN/15	266
MAI/15	356
ABR/15	336
MAR/15	319
FEV/15	235
JAN/15	186
DEZ/14	311
NOV/14	356
OUT/14	326
SET/14	261
AGO/14	211
JUL/14	243

Consumo kWh/dia

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	73,82	41,68
Transmissão	3,78	1,98
Distribuição (Celpe)	34,84	18,36
Encargos Setoriais	13,65	6,58
Tributos	53,04	31,36
Total	180,11	100

0,0641000

MAIS DESCONTO PARA QUEM PAGA EM DIA

Não estabelecimento obtido em 2014 e anos anteriores. Esta declaração dispensa a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quais são: Tributamento mensal (Art. 1º Lei 17.027/00). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos bem como de anos não futuros ou discussão judicial que poderão ser cobrados após a finalização do processo judicial

CONSUMO MASSAPANGANO	VALOR ATUAL Jul/2015	LIMITE MÍNIMO	LIMITE MÁXIMO	VARIAÇÃO	LIMITE DE VARIAÇÃO	
					MÍNIMO	MÁXIMO
	0,30	0,87	+3,7%	27,48	220	202
	1,00	1,02	6,66	+3,7%		
	2,50	1,87	0,00	0,00		

Limite DCR: 13,22 EUSD: Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 58,26

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: Sorteios de segunda feira a sábado. Ap

215-5628547824-0

Ag: Apr/2015 HORA DF 12:22:10

TERM 056736

FOL. 15.2834[illegible]
FACULDADE: Petrolina
AG. VINCULADA: 2841

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PETROLINA/PE

VENCIMENTO 27/07

836000000025 110500130030
811501895107 023035006539

215 56285478 2-0

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

CPF: 075.352.144-17

CONTA CONTRATO: 7011552093
Nº/ANO: 07/2015

Nº DA NOTA FISCAL: 002216573
SÉRIE: ÚNICA
EMISSÃO: 20/07/2015
DATA DE VENCIMENTO: 27/07/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 19/08/2015
APRESENTAÇÃO: 20/07/2015
Nº DO CLIENTE: 3012241628
Nº DA INSTALAÇÃO: 5394167

Consumo Atual(kWh)
Acréscimo Bandeira VERMELHA
Multa por atraso-NF 002209724
Juros por atraso-NF 002209724

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda feira a sabado. AP

215 5072854784 7

04/Ago/2015 MARA DF 12122139

TERM 0502736

LOT. 15,20341 1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2391

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 14,73

8,82000000002 14,73001100076
011552093161 02209E5034531

215 5072854784 7

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe

CARMEMLUCIA FERREIRA MENDES

BI RESIDENCIAL
BAIXA RENDA CONVAS
Monofásico

4013196740 | 07/2015

29/07/2015 | 21/08/2015

Consumo Ativo até 30 kWh
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh
Consumo Ativo superior a 220 kWh
Acréscimo Bandeira VERMELHA

TOTAL DA FATURA

Composição do Consumo

	R$	%
Geração de Energia	67,78	57,80
Transmissão	3,17	2,70
Distribuição (Celpe)	29,73	25,36
Encargos Setoriais	9,61	8,37
Tributos	7,13	6,08
Total	117,28	100

DATA EMISSÃO: 06/08/2015

VENCIMENTO: 29/07/2015

LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 117,28

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

CPF 863.665.408-10

01 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO: 4010738771
MÊS/ANO: 07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
002803358	UNICA	23/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/07/2015	7007940261	2559348

DATA DE VENCIMENTO: 30/07/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 24/08/2015
TOTAL A PAGAR (R$): [illegible]3160

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo kWh	190.000000	0.573668871	109.07
Acréscimo Bandeira VERMELHA			15.18
Contribuição Iluminação Pública			9.55
ICMS Subvenção COELNE 002027186 22/10/14			-2.52
Pagamento Interrupção Energia			-1.72

TOTAL DA FATURA: 131,50

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
428252	CAT	23/06/2015	24.485,00	23/07/2015	24.675,00	30	1,00000		190,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	53,11	41,00
Transmissão	3,48	2,68
Distribuição (Celpe)	23,82	18,39
Encargos Setoriais	6,18	8,63
Tributos	36,56	31,08
Total	124,13	100

Consumo Ativo kWh: 0,59674000

Medidas de leitura e medidas em vigor à variação. Mais informações [illegible] Pagamento em atraso sujeito a [illegible] Para [illegible] CONTRATADA [illegible] Juros [illegible] [illegible] [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295e6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

CEP: 021 780 144-41

PETROLINA
56320-000

R: RESIDENCIAL
BAIXA RENDA CONVEN
Monofás

CÓDIGO CONTRATO	MÊS/ANO
7001723428	07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000120870	UNICA	07/07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
14/07/2015	06/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
07/07/2015	2010220410	5103234

TOTAL A PAGAR (R$) 84,09

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0	0,14543738	4,36
Consumo Ativo sub maior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,24825785	17,38
Consumo Ativo sub maior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,37198870	44,64
Consumo Ativo superior a 220 kWh	7,0000000	0,31542988	2,21
Acréscimo Bandeira Vermelha			15,50
Multa por atraso (R$ [illegible])			1,30
Multa por atraso (R$ [illegible])			0,00
Juros por atraso (R$ [illegible])			0,00
Juros por atraso (R$ [illegible])			0,00

PSNC N-10 II
28/07/2015

TOTAL DA FATURA 84,09

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
[illegible]	A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	32	1,00000		227,00

HISTÓRICO (kWh)

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
	79,35	[illegible]	[illegible]
	79,35	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	41,64	49,52
Transmissão	3,18	3,78
Distribuição (Celpe)	29,12	34,63
Encargos Setoriais	6,41	7,62
Tributos	4,01	4,77
Total	78,36	100

[illegible]

As convenções gerais de fornecimento estão de acordo com a Resolução ANEEL 414/2010, todos os produtos, serviços prestados e outros serão encontrados e obtidos [illegible]. Para consultas, acesse o site www.celpe.com.br

CONSUMO MÉDIA ANUAL	VOLTA AO NORMAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
	3,07	5,87	15,74	27,48	220	202	231
	4,36	5,63	6,04	53,33			
	3,75	3,87	7,08	7,31			

Limite CNAE: 12.12 [illegible]

DATAS E HORÁRIOS DE LEITURA

QUINTA: Sorteados do segundo período e sábado, AP

215 562854780 1

[illegible] 12:23:34

[illegible] 00:57:36

LOT. 15,20341 1
LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2901

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 84,09

83880000000003 84090011007 4
00172342510 2 02521888 9033

215 562854780 1

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

SAIDA EXCLUSIVA CLIENTE

QUINAS: Seg a Sexta de 08:00 as 17:00 e Sab de 08:00 as 12:00

ATENDIMENTO 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00

HORA DA TRANSACAO: 12:23:59

LOJ. 15.20341-1 TURM 056736
LOJA QUINAS
AG. VINCULADA: 2901

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 154,77

858700000010 547700110044
012724050131 022503617004

SAIDA EXCLUSIVA CLIENTE

celpe
Grupo Neoenergia

DEBITO SOLIDARIO - CONSUMIDOR COMUM

CPF: 074.135.314-23

CONTA CONTRATO: 4012724050
Nº DA NOTA FISCAL: 000439547
SÉRIE: 1 - C/A
EMISSÃO: 22/07/2015
APRESENTAÇÃO: 22/07/2015
Nº DO CLIENTE: 2003220783
Nº DA INSTALAÇÃO: 4203315
Nº RANO: 07/2015
DATA DE VENCIMENTO: 29/07/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 21/08/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 154,77

Consumo Ativo(kWh)
Ant 65001 Atual 65220 Fator 1 Consumo 220
CMS Solvay, Sc 1 CTE-RE 50280832-21-1-214

QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
220,0000000	0,5735571	126,18

TOTAL DA FATURA 154,77

MEDIDOR	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO
02769750	23/06/15	65.001	22/07/15	65.221	1		220,00

Mercado kWh
JUL/15 220
JUN/15 247
MAI/15 236
ABR/15 216
MAR/15 245
FEV/15 175
JAN/15 30
DEZ/14 213
NOV/14 260
OUT/14 258
SET/14 256
AGO/14 210
JUL/14 261

PARCELA CALCULO	%	VALOR (R$)
		24,95
		1,58
		1,18

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	60,35	41,99
Transmissão	2,28	1,58
Distribuição (Celpe)	25,47	19,38
Encargos Setoriais	9,84	6,57
Tributos	44,87	31,08
Total	143,73	100

0,395,4100

Não consumo deste mês de 2014 e anos anteriores. Está declarando a intenção para conservação do cumprimento das obrigações do consumidor, se qualificada como fraudulenta ou maliciosa (Art. 42, Lei 12.007/09). Esta declaração não interrompe débitos ou parcelamentos ou ação de cobrança nem isenta em eventuais ação judicial que poderão ser propostas após o fim do processo judicial.

CONSUMO	VALOR APURADO (R$)	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL	
DOMICILIAR	0,00	8,37	10,36	10,12
	0,00	2,13	8,47	12,48
	0,00	2,48	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Lei nº 12.212 - Valor de Ex. segundo Lista do Serviço de Defesa do Consumidor, Brasília-DF, 45

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MOURA

CPF 428.241.174-00

RURAL CARTUNS LTDA
PETROLINA/PE

R2 RURAL
AGROPECUARIA RURAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
4001756139	07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
001518888	ÚNICA	15/07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
22/07/2015	14/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/07/2015	2001680640	3552393

TOTAL A PAGAR (R$)
38,94

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	119.000000	0,286188000	32,33
Acréscimo Bandeira VERMELHA			6,61

TOTAL DA FATURA 38,94

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	15/7/2015	[illegible]	30	[illegible]		[illegible]

Histórico (kWh)

JUL/15	[illegible]
JUN/15	[illegible]
MAI/15	248
ABR/15	247
MAR/15	41
FEV/15	30
JAN/15	30
DEZ/14	30
NOV/14	30
OUT/14	30
SET/14	182
AGO/14	258
JUL/14	242

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	38,94	1,09	3,42
[illegible]	38,94	5,00	1,94

Consumo ao(a) [illegible] 0,26816000

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração da Energia	22,28	57,22
Transmissão	1,07	2,70
Distribuição (Celpe)	9,76	25,08
Encargos Setoriais	3,44	8,96
Tributos	2,38	6,04
Total	38,94	100

89C3 07C4 2341 404B 184D 33C9 66A1 7D6A

Validade da leitura e baixa e envio e a Ouvidoria www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso sujeito a Multa (Res. 414/2010) e Juros Pró rata Dia (Art. 2º da Lei 10.438/02), no próximo mês a isenção do ICMS, conforme AA 84/15 e ao PIS/PASEP. O cliente é responsável pela guarda e/ou reposição indevida ou violação do medidor. Em caso de irregularidade será aplicada a Tarifa de [illegible] Art. 130 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010. Consulte a Concessionária quanto à disponibilidade do plano de [illegible] de pessoas de atendimento preferencial. Consulte a Concessionária quanto à disponibilidade do plano de [illegible] de pessoas de atendimento preferencial.

[illegible]

Válido exclusivamente para 2014 e anos anteriores. Para declaração de ajuste, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, ou qualquer fato de interesse privado (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos vencidos e as dívidas não faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

CONSUMO PONTA (kWh)	VALOR ACUMULADO 2015	LIMITE MENSAL	LIMITE PROPORTIONAL	LIMITE ANUAL
	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Limite DECRI 15 kW

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

CEASA PERNAMBUCO

CNPJ

BR COMERCIAL

NF/NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
	ÚNICA	15/07/2015

APRESENTAÇÃO	PRÓX. LEITURA	MOD. INSTALAÇÃO
15/07/2015	20/08/2015	201 MONO

CONTA CONTRATO 7003644582 — MÊS/ANO 07/2015

DATA DE VENCIMENTO 22/07/2015 — DATA APRESENTAÇÃO/PRÓXIMA 14/08/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 219,19

Consumo Ativo(kWh)
Acréscimo Bandeira VERMELHA
Contribuição Iluminação Pública
CIP

QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
		191,47
		24,21
		28,20
		1,40
		1,68

TOTAL DA FATURA 219,19

MÊS/ANO	TIPO DE LEITURA	ANTERIOR	ATUAL	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
						291,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
	190,11	25,00	47,53
	190,11	11,84	22,51
	190,11	5,00	9,50

	R$	%
Geração de Energia	191,47	87,38
Transmissão	24,21	11,05
Distribuição (Celpe)	28,20	12,87
Encargos Setoriais	12,40	5,66
Tributos	63,11	28,80
Total	219,19	100

0,39524000

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

HORÁRIO: segunda-feira a sábado, 8h

HORA DF 12:24:32

TERM 0056736

LOT. 15.20341 1
LOJA LOADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2901

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 219,19

8.8640000422 1510081100.4
0056440821.08 2201310433D

215 528544.206 0

VIA DO CLIENTE

celpe
Grupo Moderngia

Companhia Energética [illegible]
Av. João de Barros, [illegible]
CNPJ 13.135.932/[illegible]

DOCUMENTO DE [illegible]

CONTA CONTRATO: 1145749022
MÊS/ANO: 07/2015
Nº DA NOTA FISCAL: [illegible]
SÉRIE: [illegible]
EMISSÃO: 14/07/2015
DATA DE VENCIMENTO: 21/07/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 13/08/2015
APRESENTAÇÃO: 14/07/2015
Nº DO CLIENTE: 3000502560
Nº DA INSTALAÇÃO: 2500342
TOTAL A PAGAR (R$): 175,52

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	[illegible]	[illegible]	141,09
Adicional Bandeira VERMELHA			19,63
Contribuição Iluminação Pública			11,07
CMS Subvenção CDE-RE [illegible]			1,76
CMS Subvenção CDE-RE [illegible]			1,97

TOTAL DA FATURA: 175,52

MEDIDOR	TIPO FAT.	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		247,00

MES/ANO	kWh
JUL/15	247
JUN/15	272
MAI/15	258
ABR/15	268
MAR/15	99
FEV/15	100
JAN/15	111
DEZ/14	224
NOV/14	200
OUT/14	448
SET/14	377
AGO/14	170
JUL/14	304

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	41,91
Transmissão	[illegible]	1,94
Distribuição (Fio + Energia)	[illegible]	18,30
Encargos Setoriais	[illegible]	6,54
Tributos	[illegible]	31,28
Total	184,73	100

CONSUMO	VALOR APURADO (kWh/mês)	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
DOMICILIAR	0,00	5,19	[illegible]	[illegible]	220	202	231
	0,00	3,23	[illegible]	12,05			
	0,00	2,84	[illegible]	0,00			

Limite Lei nº 12.212 [illegible]

[illegible]

Não [illegible] relativo de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui para comprovação do cumprimento das obrigações do contribuinte, dispensados de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas [illegible] Lei 11.482/07, art. 27). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos concedidos de débitos com a Fazenda Nacional, que poderão ser consultados após o fim do processo judicial.

VIA DE COBRANÇA BANCÁRIA

QUITAR em todos os bancos de segunda-feira a sábado. Ap

215 5628541/08 7

03/Ago/2015 HORA DF 12:24:53

[illegible] 15.28541 1 TERM 056736
CONCESSIONÁRIA: PETROLINA
[illegible] VINCULADA: 2591

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 175,52

83680000013 [illegible]
[illegible]

215 5628541/08 7

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

CONTA CONTRATO 4009594154 MÊS/ANO 07/2015

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO 20/07/2015 | DATA PROVÁVEL PRÓXIMA LEITURA 12/08/2015

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$) 195,97

Consumo Acumulado
Ad.Bandeira Sanitária ERMELINA
Contribuição Iluminação Pública
Multa por atraso NF 001198825 - 17/08/15
Juros por atraso NF 001198825 - 17/08/15
Pagamento Intempestivo Energia

QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
		180,66
		12,80
		3,78
		0,08
		3,37

195,97

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
									280,00

MÉDIA: 280

JUL/15	280
JUN/15	280
MAI/15	296
ABR/15	247
MAR/15	242
FEV/15	87
JAN/15	99
DEZ/14	83
NOV/14	98
OUT/14	30
SET/14	30
AGO/14	30
JUL/14	30

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	16,80	9,58
Transmissão	3,62	1,98
Distribuição (Celpe)	23,62	12,98
Encargos Setoriais	12,71	6,98
Tributos	96,36	52,98
Total	182,13	100

Consumo kWh/dia

0,19524000

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO

CONJUNTO	VALOR APURADO PM/2015	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	LIMITE ANUAL
PETROLINA II	8,92	5,17	13,11	25,36
	2,02	3,36	8,74	13,45
	2,45	2,66	8,00	8,00

Limite DRP: 12,22

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO DO (inferior)	(superior)
220	202	231

EUSD - Valor da Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 54,38

PIAUÍ ELETRICA

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado. Ap

215 564861001 8

06/08/2015 HORÁ DE 12:25:17

TRM 056736

CAPITAL: 15,20341 1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 195,97

215 564861001 5

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

IRANILCIA DA SILVA

CPF 021.132.214-03

JARDIM SAO PAULO-PETROLINA
PETROLINA-PE
56314-515

01-RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofasico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
4012542584	07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
36744168	A1-A	29/07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PROXIMA LEITURA
29/07/2015	21/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
22/07/2015	2503003887	2503674

TOTAL A PAGAR (R$) 153,01

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	215.000000	0,673558871	120,31
Acrescimo Bandeira VERMELHA			12,15
Contribuição Iluminação Pública			8,87
Multa por atraso Nº 001503043	22/05/15		2,90
Juros por atraso Nº 001503043	22/05/15		0,88

113
Selm S. Paulo I
23/07/2015

TOTAL DA FATURA 153,01

NÚMERO MEDIDOR	LEITURA ATUAL	DATA	LEITURA ANTERIOR	DATA	DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
3464302								215,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total		

Consumo Ativo(kWh)

Não existem débitos de 2014 e anteriores em nome do titular da UC. Esta declaração é válida para o cumprimento das obrigações do Consumidor, as quais lhes dão direitos e benefícios previstos (Art 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamento/composição de dívida e nem débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após a emissão deste boleto.

CONSUMO MEDIDO	VALOR ADICIONAL	LIMITE MENSAL	LIMITE PROPORCIONAL	LIMITE ANUAL
	0,84	6,01	10,15	20,30
	1,00	3,06	6,12	12,25
	0,84	2,66	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

ESTADO DE PERNAMBUCO

OBRIGADO: Horários de segunda feira a sábado. Ap

HORA DE 12/05/15

RM 056736

TEL. 15,20,41 1
LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 153,01

8385000000016 530100110042
017042564100 022952684603

215 Sm0857905 4

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINAS: SOLICITOS DE SEGUNDA FEIRA A SÁBADO, AP

215 564097985 0

07/Ago/2015 HORA DE 12:25:52

CEF, 15.AG 0431 1 CUPOM 056736
LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 222,03

03808000000220 220601160040
000869380S103 022976000000330

215-564097985-0

VIA DO CLIENTE

celpe
Grupo Neoenergia

CNPJ 10.835.932/0001-08

CERAMICA [illegible]

CPF 031.249.634-22

TERRENO SOLAR [illegible]
PETROLINA PE

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
4003893835	07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000269307	ÚNICA	27/07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
03/08/2015	26/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
27/07/2015	[illegible]	2004370

TOTAL A PAGAR (R$) 222,03

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adicional Bandeira Amarela			24,10
Contribuição de Iluminação Pública			30,55
[illegible]			3,89
[illegible]			0,87

222,03

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	27/07/2015	[illegible]	[illegible]	[illegible]		300,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração da Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Fatura)	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	[illegible]
Total	187,31	100

0,39624300

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CONSUMO (kWh)	VALOR ACUMULADO	LIMITE MÉDIA	LIMITE PRÓXIMOS	LIMITE MÍNIMO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO DA TENSÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c631-dd6d-4f6c-9c15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

CONTA CONTRATO 2526977010 | MÊS/ANO 07/2015

Nº da NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
013668963	UNICA	27/07/2015

DATA DE VENCIMENTO 03/08/2015 | DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 26/08/2015

APRESENTAÇÃO	MODO CONSUMIDOR	Nº DA INSTALAÇÃO
27/07/2015	20	3

TOTAL A PAGAR (R$) 176,31

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo (kWh)	240,000000	0,735547	
Acréscimo Bandeira VERMELHA			
Contribuição Iluminação Pública			
ICMS Subvenção CODEVASF 001/088/94-24/0614			
Multa por atraso NF 0031 5955 28/08/15			
Juros por atraso NF 0031 5955 28/08/15			

Nº DO MEDIDOR	TIPO DE FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	CONSUMO	AJUSTE	CONSUMO FATURADO
MED1360	MT	24/06/2015	26.139,0	27/07/2015	26.379,0	33	1,000000	240		240

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$
Geração de Energia	87,47
Transmissão	11,18
Distribuição (Celpe)	26,14
Encargos Setoriais	10,57
Tributos	40,95
Total	176,31

MÊS/ANO	DIAS	CONSUMO (kWh)	VALOR (R$)
JUL/15	33	240	176,31
JUN/15	27	271	199,13
MAI/15	29	270	198,39
ABR/15	29	253	185,89
MAR/15	32	127	93,31
FEV/15	28	77	56,58
JAN/15	30	301	221,16
DEZ/14	30	301	221,16
NOV/14	27	227	166,81
OUT/14	30	268	196,92
SET/14	28	268	196,92
AGO/14	29	274	201,32
JUL/14	30	329	241,76

DESCRIÇÃO	VALOR APURADO (08/07/15)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,00	5,18	10,36	20,72
	0,00	3,43	6,87	12,95
	0,00	2,66	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO DA TENSÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

DATA DO VENCIMENTO 03/Ago/2015 HORA DE 12:26:13

ITEM 056736

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-d6d-406c-9c15-66c9fd9232d5

celpe
Grupo Neoenergia

ROZINE DE APARECIDA DA SILVA PEREIRA

RUA JOSE HERMANO GOMES 80

PETROLINA PE

UC PE RESIDENCIAL
REGIONAL

CONTA CONTRATO 7005788034 | MÊS/ANO 07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000267574	ÚNICA	28/07/2015

DATA DE VENCIMENTO 04/08/2015 | DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 27/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/07/2015	2007738015	5574927

TOTAL A PAGAR (R$) 230,24

Consumo Ativo kWh
Acréscimo Bandeira VERMELHA
Cumprimbução Iluminação Pública
ICMS Subvenção CDE-PIF 007335287-27/07/14
Multa por atraso-NF 003665141 27/08/15
Juros por atraso-NF 003665141 27/08/15

QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
209,000000	0,67365971	178,83
		24,68
		20,80
		3,69
		3,69
		3,71

TOTAL DA FATURA 230,24

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
10329637	NORMAL	27/06/15	33.760,00	27/07/15	33.969,00	30	1,000000		209

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	84,48	39
Transmissão	3,98	2
Distribuição (Custos)	36,79	17
Encargos Setoriais	13,23	6
Tributos	82,75	37
Total	221,23	100

Histórico (kWh)

JUL/15	209
JUN/15	267
MAI/15	214
ABR/15	198
MAR/15	253
FEV/15	269
JAN/15	258
DEZ/14	370
NOV/14	411
OUT/14	621
SET/14	702
AGO/14	517
JUL/14	433

Consumo Ajustado kWh

A 30624000

C1 B7 1F C0 1A F0 63 DB EF AC A1 A2 CC 73 AD D4

CONSUMO GERAL/FAIXA	VALOR APURADO	VALOR MÉDIO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
	0,00	9,18	10,38	20,77
	0,00	3,23	8,61	13,85
	0,00	7,94	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V) 220 | LIMITE DE VARIAÇÃO (V) 202 231

Limite DICRL 12,22 BUSD - Valor da Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 59,49

VIA DO CLIENTE

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 230,24

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Qualquer lotérica de segunda a sábado. Ap

215 56403/911 5

Data Ope 2015 Hora 12:26:59

Ope. 10_20041 1
LOTERICA TAPAJE : 11165 LOA
AG. VINCULADA: 2501

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 245,06

836[illegible]2 45[illegible]
511[illegible]

215 56403 911 5

VIA DO CLIENTE

celpe

JOSE CAMPOS DA SILVA

CEP: 55[illegible]

RT PRESIDENCIAL
RESIDENCIAL
[illegible]

CONTA CONTRATO 2511466019 MÊS/ANO 07/2015

Nº DIAS FISCAL | CARGA | EMISSÃO 04/08/2015 | DATA APRESENTAÇÃO 27/08/2015

APRESENTAÇÃO | VENCIMENTO | Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$) 245,06

Consumo Ativo (kWh)
Adicional Bandeira Vermelha
Contribuição Iluminação Pública
ICMS [illegible]
Multa [illegible]
Juros por atraso/AF [illegible]
LIQUIDAÇÃO AHAE [illegible]

VALOR (R$)
[illegible]
20,01
22,01
1,26
9,27
0,59
0,10

TOTAL A PAGAR (R$) 245,06

Nº DO MEDIDOR | LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | TIPO DE LEITURA | MEDIDOR CONSTANTE | AJUSTE | CONSUMO (kWh)
[illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 375,00

Composição do Consumo

	R$	%
Geração de Energia	86,43	41,00
Transmissão	4,21	1,86
Distribuição (Celpe)	39,15	16,38
Encargos Setoriais	14,00	5,57
Tributos	46,25	19,08
Total	213,08	100

0,56821000

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-40e3-9c15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

CPF 952.826.315-49

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7190416020	07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA DE APRESENTAÇÃO DA FATURA
17/08/2016	12/08/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 147,34

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000276944	ÚNICA	12/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/07/2015		7447361

Consumo Acumulado
Acréscimo Bandeira Vermelha
Contribuição Iluminação Pública

QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
	0,57195871	131,87
		16,83
		0,65

TOTAL DA FATURA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$
Geração de Energia	57,87
Transmissão	7,11
Distribuição (Celpe)	25,34
Encargos Setoriais	9,06
Tributos	43,84
	131,96

MÊS/ANO	kWh
JUL/15	311
JUN/15	197
MAI/15	291
ABR/15	179
MAR/15	249
FEV/15	193
JAN/15	278
DEZ/14	327
NOV/14	333
OUT/14	308
SET/14	299
AGO/14	324
JUL/14	249

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
	25,00	31,45
	12,00	15,09
	12,00	9,06

Consumo Atualizado

Nº DO CLIENTE

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 147,34

CONSUMO DE REFERÊNCIA	VALOR ATUALIZADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe
GRUPO NEOENERGIA

CONTA CONTRATO 2732494017
MES/ANO 07/2015
Nº DA NOTA FISCAL 003666544
SÉRIE
EMISSÃO
DATA DE VENCIMENTO 03/08/2015
APRESENTAÇÃO 27/07/2015
Nº DO CLIENTE
Nº DA INSTALAÇÃO
TOTAL A PAGAR (R$) 242,52

Consumo Ativo(kWh)
Acréscimo Bandeira VERMELHA
Contribuição Custeio Pública
ICMS Substituição-CDE

QUANTIDADE 334,0000000
PREÇO UNIT 0,5735597
VALOR

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Garantia de Energia	91,60
Transmissão	4,32
Distribuição (Celpe)	45,11
Encargos Setoriais	18,38
Tributos	81,82
Total	242,52

0,19624000

Celpe Companhia Energética

Pague contas de segunda a sábado, só

215 26/08/2015 R

HORA 14:22:51

CPM 056736

Ref.: 05/2015
Localidade : PETROLINA
Ag. Arrecadadora: 2001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA PE

VALOR DO PAGAMENTO: 242,52

838600000025 425208110021
732494017107 023391251034

215 56400791158

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9f8923c25

celpe
Grupo Neoenergia

MARIA DA PENHA

0840218015 07/2015

10/08/2015 20/08/2015

283,65

Consumo Ativo(kWh)
Acréscimo Bandeira VERMELHA
Contribuição Iluminação Pública
ICMS Subvenção CLIENTE
Multa por atraso
Juros por atraso

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração da Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total		

Consumo Ativo(kWh)

Não deixe de pagar as faturas anteriores. Caso necessário, solicite o parcelamento.

						202	231

Tensão (V): 220

Tarifa (R$/kWh): 1,2 [illegible]

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Atenção: canal exclusivo de segunda feira a sábado. Ap

215 50480/917 4

[illegible]

[illegible] 15,20941 1 [illegible]
[illegible]
Ag. [illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
[illegible] COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 283,65

[illegible]
840/18015100 02/3441b2437

215 50480/917-4

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

celpe

CONTA CONTRATO 4008302161 | MÊS/ANO 07/2015

Nº DA NOTA FISCAL 000194329 | SÉRIE UNICA | EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO 03/08/2015 | DATA DA PRÓXIMA LEITURA 26/08/2015

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$) 181,23

QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
251.000,00	0,572458	143,75
		20,88
		11,86
		2,84

5ba 1ou 2e 3ue + 2ue

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO REFERÊNCIA	ESPÉCIE FUNÇÃO	LEITURA ANTERIOR DATA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL DATA	LEITURA ATUAL	Nº DIAS	CONSUMANTE	CONSUMO (kWh)
06/2015		26/06/2015		26/07/2015				251,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	77,34	41,90
Transmissão	3,35	1,80
Distribuição (Fio/Uso)	31,17	16,85
Encargos Setoriais	11,15	6,04
Tributos	62,63	33,91
Total	184,64	100

0,735600

ATENÇÃO AGÊNCIA INFORMA QUE NÃO RECEBE CONTA E BOLETO

Vencto 03/07/15 | Valor 181,01 | Vencto | Diferença | Vencto

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com emergência tarifária. Esta comunicação não suspende o prazo de débito anteriormente vencido, nem não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Não ocorrendo leitura de 2014, a [illegible] Esta cobrança é [illegible] conforme [illegible] os períodos dos reajustamentos mensais (Art. 4º, Lei 10.438/02). Esta cobrança não abrange débitos de [illegible] não faturados em [illegible] de discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial.

DOMINGO/FERIADO							
	0,00	5,18	10,36	20,72			
	0,00	3,23	6,47	12,95			
	0,50	2,59	5,20	10,40			

Tarifa de R$ 12,27 (VIGENTE [illegible] ANEEL nº [illegible] de 07/07/2015) + R$ 0,50 (...)

[illegible] PIRANHA: Sorteios de Segunda Feira a Sábado. Ap

215 56409/9319 0

03/Ago/2015 HORA DE 12:28:25

LOT. 15,20341 1 TERM 056736
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2091

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 181,23

836000000018 81780011400443
[illegible] 20150803 0 03011738018

215 56409/9319 0

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

CPF 149.129.554-20

PETROLINA PE
58.412.613

RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
MONOFÁSICO

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
00116778	UNICA	13/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/07/2015	2018773[illegible]	2235623

CONTA CONTRATO	MÊS ANO
2423610029	07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
05/08/2015	12/08/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
222,84

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo (kWh)	418,0000	0,574559	240,17
Adicional Bandeira Vermelha P1			22,[illegible]
Contribuição Iluminação Pública			
PIS Substituição COFINS Nº 10.637/2002 - 2014			
PIS Substituição COFINS Nº 10.637/2002 - 2015			

TOTAL DA FATURA 222,84

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO / FUNÇÃO CAS	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	PERDAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]		[illegible]	[illegible]	13/07/2015	[illegible]	32	[illegible]		418

Histórico kWh

JUL/15	418
JUN/15	373
MAI/15	368
ABR/15	387
MAR/15	391
FEV/15	0
JAN/15	121
DEZ/14	709
NOV/14	398
OUT/14	357
SET/14	306
AGO/14	274
JUL/14	253

	PARCELA (R$)	%	VALOR/KWH (R$)
	44,[illegible]	25,[illegible]	0,[illegible]
	169,26	1[illegible]	0,[illegible]
	169,26	9,[illegible]	0,[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração da Energia	83,68	41,98
Transmissão	3,64	1,[illegible]
Distribuição (Fio e Uso)	32,82	16,38
Encargos Setoriais	13,[illegible]	6,[illegible]
Tributos	61,84	31,[illegible]
Total	199,26	100

Consumo Ativo (kWh)

Não há débitos vencidos nos 30 (trinta) dias anteriores. Para manutenção do benefício, para comprovação do cumprimento das obrigações acima previstas, as quitações nos faturamentos mensais (Art. 61, Lei 12.707/12). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/composições de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

	VALOR REFERÊNCIA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	LIMITE MÁXIMO
	[illegible]	6,07	10,14	20,30
	[illegible]	4,86	8,12	13,15
	[illegible]	2,88	3,04	6,07

TENSÃO NOMINAL (V) 220

LIMITE DE VARIAÇÃO DE TENSÃO	
INFERIOR	SUPERIOR
202	231

Lei(s) [illegible] 12.22[illegible] Distribuidora de Energia [illegible] Contribuição = R$ 0,[illegible]

[illegible] DA FATURA

JUNHO: Somente de segunda feira a sábado. Ap[illegible]

[illegible]

[illegible] HORA DA 12:28:44

[illegible] 15,2841 I CRM 056736
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 222,84

[illegible]
[illegible]

225 56401/2021 2

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

celpe
Grupo Neoenergia

CONTA CONTRATO
0700220010

MÊS/ANO
07/2015

DATA DE VENCIMENTO
27/07/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
136,65

QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
		138,69
		4,94
		8,37
		0,82
		0,93
		2,44
		2,77
		0,74
		1,06

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado, Ap

HORA DE 1/7/2015

1:BM 0567206

LOCALIDADE: PE160 Tuc
AG. VINCULADA: 2001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA S.A.

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406d-966c-9fd923c25

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 20/04/2002

celpe
Grupo Neoenergia

www.celpe.com.br
Companhia Energética de Pernambuco
Av. Jornalista Antônio Lumack do Monte, 1111 - Boa Viagem
Recife, Pernambuco - CEP 51020-901
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 032.143-81

Comercial: 0800 081 0120 | Prioridade: 0800 081 0196
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria Celpe: 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Data do Vencimento
20/07/2015

Mês/Ano de Referência
06/2015

Total a Pagar (R$)
161,63

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
CONVENCIONAL
TRIFÁSICO

Conta Contrato 114615302-6

DADOS DO CLIENTE
JOSE GALDINO DE SOUZA

CPF 127.453.824-53

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
[illegible]

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000040846	10/06/2015	13/07/2015

SÉRIE DA NOTA FISCAL	DIGITO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SERIE UNICA	2001771715	2568970

PUBS 2519 A6A0 8A15 7A14 FC4A 6763 A885

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo kWh	234,000000	[illegible]	[illegible]
Adicional Bandeira [illegible]			
Contribuição Iluminação Pública			
Multa por atraso-NF 0009[illegible]			
Juros por atraso-NF 0009[illegible]			
Pagamento Interrupção Energia			

HISTÓRICO DO CONSUMO

[illegible]

TARIFAS APLICADAS

TOTAL DA FATURA 161,63

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
155,23	25,0	38,81	155,23	1,02	1,58	155,23	4,70	7,30

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$
Tarifação de Energia	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible] de Segurança Pública e Defesa Social - SDS

[illegible]

[illegible] BOBA DE [illegible]

[illegible] EM 050736

[illegible]
LOCALIDADE : [illegible]
UNIDADES: 2001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 161,63

838400000014 0163401109019
146153020600 0219111031630

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pje.tce.go.gov.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/2002

NOTA FISCAL FATURA CONTA DE ENERGIA ELETRICA

celpe
Grupo Neoenergia

www.celpe.com.br
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista
Rec. Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0032443-90

Comercial: 0800 081 0120 | Prioridade: 0800 081 0196
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0342
Ouvidoria Celpe: 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

REFERÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO
06/2015	20/07/2015

Total a Pagar (R$)
156,54

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
Monofásico

Conta Contrato: 186353031

DADOS DO CLIENTE
MAGALI DA SILVA FELIPE

CPF: 044.147.314-53

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA TRINTA 251

ALTO DA BOA VISTA PETROLINA
56312-361 PETROLINA PE

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000814839	09/06/2015	16/06/2015

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	2001741438	2465640

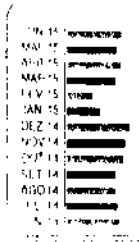
Chave de Acesso da Nota Fiscal
3074 AB4E 9169 DFCD 7EB9 4C77 9L38 14CC

As condições gerais do fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos e serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo(kWh)	211,000000	0,570140	120,32
Acréscimo Bandeira VERMELHA			15,73
Contribuição Iluminação Pública			9,49
DOAÇÃO APAE 10000 722 27231			10,00

HISTÓRICO DO CONSUMO



TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo(kWh)

TOTAL DA FATURA 156,54

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
137,05	25,00	34,26	137,05	1,00	1,36	137,05	4,60	6,40

AUTORIZADO POR RESOLUÇÃO ESPECIAL DE SEFAZ PE DE 30/12/11 DE 30/12/11

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	57,67	42,08
Transmissão	2,73	1,99
Distribuição (Celpe)	25,34	18,49
Encargos Setoriais	9,06	6,61
Tributos	42,05	30,68
Total	137,05	100

DARM ELETRONICA FEDERAL

Pago em 16/06/2015

DARM 0567736

VINCULADA: 2091

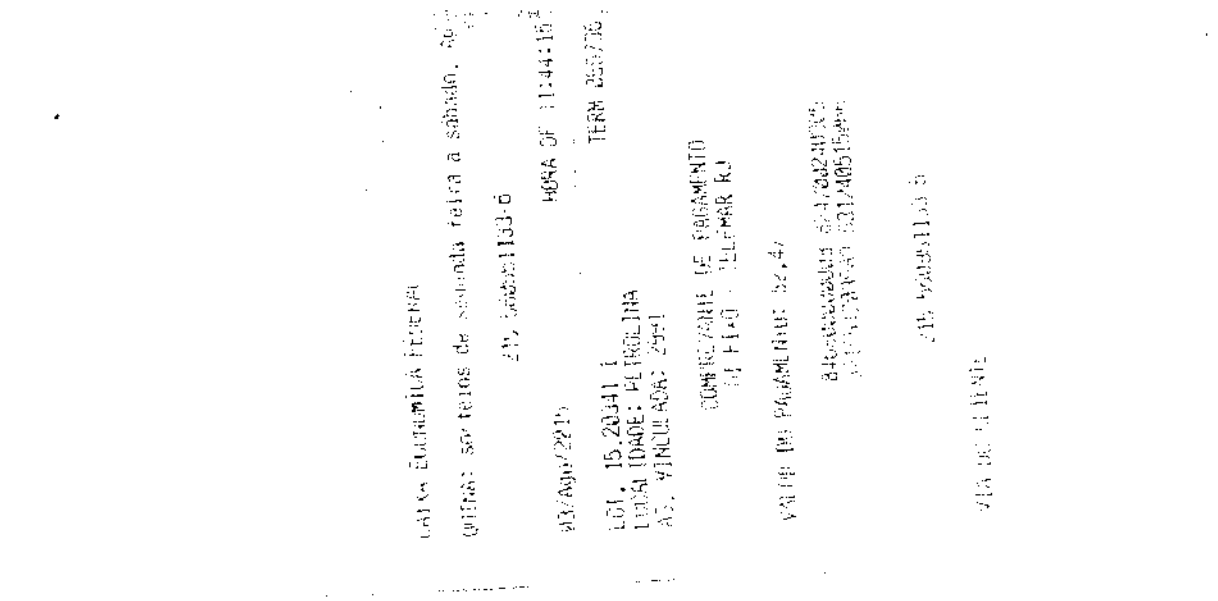
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
VIA COMPANHIA ENERGETICA(PE)

VALOR DO PAGAMENTO: 156,54

8.88800000011 5=6400119012
86353031110? 4436903423?4

215=56409?927=1

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001 0019148-4
RUA DO RIACHUELO - RECIFE - PE CEP: 50030-760
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/4

MARIA BETANIA ALMEIDA CALADO
RUA E 44
CENTRO
56302 970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 9-PE

Referência
JUNHO /2015

CRECHE DE UNIDADE ACOLHIMENTO A CRIANCA

Telefone
(87) 3986-3124

Vencimento
24/07/2015

Total a pagar
R$ 82,47

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	69,74
OI FIXO		69,74
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	12,73
LIGACOES FIXO-MOVEL		10,02
OUTROS VALORES		2,71

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000 118/0079-43

MARIA BETANIA ALMEIDA CALLOU
RUA E,44
CENTRO
56302-970

PROJETO SENADOR NILO COELHO SO 9-PE

TELEFONE/CONTRATO
3986-3124 0 5

VALOR A PAGAR R$
82,47

VENCIMENTO
24/07/2015

DESCRITOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 15547 3986-3124 0 5

SERVICOS MENSAIS

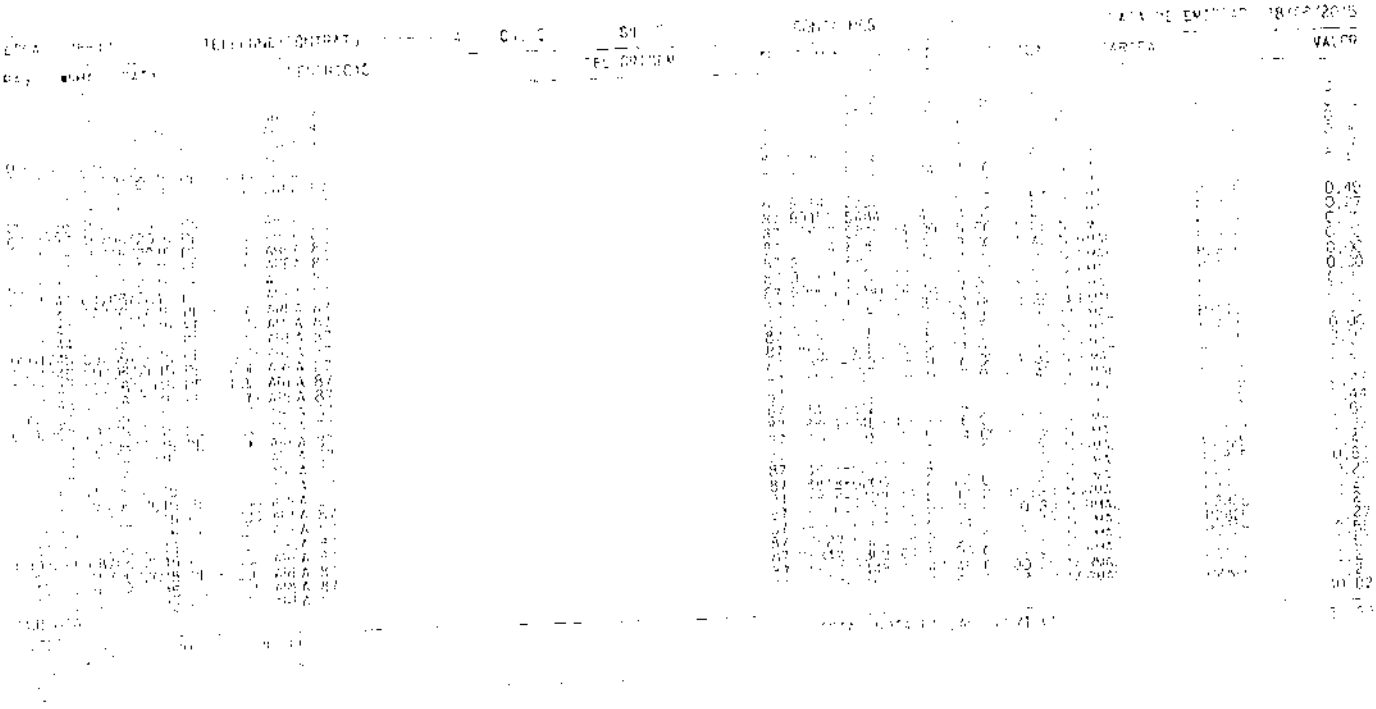
LIGACOES LOCAIS

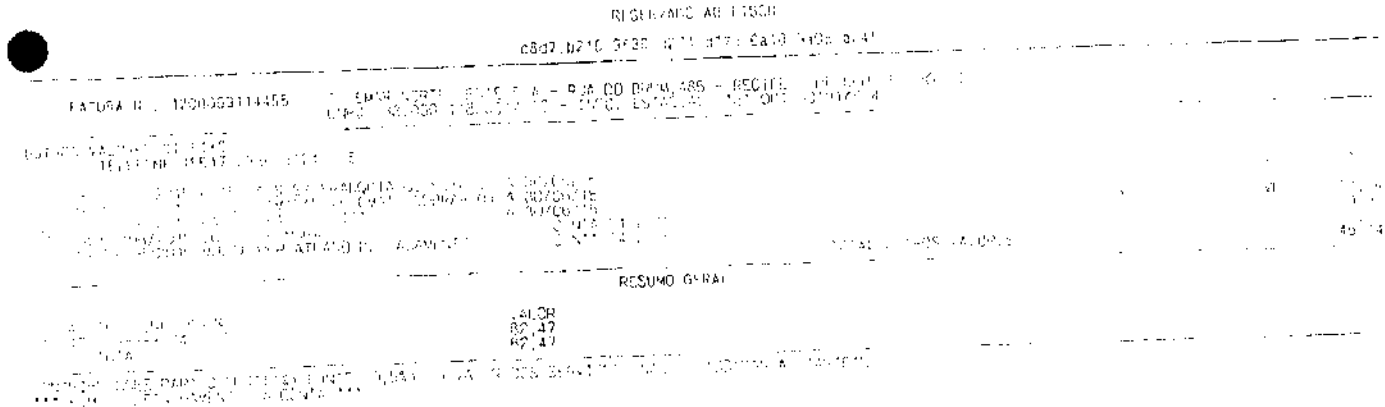
LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

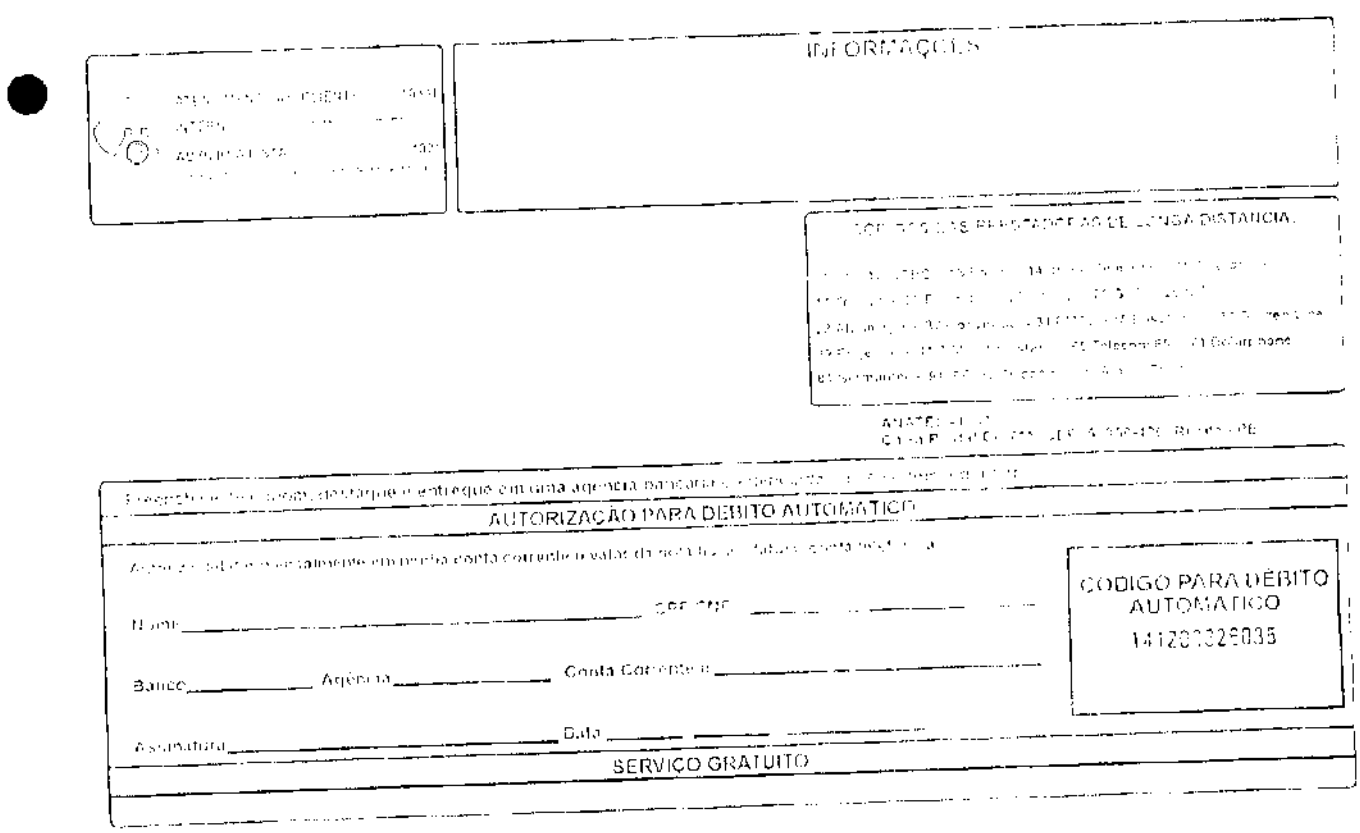
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9e15-66c9fd923c25

- Pagando até o vencimento você evita
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25







Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0014-90 INSC. ESTADUAL 18[illegible]
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG 1/2

56300056

MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA
RUA TRINTA E UM,6C
SAO GONCALO
56312-311 PETROLINA-PE

72135128200629600000064414300607 15

PX MERCADO CASULA / PX AV SAO GONCALO

Referência	Telefone	Vencimento	Total a pagar
JUNHO /2015	(87) 3867-4467	16/07/2015	R$ 182,26

Resumo da sua fatura

OI FIXO.....	R$	114,14
OI FIXO		114,14
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	68,12
LIGACOES FIXO-MOVEL		1,56
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		66,56

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: [illegible]
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1

MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA
RUA TRINTA E UM,60
SAO GONCALO
56312-311 PETROLINA-PE

DATA DE EMISSAO
07/07/2015

CNPJ / CPF
000951709825?0

REGIONAL INSTALAD

TIPO DE TERMINAL
NAO RESIDENCIAL

[illegible]
13120142521

[illegible]
67

TELEFONE/CONTRATO
3867-4467 0 3

VALOR A PAGAR R$
182,26

VENCIMENTO
16/07/2015

PERIODO LOCAL	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS	04/15: 74:54	05/15: 54:45	06/15: 55:42
01/07/15		03/15: 86:42	04/15: 75:13	05/15: 75:24

PAG ULTIMA DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	TARIFADO	FARACAO	TARIFA	VALOR

FOLHA PARA(S) AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO FATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
P2827 - FRANQUIA 75 MINUTOS FIXO MOVEL

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NEST N. 000001073027/SERIE [illegible]

TELEFONE 04957 3867-4467 0 3

SERVICOS MENSAIS
[illegible] 30/06/2015 01 FIXO - FRANQUIA 300 MINUTOS 01 A 30/06/15 22,00
[illegible] 30/06/2015 EXCEDENTE MIN - QUALQUER MOVEL 01 A 30/06/15 51,02
[illegible] 24,00

LIGACOES LOCAIS
[illegible] 30/06/2015 CONSUMO MINUTOS 34,54 FRANQUIA 300:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0,00 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

[illegible]	02/06/2015	PE	20D	AREA 87	87 9911 [illegible]	P2827	0,[illegible]
[illegible]	05/06/2015	PE	09D	AREA 87	87 9911 [illegible]	P2827	0,[illegible]
[illegible]	12/06/2015	PE	20D	AREA 87	87 9911 [illegible]	P2827	0,[illegible]
[illegible]	12/06/2015	PE	20D	AREA 87	87 99 [illegible]	P2827	0,[illegible]
[illegible]	12/06/2015	PE	20D	AREA 87	87 99 [illegible]	P2827	0,[illegible]
[illegible]	15/06/2015	PE	23D	AREA 87	87 99 [illegible]	P2827	0,[illegible]
[illegible]	15/06/2015	PE	23D	AREA 87	87 99 [illegible]	P2827	0,[illegible]
[illegible]	[illegible]	PE	24D	AREA 87	87 [illegible]	P2827	0,[illegible]
[illegible]	19/06/2015	PE	27D	AREA 87	87 [illegible]	P2827	0,[illegible]
000[illegible]	25/06/2015	PE	03D	AREA 87	87 9911 [illegible]	P2827	0,[illegible]
[illegible]	29/06/2015	PE	03D	AREA 87	87 9911 [illegible]	P2827	0,[illegible]
000[illegible]	29/06/2015	PE	03D	AREA 87	87 9911 [illegible]	P2827	0,[illegible]
[illegible]	01/06/2015	PE -	20D	AREA 87	87 9911 [illegible]	P2827	0,[illegible]
[illegible]	01/06/2015	PE -	20D	AREA 87	87 9911 [illegible]	P2827	0,[illegible]
000[illegible]	01/06/2015	PE	20D	AREA 87	87 98846-4954	P2827	0,05
000[illegible]	02/06/2015	PE	03D	AREA 87	87 98846-4954	P2827	0,05
000[illegible]	02/06/2015	PE	03D	AREA 87	87 98872 [illegible]	P2827	0,05
[illegible]	02/06/2015	PE	20D	AREA 87	87 98894 [illegible]	P2827	0,05
[illegible]	02/06/2015	PE	20D	AREA 87	87 98909 [illegible]	P2827	0,05
[illegible]	02/06/2015	PE	20D	AREA 87	87 98850 9419	P2827	0,05
[illegible]	02/06/2015	PE	20D	AREA 87	87 98901-9217	P2827	0,05
[illegible]	02/06/2015	PE	20D	AREA 87	87 98922 [illegible]	P2827	0,05
[illegible]	02/06/2015	PE	20D	AREA 87	87 98922 [illegible]	P2827	0,05
[illegible]	02/06/2015	PE	20D	AREA 87	87 98878-9476	P2827	0,05
[illegible]	03/06/2015	PE -	20D	AREA 87	87 98922-1780	P2827	0,05
[illegible]	03/06/2015	PE	20D	AREA 87	87 98878-8098	P2827	0,05
[illegible]	03/06/2015	PE	20D	AREA 87	87 98878 [illegible]	P2827	0,05

PREZADO CLIENTE, ATE 30/06/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 165,23. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- **Pagando até o vencimento você evita:**
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
  - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

A partir de 21 de maio de 2015, os números iniciados pelos DDDs 01, 02, 07, [illegible] passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando no formato (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.[illegible].com.br/[illegible]/9dig/pb.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84ff1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A

LOCAL [illegible] TELEFONE/CONTRATO: 3867 4467 CJ 0 SU: 0 CONTA Nº: [illegible] DATA DE EMISSAO 01/07

PAG / ULTIMA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
[illegible]								
								0,00
								1,56
							TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	75,96

RESERVADO AO FISCO

2ff1.97ce.c744.0eda 8a37 1b0d.ded0 26f6

TELEFONE 04967 3867-4467 0 3

								8,66
							TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	8,66

RESERVADO AO FISCO

81d0.3f8e.0ded df4b fc4e.6ce3.03c1 65EC

TELEFONE 04957 3867 4467 0 3

								25,00
								10,00
								2,90
								20,00
							TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS	57,90

TELEFONE 04957 3867-4467 0 3

								27,54
								12,20
							TOTAL OUTROS VALORES	39,74

RESUMO GERAL

	VALOR
	[illegible]
	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL [illegible]
RUA DO BRUM,185 - RECIFE - PE CEP 50.030-140
MATRIZ (PE) - 81 3302-[illegible]

PAG [illegible]

LOCAL: [illegible] TELEFONE CONTRATO: [illegible] CJ: F SUB: 3 CONTA [illegible] DATA DE EMISSAO: 01/07/2015

SEQUENCIA	DATA	DESCRICAO	MINUTOS FRANQUEADOS	TEL.ORIGEM	TEL CHAMADO	TARIFA	VALOR
[illegible]		[illegible] TIDADES FATURADAS EM CONTA TELEFONICA					
TELEFONE 04067 3867-4467 0 3							
LIGACOES LOCAIS							
[illegible]	[illegible]	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0010:18	87	[illegible]	NORMAL	0,00
[illegible]	15/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0005:00	87	[illegible]	NORMAL	0,00
[illegible]	15/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001:00	87	[illegible]	NORMAL	0,00
[illegible]	16/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001:00	87	[illegible]	NORMAL	0,00
[illegible]	17/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0002:00	87	[illegible]	NORMAL	0,00
[illegible]	22/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0007:24	87	[illegible]	NORMAL	0,00
[illegible]	23/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0008:12	87	[illegible]	NORMAL	0,00

FIM DAS LIGACOES FRANQUEADAS TOTAL DE MINUTOS: 34:54

[illegible] MINUTOS 34:54 MINUTOS [illegible] 0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0014-23 INSC. ESTADUAL 18.1 001 0019441-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ 33.000.118/0001-79

FRANCISCO DE ASSIS NETO
RUA H, 174
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 10-PE

PX IGREJA

Referência	Telefone	Vencimento	Total a pagar
JUNHO /2015	(87) 3985-5046	01/07/2015	R$ 77,74

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	70,24
OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		70,24
+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	7,50
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS OUTROS VALORES		0,02 7,48

N - 10 E
28/04/2015

FRANCISCO DE ASSIS NETO
RUA H, 174
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 10-PE

TELEFONE/CONTRATO
3985-5046 0

VALOR A PAGAR R$
77,74

VENCIMENTO
01/07/2015

NAO RESIDENCIAL

DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 15465 3985-5046 0 9

SERVICOS MENSAIS

01 A 12/06/15
REF. OU DIAS
13 A 30/06/15

ACOES LOCATE

07-42 FRANQUIA

DESCONTOS

BASE DE CALCULO ICMS 57,72

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 57,

RESERVADO AO FISCO

c747.de11.f053.2a7d bfdd.57a8.02be.5de1

FATURA N. 120009114422 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP
CNPJ 33 000.118/0014-93 INSC ESTADUAL

OUTROS VALORES DE FIXO

TELEFONE 15465 3985-5046 0 9

	JUROS DE MORA	CONTA 01/2015	
	JUROS DE MORA	CONTA 03/2015	3,23
	JUROS DE MORA	CONTA 02/2015	0,10
000[illegible]	03/06/2015 JUROS DE MORA	CONTA 05/2015	0,02
000[illegible]	03/06/2015 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 01/2015	0,15
000[illegible]	[illegible]/2015 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 03/2015	1,58
			0,10

- Pagando até o vencimento você evita:
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

[illegible] Mais informações em www.oi.com.br/9digito

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 295c9[illegible]-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

LOCAL: 15465 * TELEFONE/CONTRATO: 3985-5046 CJ: 0 SU: 9 CONTA Nº S [illegible] DATA DE EMISSÃO: 03/06

PAG./LINHA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORÁRIO	DURAÇÃO	TARIFA	
0001/12	03/06/2015	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 02/2015					0,31
0001/13	03/06/2015	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 05/2015					10,00
				TOTAL OUTROS VALORES				
OUTROS VALORES CLARO								
TELEFONE 15465 3985-5046 0 9								
0001/14	03/06/2015	JUROS DE MORA	CONTA 05/2015					0,01
0001/15	03/06/2015	MULTA POR ATRASO PAGAMENTO	CONTA 05/2015					0,02
				TOTAL OUTROS VALORES				

RESUMO GERAL

QTDE	TELEFONE	VALOR
[illegible]	[illegible] 15465 3985-5046 0 9	77,74
[illegible]	TOTAL	77,74

VALOR(ES) A SER(EM) REPASSADO(S) À ANATEL (0,5%) DO VALOR DOS SERVIÇOS, NÃO REPASSADAS AS TARIFAS

*** FIM DO DEMONSTRATIVO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ATENDIMENTO AO CLIENTE 1331
INTERNET www.oi.com.br
AUXÍLIO À LISTA 102*
[illegible]

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 [illegible] 1[illegible] 12 [illegible] 14 [illegible] Telecom 15 Telefônica
17 [illegible] 21 Embratel 23 [illegible] 25 [illegible] 27 [illegible]
29 Algar Telecom 32 Convergia 34 [illegible] 37 Intelig Telecom 38 Voltz Line
39 Engevox 41 TIM 52 Ontera 65 Telecom65 [illegible] Transphone
81 Sermatel 91 IPCorp Telecom 96 Americ [illegible] Telecom

ANATEL - 1331
Caixa Postal Oc 711 CEP 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

Assinatura _____ Data ____ / ____ / ____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
131201600003

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-80 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019148 4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

FIXO

0394 - GTG RECIFE PE DLZ
MARIA DE LOURDES LIMA DO NASCIMENTO
RUA SATURNO, 140
VILA MARCELA
56320-775 PETROLINA-PE

44416063

/21351282006246000000173093029061 5

FUNDO DA ESCOLA LAURITA COELHO/SEGUI DIRETO

Referência	Telefone	Vencimento	Total a pagar
JUNHO /2015	(87) 3867-1781	25/07/2015	R$ 73,62

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	50,11
OI FIXO		29,12
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		20,99
OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS		
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	23,51
LIGACOES FIXO-MOVEL		13,52
OUTROS VALORES		9,99

126
Ilda Juramento II
23/04/2015

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-83 - INSC. ESTADUAL: 18[illegible]
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030 260
MATRIZ CNPJ: 33.000 [illegible]

PAG.:

MARIA DE LOURDES LIMA DO NASCIMENTO
RUA SATURNO,140
VILA MARCELA
56320-775 PETROLINA-PE

[illegible]
23/06/2015

[illegible]
00072693939449

INSCRICAO ESTADUAL

TIPO DE [illegible]
RESIDENCIAL

[illegible]
141200874,693

CODIGO DEB
07

TELEFONE/CONTRATO
3867-1781 0

VALOR A PAGAR R$
73,62

VENCIMENTO
25/07/2015

[illegible]

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 06/15: 24:00 05/15: [illegible] 04/15: 8:00
03/15 02/15 01/15:

PAG.ANTERIOR DATA DESCRICAO TEL.ORIGEM TEL.CHAMADO HORARIO DURACAO TARIFA VALOR

CODIGO DE[illegible] AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO FATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO DO PLANO FAMILIA, CONFORME ABAIXO.
VD - VALOR COM DESCONTO
P2797 - FRANQUIA 200 MINUTOS FIXO MOVE

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 00[illegible]

TELEFONE 04967 3867-1781 0 2

SERVICOS MENSAIS
0001/01 22/06/2015 01 FIXO 200 FIV DE SEMANA 01 A 30/06/15 [illegible] VD 5[illegible]
0001/02 22/06/2015 [illegible] FRANQ 200MIN PRA OI MOVEL 01 A 30/06/15 [illegible]% VD 5[illegible]
SUBTOTAL 10[illegible]

LIGACOES LOCAIS
0001/03 22/06/2015 CONSUMO MINUTOS 24:00 FRANQUIA 200:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00
SUBTOTAL 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR
0001/04 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/05 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/06 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/07 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/08 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/09 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/10 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/11 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/12 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/13 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/14 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/15 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/16 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/17 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/18 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/19 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/20 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/21 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/22 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/23 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/24 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/25 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/26 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/27 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00
0001/28 25/05/2015 PE - 000 AREA 87 87 [illegible] NORMAL P2797 0,00

- **Pagando até o vencimento você evita:**
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
  - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
  - **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85 e 86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, mantendo os 8 dígitos [illegible]. Mais informações em [illegible].

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-d6b2-406c-9c15-66c9f4992325

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0016-03 - INSC. ESTAD. SUBST. TRIB.:
RUA DO BRUM,485 RIO DE JANEIRO RJ
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PA

LOCAL: 04967 TELEFONE/CONTRATO: 3967 1781 CJ.: 2 SU: 2 CONTA MES: 06/2015 DATA DE EMISSAO: 2

PAG /LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA		VALOR
FATURA N: 1200098209049		TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 RIO DE JANEIRO RJ							
		CNPJ: 33.000.118/0016-03 INSC. ESTADUAL: 181.021.000 PARCELA							
OUTROS VALORES DO FIXO									
21/06/15		TELEFONE 04967 3967 1781 C 2							
1200098209049	22/06/2015	PARCELA ASS.TV TRANSMIDIA DE FIXO 01 A 30/06/15					49,00%	VD	4,90
1200098209049	22/06/2015	BLOQ.CHAMADAS AUTOMAT. COBRAR 01 A 30/06/15							
1200098209049	22/06/2015	PACOTE FALE DIGITAL 01 A 30/06/15					49,00%	VD	4,90
1200098209049	22/06/2015	PARCELA TAXA INSTALACAO FIXO		1/12					4,90
							TOTAL OUTROS VALORES		49,00

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU	VALOR
04967 3967 1781 C 2	73,62
TOTAL	73,62

(*) INCIDE(M) SOBRE O CUSTO(R$) FUNTELL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.
*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Daiane

FATURA DE JUN/2015

Vencimento: 15/06/2015

Período: 13/05/2015 a 13/06/2015

DAIANE FEITOSA DA SILVA
CREMILDA GOMES SILVA 45
JARDIM AMAZONAS - PETROLINA
56318-320 PERNAMBUCO

72000030856 00000 000000000000 10 160615

Serviços utilizados

Promoção Oi Conta Total 2 Mais 179,66

- MÓVEL (87) 98836 4717
- MÓVEL (87) 98835 0550 29,30
  - Oi Internet Pra Celular
- FIXO (87) 3985-0018

Total de mensalidades 209,56

Você fez minutos a mais do plano em ligações locais 3,09

Subtotal 212,65

Multa e Juros

Veja aqui o detalhamento para entender suas multa e juros.

Subtotal 10,51

Total da sua fatura 223,16

RNC N-61 23/07/2015

Daiane Feitosa da Silva
CPF: 080.[illegible]24.46
Número do Cliente: 3[illegible]
Número da Conta: 0[illegible]
Vá para conta autorizada da [illegible]

Precisa de ajuda?

MINHA OI
www.oi.com.br/minhaoi

Aqui você acessa e entende as suas faturas, realiza sua [illegible] e agende sua [illegible]

Entenda seu consumo

O valor da sua fatura nos últimos 6 meses

Jun 2015	[illegible] 223,16
Mai 2015	[illegible] 215,52
Abr 2015	[illegible] 210,40
Mar 2015	[illegible] 226,73
Fev 2015	20,35
Jan 2015	[illegible] 199,98

Pague sua fatura em dia e evitará a Suspensão do seu Serviço (Artigo 47 da Resolução 477 - R[illegible] da ANATEL) e a cobrança de 1% ao mês de juros mensais pro rata die e multa de 2% ao mês por atraso. Evite despesas desnecessárias.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Daiane Freitas da Silva

Promoção Oi Conta Total 2 Mais

Promoção Oi Conta Total 2 Mais	
Desconto Promocional Oi	179,66
Subtotal do plano	

(87) 3985-0018 (87) 98830-4717 (87) 98835-0550

Assinatura Internet Celular 800MB	
Subtotal do plano em ligações	212,65
Total do plano	

Multa e Juros

Total de multa e juros	10,51
Total da fatura	223,16

(87) 98830-4717

Ligações Locais

Data	Hora	Destino	Duração	Valor (R$)
PETROLINA				
PETROLINA				
PETROLINA				

Daiane Fonseca da Silva

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Operadora	Valor (R$
	06:56:26						
			PETROLINA				
			PETROLINA				
			PETROLINA				

Duração Total: 01:12:24

1,41

Mensagens Internet Móvel

Data	Hora	Telefone	Valor R$	Data	Hora	Telefone	Valor R$

Uso de Mensagens dentro da área Oi

Do Terceiro

0,00

0,00

1,41

Ligações Locais

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Operadora	Valor R$

Ligações para Fora da Oi Móvel e outros celulares

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Valor (R$)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor
[illegible]							

Duração Total 00:46:06

Total de Ligações Locais 1,68

Mensagens/Internet Movel

Data	Hora	Telefone	Origem	Duração	Volume	Confirmação	Valor (R$)
[illegible]							

Uso de Internet Movel dentro da Área O

Tráfego de Internet

[illegible]								

Todo que você usou em Tráfego de Internet 82772kb 0,00

Todo que você usou em Internet Móvel 0,00

Volume total: 82772kb

Total de Mensagens/Internet Móvel 0,00

Ligações de Longa Distância

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R$)
[illegible]							

Ligações originadas no fixo usando a Oi: 87 39850018

Ligações que você fez

[illegible]							

Duração Total 00:10:48

Total de ligações originadas no fixo 0,00

Total de Ligações de Longa Distância 0,00

[illegible] 31,58

Creditos Diversos Conta Oi

Créditos Diversos

[illegible]

Créditos Diversos

[illegible]

Total Créditos Diversos Conta Ou 0,0

Multas e Juros

	Data	Descrição		Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible] JUROS DE MORA POR ATRASO DE PAGTO	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible] JUROS DE MORA POR ATRASO DE PAGTO	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible] JUROS DE MORA POR ATRASO DE PGTO	[illegible]	0,2
[illegible]	[illegible]	[illegible] JUROS DE MORA POR ATRASO DE PGTO	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible] MULTA ATRASO DE PGTO	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible] MULTA ATRASO DE PGTO	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible] MULTA ATRASO DE PGTO	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible] MULTA ATRASO DE PGTO	[illegible]	[illegible]
				10,51

Total a Pagar 223,16

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c60d-d66d-406e-9e15-66c9fd923e25

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

ADALCI MARIA SILVA DOS SANTOS
RUA F,24
PX SUP BOM TEMPO
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 4-PE

DATA DE EMISSAO
01/07/2015

CNPJ / CPF
00034222839515

INSCRICAO ESTADUAL

TIPO DE TELEFONIA
RESIDENCIAL

COD. DEB. AUTOMATICO
131201454783

CODIGO DDD
87

TELEFONE/CONTRATO
3985-8188 0 3

VALOR A PAGAR
R$ 48,70

VENCIMENTO
15/07/2015

PLANO LOCAL
BASICO

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 06/15: 60:48 05/15: 180:39 04/15: 86:42
03/15: 30:06 02/15: 132:00 01/15: 8:30

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A			NFST N. 000000509?/SERIE /SUB-SERIE					
TELEFONE 04861 3985-8188 0 3								
SERVICOS MENSAIS								
0001/01	17/06/2015	ASSINATURA USO RESIDENCIAL	01 A 12/06/15					17,27
0001/02	30/06/2015	ASSINATURA USO RESIDENCIAL	13 A 30/06/15					27,13
SUBTOTAL								44,40
LIGACOES LOCAIS								
0001/03	30/06/2015	CONSUMO MINUTOS	60:48 FRANQUIA	200,00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA		0 00		0,00
SUBTOTAL								0,00

BASE DE CALCULO ICMS 44,40
ALIQUOTA 28%
VALOR 12,43

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 44,40

ISS

RESERVADO AO FISCO

5e4d.303d.4da4.5055.4311.685c.6798.348f

FATURA N.: 1200099276443 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4

SERVICO DE TERCEIROS				
TELEFONE 04861 3985-8188 0 3				
0001/04	30/06/2015	MENSALIDADE SOS FONE OI FIXO		2,90
			TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS	2,90
OUTROS VALORES OI FIXO				
TELEFONE 04861 3985-8188 0 3				
0001/05	03/06/2015	JUROS DE MORA CONTA 04/2015		0,47
0001/06	03/06/2015	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO CONTA 04/2015		0,93
			TOTAL OUTROS VALORES	1,40

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE OU S.	VALOR
04861 3985-8188 0 3	48,70
TOTAL	48,70

CONTRIBUICOES PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

- Pagando até o vencimento você evita:
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
  - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias)
  - Com + do 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	44,40
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	44,40
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	2,90
OUTROS VALORES	1,40

VALOR A PAGAR

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0014-33 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0018145-4
RUA XL BRAMAM - RECIFE - PE CEP 50050-250
MATRIZ CNPJ 33.000.118/0001-79

MARIA DO SOCORRO DIAS RODRIGUES
RUA UM, 11
ZONA RURAL
56300-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO S-PE

P2 NE RUA DO MERCADO //UNIDADE ELEGNCIA CLEO-F

Referência
JUNHO /2015

Telefone
(87) 3985-9077

Vencimento
16/07/2015

Total a pagar
R$ 128,08

Resumo da sua fatura

OI FIXO	**R$**	**90,00**
OI FIXO		90,00
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	**R$**	**38,08**
LIGACOES FIXO-FIXO		0,08
LIGACOES FIXO-MOVEL		35,75
SERVICOS DIGITAIS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		0,06
OUTROS VALORES		2,19

LOCAL [illegible] TELEFONE/CONTRATO: 3986-9077 CJ: 0 SU: 3 CONTA Nº: [illegible] DATA DE EMISSÃO: 01/0

PAG./LINHA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORÁRIO	DURAÇÃO	TARIFA
[illegible]							

SUBTOTAL 35,76

LIGAÇÕES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31

0002/36	23/05/2015	BH	JUAZEIRO	74	3612-1488	13:02	0,08

SUBTOTAL 0,08

BASE DE CALCULO ICMS 113,63
ALIQUOTA 28%
VALOR 31,81

TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS 113,63

RESERVADO AO FISCO

03d2.5bfa.8558.151a.c845.2806.1072.2ef8

FATURA Nº: 1200099422404 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE (PE) 50030-250
(NPJ) 33.000.118/0004-93 - INSC. ESTADUAL [illegible]

OUTROS VALORES DA FIXO
TELEFONE 13088 3986-9077 0 3

0002/37	30/05/2015	BLOCO DE MENSAGENS A CRÉDITO - CERRAR 01 A 30/06/15		12,20
0002/38	03/06/2015	JUROS DE MORA	CONTA 04/2015	1,32
0002/39	03/06/2015	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 04/2015	1,32

INFORMAÇÕES

ATENDIMENTO AO CLIENTE : 1033
INTERNET : www.oi.com.br
AUXÍLIO A LISTA : 102*
*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

11 Oi - 12 CTBC - 13 Embratel - 14 Brasil Telecom - 15 Telefonica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Americel - 32 Convergia - 34 Sercomtel - 35 Easytone - 37 Golden Line
39 Engevox - 41 TIM - 43 Ostara - 67 Telecom RS - 71 Datarphone
81 Sercomtel - 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom

ANATEL -1331
Caixa Postal Os. 711, CEP 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancaria credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMATICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefonica

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente n _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
131201558279

SERVIÇO GRATUITO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

MARIA DO SOCORRO DIAS RODRIGUES
RUA UM,11
ZONA RURAL
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 5-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRATO
01/07/2015	3985-9077 0 3
CPF / CPJ	
00004434537436	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
TIPO DE UTILIZACAO	
NAO RESIDENCIAL	128,08
COD. DEB. AUTOMATICO	
13120155827?	
CODIGO BOS	VENCIMENTO
87	16/07/2015

PLANO LOCAL
BASICO

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 06/15: 85:30 05/15: 94:36 04/15: 41:36
03/15: 64:00 02/15: 22:42 01/15:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 000001904587/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 13088 3985-9077 0 3

SERVICOS MENSAIS
0001/01 12/06/2015 ASS. USO NAO RESIDENCIAL 01 A 12/06/15 30,28
0001/02 30/06/2015 ASS. USO NAO RESIDENCIAL 13 A 30/06/15 47,54
SUBTOTAL 77,80

LIGACOES LOCAIS
0001/03 30/06/2015 CONSUMO MINUTOS 85:30 FRANQUIA 150:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0,00 0,00
SUBTOTAL 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR
0001/04 29/06/2015 PE - COD AREA 87 0,67
0001/05 13/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/06 13/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/07 10/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/08 12/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/09 05/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/10 07/06/2015 PE - COD AREA 87 0,15
0001/11 23/06/2015 PE - COD AREA 87 1,08
0001/12 25/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/13 25/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/14 01/06/2015 PE - COD AREA 87 0,34
0001/15 01/06/2015 PE - COD AREA 87 0,14
0001/16 01/06/2015 PE - COD AREA 87 1,19
0001/17 01/06/2015 PE - COD AREA 87 1,06
0001/18 02/06/2015 PE - COD AREA 87 0,34
0001/19 02/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/20 03/06/2015 PE - COD AREA 87 0,98
0001/21 04/06/2015 PE - COD AREA 87 0,72
0001/22 11/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/23 12/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/24 12/06/2015 PE - COD AREA 87 0,80
0001/25 15/06/2015 PE - COD AREA 87 0,34
0001/26 15/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/27 15/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/28 19/06/2015 PE - COD AREA 87 0,29
0001/29 22/06/2015 PE - COD AREA 87 0,34
0001/30 22/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/31 22/06/2015 PE - COD AREA 87 0,48
0001/32 23/06/2015 PE - COD AREA 87 0,76

87 [illegible] 0,41
87 9[illegible] 0,67
87 9[illegible] 0,21
87 9[illegible] 0,21
87 9[illegible] 0,21
87 9[illegible] 0,21
87 9[illegible] 0,15
87 9[illegible] 1,08
87 99150-8816 07:55:21 00:00:30 NORMAL 0,21
87 99150-8816 12:26:10 00:00:30 NORMAL 0,21
87 99150-8816 12:30:16 00:00:48 NORMAL 0,34
87 99989-1091 08:37:44 00:00:30 NEDETERMINADA 0,14
87 99016-1256 09:54:12 00:02:48 NORMAL 1,19
87 99004-4437 11:06:22 00:03:12 NORMAL 1,06
87 99984-2668 13:11:33 00:00:48 NORMAL 0,34
87 99984-2668 08:20:51 00:00:30 NORMAL 0,21
87 99807-5380 10:10:22 00:07:18 NORMAL 0,98
87 99986-8385 07:48:05 00:01:42 NORMAL 0,72
87 99805-3195 14:21:18 00:00:30 NORMAL 0,21
87 99804-4437 16:26:59 00:00:30 NORMAL 0,21
87 99947-4641 08:25:57 00:01:54 NORMAL 0,80
87 99944-6544 09:34:18 00:00:48 NORMAL 0,34
87 99977-9814 17:55:22 00:00:30 NORMAL 0,21
87 99807-8933 18:00:32 00:00:30 NORMAL 0,21
87 99807-8933 18:01:10 00:00:42 NORMAL 0,29
87 99982-0673 00:54:40 00:00:48 NORMAL 0,34
87 99977-9814 12:31:39 00:00:30 NORMAL 0,21
87 99977-9814 12:32:23 00:01:05 NORMAL 0,46
87 99978-7085 17:52:21 00:01:48 NORMAL 0,76
87 99944-6544 08:33:35 00:0[illegible] 24 RECEBIDA 0,41

PREZADO CLIENTE, ATE 30/06/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 143,39. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS, CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- **Pagando até o vencimento você evita:**
  Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do "prefixo" atual, mantendo-se o formato: (DDD)9xxx-xxxx. Mais informações em www.oi.com.br/9digito.



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
RUA DO BRUM, 485 - RECIFE - PE CEP: 50030-200
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 5v

LOCAL: RECIFE TELEFONE/CONTRATO: 3985-9077 CJ: 0 SU: 3 CONTA MES: 04/2015 DATA DE EMISSAO: 07/05/2015

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
				TOTAL OUTROS VALORES				14,39

OUTROS VALORES CLARO
TELEFONE 13088 3985-9077 0 3

000141	07/05/2015	JUROS DE MORA	CONTA 04/2015	0,02
000141	07/05/2015	MULTA POR ATRASO PAGAMENTO	CONTA 04/2015	0,04
			TOTAL OUTROS VALORES	0,06

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
13088	3985-9077	0	3	128,08
TOTAL				128,08

CONTRIBUIÇÃO PARA O FUST(1%) FUNTEL(2,5%) DO VALOR DOS SERVIÇOS, NÃO REPASSADAS AS TARIFAS.
*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO TELEMAR N

VALOR DO PAGAMENTO: 168,68

VIA DO CLIENTE

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

CLEZIA TAIRA DA COSTA PEIXOTO
RUA B,99
CENTRO
56318-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 3-PE

PX AO BAR ESTELA/PX A R A

Referência
JUNHO /2015

Telefone
(87) 3985-7139

Vencimento
16/07/2015

Total a pagar
R$ 168,68

Resumo da sua fatura

OI FIXO.....	R$	96,38
OI FIXO		96,38
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	72,30
LIGACOES FIXO-MOVEL		67,07
OUTROS VALORES		5,23

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CLEZIA TAIRA DA COSTA PEIXOTO
RUA B,99
CENTRO
56318-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 3-PE

DATA DE EMISSAO
01/07/2015

CNPJ / CPF
000107440224?5

INSCRICAO ESTADUAL

TIPO DE TERMINAL
NAO RESIDENCIAL

COD. DEB. AUTOMATICO
1112005?5585

CODIGO CNO
87

TELEFONE/CONTRATO
3985-7139 0 2

VALOR A PAGAR R$
168,68

VENCIMENTO
16/07/2015

PLANO LOCAL
BASICO

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 06/15: 104.42 05/15: 108:12 04/15: 48:42
03/15: 87:54 02/15: 72:30 01/15: 31:38

PAS./LEITURA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 000001911?1/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 14090 3985-7139 0 2

SERVICOS MENSAIS
[illegible] 12/06/2015 ASS. USO NAO RESIDENCIAL 01 A 12/06/15 30,26
[illegible] 30/06/2015 ASS. USO NAO RESIDENCIAL 13 A 30/06/15 47,54
SUBTOTAL 77,80

LIGACOES LOCAIS
[illegible] 30/06/2015 CONSUMO MINUTOS 104 42 FRANQUIA 150:00 MINUTOS ALTERNATIVA TEMPORIA [illegible] 0,00
SUBTOTAL 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

[illegible]	28/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 [illegible]	10:28:14	00:03:36	NORMAL	0,21
[illegible]	29/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 [illegible]	12:42:57	00:01:48	NORMAL	0,56
[illegible]	02/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 99185-7066	06:34:01	00:00:42	REDUZIDA	0,21
[illegible]	02/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 99185-7066	06:36:50	00:01:18	REDUZIDA	0,21
[illegible]	02/06/2015	PE	COD AREA 87	87 [illegible]	15:31:27	00:00:48	NORMAL	0,21
[illegible]	03/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 [illegible]	16:09:11	00:00:48	NORMAL	0,21
[illegible]	02/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 [illegible]	18:28:13	00:00:30	NORMAL	0,21
[illegible]	02/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 99185-7066	16:36:54	00:00:30	NORMAL	0,21
[illegible]	04/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 99185-7066	07:04:53	00:00:30	NORMAL	0,21
[illegible]	04/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 99185-7066	09:13:52	00:00:30	REDUZIDA	0,15
[illegible]	09/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 [illegible]	11:12:16	00:02:00	NORMAL	0,21
[illegible]	10/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 [illegible]	08:17:33	00:00:30	NORMAL	0,21
0001/16	10/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 99185-7066	14:53:19	00:01:36	NORMAL	0,56
0001/17	10/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 99155-3294	15:08:52	00:00:30	NORMAL	0,21
[illegible]	11/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 99107-7154	09:55:35	00:00:30	NORMAL	0,26
0001/19	11/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 99700-1584	10:53:35	00:04:54	NORMAL	2,12
0001/20	11/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 99185-7066	15:47:27	00:02:06	NORMAL	0,91
0001/21	12/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 99141-4831	06:28:06	00:00:30	REDUZIDA	0,15
0001/22	12/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 99185-7066	17:17:38	00:01:18	NORMAL	0,56
0001/23	15/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 99185-7066	09:57:24	00:00:30	NORMAL	0,21
0001/24	15/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 99150-4061	10:22:29	00:01:54	NORMAL	0,82
0001/25	15/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 99187-8032	14:25:05	00:00:36	NORMAL	0,26
0001/26	15/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 99187-8032	14:26:21	00:01:00	NORMAL	0,43
0001/27	15/06/2015	PE	COD AREA 87	87 99187-8032	16:59:04	00:01:12	NORMAL	0,52
0001/28	16/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 99200-1584	13:02:50	00:00:48	NORMAL	0,34
0001/29	16/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 99700-1584	14:42:27	00:02:24	NORMAL	1,04
0001/30	16/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 99185-7066	15:26:55	00:01:48	NORMAL	0,78
[illegible]	17/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 99102-3867	07:19:23	00:01:12	NORMAL	0,52
[illegible]	17/06/2015	PE -	COD AREA 87	87 99150-0103	09:16:02	00:00:30	NORMAL	0,21

- Pagando até o vencimento você evita.
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
- Suspensão da prestação de serviços (para at 30 dias e total 60 dias).
- **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

A partir de [illegible] 31 [illegible] 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 [illegible] 0[illegible] antes do número desejado. Exemplo: 0[illegible]. Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TOTAL: 14030 TELEFONE/CONTRATO: 3985-7109 CJ: 0 SU: 2 CONTA N.º: [illegible] DATA DE EMISSÃO: 01/

DATA	DESCRIÇÃO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORÁRIO	DURAÇÃO	TARIFA
[illegible]	18/06/2015 PE - COD AREA 87					
[illegible]	18/06/2015 PE - COD AREA 87					
[illegible]	18/06/2015 PE - COD AREA 87					
[illegible]	18/06/2015 PE - COD AREA 87					
[illegible]	18/06/2015 PE - COD AREA 87					
[illegible]	19/06/2015 PE - COD AREA 87					
0001/40	19/06/2015 PE - COD AREA 87					
0001/41	19/06/2015 PE - COD AREA 87					
0001/42	19/06/2015 PE - COD AREA 87					
0001/43	19/06/2015 PE - COD AREA 87					
[illegible]	19/06/2015 PE - COD AREA 87					
[illegible]	20/06/2015 PE - COD AREA 87					
[illegible]	20/06/2015 PE - COD AREA 87					
0001/46	20/06/2015 PE - COD AREA 87					
0001/47	20/06/2015 PE - COD AREA 87					
0001/48	20/06/2015 PE - COD AREA 87					
[illegible]	20/06/2015 PE - COD AREA 87					
[illegible]	20/06/2015 PE - COD AREA 87					
[illegible]	20/06/2015 PE - COD AREA 87					
[illegible]	20/06/2015 PE - COD AREA 87					
0001/05	20/06/2015 PE - COD AREA 87					
0001/06	20/06/2015 PE - COD AREA 87					
0001/07	20/06/2015 PE - COD AREA 87					
0001/08	20/06/2015 PE - COD AREA 87					
0001/09	22/06/2015 PE - COD AREA 87					
0001/10	22/06/2015 PE - COD AREA 87					
0001/11	22/06/2015 PE - COD AREA 87					
0001/12	22/06/2015 PE - COD AREA 87					
[illegible]	22/06/2015 PE - COD AREA 87					
[illegible]	22/06/2015 PE - COD AREA 87					
[illegible]	23

LOCAL: 14090 TELEFONE/CONTRATO: 3985-7139 CJ: 0 SU: 2 CONTA MES: 06/2015 DATA DE EMISSAO: 01/

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	INTERIO	PERIODO	TARIFA	
0003/18	08/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98858-0051	09:41:48	00:02:12	NORMAL	0,81
0003/17	08/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	15:11:32	00:00:48	NORMAL	0,27
0003/18	08/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	12:02:30	00:00:48	NORMAL	0,27
0003/19	09/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	07:51:01	00:00:30	NORMAL	0,27
0003/20	09/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	07:52:21	00:01:06	NORMAL	0,27
0003/21	09/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	09:01:15	00:01:00	NORMAL	0,27
0003/22	09/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98308-2201	14:33:47	00:04:06	NORMAL	0,27
0003/23	09/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	17:16:11	00:01:42	NORMAL	0,27
0003/24	10/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	06:14:30	00:01:12	REDUZIDA	0,27
0003/25	10/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98824-3178	06:53:00	00:00:48	REDUZIDA	0,27
0003/26	10/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	07:11:00	00:01:42	NORMAL	0,27
0003/27	10/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98858-0051	07:47:07	00:00:30	NORMAL	0,27
0003/28	10/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	09:12:10	00:00:36	NORMAL	0,27
0003/29	10/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98858-0051	09:48:30	00:00:36	NORMAL	0,27
0003/30	10/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	14:52:42	00:00:30	NORMAL	0,27
0003/31	11/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	09:47:55	00:00:42	REDUZIDA	0,27
0003/32	11/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98845-7809	08:47:28	00:01:24	NORMAL	0,27
0003/33	11/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98845-7809	10:09:31	00:00:30	NORMAL	0,27
0003/34	12/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	07:29:58	00:01:48	NORMAL	0,27
0003/35	12/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98814-0304	17:48:12	00:00:30	NORMAL	0,27
0003/36	15/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	06:56:40	00:00:30	REDUZIDA	0,27
0003/37	15/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	07:48:56	00:00:36	NORMAL	0,27
0003/38	15/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98858-0051	09:04:17	00:00:30	NORMAL	0,27
0003/39	15/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98816-4413	10:07:58	00:01:54	NORMAL	0,27
0003/40	16/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	07:52:42	00:01:00	NORMAL	0,27
0003/41	16/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	09:07:57	00:00:35	NORMAL	0,27
0003/42	17/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	07:50:51	00:02:12	NORMAL	0,27
0003/43	17/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98814-0304	12:46:58	00:00:30	NORMAL	0,27
0003/44	18/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	07:46:25	00:00:54	NORMAL	0,27
0003/45	18/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98858-0051	14:54:37	00:00:42	NORMAL	0,27
0003/46	18/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98814-0304	15:20:33	00:00:30	NORMAL	0,27
0003/47	18/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	15:55:33	00:00:36	NORMAL	0,27
0003/48	18/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	17:00:50	00:00:30	NORMAL	0,27
0003/01	19/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	08:01:37	00:00:42	NORMAL	0,27
0003/02	19/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98858-0051	08:18:25	00:01:54	NORMAL	0,27
0003/03	19/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98806-9221	12:07:40	00:00:30	NORMAL	0,27
0004/04	19/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	13:17:37	00:00:37	NORMAL	0,27
0004/05	19/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98845-7809	14:39:05	00:01:00	NORMAL	0,27
0004/06	19/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	14:43:22	00:00:42	NORMAL	0,27
0004/07	19/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98845-7809	15:04:53	00:02:00	NORMAL	0,27
0004/08	20/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98903-9143	08:46:28	00:01:18	NORMAL	0,27
0004/09	20/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98839-7505	14:34:01	00:01:06	NORMAL	0,27
0004/10	22/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98858-0051	06:28:34	00:00:48	REDUZIDA	0,27
0004/11	22/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98855-6257	10:22:55	00:00:48	NORMAL	0,27
0004/12	22/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98831-4257	15:20:00	00:00:30	NORMAL	0,27
0004/13	22/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98831-4257	15:21:48	00:01:18	NORMAL	0,27
0004/14	23/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98858-0051	07:06:41	00:00:30	NORMAL	0,27
0004/15	23/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	07:19:06	00:01:00	NORMAL	0,27
0004/16	23/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98867-2443	15:23:35	00:00:30	NORMAL	0,27
0004/17	25/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98802-0897	06:09:25	00:02:00	REDUZIDA	0,27
0004/18	25/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98835-6398	09:01:48	00:01:12	NORMAL	0,27
0004/19	25/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	10:35:03	00:00:54	NORMAL	0,27
0004/20	25/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	12:01:07	00:01:00	NORMAL	0,27
0004/21	26/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98867-2443	06:34:54	00:00:36	REDUZIDA	0,27
0004/22	26/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98874-6285	07:28:46	00:01:06	NORMAL	0,27
0004/23	26/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98845-7809	08:04:25	00:01:48	NORMAL	0,27
0004/24	29/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98829-5723	06:47:29	00:00:30	REDUZIDA	0,27
0004/25	29/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98852-2630	12:54:10	00:00:30	NORMAL	0,27
0004/26	29/06/2015	PE - COD AREA 87		87 98831-4257	18:55:09	00:00:30	NORMAL	0,27
SUBTOTAL								67,07

BASE DE CALCULO ICMS	144,87
ALIQUOTA	28%
VALOR	40,56

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 144,87

ISS

RESERVADO AO FISCO

3844.cd33.7f70.661b.a2fd.ccf4.6c60.3317

FATURA N.: 1200099424009 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-200
CNPJ. 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019148-4

OUTROS VALORES OI FIXO
TELEFONE 14090 3985-7139 0 2

0004/27	30/06/2015 ASS.UTILIZACAO IDENT.CHAMADAS 01 A 30/06/15		18,68
0004/28	19/06/2015 JUROS DE MORA	CONTA 06/2015	1,76
0004/29	19/06/2015 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 06/2015	3,47
		TOTAL OUTROS VALORES	23,81

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
14090	3985-7139	0	2	168,68
TOTAL				168,68

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.
*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://pvdocs.com.br/pvdocs/pages/validarDocumento.jsf e informe o código 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

06/07/2015

03/06/2015 a 03/07/2015

Serviços utilizados

MÓVEL

Outras Prestações

MÓVEL

Outras Prestações

FIXO

Total de mensalidades 229,46

Subtotal 229,46

Subtotal 5,64

Total da sua fatura 235,10

Precisa de ajuda?

minhaoi

Entenda seu consumo

06/2015 35,10

235,77

235,82

Telefones de contato com a Oi

103 31

105 31

*144 ... do Meu Oi Movel

1057 ... seu fixo

ICMS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 14816 SÉRIE: 1 SUB-SÉRIE:

RESUMO DOS TRIBUTOS

RESERVADO AO FISCO

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 6893 SÉRIE: 4 SUB-SÉRIE:

RESUMO DOS TRIBUTOS

Descrição Valor(R$) ICMS(%)

RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Mario Luiza Amaral Gomes

1	Promoção Oi Conta Total 2 Mais	
	230 minutos em ligações locais para qualquer operadora	
2	Desconto Promocional Oi	
Subtotal do plano		179,66

(87) 3867-1917 (87) 98857-3706 (87) 98805-6901

3	Assinatura Oi Internet Fibra 5 Mega	
4	Assinatura Oi Internet Fibra 5 Mega	

Total do plano 229,46

Total de multa e juros 5,64

235,10

19,90

0300000005

Ligações Locais 0,00

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino		Minutos	Valor (R$)

Maria Luiza Amaral Gomes

Data	Hora	Descrição	Origem	Destino	Valor (R$)
			PF		
			PF		
			PF		
			PF		
			PF		

Débito Total 0,00

Créditos Diversos

Data	Descrição	Valor (R$)
		29,90

Créditos Diversos Cedido Oi

Data	Descrição	Valor (R$)
		0,00

Taxas e Juros

Data	Descrição	Valor (R$)
		5,64

235,10

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ. 33.000.118/2001-79 - INSC. ESTADUAL
RUA DO RIO MAR - RECIFE - PE CEP: 50030-080
MATRIZ CNPJ. 33.000.118/0001-79

96000528

FRANCISCA DE ANDRADE ALVES SILVA
RUA C,52
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 11-PE

PX IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS/NA CRECHE MEUS I PASSOS

Referência	Telefone	Vencimento	Total a pagar
JUNHO /2015	(87) 3985-6042	05/07/2015	R$ 77,80

Resumo da sua fatura

Oi FIXO.	R$	77,80
OI FIXO		
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		77,80

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A

3/4

FRANCISCA DE ANDRADE ALVES STLVA
RUA C,52
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 11-PE

TELEFONE/CONTRATO
3985-6042 0 6

VALOR A PAGAR R$
77,80

VENCIMENTO
05/07/2015

DATA	DESCRIÇÃO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORÁRIO	QUANT.	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 15545 3985 6042 0 6

SERVIÇOS MENSAIS

SERVIÇOS LOCAIS

							0,00
							0,00

TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS 77,80

RESERVADO AO FISCO

e0e4.ff6e.d0d6.e057.bdc5.ca9e.afbd.775d

RESUMO GERAL

	VALOR
	77,80
	77,80

PREZADO CLIENTE, ATE 19/06/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 156,63. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- **Pagando até o vencimento você evita:**
  Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
  Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181 001.0019148-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG

LOCAL: 14197 TELEFONE/CONTRATO: 3986-1047 CJ: 0 SU: 4 CONTA MES: 06/2015 DATA DE EMISSAO

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA

BASE DE CALCULO ICMS 8,26
ALIQUOTA 28%
VALOR 2,31

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

ISS

RESERVADO AO FISCO

b22c.2639.511f.9970.b613.9667.9951.ddca

FATURA N.: 1200099424044 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019148-4

OUTROS VALORES OI FIXO
TELEFONE 14197 3986-1047 0 4

0001/47 30/06/2015 BLOQ.CHAMADAS AUTOMAT COBRAR 01 A 30/06/15
0001/48 19/06/2015 JUROS DE MORA CONTA 05/2015
0002/01 19/06/2015 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO CONTA 05/2015

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	VALOR
14197	3986-1047	14,59
TOTAL		85,42

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

*** ATENCAO UTILIZE O CODIGO DE BARRAS ABAIXO PARA EFETUAR O PAGAMENTO ***

- Pagando até o vencimento você evita:
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
- Suspensão da prestação de serviços (após 31 dias e total 62 dias)
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos tipos 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual. Consulte os tratamentos aos bloqueios. Mais informações em www.oi.com.br/adigito .

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG FIXO-FIXO	62,67
LIGACOES PARA CELULAR	44,40
	18,27
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	8,26
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	14,59
VALOR A PAGAR	R$ 85,42
VENCIMENTO	15/07/2015

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0012'46-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-230
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.:

MARIA DAS GRACAS GERALDO
RUA B,130
PX A CRECHE/PX A RUA A
CENTRO
56318-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 7-PE

DATA DE EMISSAO
01/07/2015

CNPJ / CPF
000034387224?8

INSCRICAO ESTADUAL

TIPO DE CONTA
RESIDENCIAL

COD. DEB. AUTOMATICO
1312012420?7

CODIGO DDD
87

TELEFONE/CONTRATO
3986-1047 0 4

VALOR A PAGAR
R$ 85,42

VENCIMENTO
15/07/2015

PLANO LOCAL

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 06/15: 52:24 [illegible]/15: 54:35 04/15: 23:24
[illegible] 03/15: 41:12 [illegible]/15: 21:12 01/15: 0:30

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A — NEST N. 0000019[illegible] S[illegible]: 5.8[illegible]:[illegible]

TELEFONE 14197 3986-1047 0 4

ASSINATURA MENSAL
[illegible] ASSINATURA TU RESIDENCIAL 01 A 12/06/15
[illegible] ASSINATURA TU RESIDENCIAL 13 A 30/06/15
SUBTOTAL 44,

LIGACOES LOCAIS
[illegible] 30/06/2015 CONSUMO MINUTOS 52:24 FRANQUIA 200:00 MINUTOS A MAIS FRANQUIA 0,00
SUBTOTAL 0,

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR
[illegible] 23/06/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] 25/06/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] 26/06/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] 28/06/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] 15/06/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] 15/06/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] 19/06/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] 12/06/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] 15/06/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] 15/06/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] 19/06/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] 25/06/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] 25/06/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] 25/06/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] 25/06/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] 24/06/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] 24/06/2015 PE - COD AREA 87
[illegible] PE - COD AREA 87
[illegible] PE - COD AREA 87
[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.00[illegible]
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/9

TATIANE DE SOUZA ROCHA
RUA B,12
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 10-PE

PX AO MERCADINHO LEME

Referência	Telefone	Vencimento	Total a pagar
JUNHO /2015	(87) 3985-5163	16/07/2015	R$ 81,20

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	52,48
OI FIXO		52,48
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	28,72
LIGACOES FIXO-MOVEL		28,72

TATIANE DE SOUZA ROCHA
RUA B,12
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 10-PE

DATA DE EMISSAO
01/07/2015

CNPJ / CPF
00000971778431

INSCRICAO ESTADUAL

TIPO DE TERMINAL
NAO RESIDENCIAL

COD. DEB. AUTOMATICO
111200517943

CODIGO DA
87

TELEFONE/CONTRATO
3985-5163 0 3

VALOR A PAGAR R$
81,20

VENCIMENTO
16/07/2015

[illegible]	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	06/15: 22:00	[illegible]	04/15: 35:00
[illegible]		03/15: 96:00	[illegible]	01/15: 3:00

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO.
VD VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NEST N. 0[illegible]

TELEFONE 15465 3985-5163 0 3

SERVICOS MENSAIS
[illegible] 30/06/2015 01 LINH ILIMITADO SUA EMPRESA 01 A 30/06/15 0,00% VD 37,40
[illegible] 33,40

LIGACOES LOCAIS
[illegible] 29/06/2015 CONSUMO MINUTOS 22:00 FRANQUIA 200,00 MINUTOS A[illegible] 0,00
[illegible] 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR
[illegible] 28/05/2015 PE - COD AREA 87 0,21
[illegible] 29/05/2015 PE - COD AREA 87 0,21
[illegible] 29/05/2015 PE - COD AREA 87 0,21
[illegible] 29/05/2015 PE - COD AREA 87 0,21
[illegible] 29/05/2015 PE - COD AREA 87 0,21
[illegible] 29/05/2015 PE - COD AREA 87 0,21
[illegible] 29/05/2015 PE - COD AREA 87 0,21
[illegible] 29/05/2015 PE - COD AREA 87 0,21
[illegible] 29/05/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0[illegible] 02/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0[illegible] 02/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0006/15 03/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/16 11/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/17 11/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/18 11/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/19 12/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/20 12/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/21 12/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/22 12/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/23 17/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/24 17/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/25 18/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/26 18/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/27 19/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/28 19/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21
0001/29 19/06/2015 PE - COD AREA 87 0,21

87 9814-3215 06:39:13 [illegible] 0,21
87 9814-3215 06:04:07 00:00:30 REPUBLICA 0,21
87 9952-1035 07:04:59 00:01:19 NORMAL 0,21
87 9961-8219 09:53:27 00:00:30 NORMAL 0,21
87 9927-5501 12:49:52 00:01:24 NORMAL 0,21
87 9924-6417 15:55:43 00:01:15 NORMAL 0,21
87 9965-5212 00:15:57 00:00:30 NORMAL 0,21
87 99815-2931 15:26:39 00:00:30 NORMAL 0,21
87 9932-3341 17:48:49 00:00:30 NORMAL 0,21
87 9961[illegible]7503 17:49:04 00:00:30 NORMAL 0,21
87 99061-8219 10:40:36 00:02:35 NORMAL 0,39
87 99923-5501 12:37:32 00:00:51 NORMAL 0,21
87 9916-3341 07:18:28 00:00:54 NORMAL 0,21
87 9961-8219 08:46:04 00:01:39 NORMAL 0,30
87 9960[illegible]8219 08:51:13 00:01:54 NORMAL 0,44
87 99669-1428 09:57:06 00:02:42 NORMAL 0,80
87 99909-3252 17:49:37 00:00:30 NORMAL 0,29
87 99624-8471 09:58:57 00:00:30 NORMAL 0,21
87 99814-3215 11:02:41 00:00:30 NORMAL 0,21
87 99928-9170 16:40:46 00:00:30 NORMAL 0,21
87 99921-6394 16:42:06 00:00:30 NORMAL 0,21
87 99808-9948 16:43:04 00:00:30 NORMAL 0,21
87 99814-3215 08:25:43 00:01:48 NORMAL 0,76
87 99913-9799 12:46:22 00:01:30 NORMAL 0,63
87 99967-1543 09:40:40 00:00:30 NORMAL 0,21
87 98316-3549 09:48:34 00:03:00 NORMAL 1,27
87 99616-2446 13:05:03 00:00:30 NORMAL 0,21

PREZADO CLIENTE, ATE 30/06/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 110,99. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- **Pagando até o vencimento você evita:**
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
  - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias)
  - **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito 9 antes do número atual, passando do formato: DDD 8xxx-xxxx. **Mais informações em www.oi.com.br/9digito.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-d461-406c-9c15-66c9f0923c25

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0014-93 INSC. ESTADUAL 181.001.00 4146 A
RUA DO ORUM,495 RECIFE PE CEP 50.762-282
MATRIZ CNPJ 33.000.118/0001-79

PAG 3/4

FRANCISCA DE ANDRADE ALVES SILVA
RUA C.52
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 11-PE

NAO RESIDENCIAL

TELEFONE/CONTRATO
3985-6042 0 6

VALOR A PAGAR R$
77,80

VENCIMENTO
05/07/2015

PAG/LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL ORIGEM	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 10545 3085-6042 0 6

SERVICOS MENSAIS
ASSINATURA BASICA NAO RESIDENCIAL 01/06/15 A 12/06/15 15,26
ASSINATURA BASICA NAO RESIDENCIAL 13/06/2015 A 30/06/15 47,54
77,80

LIGACOES LOCAIS
0,00
0,00

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 77,80

RESERVADO AO FISCO

e0e4 ffe6 a0d6 e057 bdc5 ca9c afbd 775d

RESUMO GERAL

	VALOR
	77,80

PREZADO CLIENTE, ATE 19/06/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 156,63 PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- **Pagando até o vencimento você evita:**
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 10 dias e total 80 dias)
- **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ 33.000.118/0001-79

LOCAL: 14197 TELEFONE/CONTRATO: 3986-1047 DV: 0 SU: 4 CONTA MES: 06/2015 DATA DE EMISSAO:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	
BASE DE CALCULO ICMS		8,26						
ALIQUOTA		28%						
VALOR		2,31						
							TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	
ISS								

RESERVADO AO FISCO

b22c.2639.611f.9970.b613.9667.9951.dica

FATURA N.: 1200009424044 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4

OUTROS VALORES OI FIXO
TELEFONE 14197 3986-1047 0 4

0001/47	30/06/2015	BLOQ.CHAMADAS A COBRAR DE A 30/06/15	
0001/48	19/06/2015	JUROS DE MORA	CONTA 05/2015
0002/01	19/06/2015	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 05/2015

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE (DV)	VALOR
14197 3986-1047 0 4	12,32
TOTAL	12,32

CONTRIBUICAO PARA O FUST (1%) INCIDENTE SOBRE O VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

*** ATENCAO UTILIZE O CODIGO DE BARRAS ABAIXO PARA EFETUAR O PAGAMENTO ***

- Pagando até o vencimento você evita:
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
  - Suspensão da prestação de serviços (para a 30 dias e total 60 dias)
  - Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, possuído ou futuro. Mais informações em www.oi.com.br/9digito .

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	62,57
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	44,40
LIGACOES PARA CELULAR	18,17
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	8,26
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	14,69
VALOR A PAGAR	**R$ 85,42**
VENCIMENTO	**15/07/2015**

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0010146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-170
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.

MARIA DAS GRACAS GERALDO
RUA B,130
PX A CRECHE/PX A RUA A
CENTRO
56318-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 7-PE

DATA DE EMISSAO
01/07/2015

CPF
00004438727490

INSCRICAO ESTADUAL

TIPO DE TELEFONE
RESIDENCIAL

COD. DEB. AUTOMATICO
13120124207?

CODIGO DDD
87

TELEFONE/CONTRATO
3986-1047 0 4

VALOR A PAGAR
R$ 85,42

VENCIMENTO
15/07/2015

PLANO LOCAL
ASSIT

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 06/15: 52:24 05/15: 51:36 04/15: 23:24
03/15: 41:12 02/15: 21:12 01/15: 0:30

PAG /LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A — NFST N. 000001917?? S=?? — ?.?=?/15

TELEFONE 14197 3986-1047 0 4

SERVICOS MENSAIS
ASSINATURA C RESIDENCIAL 01 A 12/06/15 17,50
ASSINATURA PSC RESIDENCIAL 13 A 30/06/15 44,00

LIGACOES LOCAIS
0001/03 30/05/2015 CONSUMO MINUTOS 52:24 FRANQUIA 200:00 MINUTOS A PARTIR FRANQUIA 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR
0001/05 22/06/2015 PE - COD AREA 87 87 9?1?-?393 11:08 ?? 25 NORMAL
0001/06 22/06/2015 PE - COD AREA 87 87 9?1?-?4?? 11:43 ?? 22 NORMAL
0001/07 21/06/2015 PE - COD AREA 87 87 ???? ?:?? ?? ?? NORMAL
0001/08 22/06/2015 PE - COD AREA 87 87 9?1?-?4?? 12:53 ?? 20 NORMAL
0001/08 12/06/2015 PE - COD AREA 87 87 9?1?-?4?? 08:13:06 00:01:36 NORMAL
0001/09 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 9?1?-?4?? 12:53 ?? 20 NORMAL
0001/10 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 8?137-?65? 06:?? ?? ?? FALTA/FIDA
0001/11 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 9?111-?5?8 16:43:13 00:03:18 NORMAL
0001/12 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 9?1?6-?4?6 ?:?? ?? ?? 42 NORMAL
0001/13 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 09123-1?8? 17:15:00 00:?? 36 NORMAL
0001/14 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 9?1?9-?2?? 07:40:57 ?? 00 30 NORMAL
0001/15 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 8?1?6-?7?? 07:47:?4 ?? ?? 36 NORMAL
0001/16 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 9?1?4-?593 09:?8:40 00:01:00 NORMAL
0001/17 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 9?15?-?4? 06:?? ?? ?? 54 FALTA/FIDA
0001/18 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 09101-?300 10:04:07 00:?? 00 NORMAL
0001/19 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 9?11?-?4?? 17:?? ?? ?? 42 NORMAL
0001/20 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 8?337-?37? ?4:?? ?? ?? 42 NORMAL
0001/21 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 9?309-?4?0 08:25:55 00:03:54 NORMAL
0001/22 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 ???? ??:?? ?? ?? ?? NORMAL
0001/23 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 ???? ??:?? ?? ?? ?? NORMAL
0001/24 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 ???? ??:?? ?? ?? ?? NORMAL
0001/25 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 ???? ??:?? ?? ?? ?? NORMAL
0001/26 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 ???? ??:?? ?? ?? ?? NORMAL
0001/27 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 ???? ??:?? ?? ?? ?? NORMAL
0001/28 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 ???? ??:?? ?? ?? ?? NORMAL
0001/29 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 ???? ??:?? ?? ?? ?? NORMAL
0001/30 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 ???? ??:?? ?? ?? ?? NORMAL
0001/31 18/06/2015 PE - COD AREA 87 87 9?1?9-?4?? 14:23:52 00:?? 00 NORMAL
0001/32 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 ???? ??:?? ?? ?? ?? NORMAL
0001/33 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 ???? ??:?? ?? ?? ?? NORMAL
0001/34 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 ???? ??:?? ?? ?? ?? NORMAL
0001/35 22/06/2015 PE - COD AREA 87 87 ???? ??:?? ?? ?? ?? NORMAL
0001/36 22/06/2015 PE - COD AREA 87 87 ???? ??:?? ?? ?? ?? NORMAL
0001/37 23/06/2015 PE - COD AREA 87 87 ???? ??:?? ?? ?? ?? NORMAL
0001/38 23/06/2015 PE - COD AREA 87 87 ???? ??:?? ?? ?? ?? NORMAL
0001/39 23/06/2015 PE - COD AREA 87 87 ???? ??:?? ?? ?? ?? NORMAL
0001/40 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 ???? ??:?? ?? ?? ?? NORMAL
0001/41 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 ???? ??:?? ?? ?? ?? NORMAL
0001/42 19/06/2015 PE - COD AREA 87 87 ???? ??:?? ?? ?? ?? NORMAL
0001/43 23/06/2015 PE - COD AREA 87 87 ???? ??:?? ?? ?? ?? NORMAL
SUBTOTAL 17,57

LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR COM 31
0001/44 10/06/2015 BA - COD AREA 71 71 9?8?-?857 16:53:?8 00:?? 00 NORMAL 0,60
SUBTOTAL 0,60

BASE DE CALCULO ICMS 62,57
ALIQUOTA 28%
ICMS 17,51

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 62,57

RESERVADO AO FISCO

4e76.022e.037e.642f.bf3d.f06d.0cef.2a03

PRESTADORA TIM CELULAR S/A — NFST N. 000000?3?7?-SERIE 8? S R-SERIE
AV. ANTONIO SEMMA DA SILVA, 1800 S/41 - CARCATAO - PE CEP 544?0-240
TELEFONE 14197 3986-1047 0 4

LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR
0001/45 22/06/2015 BA - COD AREA 74 74 9?14-?412 08:?? ?? 00 NORMAL 1,05
0001/46 22/06/2015 BA - COD AREA 74 74 9?14-?412 14:40,44 00:03:24 NORMAL 7,21
SUBTOTAL 8,26

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12956dd-4464-4056-9615-66c0f0923e25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.00[illegible]146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

TATIANE DE SOUZA ROCHA
RUA B.12
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 10-PE

Referência
JUNHO /2015

PX AO MERCADINHO LEME

Telefone	Vencimento	Total a pagar
(87) 3985-5163	16/07/2015	R$ 81,20

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	52,48
OI FIXO		52,48
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	28,72
LIGACOES FIXO-MOVEL		28,72

LOCAL 15465 TELEFONE/CONTRATO: 3985-5163 CJ: 0 SU: 3 CONTA Nº: 26/201 DATA DE EMISSAO: 01/07/

PARCELA/NFA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA		
0001/39	19/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/40	22/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/41	23/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/42	23/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/43	23/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/44	23/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/45	23/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/46	24/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/47	24/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/48	24/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/49	25/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/50	25/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/51	25/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/52	25/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/53	25/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/54	26/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/55	26/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/56	26/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/57	26/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/58	26/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/59	26/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/60	27/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/61	27/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/62	27/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/63	27/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/64	27/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/65	27/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/66	28/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/67	28/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/68	28/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/69	28/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/70	28/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/71	28/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/72	29/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/73	29/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/74	29/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/75	29/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/76	30/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/77	30/06/2015	PE - CDD AREA 87							
0001/78	30/06/2015	PE - CDD AREA 87							

LOCAL: 15465 TELEFONE/CONTRATO: 3985-5163 CJ: 0 SU: 3 CONTA MES: 06/2015 DATA DE EMISSAO: 01/07/2015

SEQUENCIAL	DATA	DESCRICAO	MINUTOS FRANQUEADOS	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
DEMONSTRATIVO DE LIGACOES FATURADAS EM CONTA TELEFONICA:									
TELEFONE 15465 3985-5163 0 3									
LIGACOES LOCAIS									
[illegible]	09/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0002:00	87	3985-5118	08:01:55	0002:00	NORMAL	0,00
[illegible]	10/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0002:00	87	3861-3793	09:41:35	0002:00	NORMAL	0,00
LOC0003	12/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001:00	87	3985-5053	17:14:14	0001:00	NORMAL	0,00
LOC0004	18/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001:00	87	3861-4401	16:21:49	0001:00	NORMAL	0,00
LOC0005	19/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0002:00	87	3863-3970	09:41:02	0002:00	NORMAL	0,00
LOC0006	19/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0002:00	87	3863-3970	09:44:23	0002:00	NORMAL	0,00
LOC0007	19/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001:00	87	3985-5053	17:29:33	0001:00	NORMAL	0,00
LOC0008	22/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001:00	87	3861-3299	08:26:08	0001:00	NORMAL	0,00
LOC0009	22/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0002:00	87	3863-3970	09:57:55	0002:00	NORMAL	0,00
LOC0010	23/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0005:00	87	3861-3299	09:50:22	0005:00	NORMAL	0,00
LOC0011	23/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001:00	87	3985-5079	16:02:18	0001:00	NORMAL	0,00
LOC0012	25/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001:00	87	3867-0767	10:44:55	0001:00	NORMAL	0,00
LOC0013	26/06/2015	LOCAL FIXO	FRANQUEADA 0001:00	87	3985 5036	08:50:19	0001:00	NORMAL	0,00
FIM DAS LIGACOES FRANQUEADAS - TOTAL DE MINUTOS: 22:00									
TOTAL MINUTOS CONSUMIDOS: 22:00				MINUTOS COBRADOS: 0:00					0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/7

TATIANE DE SOUZA ROCHA
RUA B,12
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 10-PE

PX AO MERCADINHO LEME

Referência	Telefone	Vencimento	Total a pagar
MAIO /2015	(87) 3985-5163	16/06/2015	R$ 110,99

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	52,47
OI FIXO		52,47
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	58,52
LIGACOES FIXO-MOVEL		56,00
OUTROS VALORES		2,52

TATIANE DE SOUZA ROCHA
RUA B,12
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 10-PE

DATA DA EMISSAO
01/06/2015

CNPJ / CPF
03008971778431

INSCRICAO ESTADUAL

TIPO DE TERMINA
NAO RESIDENCIAL

COD DEB AUTOMATICO
111200572553

CODIGO AG
87

TELEFONE/CONTRATO
3985-5163 0 3

VALOR A PAGAR R$
110,99

VENCIMENTO
16/06/2015

PLANO LOCAL
CONTROLE

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 05/15: 72:00 04/15: 35:00 03/15: 96:00
02/15: 33:00 01/15: 3:00 12/14: 53:00

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

... VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 000002009B4/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 15465 3985-5163 0 3

ASSINATURAS MENSAIS
0001/01 28/04/2015 DT FIXO ILIMITADO SUA EMPRESA 01 A 19/05/15 0,01% VD 21,21
0001/02 29/05/2015 DT FIXO ILIMITADO SUA EMPRESA 20 A 30/06/15 0,01% VD 12,21
TOTAL 33,42

LIGACOES LOCAIS
0001/01 28/04/2015 CONSUMO MINUTOS 72:00 FRANQUIA 200,00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0,00 0,00
TOTAL 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR
0001/04 28/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/05 28/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/06 30/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/07 30/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/08 30/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/09 30/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/10 30/04/2015 PE - COD AREA 87
0001/11 05/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/12 05/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/13 05/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/14 05/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/15 05/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/16 05/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/17 06/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/18 06/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/19 06/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/20 06/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/21 07/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/22 07/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/23 07/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/24 07/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/25 07/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/26 07/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/27 08/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/28 08/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/29 08/05/2015 PE - COD AREA 87

87	9831-8219	08:46:29	00:00:30	NORMAL		0,31
87	9678-9674	09:40:27	00:00:42	NORMAL		0,44
87	9831-8219	09:44:27	00:01:18	NORMAL		0,82
87	9831-8219	10:53:05	00:01:54	NORMAL		1,20
87	9831-8201	10:10:03	00:00:30	NORMAL		0,31
87	9631-9625	15:01:58	00:01:24	NORMAL		0,88
87	9912-3301	17:33:45	00:00:30	NORMAL		0,31
87	9859-1428	06:52:51	00:10:18	NORMAL		6,54
87	9912-3301	11:48:53	00:00:30	NORMAL		0,31
87	9948-1734	12:30:26	00:00:30	NORMAL		0,31
87	9948-1734	12:53:52	00:00:54	NORMAL		0,57
87	9948-1734	13:16:17	00:01:24	NORMAL		0,88
87	9802-2802	16:24:26	00:00:30	NORMAL		0,31
87	9859-1428	17:48:04	00:05:54	NORMAL		3,74
87	9806-4794	13:01:56	00:00:54	NORMAL		0,57
87	9947-5591	13:07:44	00:00:36	NORMAL		0,38
87	9913-9799	14:06:32	00:01:30	NORMAL		0,95
87	9653-2830	07:53:45	00:00:36	NORMAL		0,38
87	9831-8219	11:14:56	00:01:30	NORMAL		0,95
87	9908-2403	11:53:30	00:00:36	NORMAL		0,38
87	9913-9799	14:14:30	00:01:06	NORMAL		0,69
87	9660-6774	15:00:11	00:01:12	NORMAL		0,76
87	9681-8678	17:29:11	00:00:30	NORMAL		0,31
87	9831-8219	09:30:27	00:01:24	NORMAL		0,88
87	9681-8678	09:32:47	00:00:30	NORMAL		0,31
87	9815-2446	12:43:16	00:00:30	NORMAL		0,31

- **Pagando até o vencimento você evita:**
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: 0DDD 9xxxx-xxxx. **Mais informações em** www.oi.com.br/9adicto.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-d46d-406c-9c15-66c9fd923c25

LOCAL: 15465 TELEFONE/CONTRATO: 3985-5163 CJ: 0 SU: 3 CONTA Nº: 09/2015 DATA DE EMISSAO: 01/08/

PAG / LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	
0002/30	08/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/34	08/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/33	08/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/32	08/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/39	08/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/35	08/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/36	08/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/37	08/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/38	08/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/49	11/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/40	11/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/41	12/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/42	12/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/43	12/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/44	13/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/45	14/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/46	15/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/47	18/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/48	18/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/01	18/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/02	18/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/03	18/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/04	18/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/05	20/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/06	20/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/07	21/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/08	22/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/09	25/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/10	26/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/11	26/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/12	27/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/13	27/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/14	27/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/15	28/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/16	28/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/17	28/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/18	30/04/2015	PE - COD AREA 87						
0002/19	06/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/20	12/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/21	12/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/22	12/05/2015	PE - COD AREA 87						
0002/23	13/05/2015	PE - COD AREA 87						
SUBTOTAL								

87	9323-5604	12:45:37	00:01:05	NORMAL				0,31
87	9853-6693	12:47:53	00:00:35	NORMAL				0,14
87	9853-5604	13:04:57	00:02:28	NORMAL				0,31
87	9911-9669	14:18:21	00:01:38	NORMAL				0,31
87	9932-1199	14:24:36	00:01:26	NORMAL				1,39
87	9918-9607	17:11:50	00:00:33	NORMAL				0,31
87	9819-0677	17:12:34	00:01:48	NORMAL				0,31
87	9917-0677	19:54:53	00:00:39	NORMAL				0,76
87	9912-0301	20:01:32	00:00:30	NORMAL				0,44
87	9563-8620	03:23:03	00:02:12	NORMAL				1,39
87	9819-2604	10:27:15	00:00:30	NORMAL				0,31
87	9631-2149	14:21:39	00:00:36	NORMAL				0,76
87	9631-8205	15:07:56	00:01:13	NORMAL				0,31
87	9912-0301	11:54:41	00:00:33	NORMAL				0,31
87	9921-9314	15:09:16	00:00:33	NORMAL				0,76
87	9681-8219	09:08:45	00:01:12	NORMAL				0,44
87	9988-2408	13:58:44	00:00:42	NORMAL				0,44
87	9913-9709	09:17:28	00:00:36	NORMAL				0,85
87	9628-1381	11:22:18	00:01:24	NORMAL				0,85
87	9916-3041	11:25:18	00:01:00	NORMAL				0,31
87	9615-2448	11:33:21	00:00:39	NORMAL				0,31
87	9801-9901	12:51:08	00:00:48	NORMAL				0,50
87	9912-0301	14:40:55	00:00:30	NORMAL				0,31
87	9814-3215	14:34:26	00:00:33	NORMAL				0,31
87	9812-0301	15:11:47	00:00:30	NORMAL				0,31
87	9637-4203	12:50:57	00:05:54	NORMAL				1,74
87	9681-8219	10:03:55	00:00:42	NORMAL				0,44
87	9913-9709	10:59:59	00:01:42	NORMAL				1,07
87	9604-8465	09:42:30	00:00:42	NORMAL				0,44
87	9814-3215	16:27:58	00:02:54	NORMAL				1,84
87	9947-5951	17:41:51	00:00:30	NORMAL				0,31
87	9814-3215	09:33:23	00:00:30	NORMAL				0,31
87	9607-4065	11:13:50	00:00:30	NORMAL				0,31
87	9653-0828	12:29:22	00:00:36	NORMAL				0,44
87	9961-4395	12:27:53	00:00:42	NORMAL				0,44
87	9907-7280	17:24:48	00:05:18	NORMAL				3,36
87	8811-8634	08:42:32	00:01:48	NORMAL				1,14
87	8804-9031	16:11:09	00:33:00	NORMAL				1,90
87	8836-0480	15:04:19	00:01:36	NORMAL				1,01
87	8833-5652	17:41:03	00:00:30	NORMAL				0,31
87	8835-6252	17:41:51	00:00:30	NORMAL				0,31
87	8802-3854	09:29:26	00:00:30	NORMAL				0,31
SUBTOTAL								66,00

DESCONTOS								
0002/24	08/05/2015	ORFD.P/INTERRUP.(N.DIAS X VLR.ASSINAT./30)						-0,9
SUBTOTAL								-0,9

0002/25	29/05/2015	PA161 ASS.S/ FRANQUIA OI FIXO 01 A 30/05/15				31,01%	VD	18,9
0002/26	19/05/2015	JUROS DE MORA	CONTA 03/2015					1,7
0002/27	19/05/2015	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 03/2015					1,6
SUBTOTAL								22,4

BASE DE CALCULO ICMS 88,57
ALIQUOTA 28%
VALOR 24,79

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 88,5

ISS

RESERVADO AO FISCO

a9a9.e52a.45c6.920f.9719.147f.f3e7.76a3

FATURA N.: 1200099001414 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4

OUTROS VALORES OI FIXO
TELEFONE 15465 3985-5163 0 3

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
15465	3985-5163	0	3	110,99
TOTAL				110,99

ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
INTERNET : www.oi.com.br
AUXÍLIO A LISTA ..... : 102*
*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 EMBRATEL - 13 Intelig - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Algarnaye - 32 Convergia - 34 EMTEL - 35 Easytone - 37 Golden Line
39 Engevox - 41 TIM - 53 Ostara - 65 Telecom 65 - 71 Golanphone
81 Sermatel - 91 IPCorp Telecom - 96 Amiga Telecom

ANATEL - 1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente n _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
111200573583

SERVIÇO GRATUITO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c8649923c25

CONTRIBUICOES PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406d-9c15-66c9fd923c25

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0014-93 INSC. ESTADUAL 18[illegible]
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 5001[illegible]
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/5

EDITE FERREIRA DE SOUZA
RUA CASA FORTE,60
JOSE E MARIA
56320-490 PETROLINA-PE

74416039

72135108200624600C0000173743029061 5

Referência	Telefone	Vencimento	Total a pagar
JUNHO /2015	(87) 3864-6171	25/07/2015	R$ 179,23

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	55,49
OI FIXO		34,50
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVIÇOS DIVERSOS		
OUTROS PACOTES E SERVIÇOS MENSAIS		20,99
OI VELOX	R$	59,89
OFERTA VELOX E SERVIÇOS DE BANDA LARGA		
ASSINATURA VELOX		59,89
ANTI-VIRUS + BACKUP + EDUCA		
EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	63,85
LIGAÇÕES FIXO-FIXO		0,28
LIGAÇÕES FIXO-MÓVEL		33,60
SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		12,09
OUTROS VALORES		19,28

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-03 INSC. ESTADUAL: [illegible]
RUA DO SR.DOM,485 RECIFE PE CEP: 50.020-915
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.:

EDITE FERREIRA DE SOUZA
RUA CASA FORTE,60
JOSE E MARIA
56320-490 PETROLINA-PE

DATA DA EMISSAO
22/06/2015

CNPJ/CPF
608234574994-04

INSCRICAO ESTADUAL

TIPO DE ASSINANTE
RESIDENCIAL

COD. DE DEBITO AUTOMATICO
141201530530

CODIGO FISCAL
87

TELEFONE/CONTRATO
3864-6171 0 5

VALOR A PAGAR R$
179,23

VENCIMENTO
25/07/2015

FINANCEIRA

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 06/15: 27:00 05/15: 27:00 04/15: 44:00
03/15: 161:30 02/15: [illegible] 01/15: 85:00

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

[illegible] PRESENTE AO VALOR DO ITEM "IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO [illegible]/OU PARCELAMENTO" O PLANO CONTRATADO, CONFORME ABAIXO:
[illegible] VALOR DO DESCONTO
[illegible] [illegible]

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NEST N. 0000040[illegible] [illegible]

TELEFONE 04057 3864-6171 0 5

SERVICOS MENSAIS
[illegible] 01/06/2015 A 30/06/15 PERIODO INTEGRAL 01 A 30/06/15 1,0000 VD 179,23
[illegible]

LIGACOES LOCAIS
[illegible] 27:00 FRANQUIA 500:00 MINUTOS A SEM DA FRANQUIA [illegible]
[illegible]

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

[illegible]	[illegible]	PE	087	AREA 87				
[illegible]	[illegible]	PE	087	AREA 87				
[illegible]	[illegible]	PE	087	AREA 87	87	9929-9203	10:56:56	30	22:42	NORMAL		
[illegible]	[illegible]	PE	087	AREA 87	87	9639-5802	15:22:06	30	22:58	NORMAL		
[illegible]	[illegible]	PE	087	AREA 87	87	9621-8089	15:56:54	30	22:30	NORMAL		
[illegible]	[illegible]	PE	087	AREA 87	87	990[illegible]-9850	08:07:11	30	22:12	NORMAL		
[illegible]	[illegible]	PE	087	AREA 87	87	8806-3459	08:15:15	30	1:00	NORMAL		
[illegible]	[illegible]	PE	087	AREA 87	87	8801-5848	08:27:09	30	22:39	NORMAL		
[illegible]	[illegible]	PE	087	AREA 87	87	8809-1824	09:16:48	30	22:39	NORMAL		
[illegible]	[illegible]	PE	087	AREA 87	87	9969-9807	09:51:47	30	22:13	NORMAL		
[illegible]	[illegible]	PE	087	AREA 87	87	9904-2454	09:56:52	30	22:05	NORMAL		
[illegible]	[illegible]	PE	087	AREA 87	87	9921-9207	[illegible]	30	[illegible]	NORMAL		
[illegible]	[illegible]	PE	087	AREA 87	87	9981-7412	[illegible]	30	[illegible]	NORMAL		
[illegible]	[illegible]	PE	087	AREA 87	87	9851-5309	[illegible]	30	[illegible]	NORMAL		
[illegible]	[illegible]	PE	087	AREA 87	87	8858-5250	18:41:43	30	22:49	NORMAL		
[illegible]	[illegible]	PE	087	AREA 87	87	8821-5845	20:41:39	30	22:49	NORMAL		
[illegible]	[illegible]	PE	087	AREA 87	87	9881[illegible]-0222	11:[illegible]:29	30	22:00	NORMAL		
[illegible]	[illegible]	PE	087	AREA 87	87	9882[illegible]-8629	10:[illegible]:09	30	22:54	NORMAL		
2015/[illegible]	22/06/2015	PE	087	AREA 87	87	9887[illegible]-5727	10:52:43	30	22:48	NORMAL		
2015/[illegible]	22/06/2015	PE	087	AREA 87	87	8818[illegible]-2717	17:08:03	30	22:10	NORMAL	0,21	
2015/[illegible]	22/06/2015	PE	087	AREA 87	87	9887[illegible]-5521	20:54:56	30	1:36	NORMAL	0,87	
2015/[illegible]	05/06/2015	PE	087	AREA 87	87	98051-1505	08:46:52	30	22:54	NORMAL	1,00	
2015/[illegible]	08/06/2015	PE	087	AREA 87	87	98801-5979	11:57:41	30	22:30	NORMAL	0,21	
2015/[illegible]	08/06/2015	PE	087	AREA 87	87	9880[illegible]-5979	13:51:37	30	22:54	NORMAL	0,37	
2015/[illegible]	08/06/2015	PE	087	AREA 87	87	98801-5849	14:50:48	30	22:39	NORMAL	0,21	
2015/[illegible]	28/05/2015	PE	087	AREA 87	87	98838-5977	16:07:13	30	22:48	NORMAL	0,33	
2015/[illegible]	28/05/2015	PE	087	AREA 87	87	9863[illegible]-5977	16:11:03	30	22:42	NORMAL	0,29	
2015/[illegible]	10/05/2015	PE	087	AREA 87	87	98832-4822	10:14:10	30	22:34	NORMAL	1,89	

- **Pagando até o vencimento você evita:**
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
  - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
  - **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, iniciado ou formato: (08)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.ri.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-1e6d-406c-9c15-66c9fd923c25

FIXO

CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL [illegible]
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: [illegible]
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-29

PAG.: 5.

QUA [illegible] TELEFONE/CONTRATO: 3964 6171 CJ: 0 SU: 0 CONTA MES [illegible] DATA DE EMISSAO: 22/06/20

DIA	HORA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
[illegible]	[illegible]	ASSINATURA PARC.PROPORCIONAL (01 MES)	505 4991	[illegible]		[illegible]	VD	0,00
ASSINATURA DO TELEFONE 04967 3864-6171 C 5								60,01
					TOTAL OUTROS VALORES			60,01

RESUMO GERAL

TELEFONE	CJ	SU	VALOR
2652 3864 6171	0	5	179,35
3087 4991	0	0	60,88
[illegible]			179,23

[illegible] PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADOS AS TARIFAS.
*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

FIXO

32110712

0094 - CTC RECIFE PE PL7
GICELIA PIA DE SOUSA
RUA VINTE E QUATRO,244
PEDRO RAIMUNDO
56318-260 PETROLINA-PE

72135128200621800000145248302208 15

NA CRECHE NOVA SEMENTE

Referência	Telefone	Vencimento	Total a pagar
JUNHO /2015	(87) 3867-5187	24/07/2015	R$ 84,96

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	70,73
OI FIXO		49,74
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS		20,99
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	14,23
LIGACOES FIXO-MOVEL		1,82
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		10,00
OUTROS VALORES		2,41

(81) Pedro Raimundo V 17/07/2015

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 161.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 9

GICELIA PIA DE SOUSA
RUA VINTE E QUATRO,244
PEDRO RAIMUNDO
56318-260 PETROLINA-PE

DATA DE EMISSAO
16/06/2015

CPF / CNPJ
000048896304B9

INSCRICAO ESTADUAL

TIPO DE TERMINAL
RESIDENCIAL

COD. DEB. AUTOMATICO
14120006602?

CODIGO CCB
07

TELEFONE/CONTRATO
3867-5187 0 5

VALOR A PAGAR R$
84,96

VENCIMENTO
24/07/2015

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 06/15: 17:00 05/15: 5:00 04/15: 15:00
03/15: 17:00 02/15: 15:30 01/15: 8:00

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

NOTA: FORAM AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO FATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO
P5617 - MOVEL DE 01 ILIMITADO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NEST N. 000000275279/SER15 /SUB-SERIE

TELEFONE 04952 3867-5187 0 5

SERVICOS MENSAIS
0001/01 16/06/2015 01 FIXO ILIMITADO 01 A 30/06/15 33,00
0001/02 16/06/2015 MOVEL 01 ILIMITADO 01 A 30/06/15 05,00% VD 37,96
TOTAL

LIGACOES LOCAIS
0001/03 15/06/2015 CONSUMO MINUTOS 17:00 FRANQUIA 500:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0,00
SUBTOTAL 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR
0001/04 05/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/05 18/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/06 18/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/07 18/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/08 18/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/09 18/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/10 18/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/11 20/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/12 20/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/13 20/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/14 20/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/15 20/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/16 20/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/17 21/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/18 21/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/19 22/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/20 22/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/21 22/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/22 22/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/23 22/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/24 22/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/25 25/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/26 25/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/27 25/05/2015 PE - COD AREA 87
0001/28 25/05/2015 PE - COD AREA 87

87 9982-5928 11:24:01 00:03:18 NORMAL P5617 1,00
87 8883-8857 08:40:52 00:00:30 NORMAL P5617 0,00
87 8883-8857 09:32:57 00:02:18 NORMAL P5617 0,00
87 8843-8462 09:38:15 00:01:24 NORMAL P5617 0,00
87 8826-2342 09:43:39 00:00:30 NORMAL P5617 0,00
87 8819-6591 17:38:48 00:00:30 NORMAL P5617 0,00
87 8837-4152 17:56:59 00:00:30 NORMAL P5617 0,00
87 8841-6555 07:00:51 00:01:12 NORMAL P5617 0,00
87 8841-6555 07:08:25 00:00:54 NORMAL P5617 0,00
87 8841-6555 07:43:35 00:01:18 NORMAL P5617 0,00
87 8871-5581 10:00:10 00:04:30 NORMAL P5617 0,00
87 8871-5581 10:41:36 00:00:30 NORMAL P5617 0,00
87 8827-1265 15:17:16 00:00:30 NORMAL P5617 0,00
87 8841-6655 07:31:58 00:01:18 NORMAL P5617 0,00
87 8837-4152 08:50:10 00:06:30 NORMAL P5617 0,00
87 8871-5581 07:47:47 00:00:36 NORMAL P5617 0,00
87 8837-4152 08:21:16 00:00:48 NORMAL P5617 0,00
87 8874-5594 08:23:10 00:01:00 NORMAL P5617 0,00
87 8826-8819 11:35:40 00:00:30 NORMAL P5617 0,00
87 8819-6591 11:36:44 00:00:42 NORMAL P5617 0,00
87 8837-4152 11:52:37 00:00:30 NORMAL P5617 0,00
87 8841-6555 06:10:38 00:01:18 REDUZIDA P5617 0,00
87 8827-1265 08:24:59 00:00:48 NORMAL P5617 0,00
87 8868-0391 11:20:35 00:00:36 NORMAL P5617 0,00
87 8856-2312 17:38:48 00:00:54 NORMAL P5617 0,00

- **Pagando até o vencimento você evita:**
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
  - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
  - **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, ficando no formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e95c6d6-da6c-406c-9f5f-6669f9923e84

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 18[illegible]
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-160
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG

LOCAL: [illegible] TELEFONE/CONTRATO: [illegible] CJ: 0 SU: F CONTA MES: 06/2015 DATA DE EMISSAO: 18

PAG /LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	
							TOTAL OUTROS VALORES	35,00

RESUMO GERAL

TOTAL TELEFONE Cx Ch	VALOR
[illegible]	84,96
TOTAL	84,96

[illegible] PARA [illegible] (2%) FUNTTELL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS
*** FIM DA PARTE DEMONSTRATIVA DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.00'9146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/5

21101118

HELENA MARIA DA CONCEICAO SANTOS
RUA DUARTE COELHO,165
VILA EDUARDO
56328-160 PETROLINA-PE

72105128200629600000130716300607 15

RUA G BARBOSA // PX IGREJA

Referência JUNHO /2015

Telefone (87) 3862-5778

Vencimento 16/07/2015

Total a pagar R$ 117,82

Resumo da sua fatura

OI FIXO.....	R$	48,62
OI FIXO		
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		27,63
SERVICOS DIGITAIS		
OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS		20,99
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	69,20
LIGACOES FIXO-MOVEL		54,75
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		10,00
OUTROS VALORES		4,45

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.00-0146-4
R A DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50500-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG 3/5

HELENA MARIA DA CONCEICAO SANTOS
RUA DUARTE COELHO,165
VILA EDUARDO
56328-160 PETROLINA-PE

DATA DE EMISSAO
01/07/2015

CNPJ / CPF
000023113084120

INSCRICAO ESTADUAL

TIPO DE TERMINAL
RESIDENCIAL

CODIGO DE ATIVACAO
13120138302*

CODIGO DDD
87

TELEFONE/CONTRATO
3862-5778 0 4

VALOR A PAGAR R$
117,82

VENCIMENTO
16/07/2015

FATURA

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 06/15: 8:00 07/15: 23:00 08/15: 44:00
07/15: 50:00 08/15: 46:00

PAG /LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CONTAS PROXIMAS AO VALOR M... ITEM IDENTIFICA SERVICO RETARDADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VC VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NEST N. 000001007394/FRTE ...N-SERIE

TELEFONE 04957 3862-5778 0 4

SERVICOS MENSAIS
... 01/15 01 FIXO 200 FIM DE SEMANA 01 A 18/06/15 ...,12% VD 9,88
... 01/15 01 FIXO 200 FIM DE SEMANA 20 A 30/06/15 ...,12% VD 5,55
SUBTOTAL 15,43

SERVICOS EVENTUAIS
... 06/2015 COMP.ETAPA/UTD DE CHAMADA LOCAL 8738815853 ...,12% 0,09
SUBTOTAL 0,09

LIGACOES LOCAIS
... 06/2015 CONSUMO MINUTOS 8:00 FRANQUIA 200:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA ...,00 0,00
SUBTOTAL 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

...	...	...	0XX AREA 87	87	88081 4500	10:10:34	00:01:00	NORMAL 0,21
...	...	...	0XX AREA 87	87	8818 4644	09:51:25	00:01:24	NORMAL 0,29
...	...	...	0XX AREA 87	87	...	10:12:52	00:00:...	NORMAL 0,...
...	...	...	0XX AREA 87	87	...	...	...	NORMAL 0,96
...	...	...	0XX AREA 87	87	8818 4451	12:18:47	00:00:...	NORMAL 0,21
...	...	...	0XX AREA 87	87	9837 1203	10:46:...	00:00:...	NORMAL 0,21
...	...	...	0XX AREA 87	87	9837 3503	11:49:20	00:01:18	NORMAL 0,54
...	...	...	0XX AREA 87	87	...	...	...	NORMAL 0,...
...	...	...	0XX AREA 87	87	...	12:...	00:...	NORMAL 0,46
...	...	...	0XX AREA 87	87	8810-2722	12:04:18	00:00:...	NORMAL 0,21
...	...	...	0XX AREA 87	87	8832-5806	12:25:55	00:00:54	NORMAL 0,37
...	...	...	0XX AREA 87	87	8866-2007	12:53:42	00:08:06	NORMAL 2,35
...	...	...	0XX AREA 87	87	8832-5402	15:59:41	00:00:30	NORMAL 0,21
...	...	...	0XX AREA 87	87	98826-2813	07:...	00:00:...	NORMAL 0,21
...	...	...	0XX AREA 87	87	98809-1121	07:07:26	00:01:42	NORMAL 0,71
...	...	...	0XX AREA 87	87	98859-2586	10:02:08	00:00:48	NORMAL 0,33
...	...	...	0XX AREA 87	87	98859-0183	15:02:48	00:00:30	NORMAL 0,21
...	...	...	0XX AREA 87	87	9885?-3033	17:45:30	00:01:18	NORMAL 0,54
...	...	...	0XX AREA 87	87	98853-3033	17:48:55	00:00:36	NORMAL 0,25
...	...	...	0XX AREA 87	87	98809-1121	06:10:07	00:02:...	REDUTIDA 0,72
...	...	...	0XX AREA 87	87	98809-1121	07:10:31	00:00:42	NORMAL 0,29
...	...	...	0XX AREA 87	87	98864 0933	08:45:33	00:00:30	NORMAL 0,21

PREZADO CLIENTE, ATE 30/06/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 177,82. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- **Pagando até o vencimento você evita:**
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
  - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
  - **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

A partir de 01 de maio de 2015, os números móveis com DDDs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando do formato 8XXXX-XXXX para 9XXXX-XXXX. Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://tcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

FIXO

CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.

LOCAL [illegible] TELEFONE/CONTRATO 3862 5778 DJ: 0 SU: 4 CONTA MES: 06/2015 DATA DE EMISSAO: 01/

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	
155		0,00						

RESERVADO AO FISCO

6003.7633.710d.6ee7.69c0.dd7c.2eee.19ad

FATURA N. 1200099363095 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4

SERVICO DE TERCEIROS
TELEFONE 04957 3862-5778 0 4

0003/01	30/06/2015 RECARGA 10X ILIMITADO 87988012819				10,00
		TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS			10,00

OUTROS VALORES OI FIXO
TELEFONE 04957 3862-5778 0 4

0000/00	30/06/2015 DA150 ASS S/ FRANQUIA OI FIXO 01 A 30/06/15		0,01%	VD	20,00
0000/00	30/06/2015 0,00 CHAMADAS AUTOMAT. COBRAR 01 A 30/06/15				15,00
0003/04	19/06/2015 JUROS DE MORA	CONTA 04/2015			2,00
0000/05	19/06/2015 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 04/2015			0,00
		TOTAL OUTROS VALORES			37,82

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
04957	3862 5778	0	4	117,82
TOTAL				117,82

CONTRIBUICOES PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.
*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS RONTANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

0394 - CTC RECIFE PE PL7
APOLIANA MARIA BARBOSA
AV INTEGRACAO,S/N
GERCINO COELHO
56306-150 PETROLINA-PE

21200171

721351287006296000001329923006D715

PX AO MERCADINHO ECONOMICO

Referência	Telefone	Vencimento	Total a pagar
JUNHO /2015	(87) 3985-2813	15/07/2015	R$ 239,74

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	113,42
OI FIXO		113,42
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	126,32
LIGACOES FIXO-MOVEL		84,18
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		37 28
OUTROS VALORES		4 86

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.
Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0018146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1

APOLIANA MARIA BARBOSA
AV INTEGRACAO,S/N
GERCINO COELHO
56306-150 PETROLINA-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRA
01/07/2015	3985-2813 0 3
CNPJ / CPF	
00007683645408	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
	239,74
TIPO DE CONTA	
NAO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO	VENCIMENTO
111201436417	
CODIGO IBGE	15/07/2015
87	

PLANO LOCAL:
FA F

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 06/15: 74:48 05/15: 86:54 04/15: 17:06
03/15: 59:24 02/15: 87:18 01/15: 22:18

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 0000018233B/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 07711 3985-2813 0 3

SERVICOS MENSAIS
[illegible] 30/05/2015 PA96 FA F 230 NAO RES 01 A 30/06/15
SUBTOTAL

LIGACOES LOCAIS
[illegible] 30/06/2015 CONSUMO MENSAL 74:48 FRANQUIA 480:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0,00
SUBTOTAL

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

[illegible]	04/05/2015 PE	- COD AREA 87						
[illegible]	05/05/2015 PE	- COD AREA 87						
[illegible]	25/05/2015 PE	- COD AREA 87						
[illegible]	25/05/2015 PE	- COD AREA 87						
0001/07	25/05/2015 PE	- COD AREA 87						
0001/08	02/05/2015 PE	- COD AREA 87						
0001/09	04/05/2015 PE	- COD AREA 87						
0001/10	05/05/2015 PE	- COD AREA 87						
0001/11	06/05/2015 PE	- COD AREA 87						
0001/12	06/05/2015 PE	- COD AREA 87						
0001/13	28/05/2015 PE	- COD AREA 87						
[illegible]	27/05/2015 PE	- COD AREA 87						
[illegible]	27/05/2015 PE	- COD AREA 87						
0001/16	07/05/2015 PE	- COD AREA 87						
0001/17	08/05/2015 PE	- COD AREA 87						
0001/18	12/05/2015 PE	- COD AREA 87						
0001/19	12/05/2015 PE	- COD AREA 87						
0001/20	12/05/2015 PE	- COD AREA 87						
0001/21	12/05/2015 PE	- COD AREA 87						
0001/22	12/05/2015 PE	- COD AREA 87						
0001/23	15/05/2015 PE	- COD AREA 87						
[illegible]	15/05/2015 PE	- COD AREA 87						
0001/25	18/05/2015 PE	- COD AREA 87						
0001/26	18/05/2015 PE	- COD AREA 87						
0001/27	19/05/2015 PE	- COD AREA 87						
0001/28	19/05/2015 PE	- COD AREA 87						
0001/29	19/05/2015 PE	- COD AREA 87						
0001/30	19/05/2015 PE	- COD AREA 87						
0001/31	19/05/2015 PE	- COD AREA 87						
0001/32	19/05/2015 PE	- COD AREA 87						

87	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
87	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
87	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
87	9155-4283	08:51:[illegible]			00:06:42	NORMAL		0,00
87	9162-8548	18:15:31			00:[illegible]:18	NORMAL		0,00
87	PB2B-1950	15:41:44			00:04:24	NORMAL		0,00
87	PB1B-7707	09:42:18			00:02:06	NORMAL		0,00
87	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		0,00
87	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		0,00
87	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		0,00
87	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		0,00
87	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		0,00
87	8803-7075	17:15:40			03:02:30	NORMAL		0,00
87	8863-7075	17:18:20			00:[illegible]:06	NORMAL		0,00
87	8835-1364	09:20:43			00:03:18	NORMAL		0,00
87	8818-7707	08:40:41			00:00:30	REDUZIDA		0,00
87	8816-7707	08:57:04			00:02:18	REDUZIDA		0,00
87	8836-1657	15:14:00			00:00:30	NORMAL		0,00
87	8808-5716	15:17:04			00:00:36	NORMAL		0,00
87	8816-7707	15:19:18			00:04:54	NORMAL		0,00
87	8816-7707	16:40:36			00:01:24	NORMAL		0,00
87	8831-2202	20:21:43			00:35:42	NORMAL		0,00
87	8853-8101	09:36:08			00:01:12	NORMAL		0,00
87	8816-7707	11:29:31			00:04:00	NORMAL		0,00
87	8816-7707	15:22:41			00:00:42	NORMAL		0,00
87	8806-4796	06:30:56			00:01:54	REDUZIDA		0,00
87	8806-4996	06:54:21			00:00:30	REDUZIDA		0,00
87	8806-4796	08:55:16			00:01:24	REDUZIDA		0,00
87	8806-4796	08:58:15			00:00:48	NORMAL		0,00
87	8816-7707	09:23:10			00:03:24	NORMAL		0,00

PREZADO CLIENTE, ATE 30/06/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 271,36. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- **Pagando até o vencimento você evita:**
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
  - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
  - **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando do formato: (DDD)xxxx-xxxx. Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6d8-[illegible]

LOCAL: 07 TELEFONE/CONTRATO: 3985-2813 CJ: 0 SU: 3 CONTA MES: 04/2015 DATA DE EMISSAO: 01/

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	
0002/40	09/06/2015	BA - COD AREA 74	74	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0002/41	10/06/2015	BA - COD AREA 74	74	8122-6519	16:17:39	00:22:36	NORMAL	0,0
0002/42	10/06/2015	BA - COD AREA 74	74	8105-8425	12:14:28	00:53:35	NORMAL	0,0
0002/43	10/06/2015	BA - COD AREA 74	74	8105-8425	12:16:25	00:00:54	NORMAL	0,0
0002/44	10/06/2015	BA - COD AREA 74	74	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0002/45	[illegible]	BA - COD AREA 74	74	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0002/46	11/06/2015	BA - COD AREA 74	74	8140-7481	16:05:55	00:00:30	NORMAL	0,0
0002/47	12/06/2015	BA - COD AREA 74	74	8130-7548	11:01:20	00:00:54	NORMAL	0,0
0002/48	15/06/2015	BA - COD AREA 74	74	8861-8423	08:21:37	00:00:30	NORMAL	0,0
0003/01	15/06/2015	BA - COD AREA 74	74	9861-8423	08:23:44	00:00:30	NORMAL	0,0
0003/02	15/06/2015	BA - COD AREA 74	74	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0003/03	15/06/2015	BA - COD AREA 74	74	8104-9868	15:47:13	00:01:18	NORMAL	0,0
0003/04	17/06/2015	BA - COD AREA 74	74	8140-7481	07:54:23	00:03:24	NORMAL	0,0
0003/05	18/06/2015	BA - COD AREA 74	74	9836-8698	12:10:59	00:02:00	NORMAL	0,0
0003/06	18/06/2015	BA - COD AREA 74	74	8134-9951	13:36:30	00:00:48	NORMAL	0,0
0003/07	22/06/2015	BA - COD AREA 74	74	9861-8516	07:28:07	00:01:54	NORMAL	0,0

SUBTOTAL 35,18

BASE DE CALCULO ICMS	35,18	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	36,
ALIQUOTA	28%		
VALOR	9,85		

ISS

RESERVADO AO FISCO

e242.5916.32de.6a52.1124.1bab.9b4f.fff2

FATURA N.: 120008941409[illegible] TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.00[illegible]9146-4

OUTROS VALORES DE FIXO
TELEFONE 07711 3985-2813 0 3

0003/08 03/06/2015 JUROS DE MORA	CONTA 04/2015		-1,
0003/09 03/06/2015 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 04/2015		3,
		TOTAL OUTROS VALORES	4,

OUTROS VALORES CLARO
TELEFONE 07711 3985-2813 0 3

0003/10 03/06/2015 JUROS DE MORA	CONTA 04/2015		0,
0003/11 03/06/2015 MULTA POR ATRASO PAGAMENTO	CONTA 04/2015		-1,
		TOTAL OUTROS VALORES	2,

RESUMO GERAL

CODIGO	TELEFONE	CJ	SU	VALOR	SALDO DE MINUTOS - P/ MES SEGUINTE:
07711	3985 2813	0	3	239,74	00000230:00
	TOTAL			239,74	

CONTRIBUICOES PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

DEMONSTRACAO DO CONSUMO DE MINUTOS DO SEU PLANO ALTERNATIVO

LIGACOES LOCAIS	74:48
LIGACOES INTERNET	0:00
LIGACOES A COBRAR	0:00

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://[illegible] Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE [illegible]
Este documento foi assinado digitalmente por UGO BELENS ROMANI e ANDRE [illegible]
Para verificar as assinaturas vá ao site https://[illegible] e utilize o código 84ff1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em https://[illegible] e utilize o código 295c6dd-[illegible]-406c-9c15-06c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-d6d-406c-9c15-66c9fd923c25

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019-46-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

7760341

0004 CTC RECIFE PE PI 2
ADELAIDE DA CRUZ SATURNINO
RUA RIO TIETE, 13
JOSE E MARIA
56320-065 PETROLINA-PE

72135128200629600000100133300607 15

CASA DE ACOLHIMENTO

Referência
JUNHO /2015

Telefone
(87) 3864-4177

Vencimento
16/07/2015

Total a pagar
R$ 307,55

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	92,21
OI FIXO		92,21
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
OI VELOX	R$	91,62
OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA		
ASSINATURA VELOX		91,62
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	123,72
LIGACOES FIXO-MOVEL		106,42
OUTROS VALORES		17,30

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL 181.0[illegible]
RUA DO BROM, 405 - RECIFE - PE CEP 50[illegible]
MATRIZ CNPJ 33.000.118/0001-79

PA

ADELAIDE DA CRUZ SATURNINO
RUA RIO TIETE,13
JOSE E MARIA
56320-065 PETROLINA-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRATO
01/07/2015	3864-4177 0
CPF	
00043722081415	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
TIPO DE TERMINAL	307,55
NAO RESIDENCIAL	
COD DEB. AUTOMATICO	VENCIMENTO
121201230855	16/07/2015
CONTA CONTR	
87	

PLANO / CODAC
FALE

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 06/15: 134:18 05/15: 70:42 04/15: 47:30
03/15: 26:04 02/15: [illegible] 01/15:

PAG LINHA DATA DESCRICAO TEL.ORIGEM TEL.CHAMADO HORARIO DURACAO TARIFA

CONSTAM PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO.
VD VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 04957 3864-4177 0 3

N/ST N. 00000:38060/SERIE /SUB SERIE

SERVICOS MENSAIS
[illegible] 01 A 30/06/15

LIGACOES LOCAIS
[illegible] 30/06/2015 CONSUMO MINUTOS 134:18 FRANQUIA 460:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA [illegible] VD

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR
0001/03 10/06/2015 PE COD AREA 87
0001/04 10/06/2015 PE COD AREA 87
0001/05 [illegible]/06/2015 PE COD AREA 87
0001/06 [illegible]/06/2015 PE COD AREA 87
0001/07 29/05/2015 PE COD AREA 87
0001/08 29/05/2015 PE COD AREA 87
0001/09 29/05/2015 PE COD AREA 87
[illegible] 01/06/2015 PE COD AREA 87
[illegible] 01/06/2015 PE COD AREA 87
0001/13 01/06/2015 PE COD AREA 87
0001/14 01/06/2015 PE COD AREA 87
[illegible] 01/06/2015 PE COD AREA 87
[illegible] 02/06/2015 PE COD AREA 87
0001/17 02/06/2015 PE COD AREA 87
0001/18 02/06/2015 PE COD AREA 87
0001/19 02/06/2015 PE COD AREA 87
0001/20 02/06/2015 PE COD AREA 87
[illegible] 02/06/2015 PE COD AREA 87
0001/22 02/06/2015 PE COD AREA 87
0001/23 02/06/2015 PE COD AREA 87
0001/24 02/06/2015 PE COD AREA 87
0001/25 02/06/2015 PE COD AREA 87
[illegible] 03/06/2015 PE COD AREA 87
[illegible] 03/06/2015 PE COD AREA 87
0001/28 03/06/2015 PE COD AREA 87
0001/29 03/06/2015 PE COD AREA 87

87 [illegible]-0326 04:56 [illegible] 21:02 NORMAL
87 99966-1650 07:26:22 00:00:30 NORMAL
87 99966-1650 08:50:56 00:00:30 NORMAL
87 9817-8720 07:41:32 00:00:48 NORMAL
87 9817-8720 12:32:38 00:00:30 NORMAL
87 [illegible]-5409 [illegible] 00:00:48 NORMAL
87 [illegible]-7297 [illegible] 00:00:30 NORMAL
87 99668-7488 08:06:44 00:00:36 NORMAL
87 99874-5859 09:20:20 00:02:30 NORMAL
87 [illegible]-5458 [illegible] 00:04:12 NORMAL
87 [illegible]-7423 [illegible] 00:00:30 NORMAL
87 [illegible]-1970 [illegible] 00:00:30 NORMAL
87 99834-6318 15:15:02 00:00:42 NORMAL
87 99838-1911 06:55:26 00:01:18 REDUZIDA
87 99858-7488 08:19:26 00:00:30 NORMAL
87 99833-8022 08:33:22 00:00:30 NORMAL
87 99833-8022 08:34:[illegible] 00:00:48 NORMAL
87 99824-8158 11:41:50 00:00:30 NORMAL
87 99853-8460 11:42:30 00:01:12 NORMAL
87 99846-5646 11:50:19 00:00:30 NORMAL
87 99846-5986 11:52:27 00:00:54 NORMAL
87 99816-6016 12:37:33 00:00:30 NORMAL
87 99847-4551 19:36:33 00:03:24 NORMAL
87 99837-1506 07:04:29 00:00:30 NORMAL
87 99841-2133 07:35:04 00:05:18 NORMAL
87 99841-2133 08:04:18 00:00:30 NORMAL
87 9813-1658 09:27:41 00:00:30 NORMAL

0,49
0,61
0,35
0,35
0,58
0,35
0,84
0,35
0,63
0,35
2,39
0,35
1,72
0,35
0,35

- Pagando até o vencimento você evita:
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12956dd-da6d-406c-9[illegible]

FIXO

CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.001914[illegible]
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG

LOCAL: CAIEIRO TELEFONE/CONTRATO: 3864-4177 CJ: 0 SU: 3 CONTA MES: 05/2015 DATA DE EMISSAO: 01

PAG / CONTA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA
[illegible]	22/05/2015	PE - DDD AREA 87					
[illegible]	23/05/2015	PE - DDD AREA 87					
0002/15	24/05/2015	PE - DDD AREA 87					
[illegible]	25/05/2015	PE - DDD AREA 87					
[illegible]	[illegible]	PE - DDD AREA 87					
[illegible]	[illegible]	PE - DDD AREA 87					
0003/15	26/05/2015	PE - DDD AREA 87					
[illegible]	[illegible]

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Conta destino:	4028 / 001 / 00000121-1

Nome destinatário:	SAULO RAMOS COELHO MORORO
Valor:	R$ 1.200,00
Identificação da operação:	REF. NF 20150731008

Data de débito:	03/08/2015
Data/hora da operação:	03/08/2015 17:02:45

Código da operação: 00603608

Chave de segurança: XWQ8NTT6HHWJZ9C8

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVENIDA GUARARAPES. 2114 CENTRO
PETROLINA 56302905
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

C.N.P.J. 10358190000177 | Insc. Estadual 0

NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Competência	Forma Pagamento:	Data de Emissão	Nº 20150731008 SÉRIE - A
JULHO/2015	VIA REDE BANCARIA	31/07/2015	

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL:
SAULO RAMOS COELHO MORORO
RUA DO COLISEU 102-A 1° ANDAR
CENTRO PETROLINA
INSC. MUN.: 88959 0

NIT 0
563023090

Numero do Documento
CPF: 74296337491
Inscricao Estadual

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
PETROLINA-
Inscrição Nº: 184347 0

NIT 0
Inscricao Estadual
Inscricao Municipal 0
Documento:
CNPJ: 11470259000112

CÓDIGO DO SERVIÇO

8005	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

QTDE.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. UNITÁRIO	VALOR
1,00	UND	REF. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.	1.500,00	1.500,00
			TOTAL DESTA NOTA R$	1.500,00

DEMONSTRATIVO DAS RETENÇÕES INCENDENTE SOBRE A NOTA

NÃO VALE COMO RECIBO

Dedução	0,0000 %	R$	0,00
Valor do ISS.	5,0000 %	R$	75,00
Valor do INSS	0,0000 %	R$	0,00
Valor Sest/Senat	0,00 %	R$	0,00
Valor do IRRF	0,0000 %	R$	0,00
Valor dos Serviços Liquidos		R$	1.500,00

Código de Validação	Observação
0000000000215008653	Valida somente acompanhada do comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal Nº 5680497

Emitido por SARAH | Em 31/07/2015 | A partir do IP 10.0.0.243

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVENIDA GUARARAPES. 2114 CENTRO
PETROLINA 56302905
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

C.N.P.J. 10358190000177 Insc. Estadual 0

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Competência	Forma Pagamento:	Data de Emissão	Nº 20160731008 SÉRIE - A
JULHO/2015	VIA REDE BANCARIA	31/07/2015	

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL:
SAULO RAMOS COELHO MORORO
NIT 0
RUA DO COLISEU 102-A 1º ANDAR
CENTRO PETROLINA 563023090
INSC. MUN.: 88959 0

Numero do Documento
CPF: 74296337491
Inscricao Estadual

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
NIT 0
PETROLINA-
Inscrição Nº: 184347 0

Inscricao Estadual
Inscricao Municipal 0
Documento:
CNPJ: 11470259000112

Cód.Serviço	Discriminação do Serviço
8005	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

QTDE.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	V.UNITÁRIO	VALOR
1,00	UND	REF. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.	1.500,00	1.500,00

TOTAL DESTA NOTA R$ 1.500,00

DEMONSTRATIVO DAS RETENÇÕES INCENDENTE SOBRE A NOTA

Dedução	0,0000 %	R$	0,00
Valor do ISS.	5,0000 %	R$	75,00
Valor do INSS	0,0000 %	R$	0,00
Valor Sest/Senat	0,00 %	R$	0,00
Valor do IRRF	0,0000 %	R$	0,00
Valor dos Serviços Liquidos		R$	1.500,00

NÃO VALE COMO RECIBO

Código de Validação	Observação
0000000002015008653	Valida somente acompanhada do comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal Nº 5660497

Emitido por SARAH | Em 31/07/2015 | A partir de IP 10.0.0.243

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Local de Pagamento
CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO

DOCUMENTO DE ARRECADACAO MUNICIPAL
ISS/2015
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Cedente			No. Registro
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA			20150731010

Emissão	Parcela	No. do documento	Vencim Original	Agencia/Codigo Cedente	Nosso número
31/07/15	UNICA	5680499	31/07/2015	0812/23263-	24900056804990000 4

Valor do Tributo	(+) Atualização	(+) Multa/Mora	(+) Juros	Tx Expediente	(-) Desconto	Valor do Documento
50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

Dados do Contribuinte
SAULO RAMOS COELHO MORORO
RUA DO COLISEU, 102 -A 1º ANDAR
CENTRO PETROLINA- 563023090

Inscrição Cadastral
68959

Documento
CPF: 742.963.374-91

Historico
REFERENTE A NOTA FISCAL AVULSA No. 20150731010
EMITIDO EM FAVOR DE SAULO RAMOS COELHO MORORO

INSTRUCOES/OBSERVACOES

EMITIDO PORSARAH

CAIXA | 104 | 10492.23264 34900.205641 80499.000067 4 65060000005000

LOCAL DE PAGAMENTO CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO

CEDENTE					VENCIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA					31/07/2015
DATA DOCUM	No. DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	AGENCIA DO CEDENTE 0812/23263-
31/07/2015	5680499-000	REAL	0	31/07/2015	NOSSO NÚMERO 24900056804990000 4
USO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE DOC	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO 50,00
	SR	REAL			

INSTRUCOES/OBSERVACOES

(-) DESCONTO/ABATIMENTO 0,00
(+) TAXA DE EXPEDIENTE 0,00
(+) MORA/MULTA 0,00
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS 0,00
(=) VALOR COBRADO 50,00

SACADO SAULO RAMOS COELHO MORORO
RUA DO COLISEU, 102 -A 1º ANDAR
CENTRO PETROLINA- 563023090

Ficha de Compensação - RVA

SACADOR/AVALISTA

CÓDIGO DA BAIXA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - ag petrolina
DATA: 31/07/2015 HORA: 08:47:13
TERMINAL: 08121039 CONTROLE: 081210390122

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BLOQUETO

CONTA DEBITADA: 4028 001 00000121-1
NOME: SAULO RAMOS COELHO MORORO

NOME DO BANCO:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA DO VENCIMENTO	:	31/07/2015
DATA DO PAGAMENTO	:	31/07/2015
VALOR DO DOCUMENTO	:	50,00
VALOR JUROS	:	0,00
VALOR IOF	:	0,00
VALOR MULTA	:	0,00
VALOR DESCONTO	:	0,00
VALOR ABATIMENTO	:	0,00
VALOR DO PAGAMENTO	:	50,00

NSU AUTORIZAÇÃO: 000398113

Representação Numérica do Código de Barras
10492.83264 34900.205641 80499.000067 4
65060000005000

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta destino:	2101 / 00000004001-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME
CPF/CNPJ:	19.604.473/0001-26
Valor:	R$ 32.177,25
Valor da tarifa:	R$ 3,75
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	MAT.DIDATICO
Histórico:	REF. NF 043

Data / Hora da operação:	03/08/2015 - 14:16:55

Código da operação: 00145212
Chave de segurança: GT0A7U9TXRRSQ6FZ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Zerak

Distribuidora e Serviços
THIAGO ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre nº 1350 - Colégio VI
Petrolina-PE - CEP: 56306-150
Telefone: (87) 8168-4045 9612-1113

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA [1]

N.º 000.000.043

SÉRIE 0-FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
2615 0819 6044 7300 0126 5500 0000 0000 0431

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150036143326 03/08/2015 08:31:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQUIR.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
056281560

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
19.604.473/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ / CPF
11.470.259/0001-12

DATA DE EMISSÃO
02/08/2015

ENDEREÇO
AVENIDA DA INTEGRACAO S/N B

BAIRRO
GERCINO COELHO

CEP
56306-150

DATA DE SAÍDA

MUNICÍPIO
PETROLINA

FONE / FAX

ESTADO
PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.736,54	32.

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VALOR APROX. TRIBUTO
[illegible]	PAPEL CHAMEQUINHO A4	[illegible]	0101	5102	PT	100,00	4,20	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	MASSA DE MODELAR	[illegible]	0101	5102	UN	648,00	2,45	1.587,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	LAPIS DE COR	[illegible]	0101	5102	CX	288,00	3,36	967,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	GIZAO DE CERA	3926.1000	0101	5102	UND	360,00	1,85	666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	TINTA GUACHE KOALA 15 ML C/6 CORES	4820.9000	0101	5102	UND	336,00	2,15	722,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	HIDROCOR PEN	2917.2120	0101	5102	CX	378,00	6,50	2.457,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	COLA COLORIDA	3506.9020	0101	5102	CX	144,00	3,98	573,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	COLA ISOPOR	3506.9020	0101	5102	UND	360,00	1,95	702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	COLA BRANCA	3506.9020	0101	5102	UND	432,00	0,98	423,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	COLA GLITTER	3506.9020	0101	5102	UND	300,00	2,08	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	FITA ADESIVA	3926.2000	0101	5102	UND	252,00	2,75	693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	BORRACHA PONTEIRA	4016.9100	0101	5102	UND	1000,00	0,27	486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	APONTADOR	8471.6053	0101	5102	UND	324,00	0,62	200,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	LAPIS GRAFITE N.2	9609.1000	0101	5102	UND	1872,00	0,23	430,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	CANETA ESFEROGRAFICA	9608.9100	0101	5102	CX	2,00	53,05	66,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	CLIPE DE ACO REVESTIDO	8305.1000	0101	5102	CX	80,00	2,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	PINCEL ATOMICO	9608.2000	0101	5102	CX	21,00	46,50	976,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	PINCEL P/QUADRO BRANCO	9608.2000	0101	5102	CX	21,00	57,60	1.209,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	TESOURA ESCOLAR	8213.0000	0101	5102	UND	324,00	1,78	576,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA	3926.1000	0101	5102	PT	9,00	33,81	304,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	BASTAO P/ COLA QUENTE FINA	3926.1000	0101	5102	PT	12,00	33,81	405,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	3926.1000	0101	5102	UND	150,00	4,50	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	PAPEL CARTAO GUACHE CORES SORTIDAS	4802.1000	0101	5102	UND	486,00	1,40	680,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	CARTOLINA COLORIDA	4802.9000	0101	5102	UND	500,00	0,48	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	PAPEL MADEIRA	4802.9000	0101	5102	UND	300,00	1,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	PAPEL DE PALHACO	4802.9000	0101	5102	UND	380,00	0,84	319,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	PAPEL CREPOM	4802.9000	0101	5102	UND	420,00	0,84	352,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	PAPEL CAMURÇA CORES SORTIDAS	4802.1000	0101	5102	UND	425,00	0,84	357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	PAPEL LAMINADO CORES SORTIDAS	4820.9000	0101	5102	UND	480,00	0,84	403,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	PLACA DE ISOPOR	4820.9000	0101	5102	UND	126,00	3,80	478,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5: 31213A45BC3AAE3270B15C9ACEAACD55 Val.Aprox.Tributos R$10,73 fonte 4 UF: PE nº 2 Fonte: IBPT CFOP: 5102 - 32177,25

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 03/08/2015 08:31:07

Desenvolvido por Digisat Tecnologia - www.digisat.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELTRANO ROMANI
Acesse em: https://etce.sefaz.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Zerak

Multivendas e Serviços
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre Nº 156 C – Cohab VI
Petrolina-PE - CEP: 56309-660
Telefone: (87) 8138-4045/9612-1110

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
N.º 000.000.043
SÉRIE 0-FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
2615 0819 6044

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQUIR.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
125 [illegible] 03614

INSCRIÇÃO ESTADUAL
056281560

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	BC CÁLC. ICMS	VALOR ICMS
0000000119	EMBORRACHADO 40X60	39261000	0101	5102	UND	1040,00	1,75	1.820,00	0,00	0,00	0,00
0000000115	DUREX COLORIDO	39261000	0101	5102	UND	320,00	0,52	166,40	0,00	0,00	0,00
0000000067	CADERNO BROCHURA COM 96 FLS	48202000	0101	5102	UND	4640,00	2,54	11.785,60	0,00	0,00	0,00

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 03/08/2015 08:31:16

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

CONTRATO Nº 07/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab – VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre nº 156 Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de papelaria, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

1.2 As especificações técnicas detalhas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2015**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1º deste contrato, observados os termos ANEXOS

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE ;**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terreiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE,** ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecido os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam in dispensáveis á perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTATO É DE **R$ 248.223,23 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Três Centavos).** DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 01 de julho de 2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Robério Pereira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco compacto	Und	582	R$ 4,50	R$ 2.619,00
2	Apontador sem depósito	Und	3780	R$ 0,62	R$ 2.343,60
3	Bastão cola quente fina [illegible]	Pct	216	R$ 33,81	R$ 7.302,96
4	Bastão cola quente grossa refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	R$ 20,60	R$ 4.449,60
5	[illegible] posterior pct	Und	30.240	R$ 0,27	R$ 8.164,80
6	Caderno brochura [illegible] capa dura	Und	8.397	R$ 2,54	R$ 21.328,38
7	Caneta esferográfica [illegible] ponta fina	Cx	38	R$ 32,32	R$ 1.[illegible]
8	Cartolina comum cor [illegible] fls - 500 X 660 mm	Und	3.024	R$ 0,48	R$ 1.451,52
9	Clips de aço - Nº 02 C/4 0/0 08	Cx	1512	R$ 2,00	R$ 3.024,00
10	[illegible] branco [illegible]g	Und	4.536	R$ 0,98	R$ 4.445,28
11	Cola colorida [illegible] 25g	Cx	3024	R$ 3,98	R$ 12.036,52
12	[illegible] gliter [illegible]g	Und	3.024	R$ 2,03	R$ [illegible]
13	[illegible] pva [illegible] 90g	Unid	4.535	R$ 1,36	R$ [illegible]
14	Elástico nº 18mm	Und	756	R$ 1,35	R$ 1.020,60
15	Fita [illegible] adesiva [illegible] 12mm X 10m	Und	3024	R$ 0,52	R$ 1.572,48
16	Fita [illegible] adesiva 45x60	Und	[illegible]	R$ [illegible]	R$ 15[illegible]
17	Flanela 23 X 33 cm	Cx	10[illegible]	R$ 60,60	R$ [illegible]
18	Estilete grande	Und	136	R$ 1,68	R$ 226,60
19	Extrator de grampo cx 12un	Und	80	R$ 1,06	R$ 84,80
20	Fita adesiva - larga 4m	Und	1.720	R$ 2,75	R$ 4.730,00
21	[illegible]	Und	3.024	R$ 1,5[illegible]	R$ [illegible]
22	[illegible] pct 12 cores	Cx	144[illegible]	R$ 0,[illegible]	R$ [illegible]
23	Lapis grafite Nº 02	Und	30.240	R$ 0,23	R$ 6.955,20
24	[illegible] 12 und grande	Cx	3.024	R$ 3,30	R$ 9.979,20
25	[illegible] 12 cores	Cx	4[illegible]	R$ 2,45	R$ [illegible]
26	Massa [illegible] caneta [illegible] 12 unidades	Cx	54	R$ 17,80	R$ [illegible]
27	Papel [illegible] - 40 X 60 cm	Und	3.024	R$ 0,84	R$ [illegible]
28	Papel cartão - 48 X 66cm c/ 20fls	Und	3.024	R$ 1,40	R$ 4.233,60
29	Papel Celofane - 80 X [illegible]	Und	3.024	R$ 0,84	R$ 2.540,16
30	[illegible]	Und	3.024	R$	R$ [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

				0,84		
31	Papel dupla face - 48 X 66cm	Und	3.024	R$ 0,84	R$	2.540,1
32	Papel laminado - 48 x 60cm	Und	3.024	R$ 0,84	R$	2 540,16
33	Papel madeira - 660 X 960 mm	Und	3024	R$ 1,00	R$	3.024,00
34	Pincel atômico pilot WBM-7	Cx	189	R$ 35,75	R$	6.756,75
35	Pincel para quadro branco pilot	Cx	189	R$ 60,15	R$	11 368,35
36	Pistola de cola quente grande - bivolt autom GT-005	Und	756	R$ 20,60	R$	15.573,6
37	Pistola de cola quente pequena - bivolt autom GT-005	Und	756	R$ 18,90	R$	14.288,4
38	Placa de isopor - 1 5cm	Und	378	R$ 3,80	R$	1.436,4
39	Tinta Reabastecedor p/ pincel quadro branco - c/agendas 10ml	Unid	1134	R$ 5,30	R$	6 [illegible]37,0
40	Tinta Reabastecedor p/ Pincel Atomico - 40 ml	Cx	22	R$ 56,40	R$	1 240,8
41	Régua - 30cm	Unid	756	R$ 0,75		R$ 567,0
42	Tesoura Escolar sortidas	Und	3780	R$ 1,78	R$	6.728,4
43	Tesoura Grande	und	246	R$ 6,90	R$	1.697,4
44	Tinta guache - 15ml	Und	3.024	R$ 2,15	R$	6 501,6
45	Tinta p/carimbo - 40ml	Cx	20	R$ 45,69		R$ 913,8
46	Estilete pequeno	Cx	52	R$ 1,40		R$ 72,8
	VALOR GLOBAL				R$ 249.621,83	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295e6dd-da6d-406e-9e15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração, s/n - Quadra Poliesportiva
Bairro: ESTRADA DO ARRUDA - CEP: 56.316-000 - Petrolina - PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco compacto	Und	582		
2	Apontador sem deposito	Und	3780		
3	Bastão cola quente fina refil fino - 7.2 X 300 mm	Pct	216	33,31	
4	Bastão cola quente grossa refil fino - 7.2 X 300 mm	Pct	216		
5	Borracha ponteira pct	Und	30.240		
6	Caderno brochura 96 fl - capa dura	Und	6.397		
7	Caneta esferográfica - ponta fina	Cx	38		
8	Cartolina comum cor 100 fls - 50[illegible] X [illegible] mm	Und	3.024		
9	Clipe de aço - Nº 02/04,06/08	Cx	1512		
10	Cola branca - 90g	Und	4.536		
11	Cola colorida - 25g	Cx	3024		
12	Cola glitter - 23g	Und	3.024		
13	Cola p[illegible]isopor - 90g	Unid	4.536		

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE BRASILIO ARRUDA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

14	Corretivo - 18ml	Und	756	1,35	1.020,60
15	Fita adesiva colorido 12mm X 10m	Und	3024	0,52	1.572,48
16	Emborrachado 40x60	Und	8.585	1,75	15.023,75
17	Estêncil 23 X 33 cm	Cx	100	60,30	6.030,00
18	Estilete grande	Und	135	1,68	226,80
19	Extrator de grampo cx 12un	Und	80	1,06	84,80
20	Fita adesiva - larga 3m	Und	1.720	2,75	4.730,00
21	Gizão de cera - 90g	Und	3.024	1,85	5.594,40
22	Hidro cor neo pen 12 cores	Cx	1443	6,50	9.379,50
23	Lápis grafite Nº 02	Und	30.240	0,23	6.955,20
24	Lápis de cor - 12 unid grande	Cx	3.024	3,30	9.979,20
25	Massa de Modelar - 12 cores	Cx	4.536	2,45	11.113,20
26	Marca Texto - caneta com 12 unidades	Cx	54	17,88	965,52
27	Papel camurça - 40 X 6cm	Und	3.024	0,74	2.237,76
28	Papel cartão - 48 X 66cm c/ 20fls	Und	3.024	1,40	4.233,60
29	Papel Celafone - 80 X 8cm	Und	3.024	0,84	2.540,16
30	Papel Crepom - 48cm X 2m	Unid	3.024	0,84	2.540,16
31	Papel dupla face - 48 X 66cm	Und	3.024	0,84	2.540,16
32	Papel laminado - 48 x 60cm	Und	3.024	0,84	2.540,16
33	Papel madeira - 660 X 960 mm	Und	3024	1,00	3.024,00
34	Pincel atômico-pilot WBM-7	Cx	189	35,75	6.756,75
35	Pincel para quadro branco pilot	Cx	189	60,15	11.368,35
36	Pistola de cola quente grande - bivolt autom GT-005	Und	756	20,60	15.573,60
37	Pistola de cola quente pequena - bivolt autom GT-005	Und	756	18,90	14.288,40
38	Placa de isopor - 1,5cm	Und	378	3,80	1.436,40
39	Tinta Reabastecedor p/ pincel quadro branco - coloridas 10ml	Unid	1134	5,50	6.237,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

40	Tinta Reabastecedor p/ Pincel Atomico - 40 ml	Cx	22	56,40	1.240,80
41	Régua - 30cm	Unid	756	0,75	567,00
42	Tesoura Escolar sortidas	Und	3760	1,73	6.704,80
43	Tesoura Grande	und	246	6,30	1.549,80
44	Tinta guache - 15ml	Und	3.024	2,15	6.501,60
45	Tinta p/carimbo - 40ml	Cx	20	45,69	913,80
46	Estilete pequeno	Cx	52	1,40	72,80
	VALOR GLOBAL				243.223,33

Data: 11 / 12 / 2023

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: 30 dias

Assinatura do Responsável

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcântara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Alexandre, 156-C - Cohab VI
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE BRASILEIRO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do PETRAPE

Avenida Integração s/n - Gerardo Coelho
Fone: (87) 3866-3670 / (87) 9 8111-4706 / 9 8811-4112
CEP: 56.304-150 - Petrolina - PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: CLAUDIO SALOMÃO ARAUJO DOURADO

CNPJ: 05 809 551/0001-53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco compacto	Und	582	5,49	3.195,18
2	Apontador sem deposito	Und	3780	0,17	642,60
3	Bastão cola quente fina refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	31,00	6.696,00
4	Bastão cola quente grossa refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	31,90	6.890,40
5	Borracha ponteira pct	Und	30 240	0,14	4.233,60
7	Caderno brochura 96 fl - capa dura	Und	8 397	2,83	24.267,33
8	Caneta esferográfica - ponta fina	Cx	36	30,00	1.140,00
9	Cartolina comum com 100 fls - 500 X 660 mm	Und	3 024	0,42	1.270,08
10	Clips de aço - Nº 3/0 04/06/08	Cx	1512	4,80	7.257,60
11	Cola branca 90g	Und	4 536	1,49	6.758,64
12	Cola colorida 35g	Cx	3024	3,90	11.793,60
13	Cola gliter - 25g	Und	3 024	1,40	4.233,60
14	Cola plastica 90g	Und	4 536	2,76	12.519,36

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da64-406c-9c15-66c9fd923c25

15	Corretivo - 18ml	Und	756	1,60	1.209,60
16	Fita adesiva colorida 12mm X 10m	Und	3024	0,35	1.058,40
17	Emborrachado 40x60	Und	8 565	1,29	11.074,65
18	Estêncil 23 X 33 cm	Cx	100	35,99	3.599,00
19	Estilete grande	Und	135	1,32	178,20
20	Extrator de grampo cx 12un	Und	80	0,90	72,00
21	Fita adesiva - larga 3m	Und	1 720	2,99	5.142,80
22	Gizão de cera 90g	Und	3 024	2,46	7.439,04
23	Hidrocor neo pen 12 cores	Cx	1443	8,90	12.842,70
24	Lápis grafite Nº 02	Und	30 240	0,28	8.467,20
25	Lápis de cor 12 und grande	Cx	3 024	2,79	8.436,96
26	Massa de Modelar 12 cores	Cx	4 536	4,52	20.520,24
27	Marca Texto caneta com 12 unidades	Cx	54	13,82	746,28
28	Papel cartolina - 48 x 66cm	Und	3 024	0,65	1.965,60
29	Papel cartão - 48 X 66cm c/ 250fls	Und	3 024	0,95	2.872,80
31	Papel Celofone - 48 X 5cm	Und	3 024	0,95	2.872,80
32	Papel Crepom - 48cm X 2m	Unid	3.024	0,65	1.965,60
33	Papel dupla face - 48 X 66cm	Und	3 024	0,79	2.388,96
34	Papel laminado - 48 x 66cm	Und	3 024	0,92	2.782,08
35	Papel madeira - 660 X 96 mm	Und	3024	0,60	1.814,40
36	Pincel atômico-pilot WHM-7	Cx	189	42,00	7.938,00
37	Pincel para quadro branco pilot	Cx	189	60,00	11.348,00
38	Régua de 60 a quarta grande - bevel automático ST-060	Und	756	17,90	13.532,40
39	Régua de 60 a quarta pequena - bevel automático ST-060	Und	756	14,50	10.962,00
40	Placa de isopor 1,5 mm	Und	378	3,20	1.209,60
41	Cola colorida 10ml	Und	1824	4,60	8.655,66

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA 84ff1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb697b9bc29e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-6669fd923c23

42	Tinta Reabastecedor p/ Pincel Atomico - 40 ml	Cx	22	66,00	1.452,00
43	Régua - 30cm	Unid	756	0,50	378,00
44	Tesoura Escolar sortidas	Und	3780	2,37	8.958,60
45	Tesoura Grande	und	246	7,90	1.943,40
46	Tinta guache - 15ml	Und	3.024	0,87	2.630,88
47	Tinta p/carimbo - 40ml	Cx	20	30,00	600,00
48	Estilete pequeno	Cx	52	9,00	468,00
	VALOR GLOBAL				255.454,68

Data: 10/06/2015

Validade da Proposta: 30 DIAS

Forma de Pagamento:

Assinatura do Responsável

05.809.554/0001-58
Insc. Est.: 62.150.304
CLARISSE SALOMÃO ARAUJO COURA DE ME
Rua Nova Veneza, 519 Alagoinhas
CEP 48.300-000 Jeremoabo-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA DOS SANTOS e CLARISSE SALOMÃO ARAUJO COURA DE ME
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do PETRAPE

Sede da Delegacia de Polícia Civil - Governador Coelho
Lote [illegible] - CNPJ [illegible]
[illegible] - Serra Talhada - PE
e-mail: petrape@[illegible].com.br

EMPRESA: CNC Lavanderia e Panificadora LTDA

CNPJ: 12.900.000/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco compacto	Und	582	5,09	2.956,38
2	Apontador sem deposito	Und	3780	0,27	1.020,60
3	Bastão cola quente fina refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	28,35	6.123,60
4	Bastão cola quente grossa refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	28,35	6.123,60
5	Borracha ponteira pct	Und	30 240	0,13	3.931,20
6	Caderno brochura 96 fl - capa dura	Und	8 397	2,79	23.427,63
7	Caneta esferográfica - ponta fina	Cx	38	36,00	1.368,00
8	Cartolina comum com 100 fls - 500 X 660 mm	Und	3 024	0,40	1.209,60
9	Clipe de aço - Nº 02/04/06/08	Cx	1512	2,16	3.265,92
10	Cola branca - 90g	Und	4 536	1,15	5.216,40
11	Cola colorida - 25g	Cx	3024	3,96	11.975,04
12	Cola gliter - 23g	Und	3.024	1,60	4.838,40
13	Cola p/ isopor - 90g	Und	4.536	3,52	17.327,52

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA BEATRIZ DA SILVA 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb697f9bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

14	Corretivo - 18ml	Und	756	1,75	1 323,00
15	Fita adesiva colorido 12mm X 10m	Und	3024	0,36	1 088,64
16	Emborrachado 40x60	Und	8.585	1,39	11.933,15
17	Estêncil 23 X 33 cm	Cx	100	40,00	4.000,00
18	Estilete grande	Und	135	0,99	133,65
19	Extrator de grampo cx 12un	Und	80	12,00	960,00
20	Fita adesiva - larga 3m	Und	1 720	3,80	6 536,00
21	Gizão de cera - 90g	Und	3 024	1,70	5 140,80
22	Hidro cor neo pen 12 cores	Cx	1443	6,84	9 870,12
23	Lápis grafite Nº 02	Und	30 240	0,18	5 443,20
24	Lápis de cor 12 unid grande	Cx	3.024	2,80	8 467,20
25	Massa de Modelar - 12 cores	Cx	4 536	2,79	12 655,44
26	Marca Texto caneta com 12 unidades	Cx	54	9,72	524,88
27	Papel camurça - 40 X 6cm	Und	3 024	0,63	1 905,12
28	Papel cartão - 48 X 66cm c/ 20fls	Und	3.024	16,20	48 988,80
29	Papel Celafone - 80 X 8cm	Und	3 024	0,63	1 905,12
30	Papel Crepom - 48cm X 2m	Unid	3 024	0,63	1 905,12
31	Papel dupla face - 48 X 66cm	Und	3 024	0,63	1 905,12
32	Papel laminado - 48 x 60cm	Und	3 024	0,75	2 268,00
33	Papel madeira - 660 X 960 mm	Und	3024	1,15	3 477,60
34	Pincel atômico pilot WBM-7	Cx	189	70,74	13 369,86
35	Pincel para quadro branco pilot	Cx	189	35,10	6 633,90
36	Pistola de cola quente grande bivolt autom GT-005	Und	756	10,00	7 560,00
37	Pistola de cola quente pequena - bivolt autom GT-005	Und	756	8,14	6 153,84
38	Placa de isopor - 1,5cm	Und	378	3,50	1 323,00
39	Tinta Reabastecedor p/ pincel quadro branco - coloridas 10ml	Und	1134	2,35	2 664,90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: VANDERLEIA MARIA DA SILVA - 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

40	Tinta Reabastecedor p. Pincel Atomico - 40 ml	Cx	22	33,48	736,56
41	Régua - 30cm	Unid	756	0,54	408,24
42	Tesoura Escolar sortidas	Und	3780	1,48	5594,40
43	Tesoura Grande	und	246	4,90	1.205,40
44	Tinta guache - 15ml	Und	3.024	0,45	1.360,80
45	Tinta p/carimbo - 40ml	Cx	20	78,30	1.566,00
46	Estilete pequeno	Cx	52	7,56	393,12
	VALOR GLOBAL				26.659,54

Data: 19/06/2015

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: 30 dias

Assinatura do Responsável

18.556.605/0001-07
EAC Livraria e Papelaria LTDA
CEP 56.306-000 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta destino:	2101 / 00000004001-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME
CPF/CNPJ:	19.604.473/0001-26
Valor:	R$ 21.458,79
Valor da tarifa:	R$ 3,75
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	MAT.LIMPEZA
Histórico:	REF. NF 046

Data / Hora da operação:	03/08/2015 - 14:14:45

Código da operação: 00144946
Chave de segurança: VN8FTZ57TXZ09M9W

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Zerak

Soluções e Serviços
VICTOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre Nº 1456 – Centro VI
Petrolina-PE - CEP: 56306-150
Telefone: (87) 8158-4045 9612-1113

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

N.º 000.000.046
SÉRIE 0-FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2615 0819 6044 7300 0126 5500 0000 0000 4611

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQUIR.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150036146678 03/08/2015 08:53:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL
056281560

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
19.604.473/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ / CPF
11.470.259/0001-12

DATA DE EMISSÃO
03/08/2015

ENDEREÇO
AVENIDA DA INTEGRACAO S/N B

BAIRRO
GERCINO COELHO

CEP
56306-150

DATA DE SAÍDA

MUNICÍPIO
PETROLINA

FONE / FAX

ESTADO / INSCRIÇÃO ESTADUAL
PE

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATAS

NUMERO DA FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LIQUIDO
000046	21.458,79	0,00	21.458,79

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
00004600	04/08/2015	21.458,79						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21.458,79

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.410,99	21.458,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.C/CALC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VALOR APROX. TRIBUTO
[illegible]	SABAO EM PO	34022011	0101	5102	PR	378,00	2,67	1.009,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,66
[illegible]	SABAO DE PISO	34012010	0101	5102	UND	132,00	12,22	1.613,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,17
00000000475	PANO DE CHAO	63071000	0101	5102	UND	220,00	4,69	1.031,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,75
00000000283	VASSOURA DE PELO	96039000	0101	5102	CX	12,00	91,80	1.101,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,76
00000000289	VASSOURA NYLON	96039000	0101	5102	CX	15,00	91,80	1.377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,45
00000000324	RODO GRANDE	96039000	0101	5102	CX	15,00	59,01	885,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,58
[illegible]	PA	82011000	0101	5102	UND	80,00	4,99	399,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,53
[illegible]	VERONA DETERGENTE LAVANDA MUSK,PALMOLIVE	34029000	0101	5102	CX	68,00	54,60	3.712,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534,84
[illegible]	PAPEL HIGIENICO 30M	48181000	0101	5102	FD	180,00	39,11	7.043,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014,89
[illegible]	SABAO EM BARRA	34012010	0101	5102	CX	13,00	48,20	626,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,26
[illegible]	BALDE PLASTICO COM ALCA DE FERRO	39269090	0101	5102	UND	100,00	8,21	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,08
[illegible]	AGUA SANITARIA 5 L	28011000	0101	5102	CX	134,00	15,96	2.138,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308,02

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NID 5:3F2E4A554F5A5E3276B15C5ACFA36CD55 Val Aprox Tributos R$6411,99 (29,87%) Fonte: IBPT E FOP 5102=21458,79

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 03/08/2015 08:53:30

Desenvolvido por Digisat Tecnologia - www.digisat.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENSKY ORANI
Acesse em: https://etce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: E295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone (87)3863/3970 C N P J 11 470 259/0001-12
CEP 56 306.150 – Petrolina – PE
e-mail petrape@ig.com.br

CONTRATO Nº 11/2014

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470 259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva. nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604 473/0001-26, com sede na rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab – VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE. portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390 313.224-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**.

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as clausulas a seguir.

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

1.2 As especificações técnicas detalhas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1º deste contrato, observados os termos ANEXOS

II Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE ;**

IV Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

V. Nomear proposto para, durante o periodo de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terreiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE,** ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecido os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses

4.6 – **A CONTRATANTE** não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam in dispensáveis á perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTATO É DE **R$ 97.525,07 (Noventa e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sete centavos).** DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus juridicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 01 de julho de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Robério Pereira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração, s/n - Centro Cocilho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J. 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306-150 – Petrolina - PE
e-mail: petrape@ig.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: M. Carvalho de Lima e Silva Ltda. ME
CNPJ: 16 968 434/0001-99

Petrolina, 27 de junho de 2024.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Sabão em pó 500g	Unid	1300	2,68	3484,00
02	Sabão de piso - balde 5lt	Bd	720	12,50	9000,00
03	Pano de chão	Unid	814	3,80	3.093,20
04	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	92,15	2.027,30
05	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	75,99	1.671,78
06	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	26	65,49	1.702,74
07	Balde de 10lt	Unid	122	6,25	762,50
08	Pá	Unid	132	5,15	679,80
09	Água sanitária 5 lt (Cx / 2 unidades)	Cx	712	22,05	15.699,60
10	Papel Higiênico 60 mt (fardo com 4 pacotes)	Fd	1200	37,75	45.300,00
11	Desinfetante 5 lt (Cx com 2 unidades)	Cx	455	32,78	14.914,90
12	Sabão em barra (Cx c/ 10 unidades)	Cx	75	49,50	3.712,50
13	Luva latex (tamanho M e G)	Unid	122	2,99	364,78
14	Mascara descartável	Unid	122	1,99	242,78
15	Alcool 1 lt	Unid	50	5,35	267,50
	TOTAL				102.923,33

Maria Euclenia de Lima Silva Costa
Assinatura do Responsável

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA-ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
PETROLINA, 20/06/2014

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Sabão em pó 500 g	Un	1300	2,67	3.471,00
02	Sabão de piso - balde 5 lt	Bd	720	12,22	8.798,40
03	Pano de chão	Un	814	3,74	3.044,36
04	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	91,80	2.019,60
05	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	68,00	1.496,00
06	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	26	59,03	1.534,78
07	Balde de 10 lt	Un	122	6,16	751,52
08	Pá	Un	132	4,99	658,68
09	Água sanitária 5 lt (Cx / 2 unidades)	Cx	712	15,96	11.363,52
10	Papel Higiênico 60 mt (fardo com 4 pacotes)	Fd	1200	37,60	45.120,00
11	Desinfetante 5 lt (Cx com 2 unidades)	Cx	455	32,71	14.883,05
12	Sabão em barra (Cx c/ 10 unidades)	Cx	75	48,20	3.615,00
13	Luva látex (tamanho M e G)	Un	122	2,55	311,10
14	Mascara descartável	Un	122	1,98	241,56
15	Álcool 1 lt	Un	50	4,33	216,50
	TOTAL				97.525,07

Assinatura do Responsável

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcântara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Alexandre, 156-C - Cohab VI
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-a6d1-4065-9415-66c9d923e25e

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: 24 333 585 /0001-20

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Sabão em pó 500 g	Un	1300	2,67	3.471,00
02	Sabão de piso - balde 5 lt	Bd	720	12,35	8.892,00
03	Pano de chão	Un	814	3,75	3.052,50
04	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	79,85	1.756,70
05	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	75,00	1.650,00
06	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	26	59,03	1.534,78
07	Balde de 10 lt	Un	122	6,18	753,96
08	Pá	Un	132	5,05	666,60
09	Água sanitária 5 lt (Cx / 2 unidades)	Cx	712	28,10	20.007,20
10	Papel Higiênico 60 mt (fardo com 4 pacotes)	Fd	1200	38,25	45.900,00
11	Desinfetante 5 lt (Cx com 2 unidades)	Cx	455	35,00	15.925,00
12	Sabão em barra (Cx c/ 10 unidades)	Cx	75	49,00	3.675,00
13	Luva látex (tamanho M e G)	Un	122	3,75	457,50
14	Mascara descartável	Un	122	2,00	244,00
15	Álcool 1 lt	Un	50	5,38	269,00
	TOTAL				109.255,24

P. Rodelas, 26/06/2024

Assinatura do Responsável

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2014
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano. Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab – VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2 O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1º deste contrato, observado o termo ANEXO.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE ;**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terreiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE,** ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecido os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis á perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

5.1 O VALOR GLOBAL DO CONTATO É DE R$ 165.993,64 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 11/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Robério Pereira de Sousa – Representante Legal

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcântara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Alexandre, 156-C - Cohab VI
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sabão em pó 500g	Unid	2876	R$ 2,67	R$ 7.678,92
2	Sabão de piso - balde 5lt	Bd	1224	R$ 12,22	R$ 14.957,28
3	Pano de chão - 44 X 68cm	Unid	1650	R$ 3,74	R$ 6.171,00
4	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	60	R$ 91,80	R$ 5.508,00
5	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	57	R$ 68,00	R$ 3.876,00
6	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	53	R$ 59,03	R$ 3.128,59
7	Balde de plastico 10lt	Unid	284	R$ 6,16	R$ 1.749,44
8	Pá de plastico - cabo de madeira	Unid	305	R$ 4,99	R$ 1.521,95
9	Água sanitária 5 lt (Cx / 2 unidades)	Cx	966	R$ 15,96	R$ 15.417,36
10	Papel Higiênico 60 mt (fardo com 4 pacotes)	Fd	1613	R$ 37,60	R$ 60.648,80
11	Desinfetante 5 lt (Cx com 2 unidades)	Cx	1170	R$ 32,71	R$ 38.270,70
12	Sabão em barra (Cx c/ 10 unidades)	Cx	128	R$ 48,20	R$ 6.169,60
13	Luva latex (tamanho M e G)	Unid	150	R$ 2,55	R$ 382,50
14	Mascara descartavel	Unid	150	R$ 1,98	R$ 297,00
15	Alcool 1 lt	Unid	50	R$ 4,33	R$ 216,50
VALOR GLOBAL					R$ 165.993,64

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2014
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab – VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2 O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de dezembro de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1º deste contrato, observado o termo ANEXO.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE;**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE,** ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis á perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

5.1 O valor global do contato é de R$ 162.248,83 (cento e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com o anexo I desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 11/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Robério Pereira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1295c6dd-da6d-406c-9c15-66c9fd923c25

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sabão em pó 500g	Unid	2876	R$ 2,67	R$ 7.678,92
2	Sabão de piso - balde 5lt	Bd	1224	R$ 12,22	R$ 14.957,28
3	Pano de chão - 44 X 68cm	Unid	1650	R$ 3,74	R$ 6.171,00
4	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	60	R$ 91,80	R$ 5.508,00
5	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	57	R$ 68,00	R$ 3.876,00
6	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	53	R$ 59,03	R$ 3.128,59
7	Balde de plastico 10lt	Unid	284	R$ 6,16	R$ 1.749,44
8	Pá de plastico - cabo de madeira	Unid	305	R$ 4,99	R$ 1.521,95
9	Água sanitária 5 lt (Cx / 2 unidades)	Cx	966	R$ 15,96	R$ 15.417,36
10	Papel Higiênico 30 mt (fardo com 16 pacotes)	Fd	1613	R$ 39,13	R$ 63.116,69
11	Desinfetante 5 lt (Cx com 4 unidades)	Cx	585	R$ 54,80	R$ 32.058,00
12	Sabão em barra (Cx c/ 10 unidades)	Cx	128	R$ 48,20	R$ 6.169,60
13	Luva latex (tamanho M e G)	Unid	150	R$ 2,55	R$ 382,50
14	Mascara descartavel	Unid	150	R$ 1,98	R$ 297,00
15	Alcool 1 lt	Unid	50	R$ 4,33	R$ 216,50
VALOR GLOBAL					R$ 162.248,83